CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratações de TIC

Área Requisitante ou Técnica: Informática	
Responsável pela Demanda: Diego Silva Carvalho	
E-mail: informatica@crcto.org.br	**Matrícula:** 45

1. Objeto

1.1 Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.
1.2 Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

Esses itens proporcionarão maior mobilidade, segurança e eficiência operacional, contribuindo significativamente para o desempenho das atividades do CRCTO.

1.3. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Conselho promover a aquisição conforme as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

1.5. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

2.1. A presente aquisição visa à renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e desempenho nas atividades realizadas. Os equipamentos atuais encontram-se obsoletos, o que tem prejudicado a produtividade e a segurança das operações. A modernização dos computadores e notebooks é essencial para melhorar o desempenho em tarefas rotineiras, como a elaboração de relatórios e o gerenciamento de sistemas internos.
2.2. A aquisição de nobreaks visa garantir a continuidade das operações em caso de oscilações ou quedas de energia, evitando a perda de dados e danos aos equipamentos.
2.3. Além disso, novos servidores são necessários para aumentar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.
2.4. Access Points modernos permitirão uma conectividade sem fio mais rápida e segura, atendendo à demanda crescente por acesso à rede.
2.5. A aquisição de um firewall moderno é fundamental para reforçar a segurança da rede, protegendo contra ataques cibernéticos e monitorando o tráfego de dados.
2.6. As licenças de software, como Office e Endpoint, são indispensáveis para manter a legalidade das ferramentas de produtividade e garantir a proteção contra vulnerabilidades.
2.7. Por fim, a implementação de uma solução de backup robusta assegurará a integridade dos dados, permitindo sua rápida recuperação em caso de incidentes.
2.8. A renovação do parque tecnológico permitirá ao CRC-TO melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança das informações, alinhando-se às melhores práticas de governança e inovação tecnológica.

3. Projeto do Plano de Trabalho:

5010 - Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado

Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Computadores (CATMAT 482463)	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75
Notebooks (CATMAT 462082)	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48
Servidor Rack (CATMAT 463205)	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67
Access Points (CATMAT 484745)	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69
Nobreaks de 800 VA (CATMAT 446608)	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00
Nobreaks de 3 KVA (CATMAT 483856)	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00
Licenças do Pacote Office (CATMAT 27472)	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80
Licenças de Endpoint (CATMAT 27456)	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40
Firewall (CATMAT 484747)	1	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
Solução de Backup em Nuvem - 12 meses	1	R$ 15.490,00	R$ 15.490,00
Total			**R$ 804.917,35**

5. Conta-Contábil:

6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados

6.3.2.1.05.01.002 - Softwares

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição

Até dezembro de 2025.

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
( ) Baixo	( ) Médio	(**X**) Alto

8. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não se aplica

9. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

A necessidade da contratação proposta está referenciada na Diretriz 6.3 "Manter atualizada, continuamente, a infraestrutura tecnológica (hardware e software) para o pleno desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de TI de qualidade e compatíveis com as necessidades do CRCTO" do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CRCTO - 2024/2025 :

Estratégias associadas:

A contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2024, aprovado pela Portaria CRCTO nº 030/2023:

ID: 57 - Modernizar o parque de informática para promover a melhoria do desempenho das atividades institucionais. (Aquisição de computadores, monitores e periféricos), Valor Previsto: R$ 13.000,00;

ID: 58 - Modernizar o parque de informática para promover a melhoria do desempenho das atividades institucionais. (Aquisição de softwares: pacote office, antivírus, licenças adobe creative cloud e etc), Valor Previsto: R$ 8.102,11;

O valor previsto no PCA 2024 dos índices 57 e 58 serão reajustados, pois o ofício n.º 589/2024/Direx/CFC se refere ao Projeto de Apoio Financeiro aos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) para Atualização e Ampliação do Parque de Informática no exercício de 2024, onde o CFC concederá apoio financeiro, a título de reembolso, no montante de 100%, R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Diego Silva Carvalho
2. Fernanda Pereira Carvalho
3. Dalva Macedo da Silva Costa
4. Wilmar Ferreira Mouzinho

Palmas-TO, 29 de outubro de 2024.

Requisitante:

Diego Silva Carvalho

Assistente Técnico em Informática

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Rafaela Oliveira Simões Menezes

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 31/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes**, **Auxiliar Administrativo**, em 31/10/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542342** e o código CRC **B6F77221**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0542342

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Fernanda Carvalho Pereira,** empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **04**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Gestor titular**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernanda Carvalho Pereira

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 31/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543897** e o código CRC **6580F3DC**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0543897

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Diego Silva Carvalho,** empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **45**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Fiscal Técnico**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Diego Silva Carvalho

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 31/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543899** e o código CRC **0C5FFE2F**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0543899

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Dalva Macedo da Silva Costa,** empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Membro da equipe de planejamento**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 31/10/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543909** e o código CRC **E71BCD4B**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0543909

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
f) Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCTO nº 003/2024 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 09/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542494** e o código CRC **C0904C66**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18 SEI nº 0542494

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Portaria 004/2024 (Nomeia Fiscais e Gestores de Contratos) (SEI 0543925) (SEI 0962711) SEI 0962711 / pg. 1

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18 SEI nº 0219525

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

MAPA DE RISCOS	
1. Dados do Processo:	
Objeto:	Aquisição de equipamentos e licenças de software para a modernização e otimização do Parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).
2. Fase de Análise:	
☐ Planejamento da Contratação	■ Seleção do Fornecedor
3. Riscos:	

Risco 01:	Atraso na entrega dos equipamentos		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto
Dano(s): Atraso no cronograma geral do projeto, afetando a implementação da infraestrutura e a operação do CRCTO.			
Ação(ões) Preventiva(s): Escolha de fornecedores confiáveis, com histórico de entrega no prazo. Inclusão de cláusula contratual sobre atraso de entrega.			**Responsável:** Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência: Renegociar prazos com os fornecedores e, se necessário, acionar outros fornecedores para mitigar o impacto do atraso.			**Responsável:** Equipe de Planejamento
Risco 02:	Incompatibilidade técnica entre os novos equipamentos		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta

Impacto:	☐ Baixo	■ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Equipamentos adquiridos não funcionam corretamente em conjunto, causando falhas na rede ou necessidade de troca.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Verificação detalhada das especificações técnicas e compatibilidade dos equipamentos durante o processo de compra.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Contratação de assistência técnica para ajustes ou troca dos equipamentos incompatíveis.	Equipe de Planejamento

Risco 03:	Falhas durante a instalação dos equipamentos

Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s):

A instalação incorreta pode causar falhas na operação da rede, com interrupção dos serviços, afetando as operações do CRCTO.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Treinamento e certificação da equipe responsável pela instalação. Revisão técnica do planejamento da instalação.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Contratar suporte técnico especializado e realizar testes de rede após a instalação para garantir que tudo funcione corretamente.	Equipe de Planejamento

Risco 04:	Equipamentos com defeito de fabricação

Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s):

Equipamentos defeituosos podem causar interrupções na operação da rede e custos adicionais com substituições e manutenções.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Solicitar garantias dos equipamentos e realizar testes de qualidade antes da implementação.	Diego Silva Carvalho
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**

Acionar a garantia dos equipamentos e solicitar a troca imediata dos itens defeituosos.	Fernanda Carvalho

Risco 05:	Exceder o Orçamento Previsto		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s):

Comprometimento de recursos financeiros, afetando outras áreas ou projetos.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Criar uma margem de contingência no orçamento. Revisar continuamente os custos e ajustar o escopo do projeto conforme necessário.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Negociar com fornecedores e priorizar itens críticos para o projeto. Buscar cortes em outras áreas para compensar.	Equipe de Planejamento

Risco 06:	Mudanças de requisitos durante a execução		
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	■ Alta
Impacto:	☐ Baixo	■ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Moderado.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Formalizar o escopo do projeto de maneira detalhada e acordada desde o início, e solicitar uma aprovação formal antes de qualquer mudança.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Em caso de alteração de escopo, realizar um novo planejamento de prazo e orçamento, ajustando o projeto para atender às novas necessidades.	Equipe de Planejamento

Risco 07:	Problemas Contratuais		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	■ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Disputas legais, multas contratuais e atrasos na execução do projeto.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**

Revisar todos os contratos com consultoria e fornecedores, assegurando que todas as cláusulas estejam claras e aceitáveis. Incluir um advogado especializado na revisão.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência: Negociar com as partes envolvidas para resolver disputas amigavelmente. Manter registros detalhados das comunicações e compromissos.	**Responsável:** Fernanda Carvalho

Risco 08:	Interferências externas (clima, transporte)		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	■ Baixo	☐ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Baixo

Ação(ões) Preventiva(s): Planejar a entrega dos equipamentos e execução dos serviços considerando possíveis interferências externas, como clima adverso ou problemas de transporte.	**Responsável:** Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência: Em caso de imprevisto externo, reagendar os serviços com o mínimo de impacto e garantir que o cronograma geral seja seguido sempre que possível.	**Responsável:** Equipe de Planejamento

Risco 09:	Erros Humanos na Configuração		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s):

Configurações incorretas podem causar falhas no sistema ou brechas de segurança.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar treinamentos específicos para a equipe responsável pela configuração. Implementar revisões e validações duplas das configurações.	**Responsável:** Diego Carvalho
Ação(ões) de Contingência: Ter um plano de rollback (reversão) pronto para restaurar o sistema ao estado anterior em caso de erro.	**Responsável:** Equipe de Planejamento

Risco 10:	Escassez de pessoal técnico qualificado		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	■ Médio	☐ Alto

Dano(s): Falta de profissionais qualificados pode atrasar a instalação e configuração da nova infraestrutura, impactando o cronograma do projeto.	
Ação(ões) Preventiva(s): Garantir que a equipe técnica tenha a capacitação necessária antes do início do projeto. Se necessário, terceirizar parte da equipe.	**Responsável:** Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência: Contratação temporária de consultoria especializada para suprir a necessidade de pessoal qualificado.	**Responsável:** Equipe de Planejamento

Risco 11:	Indisponibilidade de determinados equipamentos no mercado

Probabilidade:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	■	Médio	☐ Alto

Dano(s): Equipamentos essenciais podem estar em falta no mercado, atrasando a implementação e prejudicando o funcionamento da rede.	
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento antecipado da compra e pesquisa de fornecedores alternativos.	**Responsável:** Diego Carvalho
Ação(ões) de Contingência: Buscar alternativas no mercado ou substituições equivalentes em termos de performance e compatibilidade técnica.	**Responsável:** Equipe de Planejamento

Risco 12:	Problemas com fornecedores de equipamentos.

Probabilidade:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	■	Médio	☐ Alto

Dano(s): Moderado	
Ação(ões) Preventiva(s): Escolher fornecedores confiáveis e negociar prazos com margem de segurança para entrega dos equipamentos.	**Responsável:** Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência: Ter fornecedores alternativos previamente qualificados, prontos para serem acionados em caso de problemas com o fornecedor principal.	**Responsável:** Equipe de Planejamento

Risco 13:	Falhas de Comunicação entre as Partes

Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	■ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Mal-entendidos sobre escopo, prazos e responsabilidades, resultando em retrabalho e atrasos.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Estabelecer canais de comunicação claros, realizar reuniões semanais de status e documentar todas as decisões e mudanças de escopo.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Realizar sessões de alinhamento para corrigir qualquer falha de comunicação e ajustar o plano de comunicação conforme necessário.	Equipe de Planejamento

Risco 14:	Problemas de compatibilidade com sistemas legados

Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	■ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Novos equipamentos podem não ser totalmente compatíveis com sistemas legados, gerando necessidade de adaptações ou substituições.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Realizar uma análise completa dos sistemas legados e verificar compatibilidades antes da compra dos novos equipamentos.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Atualização dos sistemas legados ou uso de soluções de integração, como adaptadores e middleware.	Equipe de Planejamento

Risco 15:	Desatualização de licenças e softwares

Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s):

Baixo

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Acompanhar as atualizações de softwares e licenças, garantindo que estejam sempre atualizados e funcionando corretamente	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**

Manter contratos de suporte ativo com fornecedores para resolver rapidamente qualquer problema de incompatibilidade ou atraso nas atualizações.	Equipe de Planejamento

Risco 16:	Falha na segurança da rede

Probabilidade:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	■ Alto

Dano(s):

Paralisar os trabalhos em virtude da falha, comprometendo a segurança da rede.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Implementar soluções de segurança robustas (firewall, antivírus) e manter atualizações de segurança constantes.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Em caso de violação, ativar protocolos de contenção e isolar imediatamente as áreas comprometidas para mitigar danos.	Equipe de Planejamento

Risco 17:	Descumprimento de prazos

Probabilidade:	☐	Baixa	☐	Média	■ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	■ Alto

Dano(s):

Baixo

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Estabelecer prazos claros e realistas, com margem de segurança para entregas e implementação.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicar ajustes no cronograma conforme necessário, garantindo que o projeto mantenha um fluxo contínuo e que os prazos críticos sejam respeitados.	Equipe de Planejamento

Risco 18:	Problemas na aceitação final.

Probabilidade:	■	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impacto:	■	Baixo	☐	Médio	☐ Alto

Dano(s):

Baixo

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**

Realizar validações durante o desenvolvimento do projeto, garantindo que cada etapa esteja de acordo com as expectativas estabelecidas.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência: Caso surjam problemas na fase final, propor ajustes imediatos para garantir que o projeto seja concluído de acordo com o planejamento e os critérios acordados.	**Responsável:** Equipe de Planejamento

Risco 19:	Pesquisas de preços com valores acima ou muito abaixo do praticado no mercado.

Probabilidade:	■	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	■ Alto

Dano(s):

1- Fracasso da contratação; 2- Contratação de solução com qualidade aquém da necessária.

Ação(ões) Preventiva(s): Realização de pesquisa de preços preliminar desde a fase de elaboração do ETP. Realização de pesquisa de preço baseada no art. 23 da Lei 14.133/21. Estabelecer critérios de qualificação técnica e econômicofinanceira: Além de avaliar os preços propostos pelos fornecedores, é essencial verificar sua capacidade técnica e econômico-financeira para executar o contrato.	**Responsável:** Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência: Suspensão do processo para realização de nova pesquisa de preços. Suspensão do processo para adaptação dos documentos de planejamento à realidade mercadológica.	**Responsável:** Equipe de Planejamento

Risco 20:	Entrega de materiais fora das especificações técnicas descritas no edital.

Probabilidade:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	■ Alto

Dano(s):

Impossibilidade de utilizar os equipamentos adquiridos;

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do planejamento da contratação de alertando os fornecedores quanto ao não recebimento de produtos fora da especificação exigida no edital. Verificação minuciosa de conformidade das propostas apresentadas no certame, antes de declarar a empresa vencedora da licitação.	**Responsável:** Equipe de Planejamento e Fiscais de contratos.
Ação(ões) de Contingência: Notificação formal da contratada para que faça a nova entrega dos produtos fornecidos, atendendo às exigências do instrumento convocatório, determinando um prazo máximo para resolução do(s) problema(s). Na impossibilidade de correção, desclassificar o fornecedor e convocar o segundo colocado no certame.	**Responsável:** Equipe de Planejamento e Fiscais de contratos.

Risco 21:	Problemas com a garantia dos equipamentos fornecidos. Falta de peças de reposição e/ou assistência técnica autorizada da cidade de Palmas/TO.

Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s):

1 – Possibilidade de paralização de atividades por conta de equipamentos defeituosos e não consertados pela garantia. 2 - Impacto nas atividades dos servidores.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Elaboração do planejamento da contratação de acordo com as exigências padrões de mercado para a garantia dos equipamentos fornecidos e normas técnicas aplicáveis. Verificação regular dos equipamentos fornecidos.	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Notificação formal da contratada para que adequação da prestação dos serviços de garantia e o cumprimento às exigências do instrumento convocatório. Aplicação das sanções cabíveis.	Equipe de Planejamento

Risco 22:	Pagamento Indevido.

Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Dano(s):

Prejuízo ao CRCTO.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Prever no ETP as rotinas adequadas para o recebimento e pagamento dos equipamentos fornecidos. Verificar a conformidade das especificações técnicas dos equipamentos fornecidos com as exigências do instrumento convocatório.	Equipe de Planejamento e Fiscais de contratos.
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Não efetuar o pagamento até que todas as condições de fornecimento seja atendidas, atestadas pelo termo de recebimento definitivo.	Equipe de Planejamento

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Diego Silva Carvalho Encarregado pela Informática	**Fernanda Carvalho Pereira** Coordenadora do Setor Administrativo
Dalva Macedo da Silva Costa Membro da Equipe de Planejamento	**Wilmar Ferreira Mouzinho** Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 31/10/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 31/10/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 31/10/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546712** e o código CRC **0781E7D3**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0546712

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Wilmar Ferreira Mouzinho,** empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **09**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Membro da equipe de planejamento**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

[x] Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

[] Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho**, **Assistente**, em 30/10/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568904** e o código CRC **882801DE**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0568904

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAKS, SERVIDOR, ACCESS POINT, SOLUÇÃO DE FIREWALL, LICENÇA DE SOFTWARE PACOTE MS OFFICE, LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SERVIÇOS GERENCIADOS E CONTINUADOS DE BACKUP EM NUVEM.

Palmas 30, outubro de 2024.

Área requisitante	Responsável
Setor de Informática	Diego Silva Carvalho

Equipe de Planejamento	Diego Silva Carvalho Fernanda Pereira Carvalho Dalva Macedo da Silva Costa Wilmar Ferreira Mouzinho

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado,caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada noDocumento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de computadores, notebooks, nobreaks, servidor, access points, solução de firewall, licença de software pacote MS Office, licenças de software de antivírus e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvemse faz necessária para a renovação e atualização do parque tecnológico do CRCTO. A modernização dos equipamentos e das soluções de TI visa garantir maior eficiência, segurança e disponibilidade dos serviços oferecidos pela instituição, atendendo às crescentes demandas e promovendo melhor suporte às atividades de trabalho diárias.

Servidor:

Atualmente, o CRCTO utiliza um servidor locado que apresenta limitações significativas em capacidade de armazenamento e processamento. O servidor atual não acompanha as necessidades crescentes da instituição, resultando em dificuldades para gerenciar a carga de trabalho e armazenar dados de forma eficiente e segura. Com a aquisição de um novo servidor, o CRCTO poderá contar com um recurso de maior desempenho e capacidade, proporcionando estabilidade para os sistemas, melhoria no tempo de resposta e maior controle sobre os dados institucionais. A atualização é essencial para assegurar a continuidade dos serviços e acompanhar o crescimento das demandas tecnológicas do Conselho.

Notebooks:

A aquisição de notebooks será destinada à distribuição entre os membros e conselheiros do CRCTO, garantindo que disponham de equipamentos modernos e flexíveis para o cumprimento de suas funções. Esses dispositivos precisam oferecer mobilidade e desempenho para uso em reuniões, eventos externos e deslocamentos, promovendo maior eficiência e agilidade no acesso às informações e na realização das atividades. A escolha por notebooks reflete a necessidade de equipamentos que combinam portabilidade e funcionalidade, adaptando-se aos diferentes ambientes e demandas dos conselheiros.

Computadores:

A aquisição de novos computadores visa substituir os equipamentos antigos, que se encontram em estado de obsolescência e sem cobertura de garantia. O atual parque de computadores já não atende às necessidades operacionais devido ao desempenho limitado e à incompatibilidade com softwares e

sistemas modernos. A falta de garantia desses equipamentos também eleva o risco de indisponibilidade, gerando interrupções nas atividades e aumento nos custos de manutenção corretiva. Com novos computadores, o CRCTO poderá assegurar maior estabilidade, segurança e desempenho nas operações, reduzindo incidentes técnicos e aprimorando o suporte aos usuários.

Access Points:

A aquisição de access points se destina a ampliar a área de cobertura da rede Wi-Fi no CRCTO, proporcionando conectividade estável e eficiente em todas as áreas necessárias. Atualmente, a cobertura da rede sem fio é limitada, o que impacta negativamente na produtividade e na mobilidade dentro da instituição. Com a instalação de novos access points, será possível garantir um acesso contínuo e de qualidade à rede, facilitando a realização das atividades que dependem de conectividade e promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico e colaborativo.

Nobreaks:

A aquisição de nobreaks é essencial para desktops e servidor, com capacidades adequadas para cada equipamento, visando substituir os dispositivos atualmente em uso, que estão obsoletos e enfrentam problemas nas baterias. Os nobreaks existentes requerem manutenção constante e não oferecem a proteção necessária contra interrupções de energia e variações de voltagem, o que pode resultar em perda de dados e danos aos equipamentos. A nova aquisição garantirá a continuidade das operações do CRCTO, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e confiável. Além disso, nobreaks adequados são fundamentais para proteger tanto os desktops quanto o servidor, assegurando a integridade dos dados e a operação contínua dos sistemas, especialmente em situações críticas.

Licença De Software Pacote MS Office:

A aquisição de licenças do Microsoft Office é necessária para garantir que o CRCTO esteja em conformidade com as exigências de licenciamento de software. Atualmente, o órgão enfrenta desafios relacionados à regularização do uso de ferramentas de produtividade, o que pode acarretar riscos legais e financeiros. Com a nova aquisição, o CRCTO assegurará que todos os usuários tenham acesso a versões legítimas e atualizadas do Office, permitindo a utilização de recursos essenciais para a execução das atividades diárias. Além disso, a regularização do licenciamento contribui para a segurança da informação e a proteção contra possíveis penalidades relacionadas ao uso indevido de software.

Licença de Software de Antivírus:

A aquisição de licenças de endpoint é fundamental para reforçar a segurança cibernética do CRCTO. Com o aumento das ameaças digitais, é essencial que todos os dispositivos da rede, incluindo desktops, notebooks e servidor, estejam protegidos por soluções adequadas de segurança. As licenças de endpoint proporcionarão ferramentas avançadas de proteção, como antivírus, firewall, e monitoramento de atividades suspeitas, garantindo que os dados institucionais permaneçam seguros contra malwares, ataques e acessos não autorizados. Além disso, a implementação de uma solução robusta de segurança endpoint permitirá uma resposta mais ágil a incidentes de segurança, minimizando riscos e assegurando a continuidade das operações do órgão.

Solução Firewall:

A aquisição de uma solução de firewall corporativo é essencial para o CRCTO, uma vez que atualmente o órgão não conta com essa camada de proteção em sua infraestrutura de TI. A implementação de um firewall é crucial para salvaguardar a rede contra ameaças externas, como ataques cibernéticos, acessos não autorizados e outras vulnerabilidades. Sem um firewall, a segurança dos dados institucionais e a integridade das operações estão comprometidas, aumentando o risco de incidentes de segurança que podem impactar a continuidade dos serviços. A nova aquisição proporcionará uma defesa robusta e em tempo real, permitindo o monitoramento e controle do tráfego de dados, além de garantir que as informações confidenciais do CRCTO estejam protegidas contra possíveis ataques.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Os serviços gerenciados e continuados de backup são de extrema importância, oferecem uma solução eficiente e segura para a proteção dos dados institucionais. A principal vantagem é a gestão automatizada, que garante a realização de backups regulares sem necessidade de intervenção manual, reduzindo o risco de falhas humanas e perda de dados. Esses serviços incluem monitoramento contínuo e suporte especializado, permitindo rápida recuperação de informações em caso de incidentes. Além disso, a escalabilidade dos serviços possibilita a adequação das soluções de backup ao crescimento da instituição, otimizando custos e garantindo conformidade com as melhores práticas de segurança de dados.

3. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A modernização do parque tecnológico do CRCTO é uma necessidade importante que alinha diretamente às demandas estratégicas da instituição. Em primeiro lugar, a eficiência operacional é um dos pilares fundamentais para o sucesso do órgão. A substituição dos equipamentos obsoletos por novas tecnologias proporcionará um aumento significativo na capacidade de desempenho das equipes, resultando em uma execução mais ágil das atividades e na redução das falhas técnicas que atualmente comprometem o fluxo de trabalho.

Além disso, a segurança da informação é uma prioridade que não pode ser negligenciada. Com o crescente número de ameaças cibernéticas, é vital que o CRCTO implemente soluções de segurança robustas, como solução de firewall e licenças de software de antivírus, para proteger os dados sensíveis. Essas medidas garantirão a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, que são essenciais para a operação eficaz do órgão.

Outro aspecto crítico é a continuidade dos serviços. A aquisição de nobreaks e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é crucial para assegurar que as operações do CRCTO possam continuar, mesmo diante de interrupções de energia ou incidentes inesperados que possam afetar a infraestrutura. A proteção e recuperação dos dados são essenciais para evitar prejuízos financeiros e danos à reputação da instituição.

Além disso, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares é uma preocupação constante. A regularização do uso de licenças de software, incluindo as licençasde software pacote MS office e as licenças de software de antivírus, permitirá que o CRCTO atenda às exigências legais pertinentes, evitando riscos associados ao uso de software não licenciado e protegendo o órgão de possíveis penalidades.

Por último, a mobilidade é uma necessidade crescente no ambiente de trabalho atual. A distribuição de notebooks para os conselheiros e membros do conselho atenderá a essa demanda, permitindo que eles acessem informações e sistemas de maneira prática e eficiente, independentemente de sua localização. Essa flexibilidade é vital para a realização de reuniões e tomada de decisões em tempo hábil.

Assim, a aquisição proposta não apenas atenderá às necessidades operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua e a sustentabilidade das suas operações, assegurando que a instituição permaneça relevante e eficaz em suas funções.

4. NECESSIDADES TÉCNOLOGICAS

As necessidades tecnológicas do CRCTO definem os bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) essenciais para atender à demanda da instituição, garantindo que a infraestrutura e os processos adotados suportem as operações diárias de maneira eficiente. Essa definição abrange aspectos como padrões e capacidades adequadas, metodologias estabelecidas, competências das equipes e cuidados rigorosos com a segurança da informação.

Atualmente, a infraestrutura de TI do CRCTO requer uma atualização abrangente, envolvendo a aquisição de novos equipamentos e soluções que atendam a características específicas. É fundamental substituir os computadores e notebooks obsoletos por modelos modernos que ofereçam capacidade de processamento adequada para lidar com as crescentes demandas de software e armazenamento de dados. Além disso, a troca dos nobreaks é crucial para garantir a proteção dos equipamentos contra falhas de energia, assegurando a continuidade das operações.

A segurança da informação também é uma prioridade, tornando imprescindível a implementação dasolução de firewall elicenças de software de antivírus, que protegerão os dados sensíveis do CRCTO contra ameaças cibernéticas. Igualmente, a adoção de serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é vital para garantir a integridade e a recuperação dos dados, proporcionando um ambiente seguro para o armazenamento de informações críticas.

A lista de bens e serviços necessários inclui computadores, notebooks, nobreaks, servidor e access points, todos com capacidades adequadas às necessidades específicas de cada área do CRCTO. Os serviços a serem considerados englobam a instalação e configuração dos equipamentos adquiridos, bem como a implementação de soluções de segurança e backup. Em termos de produtos, serão necessárias licenças de software pacote MS office e licenças de software de antivírus, que garantam a conformidade com as normas de licenciamento e segurança. Além disso, será essencial promover capacitações para a equipe, garantindo que todos estejam familiarizados com o uso das novas tecnologias e procedimentos de segurança.

As demandas interdisciplinares também devem ser consideradas, permitindo a colaboração com outras áreas da instituição que possam se beneficiar das novas soluções implementadas, assegurando uma integração harmoniosa entre os sistemas e processos. Essas necessidades tecnológicas são inerentes ao ambiente computacional do CRCTO e refletem as boas práticas implementadas ao longo dos anos, bem como as decisões estratégicas tomadas pela área de TIC. A definição clara dessas necessidades permitirá a elaboração de uma lista detalhada de bens e serviços a serem adquiridos, que será abordada na fase de definição dos requisitos. Essa abordagem sistemática garantirá que o CRCTO atinja o desempenho e os resultados de negócio esperados, mantendo-se alinhado às exigências do ambiente tecnológico atual.

5. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Na escolha da solução de TIC a ser implementada no CRCTO, é imprescindível considerar uma série de requisitos que garantam a eficácia, eficiência e segurança das novas aquisições. Primeiramente, a solução deve ser compatível com a infraestrutura existente, permitindo uma integração suave com os sistemas e equipamentos já em uso. Isso inclui a verificação de requisitos técnicos, como especificações de hardware e software, que assegurem a interoperabilidade e a continuidade das operações.

Outro requisito fundamental é a escalabilidade da solução, que deve ser capaz de se adaptar ao crescimento das necessidades da instituição ao longo do tempo. A flexibilidade para incorporar novos recursos e tecnologias será essencial para atender às demandas futuras do CRCTO sem a necessidade de investimentos excessivos ou substituições prematuras.

A segurança da informação também é um aspecto crítico a ser considerado. As soluções devem incluir protocolos de segurança robustos, que garantam a proteção contra ameaças cibernéticas e assegurem a

integridade e confidencialidade dos dados. Isso pode envolver a adoção de tecnologias de criptografia, autenticação multifatorial e ferramentas de monitoramento de segurança.

Além disso, a facilidade de uso e a acessibilidade são requisitos que não podem ser subestimados. As soluções escolhidas devem ser intuitivas e de fácil manuseio, permitindo que os usuários operem os sistemas sem a necessidade de treinamento extensivo. A oferta de suporte técnico adequado e documentação clara também é crucial para garantir que as equipes consigam resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir.

Por fim, é importante considerar o custo total de propriedade (TCO) das soluções propostas, que abrange não apenas o investimento inicial, mas também os custos operacionais, manutenção e possíveis atualizações ao longo do tempo. A escolha deve priorizar soluções que ofereçam um bom equilíbrio entre custo e benefício, assegurando um retorno sobre o investimento que justifique a aquisição.

Esses requisitos, quando levados em consideração, permitirão que o CRCTO selecione soluções de TIC que não apenas atendam às necessidades atuais, mas também se alinhem com os objetivos estratégicos da instituição, garantindo a continuidade, segurança e eficiência das operações.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO foi elaborada com base nas necessidades identificadas, no levantamento das condições atuais e nas expectativas de crescimento e inovação da instituição. A seguir, detalhamos a quantidade de bens e serviços que se faz necessária para atender adequadamente às demandas operacionais e estratégicas do órgão:

Computadores:

Quantidade estimada: 25 unidades

Justificativa: Substituição de computadores obsoletos, garantindo que as equipes tenham acesso a máquinas modernas e eficientes para suas atividades diárias.

Notebooks:

Quantidade estimada: 7 unidades

Justificativa: Distribuição para conselheiros e membros do conselho, permitindo mobilidade e flexibilidade nas operações.

Servidor:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Substituição de servidor locado, que apresenta limitações em armazenamento e processamento, assegurando capacidade adequada para as operações do CRCTO.

Access Points:

Quantidade estimada: 3 unidades

Justificativa: Ampliar a área de cobertura do Wi-Fi, garantindo conectividade em todas as dependências do órgão.

Nobreaks:

Quantidade estimada: 25 unidades para desktops e 2 unidades para servidor

Justificativa: Substituição de nobreaks obsoletos, que apresentam problemas nas baterias e necessitam de manutenção, assegurando a proteção dos equipamentos contra interrupções de energia.

Licença De Software Pacote MS Office:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Garantir que todos os usuários tenham acesso a ferramentas de produtividade, mantendo a conformidade com as exigências de licenciamento.

Licença de Software de Antivírus:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Assegurar a segurança da informação, protegendo os dispositivos contra ameaças cibernéticas.

Solução de Firewall:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Implementar uma solução de segurança para proteger a rede do CRCTO contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e garantir alta disponibilidade.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Quantidade estimada: 12 meses para 1 TB

Justificativa: Garantir a integridade e recuperação dos dados, oferecendo um ambiente seguro para o armazenamento das informações críticas da instituição.

Essa estimativa foi elaborada considerando as necessidades atuais e as expectativas de crescimento da instituição. A aquisição dos itens e serviços listados não apenas atenderá às demandas operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua da infraestrutura de TI, garantindo um ambiente mais seguro e eficiente para todos os usuários.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

No processo de aquisição de bens e serviços de TIC para o CRCTO, a padronização de marcas é um fator crucial para garantir a interoperabilidade, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Com isso em mente, o Termo de Referência para a aquisição de Access Points e licenças de antivírus incluirá a especificação de marcas reconhecidas e de alta performance no mercado.

A escolha de marcas específicas para esses itens visa assegurar que todos os equipamentos e softwares sejam compatíveis entre si e com a infraestrutura existente, minimizando problemas técnicos e facilitando o suporte técnico. Para os Access Points, marcas como Ubiquiti serão indicadas, pois são amplamente reconhecidas pela confiabilidade, robustez e pela qualidade na entrega de conectividade sem fio.

Da mesma forma, para as licenças de software de antivírus, a especificação de marcas reconhecidas, como Kaspersky, por ser uma solução já utilizada, garantirá que a segurança da informação do CRCTO esteja em conformidade com as melhores práticas do setor. Essas soluções não apenas oferecem proteção contra ameaças cibernéticas, mas também proporcionam facilidade de gerenciamento e suporte técnico, essenciais para a manutenção da segurança dos dados da instituição.

A padronização nas aquisições não só garante a uniformidade no ambiente tecnológico, mas também permite uma gestão mais eficiente dos contratos e do suporte técnico. Além disso, facilita a capacitação das equipes, que poderão se concentrar em um conjunto restrito de tecnologias, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro.

Dessa forma, o Termo de Referência abordará especificamente essas marcas para Access Points e antivírus, assegurando que as soluções adquiridas atendam às expectativas de desempenho, segurança

e eficiência operacional do CRCTO.

Com isso esses dois itens não serão apresentados na lista de descrição dassoluções.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de Desktops Compactos
2	Aquisição de Desktops Convencionais
3	Aquisição de Notebooks Corporativos
4	Aquisição de Notebooks Consumer
5	Aquisição de Servidor
6	Contratação de Servidor em Nuvem
7	Aquisição de Nobreak para Desktop e Servidor
8	Aquisição de Estabilizador para Desktop e Servidor
9	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)
10	Licença Office 365 (mensal)
11	Solução de FirewallCorporativo (NGFW)
12	Solução de Firewall Open Source
13	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)
14	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup Local

8. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A análise comparativa das soluções propostas para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO tem como objetivo avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios técnicos, financeiros e operacionais. Esta análise é fundamental para garantir que as decisões tomadas estejam alinhadas com as necessidades da instituição e promovam um uso eficiente dos recursos.

Soluções	Aspecto
	Necessidade de ajuste da infraestrutura (física e lógica) atual:
1	**Não**, para esta solução, não há necessidade de ajuste na infraestrutura existente, pois seu design economiza espaço e se adapta bem ao mobiliário e rede elétrica atuais.
2	**Sim**, esta solução exige ajustes, devido ao maior espaço ocupado e a possíveis adaptações no mobiliário e na rede elétrica, para acomodar o aumento de dispositivos e garantir ventilação adequada.
3	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica, pois notebooks corporativos têm compatibilidade com rede e sistemas empresariais.
4	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica.
5	**Sim,** esta solução pode exigir ajustes na infraestrutura física e lógica, como espaço para rack, refrigeração e cabeamento estruturado.
6	**Não,** não há necessidade de ajustes significativos na infraestrutura física, uma vez que o processamento e armazenamento são externos.
7	**Sim,** essa solução requer planejamento para a instalação elétrica, especialmente para servidores que necessitam de redundância elétrica.

8	**Não,** essa solução não requer nenhum ajuste de infraestrutura.
9	**Não**, não há necessidade de ajustes na infraestrutura lógica, pois a instalação é local.
10	**Não,** não há necessidade de ajustes na infraestrutura física e lógica.
11	**Sim,** é necessário ajuste para instalação física e integração na rede local para proteger adequadamente os recursos do conselho.
12	**Sim,** é preciso configuração e adaptação da infraestrutura lógica para gerenciar, configurar e monitorar um firewall open source de forma eficaz.
13	**Sim,** essa solução exige ajustes físicos, requer infraestrutura de rede e largura de banda adequadas.
14	**Sim,** é necessário espaço físico para o equipamento de backup e ajustes na rede para permitir transferências e armazenamento eficiente dos dados.
	Necessidade de contratação de serviços adicionais correlacionados ao objeto da contratação:
1	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
2	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
3	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
4	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
5	**Sim,** a instalação de servidores físicos frequentemente exige serviços adicionais, como configuração de rack, cabeamento, instalação e configuração inicial para integração com a rede.
6	**Sim**, essa solução frequentemente demanda serviços adicionais para integração, segurança e backup, aumentando o custo e a complexidade.
7	**Não**, essa solução normalmente não exige serviços adicionais, pois sua instalação é simples e pode ser realizada pela equipe interna.
8	**Não,** geralmente não exige serviços adicionais significativos além da instalação básica, caso a rede elétrica seja adequada.
9	**Não**, essa solução não requer serviços adicionais, pois a instalação e o uso são simples e diretos.
10	**Sim**, a utilização dessasolução pode demandar serviços adicionais para gerenciamento de contas, suporte técnico e integração com outros serviços em nuvem, aumentando custos.
11	**Não**, normalmente, essas soluções vêm com suporte e serviços inclusos, evitando custos adicionais.
12	**Sim**, para garantir a eficácia e a segurança dessa solução, serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção são frequentemente necessários, aumentando os custos.
13	**Não**, essa solução inclui suporte e gerenciamento completo ofertado pelo fornecedor, evitando a necessidade de contratações adicionais.
14	**Sim**, para garantir a eficácia dessa solução, pode ser necessário serviços adicionais de manutenção e suporte, gerando custos extras.

	Grau de dependência tecnológica:
1	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
2	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
3	**Moderada**, essa soluçãoé otimizada para ambientes empresariais, com suporte e garantias que garantem a continuidade dos serviços, reduzindo a dependência de suporte externo em caso de falhas.
4	**Moderada**, esta solução pode ter menos suporte técnico especializado, resultando em maior dependência de soluções alternativas e componentes externos.
5	**Alta,** a gestão e a manutenção de servidores locais exigem conhecimento técnico especializado, com maior necessidade de infraestrutura e suporte contínuo, além de atualizações e monitoramento constantes.
6	**Alta**, essa solução aumenta a dependência de fornecedores externos e de conectividade constante, restringindo o controle total sobre o ambiente.
7	**Moderada,** equipamento essencial para continuidade elétrica em caso de falhas, o nobreak requer manutenção periódica para assegurar autonomia e eficiência energética.
8	**Baixa,** necessita de pouca manutenção, mas oferece suporte limitado, servindo como proteção adicional, sem garantir continuidade de operação em casos de falhas de energia.
9	**Baixo,** uma vez instalada, essa solução é independente de conexão com a internet e não depende de atualizações constantes.
10	**Alto**, a atualização constante e o suporte garantido pelo modelo de assinatura geram um grau de dependência mais elevado, exigindo conectividade contínua e controle de gerenciamento de contas.
11	**Alto**, soluções NGFW são robustas e exigem monitoramento contínuo, atualizações frequentes e suporte especializado para garantir proteção contra novas ameaças.
12	**Moderada,** embora o custo seja menor, a configuração e manutenção exigem conhecimentos específicos e uma equipe de TI experiente, aumentando a dependência interna de suporte.
13	**Moderada**, a dependência do provedor de nuvem para segurança e disponibilidade dos dados é alta, mas minimiza a dependência de infraestrutura interna.
14	**Alta**, requer suporte técnico interno para monitoramento e manutenção, além de espaço e controle de segurança local para garantir a proteção e disponibilidade dos dados.
	Grau de Integração de serviços e usabilidade ao usuário:
1	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.
2	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.
3	**Alto**, essa soluçãoé desenhada para compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.

4	**Alto**, essa soluçãoé desenhadamais para usuários finais, entretanto possui compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.
5	**Moderado**, a instalação local permite maior controle, mas exige configurações de integração complexas e suporte constante, com interfaces de gestão que podem ser menos intuitivas para o usuário.
6	**Moderado**, a nuvem permite acesso remoto facilitado e integração contínua com outras ferramentas e plataformas, proporcionando uma interface de uso amigável e gerenciável para o usuário.
7	**Moderado**, essencial para continuidade de operação, o nobreak integra-se bem em ambientes críticos, mas requer um nível de gerenciamento e monitoramento específico.
8	**Alto**, simples de usar, estabilizadores são fáceis de integrar em redes elétricas sem necessidade de monitoramento contínuo, oferecendo proteção básica e intuitiva.
9	**Moderado**, oferece integração básica com ferramentas offline, mas possui limitações em relação à sincronização e colaboração em tempo real, exigindo atualizações manuais.
10	**Alto**, a plataforma é otimizada para colaboração e sincronização contínua, permitindo fácil acesso e atualizações automáticas, o que eleva a experiência do usuário.
11	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
12	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
13	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
14	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
	Necessidade de revisão de processos de trabalho para utilização mais eficiente da solução:
1	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina.
2	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina
3	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
4	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
5	**Sim**, a implementação de servidores locais demanda revisão de processos de backup, segurança e gerenciamento para otimizar o uso e reduzir riscos de falhas.
6	**Sim**, é necessário ajustar processos de trabalho para aproveitar ao máximo os recursos da nuvem, como sincronização, backups automáticos e controle de acesso, mas o impacto é menor em comparação com servidores locais.
7	**Sim**, para uso eficiente, é importante revisar processos de monitoramento e manutenção para garantir que a carga e o tempo de autonomia do nobreak estejam adequados às demandas dos equipamentos conectados.
8	**Não**, estabilizadores exigem pouca ou nenhuma alteração nos processos de trabalho, pois seu uso se limita a proteção básica contra variações de energia.
9	**Não**, a solução perpétua não altera significativamente os processos, mas limita a colaboração em tempo real, exigindo práticas de atualização e compartilhamento de arquivos entre usuários.

10	**Sim**, para utilizar ao máximo o Office 365, é recomendável revisar processos de colaboração, controle de versão e armazenamento em nuvem, adaptando-os à conectividade e recursos de sincronização que a solução oferece.
11	**Sim**, revisão de processos de segurança e monitoramento é importante para usar todos os recursos da solução, como controle de ameaças e políticas de acesso.
12	**Sim,** a implementação de um firewall open source demanda revisões mais detalhadas para gestão de segurança, atualização e monitoramento, garantindo que todos os processos estejam alinhados à personalização necessária.
13	**Sim,** a solução em nuvem requer ajustes nos processos de backup e recuperação de dados, especialmente em relação à frequência e integração com a rede para backup contínuo.
14	**Sim,** é necessário revisar processos de agendamento, segurança e armazenamento para garantir eficiência e minimizar riscos, além de realizar testes periódicos para validação dos dados.
	Maturidade do mercado no fornecimento da solução:
1	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
2	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
3	**Consolidado,** o mercado para essa solução é maduro, com diversos fabricantes e modelos disponíveis. Notebooks corporativos têm um foco específico em segurança e suporte empresarial.
4	**Consolidado,**notebooks consumer atendem ao público geral com ampla cobertura de assistência.
5	**Consolidado**, o mercado desta solução é altamente desenvolvido e consolidado, com ampla oferta de suporte técnico e peças de reposição.
6	**Consolidado**, o mercado para serviços de nuvem possui diversos provedores com soluções avançadas e suporte especializado. A infraestrutura em nuvem é amplamente utilizada e bem desenvolvida, com provedores experientes.
7	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente utilizada em ambientes críticos, e o mercado oferece suporte e peças de reposição.
8	**Consolidado**, o mercado de proteção de energia é maduro, oferecendo uma ampla gama de opções em estabilizadores, com fornecedores experientes e suporte disponível.
9	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
10	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
11	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente reconhecida e suportada, com um histórico comprovado de segurança e eficácia.
12	**Consolidado**, o mercado de segurança de redes possui firewalls open source, como pfSense e outras soluções, também são consolidados e utilizados mundialmente, com comunidades ativas e suporte profissional disponível.
13	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.
14	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.

	Pontos de falha:
1	Possui alguns pontos de falha devido à menor capacidade de ventilação e limitação de upgrade de hardware, o que pode resultar em aquecimento e dificuldades de manutenção e expansão.
2	Menos propenso a falhas devido ao espaço interno maior, que permite melhor ventilação e facilidade de manutenção. No entanto, ocupa mais espaço e requer mais energia, o que pode ser um ponto de atenção.
3	Baixa probabilidade de falhas estruturais, pois é projetado para uso intensivo e possui componentes mais duráveis. No entanto, limitações de expansão de hardware e dependência de suporte técnico especializado são potenciais pontos de falha.,
4	Mais suscetível a falhas, pois os componentes não são projetados para uso intensivo em ambientes empresariais. A menor durabilidade e o suporte limitado podem resultar em falhas mais frequentes.
5	Vulnerável a falhas físicas, como danos ao hardware, falhas de energia e necessidade de manutenção constante. Além disso, problemas com backup e segurança local são potenciais pontos de falha.
6	Embora a infraestrutura seja redundante e com alta disponibilidade, depende de uma conexão estável com a internet. Interrupções de conectividade e riscos de segurança são potenciais pontos de falha.
7	Possível ponto de falha caso a bateria esteja desgastada ou haja problemas de manutenção, o que comprometeria a autonomia durante quedas de energia.
8	Embora simples, possui falhas potenciais relacionadas à sua capacidade de proteção limitada e à falta de autonomia durante quedas de energia, podendo prejudicar equipamentos em caso de grandes oscilações
9	Falhas potenciais incluem a falta de atualizações automáticas, o que pode deixar o software desatualizado e menos seguro ao longo do tempo.
10	Ponto de falha relacionado à necessidade de conexão à internet para atualização e verificação de licenças. Interrupções de rede podem limitar o acesso a funcionalidades e serviços.
11	Potenciais falhas incluem a dependência de licenciamento e atualizações frequentes, bem como a necessidade de configuração especializada, o que pode gerar riscos em caso de falhas de configuração.
12	Pontos de falha estão na menor facilidade de suporte técnico especializado e na necessidade de conhecimento técnico elevado para configuração e manutenção adequados.
13	Ponto de falha principal é a dependência de uma conexão de internet confiável para transferir e recuperar dados. Interrupções na conectividade podem comprometer a disponibilidade do backup.
14	Sujeito a falhas de hardware (como danos ao disco rígido), problemas de armazenamento e a necessidade de manutenção física. A ausência de redundância em locais externos pode comprometer a segurança em caso de desastre físico.
	Encargos de implantação da solução:

1	**Encargos médios**,a instalação é simples e rápida devido ao tamanho reduzido, com baixos custos de infraestrutura e adaptação do ambiente.
2	**Encargos médios a alto,**devido ao tamanho maior, podem exigir ajustes no espaço físico, como mobiliário adequado e ventilação extra, o que pode aumentar os encargos de instalação.
3	**Encargos baixos**, preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
4	**Encargos baixos**,apesar de não estar preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
5	**Encargos altos**,exige infraestrutura física (como racks, cabeamento, sistema de ventilação e energia), além de instalação e configuração especializada, o que pode aumentar consideravelmente os custos iniciais.
6	**Encargos baixos**,a configuração é realizada remotamente, eliminando a necessidade de infraestrutura física no local, com menor impacto em encargos de instalação.
7	**Encargos médios**,requer instalação próxima ao equipamento protegido e pode demandar verificação de carga elétrica e espaço, especialmente em instalações com alta demanda.
8	**Encargos baixos**,simples de instalar e conectar, não requer adaptações significativas no ambiente, resultando em encargos mínimos.
9	**Encargos baixos**, requer apenas a instalação inicial, sem encargos recorrentes de configuração.
10	**Encargos médios**, exige configuração de contas, integração com a nuvem e personalização, o que gera encargos iniciais de configuração e treinamento para adaptação ao modelo online.
11	**Encargos altos**,exige instalação e configuração especializada, com ajustes na rede para integração, o que eleva os custos iniciais.
12	**Encargos médios a alto**, a instalação pode ser complexa, exigindo pessoal especializado para configuração e adequação à infraestrutura, mas geralmente apresenta menores encargos de licenciamento.
13	**Encargos médios**,exige configuração inicial de integração com a rede e definição de políticas de backup, mas não requer infraestrutura física local, o que reduz encargos.
14	**Encargos altos,**necessita de equipamentos de armazenamento, ajustes no ambiente físico e políticas de backup e recuperação, resultando em encargos de instalação mais elevados.
	Necessidade de treinamento para o usuário:
1	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
2	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
3	**Não**, esta soluçãoe familiar ao ambiente de trabalho e não requerem treinamento adicional.

4	**Não**, esta solução embora familiar, pode apresentar diferenças de funcionalidades para o uso corporativo, mas não requerem treinamento formal.
5	**Não**, o uso dessasolução mantém a interface e o funcionamento conhecidos, dispensando treinamentos adicionais para os usuários finais.
6	**Não**, o uso dessa solução, embora diferente em algumas interfaces, não requer treinamento para a maioria dos usuários finais, que continuam a acessar sistemas da mesma forma.
7	**Não**, essa solução funciona automaticamente e não requerem treinamento específico dos usuários finais.
8	**Não**, essa solução também não exige treinamento para os usuários.
9	**Não**, os usuários geralmente já estão familiarizados com a interface dessa solução, evitando a necessidade de treinamento.
10	**Não**, essa solução apesar de possuir nova interface e funcionalidades adicionais ele é famliar.
11	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
12	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
	Necessidade de capacitação para equipe de operações:
1	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
2	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
3	**Não**, a equipe de operações já possui experiência com essa solução, dispensando capacitação adicional.
4	**Não**, esta solução, embora não exija treinamento específico, pode ser necessário tempo extra para ajustes frequentes, devido à falta de robustez.
5	**Sim**, a equipe precisa de treinamento profundo em configuração, manutenção, segurança e recuperação de desastres para garantir a operação contínua e eficaz do servidor..
6	**Sim**, essa solução exige capacitação adicional para gerenciar os novos processos de configuração, segurança e controle, que variam entre provedores e plataformas.
7	**Não**, a equipe de operações geralmente já possui o conhecimento necessário para operar e monitorar essa solução.
8	**Não**, a operação dessa solução é simples, dispensando capacitação adicional da equipe.

9	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
10	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
11	**Sim**, por ser uma solução nova para equipe, se faz necessário a capacitação.
12	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a complexidade e as particularidades dessa solução.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a configuração e manutenção dessa solução.
	Consumo energético:
1	Esta solução possui **baixo consumo energético**, devido ao uso de componentes otimizados para eficiência, o que contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo.
2	Esta solução tende a apresentar **maior consumo energético**, exigindo mais potência para operar, o que pode impactar no custo de energia e na necessidade de uma infraestrutura elétrica mais robusta.
3	Essa solução possui **eficiência energética otimizada**, foi projetada para um consumo energético eficiente, ideal para reduzir custos em ambientes corporativos.
4	Essa solução **possui maior consumo energético**, pode não ter a mesma eficiência energética, resultando em maior consumo e custos operacionais.
5	Essa solução **é possível ter maior controle sobre o consumo energético**. Essa solução permite otimizar o consumo conforme a demanda, controlando os custos.
6	Essa solução dependente de fatores externos.Embora essa solução possa otimizar o consumo do lado do provedor, os custos variam conforme a utilização e a infraestrutura externa, **sem possibilidade de controle direto**.
7	Essa solução possui a eficiência energética **otimizado e controlado**, essa solução é projetada para consumo eficiente e só utilizam energia adicional em caso de interrupção.
8	Essa solução **não possui otimização**, pode ter consumo ineficiente, uma vez que opera constantemente para estabilizar a tensão.
9	**Controlado**, uma vez instalada, o uso do software não demanda consumo adicional de energia, além do próprio computador.
10	**Variável,** o uso contínuo de serviços dessa solução pode gerar um consumo energético maior devido à necessidade constante de conexão com a internet.
11	**Controlado**, essa soluçãoé otimizada para eficiência energética.
12	**Variável**, o consumo pode ser imprevisível e dependerá da configuração e da gestão do sistema.
13	**Controlado**, essa solução é otimizada para eficiência energética, reduzindo o consumo.
14	**Variável**, o consumo dessa solução pode ser alto e depender do hardware utilizado, impactando os custos operacionais.

	Necessidade de monitoramento da solução de hardware e software:
1	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
2	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
3	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
4	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
5	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento constante para garantir a segurança, desempenho e disponibilidade, além de necessitar de práticas de backup e manutenção.
6	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços em nuvem gerencie a infraestrutura, a equipe interna ainda precisa monitorar o uso, custos e segurança de dados.
7	**Necessidade de monitoramento média,**é essencial verificar regularmente o estado das baterias e o funcionamento para garantir proteção eficaz contra quedas de energia.
8	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, requer pouca supervisão, mas deve ser verificado periodicamente para garantir que está funcionando corretamente.
9	**Necessidade de monitoramento baixa,** O uso é estático e não requer monitoramento constante, exceto para atualizações ocasionais.
10	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para gerenciar usuários, licenças e configurações de segurança, além de atualizações frequentes.
11	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para garantir a eficácia das políticas de segurança, desempenho e resposta a incidentes.
12	**Necessidade de monitoramento alta,**embora possa ser mais flexível, exige monitoramento ativo para garantir que as configurações estejam adequadas e que as atualizações de segurança sejam aplicadas.
13	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços gerencie a infraestrutura, a equipe deve monitorar a integridade dos backups, a frequência de execução e a recuperação de dados.
14	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para verificar a execução dos backups, a integridade dos dados e o funcionamento do hardware de armazenamento.

9. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Neste tópico é importante detalhar as soluções que foram avaliadas, mas descartadas devido às

limitações que impactariam a eficiência, segurança, custo-benefício ou a adequação ao ambiente da organização. Esse registro evidencia uma análise aprofundada e justifica a escolha da solução final ao demonstrar que opções alternativas não atenderiam satisfatoriamente às necessidades do CRCTO.

A aquisição de Notebooks Consumer foi considerada inviável, pois esses dispositivos, voltados para uso doméstico, possuem materiais e componentes menos duráveis, o que compromete a vida útil e aumenta a necessidade de trocas e manutenção. Ademais, apresentam limitações de segurança, como a ausência de criptografia de disco e biometria, além de suporte técnico restrito, resultando em tempos de inatividade maiores em caso de falhas. A configuração mais modesta dos notebooks consumer também impacta a performance para atividades intensivas, e a incompatibilidade com ferramentas corporativas avançadas dificulta a integração com os sistemas do CRCTO, comprometendo a eficiência.

A opção por Estabilizadores em vez de Nobreaks também foi descartada, pois estabilizadores apenas estabilizam a tensão, sem fornecer autonomia durante quedas de energia, o que aumenta o risco de perda de dados e danos ao sistema. Sem a capacidade de manter os sistemas operacionais durante interrupções, o uso de estabilizadores comprometeria servidor e desktops críticos, colocando em risco a integridade dos dados, além de não oferecer monitoramento inteligente de baterias e diagnóstico de falhas, como os nobreaks.

A Solução de Backup Local mostrou-se inviável devido a seu alto custo de infraestrutura e manutenção, necessidade de espaço físico e despesas operacionais contínuas. Os dados ficam expostos a incidentes físicos, como incêndios e enchentes, o que aumenta o risco de perda total. Com escalabilidade limitada, qualquer ampliação da capacidade exige novos investimentos em hardware, além de depender de manutenção constante e suporte especializado, elevando os custos e aumentando a complexidade da gestão.

A Solução de Firewall Open Source foi considerada inviável pela ausência de suporte técnico especializado e a falta de garantias de segurança avançada, indispensável para o CRCTO. Firewalls open source também carecem de atualizações automáticas e funcionalidades de proteção robusta, além de requererem configuração avançada e conhecimentos técnicos para uma implementação segura, elevando o risco de brechas de segurança. A limitada integração com outras soluções de monitoramento e segurança torna a gestão menos eficaz e aumenta os riscos de não conformidade com regulamentações de proteção de dados.

Por fim, a Licença Office 365 no modelo de assinatura mensal foi descartada devido ao impacto no orçamento a longo prazo e a dependência de pagamentos contínuos. Esse modelo gera um custo recorrente que, no médio prazo, pode ultrapassar o valor de uma licença perpétua, além de depender de conectividade constante para funcionalidades avançadas, o que compromete a produtividade em caso de falhas de rede. Com atualizações automáticas que podem demandar adaptações frequentes dos usuários e uma dependência da nuvem para armazenamento, o Office 365 aumenta a exposição de dados e coloca a continuidade do trabalho em risco em caso de atraso nos pagamentos da assinatura.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos (TCO) visa fornecer uma visão abrangente dos custos envolvidos nas soluções viáveis para o CRCTO, considerando todas as despesas associadas ao ciclo de vida de cada tecnologia ou serviço. Esse levantamento avalia não apenas os custos iniciais de aquisição, mas também despesas recorrentes, como manutenção, suporte técnico, consumo energético e eventuais atualizações de infraestrutura. O objetivo é permitir uma decisão estratégica fundamentada, assegurando que a solução escolhida ofereça o melhor custo-benefício a longo prazo, otimizando recursos financeiros e alinhando-se às necessidades institucionais.

10.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO) foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esse levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e de acordo com preços praticados em contratações públicas similares, oferecendo uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão alinhados com padrões de contratação do setor público, abrangendo custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. No caso do servidor na nuvem, retiramos a cotação direto da AWS (Amazon Web Services) através da calculadora que pode ser acessado no link: https://calculator.aws/, usamos a cotação do dólar do dia 25/10/2024(R$5,69).

Solução Viável 1 – Aquisição de Desktops Compactos			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 11.059,51	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total no Ano	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1			R$ 11.299,51

Solução Viável 2 – Aquisição de Desktops Convencionais			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 10.716,92	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total no Ano	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 2			R$ 11.396,92

Solução Viável 3 – Aquisição de Servidor			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 237.666,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

anual utilizando 24hs por dia			
Custo Total no Ano	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 3			R$ 241.266,67

Solução Viável 4 – Contratação de Servidor em Nuvem			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Contratação:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo Anual : Consumo anual da hospedagem de equipamento 24 horas por dia na AWS, estimativa.	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total no Ano	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 4			R$ 276.901,74

10.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução Viável 1	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00	**R$ 11.299,51**
Solução Viável 2	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 11.396,92
Solução Viável 3	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 241.266,67
Solução Viável 4	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 276.901,74

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise comparativa entre as opções de desktops e servidores, optou-se pela aquisição de desktops compactos e a aquisição de servidor, considerando critérios de custo-benefício, praticidade e alinhamento com as necessidades tecnológicas do CRCTO.

A escolha dos desktops compactos foi motivada por sua eficiência em consumo de espaço, menor necessidade de ajuste na infraestrutura atual e consumo energético otimizado, o que reduz os custos operacionais ao longo do tempo. Essa solução atende às demandas institucionais com desempenho adequado, praticidade de manutenção e compatibilidade com os processos de trabalho já estabelecidos, garantindo o funcionamento estável e padronizado dos sistemas.

No caso do servidor, optou-se pela aquisição de um servidor físico em vez de contratar um serviço em nuvem. A análise de TCO demonstrou que, em três anos, o custo de um serviço em nuvem ultrapassa o valor da aquisição de um servidor próprio. Além disso, a aquisição oferece maior controle e segurança sobre dados sensíveis e previsibilidade nos custos de manutenção e operação. Com o servidor próprio, o CRCTO poderá atender a requisitos específicos de armazenamento e processamento, sem depender de custos recorrentes e variáveis do modelo de nuvem, garantindo suporte direto e personalizado às demandas institucionais.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O cálculo do custo total da contratação foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esta pesquisa, realizada no dia 24/10/2024, abrange os anos de 2023 e 2024, conforme evidenciado no Anexo I, e utilizou o código dos CATMAT. O levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e alinhada aos preços praticados em contratações públicas similares, proporcionando uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão em conformidade com os padrões de contratação do setor público, englobando os custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. Para o cálculo, foi utilizado o valor médio dos itens obtidos na pesquisa.

Item	Descrição	CATMAT	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de Desktops Compactos	482463	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75
2	Aquisição de Notebooks Corporativos	462082	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48
3	Aquisição de Servidor	463205	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67
4	Access Point Ubiquiti UniFi 6	484745	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69
5	Aquisição de Nobreak para Desktop	446608	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00
6	Aquisição de Nobreak para Servidor	483856	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00
7	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)	27472	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80
8	Kaspersky Next EDR Foundations	27456	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40
9	Solução de FirewallCorporativo (NGFW)	484747	1	R$ 56,899,56	R$ 56,899,56
10	(1) Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)		1	R$ 15.490,00	R$ 15.490,00
Total					**R$ 804.917,35**

(1) Não foi localizado CATSER compatível com a solução de backup, solicitamos a cotação para um fornecedor e iremos apresentar o print com o valor do serviço.

13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As soluções escolhidas visam assegurar benefícios consistentes em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, proporcionando uma estrutura de TI alinhada aos objetivos institucionais do CRCTO e aprimorando significativamente o suporte às operações diárias.

Em termos de **eficácia**, as soluções atendem de forma integral às necessidades institucionais, oferecendo a capacidade técnica necessária para manter o desempenho contínuo das atividades, com alta confiabilidade e segurança para a gestão dos dados e processos. A escolha também permite uma implementação que mantém o ambiente de trabalho funcional e adaptável, reforçando a capacidade

do CRCTO de responder rapidamente a novas demandas e desafios operacionais.

A **eficiência** é promovida pela escolha de componentes tecnológicos de menor consumo energético e pela estrutura compacta e moderna, que contribui para a otimização dos recursos físicos e de infraestrutura. A redução do consumo de energia e a otimização do espaço proporcionam economia de custos e facilitam a manutenção, o que diminui o tempo de inatividade e promove uma operação mais ágil e sem interrupções.

Quanto à **efetividade**, as soluções possibilitam um controle mais direto sobre a infraestrutura de TI, permitindo maior segurança e estabilidade no desempenho, além de reduzir a dependência de soluções terceirizadas para o armazenamento e processamento de informações. Com uma estrutura robusta e adaptável, a organização se beneficia de uma infraestrutura duradoura, com suporte técnico e garantias que prolongam a vida útil dos equipamentos e promovem o suporte adequado para a continuidade das atividades.

No aspecto de **economicidade**, a análise de custo total de propriedade (TCO) destaca a viabilidade financeira da solução escolhida, proporcionando economia ao longo do ciclo de vida dos componentes adquiridos em comparação a alternativas mais onerosas. A previsibilidade dos custos associados à manutenção, suporte e operação direta minimiza os riscos financeiros e assegura que o investimento traga o melhor retorno possível. Dessa forma, a solução combina o melhor custo-benefício com um modelo que apoia a sustentabilidade financeira e técnica, reforçando o compromisso do CRCTO com a gestão responsável dos recursos públicos.

14. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha das soluções adotadas fundamenta-se em critérios econômicos que visam maximizar o retorno do investimento e garantir a sustentabilidade financeira no longo prazo, considerando a análise detalhada de custos, manutenção, previsibilidade financeira e adequação às necessidades do CRCTO.

Primeiramente, as soluções adotadas oferecem uma **redução significativa de custos operacionais** ao longo de seus ciclos de vida, promovendo um menor consumo de energia e reduzida necessidade de adaptações na infraestrutura física existente, o que reduz despesas com instalações e ajustes no espaço de trabalho. Os componentes de alta eficiência energética e com design otimizado para o uso racional do espaço físico proporcionam uma economia contínua que minimiza o impacto financeiro frente a modelos que exigem maiores recursos estruturais.

Outro ponto essencial é a **previsibilidade dos custos de manutenção e suporte**, que permite ao CRCTO ter uma visão clara dos gastos associados ao funcionamento contínuo das soluções. Ao optar por uma aquisição direta, evitam-se despesas recorrentes típicas de contratos de aluguel ou subscrição e se obtém controle direto sobre a manutenção, favorecendo o planejamento financeiro de longo prazo. Além disso, os períodos de garantia e suporte técnico inclusos reduzem a possibilidade de custos inesperados, mantendo o orçamento equilibrado e o risco financeiro sob controle.

A **análise de custo total de propriedade (TCO)** revelou que as soluções adquiridas apresentam uma vantagem econômica significativa em comparação com alternativas de contratação contínua, como o aluguel ou a terceirização de serviços em nuvem. O TCO das soluções escolhidas é menor em médio e longo prazo, pois o investimento inicial é compensado nos primeiros anos de operação, evitando custos adicionais de renovação mensal ou anual, típicos de soluções baseadas em assinatura. Esse modelo gera economia ao longo da vida útil dos ativos, superando em valor alternativas de contratação recorrente.

A decisão pelas soluções também reflete uma estratégia de **investimento pontual com impacto controlado no orçamento**, evitando o comprometimento excessivo de despesas correntes e preservando a flexibilidade financeira para outros projetos do CRCTO. Desse modo, as aquisições estão

alinhadas com uma gestão financeira sustentável, promovendo a economicidade sem renunciar a qualidade e desempenho.

Em resumo, as soluções selecionadas oferecem economia, previsibilidade de custos e longevidade, proporcionando uma abordagem economicamente sólida e responsável para o CRCTO, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos e alinhando-se aos objetivos de longo prazo da instituição.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação das soluções trará uma série de benefícios estratégicos para o CRCTO, promovendo avanços significativos em termos de desempenho, segurança, eficiência operacional e sustentabilidade dos processos internos. Os benefícios começam com a **modernização do parque tecnológico**, o que permitirá ao CRCTO contar com equipamentos de alta performance, minimizando problemas de lentidão e interrupções nos sistemas. Isso garantirá maior eficiência nas atividades cotidianas e possibilitará que os colaboradores realizem suas tarefas com mais agilidade e precisão, melhorando diretamente a produtividade institucional.

Em termos de **segurança da informação**, a atualização dos equipamentos, somada à aquisição de soluções de firewall e licenças antivírus, proporciona uma camada robusta de proteção contra ameaças cibernéticas. Esse avanço permite a implementação de protocolos modernos de segurança, resguardando dados sensíveis e cumprindo com as regulamentações vigentes. Além disso, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem garantem que informações críticas estejam protegidas contra perdas e danos, assegurando continuidade das operações mesmo em casos de falhas locais ou incidentes de segurança.

A padronização de equipamentos e softwares traz **benefícios logísticos e de manutenção**, facilitando a gestão dos ativos tecnológicos e reduzindo o tempo e os custos necessários para a manutenção e suporte técnico. A padronização também permite maior previsibilidade e controle sobre os processos de atualização e monitoramento, o que diminui a dependência de equipes externas para suporte e acelera a resolução de problemas técnicos.

Com a substituição de equipamentos obsoletos e a incorporação de dispositivos de alta eficiência energética, a instituição alcança **redução nos custos operacionais e menor consumo energético**, o que resulta em um impacto positivo tanto em termos econômicos quanto ambientais. Esse benefício reforça o compromisso do CRCTO com a sustentabilidade, alinhando-se às práticas modernas de gestão sustentável e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

O acesso a tecnologias modernas e a ferramentas de última geração melhora o **engajamento dos usuários e a usabilidade das soluções**. Dispositivos como notebooks corporativos e desktops compactos, por exemplo, proporcionam mobilidade e flexibilidade para os membros e conselheiros, facilitando o trabalho remoto e permitindo que atividades administrativas e de governança sejam executadas com maior facilidade e eficiência. Com essa flexibilidade, o CRCTO se torna mais ágil e preparado para responder rapidamente às demandas de um ambiente de trabalho em constante transformação.

Outro benefício essencial é a **redução de riscos operacionais** devido à robustez dos novos equipamentos e à inclusão de soluções de backup em nuvem, que garantem a recuperação rápida e segura de dados e evitam a perda de informações vitais. A adoção de nobreaks adequados para desktops e servidores também fortalece a infraestrutura contra falhas elétricas, mantendo a estabilidade das operações e protegendo os equipamentos contra danos.

Por fim, os **benefícios econômicos de longo prazo** são evidentes, pois o investimento inicial em ativos tecnológicos proporciona um retorno significativo ao evitar despesas recorrentes e contratos de aluguel. Com a aquisição de licenças perpétuas para o Office e servidor próprio, o CRCTO reduz custos anuais de assinatura e garante maior autonomia sobre seus recursos tecnológicos.

Em resumo, a contratação dessas soluções representa um avanço em vários aspectos para o CRCTO, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade, além de otimizar os processos internos e promover uma infraestrutura tecnológica robusta, moderna e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de soluções tecnológicas no CRCTO foi fundamentada em uma análise criteriosa das necessidades da instituição, levando em consideração a obsolescência dos equipamentos atuais, a demanda por modernização tecnológica e a busca por eficiência operacional. Cada item listado no ETP foi escolhido com base em sua capacidade de atender às exigências funcionais e estratégicas do órgão, proporcionando uma infraestrutura robusta e segura.

O computador e o notebook foram selecionados para substituir equipamentos obsoletos, garantindo que os colaboradores tenham acesso à tecnologia atualizada e de alto desempenho, capaz de suportar as aplicações e serviços exigidos em suas atividades diárias. A escolha de notebooks corporativos em vez de modelos da linha consumer reflete a necessidade de maior durabilidade, performance e segurança, adequando-se ao perfil de uso intenso e à mobilidade exigida pelos membros do conselho.

A aquisição do servidor rack foi justificada pela necessidade de uma solução robusta que atenda à demanda de processamento e armazenamento, superando as limitações do servidor atual, que se encontra defasado. Em contrapartida, a opção pela não contratação de servidores em nuvem foi baseada na constatação de que, ao longo de três anos, o custo total de propriedade (TCO) da nuvem ultrapassaria o valor da aquisição de um servidor próprio, além de oferecer maior controle e segurança sobre os dados da instituição.

Os access points foram escolhidos para ampliar a cobertura da rede Wi-Fi, garantindo conectividade estável e eficiente em todas as áreas da instituição, o que é essencial para o trabalho colaborativo e o acesso às informações. A aquisição de nobreaks de 800VA e 3KVA é crucial para a proteção dos equipamentos contra falhas elétricas, assegurando a continuidade das operações em casos de interrupções no fornecimento de energia.

As licenças de software do pacote MS Office e as licenças de software de antivírus foram incluídas para garantir a conformidade com as normas de licenciamento e promover um ambiente seguro de trabalho, prevenindo riscos relacionados à segurança da informação. A escolha por soluções de firewall corporativo reforça a proteção cibernética, proporcionando uma defesa robusta contra ameaças externas e vulnerabilidades.

Por último, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem foram selecionados para assegurar a proteção e a integridade dos dados, oferecendo uma solução eficiente de recuperação em caso de incidentes, o que é vital para a continuidade das operações da instituição.

Dessa forma, declaramos viáveis as soluções escolhidas, pois elas se mostram alinhadas às necessidades atuais e futuras do CRCTO. As soluções propostas não apenas atendem às demandas específicas de cada área, mas também são sustentáveis em termos econômicos, técnicos e operacionais. O investimento realizado proporcionará ganhos significativos em eficiência, segurança e continuidade das

operações, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do órgão e para a melhoria dos serviços prestados. Estamos confiantes de que as escolhas efetuadas no ETP irão resultar em benefícios duradouros, assegurando a competitividade e a modernização do CRCTO no cenário atual.

Assinatura da Equipe de Planejamento:

gov.br Documento assinado digitalmente DIEGO SILVA CARVALHO Data: 30/10/2024 10:34:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Diego Silva Carvalho** Encarregado Informática	gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA CARVALHO PEREIRA Data: 30/10/2024 11:10:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Fernanda Carvalho Pereira** Coordenadora do Setor Administrativo
gov.br Documento assinado digitalmente DALVA MACEDO DA SILVA COSTA Data: 30/10/2024 09:15:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Dalva Macedo da Silva Costa** Setor Financeiro	gov.br Documento assinado digitalmente WILMAR FERREIRA MOUZINHO Data: 30/10/2024 19:55:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Wilmar Ferreira Mouzinho** Setor de Fiscalização

ANEXO I
RESULTADOS DE PESQUISAS DE PREÇOS DO PAINEL DE COMPRAS PÚBLCIAS

Item 1 – Aquisição de Desktops Compactos

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.059,51	R$ 10.495,00	R$ 7.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
482463	2023, 2024

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2023	00008	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$7000	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	17/07/2023
00016/2023	00004	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.317	R$7479	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00016/2023	00003	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	592	R$8308	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00005/2023	00012	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$9465,88	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5A.REGIAO	20/11/2023
00028/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R$9590,17	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	21/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 12:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00133/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$10495	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	23/11/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$11537,75	RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF	31/10/2023
00029/2023	00002	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	70	R$13800	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024
00035/2022	00025	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	11	R$13999	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	05/04/2023
00466/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$14639,80	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	25/10/2023
00029/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$15340	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024

Item 2 - Aquisição de Notebooks Corporativos

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.382,64	R$ 10.025,90	R$ 7.915

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
33 of 131635	NOTEBOOK	2023, 2024

Quantidade total de registros: 30
Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00240/2023	00010	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	300	R$7915	MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	24/11/2023
01097/2023	00001	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	30	R$8103,70	INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	24/10/2023
00003/2023	00028	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	475	R$8390	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	21/11/2023
00011/2022	00001	Pregão	478640	NOTEBOOK		UNIDADE	23	R$8474,39	TREER TECNOLOGY LTDA	ESTADO DO PARA	928154 - FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL	27/10/2023
00047/2022	00016	Dispensa de Licitação	459992	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8489	NOVO LAR ELETROS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	19/04/2023
00051/2023	00005	Pregão	469795	NOTEBOOK		UNIDADE	100	R$8600	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17/10/2023
00120/2023	00001	Pregão	477048	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8899	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	08/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 3 - Aquisição de Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 237.666,67	R$ 226.000,00	R$ 187.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
463205	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00350/2023	00001	Dispensa de Licitação	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$187000	UNITECH INTERNATIONAL CORP.	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ	11/12/2023
00016/2023	00002	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$226000	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	24/11/2023
00010/2023	00001	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	3	R$300000	CALC INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	18/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 4 - Access Point Ubiquiti UniFi 6



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.010,23	R$ 1.731,66	R$ 1.299,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484745	2023, 2024

Quantidade total de registros: 21
Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00032	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	18	R$1299,90	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00055/2023	00004	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	16	R$1326	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	26/10/2023
00017/2023	00003	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	10	R$1412,44	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	16/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	6	R$1450,5483	50.151.762 CAROLINA DE REZENDE FLORENTINO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	23/10/2023
00002/2023	00001	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	25	R$1497	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158590 - INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA	21/12/2023
00004/2023	00016	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	5	R$1550	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC	389459 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC	20/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 16:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 5 – Aquisição de Nobreak para Desktop



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 809,92	R$ 809,92	R$ 479,84

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
446608	2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09221/2023	00018	Pregão	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	25	R$479,84	NOVA MIX LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	18/12/2023
00834/2023	00001	Dispensa de Licitação	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	20	R$1140	N & M GESTAO EM LICITACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	10/10/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 6 – Aquisição de Nobreak para Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.866,50	R$ 4.700,00	R$ 3.999,50

FILTROS APLICADOS

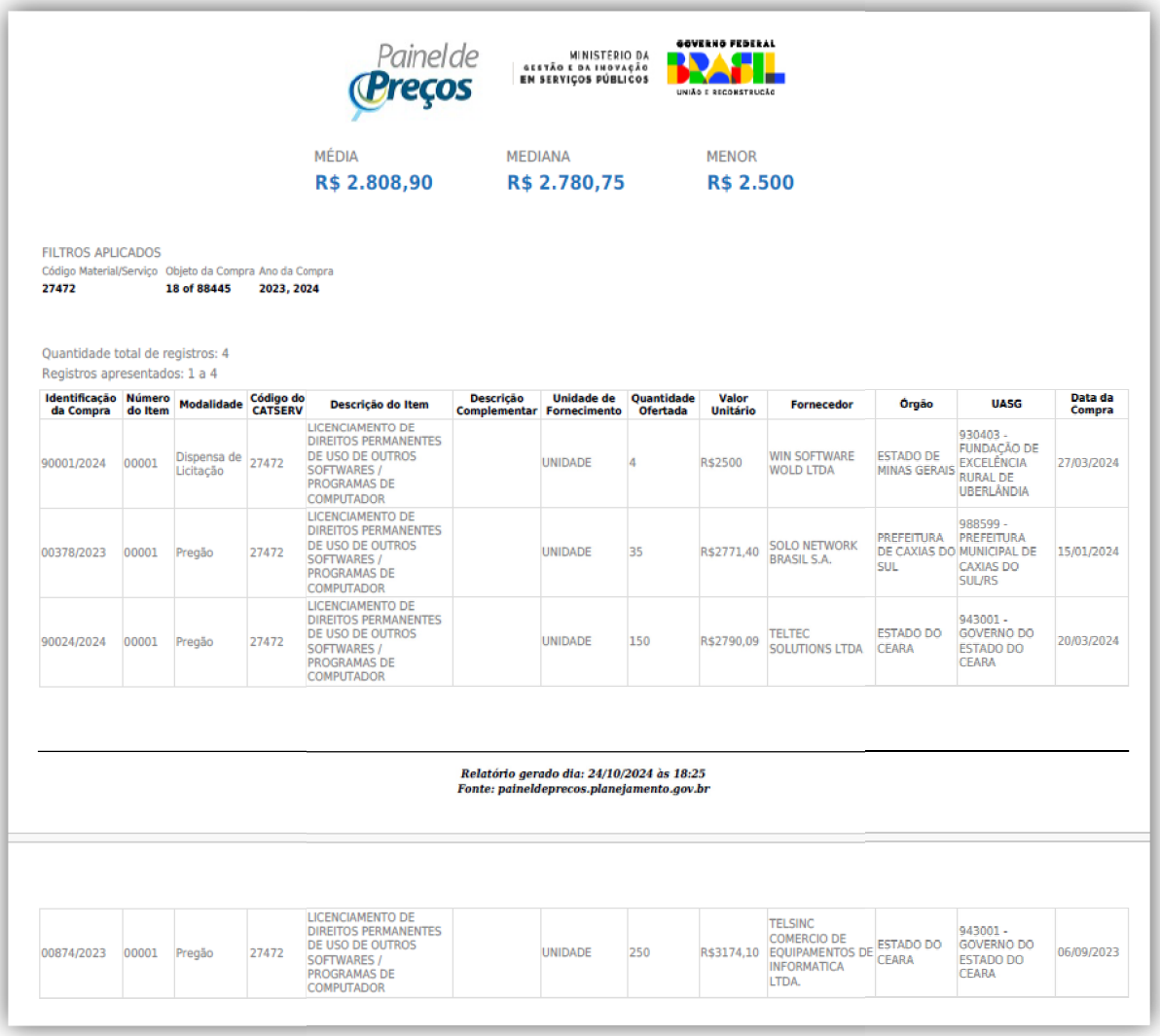
Código Material/Serviço	Ano da Compra
483856	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00163	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$3999,50	LUGATH COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	29/11/2023
00055/2023	00012	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$4700	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	08/01/2024
00005/2023	00038	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$5900	WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC	926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC	13/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 17:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 7 – Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.808,90	R$ 2.780,75	R$ 2.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Objeto da Compra	Ano da Compra
27472	18 of 88445	2023, 2024

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	4	R$2500	WIN SOFTWARE WOLD LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	930403 - FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA	27/03/2024
00378/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	35	R$2771,40	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	15/01/2024
90024/2024	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	150	R$2790,09	TELTEC SOLUTIONS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/03/2024
00874/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	250	R$3174,10	TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	06/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 8 – Kaspersky Next EDR Foundations



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 399,95	R$ 399,95	R$ 379,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
27456	2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	8.400	R$379,90	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI	243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAçãO	26/01/2024
00004/2023	00002	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	200	R$420	LAURO RENATO ROCHA LIMA	ESTADO DE RONDONIA	927154 - INSTITUTO DE PREV.E ASSIST.SERV.DE P.VELHO/RO	19/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 9 – Solução de Firewall Corporativo (NGFW)



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56.899,56	R$ 46.698,69	R$ 42.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484747	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	10	R$42000	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158352 - INSTITUTO FED. DE RARAIMA - CAMPUS ZONA OESTE	12/12/2023
00026/2022	00006	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	2	R$46698,69	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	09/08/2023
00009/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	5	R$82000	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	25/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 10 – Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)

CRP COMPUTADORES

INVESTIMENTO

Tabela de Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
10	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem **1TB** (contemplando 4 servidores) 12 meses	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

OBS: Configurações nas páginas abaixo;

Condições especificas avançadas entre as partes:

- Prazo de Pagamento: **Á combinar;**
- Prazo de entrega: **30 dias**

Razão Social: **CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA.**
CGC (MF) nº: **20.998.285/0001-09** Insc. Estadual nº.: **29.460.367-0** Insc. Municipal nº.: **2392768**
Endereço: **Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença 9º andar.**
Cidade: **Palmas** Estado: **TO** CEP: **77.001-032**
Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: **comercial@crptecnologia.com.br**
Banco: 033 **Santander** Agência nº: **3932** Conta nº: **13004259-5**

8. Condições Comerciais

Item	Descrição	Valor Unitário	UND	Qtd	Valor Total
8.1	Serviço de Instalação, Configuração e Treinamento do Software de Backup – Valor Único	R$ 580,00	SRV	1	R$ 580,00
8.2	- Monitoração 24 x 7 da execução dos backups; - Notificação diária por e-mail referente às execuções das tarefas de backup; - Portal de gestão de usuários; - Extração de relatórios para auditoria; - Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares; - Suporte Técnico presencial, por e-mail ou Skype.	R$ 0,63	GB	1000	R$ 630,00
8.3	Software (Agente de Backup)	R$ 30,00	SW	1	R$ 30,00
			Valor Total Mensal		R$ 660,00
			Valor Total do Contrato (12 meses)		R$ 8.500,00

Obs.: Valores expressos em Reais

9. Prazo de Execução do Serviço Proposto

- 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Renovado automaticamente, pelo mesmo período.

10. Validade desta Proposta

- Válida até 30 (Trinta) dias após a data de emissão.

11. Instalações Físicas do Cliente

- O Cliente é responsável pelas instalações físicas onde os seus equipamentos funcionam e de onde serão extraídos os backups, devendo oferecer rede elétrica estabilizada, rede lógica dentro dos padrões de segurança, contendo equipamentos de firewall e demais para garantir a integridade dos equipamentos em questão.

12. Considerações Finais

Impostos e taxas inclusos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

9. Investimento

Item	Produto	Fabricante	Valor Unitário Mensal	Qtde	Valor Total Mensal
1	Acronis Cloud Storage Backup Phisical Server (per workload) *valor por servidor Fisico	Acronis	R$120,00	1	R$120,00
2	Acronis Cloud Storage Backup Virtual Machines (per workload) *valor por maquina virtual	Acronis	R$70,00	2	R$140,00
	Acronis Cloud Storage Advanced Backup Virtual Machines Cluster (per workload) *adicional para Banco de Dados MySQL, SQL e outros	Acronis	R$40,00	1	R$40,00
	Acronis Cloud Storage at Acronis Datacenter 1Tb (per workload model) *Valor para cada 500Gb adicional: R$200,00	Acronis	R$400,00	1	R$400,00
			Valor Total		R$700,00

10. Formas de Pagamento:

Serviço pré-pago. A primeira parcela será enviada na contratação com 10 dias de vencimento e as demais todo dia 05 do mês subsequente a contratação.

11. Dados de Faturamento dos Serviços:

Empresa: Global Data Soluções em Informática Ltda.
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, 15º andar, Torre Marble, Vila Gertrudes - São Paulo - SP
CEP: 04794-000
CNPJ.: 14.626.109/0001-43
IE.: 146.724.926.117

12. Condições Gerais:

- Contrato Anual com pagamento mensal através da Global Data.
- Qualquer inclusão ou alteração de agentes contratados ou alteração no volume de dados será validada pela área técnica e nossa equipe comercial a fim de validar os valores e/ou realizar eventuais ajustes contratuais.
- Os valores apresentados têm validade pelo período de 12 meses e estarão sujeitos a reajustes de acordo com a política de preços estabelecida pelo fabricante durante o processo de renovação.

4 Investimentos Envolvidos

Serviços de T.I.	Investimento
Serviço de Implantação (Taxa Única)	
Levantamento, Análise e Concepção dos Mecanismos de Cópia de Arquivos e Bancos de Dados Atuais. Ativação da Solução de Backup em Nuvem com Instalação Assistida Remota (Agente)	**R$ 1.500,00**
Serviço de Locação Mensal	
Serviço de Backup em Nuvem de 1TB + Suporte Técnico Mensal PROFESSIONAL (8x5)	**R$ 1.130,00**

5 Condições de Pagamento

Condições ESPECIAIS para Fechamento até 30/11/2024.

- **Implantação, Configuração e Ativação dos Serviços (Taxa Única)**:
  Pagamento Quando do Aceite e Fechamento da Proposta **R$ 1.500,00.**

- **Locação e Suporte Mensal**:
  Pagamento Mensal, inicia 30 dias após a Ativação dos Serviços: **R$ 1.130,00.**

6 Tempo de Duração do Projeto

O tempo estimado para a devida Implantação da Solução é de 07 (sete) dias úteis. Vale frisar que tais prazos, podem sofrer ajustes durante as suas execuções caso haja impasses ou problemas alheios no que diz respeito ao decorrer normal da Implantação, logo, vale ressaltar que o tempo estimado não é de caráter definitivo e inalterável.

7 Atestado de Validação

Para a finalização formal do Processo de Implantação das Soluções/Serviços contratados e sua devida aprovação, o CLIENTE deverá fornecer, devidamente, preenchido e assinado, através de modelo encaminhado pela CONTRATADA e denominado "ATESTADO DE CONCLUSÃO E VALIDAÇÃO DE SERVIÇOS", o qual deverá ser providenciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de sua entrega.

8 Alterações do Projeto

Quaisquer mudanças ou desvios em relação ao objeto original desta proposta, sempre que for identificada uma situação que pode implicar alterações de custos, cronograma ou funcionalidades das Soluções contratadas, bem como, aquelas que gerem impactos financeiros à mesma, deverão ser contempladas como um acréscimo ou decréscimo nas condições previamente pactuadas, onde as partes deverão providenciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas um termo aditivo, onde tal adendo e suas características reger-se-ão de acordo com as condições estabelecidas no instrumento particular de contrato celebrado.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.059,51	**R$ 10.495,00**	**R$ 7.000**

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
482463	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2023
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de videomonitoramento.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 7.000
Valor Unitário do Item: R$ 7000
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL
Data do Resultado: 17/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 38504819000169
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Computadores de alto desempenho com garantia de 60 meses on-site e monitores de vídeo com garantia de 36 meses on-site, conforme Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1.317
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7479
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: THINKSTATION P360
Data do Resultado: 17/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12477490000281
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO
Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Computadores de alto desempenho com garantia de 60 meses on-site e monitores de vídeo com garantia de 36 meses on-site, conforme Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 592
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8308
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: THINKSTATION P360
Data do Resultado: 17/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12477490000281
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO
Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar novos equipamentos para compor o Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências da Procuradoria Regional da República da 5ª Região (PRR5).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 9.465,88
Valor Unitário do Item: R$ 9465,88
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 20/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 01252610000145
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-5A.REGIAO
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de de peças de computadores, materiais de rede, periféricos de informática e materiais de consumo para atendimento às demandas da UTFPR Campus Dois Vizinhos.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9590,17
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: THINKSTATION P3 TOWE
Data do Resultado: 21/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01590728000930
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO
Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00133/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de material de TIC - computadores.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10495
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: PROPRIA / PROPRIA
Data do Resultado: 23/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 17215437000145
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação eletrônica, de equipamentos do tipo microcomputadores como material permanente de tecnologia da informação para atender às demandas da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), em Brasília, para o exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 11537,75
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: RAZOR COMPUTADORES
Data do Resultado: 31/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 51640026000135
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF
Órgão: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de informática, nos termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 70
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 13800
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: OPTIPLEX 7010 MFF PL
Data do Resultado: 25/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 02543216001109
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS
Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2022
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de material permanente de TIC
Quantidade Ofertada: 11
Valor Proposto Unitário: R$ 25.563,3
Valor Unitário do Item: R$ 13999
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL
Data do Resultado: 05/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 10862298000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00466/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores workstation, conforme edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 15.900
Valor Unitário do Item: R$ 14639,8
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 25/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 26930358000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
Órgão: PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO
Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de informática, nos termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15340
Código do CATMAT: 482463
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 GB, ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRECISION 3660
Data do Resultado: 25/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 02543216001109
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 12:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.059,51	**R$ 10.495,00**	**R$ 7.000**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
482463	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2023	00008	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$7000	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	17/07/2023
00016/2023	00004	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.317	R$7479	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00016/2023	00003	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	592	R$8308	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00005/2023	00012	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$9465,88	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-5A.REGIAO	20/11/2023
00028/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R$9590,17	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	21/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 12:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00133/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$10495	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	23/11/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$11537,75	RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF	31/10/2023
00029/2023	00002	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	70	R$13800	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024
00035/2022	00025	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	11	R$13999	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	05/04/2023
00466/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$14639,80	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	25/10/2023
00029/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$15340	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.382,64	**R$ 10.025,90**	**R$ 7.915**

Quantidade total de registros: 30
Registros apresentados: 1 a 30

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
33 of 131635	**NOTEBOOK**	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00240/2023
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site. OBS: No caso de divergência entre a descrição do Anexo e a do Sistema Compras , prevalecerá a disposta no Anexo do Edital.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7915
Código do CATMAT: 459744
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL / DELL
Data do Resultado: 24/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 08615859000117
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01097/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de notebooks acompanhados de monitores e acessórios para uso dos diversos setores da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$ 12.966
Valor Unitário do Item: R$ 8103,7
Código do CATMAT: 481546
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 24/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 32850497000123
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00028
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de consumíveis, permanentes de TI e softwares para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Reitoria, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.
Quantidade Ofertada: 475
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8390
Código do CATMAT: 459744
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: THINKSTATION P3TW
Data do Resultado: 21/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATHENAS AUTOMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 01425676000351
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 23 (vinte e três) NOTEBOOKS, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência, com garantia de 48 meses
Quantidade Ofertada: 23
Valor Proposto Unitário: R$ 8.487,46
Valor Unitário do Item: R$ 8474,39
Código do CATMAT: 478640
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 27/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TREER TECNOLOGY LTDA
CNPJ/CPF: 41680761000119
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928154 - FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Aquisição de Material de Informática, Escritório e Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em Especial equipar O Departamento Municipal de Transito-DEMUTRAN.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8489
Código do CATMAT: 459992
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:32 A 100, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SAMSUNG
Data do Resultado: 19/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVO LAR ELETROS LTDA
CNPJ/CPF: 21503120000181
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratações tecnologia da informação comunicação - 2023
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8600
Código do CATMAT: 469795
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LATITUDE 3440
Data do Resultado: 17/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 10862298000445
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00120/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de notebook.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8899
Código do CATMAT: 477048
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 08/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34354190000167
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática tais como: celulares, tablets, monitores, impressoras, televisores e nobreaks, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8999,99
Código do CATMAT: 470861
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500, BATERIA:PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 17/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. B. DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 35637190000137
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929819 - SERVIÇO DE A.ÀS MICRO E PEQ.EMPRESAS DE PE
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00089/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de notebook para atender as necessidades do Programa de Desenvolvimento e Inovação (PD&I) do SENAC/AM.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 9.000
Valor Unitário do Item: R$ 9000
Código do CATMAT: 457953
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SAMSUNG
Data do Resultado: 15/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 28880531000216
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00167/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição De Macbook E Desktop Tipo II
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9025
Código do CATMAT: 451899
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:ATÉ 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LP TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 50158941000126
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00147/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de microcomputadores do tipo notebook.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: R$ 13.900
Valor Unitário do Item: R$ 9100
Código do CATMAT: 462904
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HP
Data do Resultado: 11/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA..
CNPJ/CPF: 03619767000515
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA
Órgão: BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL
Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores e demais equipamentos de informática e/ou elétricos-eletrônicos, para atender a demanda dos serviços técnicos e administrativos do CRECI/PR.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 15.435,75
Valor Unitário do Item: R$ 9400
Código do CATMAT: 462267
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB., ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: AVELL
Data do Resultado: 07/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: THADS SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27120037000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926499 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-PR
Órgão: CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS 6ª REGIÃO-PR
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00081/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de computadores portáteis (laptops), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9700
Código do CATMAT: 462082
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 49.731.061 GUSTAVO ANDRADE LIMA
CNPJ/CPF: 49731061000118
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ
Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Órgão Superior: -

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Compras - Edital 01/2023 DEPEQ/DIPPG/Cefet/RJ 01/2023 Notebook com tela superior a 15", processador com frequência turbo mínima de 4.5GHz e no mínimo 4 núcleos e 8 threads, capacidade de memória de no mínimo 16GB com tecnologia DDR5, armazenamento em SSD superior a 256GB, placa de vídeo dedicada de no mínimo 4GB com tecnologia DDR6, resolução da tela FULL HD (1920x1200 pixels), garantia de 12 meses.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9763,38
Código do CATMAT: 478640
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 72381189001001
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ
Órgão: CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA
Órgão Superior: -

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de 1 (um) laptop profissional com sistema operacional macOS de fábrica, modelo MacBook Pro 13 Polegadas ou superior.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 9780
Código do CATMAT: 480188
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 29/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 39251946000166
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389133 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO-CFA
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender a nova demanda de infraestrutura de TI para a implementação de novos departamentos criados pela Diretoria CREMEGO, conforme especificações constantes do Termo de Referência
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 12.004,11
Valor Unitário do Item: R$ 10271,8
Código do CATMAT: 451903
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300 GB, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 28/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 40192091000129
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926829 - CONSELHO REG.DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO
Órgão Superior: -

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90035/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição por dispensa de licitação de MACBOOKS. ESPECIFICAÇÕES CORRETAS E COMPLETAS NO AVISO DE DISPENSA.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10915
Código do CATMAT: 470861
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500, BATERIA:PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 26/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46089683000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00157/2023
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto do presente Pregão é a seleção da proposta mais vantajosa, ensejando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação (computadores servidores, nobreaks switches de acordo com Decreto Municipal 3331/2022), racks de parede e materiais de consumo essenciais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação ASCOMTI bem como da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme característic
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 14.000
Valor Unitário do Item: R$ 11725
Código do CATMAT: 478640
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: WORKSTATION ZBOOK FI
Data do Resultado: 01/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C DO VALE LOPES
CNPJ/CPF: 28521211000199
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de 2 (dois) computadores (Macbook Pro 14 polegadas) para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 12985
Código do CATMAT: 462082
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 29/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46089683000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Notebooks.
Quantidade Ofertada: 21
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 13200
Código do CATMAT: 469795
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL LATITUDE 3540 I
Data do Resultado: 08/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 39251946000166
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389099 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO
Órgão: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO
Órgão Superior: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Intenção de Registro de Preço para futura aquisição de material permanente e de consumo para renovação e atualização do parque computacional, por se tratar de objeto padronizável ou de "prateleira" de bens comuns, suprindo necessidades administrativas do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), disponibilizando aos seus militares ferramentas essenciais para o bom andamento das atividades do órgão.
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$ 15.000
Valor Unitário do Item: R$ 13829
Código do CATMAT: 453966
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD TB., ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL
Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 28811718000187
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160231 - DIRETORIA DE SISTEMAS E MATERIAL DE EMP MIL
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01202/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Notebooks e Computadores com sistema operacional MacOS
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 13950
Código do CATMAT: 480188
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 19/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L N CASTAGNARO LTDA
CNPJ/CPF: 45687323000133
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO
Órgão: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Órgão Superior: -

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01202/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Notebooks e Computadores com sistema operacional MacOS
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 13950
Código do CATMAT: 480188
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 19/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L N CASTAGNARO LTDA
CNPJ/CPF: 45687323000133
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO
Órgão: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Órgão Superior: -

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores, laptops e tablets para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia UFBA
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$ 17.299
Valor Unitário do Item: R$ 14490
Código do CATMAT: 481546
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 20/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SDK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 50366886000160
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MacBook com garantia e assistência técnica on-site para atendimento das necessidades do SENAC em Minas, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 25.031,82
Valor Unitário do Item: R$ 14750
Código do CATMAT: 462082
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCO SSD, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 18/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: THADS SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27120037000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389511 - SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM M. GERAIS
Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Órgão Superior: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90035/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição por dispensa de licitação de MACBOOKS. ESPECIFICAÇÕES CORRETAS E COMPLETAS NO AVISO DE DISPENSA.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14945
Código do CATMAT: 470861
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500, BATERIA:PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 26/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 09298794000196
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Órgão Superior: -

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00147/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de microcomputadores do tipo notebook.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 18.000
Valor Unitário do Item: R$ 15300
Código do CATMAT: 457953
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM:5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HP
Data do Resultado: 11/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA..
CNPJ/CPF: 03619767000515
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA
Órgão: BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL
Órgão Superior: -

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 8 microcomputadores Mac Mini e 2 Mac books para utilização no desenvolvimento e implantação de sistemas.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15640
Código do CATMAT: 481546
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: APPLE
Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: XPERTEC LTDA
CNPJ/CPF: 17888783000194
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores, laptops e tablets para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia UFBA
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 17.299
Valor Unitário do Item: R$ 15789
Código do CATMAT: 481546
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NOTEBOOK
Data do Resultado: 20/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C DO VALE LOPES
CNPJ/CPF: 28521211000199
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de microcomputadores Laptop (Notebooks) e monitores LCD/LED de 23" sensível ao toque (touch screen), para modernização da Sala de Sessões do (Tribunal Pleno) do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, conforme quantitativos estimados, especificações e condições contidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 30.000
Valor Unitário do Item: R$ 16100
Código do CATMAT: 478640
Descrição do Item: NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL
Data do Resultado: 20/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 20998285000109
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.382,64	**R$ 10.025,90**	**R$ 7.915**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
33 of 131635	**NOTEBOOK**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 30

Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00240/2023	00010	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	300	R$7915	MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	24/11/2023
01097/2023	00001	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	30	R$8103,70	INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	24/10/2023
00003/2023	00028	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	475	R$8390	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	21/11/2023
00011/2022	00001	Pregão	478640	NOTEBOOK		UNIDADE	23	R$8474,39	TREER TECNOLOGY LTDA	ESTADO DO PARA	928154 - FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL	27/10/2023
00047/2022	00016	Dispensa de Licitação	459992	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8489	NOVO LAR ELETROS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	19/04/2023
00051/2023	00005	Pregão	469795	NOTEBOOK		UNIDADE	100	R$8600	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17/10/2023
00120/2023	00001	Pregão	477048	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8899	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	08/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00009/2023	00001	Pregão	470861	NOTEBOOK		UNIDADE	5	R$8999,99	A. B. DE ARAUJO	ESTADO DE PERNAMBUCO	929819 - SERVIÇO DE A.ÀS MICRO E PEQ.EMPRESAS DE PE	17/01/2024
00089/2023	00002	Pregão	457953	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$9000	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	15/12/2023
00167/2023	00002	Pregão	451899	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$9025	LP TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	02/08/2023
00147/2023	00001	Pregão	462904	NOTEBOOK		UNIDADE	1.000	R$9100	TORINO INFORMATICA LTDA..	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	11/10/2023
00007/2023	00005	Pregão	462267	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$9400	THADS SERVICOS LTDA	CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS 6ª REGIÃO-PR	926499 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-PR	07/07/2023
00081/2023	00001	Dispensa de Licitação	462082	NOTEBOOK		UNIDADE	4	R$9700	49.731.061 GUSTAVO ANDRADE LIMA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113201 - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	29/12/2023
00013/2023	00001	Dispensa de Licitação	478640	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$9763,38	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ	06/09/2023
00002/2023	00001	Dispensa de Licitação	480188	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$9780	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO	389133 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO-CFA	29/09/2023
00010/2023	00011	Pregão	451903	NOTEBOOK		UNIDADE	15	R$10271,80	PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO	926829 - CONSELHO REG.DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS	28/12/2023
90035/2024	00002	Dispensa de Licitação	470861	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$10915	C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	26/03/2024
00157/2023	00005	Pregão	478640	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$11725	C DO VALE LOPES	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ	01/03/2024
00061/2023	00001	Dispensa de Licitação	462082	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$12985	C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	29/11/2023
00016/2023	00001	Pregão	469795	NOTEBOOK		UNIDADE	21	R$13200	GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO	389099 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO	08/11/2023
00002/2022	00006	Pregão	453966	NOTEBOOK		UNIDADE	8	R$13829	BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160231 - DIRETORIA DE SISTEMAS E MATERIAL DE EMP MIL	04/04/2023
01202/2023	00012	Pregão	480188	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$13950	L N CASTAGNARO LTDA	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO	19/03/2024
01202/2023	00011	Pregão	480188	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$13950	L N CASTAGNARO LTDA	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO	19/03/2024

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00019/2023	00007	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	4	R$14490	SDK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	20/11/2023
00013/2023	00001	Pregão	462082	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$14750	THADS SERVICOS LTDA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	389511 - SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM M. GERAIS	18/07/2023
90035/2024	00001	Dispensa de Licitação	470861	NOTEBOOK		UNIDADE	3	R$14945	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	26/03/2024
00147/2023	00002	Pregão	457953	NOTEBOOK		UNIDADE	100	R$15300	TORINO INFORMATICA LTDA..	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	179087 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA	11/10/2023
00014/2023	00003	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$15640	XPERTEC LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	17/08/2023
00019/2023	00016	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R$15789	C DO VALE LOPES	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	20/11/2023
00064/2023	00001	Pregão	478640	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R$16100	CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	20/02/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 237.666,67	**R$ 226.000,00**	**R$ 187.000**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
463205	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00350/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de Unidade de Processamento de Média Capacidade e custos com desembaraço alfandegário.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 187000
Código do CATMAT: 463205
Descrição do Item: SERVIDOR, TIPO:RACK, PROCESSADORES FÍSICOS:2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:10 A 14, MEMÓRIA RAM:128 GB, INTERFACE REDE LAN:SUPERIOR A 4, INTERFACE REDE SAN:SUPERIOR A 4, ARMAZENAMENTO SATA:SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS:COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD:COM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO:REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR 48 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL
Data do Resultado: 11/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNITECH INTERNATIONAL CORP.
CNPJ/CPF: ESTRANG0034410
Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de storages e switches, contemplando garantia on site de 60 (sessenta) meses, para atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 226000
Código do CATMAT: 463205
Descrição do Item: SERVIDOR, TIPO:RACK, PROCESSADORES FÍSICOS:2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:10 A 14, MEMÓRIA RAM:128 GB, INTERFACE REDE LAN:SUPERIOR A 4, INTERFACE REDE SAN:SUPERIOR A 4, ARMAZENAMENTO SATA:SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS:COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD:COM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO:REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR 48 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DELL EMC
Data do Resultado: 24/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 03535902000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO SUPORTE, GARANTIA E TREINAMENTO, para Embrapa Agroindústria Tropical.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 380.000
Valor Unitário do Item: R$ 300000
Código do CATMAT: 463205
Descrição do Item: SERVIDOR, TIPO:RACK, PROCESSADORES FÍSICOS:2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:10 A 14, MEMÓRIA RAM:128 GB, INTERFACE REDE LAN:SUPERIOR A 4, INTERFACE REDE SAN:SUPERIOR A 4, ARMAZENAMENTO SATA:SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS:COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD:COM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO:REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR 48 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELLEMC
Data do Resultado: 18/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CALC INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09202645000181
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135048 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 237.666,67	**R$ 226.000,00**	**R$ 187.000**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
463205	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00350/2023	00001	Dispensa de Licitação	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$187000	UNITECH INTERNATIONAL CORP.	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ	11/12/2023
00016/2023	00002	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$226000	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	24/11/2023
00010/2023	00001	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	3	R$300000	CALC INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	18/12/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.010,23	**R$ 1.731,66**	**R$ 1.299,90**

Quantidade total de registros: 21
Registros apresentados: 1 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484745	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação.
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: R$ 3.000
Valor Unitário do Item: R$ 1299,9
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CISCO
Data do Resultado: 20/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01804159000121
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição com fornecimento parcelado de itens de TIC (Tecnologia da Informação): roteadores, switches e outros.
Quantidade Ofertada: 16
Valor Proposto Unitário: R$ 1.899,78
Valor Unitário do Item: R$ 1326
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UBIQUITI
Data do Resultado: 26/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 13418193000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE INFORMÁTICA (itens desertos/fracassados em licitação anterior), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e detalhadas no Termo de Referência do Anexo I.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 1.494,33
Valor Unitário do Item: R$ 1412,44
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UBIQUITI U6 LR
Data do Resultado: 16/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 47417848000184
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de 06 pontos de acesso (access points) para a rede sem fio
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1450,5483
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: UBIQUITI
Data do Resultado: 23/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 50.151.762 CAROLINA DE REZENDE FLORENTINO
CNPJ/CPF: 50151762000167
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes e de consumo destinados à estruturação e reestruturação dos laboratórios de informática, implementando atividades práticas e visando melhorar a rede de dados do Instituto Federal da Bahia - campus Feira de Santana, com a finalidade de assegurar o funcionamento de forma plena das atividades administrativas e educacionais.
Quantidade Ofertada: 25
Valor Proposto Unitário: R$ 1.805
Valor Unitário do Item: R$ 1497
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UBIQUITI
Data do Resultado: 21/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 47327708000115
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158590 - INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura de compra de equipamentos e peças de informática, para atender as necessidades internas do CRF/SC
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1550
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IMPORTADO
Data do Resultado: 20/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 43794816000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389459 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de 01 (um) aparelhos Access Point Wifi (com montagem em teto, Wi-Fi 6 em 5 GHz (4x4), Wi-Fi 4 em 2.4 GHz (4x4), Throughput Agregado de 3 Gbps, Software de gerenciamento, Certificação ANATEL) Ubiquiti UniFi6 Long-Range (ou superior).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1600
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: UNIFI LR6
Data do Resultado: 05/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: T CASTRO & TEODORO LTDA
CNPJ/CPF: 37175198000154
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de 01 (um) aparelho Access Point Wifi (com montagem em teto, Wi-Fi 6 em 5 GHz (4x4), Wi-Fi 4 em 2.4 GHz (4x4), Throughput Agregado de 3 Gbps, Software de gerenciamento, Certificação ANATEL) Ethernet/Bluetooth Low Energy 5.0 / Taxa de Transmissão: 600 Mbps/ Interface de Rede: (1) RJ-45 Gigabit Ethernet. Método de Alimentação: PoE+, PoE Passivo (48V) Voltagem Suportada: 44 a 57VDCUbiquiti UniFi6 Long-Range (ou superior).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1629
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: UBIQUITI
Data do Resultado: 06/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 45.415.594 LIZANDRA SOARES LOPES
CNPJ/CPF: 45415594000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00033/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de itens para atualização da rede sem fio para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.
Quantidade Ofertada: 24
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1635
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: COMPATIVEL
Data do Resultado: 12/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 33889178000194
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição dos equipamentos access point
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 4.355,56
Valor Unitário do Item: R$ 1669
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TP-LINK
Data do Resultado: 26/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44352658000138
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158442 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GUANAMBI
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00082/2023
Número do Item: 00081
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para aquisição de materiais elétricos e de rede lógica para atender as necessidades da GCM - Rio Verde GO. Local: Rua Marginal, Qd. 03, Lt. 06, Nº 471, Residencial Recanto Do Bosque - Rio Verde GO, conforme memorial fotográfico, planilha orçamentária, projeto e demais especificações estabelecidas Termo de Referência - Anexo, ao Edital.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 1.864,43
Valor Unitário do Item: R$ 1731,66
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: UBIQUITI
Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44352658000138
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Informática
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 2.500
Valor Unitário do Item: R$ 1749,68
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UBIQUITI
Data do Resultado: 01/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SCORPION INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 04567265000127
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926422 - PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1840
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: UNIFI
Data do Resultado: 04/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 47.652.239 MARIANNE FORTES DA COSTA
CNPJ/CPF: 47652239000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389054 - CONSELHO REG.DOS REPRES.COMERC DO ESTADO ES
Órgão: CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-ES
Órgão Superior: CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de rede, a fim de substituir os equipamentos obsoletos da área de Informática, dando assim eficiência a seção de Tecnologia da Informação da PMRR
Quantidade Ofertada: 18
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1886,65
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: ACCESS POINT
Data do Resultado: 13/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AVELINO & HELFENSTEIN COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 39362714000185
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Órgão: ESTADO DE RORAIMA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação.
Quantidade Ofertada: 44
Valor Proposto Unitário: R$ 2.966,49
Valor Unitário do Item: R$ 2500
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UBIQUITI
Data do Resultado: 20/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28956477000164
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação.
Quantidade Ofertada: 14
Valor Proposto Unitário: R$ 2.966,49
Valor Unitário do Item: R$ 2500
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UBIQUITI
Data do Resultado: 20/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28956477000164
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2023
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de atender as demandas do Campus Campo Grande e demais Unidades do IFMS.
Quantidade Ofertada: 260
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2600
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UI U6-ENTERPRISE
Data do Resultado: 23/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28956477000164
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL
Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição por dispensa de licitação de Antena, Radome e Televisor para a Divisão de Engenharia Acústica.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2821,49
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: UBIQUITI OU SIMILAR
Data do Resultado: 17/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESTRUTTOS LTDA
CNPJ/CPF: 17839055000192
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00145/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Aquisição de banner em lona e equipamentos de química e de informática para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2856,45
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SEM MARCA
Data do Resultado: 28/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEGURANCA E TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 32438394000150
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Órgão Superior: -

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, softwares e licenças de uso da marca HPE/Aruba com garantia do fabricante de no mínimo sessenta (60) meses para os hardwares, e de no mínimo trinta e seis (36) meses para os softwares, visando a atualização e expansão da Rede Sem Fio (RSF) - Wi-Fi - existente no prédio principal e anexos do Instituto Aggeu Magalhães(IAM) / Fiocruz-PE; com prestação de serviços de implantação envolvendo transferência de conhecimento (hands on), conforme edital e TR
Quantidade Ofertada: 45
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3060
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: HPE ARUBA
Data do Resultado: 19/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ/CPF: 02213325000188
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de fonte de alimentação ininterrupta (nobreaks), discos de armazenamento do tipo SSD, dispositivos de rede sem fio e fita LTO6, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3600
Código do CATMAT: 484745
Descrição do Item: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA:5 - 2,4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIFI UAP AC SHD
Data do Resultado: 04/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HR TECHNOLOGY LTDA
CNPJ/CPF: 49435320000163
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES
Órgão: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.010,23	**R$ 1.731,66**	**R$ 1.299,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484745	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 21

Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00032	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	18	R$1299,90	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00055/2023	00004	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	16	R$1326	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	26/10/2023
00017/2023	00003	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	10	R$1412,44	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	16/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	6	R$1450,5483	50.151.762 CAROLINA DE REZENDE FLORENTINO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	23/10/2023
00002/2023	00001	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	25	R$1497	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158590 - INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA	21/12/2023
00004/2023	00016	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	5	R$1550	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC	389459 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC	20/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 16:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00055/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	1	R$1600	T CASTRO & TEODORO LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP	05/07/2023
00069/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	1	R$1629	45.415.594 LIZANDRA SOARES LOPES	MINISTERIO DA FAZENDA	170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP	06/10/2023
00033/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	24	R$1635	LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	12/05/2023
00022/2023	00001	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	5	R$1669	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158442 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GUANAMBI	26/10/2023
00082/2023	00081	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	3	R$1731,66	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	31/08/2023
00007/2023	00008	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	10	R$1749,68	SCORPION INFORMATICA LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	926422 - PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	01/08/2023
00015/2023	00012	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	3	R$1840	47.652.239 MARIANNE FORTES DA COSTA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-ES	389054 - CONSELHO REG.DOS REPRES.COMERC DO ESTADO ES	04/08/2023
00020/2023	00002	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	18	R$1886,65	AVELINO & HELFENSTEIN COMERCIO LTDA	ESTADO DE RORAIMA	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	13/09/2023
00017/2023	00030	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	44	R$2500	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00017/2023	00031	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	14	R$2500	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00026/2023	00017	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	260	R$2600	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	23/01/2024
00043/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	2	R$2821,49	ESTRUTTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	17/08/2023
00145/2023	00003	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	1	R$2856,45	SEGURANCA E TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	28/08/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 16:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00023/2023	00001	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	45	R$3060	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	19/12/2023
00003/2023	00004	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	40	R$3600	HR TECHNOLOGY LTDA	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	04/09/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 809,92	**R$ 809,92**	**R$ 479,84**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
446608	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 09221/2023
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (mobiliário em geral), equipamentos de informática, eletrodomésticos e eletrônicos, para aparelhar o Centro de Imagem, o Departamento Financeiro e o Setor de Transporte da Secretaria de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Horizonte/CE.
Quantidade Ofertada: 25
Valor Proposto Unitário: R$ 873
Valor Unitário do Item: R$ 479,84
Código do CATMAT: 446608
Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO:ON LINE DUPLA CONVERSÃO, TENSÃO ENTRADA:BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA:110 VCA, FREQUÊNCIA:60 +/-5% HZ, REFERÊNCIA:NO-BREAK 1000 VA, TIPO ONDA:SENOIDAL PURA, SOFTWARE:DE COMUNICAÇÃO PADRÃO ETHERNET, FATOR POTÊNCIA:>/= 0,7, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: RAGTECH
Data do Resultado: 18/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA MIX LTDA
CNPJ/CPF: 49949246000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00834/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de Sistemas de alimentação de energia elétrica (nobreak) para atender a demanda do Instituto de Ciencias Exatas e Naturais ICEN
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1140
Código do CATMAT: 446608
Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO:ON LINE DUPLA CONVERSÃO, TENSÃO ENTRADA:BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA:110 VCA, FREQUÊNCIA:60 +/-5% HZ, REFERÊNCIA:NO-BREAK 1000 VA, TIPO ONDA:SENOIDAL PURA, SOFTWARE:DE COMUNICAÇÃO PADRÃO ETHERNET, FATOR POTÊNCIA:>/= 0,7, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: CR ENERGIA
Data do Resultado: 10/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N & M GESTAO EM LICITACAO LTDA
CNPJ/CPF: 51365881000185
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 809,92	**R$ 809,92**	**R$ 479,84**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
446608	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09221/2023	00018	Pregão	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	25	R$479,84	NOVA MIX LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	18/12/2023
00834/2023	00001	Dispensa de Licitação	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	20	R$1140	N & M GESTAO EM LICITACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	10/10/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.866,50	**R$ 4.700,00**	**R$ 3.999,50**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
483856	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023
Número do Item: 00163
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3999,5
Código do CATMAT: 483856
Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO:NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA:220 V, TENSÃO SAÍDA:127/220 V, TIPO ESTABILIZADOR INTERNO:DUPLA CONVERSÃO,TRAFO ISOLADOR, PROTEÇÃO ELETRÔNIC, TIPO ALARME:SONORO,ÁUDIO-VISUAL E LED INDICADOR PAINEL FRONTAL, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO ONDA:SENOIDAL, BATERIA:SELADAS, REGULADAS P/ VÁLVULAS (VRLA), AUTONOMIA BATERIA:10 MINUTOS, NÚMERO DE FASES:MONOFÁSICO, CAPACIDADE NOMINAL:3 KVA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: KNBE 3500BS
Data do Resultado: 29/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUGATH COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 27912769000132
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO
Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2023
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática II.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4700
Código do CATMAT: 483856
Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO:NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA:220 V, TENSÃO SAÍDA:127/220 V, TIPO ESTABILIZADOR INTERNO:DUPLA CONVERSÃO,TRAFO ISOLADOR, PROTEÇÃO ELETRÔNIC, TIPO ALARME:SONORO,ÁUDIO-VISUAL E LED INDICADOR PAINEL FRONTAL, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO ONDA:SENOIDAL, BATERIA:SELADAS, REGULADAS P/ VÁLVULAS (VRLA), AUTONOMIA BATERIA:10 MINUTOS, NÚMERO DE FASES:MONOFÁSICO, CAPACIDADE NOMINAL:3 KVA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TW
Data do Resultado: 08/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 21160370000166
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR
Órgão: PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de itens de Informática, Eletrônicos e licenças de uso para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 6.000
Valor Unitário do Item: R$ 5900
Código do CATMAT: 483856
Descrição do Item: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO:NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA:220 V, TENSÃO SAÍDA:127/220 V, TIPO ESTABILIZADOR INTERNO:DUPLA CONVERSÃO,TRAFO ISOLADOR, PROTEÇÃO ELETRÔNIC, TIPO ALARME:SONORO,ÁUDIO-VISUAL E LED INDICADOR PAINEL FRONTAL, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO ONDA:SENOIDAL, BATERIA:SELADAS, REGULADAS P/ VÁLVULAS (VRLA), AUTONOMIA BATERIA:10 MINUTOS, NÚMERO DE FASES:MONOFÁSICO, CAPACIDADE NOMINAL:3 KVA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INTELBRAS
Data do Resultado: 13/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09159503000189
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.866,50	**R$ 4.700,00**	**R$ 3.999,50**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
483856	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00163	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$3999,50	LUGATH COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	29/11/2023
00055/2023	00012	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$4700	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	08/01/2024
00005/2023	00038	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$5900	WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC	926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC	13/09/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.808,90	**R$ 2.780,75**	**R$ 2.500**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Objeto da Compra	Ano da Compra
27472	**18 of 88445**	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de licenciamento vitalício Microsoft Office 2021 Standard LTSC-ESD para 4 microcomputadores.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2500
Código do CATMAT: 27472
Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 27/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WIN SOFTWARE WOLD LTDA
CNPJ/CPF: 53049392000140
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930403 - FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00378/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de software Microsoft Office Standard 2021.
Quantidade Ofertada: 35
Valor Proposto Unitário: R$ 3.438
Valor Unitário do Item: R$ 2771,4
Código do CATMAT: 27472
Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 15/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOLO NETWORK BRASIL S.A.
CNPJ/CPF: 00258246000168
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS
Órgão: PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a quisição de 150 (cento e cinquenta) licenças do programa/software Microsoft Office 2021 Pro Plus LTSC ou superior na modalidade de licenciamento perpétuo, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2790,09
Código do CATMAT: 27472
Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 20/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA
CNPJ/CPF: 04892991000115
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00874/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de 250 licenças do programa/software Microsoft Office 2021 Pro Plus LTSC ou superior na modalidade de licenciamento perpétuo, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 250
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3174,1
Código do CATMAT: 27472
Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ/CPF: 01096059000198
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.808,90	**R$ 2.780,75**	**R$ 2.500**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Objeto da Compra	Ano da Compra
27472	**18 of 88445**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	4	R$2500	WIN SOFTWARE WOLD LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	930403 - FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA	27/03/2024
00378/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	35	R$2771,40	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	15/01/2024
90024/2024	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	150	R$2790,09	TELTEC SOLUTIONS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/03/2024

00874/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	250	R$3174,10	TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	06/09/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 399,95	**R$ 399,95**	**R$ 379,90**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
27456	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para renovação da solução de proteção de endpoints e servidores utilizados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, que será composta por software de antivírus para estações de trabalho, dispositivos móveis e para servidores Windows e Linux, todos com suporte e garantia do fabricante pelo período de 36 meses.
Quantidade Ofertada: 8.400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 379,9
Código do CATMAT: 27456
Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 26/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 21547011000166
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAçãO
Órgão: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Licenças de uso de softwares e serviços de instalação e treinamento, com vistas a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 420
Valor Unitário do Item: R$ 420
Código do CATMAT: 27456
Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 19/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAURO RENATO ROCHA LIMA
CNPJ/CPF: 03716680000132
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927154 - INSTITUTO DE PREV.E ASSIST.SERV.DE P.VELHO/RO
Órgão: ESTADO DE RONDONIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 399,95	**R$ 399,95**	**R$ 379,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
27456	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	8.400	R$379,90	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI	243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAçãO	26/01/2024
00004/2023	00002	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	200	R$420	LAURO RENATO ROCHA LIMA	ESTADO DE RONDONIA	927154 - INSTITUTO DE PREV.E ASSIST.SERV.DE P.VELHO/RO	19/09/2023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56.899,56	**R$ 46.698,69**	**R$ 42.000**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484747	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Firewall de Próxima Geração para atender o Campus Boa Vista Zona Oeste e demais unidades do IFRR.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 68.191,67
Valor Unitário do Item: R$ 42000
Código do CATMAT: 484747
Descrição do Item: FIREWALL, NOME:FIREWALL, APLICAÇÃO:SEGURANÇA REDE COMPUTADORES, MODELO:TZ470, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO:ATÉ 256 GB
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PALO ALTO
Data do Resultado: 12/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: APPROACH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 24376542000121
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158352 - INSTITUTO FED. DE RARAIMA - CAMPUS ZONA OESTE
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2022
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Solução de TIC para aquisição de material eletrônico e equipamentos de informática
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 46.698,69
Valor Unitário do Item: R$ 46698,69
Código do CATMAT: 484747
Descrição do Item: FIREWALL, NOME:FIREWALL, APLICAÇÃO:SEGURANÇA REDE COMPUTADORES, MODELO:TZ470, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO:ATÉ 256 GB
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FORTINET
Data do Resultado: 09/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 18806093000101
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de firewall contemplando serviços de instalação e suporte técnico com garantia pelo período de 60 meses, com vistas a atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 150.000
Valor Unitário do Item: R$ 82000
Código do CATMAT: 484747
Descrição do Item: FIREWALL, NOME:FIREWALL, APLICAÇÃO:SEGURANÇA REDE COMPUTADORES, MODELO:TZ470, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO:ATÉ 256 GB
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FORTINET
Data do Resultado: 25/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 31862002000113
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF
Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

MÉDIA
R$ 56.899,56

MEDIANA
R$ 46.698,69

MENOR
R$ 42.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484747	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	10	R$42000	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158352 - INSTITUTO FED. DE RARAIMA - CAMPUS ZONA OESTE	12/12/2023
00026/2022	00006	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	2	R$46698,69	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	09/08/2023
00009/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	5	R$82000	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	25/09/2023

ENDEREÇO

Ed. Florença em Palmas/TO
Ed. Liberty Mall em Brasília/DF
Ed. QS Tower em Goiânia/GO
Av. José de Brito, 807 em Araguaína/TO

CONTATO

Julia Rossetto
63 98500-1952
Julia.rossetto@crptecnologia.com.br

ONLINE

crpcomputadores.com.br
loja.crpcomputadores.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
SERVIÇO DE BACKUP

AOS CUIDADOS DE: CRC - TO - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
Sr. Diego Carvalho

VALIDADE **Proposta Criada em:** 29/10/2024 **Proposta Válida até:** 29/11/2024

INVESTIMENTO

Tabela de Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇOS GERENCIADOS E CONTINUADOS DE BACKUP EM NUVEM 1TB (12 MESES)**	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 30.000,00**

Condições especificas avançadas entre as partes:

- Prazo de Pagamento: **Á combinar;**
- Prazo de entrega: **10 dias após o aceite;**

Razão Social: **CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA.**
CGC (MF) nº: **20.998.285/0001-09** Insc. Estadual nº.: **29.460.367-0** Insc. Municipal nº.: **2392768**
Endereço: **Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença 9º andar.**
Cidade: **Palmas** Estado: **TO** CEP: **77.001-032**
Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: **comercial@crptecnologia.com.br**
Banco: 033 **Santander** Agência nº: **3932** Conta nº: **13004259-5**

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 167

CONDIÇÕES GERAIS

As seguintes condições complementam as restantes condições particulares apresentadas nesta proposta e que, no seu conjunto, constituem o acordo entre o CLIENTE e a CRP Tecnologia doravante designada por FORNECEDOR.

TERMOS DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS

Toda a informação contida neste documento e seus anexos é confidencial, e só poderá ser utilizada pelo CLIENTE no âmbito da validação desta proposta.

O FORNECEDOR compromete-se a garantir a confidencialidade sobre todos os dados disponibilizados pelo CLIENTE e sobre toda à informação que venha a ter conhecimento, não os disponibilizando a quaisquer outras entidades, salvo autorização expressa.

Sem limitação do precedente, o FORNECEDOR se compromete em manter as defesas administrativas, físicas e técnicas adequadas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos dados do CLIENTE. O FORNECEDOR se compromete a não: (i) alterar os dados do CLIENTE; (ii) divulgar os dados do CLIENTE, exceto se exigido pela lei, ou se o CLIENTE permitir expressamente por escrito; (iii) acessar os dados do CLIENTE exceto para prestar os Serviços, suporte ou resolver problemas de serviço ou técnicos, ou a pedido do CONTRATANTE em relação aos aspectos de suporte ao cliente.

As partes declaram manter políticas próprias de segurança da informação e tratamento de dados pessoais, as quais atendem às normas legais e encontram-se adequadas aos termos da LGPD, assegurando aos respectivos titulares o exercício de todos os direitos previstos na referida legislação.

COMPLIANCE

Caso o cliente final do pedido seja um ente público, a CRP Tecnologia reserva-se no direito de alterar as condições de fornecimento e/ou recusá-las caso não concordem com sua política de Compliance.

APROVAÇÃO DE PROPOSTA E PEDIDOS

A CRP Tecnologia não se responsabiliza por eventuais indisponiblidade de produtos, descontinuação dos mesmos e/ou alteração nos preços do Distribuidor em função de mudança de tabela entre a APROVAÇÃO da proposta por parte do CLIENTE e a realização do PEDIDO no distribuidor envolvido, tendo que nesse cenário ser apresentada nova proposta comercial

Nas negociações com empresas privadas, o pedido e/ou contratação será considerado valido, sempre que a aprovação seja efetuada no prazo de validade da proposta pelo CLIENTE, na figura do colaborador responsável pela negociação ou por pessoa com poderes para tal, e a seu ACEITE siga uma das seguintes formas:

- Recebimento de e-mail com o “aceite” através de um “de acordo” para a Proposta enviada;
- Recebimento de PDF da proposta com assinatura eletrônica do CLIENTE em sua versão online;
- Recebimento da proposta impressa e/ou digitalizada, devidamente assinada pelo CLIENTE;

VALIDADE DO CONTRATO

Para assegurar clareza e objetividade entre as partes, todas as comunicações, incluindo pedidos, instruções, avisos, aprovações e respostas deverão ser efetuas por e-mail através dos interlocutores que cada parte designou como responsável no início dos trabalhos.

PRECIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CREDITO

- Informamos, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, frete, seguros e encargos sociais;

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 168

- Os valores estão sujeitos à alteração sem prévio aviso;
- Válidos apenas para as quantidades descritas e específicos nesta proposta;
- Válidos para o cenário detalhado na cotação — qualquer alteração deve ser alinhada.
- Para item(s) cotados(s) em dólar, será considerado dólares americanos (US$) que serão convertidos para reais, na data efetiva do faturamento, pela taxa utilizada pelo fabricante envolvido no projeto em questão
- Em caso de financiamento por instituição financeira e/ou compra direta via distribuidor, essa proposta está sujeita à aprovação dos seus respectivos departamentos de crédito, estando a CRP Tecnologia isenta de eventuais negativas dos mesmos e não tendo obrigação em comercializar seus produtos e serviços;
- Os contratos de prestação de serviço serão atualizados a cada 12 meses, a partir do faturamento da (1°) mensalidade, respeitando o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

FATURAMENTO

- Em caso de aquisição de produtos, após formalizada aprovação da proposta, será emitida fatura do valor total do projeto para então realizar o pedido, quando não houver condições de parcelamento avençadas ou financiamento bancário;
- Em caso de contratação de serviços continuados, após formalizada aprovação da proposta, será realizado o faturamento da (1°) mensalidade a partir da implantação das soluções do CLIENTE.

PRAZO E RESCIÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato inicia na data de sua assinatura e sua duração será avençada entre as partes. Caso nenhuma das partes notifique a outra, com prazo mínimo de 30 dias antes do término do período de vigência deste Contrato, este será renovado automaticamente por 12 meses.

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Na vigência do prazo contratual consignado na Proposta Comercial: somente em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência de qualquer uma das partes, nos termos da Lei n.º 11.101 de 09/02/2005
- Na vigência do contrato por prazo indeterminado: em quaisquer das hipóteses da alínea “a” desta cláusula, ou por interesse imotivado de alguma das partes, a qualquer tempo, mediante aviso formal à outra com 30 dias de antecedência;
- Em nenhum dos casos acima haverá restituição de valores eventualmente adiantados pela parte CLIENTE, que os perderá em benefício do FORNECEDOR, seja relativamente ao pagamento do serviço contratado, na respectiva Proposta.

ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

- Sujeito ao estoque disponível no ato da confirmação do pedido por parte do fabricante;
- Prazo de entrega de itens sob encomenda, são estimados, podendo variar de acordo com disponibilidade do fabricante, podendo assim ocorrer atrasos.

FRETE

O valor do frete está incluso no valor da Proposta quando da aquisição de produtos via distribuidor e/ou via fornecedor, exceto quando expressamente manifestado na proposta comercial.

ATRASO E FALTA DE PAGAMENTOS

Os valores devidos e não pagos tempestivamente, referentes aos serviços, ficarão sujeitos à correção monetária conforme a variação do Índice Geral de Preços — Mercado da Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento, bem como multa de 5% (cinco por cento) do inadimplemento, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de qualquer outro direito da CRP TECNOLOGIA sob este Contrato, especialmente os de suspender ou bloquear, após 30 (trinta) dias de inadimplemento, independente de prévio aviso.

Em caso de inadimplência dos serviços, a CRP Tecnologia tem o direito de suspender a prestação dos serviços, até que o pagamento seja regularizado

Em caso de suspensão da prestação do serviço por falta de pagamento, não assiste direito a reclamar indenização à CRP Tecnologia por quaisquer danos decorrentes da mencionada suspensão.

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 169

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A utilização de direitos de propriedade intelectual que apareçam ou estejam de alguma forma ligados à prestação de serviços ora contratados, deverão ter utilização restrita ao objeto da presente Proposta Comercial, conforme as condições estabelecidas, devendo as partes preservar tais direitos da contraparte, seja de suas marcas, direitos autorais, programas de computador, bem como demais direitos de propriedade intelectual aqui mencionados e relacionados ao Sistema, sob pena de multa contratual e rescisão, sem prejuízos da parte infratora responder pelas perdas e danos a que der causa.

Nenhuma das disposições do presente Contrato deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual por qualquer das Partes. Com efeito, cada uma das Partes permanecerá a única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual.

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Para assegurar clareza e objetividade entre as partes, todas as comunicações, incluindo pedidos, instruções, avisos, aprovações e respostas deverão ser efetuas por email através dos interlocutores que cada parte designou como responsável no início dos trabalhos.

Nenhuma das partes tem obrigação de aprovar ou responder a qualquer comunicação que não cumpra estas condições.

As partes podem, a qualquer momento e independentemente do motivo, alterar os interlocutores por si designados desde que façam mediante aviso.

SLA E SUPORTE

A CRP Tecnologia prestará no âmbito do escopo desta proposta o suporte necessário ao CLIENTE, a partir de chamados realizados via e-mail ou telefone, respeitada a fila de incidentes do CLIENTE e/ou pelo critério de urgência, sendo cada um dos 'tickets' respondido com prazo estimado para atendimento e implementação

Os horários de atendimento respeitarão os horários comerciais, de 8 as 12h, e 14 as 18h em dias uteis. Sendo finais de semana, feriados e horários não comerciais dias em que não serão respondidos chamados, nem contabilizadas horas de SLA.

ALTERAÇÕES AOS TRABALHOS

Todos os pedidos de alteração ou outra forma de solicitação estão sujeitos à apreciação do FORNECEDOR, que procederá de uma seguinte forma:

- Se o pedido respeitar o escopo definido na proposta aprovada, o FORNECEDOR procederá à sua implementação no prazo mutuamente acordado entre as partes no âmbito da calendarização dos trabalhos;
- Se o pedido exigir uma reformulação estrutural de trabalho ou inclusão de serviços não definidos na proposta aprovada, o FORNECEDOR reserva-se o direito de não as implementar, ficando estas alterações sujeitas a apresentação de nova proposta comercial.

INCUMPRIMENTO

O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do presente acordo, confere nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indenizações legais.

GARANTIA DO SERVIÇO

Os serviços executados pelo FORNECEDOR têm um período de garantia de noventa (90 dias), a partir da data da entrega do projeto.

Durante este período, o FORNECEDOR procederá à correção, sem custos adicionais para o CLIENTE, de eventuais anomalias que ocorram ou não conformidades com os requisites definidos.

Esta garantia não inclui o desenvolvimento de melhorias ao projeto originalmente contratado, correção de erros ou falhas de responsabilidade do CLIENTE, mau funcionamento de outros produtos ou sistemas não pertinentes ao escopo contratado

Todas as falhas detectadas pelo CLIENTE deverão ser comunicadas segundo o disposto no ponto acima NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES, e serão corrigidas no prazo mutuamente acordado entre as partes.

RESPONSABILIDADE

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 170

Enquanto somos uma empresa que presta serviços no interesse do CLIENTE, a responsabilidade do FORNECEDOR por danos resultantes de toda e qualquer ação relacionada com o conteúdo desta proposta está limitada ao valor por si efetivamente cobrado ao CLIENTE, ao Abrigo destas prestações de serviços.
O CLIENTE, reconhece, ainda, que o FORNECEDOR não assume nenhuma responsabilidade por prejuízos indiretos, nomeadamente lucros cessantes ou perdas que decorram da prestação dos seus serviços e do respectivo resultado.
A CONTRATADA, atuando como prestador de serviços de TI, executando atividade de meio e não de fim, não se responsabiliza por eventuais incidentes, sejam eles: intrusões, ataques por vírus, Worms, trojan, rootkits outros malwares que possam ser desenvolvidos, bem como pelo vazamento e violação de dados resultante de atos de funcionários, ex-funcionários, sócios, prepostos, representantes ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE.
Sendo fato, que a segurança computacional do ambiente da CONTRATANTE, deve ser obtida nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, que informa: “a Segurança da Informação é obtida a partir da implantação de um conjunto de controles adequados, incluindo política, processos, treinamento de pessoas, procedimentos, estruturas e funções de software e hardware”.

PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAR

O CLIENTE autoriza o FORNECEDOR a utilizar os trabalhos produzidos no âmbito desta proposta como caso de estudo a publicar em material promocional ou a ser apresentado a potenciais clientes e em suas plataformas digitais.

DIREITO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

O presente acordo será regulado pela lei aplicável segundo as normas internas e internacionais e para dirimir litígios emergentes da celebração, execução ou cessação do acordo é competente o tribunal definido segundo as normas internas e internacionais que regem relações contratuais.

OBRIGADA!

VAMOS JUNTOS TRANSFORMAR O SEU NEGÓCIO?

CONTATO

Julia Rossetto
63 98500-1952
Julia.rossetto@crptecnologia.com.br

ONLINE

crpcomputadores.com.br
loja.crpcomputadores.com.br

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 171

Proposta de Serviço
de Gestão de Segurança da Informação
com Armazenamento em Datacenter
TIER III no Brasil

Belém (PA), 30 de outubro de 2024

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
A/C: Sr. Diego Carvalho
Gestor de TI

Objeto: Aquisição de solução de backup em nuvem (externo) com armazenamento de **1 TB**, composta por software profissional com licença de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento para toda a solução e suporte técnico de no mínimo de segunda-feira a sexta feira das 8:00 as 18:00.

Atenciosamente,

JORGE ELIAS ELUAN NETTO:25171151253

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS ELUAN NETTO:25171151253
Dados: 2024.10.30 16:49:59 -03'00'

Jorge Eluan
Diretor Executivo
Contatos: +55 (91) 3117-0072 / 98862-1521
email: jorge@vetorinteligencia.com.br
www.vetorinteligencia.com.br

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

Introdução

Este documento tem por finalidade demonstrar, identificar e quantificar os recursos, assim como as etapas necessárias à implantação do Serviço de Backup em Direct Cloud.

1. Características Gerais e Componentes da Solução Proposta

i. Sistema informatizado profissional para gerência e execução de backup e restauração de dados em directcloud, com garantia de atualização e correção de falhas do sistema, para utilização de espaço em Data Center no Brasil;
ii. Conexão direta com os principais Gerenciadores de Banco de Dados do mercado (MS-SQL Server, Oracle e My-SQL), além de ter capacidade de fazer backup incremental ou Full de Outros Bancos de Dados, como: Postgres SQL, ADABAS, FireBird, dentre outros, a partir de arquivo de backup gerado através do próprio gerenciador do Banco de Dados, ou a partir do próprio arquivo origem do SGBD.
iii. Realiza backups de forma direta dos seguintes softwares:
    1. VmWare;
    2. Microsoft Hyper-V;
    3. MS-Exchange Client/Server;
    4. MS-Outlook;
    5. Lotus Note Client/Server
    6. Windows system backup and restoration;
    7. Windows system state and restoration.
iv. Monitoração da execução do backup e notificação caso ocorram problemas, 24 horas/dia, 7 dias da semana;
v. Notificações diárias via e-mail sobre status dos backups por perfil;
vi. Suporte por meio eletrônico ou telefônico, de segunda a sexta-feira as 08: 00 às 18 horas;
vii. Retenção de arquivos por tempo indeterminado, mesmo que estes já tenham sido excluídos da origem (computador);
viii. Suporte na restauração de arquivos e documentos (backup and restore);
ix. Disponibilização de novas versões de software sem ônus financeiro;
x. Opção para agendamento de backup;
xi. Suporte na implementação e manipulação do software de backup;
xii. Licença do software profissional de backup com validade de dois anos;
xiii. Os dados oriundos do processo de backup ficarão hospedados no DataCenter contratado;
xiv. Console de gerenciamento de Backups, disponível para uso em Browser, com possibilidade de Ajustes nos Perfis e Consultas Operacionais e Gerenciais;
xv. Aplicação automática de atualizações de *software*, conhecidas como *hotfixes* ou *patches*.
xvi. Criptografia de dados na origem (cliente de *backup*), de uma forma que seja garantido que o dado trafegará na rede local ou na rede WAN criptografado;
xvii. Criptografia disponível nos padrões Twofish, DESede e AES, nos modos ECB e CBC e largura de chave de 128 ou 256 bits;
xviii. Suporte para as plataformas Microsoft Windows 32 e 64 bits (todas as versões) e Sistemas operacionais Unix/Linux de qualquer distribuição ou versão;
xix. Envio de alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração do software;
xx. Emissão de relatórios com informações completas sobre os *jobs* executados e porcentagem de sucesso de *backups* e *restores*;

2. Vantagens da Nossa Solução

Abaixo listamos algumas das principais características das nossas soluções:

- ✓ **Simplicidade**
  As cópias são realizadas de forma automática e transparente, sem a necessidade da interação do usuário;

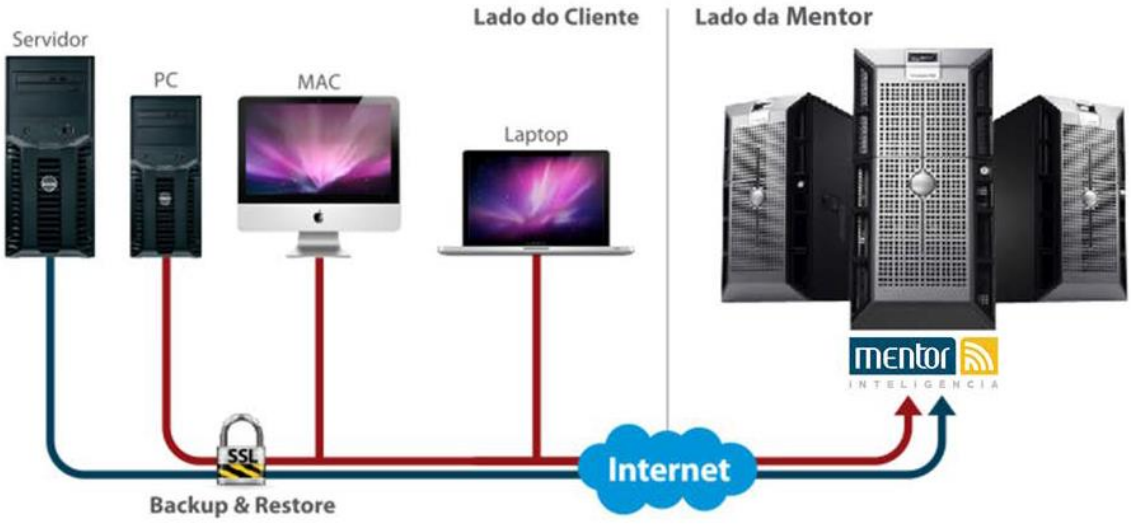
- ✓ **Segurança**
  Possui chaves de criptografia para garantir que apenas você tenha acesso a seus dados;

- ✓ **Versatilidade**
  Realiza cópias dos mais diversos tipos de dados e aplicativos, inclusive com acesso direto aos principais Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (MS-SQL Server, ORACLE e MySQL);

- ✓ **Prevenção**
  Previne perdas caudas por falhas humanas, roubos, problemas de hardware ou infecção por vírus;

- ✓ **Flexibilidade**
  Nossas Soluções são compatíveis com todos os Sistemas Operacionais disponíveis no mercado (Windows, Linux, Mac, IOS e Android);

3. Representação Gráfica da Solução



4. Personalização e Customização

4.1. Não Previstas

- Não haverá mudanças no Software do Serviço de Backup Remoto Dado Seguro.

5. Pré-requisitos Sistema Operacional de Rede, Banco de Dados e Arquivos Diversos

	Módulos/Serviço
5.	**1. Sistema Operacional** **Servidores** MS-Windows 2000, 2003, 2008, 2012 Server ou acima; Linux (Qualquer distribuição) **Estação de Trabalho** MS-Windows XP ou acima; iOS; Linux (Qualquer distribuição)
5.	**2. Banco de Dados** **2.1. Backup por Conexão Direta** MS-SQL 2005 Server ou acima ORACLE 8 ou acima MySQL 4 ou acima **2.2. Backup a Partir de Cópia Gerada pelo SGBD** Qualquer Banco de Dados do Mercado
5.	**3. Aplicações/Arquivos Diversos** MS-Outlook MS-Outlook Express Lotus Note (Cliente e Servidor) MS-Exchenge (Cliente e Servidor) VMWare MS-Hyper-V Windows system backup and restoration Windows system state and restoration Qualquer tipo de Arquivo

6. Serviços Previstos

6.1. Serviço de Instalação, Configuração e Treinamento do Software de Backup

Descrição
Equipamentos do Cliente - Instalação do Agente de Backup - Configuração dos Perfis de Backup - Testes de usabilidade - Treinamento para equipe interna

6.2. Backup em formato DirectCloud (Cliente -> Datacenter)

Descrição
Itens de Software **-** Licença de Agente de Backup para **ilimitados** Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de Banco de Dados MS-SQL Server. - Licenças de Agente de Backup para **ilimitados** Servidores nas plataformas Windows e Linux, para o processo de backup de arquivos diversos e caixas de e-mail do Outlook. **Itens operacionais** - Gerenciamento e Monitoração do servidor de armazenamento; - Gerenciamento e Monitoração do sistema de backup central (BackupManager); - Gerenciamento e M*onitoração do sistema de replicação dos Backups;* - Serviço de suporte técnico especializado por e-mail, telefone e presencial, com sistema de abertura de ticket on-line; - Notificação diária das atividades de backup; - Disponibilização do Portal WEB para gerenciamento e acompanhamento das atividades de backup e extração de relatórios para auditoria; - Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares.

7. SLA – Disponibilidade e Tempo de Atendimento de Chamados

Item	SLA
Atendimento de Incidentes Parada geral no BackupManager (sistema de gestão central de backup)	Até 6 Horas
Chamados administrativos Dúvidas comuns referentes às funcionalidades dos produtos	48 Horas
Erros conhecidos Problemas cujos erros são conhecidos pelo suporte N1	24 Horas
Erros desconhecidos Problemas cujos erros são desconhecidos pelo suporte N1 e que demandam análise de causa raiz	Primeiro atendimento: até 24h Resolução: indeterminado Prazo médio: 7 dias

8. Condições Comerciais

Item	Descrição	Valor Unitário	UND	Qtd	Valor Total
8.1	Serviço de Instalação, Configuração e Treinamento do Software de Backup – Valor Único	R$ 580,00	SRV	1	R$ 580,00
8.2	- Monitoração 24 x 7 da execução dos backups; - Notificação diária por e-mail referente às execuções das tarefas de backup; - Portal de gestão de usuários; - Extração de relatórios para auditoria; - Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares; - Suporte Técnico presencial, por e-mail ou Skype.	R$ 0,63	GB	1000	R$ 630,00
8.3	Software (Agente de Backup)	R$ 30,00	SW	1	R$ 30,00
			Valor Total Mensal		**R$ 660,00**
			Valor Total do Contrato (12 meses)		**R$ 8.500,00**

Obs.: Valores expressos em Reais

9. Prazo de Execução do Serviço Proposto

- 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Renovado automaticamente, pelo mesmo período.

10. Validade desta Proposta

- Válida até 30 (Trinta) dias após a data de emissão.

11. Instalações Físicas do Cliente

- O Cliente é responsável pelas instalações físicas onde os seus equipamentos funcionam e de onde serão extraídos os backups, devendo oferecer rede elétrica estabilizada, rede lógica dentro dos padrões de segurança, contendo equipamentos de firewall e demais para garantir a integridade dos equipamentos em questão.

12. Considerações Finais

Impostos e taxas inclusos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Algumas corporações que já utilizam a nossa solução

ARCON-PA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CARSYSTEM

tsj contact center

OAB PARÁ

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

MARBORGES
AGROINDÚSTRIA S.A.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

PGE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

1812 FIDES SANTA ISABEL OMNIA VINCIT 1832

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL

FRIOZEM
Logística

OGMO - ITAQUI

P M A
ÁREA METROPOLITANA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANANINDEUA

SeMOB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

Global Data Solutions

Proposta de Serviços de Backup Gerenciado Acronis

Principais Parceiros

Proposta Comercial 2695 v1-24

Global Data Solutions

Av. das Nações Unidas, 14.171, 15º andar,
Torre Marble – Rochaverá,
Chácara Santo Antônio - São Paulo
CEP: 04794-000
(11) 3568-2438
comercial@globaldata.com.br
globaldata.com.br

São Paulo, 31 de outubro de 2024

À Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

A/C Diego

Assunto: **Proposta de Serviços de Backup Gerenciado Acronis**

A Global Data Solutions é uma empresa especializada em serviços e soluções de TI, comprometida em ajudar empresas a superar os desafios da tecnologia e a alcançar maior produtividade, segurança e eficiência em seus processos. Nossa missão é fornecer soluções personalizadas e de alta qualidade para atender às necessidades específicas de cada cliente.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta e estamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Gilcinei Malicia (Gil)
Business Development
Telefone: (11) 3568-2438

Global Data Solutions

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 907962711000062.000009/2024-71 / pg. 180



Advanced Backup

para Acronis Cyber Protect Cloud

Para proteger dados críticos para os negócios, apenas o backup não é suficiente – os clientes precisam de uma abordagem de proteção cibernética integrada. O pacote Advanced Backup para Acronis Cyber Protect Cloud permite estender as capacidades de backup na nuvem de que seus clientes necessitam para proteger proativamente seus dados.

Com modelos de licenciamento com base no consumo ou por workload, você pode minimizar facilmente as perdas de dados na infraestrutura e nas workloads dos clientes com a melhor tecnologia de backup e recuperação do setor, aprimorada com proteção cibernética.

MAIS DO QUE UM SIMPLES BACKUP – UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE PROTEÇÃO CIBERNÉTICA

Fortaleça os seus serviços de proteção de dados assegurando que seus clientes nunca percam dados, nem mesmo entre backups agendados. Estenda as capacidades de backup a SAP HANA, Oracle DB e clusters de aplicativos. Desfrute do poder de uma única solução, um único agente e um único console para oferecer a proteção cibernética abrangente que os seus clientes desejam. Descubra quais capacidades de backup e proteção de dados você obtém ao aproveitar o Acronis Cyber Protect Cloud com o Advanced Backup.

INCREMENTE A AUTOMAÇÃO E A PRODUTIVIDADE

Sempre trabalhando para poupar seu tempo, assegurando que perdas de dados dos clientes sejam evitadas, aprimoramentos no backup de nuvem, como proteção de dados contínua, ajudam a proporcionar RPOs próximos a zero e a prevenir qualquer inatividade.

OFEREÇA O BACKUP MAIS SEGURO

A Acronis adota uma abordagem exclusiva ao combinar backup em nuvem com recursos de proteção cibernética, como antimalware e antivírus – para manter protegidos os dados dos seus clientes.

PROTEJA MAIS WORKLOADS EM MAIS PLATAFORMAS

De um único console, proteja mais de 20 plataformas, incluindo Microsoft Exchange, Microsoft SQL Server, clusters Oracle DBMS Real Application e SAP HANA.

O ACRONIS CYBER PROTECT CLOUD INCLUI:	O ADVANCED BACKUP ACRESCENTA:
• Backups em nível de arquivo, em nível de disco, de imagem e de aplicativo • Faça backups de workloads populares, como as de Mac, Windows, Linux, Microsoft 365, Google Workspace, Hyper-V e Vmware e muitas mais • Opções híbridas de armazenamento – armazenamento em nuvem hospedado pela Acronis, nuvens públicas (como Microsoft Azure) ou armazenamento local do MSP	**Proteção de dados contínua (CDP):** O agente da Acronis monitora e faz backup de alterações em tempo real, com RPOs próximos a zero, assegurando que nenhum dado seja perdido

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 907962711000622.000009/2024-71 / pg. 181

O ACRONIS CYBER PROTECT CLOUD INCLUI:	O ADVANCED BACKUP ACRESCENTA:
• Opções de recuperação flexíveis, desde sistemas completos até arquivos granulares • Migração entre nuvem, local e virtual • Antimalware e antivírus baseados em inteligência de máquina para combater ameaças de dia zero e ransomware • Criptografia do arquivamento • Backups incrementais e diferenciais • Backups imutáveis • Avaliações de vulnerabilidades • Proteção completa para Google Workspace • Proteção completa para o Microsoft 365 • Criptografia de backups • Eliminação de duplicidade • Monitoramento e geração de relatórios	• **Compatibilidade de backup expandida:** Abrange clusters de Microsoft SQL, clusters de Microsoft Exchange, MariaDB, MySQL, Oracle DB e SAP HANA • **Mapa de proteção de dados e relatórios de conformidade:** Examine os ambientes dos seus clientes para assegurar que suas workloads, arquivos, aplicativos e usuários sejam protegidos • **Processamento de dados fora do host:** Mova tarefas de backup para uma outra máquina, na forma de operações de máquina virtual, para reduzir a carga sobre as workloads do cliente

LÍDER INOVADORA NO SETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS

PCMAG.COM · CRN PARTNER PROGRAM GUIDE WINNER 2020 · DCIG · PCWorld · Solutions Review

Proteção de dados contínua

Assegure que os usuários não percam trabalhos em andamento definindo uma lista de aplicativos críticos utilizados frequentemente. O agente da Acronis monitora cada alteração feita nos aplicativos listados e faz backup dessas alterações continuamente, entre um backup agendado e outro, para que nenhum dado seja perdido – ajudando a atingir RPOs próximos a zero. Juntamente com a proteção cibernética, isso ajuda você a oferecer aos seus clientes a melhor prevenção e recuperação disponível.

Mapa de proteção de dados e relatórios de conformidade

Garanta que os dados críticos estejam protegidos com o mapa de proteção de dados e incremente a geração de relatórios de conformidade. Use classificação automática de dados para rastrear o status de proteção de arquivos, pastas e estações de trabalho importantes. Se eles não estiverem protegidos, um alerta será criado para que você possa proteger os dados críticos dos seus clientes.

Processamento de dados fora do host

Reduza a carga sobre as workloads dos seus clientes movendo a replicação, validação, retenção e conversão de backups para uma outra máquina, na forma de operações de máquina virtual. Essas operações podem ser agendadas independentemente.

Backup e restauração de clusters de aplicativos

Alivie sua sobrecarga de administração de TI com capacidades incorporadas para backup e recuperação fáceis de clusters de Microsoft Exchange, clusters de Microsoft SQL Server e clusters de Oracle DBMS Real Application.

Backup de SAP HANA

Reforce a sua proteção para bancos de dados SAP HANA com backups em nível de disco, consistentes e baseados em scripts que simplificam o gerenciamento e não exigem conhecimento algum sobre SAP HANA.

Recuperação completa ou granular de bancos de dados MariaDB e MySQL

Reduza RTOs e assegure uma proteção consistente para seus bancos de dados MariaDB e MySQL — selecione bancos de dados e/ou restaure dados e tabelas completamente ou granularmente, sem recuperar toda a workload.



Proposta Lote 4 (0570571) SEI 907962711000062.000009/2024-71 / pg. 182

Proposta de Backup Gerenciado para Maquinas Virtuais, e Banco de Dados para o Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins

Introdução:

Esta proposta detalha uma solução de Acronis Cyber Protect para o ambiente de Servidores Virtuais da CRC-TO, abrangendo backup para banco de dados e Máquinas Virtuais. Especificamente projetada para 1 Servidor Físico, 2 Máquinas Virtuais e 1 Banco de Dados com cerca de 1Tb de armazenamento. A solução será gerenciada pela Global Data e visa garantir segurança, eficiência e continuidade operacional.

A Acronis Cyber Protect proporcionará à CRC-TO uma estratégia unificada de proteção de dados e backup centralizado que assegura uma recuperação rápida e eficiente em situações adversas.

Solução Proposta

Backup e Proteção de Dados para Máquinas Virtuais

- **Armazenamento em Nuvem Acronis**: Utilização do armazenamento na nuvem Acronis para acomodar 1Tb TB de dados de 2 máquinas virtuais, 1 Servidor Fisico e 1 banco de dados SQL. Esta solução oferece backups automatizados, políticas de backup flexíveis, segurança de dados e acesso fácil e rápido aos backups armazenados.
- **Criptografia e Segurança de Dados**: Criptografia avançada para garantir a segurança e privacidade dos dados armazenados, tanto em repouso quanto em trânsito.
- **Painel de Controle Centralizado**: Facilitação do monitoramento e gerenciamento de backups e planos de recuperação a partir de um único ponto de controle, aumentando a eficiência operacional.
- **Relatórios e Alertas**: Relatórios detalhados e sistema de alertas para garantir a proatividade na gestão de riscos e integridade dos dados.

Monitoramento e Administração

- **Abertura de chamados 24h:** Para incidentes e solicitações, os tickets de chamado poderão ser registrados através do Painel do Cliente, E-mail e WhatsApp. O atendimento será feito em horário comercial das 9h às 18h com nível de SLA de acordo com o impacto e nível de urgência (Item 3.1).
- **Backup e Recuperação:** Administração e monitoramento dos processos de backup e recuperação para garantir a proteção e integridade dos dados e a capacidade de restauração em caso de falhas ou perdas.

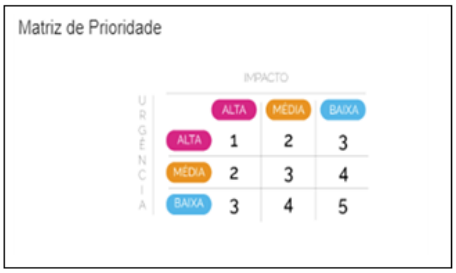
Proposta Lote 4 (0570571) SEI 907962711000062.000009/2024-71 / pg. 183

- **Relatórios:** De acordo com a frequência acordada, serão emitidos relatórios de status, consumo, incidentes e solicitações de backup.
- **Apoio na implementação de políticas e procedimentos de TI e segurança da informação:** **Responsabilidade compartilhada entre o cliente e Global Data**. Nossa equipe é responsável por garantir que os procedimentos de backup e restore sejam definidos e executados conforme as necessidades do cliente, o que inclui a definição de políticas, diretrizes e a monitorização dos backups.
- Por sua vez, o cliente deve assegurar que os dados críticos sejam identificados e que os procedimentos de backup e restore estejam incorporados aos seus planos de continuidade de negócios. Além disso, o cliente deve indicar e acompanhar a realização de testes de restore.

6. Nivel de Acordo de SLA de Atendimento – Tabela de referência

A tabela de SLA a seguir se refere ao tempo de atendimento após a abertura e classificação do chamado dentro do horário comercial. O tempo de solução pode variar de acordo com o volume de dados restaurado e conectividade da origem e destino do backup.

Prioridade x SLA 1ºAtendimento				
1 - Crítica	2 - Alta	3 - Média	4 - Baixa	5 - Planejada
1 hora	1 hora	1 hora	1 hora	1 hora
			+	
Prioridade x SLA Solução				
1 - Crítica	2 - Alta	3 - Média	4 - Baixa	5 - Planejada
4 horas	8 horas	24 horas	48 horas	-



		NIVEL DE PRIORIDADE	
IMPACTO	Empresa	1 - Crítica	Interrompe o processo produtivo ou comercial da
	Departamento	2 - Alta	interrompe alguns passos do processo produtivo, administrativo ou comercial da organização, porem com a possibilidade de operação com contingência de perdas inrrecuperáveis.
	Muitos usuarios	3 - Média	interrompe ou prejudica a operação de postos de trabalho individuais
	Um usuario	4 - Baixa	pedido de informação ou duvida
	Administrativo Global	5 - Planejada	atividade planejada ou nova solicitação

7. Prazo de Início e Término dos Trabalhos

✓ Prazo para Início da Implantação: **até 5 dias**
✓ Prazo para instalação e finalizando: **até 30 dias**

8. Implementação

- **Fase 1**: Avaliação da infraestrutura atual e planejamento da implementação.
- **Fase 2**: Configuração do armazenamento em nuvem Acronis e início dos backups automatizados.
- **Fase 3**: Implementação, incluindo testes de recuperação e ajustes conforme necessários.
- **Fase 4**: Treinamento para operações do dia a dia.

9. Investimento

Item	Produto	Fabricante	Valor Unitário Mensal	Qtde	Valor Total Mensal
1	***Acronis Cloud Storage Backup Phisical Server (per workload)*** ****valor por servidor Fisico***	Acronis	R$120,00	1	R$120,00
2	***Acronis Cloud Storage Backup Virtual Machines (per workload)*** ****valor por maquina virtual***	Acronis	R$70,00	2	R$140,00
	Acronis Cloud Storage Advanced Backup Virtual Machines Cluster (per workload) ****adicional para Banco de Dados MySQL, SQL e outros***	Acronis	R$40,00	1	R$40,00
	Acronis Cloud Storage at Acronis Datacenter 1Tb (per workload model) ****Valor para cada 500Gb adicional: R$200,00***	Acronis	R$400,00	1	R$400,00
			Valor Total		**R$700,00**

10. Formas de Pagamento:

Serviço pré-pago. A primeira parcela será enviada na contratação com 10 dias de vencimento e as demais todo dia 05 do mês subsequente a contratação.

11. Dados de Faturamento dos Serviços:

Empresa: Global Data Soluções em Informática Ltda.
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, 15º andar, Torre Marble, Vila Gertrudes - São Paulo - SP
CEP: 04794-000
CNPJ.: 14.626.109/0001-43
IE.: 146.724.926.117

12. Condições Gerais:

- Contrato Anual com pagamento mensal através da Global Data.
- Qualquer inclusão ou alteração de agentes contratados ou alteração no volume de dados será validada pela área técnica e nossa equipe comercial a fim de validar os valores e/ou realizar eventuais ajustes contratuais.
- Os valores apresentados têm validade pelo período de 12 meses e estarão sujeitos a reajustes de acordo com a política de preços estabelecida pelo fabricante durante o processo de renovação.

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 907962711000062.000009/2024-71 / pg. 185

13. Garantia dos Serviços:

A Global Data se compromete a fornecer o serviço contratado de acordo com os termos estabelecidos nesta proposta. Além disso, garante que:

- A entrega dos serviços ocorrerá dentro do prazo estabelecido e dentro do orçamento acordado.
- Suporte técnico será fornecido para as atividades que envolvam acesso à infraestrutura e segurança do cliente.
- A adesão às normas de segurança da informação e privacidade de dados aplicáveis será respeitada.

É importante ressaltar que a garantia dos serviços está sujeita ao cumprimento das atividades de responsabilidade do cliente.

14. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua entrega.

15. Considerações Finais

"Estamos confiantes de que a Global Data é a parceira ideal para a implementação deste projeto. Comprometemo-nos a executar os serviços integralmente, dentro do preço, prazo e demais condições estipuladas. Além disso, somos uma empresa ética e socialmente responsável, que preza pela transparência e respeito aos nossos clientes. Todas as informações a que tivermos acesso durante a realização dos serviços serão mantidas em sigilo e confidencialidade. Agradecemos a oportunidade e esperamos poder atender plenamente às expectativas do contratante."

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 907962711000062.000009/2024-71 / pg. 186

PROPOSTA SLX-30112024

Proposta de Locação de Serviços em

Tecnologia de Informação e Comunicação (T.I.C.)

Projeto: Locação de Serviço de Backup em Nuvem

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
CNPJ: 38.155.081/0001-71
Com sede na AV THEOTONIO SEGURADO 601 SUL CONJUNTO 01, Nº 19
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.016-330
PALMAS-TO

EXECUTANTE: VirtualLink Tecnologia
Razão Social: J. M. VIANA TECNOLOGIA EIRELI – EPP
Endereço: AV MAGALHAES BARATA, 1190 SALA 102 - EDIFÍCIO PIMBÔ
Bairro: IANETAMA Cidade: Castanhal – PA
Cep: 68.745-195
Telefone: (91) 3241-4474
CNPJ: 26.967.780/0001-37
Inscrição Estadual 15.550.774-5
Inscrição Municipal: 5106-0

Índice

1 Objeto....3
2 Escopo....3
2.1 Locação de Serviço de Backup em Nuvem....3
3 Suporte e Manutenção....4
4 Investimentos Envolvidos....5
5 Condições de Pagamento....5
6 Tempo de Duração do Projeto....5
7 Atestado de Validação....5
8 Alterações do Projeto....5
9 Serviços Adicionais....6
10 Vigência e Término....6
11 Observações Gerais....6
12 Validade da Proposta....6
13 Termo de Aceite da Proposta....7

1 Objeto

Esta Proposta demonstra como a CONTRATADA irá atender as necessidades do CLIENTE no tocante à Execução dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (T.I.C.).

O detalhamento da supracitada prestação de serviços será feito através do instrumento particular de contrato, que será pactuado entre as partes, sendo esta proposta anexo e sua parte integrante.

2 Escopo

Neste item será descrito com maior clareza como a CONTRATADA proverá seus Serviços no que diz respeito a esta Proposta, os quais obedecerão às seguintes etapas, a saber:

2.1 Locação de Serviço de Backup em Nuvem

Este Serviço propiciará a realização de Cópia Segura de Dados e Arquivos a partir de um Local de Armazenamento Individualizado ou Centralizado contido na Rede de Dados Interna do Cliente para um Repositório com uma Infraestrutura Redundante na Internet (Cloud), oferecendo assim Segurança Efetiva e Total Disponibilidade destes Dados/Arquivos copiados, tanto no tocante ao seu Armazenamento, quanto na Restauração dos mesmos a partir da supracitada Cópia Segura em caso de sinistro, tais como: desastres, roubos, infecção por ransoware, dentre outros, garantindo o bem mais preciso do CLIENTE, suas Informações e Dados.

Nesta Solução Corporativa de Backup em Nuvem, os dados serão enviados, diretamente, do(s) Servidor(es) e/ou da(s) Estação(ões) de Trabalho do CLIENTE aos nossos Repositórios disponíveis em Ambientes de Data Center World Class Tier III* no Brasil, os quais são compatíveis com os mais diversos tipos de Sistemas Operacionais, Bancos de Dados, Aplicações e Sistemas de Virtualização.

*Data Center World Class Tier III: É um Data Center que oferece uma disponibilidade de 99.98%, com uma configuração em que é possível gerir os períodos de manutenção sem impacto na continuidade do serviço dos servidores presentes. Ao longo de um ano, um data center Tier III pode ter um máximo de 1,6 horas de downtime. À disposição de operações comerciais, os data centers Tier III são o que há de mais moderno no Brasil.

2.1.1 Plano: 1 TB (Um Tera Byte) | Suporte: PROFESSIONAL

Será Implantada a Solução de Backup que permitirá a Recuperação de Serviços Críticos de Rede, diminuindo assim o tempo de inoperância das atividades comerciais.

2.1.2 Benefícios

- Permite o Backup de todas as Plataformas Windows Server;
- Permite o Backup de Máquinas Virtuais VMs Hyper-V e Vmware;
- Permite o Backup de Banco de Dados SQL, MySQL, Oracle, Firebird e Postgres;
- Permite o Backup “a quente”, ou seja, sem a necessidade de Interrupções de Serviços;
- Permite o Backup de Arquivos com Deduplicação, Controle de Versão e Política de
- Retenção de Arquivos Excluídos;
- Backup realizado em Nuvem para Proteção dos Dados contra desastre;
- Backup realizado em Storage Local para permitir o Restore mais rápido;
- Todos os Dados dos Backup são Criptografados, com isso, previne-os contra a perda de dados (“DLP - Data Lost Prevent”);

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 189

- Os Dados de Backup estarão em Data Center TIER III localizado no Brasil, favorecendo assim uma menor Latência de UP/DOWN de Dados;
- Todo o Trafego de Dados é Protegido por Conexão Criptografada com Certificados SSL;
- Painel Web com Dashboard de Configuração e Monitoramento da Solução de Backup;
- Permite o Monitoramento e a Notificação via Mobile;
- Sistema de Notificação de Eventos das Rotinas de Backup por e-mail;
- Suporte Especializado para Monitorar com Ações Preventivas e Corretivas;
- Relatórios Diários das Atividades de Backup para os Acompanhamento por e-mail;
- Os Dados estão Seguros com o Sistema de Criptografia em seu Armazenamento;
- Redundância de Cópia Segura dos Dados em Ambiente/Repositório de Data Center;
- Suporte Técnico por Especialistas em Segurança da Informação;
- Licença do Agente de Backup com Instalação Ilimitada;
- Uso da Licença Ilimitada para Dispositivos extras, Desktops/Servidores;
- Data Center Ascenty com Certificação ISO 140001, 20000 e 27001;
- Empresa Especializada Local.

3 Suporte e Manutenção

A CONTRATADA prestará ao CLIENTE, através de sua Equipe Técnica, serviços de Suporte e Manutenção às Soluções Contratadas. O inicio deste Serviço será, imediatamente, após o início do processo de Implantação das Soluções contratadas e contidas nesta Proposta. A contratação dos Serviços de Suporte e Manutenção é autorizado, juntamente, com as Soluções em T.I.C. Contratadas e descritas nesta proposta comercial.

O Serviço de Suporte e Manutenção terá duração de 12 (doze) meses, vigorando e sendo contabilizado a partir do pagamento da primeira mensalidade.

Os preços do Serviço de Suporte e Manutenção sofrerão reajustes a cada 12 (doze) meses, usando como base para cálculo o I-GPM acumulado neste período, visando a correção dos valores cobrados pela prestação de serviços ora contratados.

A CONTRATADA prestará ao CLIENTE, através de sua Equipe de Suporte, a exclusivo critério da mesma, serviços de manutenção às Soluções Contratadas, consistentes no fornecimento de todas as eventuais correções (patchs), novas versões e novos "releases" das Supracitadas Soluções, conforme mencionado nesta Proposta, bem como, os Serviços de Suporte Técnico, os quais obedecerão as informações contidas no item "Cobertura do Suporte" a serem apresentados abaixo.

3.1 Cobertura do Suporte

O Suporte Técnico cobre, exclusivamente, o atendimento às Soluções contratadas através dos seguintes serviços e recursos disponibilizados:

- ✔ Monitoramento 24x7 da Execução dos Backup;
- ✔ Notificação Diária de Eventos das Tarefas de Backup por E-mail;
- ✔ Sistema de Abertura de Chamados via Helpdesk com Disponibilidade de Acesso 24x7;
- ✔ Suporte Técnico por E-mail;
- ✔ Suporte Técnico Via Telefone - 120 Minutos;
- ✔ Disponibilização de Relatórios para Auditoria;
- ✔ Livre Restore Mensal, não Acumulativo;
- ✔ Disponibilização de Painel Web

Proposta Lote 4 (0570571) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 190

4 Investimentos Envolvidos

Serviços de T.I.	Investimento
Serviço de Implantação (Taxa Única)	
Levantamento, Análise e Concepção dos Mecanismos de Cópia de Arquivos e Bancos de Dados Atuais. Ativação da Solução de Backup em Nuvem com Instalação Assistida Remota (Agente)	**R$ 1.500,00**
Serviço de Locação Mensal	
Serviço de Backup em Nuvem de 1TB + Suporte Técnico Mensal PROFESSIONAL (8x5)	**R$ 1.130,00**

5 Condições de Pagamento

Condições ESPECIAIS para Fechamento até 30/11/2024.

- **Implantação, Configuração e Ativação dos Serviços (Taxa Única)**:
  Pagamento Quando do Aceite e Fechamento da Proposta **R$ 1.500,00.**

- **Locação e Suporte Mensal**:
  Pagamento Mensal, inicia 30 dias após a Ativação dos Serviços: **R$ 1.130,00.**

6 Tempo de Duração do Projeto

O tempo estimado para a devida Implantação da Solução é de 07 (sete) dias úteis. Vale frisar que tais prazos, podem sofrer ajustes durante as suas execuções caso haja impasses ou problemas alheios no que diz respeito ao decorrer normal da Implantação, logo, vale ressaltar que o tempo estimado não é de caráter definitivo e inalterável.

7 Atestado de Validação

Para a finalização formal do Processo de Implantação das Soluções/Serviços contratados e sua devida aprovação, o CLIENTE deverá fornecer, devidamente, preenchido e assinado, através de modelo encaminhado pela CONTRATADA e denominado "ATESTADO DE CONCLUSÃO E VALIDAÇÃO DE SERVIÇOS", o qual deverá ser providenciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de sua entrega.

8 Alterações do Projeto

Quaisquer mudanças ou desvios em relação ao objeto original desta proposta, sempre que for identificada uma situação que pode implicar alterações de custos, cronograma ou funcionalidades das Soluções contratadas, bem como, aquelas que gerem impactos financeiros à mesma, deverão ser contempladas como um acréscimo ou decréscimo nas condições previamente pactuadas, onde as partes deverão providenciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas um termo aditivo, onde tal adendo e suas características reger-se-ão de acordo com as condições estabelecidas no instrumento particular de contrato celebrado.

9 Serviços Adicionais

Em caso de eventual necessidade de novas contratações de Soluções/Serviços, estes deverão ser, expressamente, solicitados pelo CLIENTE à CONTRATADA, através da formalização de "ORDEM DE SERVIÇO", para a qual será elaborada uma nova proposta comercial para aprovação.

10 Vigência e Término

Os Serviços de Suporte e Manutenção contratados terão duração de 12 (doze) meses. Entrando em vigor a partir da data do pagamento da primeira mensalidade.

A rescisão contratual poderá ocorrer por qualquer uma das partes, mediante exposição de pedido rescisório, por escrito, em papel timbrado e assinado pelo representante e enviado ao endereço de correspondência da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte renunciante.

O pedido de encerramento antecipado dos Serviços de Suporte e Manutenção contratados, fora dos prazos acima estabelecidos, acarretará uma multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor montante das parcelas vincendas do mesmo, tanto da Soluções, quanto do Suporte, a qual penalizará a parte solicitante do respectivo encerramento antecipado de mesmo. Este encerramento não elimina a obrigatoriedade de quitação dos pagamentos devidos e em aberto até a data do encerramento definitivo dos Serviços.

11 Observações Gerais

Esta Proposta não cobre a reposição de Hardware (acessórios e periféricos), tanto das Estações de Trabalho quanto do(s) Servidor(es), ou seja, o reparo e manutenção, ou até mesmo a aquisição, do referido Hardware e seus periféricos/componentes ficarão por conta do CLIENTE, bem como, a aquisição e/ou atualização de Licença de Uso de Softwares/Aplicativos Proprietários.

O custo das Soluções contratadas e contidas nesta Proposta cobre apenas a Implantação e o Suporte na sede do CLIENTE, conforme endereço contido nesta Proposta, logo, em caso de outras Unidades/Filiais, o custo deverá ser levantado junto à CONTRATADA para o seu atendimento.

Devido ao caráter confidencial desta Proposta, fica o conhecimento de seu conteúdo restrito às partes envolvidas no assunto, não sendo permitida a sua divulgação a terceiros. Este documento contém segredos comerciais e informações confidenciais da CONTRATADA e foi preparado especialmente para o CLIENTE. Esta informação somente poderá ser separada com o propósito de avaliar a proposta. Reprodução, distribuição ou separação destas informações fora do ambiente do CLIENTE é proibido sem um consentimento por escrito da CONTRATADA.

Todo o detalhamento e a oficialização da Prestação de Serviços, e suas particularidades, tanto das Soluções Implementadas, quanto dos Serviços de Suporte, serão feitos através de instrumento participar de contrato, onde esta proposta será sua parte integrante.

12 Validade da Proposta

Esta Proposta tem validade de 30 (trinta) dia(s) corrido(s) a contar de sua emissão, ultrapassados estes dias, entre a entrega desta Proposta e a sua assinatura, o CLIENTE, caso aceite os serviços com ou sem ressalvas, deverá assinar uma nova proposta, onde a mesma poderá contemplar valores reajustados, seja por mudanças de versões de softwares, seja por atualizações em plataformas de serviços e produtos.

13 Termo de Aceite da Proposta

Pelo presente Termo, o CLIENTE, através de seu bastante procurador abaixo qualificado aceita e aprova a Proposta **SLX-30112024**, com as seguintes observações ou ressalvas, se houver, relativas a serviços aceitos ou não aceitos, ou a serem prestados parcialmente ou por etapas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Desta forma autoriza desde já a CONTRATADA a tomar as providências necessárias ao início dos trabalhos de Implantação das Soluções de TIC contratadas nesta Proposta e todas as demais ações inerentes a mesma, bem como a emissão da primeira fatura.

Acreditando ter atendido às expectativas de V.Sª, colocamos nossa Empresa a seu inteiro dispor para quaisquer informações adicionais.

Belém, 31 de outubro de 2024.

Aceite, ____ / ____ / 2024.

_____
Alexandre Viana
Diretor de Tecnologia e Soluções
VirtualLink

_____
Responsável
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).

ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO - PELO PAINEL DE PREÇOS

Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Computadores (CATMAT 482463)	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75
Notebooks (CATMAT 462082)	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48
Servidor Rack (CATMAT 463205)	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67
Access Points (CATMAT 484745)	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69
Nobreaks de 800 VA (CATMAT 446608)	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00
Nobreaks de 3 KVA (CATMAT 483856)	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00
Licenças do Pacote Office (CATMAT 27472)	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80
Licenças de Endpoint (CATMAT 27456)	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40
Firewall (CATMAT 484747)	1	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
Solução de Backup em Nuvem - 12 meses	1	R$ 15.490,00	R$ 15.490,00
Total			**R$ 804.917,35**

Pesquisa de Preços realizada com base na Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021.

Foi solicitada proposta de preços pelo Portal Painel de Preços, cujos valores das propostas constam no quadro acima.

Justificar o critério mais vantajoso para o CRCTO (adoção do Valor Médio, Mediana ou Menor Preço)

Em 30 de outubro de 2024
Elaborado por **Diego Silva Carvalho**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 31/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570629** e o código CRC **2F6B44FC**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.
1.2 Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

Esses itens proporcionarão maior mobilidade, segurança e eficiência operacional, contribuindo significativamente para o desempenho das atividades do CRCTO.

1.3. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Conselho promover a aquisição conforme as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

1.5. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 **R$ 804.917,35** (oitocentos e quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

3. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE E EXIGÊNCIAS DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.1.Condições de Participação:
3.1.1. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio;

3.2.Exigências relacionadas à fase de Habilitação:
3.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu serviços compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;
3.2.2. Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos e notas fiscais a que se referem tais documentos;
3.2.3. Não serão aceitos documentos que representam a participação da LICITANTE em consórcio e/ou cooperativa para fins de qualificação técnica;
Apresentar declaração da LICITANTE comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.1 A presente aquisição visa à renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e desempenho nas atividades realizadas. Os equipamentos atuais encontram-se obsoletos, o que tem prejudicado a produtividade e a segurança das operações. A modernização dos computadores e notebooks é essencial para melhorar o desempenho em tarefas rotineiras, como a elaboração de relatórios e o gerenciamento de sistemas internos.
4.2 A aquisição de nobreaks visa garantir a continuidade das operações em caso de oscilações ou quedas de energia, evitando a perda de dados e danos aos equipamentos.
4.3 Além disso, novos servidores são necessários para aumentar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.
4.4 Access Points modernos permitirão uma conectividade sem fio mais rápida e segura, atendendo à demanda crescente por acesso à rede.
4.5 A aquisição de um firewall moderno é fundamental para reforçar a segurança da rede, protegendo contra ataques cibernéticos e monitorando o tráfego de dados.
4.6 As licenças de software, como Office e Endpoint, são indispensáveis para manter a legalidade das ferramentas de produtividade e garantir a proteção contra vulnerabilidades.
4.7 Por fim, a implementação de uma solução de backup robusta assegurará a integridade dos dados, permitindo sua rápida recuperação em caso de incidentes.
4.8 A renovação do parque tecnológico permitirá ao CRC-TO melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança das informações, alinhando-se às melhores práticas de governança e inovação tecnológica.

5. JUSTIFICATIVA DA CITAÇÃO DA MARCA

5.1 A justificativa para a citação de marca no **Item 4 do Lote1**, referente ao **Access Point**, se baseia na necessidade de manter a compatibilidade com a infraestrutura já existente no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO possui outros access points do mesmo modelo/marca implantados, com o gerenciamento de rede já configurado e otimizado para estes equipamentos.

5.2 A padronização da marca e modelo é essencial para garantir a continuidade e a homogeneidade do gerenciamento centralizado, evitando a necessidade de reconfigurações complexas, integrações adicionais ou eventuais incompatibilidades entre diferentes fabricantes. Além disso, a adoção de outro modelo ou marca resultaria em custos adicionais com mão de obra técnica especializada para integração e configuração, além de potencial impacto na estabilidade e performance da rede.

5.3 Portanto, a citação de marca se justifica para garantir a eficiência operacional, a redução de custos com manutenção e a otimização do gerenciamento da rede já em uso no CRC-TO.

5.4 A justificativa para a citação de marca no **Item 8 do Lote 2**, referente às licenças **Kaspersky EDR Foundation**, baseia-se na necessidade de manter a uniformidade e continuidade do sistema de proteção já existente nos computadores do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO utiliza o software Kaspersky como solução de segurança em seus dispositivos, com o gerenciamento centralizado devidamente configurado.

5.5 A padronização do software de proteção é essencial para evitar problemas de compatibilidade e reconfiguração, além de garantir a continuidade das políticas de segurança já estabelecidas. A implementação de um novo software de Endpoint exigiria a reconfiguração de toda a infraestrutura de segurança, gerando custos adicionais com horas técnicas, potenciais interrupções nas operações, além de comprometer a estabilidade do sistema de proteção já em vigor.

5.6 Portanto, a citação da marca Kaspersky se justifica pela necessidade de manter a homogeneidade no gerenciamento centralizado de segurança, garantindo eficiência operacional e preservando a integridade das políticas de proteção de dados já configuradas no CRC-TO.

6. JUSTIFICATIVA PARA ITENS EM LOTE

6.1 A decisão de agrupar os itens por categorias com sinergia em lotes tem como principal objetivo garantir a eficiência na gestão do processo de contratação e, consequentemente, na implementação dos equipamentos e serviços no Conselho. Este agrupamento permite uma coordenação mais ágil e organizada, visto que reduz o número de fornecedores envolvidos, o que simplifica o acompanhamento de prazos, a gestão de contratos e a execução dos serviços.

6.2 Adicionalmente, o agrupamento visa assegurar que fornecedores especializados em determinadas categorias (por exemplo, equipamentos de TI, licenças, firewall ou serviço de backup em nuvem) possam participar de forma mais competitiva e eficiente, sem que haja prejuízo à concorrência. Ressalta-se que a seleção dos itens para cada lote foi baseada em similaridades técnicas e operacionais, garantindo que empresas com expertise em cada área possam apresentar suas melhores ofertas.

6.3 A opção por limitar o número de fornecedores não reduz a concorrência, uma vez que cada lote mantém uma amplitude suficiente de itens relacionados, permitindo a participação de um número diversificado de empresas. Além disso, o agrupamento evita a pulverização excessiva de itens em diferentes contratos, o que poderia gerar dificuldades administrativas e uma execução mais fragmentada.

6.4 Portanto, o agrupamento em lotes não só respeita os princípios de competitividade e ampla participação, como também assegura que a contratação ocorra de maneira eficiente e economicamente vantajosa para a instituição, sem prejudicar a qualidade dos produtos ou serviços a serem entregues.

6.5 Não se admitirá a contratação de itens dentro do mesmo lote junto à fornecedores distintos;

6.6 Os lotes foram divididos da seguinte forma, LOTE 1 – Equipamento de TI (Computadores, Notebooks, Servidor, Nobreaks e Access Point), LOTE 2 – Licenças (Licenças Pacote Office e Licenças de Endpoint), LOTE 3 – Segurança (Firewall) e LOTE 4 – Backup (Solução de backup em nuvem – 36 meses).

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTO	UN	QUANTITATIVO
1	01	Computador	UN	25
	02	Notebook	UN	7
	03	Servidor Rack	UN	1
	04	Acess Point	UN	3
	05	Nobreak 800VA	UN	25
	06	Nobreak 3KVA	UN	2
2	07	Licenças Pacote Office	UN	32
	08	Licenças EndPoint	UN	32
3	09	Firewall	UN	1
4	10	Solução de Backup em nuvem - 36 meses	UN	1

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

8. LOTE 1 - ITEM 1: COMPUTADOR

8.1. Gabinete

8.1.1. Gabinete deverá ser do tipo Micro acoplado ao monitor;
8.1.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
8.1.3. Deverá possuir um de fábrica, um slot para uso de trava ou cabo de segurança Kensigton, para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;
8.1.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
8.1.5. Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
8.1.6. Deverá ser ofertado suporte de montagem que sirva para acoplar o gabinete na parte traseira de monitores ofertados. Este suporte deverá possibilitar uma visualização All in One (sem a perca de qualquer ajuste ergonomico do monitor), unificando o gabinete e monitor. O suporte deverá possuir nativamente a capacidade de proteger as portas USB traseiras do gabinete ou deverá ser ofertado a parte necessaria para promover esta capacidade.

8.2. Adaptador de alimentação

8.2.1. Deverá possuir adaptador de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com seleção automática de tensão;
8.2.2. Deverá possuir eficiência igual ou superior a 88%.

8.3. Placa-Mãe

8.3.1. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.3.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.3.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.4. Bios, Chipset e Segurança

8.4.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
8.4.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
8.4.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
8.4.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
8.4.5. O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventario de hardware e configuração remota através de hardware mesmo fora da rede corporativa;
8.4.6. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
8.4.7. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;
8.4.8. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
8.4.9. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
8.4.10. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
8.4.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de

gerenciamento;
8.4.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
8.4.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
8.4.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.5. Processador
8.5.1. Possuir pelo menos 14 (catorze) núcleos físicos que processem pelo menos 20 (vinte) threads, com frequencia maxima de processamento de 4.8 GHz e memória cache de pelo menos 24 MB (vinte e quatro megabytes);
8.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
8.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
8.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última geração e possuir potência básica de no máximo 35W.

8.6. Armazenamento
8.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração ou superior.

8.7. Memória Ram
8.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5.600 MT/s;
8.7.2. Deverá vir com 16 GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.8. Interfaces
8.8.1. Possuir no mínimo 5(cinco) interfaces USB integradas, sendo, no mínimo 2 (duas) interfaces com velocidade de 5 (cinco) Gbps ou superior e no mínimo 1 (uma) interface com velocidade de 10 (dez) Gbps ou superior;
8.8.2. Possuir no mínimo 1 (uma) interface USB do tipo C, sendo nativa ou de expansão disponibilizada pelo fabricante, com as funções de transmissão de video e carregamento de dispositivos ou com velocidade de 20 Gbps ou superior;
8.8.3. Deverá possuir uma interface controladora de áudio de alta definição;
8.8.4. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão HDMI e outra no padrão DisplayPort;
8.8.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.9. Rede
8.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior;
8.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.10. Teclado
8.10.1. Padrão ABNT2, com apoio para as mãos;
8.10.2. Resistente a derramamento de líquidos;
8.10.3. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
8.10.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte superior do teclado;
8.10.5. Regulagem de altura ou inclinação do teclado;
8.10.6. Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;
8.10.7. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

8.11. Mouse
8.11.1. Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito, lateral programável e scroll central (próprio para rolagem);

8.11.2. Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;
8.11.3. Resoluções de DPI ajustáveis de 1600 e 3200 ou superior;
8.11.4. Tamanho padrão (não mini-mouse).

8.12. Monitor
8.12.1. Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas com proporção/formato WideScreen (16:9);
8.12.2. Deverá possuir painel de IPS;
8.12.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte mínimo a 16,7 milhões de cores e brilho 250 cd/m², gama de cor de no mínimo 99% sRGB;
8.12.4. Deverá possuir sistema anti-reflexo;
8.12.5. Taxa de contraste de no mínimo 1.000:1;
8.12.6. Possuir botão liga/desliga e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor;
8.12.7. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste;
8.12.8. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
8.12.9. Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) interfaces USB 3.2;
8.12.10. Deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces de vídeo, sendo ao menos 2 (duas) do tipo digital DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
8.12.11. Permitir regulagens de inclinação, rotação (pivot), altura e giro da base do monitor;
8.12.12. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que a tela projete baixa emissão de luz azul que são nocivas para a visão humana;
8.12.13. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que reduza a cintilação constante que também é nociva para a visão humana;
8.12.14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;
8.12.15. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão USB Upstream, 1 (um) cabo de conexão Displayport e 1 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.

8.13. Sistema Operacional
8.13.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.13.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.14. Certificações
8.14.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.14.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com o ambiente operacional Ubuntu Linux, na versão 22.04 ou superior, mediante relatório obtido no portal: https://ubuntu.com/certified;
8.14.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.14.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.14.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.15. Requisitos Gerais Obrigatórios
8.15.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente

ou logicamente incompatíveis;
8.15.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
8.15.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.15.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
8.15.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
8.15.7. Todos os equipamentos ofertados (computador e periféricos) devem ser do mesmo fabricante, possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
8.15.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.15.9. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.15.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
8.15.11. Os computadores ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.15.12. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
8.15.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.15.14. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
8.15.15. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.15.16. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.16. Garantia
8.16.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico

de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
8.16.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.16.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
8.16.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
8.16.5. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante, habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento proativo do hardware, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré-falhas, detecção de problemas em componentes e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;
8.16.6. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
8.16.7. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.16.8. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.16.9. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
8.16.10. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
8.16.11. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
8.16.12. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

9. LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK

9.1. Placa-Mãe

9.1.1. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
9.1.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
9.1.3. Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
9.1.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

9.2. Chassi

9.2.1. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cabo de segurança.

9.3. Bios, Chipset e Segurança

9.3.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
9.3.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
9.3.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da

internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
9.3.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
9.3.5. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
9.3.6. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;
9.3.7. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
9.3.8. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
9.3.9. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
9.3.10. Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do chassi, de forma a permitir a detecção de abertura do notebook;
9.3.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
9.3.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
9.3.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
9.3.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

9.4. Tela
9.4.1. Tela do tipo IPS ou superior;
9.4.2. Tamanho mínimo de 14 polegadas com no mínimo 250 nits;
9.4.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);
9.4.4. Ser do tipo Antirreflexiva.

9.5. Processador
9.5.1. Possuir pelo menos 10 (dez) núcleos físicos que processem pelo menos 12 (doze) threads simultaneamente, com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.6 GHz, com memória cache de pelo menos 12 MB (doze megabytes);
9.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
9.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
9.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última ou no máximo a penúltima geração.

9.6. Armazenamento
9.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração.

9.7. Memória RAM
9.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5200 MHz;
9.7.2. Deverá vir com 16GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

9.8. Interfaces
9.8.1. Mínimo de 3 (três) interfaces USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps ou no mínimo 2 (duas) interfaces Thunderbolt 4 e 1 (uma) interface USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps;
9.8.2. Mínimo de 1 (uma) interface USB do Tipo C com velocidade mínima 20 Gbps com recurso de transmissão de video e carregamento de dispositivos;

9.8.3. Interface controladora de áudio de alta definição com no mínimo 2 (dois) alto falantes de potência mínima de 2 Watts, com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser como combo – Entrada Universal);
9.8.4. Deverá possuir nativamente no mínimo 1 (uma) interfaces de vídeo digital nativa ao equipamento do tipo HDMI;
9.8.5. Câmera de vídeo com resolução mínima Full HD, integrada ao chassi do notebook;
9.8.6. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;
9.8.7. Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;
9.8.8. Teclado retro-iluminado com membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos;
9.8.9. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

9.9. Rede
9.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior.
9.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

9.10. Sistema Operacional
9.10.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
9.10.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

9.11.Adaptador de energia
9.11.1. Adaptador de energia externo com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com eficiência de no mínimo 88% com configuração máxima;
9.11.2. Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 42Wh.

9.12. Certificações
9.12.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
9.12.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com ambiente operacional Linux Ubuntu, na versão 22.04, mediante relatório obtido no portal;
9.12.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
9.12.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
9.12.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

9.13. Requisitos Gerais Obrigatórios
9.13.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
9.13.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
9.13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE

solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
9.13.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
9.13.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
9.13.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
9.13.7. Os notebooks ofertados devendo ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
9.13.8. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, unidade de armazenamento) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
9.13.9. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
9.13.10. Os notebooks ofertados devem ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
9.13.11. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
9.13.12. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
9.13.13. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
9.13.14. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
9.13.15. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

9.14. Garantia e Suporte
9.14.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
9.14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
9.14.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do

território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
9.14.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
9.14.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
9.14.6. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
9.14.7. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
9.14.8. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
9.14.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu úmero de série;
9.14.10. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
9.14.11. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

10. LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK

10.1. Gabinete

10.1.1. Gabinete padrão rack com altura máxima de 02 RU (dois Rack Unit) com projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete;
10.1.2. O gabinete deverá possuir a capacidade de instalação de pelo menos 08 (oito) discos com conexão hot-plug e possuir um painel frontal para proteção desses discos;
10.1.3. Deverá possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental e display LCD ou LED frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
10.1.4. Deverá possuir sistema de ventilação redundante e hot-swap para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;
10.1.5. Suportar a instalação em rack padrão 19”, conforme padrão EIA-310, devendo acompanhar um kit de trilhos deslizantes com braço organizador de cabos do mesmo fabricante. Os trilhos deverão permitir o deslizamento do equipamento para facilitar sua manutenção.

10**.2. Fontes de Alimentação**

10.2.1. Possuir fontes de alimentação hot-plug redundantes com potência de pelo menos 800W, devendo suportar a configuração solicitada neste processo e futuras expansões;
10.2.2. Possuir LEDs de status que permitam indicar as condições de funcionamento da mesma;
10.2.3. Cada fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 90% (noventa por cento) quando em carga de 50%, estando em conformidade com o padrão 80 Plus Gold;
10.2.4. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em uma frequência de 60 Hz;
10.2.5. Cada fonte de alimentação fornecida deverá acompanhar pelo menos 01 (um) cabo de alimentação com pelo menos 1,8 metros de comprimento, conector padrão NBR14136 e em conformidade com as especificações elétricas da fonte ofertada.

10**.3. Bios e Segurança**

10.3.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
10.3.2. A solução deverá permitir a Detecção, Proteção e Recuperação contra vulnerabilidades e malware através de implementação de segurança baseada em silício para recursos como a interface de gerência "Out of Band" através memória segura criptografada na interface para armazenar dados confidenciais. O processo de boot precisa ser verificado usando o conceito de "Root of Trust" baseada em silício para atender às recomendações do NIST SP 800-

147B ("Diretrizes de proteção do BIOS para servidores") e NIST SP 800-155 ("Diretrizes de medição de integridade do BIOS");
10.3.3. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
10.3.4. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
10.3.5. Possuir senha de proteção para evitar acessos de pessoas não autorizadas;
10.3.6. Capacidade de permitir o boot pela unidade de disco óptico, dispositivo USB ou imagem em um servidor da rede;
10.3.7. Possuir funcionalidade que permita o gerenciamento de portas USB com funcionalidade de ativação ou desativação, para evitar acessos indesejáveis ou injeção ou execução de softwares maliciosos ou qualquer tipo de outro dado ou aplicação a partir de mídias removíveis;
10.3.8. Solução deve possuir funcionalidades para apagar ou destruir os dados dos discos de dados, considerando discos com tecnologias de criptografia embarcada ou sem quaisquer tecnologias adicionais;
10.3.9. Possuir sistema para detecção de abertura não autorizada do chassi através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;
10.3.10. Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

10**.4. Processador**
10.4.1. O equipamento deverá vir equipado com 01 (um) processador de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, de última ou penúltima geração, projetado para servidores;
10.4.2. Possuir pelo menos 12 (doze) núcleos físicos que processem pelo menos 24 (vinte e quatro) threads simultaneamente e com memória cache L3 de pelo menos 30 MB (trinta megabytes);
10.4.3. Controlador de memória integrado com suporte à DDR5 de no mínimo 4.000 MT/s e com pelo menos 08 (oito) canais de memória;
10.4.4. Suportar tecnologias de virtualização, gerenciamento remoto fora de banda e executar instruções estendidas conforme padrão AVX-512;
10.4.5. O modelo ofertado deverá possuir um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212(duzentos e doze) pontos, considerando a equivalência de utilização de dois processadores de mesmo modelo e devendo ser auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) através do site: www.spec.org; Não será aceito modelo de equipamento cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

10**.5. Placa-Mãe**
10.5.1. Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
10.5.2. Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processadores destinados a servidores;
10.5.3. Possuir, pelo menos, 16 (dezesseis) slots RDIMM para memórias RAM tipo DDR5 RDIMM/LRDIMM com frequência de 4.800 MT/s ou superior e permitir a expansão para no mínimo 1(um) TB de memória;
10.5.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1x no padrão PCIe Gen 4 e outro no padrão PCIe Gen5;
10.5.5. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 16MB (dezesseis megabytes) de memória e suporte à resolução de vídeo de pelo menos 1.360 x 768 em 60 Hz com 32 bits de profundidade de cor.

10**.6. Memória Ram**
10.6.1. Padrão DDR5 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com frequência de operação de no mínimo 4.800 MT/s;
10.6.2. Suportar tecnologia ECC avançado ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multibit;
10.6.3. Os módulos de memória deverão ser do tipo single rank ou dual rank;
10.6.4. Deverá vir com 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) instalados, provisionados por módulos iguais com capacidade de armazenamento de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

10**.7. Controladora Raid**
10.7.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
10.7.2. Memória cache de no mínimo, 8GB (oito gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;

10.7.3. Suportar e implementar RAID 0, 1, 5;
10.7.4. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;
10.7.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
10.7.6. Deverá permitir a operação em modo RAID e pass-through em discos distintos. Ou fornecer controladora RAID e controladora pass-through.
10.7.7. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
10.7.8. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
10.7.9. Suportar migração de nível de RAID;
10.7.10. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

10.8. Armazenamento
10.8.1. Deve possuir sistema de otimização de BOOT, sendo composto por 02 (dois) dispositivos internos do tipo M.2, configurados em RAID 1, para inicialização de sistema operacional, com capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);
10.8.2. Deve ser entregue discos SSD de 1,92 TB com leitura intensiva e taxa de transferência de 6 Gbps configurados em RAID 5, provendo assim a capacidade líquida de no mínimo 5,6 TB;

10.9. Gerenciamento
10.9.1. O chassi deverá possuir recurso de gerenciamento e monitoramento composto por hardware e software que possua uma interface de acesso centralizada;
10.9.2. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware deverão ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de software agente ou sistema operacional;
10.9.3. Possuir uma interface de rede gigabit com conexão RJ45 dedicada para acesso remoto;
10.9.4. Suportar autenticação local e através de integração com Microsoft Active Directory/LDAP;
10.9.5. Suportar os protocolos de comunicação IPv4 e IPv6 com suporte à endereçamento por DHCP;
10.9.6. Suportar os protocolos de gerenciamento IPMI e DCMI;
10.9.7. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail, SNMP traps e alertas IPMI;
10.9.8. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso WEB e SSH para acesso CLI;
10.9.9. Permitir a descoberta automática do equipamento, permitindo inventariá-lo com informações de componentes e sistemas operacionais;
10.9.10. Permitir monitorar as condições de operação dos principais componentes da solução, bem como, emitir alertas em caso de anormalidade desses componentes. Entende-se por principais componentes: processadores, memória RAM, discos de armazenamento, controladores e ventiladores;
10.9.11. Suportar o monitoramento e o gerenciamento de temperatura e consumo de energia elétrico da solução em tempo real com exibição gráfica, permitindo ajustar os valores mínimo e máximo de operação;
10.9.12. Gerenciar o controle da velocidade dos ventiladores usando tecnologias de eficiência avançadas para que eles forneçam o resfriamento ideal e, ao mesmo tempo, minimizem o consumo de energia e o fluxo de ar;
10.9.13. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores de forma remota e independente de sistema operacional ou software agente;
10.9.14. Suportar o controle remoto do tipo virtual KVM de forma out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
10.9.15. Suportar a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/ CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
10.9.16. Suportar a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
10.9.17. Permitir a captura de vídeo e/ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
10.9.18. A solução de gerenciamento deverá estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento, devendo constar na proposta comercial o modelo expresso da ferramenta e ser fornecido e o catálogo técnico da mesma.

10.10.Portas de Comunicação
10.10.1. Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;
10.10.2. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão VGA (DB-15) ou DP (Display Port) localizada na parte frontal do gabinete e outra no padrão VGA (DB-15) na parte traseira do gabinete, entregar cabo de vídeo de um lado com conector da porta de vídeo do servidor e do outro no padrão HDMI, poderá ser utilizado adaptadores e conversores, caso necessário;

10.10.3. 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 1 GbE BaseT;
10.10.4. 02 (duas) interface de rede Ethernet 10 GbE SFP+, deve vir acompanhado com cabo DAC SFP+ de no mínimo 5 (cinco) metros;
10.10.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade;

10.11.Sistema Operacional
10.11.1. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão OEM ou Open na modalidade perpétua;
10.11.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.
10.11.3. Deverá ser fornecido, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos.
10.11.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para os sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft no endereço: https://www.windowsservercatalog.com/;
10.11.5. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9.0 (x86 e x64) ou posterior, comprovado através do Certified Hardware da Red Hat no endereço: https://access.redhat.com/ecosystem/;
10.11.6. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 e 8.0, comprovado através do Compatibility Guide da Vmware no endereço: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php.

10.12.Requisitos Gerais Obrigatórios
10.12.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
10.12.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
10.12.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
10.12.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
10.12.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
10.12.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de **"COPIAR" e "COLAR"** o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
10.12.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
10.12.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
10.12.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
10.12.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

10**.13.Garantia e Suporte**
10.13.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis meses) meses, com suporte técnico de domingo à segunda-feira, das 0hs às 24hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);
10.13.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da CONTRATANTE;
10.13.3. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
10.13.4. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
10.13.5. O SLA de atendimento deverá ser em até 08 (oito) horas úteis, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis;
10.13.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
10.13.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
10.13.8. Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;
10.13.9. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

11. LOTE 1 - ITEM 4: ACESS POINT
11.1. Caracteristicas:
11.1.1. O equipamento deve ser o Access Point U6 Pro (Unifi);
11.1.2. Deverá ser Wi-Fi 6, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax;
11.1.3. Deverá possuir alimentação 802.3at PoE+;
11.1.4. Deverá possuir no mínimo 2 portas Ethernet Gigabit, sendo ao menos uma com saida POE;
11.1.5. Suportar no mínimo 300 clientes de forma simultânea;
11.1.6. Deverá possuir velocidade de no mínimo4000 MB/s, para conexão do tipo ax;
11.1.7. Deverá possuir certificação ROHS;
11.1.8. Deverá possuir potencia maxima de 12 Watts;
11.1.9. Garantia do fabricante por 12 meses.

11.2. Requisitos Gerais Obrigatórios
11.2.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
11.2.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
11.2.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
11.2.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
11.2.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;

11.2.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
11.2.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
11.2.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

12. LOTE 1 - ITEM 5: NOBREAK 800 VA
12.1. Caracteristicas:
12.1.1. Potência de no mínimo 800VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,5;
12.1.2. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
12.1.3. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
12.1.4. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
12.1.5. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 30 minutos para computador on board + monitor LED 14";
12.1.6. Deverá possuir no mínimo 6 tomadas NBR14136;
12.1.7. Possuir tensão de saída de 115V;
12.1.8. Deverá possuir microprocessador ARM 32 bits;
12.1.9. Deverá ter as segiuntes proteções:
12.1.9.1. Queda de rede (Blackout);
12.1.9.2. Ruído de rede elétrica;
12.1.9.3. Sobretensão de rede elétrica;
12.1.9.4. Subtensão de rede elétrica;
12.1.9.5. Surtos de tensão na rede;
12.1.9.6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
12.1.10.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
12.1.10.1. Sobreaquecimento no transformador;
12.1.10.2. Potência excedida;
12.1.10.3. Descarga total da bateria;
12.1.10.4. Curto-circuito no inversor.
12.1.11.Garantia do fabricante por 12 meses.

12.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

12.2.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
12.2.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
12.2.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
12.2.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
12.2.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
12.2.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
12.2.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
12.2.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e

administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

13. LOTE 1 - ITEM 6: NOBREAK 3 KVA

13.1. Caracteristicas:

13.1.1. Potência de no mínimo 3000VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,6;
13.1.2. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
13.1.3. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
13.1.4. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
13.1.5. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 3horas sendo expansível até 17 horas com baterias adicionais, para computador on board + monitor LED 14";
13.1.6. Deverá possuir no mínimo 10 tomadas NBR14136, sendo 6 tomadas de 10 Amperes e 4 tomadas de 20 Amperes;
13.1.7. Possuir tensão de saída de 115V;
13.1.8. Deverá possuir microprocessador RISC;
13.1.9. Possuir portas de comunicação USB e RS232, para gerenciamento do equipamento, entregar cabo USB;
13.1.10.Deverá ter as segiuntes proteções:
13.2.1.1. Queda de rede (Blackout);
13.2.1.2. Ruído de rede elétrica;
13.2.1.3. Sobretensão de rede elétrica;
13.2.1.4. Subtensão de rede elétrica;
13.2.1.5. Surtos de tensão na rede;
13.2.1.6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
13.1.11.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
13.2.1.7. Sobreaquecimento no transformador;
13.2.1.8. Potência excedida;
13.2.1.9. Descarga total da bateria;
13.2.1.10. Curto-circuito no inversor.
13.1.12.Garantia do fabricante por 12 meses.

13.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

13.2.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
13.2.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
13.2.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
13.2.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: baterias, módulos e etc.;) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
13.2.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
13.2.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
13.2.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
13.2.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
13.2.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;

13.2.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

14. LOTE 2 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE

14.1. Caracteristicas:

14.1.1. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
14.1.2. Componentes Inclusos:
14.1.2.1. Word;
14.1.2.2. Excel;
14.1.2.3. PowerPoint;
14.1.2.4. Outlook;
14.1.2.5. Access;
14.1.2.6. OneNote.
14.1.3. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
14.1.4. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
14.1.5. O licenciamento deverá ser perpétuo;
14.1.6. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
14.1.7. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
14.1.8. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;

15. LOTE 2 - ITEM 8: LICENÇAS DE ENDPOINT

15.1. Deverá ser entregue um total de 32 licenças do produto Kaspersky EDR Foundation;
15.2. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
15.3. Licenciamento para 36 (trinta e seis) meses;
15.4. Garantia e suporte técnico do fabricante durante 36 meses.

16. LOTE 3 - ITEM 9: FIREWALL

16.1. Performance e requisitos mínimos:
16.1.1. Solução de firewall composta pelo fornecimento de um cluster com 2 (dois) equipamentos (appliances);
16.1.2. Desempenho em modo Threat Prevention (Proteção Anti-Malware, IPS e Controle de Aplicação habilitados) mínimo de 750Mbps ou superior;
16.1.3. Desempenho em modo de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL/TLS) mínimo de 300 Mbps;
16.1.4. Desempenho mínimo de 1 Gbps de IPS;
16.1.5. Deve suportar, no mínimo, 700Mbps de desempenho de VPN IPSEC
16.1.6. Suporte mínimo de 700.000 conexões simultâneas/concorrentes;
16.1.7. Suporte mínimo de 5.000 novas conexões por segundo;
16.1.8. Deve possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 100-240 VAC;
16.1.9. Deve possuir no mínimo 8 interfaces de 1 GbE padrão RJ-45;
16.1.10. Deve possuir no mínimo 1 interface do tipo console ou similar;
16.1.11. Deve possuir no mínimo 1 interface USB 3.0 com suporte a tecnologias LTE 3G/4G e 5G;
16.1.12. A VPN Client-to-Site IPsec deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 190 usuários simultâneos;
16.1.13. A VPN SSL deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 45 usuários simultâneos;
16.1.14. Deve suportar no mínimo 40 túneis de VPN tipo Site-to-Site padrão IPSEC simultâneos;
16.1.15. Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante;
16.1.16. Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho solicitados.

16.2. Características Gerais
16.2.1. O Equipamento deverá ser homologado pela ANATEL;
16.2.2. Devem ser fornecidas todas as licenças necessárias para o funcionamento das funcionalidades de Filtro de

Conteúdo Web, IPS, Gateway Antivírus, Controle de Aplicações e Proteção contra Ameaças Avançadas estando coberto o mesmo período de garantia e suporte solicitados;
16.2.3. Toda Solução de segurança proposta deverá ser fornecida por um único fabricante de modo que tanto o suporte da solução quanto as funcionalidades sejam inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console de gerenciamento;
16.2.4. A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall. O termo Next Generation Firewall doravante será empregado como NGFW ou simplesmente FIREWALL;
16.2.5. Define-se o termo “appliance” como sendo um equipamento dotado de processamento, memória e outros recursos tecnológicos exclusivos para um determinado serviço;
16.2.6. O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um NGFW não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente;
16.2.7. O appliance deve possuir memória flash com capacidade suficiente para armazenamento do sistema operacional do NGFW. Não serão aceitos Sistemas Operacionais do Tipo “Harderizado”;
16.2.8. Não serão aceitas soluções baseadas em PC's (personal computers) de uso geral, assim como, soluções de “appliance” que utilizam hardware e software de fabricantes diferentes;
16.2.9. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, prevenção de ataques zero-day, filtro de URL, identificação de usuários e controle granular de permissões;
16.2.10. Para proteção do ambiente contra-ataques, o dispositivo de proteção deve possuir módulos de IPS, Antivírus e Anti-Spyware (para bloqueio de arquivos maliciosos), integrados ao próprio appliance de NGFW;
16.2.11. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
16.2.12. A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP;
16.2.13. O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL/TSL onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, possibilitando a leitura de payload dos pacotes para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante, verificado possíveis ameaças e então re-criptografado e enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades. O recurso poderá ser fornecido através de uma licença adicional ao equipamento;
16.2.14. Controle, inspeção e de-criptografia de SSL/TLS por política para tráfego de entrada (Inbound) ou Saída (Outbound) com suporte a TLS 1.3;
16.2.15. Deve implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP, e permitir a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;
16.2.16. Deve suportar a adição de novos servidores NTP;
16.2.17. Deve permitir a utilização de regras de Anti-Vírus, Anti-Spyware e IPS por segmentos de rede.
16.2.18. Todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento de rede, VLAN ou zona de segurança.
16.2.19. Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/Anti-Spyware;
16.2.20. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte a tecnologia gatekeeper, SIP e IGMP;
16.2.21. Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/segurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço;
16.2.22. Prover mecanismo contra-ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar;
16.2.23. Prover mecanismos de proteção contra ataques baseados em “DNS Rebinding” protegendo contra códigos embutidos em páginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com “malwares”.
16.2.24. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem, subrede de origem e destino;
16.2.25. Possuir servidor de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e via VPN;
16.2.26. Deve suportar DHCP relay;
16.2.27. Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas:
16.2.27.1. Time service – UDP porta 37;
16.2.27.2. DNS - UDP porta 53;
16.2.27.3. DHCP - UDP portas 67 e 68;
16.2.27.4. Net-Bios DNS - UDP porta 137;
16.2.27.5. Net-Bios Datagram - UDP porta 138;
16.2.27.6. mDNS - UDP porta 5353;
16.2.28. A solução deve suportar funcionalidade de Geo-IP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar

tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade;
16.2.29. Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do appliance e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso;
16.2.30. Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3;
16.2.31. Possuir suporte a log via syslog;
16.2.32. Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
16.2.33. Deve suportar modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;

16.3. Características Anti-Malware:
16.3.1. Para as ameaças de dia-zero, a solução deve ter a habilidade de prevenir o ataque antes de qualquer assinatura ser criada. Deve possuir módulo de Anti-Vírus e Anti-Bot integrado ao próprio appliance de segurança;
16.3.2. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas;
16.3.3. A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;
16.3.4. A solução Anti-bot deve possuir mecanismo de detecção que inclua reputação de endereço IP;
16.3.5. Implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS;
16.3.6. Implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;
16.3.7. Possuir Anti-Vírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, FTP, e TCP Stream;
16.3.8. A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;
16.3.9. Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts, ou incidentes referentes a vírus e Bots;
16.3.10. Permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc);
16.3.11. A solução deve ser capaz de proteger contra ataques a DNS;
16.3.12. A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares;
16.3.13. A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos;
16.3.14. A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL/TLS e SSH;
16.3.15. A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud;
16.3.16. A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos;
16.3.17. A solução Anti-Vírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS;
16.3.18. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte.

16.4. Filtro de Conteúdo Web:
16.4.1. Possuir filtro de conteúdo integrado ao NGFW para classificação de páginas web com, no mínimo, 50 (cinquenta) categorias distintas, com mecanismo de atualização e consulta automáticas;
16.4.2. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs, através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local;
16.4.3. Permitir a customização de página de bloqueio;
16.4.4. Deve permitir submissão de novos sites para categorização;
16.4.5. Permitir a associação de grupos de usuários a diferentes regras de filtragem de sites web, definindo quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet;
16.4.6. Permitir a definição de quais zonas de segurança terão aplicadas as regras de filtragem de web;
16.4.7. Permitir aplicar a política de filtro de conteúdo baseada em horário do dia, bem como dia da semana;
16.4.8. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.5. Controle de aplicações:
16.5.1. Reconhecer no mínimo aplicações como: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos e e-mail;
16.5.2. Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de políticas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos e;
16.5.3. Devem ser aplicados por usuário e por grupo e;
16.5.4. Associado sua ação, políticas de horários e dias da semana e;
16.5.5. Podem ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes e;
16.5.6. Permitindo a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3

baseado em seus nomes ou tipos mime;
16.5.7. Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;
16.5.8. Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação deverá ser tomada;
16.5.9. Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item;
16.5.10. Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 HTTP, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers;
16.5.11. Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate, dentre outros;
16.5.12. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.6. Proteção Contra Ameaças Avançadas:
16.6.1. A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT, com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída;
16.6.2. Suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS;
16.6.3. Identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;
16.6.4. Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;
16.6.5. Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;
16.6.6. Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento dos arquivos livres de malware;
16.6.7. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante, onde este seja responsável por atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas;
16.6.8. Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;
16.6.9. Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e quaisquer outros mecanismos de redirecionamento de tráfego;
16.6.10. Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;
16.6.11. Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real;
16.6.12. Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf, .zip, .rar) e Android APKs no ambiente controlado;
16.6.13. A solução deve permitir a criação de listas brancas (whitelist) baseadas no MD5 do arquivo;
16.6.14. Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox;
16.6.15. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.7. Características de VPN:
16.7.1. Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site, com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC;
16.7.2. Suportar algoritmos de criptografia 3DES, AES 128 e AES 256;
16.7.3. Suportar algoritmos Hash no mínimo SHA-1, SHA-256 e SHA-384;
16.7.4. Diffie-Hellman: Grupo 2 (1024 bits), Grupo 5 (1536 bits) e Grupo 14 (2048 bits;
16.7.5. Deverá suportar algoritmo Internet Key Exchange (IKE)v1 e v2;
16.7.6. Autenticação via de tuneis IPSec via certificado digital para VPNs Site-to-Site e Client-to-Site;
16.7.7. A solução deve suportar VPNs L2TP;
16.7.8. Solução deve suportar VPNs baseadas em políticas, e VPNs baseadas em roteamento estático e/ou dinâmico;
16.7.9. Solução deve incluir a capacidade de estabelecer VPNs com outros firewalls que utilizam IP públicos dinâmicos;
16.7.10. Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;

16.7.11. Permitir criação de políticas de roteamento estático utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego, sendo este visto pela regra de roteamento como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego;
16.7.12. Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;
16.7.13. Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE por Pré-Shared Key, certificados digitais e XAUTH client authentication;
16.7.14. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;

16.8. Características de NAT:
16.8.1. Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;
16.8.2. Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI;
16.8.3. Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino;
16.8.4. Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT);
16.8.5. Implementar recurso de NAT (network address translation) tipo one-to-one, one-to-many, many-to-many, many-to-one, porta TCP de conexão e NAT Traversal em VPN IPSec (NAT-T) e NAT dentro do tunel IPSec;

16.9. Características de QoS:
16.9.1. Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida para cada regra definida;
16.9.2. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade e gerência de congestionamento;
16.9.3. Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
16.9.4. Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;
16.9.5. Limitar individualmente a banda utilizada por aplicação;
16.9.6. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
16.9.7. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
16.9.8. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

16.10.Características de Roteamento:
16.10.1. Suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3 e BGP, sendo possível a configuração pela interface gráfica para, pelo menos, RIP, RIPng e OSPF;
16.10.2. Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP) no mínimo para roteamento estático e protocolo OSPF;
16.10.3. Suporte a Policy-Based Routing (PBR), com a capacidade de roteamento no mínimo, mas não limitado a: endereço de origem, endereço de destino, serviço e aplicação;

16.11.Características de SD-WAN:
16.11.1. A solução deverá implementar tecnologia de SD-WAN (Software Defined WAN);
16.11.2. Capacidade de agregar no mínimo 4 (quatro) circuitos WAN distintos em um único canal lógico onde seja possível criar controles de caminho automático baseado em políticas, com habilidade de selecionar o melhor caminho, no mínimo, através dos seguintes parâmetros simultâneos: Latência, Jitter e Perda de pacotes;
16.11.3. A comutação do SD-WAN deve ocorrer de maneira dinâmica e automática baseada nas políticas previamente aplicadas;

16.12.Características de Gerenciamento Nativo:
16.12.1. Fornecer gerência remota, com interface gráfica WEB segura nativa, utilizando o protocolo HTTPS;
16.12.2. Possuir interface CLI (orientada a linha de comando) segura para a administração do firewall a partir do console com conexão via protocolo SSH;
16.12.3. Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos

administradores para o NGFW, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;
16.12.4. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração;
16.12.5. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica;
16.12.6. Possuir mecanismo para realizar remotamente, através de interface gráfica, cópias de segurança (backup) e restauração de configurações e sistema operacional;
16.12.7. Possuir mecanismo para agendamento realização das cópias de segurança(backups) de configuração;
16.12.8. Possuir mecanismo para exportar as configurações através de FTP, HTTPs ou SFTP;
16.12.9. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o NGFW remotamente através da interface gráfica;
16.12.10. Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do NGFW;
16.12.11. Permitir a visualização, em tempo real, dos serviços com maior tráfego e os endereços IP mais acessados;
16.12.12. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps e ameaças identificadas;
16.12.13. Permitir, através da interface gráfica remota, a visualização em forma gráfica e em tempo real das estatísticas do uso de CPU e tráfego de rede em todas as interfaces do NGFW;
16.12.14. A solução deve permitir ao administrador aplicar ajustes rápidos das melhores práticas de segurança no dispositivo com apenas um clique, possibilitando implementar as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;
16.12.15. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real estado do processamento do produto e volume/desempenho de dados utilizado pela rede de computadores conectada ao equipamento;
16.12.16. Possibilitar a geração de relatório de ameaças com avaliação e gerenciamento de riscos e informações detalhadas sobre o ambiente, ajudando a identificar explorações de vulnerabilidades, intrusões e outras ameaças. Deve permitir a emissão deste relatório em formato PDF;
16.12.17. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, a largura de banda utilizada por política, por protocolo TCP/UDP IPV4 e IPV6;
16.12.18. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as conexões estabelecidas, com possibilidade de aplicar filtros na visualização;
16.12.19. Permitir habilitar auditoria de configurações no equipamento, possibilitando o rastreio das configurações aplicadas no produto;
16.12.20. Ser capaz de implementar a funcionalidade de “Zero-Touch”, permitindo que o equipamento se provisione autônoma e automaticamente no sistema de gestão centralizada;
16.12.21. A solução deve possuir mecanismo de gerenciamento através de aplicativo móvel, com disponibilidade para os sistemas operacionais IOS e Android;
16.12.22. O aplicativo móvel deve possibilitar conexão ao dispositivo via protocolo HTTPS e conexão USB;
16.12.23. O gerenciamento via aplicativo móvel deve permitir visualização de status de consumo de banda, CPU, conexões ativas dos dispositivos e topologia do NGFW;
16.12.24. O aplicativo móvel deve permitir visualização de status das ameaças observadas e bloqueadas pelas funcionalidades de segurança de NGFW;
16.12.25. O aplicativo móvel deve permitir visualização dos últimos logs gerados no NGFW;
16.12.26. O aplicativo móvel deve permitir diagnósticos simples na solução, como testes ICMP e verificação DNS;

16.13.Características de Alta Disponibilidade:
16.13.1. Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Ativo ou Ativo/Passivo, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load Balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicado sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast;
16.13.2. Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que os appliances reiniciem após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador;
16.13.3. A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster;
16.13.4. Ao operar em alta disponibilidade a solução deverá implementar o monitoramento lógico de um host na rede, e possibilitar failover;
16.13.5. A solução deve permitir o uso de endereço MAC virtual para evitar problemas de expiração de tabela ARP em caso de Failover;
16.13.6. A solução deve possibilitar a sincronização de todas as configurações realizadas na caixa principal do cluster incluído, mas não limitado a objetos, regras, rotas, VPNs e políticas de segurança;
16.13.7. A solução deve permitir visualizar no equipamento principal, o status da comunicação entre os parceiros do

cluster, status de sincronização das configurações, status atual do equipamento redundante;
16.13.8. O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge;

16.14.Autenticação:
16.14.1. Permitir a autenticação dos usuários utilizando servidores LDAP, AD, RADIUS, Tacacs+, Single Sign On e API;
16.14.2. Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente no NGFW por meio da interface de gerência remota do equipamento;
16.14.3. Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X.509 que siga o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando os certificados expirados/revogados, emitidos periodicamente pelas autoridades certificadoras, os quais devem ser obtidos automaticamente pelo NGFW;
16.14.4. Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Microsoft Windows de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado sem a instalação de softwares adicionais nas estações de trabalho e sem configuração adicional no browser;
16.14.5. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no NGFW;

16.15.Gerenciamento unificado e Relatórios Analíticos:
16.15.1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado em nuvem do mesmo fabricante, para gerenciamento de todas as soluções entregues;
16.15.2. Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em uma única console, com administração de privilégios e funções dos usuários da console que determinem usuários:
16.15.3. Grupos de firewalls permitidos;
16.15.4. Funcionalidades permitidas por firewall ou grupo de firewalls de acordo com o perfil de uso designado;
16.15.5. Perfil de nível de acesso (escrita, leitura, administração);
16.15.6. Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos. Estes grupos devem permitir isolamento tanto de acesso para os administradores como de configuração massiva ou individual;
16.15.7. Deve implementar o sistema de gerenciamento de firewall baseado em grupos, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
16.15.8. Deve apresentar estado dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
16.15.9. Centralizar a administração de regras e políticas do cluster, usando uma única interface de gerenciamento;
16.15.10. O gerenciamento deve permitir/possuir:
16.15.10.1. Criação e administração de políticas de firewall;
16.15.10.2. Monitoração de logs;
16.15.10.3. Investigação de eventos de segurança e falhas (debugging);
16.15.10.4. Acesso concorrente de administradores, conforme políticas e perfis previamente definidos;
16.15.11. Deve permitir o provisionamento e configuração sem intervenção de operadores (Zero-Touch). Os firewalls devem se conectar automaticamente à plataforma de gerência, e à partir desta conexão receberem as configurações previamente determinadas pelos operadores da plataforma;
16.15.12. A solução de gerenciamento deve ser acessível através de navegador WEB padrão, com criptografia de tráfego SSL;
16.15.13. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança, possibilitando geração de relatórios analíticos e de forma centralizada de todos os dispositivos gerenciados;
16.15.14. A solução deve possuir tela situacional com todo os inventários de firewalls gerenciados centralizadamente, informando no mínimo para o administrador:
16.15.14.1. Nome do firewall;
16.15.14.2. Número de série;
16.15.14.3. Modelo;
16.15.14.4. Versão do firmware e estado da conectividade do equipamento com a gerência em online ou offline;
16.15.15. Deverá permitir atualizar o sistema operacional de múltiplos equipamentos gerenciados de uma única vez;
16.15.16. A solução deve possuir Dashboard com sumario de alertas e informação de status de licença;
16.15.17. A solução deverá permitir seu gerenciamento por Web GUI utilizando protocolo HTTPS sem a necessidade de uso de cliente ou console do tipo aplicativo;
16.15.18. A solução deverá permitir que a partir da console de gerência centralizada seja feito conexão na console de gerência local do firewall sem a necessidade do administrador utilizar endereço IP do dispositivo, URL ou FQDN;
16.15.19. A solução deve permitir a criação de modelos de configuração (templates) para aplicá-los em grupos de dispositivos. Os modelos de configurações devem permitir visualização e edição para sua aplicação nos firewalls;

16.15.20. A solução deve possibilitar a geração de templates de configuração à partir da configuração vigente em um firewall selecionado pelo administrador da plataforma, e possibilitar que este template possa ser editado e utilizado em outros firewalls gerenciados pela plataforma;
16.15.21. Os modelos de configuração (templates) devem suportar configurações de interfaces físicas ou virtuais;
16.15.22. Deverá permitir visualizar a diferença nas mudanças antes que a configurações sejam implantadas;
16.15.23. De forma centralizada deve permitir gerenciar, mas não limitado há, políticas de firewall, NAT, rotas, PBR (Policy Based Routing), configuração de endereçamento IP das interfaces dos equipamentos, criação e administração de políticas de IPS, configuração de políticas de antivírus e antimalware, configuração e criação de políticas de controle de URL, criação e configuração de políticas de controle de aplicações, criação e configuração de política de SANDBOX, criação e configuração de políticas de controle de banda, criação e configuração de objetos necessários para configuração das políticas especificadas acima, usando uma única interface de gerenciamento;
16.15.24. Deve incluir console de configuração e monitoramento SD-WAN, possibilitar a criação de políticas SD-WAN em todos os elementos gerenciados, baseando-se em parâmetros de latência, perda de pacote e jitter, para a tomada de decisão de encaminhamento de tráfego no firewall;
16.15.25. Durante a alterações de políticas de segurança dos firewalls, deverá ser possível o agendamento para determinar o horário que as mudanças entrarão em vigor, proporcionando ao administrador aplicar políticas de segurança em horários com menor impacto para o ambiente;
16.15.26. Deverá permitir que configurações realizadas pelos administradores da solução sejam validadas e aprovadas (workflow), por um colaborador responsável por aprovação e aplicação de políticas, este processo de aprovação deve ser encaminhado de forma automatizada para o responsável da aprovação via e-mail ou console da solução, possibilitando mitigar erros de configuração e impactos negativos ao ambiente;
16.15.27. A funcionalidade de Workflow deve permitir configurar, em dias, a validade dos pedidos de aprovação, caso o pedido de aprovação não seja aprovado no período configurado, essa mudança deve ser expirada e não efetivada;
16.15.28. A solução deve oferecer monitor de auditoria de configuações aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma, permitindo comparativo diferencial entre registros para rápida identificação de configurações e alterações aplicadas;
16.15.29. A solução deve oferecer módulo centralizado que possibilite realização e armazenamento de backup de configurações dos firewalls gerenciados;
16.15.30. A solução deve possibilitar o monitoramento em tempo real dos firewalls gerenciados, informando minimamente:
16.15.30.1. Utilização de CPU/Processamento;
16.15.30.2. Aplicações em uso e seu consumo de banda;
16.15.30.3. Interfaces em uso e utilização de banda;
16.15.30.4. Conexões concorrentes em uso;
16.15.31. A solução deverá prover relatórios com no mínimo histórico de 365 dias;
16.15.32. A solução deverá prover relatórios referente as atividades dos usuários;
16.15.33. A solução deverá prover relatórios referente ao uso de aplicações, com no mínimo as seguintes informações:
16.15.33.1. Nome da aplicação;
16.15.33.2. Quantidade de conexões;
16.15.33.3. Percentual que a aplicação representa do tráfego da rede e quantidade de Megabytes trafegados;
16.15.34. A solução deverá prover relatórios referente ao consumo de rede dos usuários, com no mínimo as seguintes informações:
16.15.34.1. Nome do usuário;
16.15.34.2. Quantidade de conexões;
16.15.34.3. Percentual que tráfego do usuário representa na rede;
16.15.34.4. Quantidade de Megabytes trafegados;
16.15.35. A solução deverá prover relatórios referente aos acessos web com no mínimo informações referentes às categorias acessadas, quantidade de conexões e percentual que cada categoria web representou no tráfego de rede;
16.15.36. A solução deverá arquivar relatórios gerados automaticamente, permitindo o administrador fazer o download em formato PDF;
16.15.37. A solução deverá permitir geração e envio agendado de relatórios;
16.15.38. A solução deve permitir a customização de alertas e notificações, possibilitando o envio de e-Mail com as informações relativas a este evento;
16.15.39. A solução deve possibilitar configuração e monitoramento centralizados de VPNs entre os firewalls gerenciados;
16.15.40. A solução deve apresentar consoles de indicação dos principais usuários contendo:
16.15.40.1. Usuários utilizando mais conexões;
16.15.40.2. Usuários consumindo mais dados;

16.15.41. A solução deve apresentar console de indicação de:
16.15.41.1. Virus/Spyware blockeados;
16.15.41.2. Intrusões bloqueadas;
16.15.41.3. Botnets bloqueados;
16.15.42. A solução deve apresentar console de monitoramento de produtividade dos usuários, indicando suas características de navegação de acordo com políticas previamente estabelecidas e categorizadas como:
16.15.42.1. Produtivas;
16.15.42.2. Não produtivas;
16.15.42.3. Aceitáveis para a política de uso corporativa;
16.15.42.4. Inaceitáveis para a política de uso corporativa;
16.15.42.5. Customizadas;
16.15.43. Caso esta solução/funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.16.Qualificações
16.16.1. O Fabricante deve comprovar participação no MAPP (Microsoft Active Protections Programo);
16.16.2. Visando estabelecer efetividade de segurança dos firewalls de nova geração e assegurar que o fornecedor tenha uma solução já testada e comprovada por um órgão independente de mercado, o fabricante da solução deverá ser avaliado e certificado pelo NetSecOPEN ou citado pelo Gartner MQ (Magic Quadrant for Network Firewalls) nos relatórios de 2022 ou mais recentes;

16.17.Requisitos gerais Obrigatórios
16.17.1. Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares ofertados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
16.17.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
16.17.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;
16.17.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s) para composição dos serviços, assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
16.17.5. O conjunto dos requisitos especificados em cada item poderá ser atendido por meio de composição com os outros equipamentos, produtos, peças ou softwares utilizados no atendimento aos demais itens, desde que isso não implique em alteração da topologia ou na exposição de ativos a riscos de segurança;
16.17.6. O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovado através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.
16.17.7. Serão aceitos como documentos de comprovações técnicas:
16.17.7.1. Documentos emitidos pelo fabricante dos produtos, na língua portuguesa ou inglesa, de preferência disponíveis na Internet (indicar o link onde podem ser obtidos). Declarações do fabricante somente serão aceitas se utilizadas em conjunto com documentos de comprovação como manuais, páginas da Internet, telas do produto ou outros documentos técnicos, que contenham o requisito solicitado;
16.17.7.2. Declarações de conformidade com o termo, no caso do item de comprovação referir-se apenas a serviço a ser prestado pelo proponente;

16.18.Garantia e Suporte
16.18.1. Deverá ser fornecido garantia e suporte técnico, prestado diretamente pelo FABRICANTE, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;
16.18.2. O serviço de suporte deve incluir atualização da solução, isto é, o fornecimento de versão ou release mais recente dos softwares e da base de conhecimento;
16.18.3. O serviço de suporte deve incluir correções na solução ou execução de quaisquer medidas necessárias para

sanar falhas de funcionamento ou vulnerabilidades da solução;
16.18.4. Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição deverá ocorrer na Sede da CONTRATANTE. Esse prazo poderá ser negociado em casos excepcionais, por meio de justificativa documentada pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE;
16.18.5. A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento da CONTRATANTE estiver em conserto, ficando a cargo da CONTRATADA todo ônus de retirada, conserto e devolução;
16.18.6. A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da CONTRATANTE;
16.18.7. Para os serviços de suporte técnicos, o FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7;
16.18.8. Deve possuir site na internet, com a disponibilização documentações, downloads, base de conhecimento e drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas à solução ofertada;
Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante da solução ofertada, este deverá enviar, juntamente com a sua proposta, declaração do fabricante da solução garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital.

17. LOTE 4 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM - 36 MESES
17.1.Resquistos Gerais:
17.1.1. Os softwares ofertados para composição dos serviços gerenciados solicitados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;
17.1.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo.

17.2.Características Gerais:
17.2.1. A CONTRATADA deverá prover Serviços Gerenciados de Backup em nuvem destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores, contemplando o monitoramento, gerenciamento e suporte;
17.2.2. Realizar via solução profissional de backup especificada a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores críticos elencados pela CONTRATANTE;
17.2.3. Cada unidade deste item representa a proteção de até 4 (quatro) instâncias de servidor, incluindo a licença do software de backup, com capacidade para fazer a proteção de uma área total, na origem, de no mínimo 2TB (dois terabytes) de dados, assim como os serviços necessários para o monitoramento, gerenciamento e suporte do backup;
17.2.4. Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequências diárias, semanais e a cada intervalo de horas, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;
17.2.5. Deverá reter os dados protegidos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias sem sobrescrevê-los;
17.2.6. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
17.2.7. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pelo CONTRATANTE e sem custos adicionais;
17.2.8. Trafegar os dados do backup sempre de forma segura, utilizando padrões de criptografia;
17.2.9. A CONTRATADA deverá informar onde o serviço será prestado, ou seja, o endereço dos servidores de backup, obrigatoriamente localizado em território nacional;
17.2.10. O sistema deve funcionar em ambiente privado e os arquivos salvos devem possuir uma cópia local no Data Center da CONTRATADA e o outra replicada em uma outra nuvem sob sua gestão;
17.2.11. O serviço deverá estar disponível em tempo integral, 24h por dia, 7 dias por semana;
17.2.12. Ao final do contrato, todos os dados deverão ser apagados dos repositórios de Backup, sem possibilidade de recuperação, utilizando DELEÇÃO por “ZERO FILL” garantindo a integridade SIGILOSA do serviço;
10.2.13. Deverá ser utilizado software de backup profissional, atendendo todos os requisitos especificados no item “Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup”.

17.3.Serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Suporte:
17.3.1. A CONTRATADA deverá prover serviços de gerenciamento, monitoramento e suporte, prestados remotamente por meio Centro de Operação de Segurança;

17.3.2. Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção;
17.3.3. Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup, caso necessário;
17.3.4. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
17.3.5. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela COTRATANTE e sem custos adicionais;
17.3.6. Os serviços de monitoramento remoto deverão ser realizados pela CONTRATADA, na modalidade 24h por dia, 7 dias por semana.
17.3.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:
17.3.7.1. Status de trabalhos bem-sucedidos, trabalhos com falha e trabalhos com erros;
17.3.7.2. Máquinas protegidas, máquinas replicadas e pontos de restauração disponíveis;
17.3.7.3. Status do repositório, contendo volume consumido e volume livre;
17.3.8. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:
17.3.8.1. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução;
17.3.8.2. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
17.3.8.3. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
17.3.8.4. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pela CONTRATANTE;
17.3.8.5. Acionar equipes específicas da CONTRATADA para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário;
17.3.8.6. Notificar e encaminhar para a CONTRATANTE, nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização;
17.3.8.7. Agendar visitas de manutenção corretiva com a CONTRATANTE, registrando chamados para este fim;
17.3.8.8. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou FABRICANTE;
17.3.8.9. Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto;
17.3.9. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 8 às 18h exceto feriados;
17.3.10. Para os serviços de suporte técnico, a CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento, disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7, ou seja, de segunda a domingo, das 00:00h às 23:59h.
17.3.11. Caberá à Central de Atendimento, ser o contato único entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para estes fins, além de fornecer à CONTRATANTE o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.

17.4.Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:
17.4.1. Deve possuir capacidade de efetuar backups, através de políticas pré-definidas e agendadas;
17.4.2. Deve possuir uma central de controle unificada para gerenciar operações de backup, recuperação e replicação em todas as plataformas compatíveis (virtuais, físicas, em nuvem);
17.4.3. Deve possuir autenticação de múltiplos fatores (MFA) para usuários administradores garantindo uma camada adicional de segurança no acesso ao sistema;
17.4.4. Deve ser plenamente compatível com a autenticação Kerberos;
17.4.5. Deve fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;
17.4.6. Deve proporcionar suporte para a criação de contas de usuário com privilégios administrativos, destinadas ao controle, gerenciamento e monitoramento das operações relacionadas aos serviços de backup. Deve ser possível criar, no mínimo, as seguintes categorias de usuários:
17.4.6.1. Administrador;
17.4.6.2. Operador;
17.4.6.3. Visualizador;
17.4.7. Deve suportar Backup de máquinas virtuais Amazon EC e Microsoft Azure Virtual Machines;
17.4.8. Deve ser possível a criação de um cache de backup local temporário, para que computadores que não possuam conexão ao local de backup remoto possam salvar os dados em um cache local e posteriormente ao estabelecer sua

devida conexão salvar os dados no repositório de backup remoto;
17.4.9. Deve ser capaz de suportar certificados TLS a fim de estabelecer uma conexão segura para serviços de backup;
17.4.10. Deve ser possível a criação de grupos destinados a proteção e gerência dos dispositivos;
17.4.11. Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware ou Hyper-V;
17.4.12. Suportar servidores proxy de backup virtuais ou físicos para backup de máquinas virtuais;
17.4.13. Deve oferecer recursos que possibilitam a ordenação de atividades e trabalhos de backup com base em prioridades automaticamente definidas;
17.4.14. Deve incluir detalhes sobre os objetos de backup, incorporando pelo menos as seguintes informações:
17.4.14.1. Quantidade de pontos de restauração disponíveis;
17.4.14.2. Data de criação dos pontos de restauração;
17.4.14.3. Dimensão do backup;
17.4.15. O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, contendo intervalos periódicos mínimos a cada uma hora;
17.4.16. Deve ser possível a restauração de arquivos e pastas individuais;
17.4.17. Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows;
17.4.18. Deve ser possível realizar a reinicialização do computador ou servidor protegido através da console de gerenciamento;
17.4.19. Deverá possuir recursos de replicação de máquinas virtuais no ambiente VMware vSphere, possibilitando a criação de cópias precisas em formato nativo para rápida recuperação em caso de desastre;
17.4.20. Permitir a criação de backups incrementais, ou seja, uma vez que foi feito o primeiro backup completo, os subsequentes devem ser sempre incrementais;
17.4.21. Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário, mesmo que impacte a performance da gravação;
17.4.22. Deve incluir funcionalidades de imutabilidade a fim de assegurar a segurança dos dados de backup;
17.4.23. Deve possuir recursos para realizar a verificação de integridade dos backups de VMs;
17.4.24. Fornecer opções para administrar as operações de backup, incluindo a capacidade de pausar e retomar uma tarefa de backup;
17.4.25. Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção;
17.4.26. Deve permitir a modificação das políticas de backup conforme necessário, o que inclui a capacidade de alterar o escopo, o local de destino dos backups e os horários de execução;
17.4.27. Capacidades para conduzir testes de validação de backups, assegurando a restauração segura, incluindo a detecção de malware a partir de um motor de varredura (Antivírus) da própria solução ou de terceiros;
17.4.28. Quanto às funcionalidades de desduplicação, deverá minimamente; suportar desduplicação de blocos na origem (client side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup, além disso deve suportar desduplicação de dados nos servidores de mídia (destino), de forma que o mesmo descarte blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes;
17.4.29. Deve ser capaz de oferecer suporte a repositórios de backup, garantindo compatibilidade com as seguintes configurações:
17.4.29.1. Servidores Diretamente Anexados: Windows Server e Linux;
17.4.29.2. Armazenamento de Rede Anexado: SMB (Server Message Block) e NFS (Network File System);
17.4.30. Deve suportar repositórios em nuvem, possuindo suporte aos seguintes provedores de nuvem:
17.4.30.1. Azure
17.4.30.2. Amazon
17.4.30.3. GCP;
17.4.31. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Windows:
17.4.31.1. Windows 8.1;
17.4.31.2. Windows 10;
17.4.31.3. Windows Server 2008 R2;
17.4.31.4. Windows Server 2012;
17.4.31.5. Windows Server 2012 R2;
17.4.31.6. Windows Server 2016;
17.4.31.7. Windows Server 2019;
17.4.31.8. Windows Server 2022;
17.4.32. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Linux:
17.4.32.1. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.4 ou superior;
17.4.32.2. CentOS 7;

17.4.32.3. Oracle Linux 6 ou superior;
17.4.32.4. Debian Linux 10.13 ou superior;
17.4.32.5. Ubuntu 16.04 ou superior;
17.4.32.6. SuSE Linux Enterprise Server 12 SP4;
17.4.33. Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções, principalmente para os seguintes softwares:
17.4.33.1. Microsoft Active Directory 2008 a 2022;
17.4.33.2. Microsoft Exchange Server 2013 a 2019;
17.4.33.3. Microsoft SQL Server 2008 a 2022;
17.4.33.4. Microsoft Sharepoint 2013 a 2019;
17.4.33.5. Oracle Database 11g a 21c;

17.5.Escopo dos Serviços de Implantação da Solução de Backup:
17.5.1. Instalar e configurar o software/agente de backup nos servidores a serem protegidos;
17.5.2. Configurar políticas backup e de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido;
17.5.3. Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 A modernização do parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO) é uma necessidade premente, dada a crescente demanda por serviços eficientes e seguros no âmbito da contabilidade e da gestão de informações. A aquisição de novos equipamentos e licenças é essencial para assegurar a continuidade das operações e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários e profissionais registrados.

9.2 Modernização e Otimização do Parque de Informática
Os atuais equipamentos do CRCTO estão obsoletos, o que compromete a eficiência operacional e a produtividade das equipes. A aquisição de 25 computadores e 7 notebooks permitirá a implementação de soluções mais rápidas e eficazes, adaptando-se às necessidades de trabalho remoto e presencial. Isso resulta em um aumento significativo da mobilidade e flexibilidade para os colaboradores.

9.3 Segurança da Informação
A implementação de um firewall e a aquisição de uma solução de backup em nuvem são fundamentais para garantir a segurança das informações tratadas pelo CRCTO. A proteção contra ameaças cibernéticas e a garantia de integridade dos dados são essenciais para manter a confiança dos profissionais da contabilidade e do público em geral. Com a modernização, estaremos alinhados às melhores práticas do setor de Tecnologia da Informação, minimizando riscos e protegendo informações sensíveis.

9.4 Alinhamento com Exigências do Setor
As licenças do Pacote Office e de Endpoint são necessárias para assegurar que os colaboradores tenham acesso às ferramentas mais recentes, facilitando a realização de atividades diárias e o cumprimento das exigências legais e normativas do setor. Com a atualização das licenças, garantimos que todos os processos estejam em conformidade com as diretrizes atuais, aumentando a eficiência na execução de tarefas.

9.5 Continuidade das Operações
A aquisição de servidores, access points e nobreaks garantirá a estabilidade e a continuidade das operações do CRCTO. O servidor rack irá proporcionar um ambiente mais robusto para o armazenamento e o processamento de dados, enquanto os nobreaks asseguram que as atividades não sejam interrompidas por falhas de energia, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

9.6 Conclusão
A contratação dos itens listados é indispensável para a modernização do parque de informática do CRCTO. A melhoria da infraestrutura tecnológica não apenas otimiza as operações e garante a segurança das informações, mas também proporciona um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo para todos os colaboradores. Dessa forma, a modernização se torna uma estratégia essencial para a evolução e a excelência dos serviços prestados pelo Conselho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2 Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;
10.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.3.2 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;
10.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
10.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;
10.4 A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;
11.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;
11.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;
11.6 Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;
11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.8 Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
11.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;
11.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Partes Contratantes
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
CNPJ: 38.155.081/0001-71

Endereço: [Inserir Endereço]
Contratado: [Nome da Empresa Contratada]
CNPJ: [Inserir CNPJ]
Endereço: [Inserir Endereço]

12.1. Objeto do Contrato
O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e licenças para a modernização do parque de informática do CRCTO, conforme especificado na proposta e nos documentos anexos, incluindo:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA

- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

12.2. Prazo de Emissão da Nota Fiscal e Entrega
A emissão da nota fiscal deverá ser realizada no prazo de até 5 dias contados a partir da assinatura do contrato, e a execução do contrato deverá ser realizada no prazo de até 30 dias, também contados a partir da assinatura do contrato.

12.3. Local de Entrega
Os equipamentos deverão ser entregues no endereço do CRCTO: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

12.4. Condições de Pagamento
O pagamento será realizado em parcela única, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pelo contratado e aceitas pelo CRCTO. O pagamento será efetuado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

12.5. Responsabilidades do Contratado
O contratado deverá:

- Garantir a entrega dos equipamentos e licenças conforme as especificações técnicas.
- Realizar a instalação e configuração dos equipamentos, se necessário.
- Fornecer treinamento, se aplicável, para a utilização dos novos sistemas e equipamentos.
- Oferecer suporte técnico por um período de 12 meses após a entrega.

12.6. Responsabilidades do Contratante
O contratante deverá:

- Disponibilizar espaço adequado para a entrega instalação dos equipamentos.
- Facilitar o acesso ao local de entrega e instalação.
- Efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas.

12.7. Garantias e Manutenção
Os equipamentos adquiridos terão garantia de miníma de 36 meses, e o contratado deverá fornecer assistência técnica durante esse período, incluindo reparos e substituição de peças, quando necessário.

12.8. Rescisão do Contrato
O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme legislação vigente.

12.9. Disposições Gerais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e é regido pelas leis brasileiras. Qualquer alteração deverá ser formalizada por escrito e acordada por ambas as partes.

Assinaturas

Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO
Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)

[Nome do Representante da Empresa Contratada]
[Cargo]
[Nome da Empresa Contratada]

Data: [Inserir data]
Local: [Inserir local]

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Objetivo da Gestão do Contrato
Este modelo estabelece diretrizes para a gestão do contrato referente à aquisição de equipamentos e licenças, assegurando que as obrigações sejam cumpridas de forma eficaz, garantindo a eficiência e a segurança das operações do CRCTO.

13.2. Equipe de Gestão do Contrato

- **Gestor do Contrato:** Fernanda Carvalho Pereira
  Cargo: Assistente Administrativo
  Contato: administrativo@crcto.org.br/(63) 3219-5613
- **Fiscal do Contrato:** Diego Silva Carvalho
  Cargo: Técnico em Informática
  Contato: informatica@crcto.org.br/(63) 3219-5606

13.3 Acompanhamento da Execução
13.1 **Reuniões Periódicas:**
Serão realizadas reuniões mensais para avaliação do andamento da execução do contrato, onde serão discutidos:

- Status das entregas e instalações.
- Questões técnicas e de suporte.
- Eventuais problemas ou não conformidades.

13.2 **Relatórios de Desempenho:**
O Contratado deverá apresentar relatórios de desempenho trimestrais, contendo informações sobre:

- Entregas realizadas.
- Problemas identificados e soluções adotadas.
- Atendimento ao prazo e qualidade dos serviços.

13.4. Comunicação entre as Partes
13.1 **Canal de Comunicação:**
Estabelecer um canal de comunicação preferencial entre as partes, que pode ser por e-mail ou sistema de gestão, para facilitar a troca de informações e o registro de solicitações e notificações.
13.2 **Notificações:**
Todas as notificações formais deverão ser realizadas por escrito, incluindo pedidos de correção, notificações de não conformidade e solicitações de informações adicionais.

---

14. Gerenciamento de Riscos
14.1 **Identificação de Riscos:**
Realizar uma análise de riscos a cada trimestre, identificando potenciais problemas que possam afetar a execução do contrato.
14.2 **Planos de Mitigação:**
Desenvolver e implementar planos de mitigação para os riscos identificados, garantindo que haja estratégias para lidar com eventuais imprevistos.

---

15. Controle de Pagamentos
15.1 Condições de Pagamento:
Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de notas fiscais e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
15.2 Comprovação de Regularidade:
Antes de cada pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme estipulado nas obrigações contratuais.

---

16. Resolução de Conflitos

16.1 Mediação:

Em caso de divergências entre as partes, buscar a mediação como forma de resolução de conflitos, através de reuniões informais.

16.2 Adoção de Medidas Legais:

Se não houver acordo, as partes poderão adotar medidas legais, respeitando as normativas vigentes e o foro estabelecido no contrato.

---

17. Conclusão do Contrato

17.1 Entrega Final:

Ao término da execução do contrato, a Contratada deverá apresentar um relatório final, contendo um resumo das atividades realizadas e quaisquer pendências.

17.2 Avaliação do Contrato:

Após a conclusão, será realizada uma avaliação do desempenho do Contratado, que servirá como base para futuras contratações.

---

18. Disposições Finais

Este modelo de gestão do contrato deve ser revisado e ajustado conforme necessário para garantir a eficácia e a conformidade com as diretrizes do CRCTO.

Data: [a definir]

Local: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Computadores (CATMAT 482463)	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75
Notebooks (CATMAT 462082)	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48
Servidor Rack (CATMAT 463205)	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67
Access Points (CATMAT 484745)	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69
Nobreaks de 800 VA (CATMAT 446608)	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00
Nobreaks de 3 KVA (CATMAT 483856)	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00
Licenças do Pacote Office (CATMAT 27472)	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80
Licenças de Endpoint (CATMAT 27456)	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40
Firewall (CATMAT 484747)	1	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
Solução de Backup em Nuvem - 12 meses	1	R$ 15.490,00	R$ 15.490,00
Total			**R$ 804.917,35**

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. Adequação Orçamentária

15.2. Fonte de Recursos

A contratação será financiada por meio de verbas disponíveis no orçamento do CRCTO, especificamente alocadas para a modernização do parque de informática. O total estimado para a aquisição é de **R$ 454.000,00**.

15.3. Classificação Orçamentária

Os itens a serem adquiridos serão classificados nas seguintes categorias orçamentárias:

- **Equipamentos**: Computadores, notebooks, Servidor rack, Firewall, access points e nobreaks.

- **Contratos de Licença**: Licenças do Pacote Office e licenças de endpoint.
- **Serviços de Tecnologia da Informação**: Solução de backup em nuvem.

15.4. Adequação do Orçamento

- O orçamento total disponível será revisado para garantir que todos os itens necessários possam ser adquiridos sem comprometer outras áreas da operação do CRCTO.
- As aquisições serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, priorizando os itens mais críticos para a operação.

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16. Modalidade de Execução
A execução do contrato será regida pelo regime de **lotes por preço unitário**, considerando que a entrega dos itens adquiridos será feita de forma unitária, conforme a necessidade do CRCTO e a disponibilidade do contratado.
16.1. Responsabilidades do Contratado

- **Fornecimento**: O contratado deverá fornecer todos os itens listados, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Entrega**: Os itens deverão ser entregues no endereço do CRCTO, com a documentação necessária, incluindo notas fiscais e garantias.
- **Suporte e Garantia**: O contratado deverá oferecer suporte técnico e garantias de funcionamento dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente.
- **Treinamento**: Caso necessário, o contratado deverá fornecer treinamento aos colaboradores do CRCTO sobre a utilização dos novos equipamentos e softwares.

16.2. Prazos de Entrega
Os prazos de entrega serão estabelecidos no cronograma anexo ao contrato, considerando a necessidade de cada item e a capacidade de fornecimento do contratado. A não observância dos prazos poderá resultar em penalidades conforme as cláusulas contratuais.
16.3. Recebimento dos Itens
O recebimento dos itens será feito pela equipe técnica do CRCTO, que avaliará a conformidade com as especificações e condições acordadas. Em caso de divergências, o contratado será notificado para realizar as correções necessárias.
16.4. Pagamento
O pagamento será realizado em 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos itens, conforme as condições estabelecidas no contrato. A Administração se reserva o direito de reter valores em caso de não conformidade ou descumprimento das obrigações.
16.5. Vigilância e Controle
O CRCTO realizará a supervisão e o controle da execução do contrato, garantindo que as condições acordadas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas de qualidade e eficiência.
16.6. Penalidades
Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, o contratado estará sujeito a penalidades que podem incluir advertência, multa e até rescisão do contrato, conforme a gravidade da infração.

17. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Qualificação Técnica

- Experiência: O fornecedor deve comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de equipamentos e serviços de tecnologia da informação, preferencialmente com contratos semelhantes ao objeto da licitação.
- Certificações: O fornecedor deve apresentar certificações pertinentes, como ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e outras certificações específicas de produtos que comprovem a qualidade e confiabilidade dos equipamentos oferecidos.
- Capacidade Técnica: Comprovação de que possui equipe técnica qualificada para instalação e suporte dos equipamentos, incluindo profissionais com certificações reconhecidas no mercado.

17.2. Especificações Técnicas dos Produtos

- Conformidade: Os produtos oferecidos devem atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de

Referência, garantindo que os equipamentos possuam desempenho e características compatíveis com as necessidades do CRCTO.

- Garantia: Os equipamentos devem incluir garantia mínima de 36 meses, além de condições de assistência técnica e suporte ao usuário.
- Atualização Tecnológica: Os fornecedores devem garantir que os produtos adquiridos tenham possibilidade de atualização e expansão, acompanhando as inovações do mercado de tecnologia.

17.3. Confiabilidade e Suporte

- Histórico de Fornecimento: Apresentação de referências de clientes anteriores e/ou atuais, preferencialmente de instituições similares ao CRCTO, que atestem a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados.
- Serviço de Suporte: Disponibilidade de serviço de suporte técnico em horário comercial e a possibilidade de suporte remoto e presencial.

17.4. Condições Comerciais

- Preço: O fornecedor deve apresentar proposta com preços competitivos e justificados, garantindo que o valor seja compatível com as condições de mercado.
- Condições de Pagamento: Apresentação de condições de pagamento que sejam favoráveis à Administração, incluindo prazos e formas de quitação.

17.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Práticas Sustentáveis: O fornecedor deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a reciclagem de equipamentos e a utilização de materiais de baixo impacto ambiental.
- Responsabilidade Social: Apresentação de ações e iniciativas voltadas para a responsabilidade social, que possam agregar valor à parceria com o CRCTO.

17.6. Capacidade de Entrega

- Prazos de Entrega: Compromisso de entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, com a apresentação de um cronograma que assegure a conformidade com as necessidades do CRCTO.
- Logística: Apresentação de plano logístico que contemple transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos.

18. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

18.1. Definição do Índice
O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativos.

18.2. Aplicação da Correção
Periodicidade: A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.
Fatores de Correção: Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

18.3. Cálculo da Correção
A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula:
Valor Corrigido=Valor Original×(1+Variação do IPCA/100)

Exemplo de Cálculo:

Valor Original: R$ 10.000,00
Variação do IPCA: 6%
\text{Valor Corrigido} = 10.000 \times \left(1 + \frac{6}{100}\right) = 10.000 \times 1,06 = R$ 10.600,00

18.4. Revisão do Índice

A aplicação do índice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial, as partes deverão acordar um novo índice, conforme a legislação vigente.

19.	**ANEXOS**
19.1.	Anexo I - Termo de Recebimento Provisório.
19.2.	Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diego Silva Carvalho
Matrícula nº 45
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Fernanda Pereira Carvalho
Matrícula nº 04
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Dalva Macedo da Silva Costa
Matrícula nº 03
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Matrícula nº 09
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CFC.

Diego Silva Carvalho
Encarregado Setor de Informática
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			

CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do inciso I, e alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até _ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada foram formalmente devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 31/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 31/10/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 31/10/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570682** e o código CRC **0DF34152**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0570682

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 04/2024/CRCTO-INF/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

Prezado Senhor, Leonardo Lopes da Silva

Departamento de Licitações e Contratos (Delic)

Assunto: **Apreciação do Processo de Contratação.**

A/C Departamento de Licitações e Contratos (Delic);

1. Trata o presente processo para a contratação do objeto supracitado, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/2021.

2. A solução objetiva garantir o suporte logístico e de infraestrutura da Tecnologia da Informação do CRCTO, sendo ferramenta importante para auxiliar no funcionamento do Regional.

3. Consta nos autos a documentação comprobatória, a saber:
a) 0542342 - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
b) 0570476 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
c) 0570682 - Termo de Referência (TR);
d) 0546712 - Matriz de Gerenciamento de Riscos;

4. A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRC através dos seguintes normativos:
a) Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2024, através da Portaria CRC n.º 030/2023 de 01 de dezembro de 2023.
b) Resolução CRC nº 355/2023, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 31/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570688** e o código CRC **E44449C3**.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

OFÍCIO Nº 589/2024/DIREX/CFC

Brasília, 24 de abril de 2024.

Ao Contador
Marcio Sousa Ribeiro
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
Palmas/TO

Assunto: Apoio Financeiro ao Projeto de Informática – Exercício de 2024.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 90796110000016.000003/2024-41.

Prezado Presidente,

1. Em continuidade ao Projeto de Apoio Financeiro aos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) para Atualização e Ampliação do Parque de Informática no exercício de 2024 e com base nas informações recebidas desse Regional, prestamos os esclarecimentos elencados a seguir.

2. No ensejo, ressaltamos que o projeto contempla o investimento em aquisição de equipamentos e *softwares* de uso essencial na realização das atividades rotineiras do CRC, como microcomputadores, servidores, *notebooks*, impressoras, licenças, materiais de estrutura de cabeamento e outros previstos no item 7 do projeto.

3. Após a análise do pedido de atualização e ampliação do parque de informática, o CFC concederá apoio financeiro, a título de reembolso, no montante correspondente a 100% do valor de aquisição constante no respectivo processo licitatório, limitado a R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme a Deliberação CAGGE/CFC nº 045/2024, de 16 de abril de 2024, homologada pelo Plenário do CFC em 18 de abril de 2024, e descrição da tabela em anexo.

4. Para a efetivação do reembolso, o CRC deverá comprovar a aquisição dos equipamentos e *softwares* de uso essencial, conforme demonstrado no Anexo I e no item 7 do Projeto de Ampliação e Atualização do Parque de Informática.

5. Caso a aquisição desse CRC contemple microcomputadores (estações de trabalho tipo *desktop*) e/ou *notebooks*, tais equipamentos deverão possuir a seguinte configuração mínima:

a) Microcomputador *Desktop* – processador I5 de 11ª geração ou similar, memória RAM de 16GB, SSD 240 GB, monitor de no mínimo 21,5 polegadas, Sistema Operacional Windows 10 ou 11, e garantia mínima de 36 meses *on-site*; e

b) *Notebooks* – processador I5 de 11ª geração ou similar, memória RAM de 16 GB, SSD 240 GB, Sistema Operacional Windows 10 ou 11, e garantia mínima de 36 meses *on-site*.

6. 6 O repasse dos recursos está condicionado à apresentação da ata de adjudicação do processo licitatório referente à contratação, que deve estar em harmonia com os preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das demais legislações pertinentes.

7. O CRC, ao solicitar o reembolso ao CFC, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme o item 5 do Projeto de Informática:

a) ofício solicitando o reembolso no percentual aprovado pelo CFC;

b) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s); e

c) comprovante(s) de quitação da aquisição e recolhimento de tributos.

8. Colocamos a Vice-Presidência de Governança e de Gestão Estratégica à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior**, **Presidente**, em 02/05/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0323589** e o código CRC **B3311B5E**.

Ofício 589 Aprovado (0323589) SEI 90796110000016.000003/2024-71 / pg. 237

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

DELIBERAÇÃO CAGGE/CFC Nº 045, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Aprova concessão de incentivo financeiro ao Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins.

PROCESSO SEI Nº 90796110000016.000003/2024-41

INTESSADO(A): CRCTO

A CÂMARA DE GOVERNANÇA E DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO CFC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Pela concessão de incentivo financeiro ao Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, para aquisição dos equipamentos de informática, no valor de até R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), referente ao projeto de ampliação e atualização do parque de informática – exercício de 2024.

Art. 2º Ressaltamos que o CRCTO será atendido com o apoio financeiro integral e, para receber o recurso previsto, deverá apresentar a ata de adjudicação do processo licitatório, referente às contratações, devendo estar em harmonia com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Além disso, o CRC deverá, após a realização das despesas, apresentar a esta Câmara de Governança e de Gestão Estratégica todos os respectivos comprovantes de pagamento.

RELATOR: BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA

ATA CAGGE Nº 202

CONTADOR HAROLDO SANTOS FILHO
Coordenador-Adjunto da Câmara de Governança e de Gestão Estratégica

Deliberação Câmara de Gestão Interna CRCTO (0507547) SEI 90796110000016.000003/2024-41 / pg. 238

HOMOLOGAÇÃO: Decisão homologada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº 1.107

Brasília/DF, 18 de abril de 2024.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Santos Filho**, **Conselheiro**, em 17/04/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior**, **Presidente**, em 19/04/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305347** e o código CRC **EFD9A367**.

Referência: Processo nº 90796110000016.000005/2024-30 SEI nº 0305347

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 1/2024/CRCTO-INF/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

Assunto: **Apreciação do Processo de Contratação.**

De: Leonardo Lopes da Silva
Departamento de Compras
Para: Wilmar Ferreira Mouzinho

Assunto: Encaminhamento de Processo para Elaboração de Edital de Licitação

Prezados Membros da Comissão de Licitação,
Venho por meio deste encaminhar o processo referente à aquisição de equipamentos e licenças, com o objetivo de atender às necessidades da Setor de Informatica do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
1. Objetivo
O presente processo visa a aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), que são essenciais para a renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
2. Justificativa
A necessidade de aquisição dos referidos itens se dá em razão da necessidade de renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins CRC TO.
3. Documentação Anexa
Em anexo, encaminho os seguintes documentos para a análise e elaboração do edital:

- Termo de referência.
- Estimativa de preços.
- Justificativa da aquisição.
- Outros documentos pertinentes.

4. Prazo
Solicito que a comissão realize a análise e elabore o edital até o dia 05/11/2024 a fim de garantir que a aquisição ocorra de forma oportuna.
5. A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRC através dos seguintes normativos:
a) Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2024, através da Portaria CRC n.º 030/2023 de 01 de Dezembro de 2023.
b) Resolução CRC nº 355/2023 , que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Leonardo Lopes da Silva
Departamento de Compras
Conselho Regional de Contabilidade CRC TO
compras@crcto.org.br

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva**, **Assessor da Presidência**, em 31/10/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572065** e o código CRC **02E0AAF5**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0572065

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAKS, SERVIDOR, ACCESS POINT, SOLUÇÃO DE FIREWALL, LICENÇA DE SOFTWARE PACOTE MS OFFICE, LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SERVIÇOS GERENCIADOS E CONTINUADOS DE BACKUP EM NUVEM.

Palmas 30, outubro de 2024.

Área requisitante	Responsável
Setor de Informática	Diego Silva Carvalho

Equipe de Planejamento	Diego Silva Carvalho Fernanda Pereira Carvalho Dalva Macedo da Silva Costa Wilmar Ferreira Mouzinho

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado,caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada noDocumento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de computadores, notebooks, nobreaks, servidor, access points, solução de firewall, licença de software pacote MS Office, licenças de software de antivírus e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvemse faz necessária para a renovação e atualização do parque tecnológico do CRCTO. A modernização dos equipamentos e das soluções de TI visa garantir maior eficiência, segurança e disponibilidade dos serviços oferecidos pela instituição, atendendo às crescentes demandas e promovendo melhor suporte às atividades de trabalho diárias.

Servidor:

Atualmente, o CRCTO utiliza um servidor locado que apresenta limitações significativas em capacidade de armazenamento e processamento. O servidor atual não acompanha as necessidades crescentes da instituição, resultando em dificuldades para gerenciar a carga de trabalho e armazenar dados de forma eficiente e segura. Com a aquisição de um novo servidor, o CRCTO poderá contar com um recurso de maior desempenho e capacidade, proporcionando estabilidade para os sistemas, melhoria no tempo de resposta e maior controle sobre os dados institucionais. A atualização é essencial para assegurar a continuidade dos serviços e acompanhar o crescimento das demandas tecnológicas do Conselho.

Notebooks:

A aquisição de notebooks será destinada à distribuição entre os membros e conselheiros do CRCTO, garantindo que disponham de equipamentos modernos e flexíveis para o cumprimento de suas funções. Esses dispositivos precisam oferecer mobilidade e desempenho para uso em reuniões, eventos externos e deslocamentos, promovendo maior eficiência e agilidade no acesso às informações e na realização das atividades. A escolha por notebooks reflete a necessidade de equipamentos que combinam portabilidade e funcionalidade, adaptando-se aos diferentes ambientes e demandas dos conselheiros.

Computadores:

A aquisição de novos computadores visa substituir os equipamentos antigos, que se encontram em estado de obsolescência e sem cobertura de garantia. O atual parque de computadores já não atende às necessidades operacionais devido ao desempenho limitado e à incompatibilidade com softwares e

sistemas modernos. A falta de garantia desses equipamentos também eleva o risco de indisponibilidade, gerando interrupções nas atividades e aumento nos custos de manutenção corretiva. Com novos computadores, o CRCTO poderá assegurar maior estabilidade, segurança e desempenho nas operações, reduzindo incidentes técnicos e aprimorando o suporte aos usuários.

Access Points:

A aquisição de access points se destina a ampliar a área de cobertura da rede Wi-Fi no CRCTO, proporcionando conectividade estável e eficiente em todas as áreas necessárias. Atualmente, a cobertura da rede sem fio é limitada, o que impacta negativamente na produtividade e na mobilidade dentro da instituição. Com a instalação de novos access points, será possível garantir um acesso contínuo e de qualidade à rede, facilitando a realização das atividades que dependem de conectividade e promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico e colaborativo.

Nobreaks:

A aquisição de nobreaks é essencial para desktops e servidor, com capacidades adequadas para cada equipamento, visando substituir os dispositivos atualmente em uso, que estão obsoletos e enfrentam problemas nas baterias. Os nobreaks existentes requerem manutenção constante e não oferecem a proteção necessária contra interrupções de energia e variações de voltagem, o que pode resultar em perda de dados e danos aos equipamentos. A nova aquisição garantirá a continuidade das operações do CRCTO, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e confiável. Além disso, nobreaks adequados são fundamentais para proteger tanto os desktops quanto o servidor, assegurando a integridade dos dados e a operação contínua dos sistemas, especialmente em situações críticas.

Licença De Software Pacote MS Office:

A aquisição de licenças do Microsoft Office é necessária para garantir que o CRCTO esteja em conformidade com as exigências de licenciamento de software. Atualmente, o órgão enfrenta desafios relacionados à regularização do uso de ferramentas de produtividade, o que pode acarretar riscos legais e financeiros. Com a nova aquisição, o CRCTO assegurará que todos os usuários tenham acesso a versões legítimas e atualizadas do Office, permitindo a utilização de recursos essenciais para a execução das atividades diárias. Além disso, a regularização do licenciamento contribui para a segurança da informação e a proteção contra possíveis penalidades relacionadas ao uso indevido de software.

Licença de Software de Antivírus:

A aquisição de licenças de endpoint é fundamental para reforçar a segurança cibernética do CRCTO. Com o aumento das ameaças digitais, é essencial que todos os dispositivos da rede, incluindo desktops, notebooks e servidor, estejam protegidos por soluções adequadas de segurança. As licenças de endpoint proporcionarão ferramentas avançadas de proteção, como antivírus, firewall, e monitoramento de atividades suspeitas, garantindo que os dados institucionais permaneçam seguros contra malwares, ataques e acessos não autorizados. Além disso, a implementação de uma solução robusta de segurança endpoint permitirá uma resposta mais ágil a incidentes de segurança, minimizando riscos e assegurando a continuidade das operações do órgão.

Solução Firewall:

A aquisição de uma solução de firewall corporativo é essencial para o CRCTO, uma vez que atualmente o órgão não conta com essa camada de proteção em sua infraestrutura de TI. A implementação de um firewall é crucial para salvaguardar a rede contra ameaças externas, como ataques cibernéticos, acessos não autorizados e outras vulnerabilidades. Sem um firewall, a segurança dos dados institucionais e a integridade das operações estão comprometidas, aumentando o risco de incidentes de segurança que podem impactar a continuidade dos serviços. A nova aquisição proporcionará uma defesa robusta e em tempo real, permitindo o monitoramento e controle do tráfego de dados, além de garantir que as informações confidenciais do CRCTO estejam protegidas contra possíveis ataques.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Os serviços gerenciados e continuados de backup são de extrema importância, oferecem uma solução eficiente e segura para a proteção dos dados institucionais. A principal vantagem é a gestão automatizada, que garante a realização de backups regulares sem necessidade de intervenção manual, reduzindo o risco de falhas humanas e perda de dados. Esses serviços incluem monitoramento contínuo e suporte especializado, permitindo rápida recuperação de informações em caso de incidentes. Além disso, a escalabilidade dos serviços possibilita a adequação das soluções de backup ao crescimento da instituição, otimizando custos e garantindo conformidade com as melhores práticas de segurança de dados.

3. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A modernização do parque tecnológico do CRCTO é uma necessidade importante que alinha diretamente às demandas estratégicas da instituição. Em primeiro lugar, a eficiência operacional é um dos pilares fundamentais para o sucesso do órgão. A substituição dos equipamentos obsoletos por novas tecnologias proporcionará um aumento significativo na capacidade de desempenho das equipes, resultando em uma execução mais ágil das atividades e na redução das falhas técnicas que atualmente comprometem o fluxo de trabalho.

Além disso, a segurança da informação é uma prioridade que não pode ser negligenciada. Com o crescente número de ameaças cibernéticas, é vital que o CRCTO implemente soluções de segurança robustas, como solução de firewall e licenças de software de antivírus, para proteger os dados sensíveis. Essas medidas garantirão a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, que são essenciais para a operação eficaz do órgão.

Outro aspecto crítico é a continuidade dos serviços. A aquisição de nobreaks e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é crucial para assegurar que as operações do CRCTO possam continuar, mesmo diante de interrupções de energia ou incidentes inesperados que possam afetar a infraestrutura. A proteção e recuperação dos dados são essenciais para evitar prejuízos financeiros e danos à reputação da instituição.

Além disso, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares é uma preocupação constante. A regularização do uso de licenças de software, incluindo as licençasde software pacote MS office e as licenças de software de antivírus, permitirá que o CRCTO atenda às exigências legais pertinentes, evitando riscos associados ao uso de software não licenciado e protegendo o órgão de possíveis penalidades.

Por último, a mobilidade é uma necessidade crescente no ambiente de trabalho atual. A distribuição de notebooks para os conselheiros e membros do conselho atenderá a essa demanda, permitindo que eles acessem informações e sistemas de maneira prática e eficiente, independentemente de sua localização. Essa flexibilidade é vital para a realização de reuniões e tomada de decisões em tempo hábil.

Assim, a aquisição proposta não apenas atenderá às necessidades operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua e a sustentabilidade das suas operações, assegurando que a instituição permaneça relevante e eficaz em suas funções.

4. NECESSIDADES TÉCNOLOGICAS

As necessidades tecnológicas do CRCTO definem os bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) essenciais para atender à demanda da instituição, garantindo que a infraestrutura e os processos adotados suportem as operações diárias de maneira eficiente. Essa definição abrange aspectos como padrões e capacidades adequadas, metodologias estabelecidas, competências das equipes e cuidados rigorosos com a segurança da informação.

Atualmente, a infraestrutura de TI do CRCTO requer uma atualização abrangente, envolvendo a aquisição de novos equipamentos e soluções que atendam a características específicas. É fundamental substituir os computadores e notebooks obsoletos por modelos modernos que ofereçam capacidade de processamento adequada para lidar com as crescentes demandas de software e armazenamento de dados. Além disso, a troca dos nobreaks é crucial para garantir a proteção dos equipamentos contra falhas de energia, assegurando a continuidade das operações.

A segurança da informação também é uma prioridade, tornando imprescindível a implementação dasolução de firewall elicenças de software de antivírus, que protegerão os dados sensíveis do CRCTO contra ameaças cibernéticas. Igualmente, a adoção de serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é vital para garantir a integridade e a recuperação dos dados, proporcionando um ambiente seguro para o armazenamento de informações críticas.

A lista de bens e serviços necessários inclui computadores, notebooks, nobreaks, servidor e access points, todos com capacidades adequadas às necessidades específicas de cada área do CRCTO. Os serviços a serem considerados englobam a instalação e configuração dos equipamentos adquiridos, bem como a implementação de soluções de segurança e backup. Em termos de produtos, serão necessárias licenças de software pacote MS office e licenças de software de antivírus, que garantam a conformidade com as normas de licenciamento e segurança. Além disso, será essencial promover capacitações para a equipe, garantindo que todos estejam familiarizados com o uso das novas tecnologias e procedimentos de segurança.

As demandas interdisciplinares também devem ser consideradas, permitindo a colaboração com outras áreas da instituição que possam se beneficiar das novas soluções implementadas, assegurando uma integração harmoniosa entre os sistemas e processos. Essas necessidades tecnológicas são inerentes ao ambiente computacional do CRCTO e refletem as boas práticas implementadas ao longo dos anos, bem como as decisões estratégicas tomadas pela área de TIC. A definição clara dessas necessidades permitirá a elaboração de uma lista detalhada de bens e serviços a serem adquiridos, que será abordada na fase de definição dos requisitos. Essa abordagem sistemática garantirá que o CRCTO atinja o desempenho e os resultados de negócio esperados, mantendo-se alinhado às exigências do ambiente tecnológico atual.

5. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Na escolha da solução de TIC a ser implementada no CRCTO, é imprescindível considerar uma série de requisitos que garantam a eficácia, eficiência e segurança das novas aquisições. Primeiramente, a solução deve ser compatível com a infraestrutura existente, permitindo uma integração suave com os sistemas e equipamentos já em uso. Isso inclui a verificação de requisitos técnicos, como especificações de hardware e software, que assegurem a interoperabilidade e a continuidade das operações.

Outro requisito fundamental é a escalabilidade da solução, que deve ser capaz de se adaptar ao crescimento das necessidades da instituição ao longo do tempo. A flexibilidade para incorporar novos recursos e tecnologias será essencial para atender às demandas futuras do CRCTO sem a necessidade de investimentos excessivos ou substituições prematuras.

A segurança da informação também é um aspecto crítico a ser considerado. As soluções devem incluir protocolos de segurança robustos, que garantam a proteção contra ameaças cibernéticas e assegurem a

integridade e confidencialidade dos dados. Isso pode envolver a adoção de tecnologias de criptografia, autenticação multifatorial e ferramentas de monitoramento de segurança.

Além disso, a facilidade de uso e a acessibilidade são requisitos que não podem ser subestimados. As soluções escolhidas devem ser intuitivas e de fácil manuseio, permitindo que os usuários operem os sistemas sem a necessidade de treinamento extensivo. A oferta de suporte técnico adequado e documentação clara também é crucial para garantir que as equipes consigam resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir.

Por fim, é importante considerar o custo total de propriedade (TCO) das soluções propostas, que abrange não apenas o investimento inicial, mas também os custos operacionais, manutenção e possíveis atualizações ao longo do tempo. A escolha deve priorizar soluções que ofereçam um bom equilíbrio entre custo e benefício, assegurando um retorno sobre o investimento que justifique a aquisição.

Esses requisitos, quando levados em consideração, permitirão que o CRCTO selecione soluções de TIC que não apenas atendam às necessidades atuais, mas também se alinhem com os objetivos estratégicos da instituição, garantindo a continuidade, segurança e eficiência das operações.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO foi elaborada com base nas necessidades identificadas, no levantamento das condições atuais e nas expectativas de crescimento e inovação da instituição. A seguir, detalhamos a quantidade de bens e serviços que se faz necessária para atender adequadamente às demandas operacionais e estratégicas do órgão:

Computadores:

Quantidade estimada: 25 unidades

Justificativa: Substituição de computadores obsoletos, garantindo que as equipes tenham acesso a máquinas modernas e eficientes para suas atividades diárias.

Notebooks:

Quantidade estimada: 7 unidades

Justificativa: Distribuição para conselheiros e membros do conselho, permitindo mobilidade e flexibilidade nas operações.

Servidor:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Substituição de servidor locado, que apresenta limitações em armazenamento e processamento, assegurando capacidade adequada para as operações do CRCTO.

Access Points:

Quantidade estimada: 3 unidades

Justificativa: Ampliar a área de cobertura do Wi-Fi, garantindo conectividade em todas as dependências do órgão.

Nobreaks:

Quantidade estimada: 25 unidades para desktops e 2 unidades para servidor

Justificativa: Substituição de nobreaks obsoletos, que apresentam problemas nas baterias e necessitam de manutenção, assegurando a proteção dos equipamentos contra interrupções de energia.

Licença De Software Pacote MS Office:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Garantir que todos os usuários tenham acesso a ferramentas de produtividade, mantendo a conformidade com as exigências de licenciamento.

Licença de Software de Antivírus:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Assegurar a segurança da informação, protegendo os dispositivos contra ameaças cibernéticas.

Solução de Firewall:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Implementar uma solução de segurança para proteger a rede do CRCTO contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e garantir alta disponibilidade.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Quantidade estimada: 12 meses para 1 TB

Justificativa: Garantir a integridade e recuperação dos dados, oferecendo um ambiente seguro para o armazenamento das informações críticas da instituição.

Essa estimativa foi elaborada considerando as necessidades atuais e as expectativas de crescimento da instituição. A aquisição dos itens e serviços listados não apenas atenderá às demandas operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua da infraestrutura de TI, garantindo um ambiente mais seguro e eficiente para todos os usuários.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

No processo de aquisição de bens e serviços de TIC para o CRCTO, a padronização de marcas é um fator crucial para garantir a interoperabilidade, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Com isso em mente, o Termo de Referência para a aquisição de Access Points e licenças de antivírus incluirá a especificação de marcas reconhecidas e de alta performance no mercado.

A escolha de marcas específicas para esses itens visa assegurar que todos os equipamentos e softwares sejam compatíveis entre si e com a infraestrutura existente, minimizando problemas técnicos e facilitando o suporte técnico. Para os Access Points, marcas como Ubiquiti serão indicadas, pois são amplamente reconhecidas pela confiabilidade, robustez e pela qualidade na entrega de conectividade sem fio.

Da mesma forma, para as licenças de software de antivírus, a especificação de marcas reconhecidas, como Kaspersky, por ser uma solução já utilizada, garantirá que a segurança da informação do CRCTO esteja em conformidade com as melhores práticas do setor. Essas soluções não apenas oferecem proteção contra ameaças cibernéticas, mas também proporcionam facilidade de gerenciamento e suporte técnico, essenciais para a manutenção da segurança dos dados da instituição.

A padronização nas aquisições não só garante a uniformidade no ambiente tecnológico, mas também permite uma gestão mais eficiente dos contratos e do suporte técnico. Além disso, facilita a capacitação das equipes, que poderão se concentrar em um conjunto restrito de tecnologias, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro.

Dessa forma, o Termo de Referência abordará especificamente essas marcas para Access Points e antivírus, assegurando que as soluções adquiridas atendam às expectativas de desempenho, segurança

e eficiência operacional do CRCTO.

Com isso esses dois itens não serão apresentados na lista de descrição dassoluções.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de Desktops Compactos
2	Aquisição de Desktops Convencionais
3	Aquisição de Notebooks Corporativos
4	Aquisição de Notebooks Consumer
5	Aquisição de Servidor
6	Contratação de Servidor em Nuvem
7	Aquisição de Nobreak para Desktop e Servidor
8	Aquisição de Estabilizador para Desktop e Servidor
9	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)
10	Licença Office 365 (mensal)
11	Solução de FirewallCorporativo (NGFW)
12	Solução de Firewall Open Source
13	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)
14	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup Local

8. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A análise comparativa das soluções propostas para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO tem como objetivo avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios técnicos, financeiros e operacionais. Esta análise é fundamental para garantir que as decisões tomadas estejam alinhadas com as necessidades da instituição e promovam um uso eficiente dos recursos.

Soluções	Aspecto
	Necessidade de ajuste da infraestrutura (física e lógica) atual:
1	**Não**, para esta solução, não há necessidade de ajuste na infraestrutura existente, pois seu design economiza espaço e se adapta bem ao mobiliário e rede elétrica atuais.
2	**Sim**, esta solução exige ajustes, devido ao maior espaço ocupado e a possíveis adaptações no mobiliário e na rede elétrica, para acomodar o aumento de dispositivos e garantir ventilação adequada.
3	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica, pois notebooks corporativos têm compatibilidade com rede e sistemas empresariais.
4	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica.
5	**Sim,** esta solução pode exigir ajustes na infraestrutura física e lógica, como espaço para rack, refrigeração e cabeamento estruturado.
6	**Não,** não há necessidade de ajustes significativos na infraestrutura física, uma vez que o processamento e armazenamento são externos.
7	**Sim,** essa solução requer planejamento para a instalação elétrica, especialmente para servidores que necessitam de redundância elétrica.

8	**Não,** essa solução não requer nenhum ajuste de infraestrutura.
9	**Não**, não há necessidade de ajustes na infraestrutura lógica, pois a instalação é local.
10	**Não,** não há necessidade de ajustes na infraestrutura física e lógica.
11	**Sim,** é necessário ajuste para instalação física e integração na rede local para proteger adequadamente os recursos do conselho.
12	**Sim,** é preciso configuração e adaptação da infraestrutura lógica para gerenciar, configurar e monitorar um firewall open source de forma eficaz.
13	**Sim,** essa solução exige ajustes físicos, requer infraestrutura de rede e largura de banda adequadas.
14	**Sim,** é necessário espaço físico para o equipamento de backup e ajustes na rede para permitir transferências e armazenamento eficiente dos dados.
	Necessidade de contratação de serviços adicionais correlacionados ao objeto da contratação:
1	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
2	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
3	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
4	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
5	**Sim,** a instalação de servidores físicos frequentemente exige serviços adicionais, como configuração de rack, cabeamento, instalação e configuração inicial para integração com a rede.
6	**Sim**, essa solução frequentemente demanda serviços adicionais para integração, segurança e backup, aumentando o custo e a complexidade.
7	**Não**, essa solução normalmente não exige serviços adicionais, pois sua instalação é simples e pode ser realizada pela equipe interna.
8	**Não,** geralmente não exige serviços adicionais significativos além da instalação básica, caso a rede elétrica seja adequada.
9	**Não**, essa solução não requer serviços adicionais, pois a instalação e o uso são simples e diretos.
10	**Sim**, a utilização dessasolução pode demandar serviços adicionais para gerenciamento de contas, suporte técnico e integração com outros serviços em nuvem, aumentando custos.
11	**Não**, normalmente, essas soluções vêm com suporte e serviços inclusos, evitando custos adicionais.
12	**Sim**, para garantir a eficácia e a segurança dessa solução, serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção são frequentemente necessários, aumentando os custos.
13	**Não**, essa solução inclui suporte e gerenciamento completo ofertado pelo fornecedor, evitando a necessidade de contratações adicionais.
14	**Sim**, para garantir a eficácia dessa solução, pode ser necessário serviços adicionais de manutenção e suporte, gerando custos extras.

	Grau de dependência tecnológica:
1	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
2	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
3	**Moderada**, essa soluçãoé otimizada para ambientes empresariais, com suporte e garantias que garantem a continuidade dos serviços, reduzindo a dependência de suporte externo em caso de falhas.
4	**Moderada**, esta solução pode ter menos suporte técnico especializado, resultando em maior dependência de soluções alternativas e componentes externos.
5	**Alta,** a gestão e a manutenção de servidores locais exigem conhecimento técnico especializado, com maior necessidade de infraestrutura e suporte contínuo, além de atualizações e monitoramento constantes.
6	**Alta**, essa solução aumenta a dependência de fornecedores externos e de conectividade constante, restringindo o controle total sobre o ambiente.
7	**Moderada,** equipamento essencial para continuidade elétrica em caso de falhas, o nobreak requer manutenção periódica para assegurar autonomia e eficiência energética.
8	**Baixa,** necessita de pouca manutenção, mas oferece suporte limitado, servindo como proteção adicional, sem garantir continuidade de operação em casos de falhas de energia.
9	**Baixo,** uma vez instalada, essa solução é independente de conexão com a internet e não depende de atualizações constantes.
10	**Alto**, a atualização constante e o suporte garantido pelo modelo de assinatura geram um grau de dependência mais elevado, exigindo conectividade contínua e controle de gerenciamento de contas.
11	**Alto**, soluções NGFW são robustas e exigem monitoramento contínuo, atualizações frequentes e suporte especializado para garantir proteção contra novas ameaças.
12	**Moderada,** embora o custo seja menor, a configuração e manutenção exigem conhecimentos específicos e uma equipe de TI experiente, aumentando a dependência interna de suporte.
13	**Moderada**, a dependência do provedor de nuvem para segurança e disponibilidade dos dados é alta, mas minimiza a dependência de infraestrutura interna.
14	**Alta**, requer suporte técnico interno para monitoramento e manutenção, além de espaço e controle de segurança local para garantir a proteção e disponibilidade dos dados.
	Grau de Integração de serviços e usabilidade ao usuário:
1	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.
2	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.
3	**Alto**, essa soluçãoé desenhada para compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.

4	**Alto**, essa soluçãoé desenhadamais para usuários finais, entretanto possui compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.
5	**Moderado**, a instalação local permite maior controle, mas exige configurações de integração complexas e suporte constante, com interfaces de gestão que podem ser menos intuitivas para o usuário.
6	**Moderado**, a nuvem permite acesso remoto facilitado e integração contínua com outras ferramentas e plataformas, proporcionando uma interface de uso amigável e gerenciável para o usuário.
7	**Moderado**, essencial para continuidade de operação, o nobreak integra-se bem em ambientes críticos, mas requer um nível de gerenciamento e monitoramento específico.
8	**Alto**, simples de usar, estabilizadores são fáceis de integrar em redes elétricas sem necessidade de monitoramento contínuo, oferecendo proteção básica e intuitiva.
9	**Moderado**, oferece integração básica com ferramentas offline, mas possui limitações em relação à sincronização e colaboração em tempo real, exigindo atualizações manuais.
10	**Alto**, a plataforma é otimizada para colaboração e sincronização contínua, permitindo fácil acesso e atualizações automáticas, o que eleva a experiência do usuário.
11	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
12	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
13	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
14	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
	Necessidade de revisão de processos de trabalho para utilização mais eficiente da solução:
1	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina.
2	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina
3	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
4	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
5	**Sim**, a implementação de servidores locais demanda revisão de processos de backup, segurança e gerenciamento para otimizar o uso e reduzir riscos de falhas.
6	**Sim**, é necessário ajustar processos de trabalho para aproveitar ao máximo os recursos da nuvem, como sincronização, backups automáticos e controle de acesso, mas o impacto é menor em comparação com servidores locais.
7	**Sim**, para uso eficiente, é importante revisar processos de monitoramento e manutenção para garantir que a carga e o tempo de autonomia do nobreak estejam adequados às demandas dos equipamentos conectados.
8	**Não**, estabilizadores exigem pouca ou nenhuma alteração nos processos de trabalho, pois seu uso se limita a proteção básica contra variações de energia.
9	**Não**, a solução perpétua não altera significativamente os processos, mas limita a colaboração em tempo real, exigindo práticas de atualização e compartilhamento de arquivos entre usuários.

10	**Sim**, para utilizar ao máximo o Office 365, é recomendável revisar processos de colaboração, controle de versão e armazenamento em nuvem, adaptando-os à conectividade e recursos de sincronização que a solução oferece.
11	**Sim**, revisão de processos de segurança e monitoramento é importante para usar todos os recursos da solução, como controle de ameaças e políticas de acesso.
12	**Sim,** a implementação de um firewall open source demanda revisões mais detalhadas para gestão de segurança, atualização e monitoramento, garantindo que todos os processos estejam alinhados à personalização necessária.
13	**Sim,** a solução em nuvem requer ajustes nos processos de backup e recuperação de dados, especialmente em relação à frequência e integração com a rede para backup contínuo.
14	**Sim,** é necessário revisar processos de agendamento, segurança e armazenamento para garantir eficiência e minimizar riscos, além de realizar testes periódicos para validação dos dados.
	Maturidade do mercado no fornecimento da solução:
1	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
2	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
3	**Consolidado,** o mercado para essa solução é maduro, com diversos fabricantes e modelos disponíveis. Notebooks corporativos têm um foco específico em segurança e suporte empresarial.
4	**Consolidado,**notebooks consumer atendem ao público geral com ampla cobertura de assistência.
5	**Consolidado**, o mercado desta solução é altamente desenvolvido e consolidado, com ampla oferta de suporte técnico e peças de reposição.
6	**Consolidado**, o mercado para serviços de nuvem possui diversos provedores com soluções avançadas e suporte especializado. A infraestrutura em nuvem é amplamente utilizada e bem desenvolvida, com provedores experientes.
7	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente utilizada em ambientes críticos, e o mercado oferece suporte e peças de reposição.
8	**Consolidado**, o mercado de proteção de energia é maduro, oferecendo uma ampla gama de opções em estabilizadores, com fornecedores experientes e suporte disponível.
9	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
10	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
11	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente reconhecida e suportada, com um histórico comprovado de segurança e eficácia.
12	**Consolidado**, o mercado de segurança de redes possui firewalls open source, como pfSense e outras soluções, também são consolidados e utilizados mundialmente, com comunidades ativas e suporte profissional disponível.
13	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.
14	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.

	Pontos de falha:
1	Possui alguns pontos de falha devido à menor capacidade de ventilação e limitação de upgrade de hardware, o que pode resultar em aquecimento e dificuldades de manutenção e expansão.
2	Menos propenso a falhas devido ao espaço interno maior, que permite melhor ventilação e facilidade de manutenção. No entanto, ocupa mais espaço e requer mais energia, o que pode ser um ponto de atenção.
3	Baixa probabilidade de falhas estruturais, pois é projetado para uso intensivo e possui componentes mais duráveis. No entanto, limitações de expansão de hardware e dependência de suporte técnico especializado são potenciais pontos de falha.,
4	Mais suscetível a falhas, pois os componentes não são projetados para uso intensivo em ambientes empresariais. A menor durabilidade e o suporte limitado podem resultar em falhas mais frequentes.
5	Vulnerável a falhas físicas, como danos ao hardware, falhas de energia e necessidade de manutenção constante. Além disso, problemas com backup e segurança local são potenciais pontos de falha.
6	Embora a infraestrutura seja redundante e com alta disponibilidade, depende de uma conexão estável com a internet. Interrupções de conectividade e riscos de segurança são potenciais pontos de falha.
7	Possível ponto de falha caso a bateria esteja desgastada ou haja problemas de manutenção, o que comprometeria a autonomia durante quedas de energia.
8	Embora simples, possui falhas potenciais relacionadas à sua capacidade de proteção limitada e à falta de autonomia durante quedas de energia, podendo prejudicar equipamentos em caso de grandes oscilações
9	Falhas potenciais incluem a falta de atualizações automáticas, o que pode deixar o software desatualizado e menos seguro ao longo do tempo.
10	Ponto de falha relacionado à necessidade de conexão à internet para atualização e verificação de licenças. Interrupções de rede podem limitar o acesso a funcionalidades e serviços.
11	Potenciais falhas incluem a dependência de licenciamento e atualizações frequentes, bem como a necessidade de configuração especializada, o que pode gerar riscos em caso de falhas de configuração.
12	Pontos de falha estão na menor facilidade de suporte técnico especializado e na necessidade de conhecimento técnico elevado para configuração e manutenção adequados.
13	Ponto de falha principal é a dependência de uma conexão de internet confiável para transferir e recuperar dados. Interrupções na conectividade podem comprometer a disponibilidade do backup.
14	Sujeito a falhas de hardware (como danos ao disco rígido), problemas de armazenamento e a necessidade de manutenção física. A ausência de redundância em locais externos pode comprometer a segurança em caso de desastre físico.
	Encargos de implantação da solução:

1	**Encargos médios**,a instalação é simples e rápida devido ao tamanho reduzido, com baixos custos de infraestrutura e adaptação do ambiente.
2	**Encargos médios a alto,**devido ao tamanho maior, podem exigir ajustes no espaço físico, como mobiliário adequado e ventilação extra, o que pode aumentar os encargos de instalação.
3	**Encargos baixos**, preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
4	**Encargos baixos**,apesar de não estar preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
5	**Encargos altos**,exige infraestrutura física (como racks, cabeamento, sistema de ventilação e energia), além de instalação e configuração especializada, o que pode aumentar consideravelmente os custos iniciais.
6	**Encargos baixos**,a configuração é realizada remotamente, eliminando a necessidade de infraestrutura física no local, com menor impacto em encargos de instalação.
7	**Encargos médios**,requer instalação próxima ao equipamento protegido e pode demandar verificação de carga elétrica e espaço, especialmente em instalações com alta demanda.
8	**Encargos baixos**,simples de instalar e conectar, não requer adaptações significativas no ambiente, resultando em encargos mínimos.
9	**Encargos baixos**, requer apenas a instalação inicial, sem encargos recorrentes de configuração.
10	**Encargos médios**, exige configuração de contas, integração com a nuvem e personalização, o que gera encargos iniciais de configuração e treinamento para adaptação ao modelo online.
11	**Encargos altos**,exige instalação e configuração especializada, com ajustes na rede para integração, o que eleva os custos iniciais.
12	**Encargos médios a alto**, a instalação pode ser complexa, exigindo pessoal especializado para configuração e adequação à infraestrutura, mas geralmente apresenta menores encargos de licenciamento.
13	**Encargos médios**,exige configuração inicial de integração com a rede e definição de políticas de backup, mas não requer infraestrutura física local, o que reduz encargos.
14	**Encargos altos,**necessita de equipamentos de armazenamento, ajustes no ambiente físico e políticas de backup e recuperação, resultando em encargos de instalação mais elevados.
	Necessidade de treinamento para o usuário:
1	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
2	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
3	**Não**, esta soluçãoe familiar ao ambiente de trabalho e não requerem treinamento adicional.

4	**Não**, esta solução embora familiar, pode apresentar diferenças de funcionalidades para o uso corporativo, mas não requerem treinamento formal.
5	**Não**, o uso dessasolução mantém a interface e o funcionamento conhecidos, dispensando treinamentos adicionais para os usuários finais.
6	**Não**, o uso dessa solução, embora diferente em algumas interfaces, não requer treinamento para a maioria dos usuários finais, que continuam a acessar sistemas da mesma forma.
7	**Não**, essa solução funciona automaticamente e não requerem treinamento específico dos usuários finais.
8	**Não**, essa solução também não exige treinamento para os usuários.
9	**Não**, os usuários geralmente já estão familiarizados com a interface dessa solução, evitando a necessidade de treinamento.
10	**Não**, essa solução apesar de possuir nova interface e funcionalidades adicionais ele é famliar.
11	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
12	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
	Necessidade de capacitação para equipe de operações:
1	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
2	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
3	**Não**, a equipe de operações já possui experiência com essa solução, dispensando capacitação adicional.
4	**Não**, esta solução, embora não exija treinamento específico, pode ser necessário tempo extra para ajustes frequentes, devido à falta de robustez.
5	**Sim**, a equipe precisa de treinamento profundo em configuração, manutenção, segurança e recuperação de desastres para garantir a operação contínua e eficaz do servidor..
6	**Sim**, essa solução exige capacitação adicional para gerenciar os novos processos de configuração, segurança e controle, que variam entre provedores e plataformas.
7	**Não**, a equipe de operações geralmente já possui o conhecimento necessário para operar e monitorar essa solução.
8	**Não**, a operação dessa solução é simples, dispensando capacitação adicional da equipe.

9	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
10	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
11	**Sim**, por ser uma solução nova para equipe, se faz necessário a capacitação.
12	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a complexidade e as particularidades dessa solução.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a configuração e manutenção dessa solução.
	Consumo energético:
1	Esta solução possui **baixo consumo energético**, devido ao uso de componentes otimizados para eficiência, o que contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo.
2	Esta solução tende a apresentar **maior consumo energético**, exigindo mais potência para operar, o que pode impactar no custo de energia e na necessidade de uma infraestrutura elétrica mais robusta.
3	Essa solução possui **eficiência energética otimizada**, foi projetada para um consumo energético eficiente, ideal para reduzir custos em ambientes corporativos.
4	Essa solução **possui maior consumo energético**, pode não ter a mesma eficiência energética, resultando em maior consumo e custos operacionais.
5	Essa solução **é possível ter maior controle sobre o consumo energético**. Essa solução permite otimizar o consumo conforme a demanda, controlando os custos.
6	Essa solução dependente de fatores externos.Embora essa solução possa otimizar o consumo do lado do provedor, os custos variam conforme a utilização e a infraestrutura externa, **sem possibilidade de controle direto**.
7	Essa solução possui a eficiência energética **otimizado e controlado**, essa solução é projetada para consumo eficiente e só utilizam energia adicional em caso de interrupção.
8	Essa solução **não possui otimização**, pode ter consumo ineficiente, uma vez que opera constantemente para estabilizar a tensão.
9	**Controlado**, uma vez instalada, o uso do software não demanda consumo adicional de energia, além do próprio computador.
10	**Variável,** o uso contínuo de serviços dessa solução pode gerar um consumo energético maior devido à necessidade constante de conexão com a internet.
11	**Controlado**, essa soluçãoé otimizada para eficiência energética.
12	**Variável**, o consumo pode ser imprevisível e dependerá da configuração e da gestão do sistema.
13	**Controlado**, essa solução é otimizada para eficiência energética, reduzindo o consumo.
14	**Variável**, o consumo dessa solução pode ser alto e depender do hardware utilizado, impactando os custos operacionais.

	Necessidade de monitoramento da solução de hardware e software:
1	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
2	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
3	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
4	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
5	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento constante para garantir a segurança, desempenho e disponibilidade, além de necessitar de práticas de backup e manutenção.
6	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços em nuvem gerencie a infraestrutura, a equipe interna ainda precisa monitorar o uso, custos e segurança de dados.
7	**Necessidade de monitoramento média,**é essencial verificar regularmente o estado das baterias e o funcionamento para garantir proteção eficaz contra quedas de energia.
8	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, requer pouca supervisão, mas deve ser verificado periodicamente para garantir que está funcionando corretamente.
9	**Necessidade de monitoramento baixa,** O uso é estático e não requer monitoramento constante, exceto para atualizações ocasionais.
10	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para gerenciar usuários, licenças e configurações de segurança, além de atualizações frequentes.
11	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para garantir a eficácia das políticas de segurança, desempenho e resposta a incidentes.
12	**Necessidade de monitoramento alta,**embora possa ser mais flexível, exige monitoramento ativo para garantir que as configurações estejam adequadas e que as atualizações de segurança sejam aplicadas.
13	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços gerencie a infraestrutura, a equipe deve monitorar a integridade dos backups, a frequência de execução e a recuperação de dados.
14	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para verificar a execução dos backups, a integridade dos dados e o funcionamento do hardware de armazenamento.

9. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Neste tópico é importante detalhar as soluções que foram avaliadas, mas descartadas devido às

limitações que impactariam a eficiência, segurança, custo-benefício ou a adequação ao ambiente da organização. Esse registro evidencia uma análise aprofundada e justifica a escolha da solução final ao demonstrar que opções alternativas não atenderiam satisfatoriamente às necessidades do CRCTO.

A aquisição de Notebooks Consumer foi considerada inviável, pois esses dispositivos, voltados para uso doméstico, possuem materiais e componentes menos duráveis, o que compromete a vida útil e aumenta a necessidade de trocas e manutenção. Ademais, apresentam limitações de segurança, como a ausência de criptografia de disco e biometria, além de suporte técnico restrito, resultando em tempos de inatividade maiores em caso de falhas. A configuração mais modesta dos notebooks consumer também impacta a performance para atividades intensivas, e a incompatibilidade com ferramentas corporativas avançadas dificulta a integração com os sistemas do CRCTO, comprometendo a eficiência.

A opção por Estabilizadores em vez de Nobreaks também foi descartada, pois estabilizadores apenas estabilizam a tensão, sem fornecer autonomia durante quedas de energia, o que aumenta o risco de perda de dados e danos ao sistema. Sem a capacidade de manter os sistemas operacionais durante interrupções, o uso de estabilizadores comprometeria servidor e desktops críticos, colocando em risco a integridade dos dados, além de não oferecer monitoramento inteligente de baterias e diagnóstico de falhas, como os nobreaks.

A Solução de Backup Local mostrou-se inviável devido a seu alto custo de infraestrutura e manutenção, necessidade de espaço físico e despesas operacionais contínuas. Os dados ficam expostos a incidentes físicos, como incêndios e enchentes, o que aumenta o risco de perda total. Com escalabilidade limitada, qualquer ampliação da capacidade exige novos investimentos em hardware, além de depender de manutenção constante e suporte especializado, elevando os custos e aumentando a complexidade da gestão.

A Solução de Firewall Open Source foi considerada inviável pela ausência de suporte técnico especializado e a falta de garantias de segurança avançada, indispensável para o CRCTO. Firewalls open source também carecem de atualizações automáticas e funcionalidades de proteção robusta, além de requererem configuração avançada e conhecimentos técnicos para uma implementação segura, elevando o risco de brechas de segurança. A limitada integração com outras soluções de monitoramento e segurança torna a gestão menos eficaz e aumenta os riscos de não conformidade com regulamentações de proteção de dados.

Por fim, a Licença Office 365 no modelo de assinatura mensal foi descartada devido ao impacto no orçamento a longo prazo e a dependência de pagamentos contínuos. Esse modelo gera um custo recorrente que, no médio prazo, pode ultrapassar o valor de uma licença perpétua, além de depender de conectividade constante para funcionalidades avançadas, o que compromete a produtividade em caso de falhas de rede. Com atualizações automáticas que podem demandar adaptações frequentes dos usuários e uma dependência da nuvem para armazenamento, o Office 365 aumenta a exposição de dados e coloca a continuidade do trabalho em risco em caso de atraso nos pagamentos da assinatura.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos (TCO) visa fornecer uma visão abrangente dos custos envolvidos nas soluções viáveis para o CRCTO, considerando todas as despesas associadas ao ciclo de vida de cada tecnologia ou serviço. Esse levantamento avalia não apenas os custos iniciais de aquisição, mas também despesas recorrentes, como manutenção, suporte técnico, consumo energético e eventuais atualizações de infraestrutura. O objetivo é permitir uma decisão estratégica fundamentada, assegurando que a solução escolhida ofereça o melhor custo-benefício a longo prazo, otimizando recursos financeiros e alinhando-se às necessidades institucionais.

10.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO) foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esse levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e de acordo com preços praticados em contratações públicas similares, oferecendo uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão alinhados com padrões de contratação do setor público, abrangendo custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. No caso do servidor na nuvem, retiramos a cotação direto da AWS (Amazon Web Services) através da calculadora que pode ser acessado no link: https://calculator.aws/, usamos a cotação do dólar do dia 25/10/2024(R$5,69).

Solução Viável 1 – Aquisição de Desktops Compactos			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 11.059,51	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total no Ano	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1			R$ 11.299,51

Solução Viável 2 – Aquisição de Desktops Convencionais			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 10.716,92	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total no Ano	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 2			R$ 11.396,92

Solução Viável 3 – Aquisição de Servidor			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 237.666,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando 24hs por dia	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Custo Total no Ano	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Custo Total de Propriedade da Solução Viável 3	R$ 241.266,67

Solução Viável 4 – Contratação de Servidor em Nuvem			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Contratação:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo Anual : Consumo anual da hospedagem de equipamento 24 horas por dia na AWS, estimativa.	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total no Ano	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 4			R$ 276.901,74

10.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**			**Total**
	Ano 1	**Ano 2**	**Ano 3**	
Solução Viável 1	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00	**R$ 11.299,51**
Solução Viável 2	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 11.396,92
Solução Viável 3	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 241.266,67
Solução Viável 4	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 276.901,74

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise comparativa entre as opções de desktops e servidores, optou-se pela aquisição de desktops compactos e a aquisição de servidor, considerando critérios de custo-benefício, praticidade e alinhamento com as necessidades tecnológicas do CRCTO.

A escolha dos desktops compactos foi motivada por sua eficiência em consumo de espaço, menor necessidade de ajuste na infraestrutura atual e consumo energético otimizado, o que reduz os custos operacionais ao longo do tempo. Essa solução atende às demandas institucionais com desempenho adequado, praticidade de manutenção e compatibilidade com os processos de trabalho já estabelecidos, garantindo o funcionamento estável e padronizado dos sistemas.

No caso do servidor, optou-se pela aquisição de um servidor físico em vez de contratar um serviço em nuvem. A análise de TCO demonstrou que, em três anos, o custo de um serviço em nuvem ultrapassa o valor da aquisição de um servidor próprio. Além disso, a aquisição oferece maior controle e segurança sobre dados sensíveis e previsibilidade nos custos de manutenção e operação. Com o servidor próprio, o CRCTO poderá atender a requisitos específicos de armazenamento e processamento, sem depender de custos recorrentes e variáveis do modelo de nuvem, garantindo suporte direto e personalizado às demandas institucionais.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O cálculo do custo total da contratação foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esta pesquisa, realizada no dia 24/10/2024, abrange os anos de 2023 e 2024, conforme evidenciado no Anexo I, e utilizou o código dos CATMAT. O levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e alinhada aos preços praticados em contratações públicas similares, proporcionando uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão em conformidade com os padrões de contratação do setor público, englobando os custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. Para o cálculo, foi utilizado o valor médio dos itens obtidos na pesquisa.

Item	Descrição	CATMAT	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de Desktops Compactos	482463	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75
2	Aquisição de Notebooks Corporativos	462082	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48
3	Aquisição de Servidor	463205	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67
4	Access Point Ubiquiti UniFi 6	484745	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69
5	Aquisição de Nobreak para Desktop	446608	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00
6	Aquisição de Nobreak para Servidor	483856	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00
7	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)	27472	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80
8	Kaspersky Next EDR Foundations	27456	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40
9	Solução de Firewall Corporativo (NGFW)	484747	1	R$ 56,899,56	R$ 56,899,56
10	(1) Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)		1	R$ 15.490,00	R$ 15.490,00
Total					**R$ 804.917,35**

(1) Não foi localizado CATSER compatível com a solução de backup, solicitamos a cotação para fornecedores e iremos apresentar o print com o valor do serviço.

13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As soluções escolhidas visam assegurar benefícios consistentes em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, proporcionando uma estrutura de TI alinhada aos objetivos institucionais do CRCTO e aprimorando significativamente o suporte às operações diárias.

Em termos de **eficácia**, as soluções atendem de forma integral às necessidades institucionais, oferecendo a capacidade técnica necessária para manter o desempenho contínuo das atividades, com alta confiabilidade e segurança para a gestão dos dados e processos. A escolha também permite uma implementação que mantém o ambiente de trabalho funcional e adaptável, reforçando a capacidade do CRCTO de responder rapidamente a novas demandas e desafios operacionais.

A **eficiência** é promovida pela escolha de componentes tecnológicos de menor consumo energético e pela estrutura compacta e moderna, que contribui para a otimização dos recursos físicos e de infraestrutura. A redução do consumo de energia e a otimização do espaço proporcionam economia de custos e facilitam a manutenção, o que diminui o tempo de inatividade e promove uma operação mais ágil e sem interrupções.

Quanto à **efetividade**, as soluções possibilitam um controle mais direto sobre a infraestrutura de TI, permitindo maior segurança e estabilidade no desempenho, além de reduzir a dependência de soluções terceirizadas para o armazenamento e processamento de informações. Com uma estrutura robusta e adaptável, a organização se beneficia de uma infraestrutura duradoura, com suporte técnico e garantias que prolongam a vida útil dos equipamentos e promovem o suporte adequado para a continuidade das atividades.

No aspecto de **economicidade**, a análise de custo total de propriedade (TCO) destaca a viabilidade financeira da solução escolhida, proporcionando economia ao longo do ciclo de vida dos componentes adquiridos em comparação a alternativas mais onerosas. A previsibilidade dos custos associados à manutenção, suporte e operação direta minimiza os riscos financeiros e assegura que o investimento traga o melhor retorno possível. Dessa forma, a solução combina o melhor custo-benefício com um modelo que apoia a sustentabilidade financeira e técnica, reforçando o compromisso do CRCTO com a gestão responsável dos recursos públicos.

14. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha das soluções adotadas fundamenta-se em critérios econômicos que visam maximizar o retorno do investimento e garantir a sustentabilidade financeira no longo prazo, considerando a análise detalhada de custos, manutenção, previsibilidade financeira e adequação às necessidades do CRCTO.

Primeiramente, as soluções adotadas oferecem uma **redução significativa de custos operacionais** ao longo de seus ciclos de vida, promovendo um menor consumo de energia e reduzida necessidade de adaptações na infraestrutura física existente, o que reduz despesas com instalações e ajustes no espaço de trabalho. Os componentes de alta eficiência energética e com design otimizado para o uso racional do espaço físico proporcionam uma economia contínua que minimiza o impacto financeiro frente a modelos que exigem maiores recursos estruturais.

Outro ponto essencial é a **previsibilidade dos custos de manutenção e suporte**, que permite ao CRCTO ter uma visão clara dos gastos associados ao funcionamento contínuo das soluções. Ao optar por uma aquisição direta, evitam-se despesas recorrentes típicas de contratos de aluguel ou subscrição e se obtém controle direto sobre a manutenção, favorecendo o planejamento financeiro de longo prazo. Além disso, os períodos de garantia e suporte técnico inclusos reduzem a possibilidade de custos inesperados, mantendo o orçamento equilibrado e o risco financeiro sob controle.

A **análise de custo total de propriedade (TCO)** revelou que as soluções adquiridas apresentam uma vantagem econômica significativa em comparação com alternativas de contratação contínua, como o aluguel ou a terceirização de serviços em nuvem. O TCO das soluções escolhidas é menor em médio e longo prazo, pois o investimento inicial é compensado nos primeiros anos de operação, evitando custos adicionais de renovação mensal ou anual, típicos de soluções baseadas em assinatura. Esse modelo gera economia ao longo da vida útil dos ativos, superando em valor alternativas de contratação recorrente.

A decisão pelas soluções também reflete uma estratégia de **investimento pontual com impacto controlado no orçamento**, evitando o comprometimento excessivo de despesas correntes e preservando a flexibilidade financeira para outros projetos do CRCTO. Desse modo, as aquisições estão alinhadas com uma gestão financeira sustentável, promovendo a economicidade sem renunciar a

qualidade e desempenho.

Em resumo, as soluções selecionadas oferecem economia, previsibilidade de custos e longevidade, proporcionando uma abordagem economicamente sólida e responsável para o CRCTO, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos e alinhando-se aos objetivos de longo prazo da instituição.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação das soluções trará uma série de benefícios estratégicos para o CRCTO, promovendo avanços significativos em termos de desempenho, segurança, eficiência operacional e sustentabilidade dos processos internos. Os benefícios começam com a **modernização do parque tecnológico**, o que permitirá ao CRCTO contar com equipamentos de alta performance, minimizando problemas de lentidão e interrupções nos sistemas. Isso garantirá maior eficiência nas atividades cotidianas e possibilitará que os colaboradores realizem suas tarefas com mais agilidade e precisão, melhorando diretamente a produtividade institucional.

Em termos de **segurança da informação**, a atualização dos equipamentos, somada à aquisição de soluções de firewall e licenças antivírus, proporciona uma camada robusta de proteção contra ameaças cibernéticas. Esse avanço permite a implementação de protocolos modernos de segurança, resguardando dados sensíveis e cumprindo com as regulamentações vigentes. Além disso, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem garantem que informações críticas estejam protegidas contra perdas e danos, assegurando continuidade das operações mesmo em casos de falhas locais ou incidentes de segurança.

A padronização de equipamentos e softwares traz **benefícios logísticos e de manutenção**, facilitando a gestão dos ativos tecnológicos e reduzindo o tempo e os custos necessários para a manutenção e suporte técnico. A padronização também permite maior previsibilidade e controle sobre os processos de atualização e monitoramento, o que diminui a dependência de equipes externas para suporte e acelera a resolução de problemas técnicos.

Com a substituição de equipamentos obsoletos e a incorporação de dispositivos de alta eficiência energética, a instituição alcança **redução nos custos operacionais e menor consumo energético**, o que resulta em um impacto positivo tanto em termos econômicos quanto ambientais. Esse benefício reforça o compromisso do CRCTO com a sustentabilidade, alinhando-se às práticas modernas de gestão sustentável e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

O acesso a tecnologias modernas e a ferramentas de última geração melhora o **engajamento dos usuários e a usabilidade das soluções**. Dispositivos como notebooks corporativos e desktops compactos, por exemplo, proporcionam mobilidade e flexibilidade para os membros e conselheiros, facilitando o trabalho remoto e permitindo que atividades administrativas e de governança sejam executadas com maior facilidade e eficiência. Com essa flexibilidade, o CRCTO se torna mais ágil e preparado para responder rapidamente às demandas de um ambiente de trabalho em constante transformação.

Outro benefício essencial é a **redução de riscos operacionais** devido à robustez dos novos equipamentos e à inclusão de soluções de backup em nuvem, que garantem a recuperação rápida e segura de dados e evitam a perda de informações vitais. A adoção de nobreaks adequados para desktops e servidores também fortalece a infraestrutura contra falhas elétricas, mantendo a estabilidade das operações e protegendo os equipamentos contra danos.

Por fim, os **benefícios econômicos de longo prazo** são evidentes, pois o investimento inicial em ativos tecnológicos proporciona um retorno significativo ao evitar despesas recorrentes e contratos de aluguel. Com a aquisição de licenças perpétuas para o Office e servidor próprio, o CRCTO reduz custos anuais de assinatura e garante maior autonomia sobre seus recursos tecnológicos.

Em resumo, a contratação dessas soluções representa um avanço em vários aspectos para o CRCTO, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade, além de otimizar os processos internos e promover uma infraestrutura tecnológica robusta, moderna e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de soluções tecnológicas no CRCTO foi fundamentada em uma análise criteriosa das necessidades da instituição, levando em consideração a obsolescência dos equipamentos atuais, a demanda por modernização tecnológica e a busca por eficiência operacional. Cada item listado no ETP foi escolhido com base em sua capacidade de atender às exigências funcionais e estratégicas do órgão, proporcionando uma infraestrutura robusta e segura.

O computador e o notebook foram selecionados para substituir equipamentos obsoletos, garantindo que os colaboradores tenham acesso à tecnologia atualizada e de alto desempenho, capaz de suportar as aplicações e serviços exigidos em suas atividades diárias. A escolha de notebooks corporativos em vez de modelos da linha consumer reflete a necessidade de maior durabilidade, performance e segurança, adequando-se ao perfil de uso intenso e à mobilidade exigida pelos membros do conselho.

A aquisição do servidor rack foi justificada pela necessidade de uma solução robusta que atenda à demanda de processamento e armazenamento, superando as limitações do servidor atual, que se encontra defasado. Em contrapartida, a opção pela não contratação de servidores em nuvem foi baseada na constatação de que, ao longo de três anos, o custo total de propriedade (TCO) da nuvem ultrapassaria o valor da aquisição de um servidor próprio, além de oferecer maior controle e segurança sobre os dados da instituição.

Os access points foram escolhidos para ampliar a cobertura da rede Wi-Fi, garantindo conectividade estável e eficiente em todas as áreas da instituição, o que é essencial para o trabalho colaborativo e o acesso às informações. A aquisição de nobreaks de 800VA e 3KVA é crucial para a proteção dos equipamentos contra falhas elétricas, assegurando a continuidade das operações em casos de interrupções no fornecimento de energia.

As licenças de software do pacote MS Office e as licenças de software de antivírus foram incluídas para garantir a conformidade com as normas de licenciamento e promover um ambiente seguro de trabalho, prevenindo riscos relacionados à segurança da informação. A escolha por soluções de firewall corporativo reforça a proteção cibernética, proporcionando uma defesa robusta contra ameaças externas e vulnerabilidades.

Por último, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem foram selecionados para assegurar a proteção e a integridade dos dados, oferecendo uma solução eficiente de recuperação em caso de incidentes, o que é vital para a continuidade das operações da instituição.

Dessa forma, declaramos viáveis as soluções escolhidas, pois elas se mostram alinhadas às necessidades atuais e futuras do CRCTO. As soluções propostas não apenas atendem às demandas específicas de cada área, mas também são sustentáveis em termos econômicos, técnicos e operacionais. O investimento realizado proporcionará ganhos significativos em eficiência, segurança e continuidade das operações, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do órgão e para a melhoria dos serviços prestados. Estamos confiantes de que as escolhas efetuadas no ETP irão resultar em

benefícios duradouros, assegurando a competitividade e a modernização do CRCTO no cenário atual.

Assinatura da Equipe de Planejamento:

gov.br Documento assinado digitalmente DIEGO SILVA CARVALHO Data: 30/10/2024 10:34:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Diego Silva Carvalho** Encarregado Informática	gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA CARVALHO PEREIRA Data: 30/10/2024 11:10:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Fernanda Carvalho Pereira** Coordenadora do Setor Administrativo
gov.br Documento assinado digitalmente DALVA MACEDO DA SILVA COSTA Data: 30/10/2024 09:15:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Dalva Macedo da Silva Costa** Setor Financeiro	gov.br Documento assinado digitalmente WILMAR FERREIRA MOUZINHO Data: 30/10/2024 19:55:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Wilmar Ferreira Mouzinho** Setor de Fiscalização

ANEXO I
RESULTADOS DE PESQUISAS DE PREÇOS DO PAINEL DE COMPRAS PÚBLCIAS

Item 1 – Aquisição de Desktops Compactos

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.059,51	R$ 10.495,00	R$ 7.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
482463	2023, 2024

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2023	00008	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$7000	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	17/07/2023
00016/2023	00004	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.317	R$7479	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00016/2023	00003	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	592	R$8308	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00005/2023	00012	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$9465,88	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5A.REGIAO	20/11/2023
00028/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R$9590,17	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	21/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 12:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00133/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$10495	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	23/11/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$11537,75	RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF	31/10/2023
00029/2023	00002	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	70	R$13800	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024
00035/2022	00025	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	11	R$13999	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	05/04/2023
00466/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$14639,80	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	25/10/2023
00029/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$15340	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024

Item 2 - Aquisição de Notebooks Corporativos

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.382,64	R$ 10.025,90	R$ 7.915

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
33 of 131635	NOTEBOOK	2023, 2024

Quantidade total de registros: 30
Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00240/2023	00010	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	300	R$7915	MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	24/11/2023
01097/2023	00001	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	30	R$8103,70	INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	24/10/2023
00003/2023	00028	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	475	R$8390	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	21/11/2023
00011/2022	00001	Pregão	478640	NOTEBOOK		UNIDADE	23	R$8474,39	TREER TECNOLOGY LTDA	ESTADO DO PARA	928154 - FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL	27/10/2023
00047/2022	00016	Dispensa de Licitação	459992	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8489	NOVO LAR ELETROS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	19/04/2023
00051/2023	00005	Pregão	469795	NOTEBOOK		UNIDADE	100	R$8600	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17/10/2023
00120/2023	00001	Pregão	477048	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8899	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	08/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 3 - Aquisição de Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 237.666,67	R$ 226.000,00	R$ 187.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
463205	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00350/2023	00001	Dispensa de Licitação	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$187000	UNITECH INTERNATIONAL CORP.	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ	11/12/2023
00016/2023	00002	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$226000	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	24/11/2023
00010/2023	00001	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	3	R$300000	CALC INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	18/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 4 - Access Point Ubiquiti UniFi 6



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.010,23	R$ 1.731,66	R$ 1.299,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484745	2023, 2024

Quantidade total de registros: 21
Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00032	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	18	R$1299,90	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00055/2023	00004	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	16	R$1326	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	26/10/2023
00017/2023	00003	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	10	R$1412,44	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	16/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	6	R$1450,5483	50.151.762 CAROLINA DE REZENDE FLORENTINO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	23/10/2023
00002/2023	00001	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	25	R$1497	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158590 - INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA	21/12/2023
00004/2023	00016	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	5	R$1550	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC	389459 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC	20/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 16:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 5 – Aquisição de Nobreak para Desktop



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 809,92	R$ 809,92	R$ 479,84

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
446608	2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09221/2023	00018	Pregão	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	25	R$479,84	NOVA MIX LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	18/12/2023
00834/2023	00001	Dispensa de Licitação	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	20	R$1140	N & M GESTAO EM LICITACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	10/10/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 6 – Aquisição de Nobreak para Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.866,50	R$ 4.700,00	R$ 3.999,50

FILTROS APLICADOS

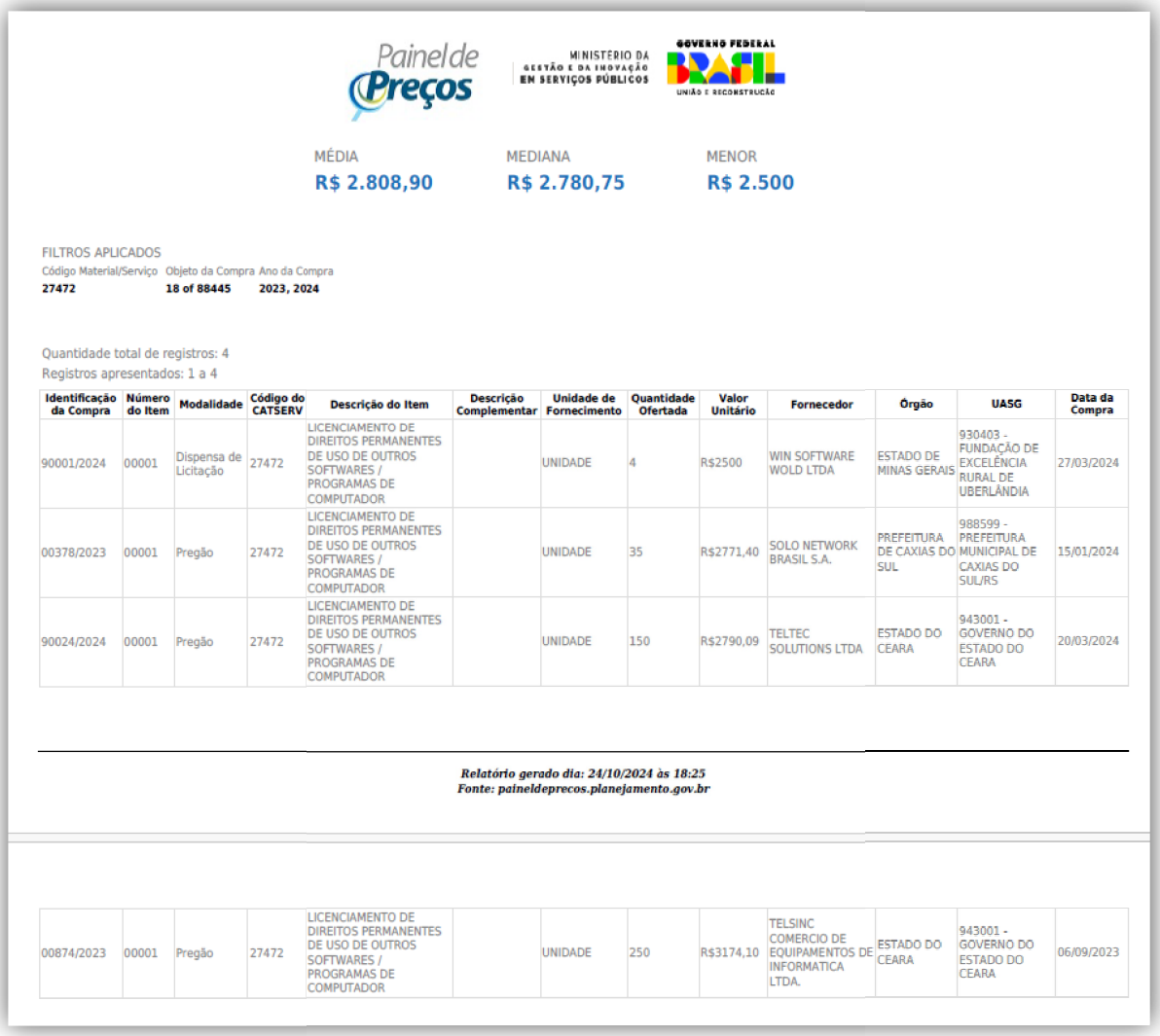
Código Material/Serviço	Ano da Compra
483856	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00163	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$3999,50	LUGATH COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	29/11/2023
00055/2023	00012	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$4700	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	08/01/2024
00005/2023	00038	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$5900	WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC	926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC	13/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 17:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 7 – Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.808,90	R$ 2.780,75	R$ 2.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Objeto da Compra	Ano da Compra
27472	18 of 88445	2023, 2024

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	4	R$2500	WIN SOFTWARE WOLD LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	930403 - FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA	27/03/2024
00378/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	35	R$2771,40	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	15/01/2024
90024/2024	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	150	R$2790,09	TELTEC SOLUTIONS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/03/2024
00874/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	250	R$3174,10	TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	06/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 8 – Kaspersky Next EDR Foundations



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 399,95	R$ 399,95	R$ 379,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
27456	2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	8.400	R$379,90	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI	243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAçãO	26/01/2024
00004/2023	00002	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	200	R$420	LAURO RENATO ROCHA LIMA	ESTADO DE RONDONIA	927154 - INSTITUTO DE PREV.E ASSIST.SERV.DE P.VELHO/RO	19/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 9 – Solução de Firewall Corporativo (NGFW)



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56.899,56	R$ 46.698,69	R$ 42.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484747	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	10	R$42000	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158352 - INSTITUTO FED. DE RARAIMA - CAMPUS ZONA OESTE	12/12/2023
00026/2022	00006	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	2	R$46698,69	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	09/08/2023
00009/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	5	R$82000	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	25/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 10 – Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)

CRP COMPUTADORES

INVESTIMENTO

Tabela de Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
10	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem **1TB** (contemplando 4 servidores) 12 meses	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

OBS: Configurações nas páginas abaixo;

Condições especificas avançadas entre as partes:

- Prazo de Pagamento: **Á combinar;**
- Prazo de entrega: **30 dias**

Razão Social: **CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA.**
CGC (MF) nº: **20.998.285/0001-09** Insc. Estadual nº.: **29.460.367-0** Insc. Municipal nº.: **2392768**
Endereço: **Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença 9º andar.**
Cidade: **Palmas** Estado: **TO** CEP: **77.001-032**
Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: **comercial@crptecnologia.com.br**
Banco: 033 **Santander** Agência nº: **3932** Conta nº: **13004259-5**

8. Condições Comerciais

Item	Descrição	Valor Unitário	UND	Qtd	Valor Total
8.1	Serviço de Instalação, Configuração e Treinamento do Software de Backup – Valor Único	R$ 580,00	SRV	1	R$ 580,00
8.2	- Monitoração 24 x 7 da execução dos backups; - Notificação diária por e-mail referente às execuções das tarefas de backup; - Portal de gestão de usuários; - Extração de relatórios para auditoria; - Disponibilização de novas versões e funcionalidades dos lançamentos dos softwares; - Suporte Técnico presencial, por e-mail ou Skype.	R$ 0,63	GB	1000	R$ 630,00
8.3	Software (Agente de Backup)	R$ 30,00	SW	1	R$ 30,00
			Valor Total Mensal		R$ 660,00
			Valor Total do Contrato (12 meses)		R$ 8.500,00

Obs.: Valores expressos em Reais

9. Prazo de Execução do Serviço Proposto

- 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Renovado automaticamente, pelo mesmo período.

10. Validade desta Proposta

- Válida até 30 (Trinta) dias após a data de emissão.

11. Instalações Físicas do Cliente

- O Cliente é responsável pelas instalações físicas onde os seus equipamentos funcionam e de onde serão extraídos os backups, devendo oferecer rede elétrica estabilizada, rede lógica dentro dos padrões de segurança, contendo equipamentos de firewall e demais para garantir a integridade dos equipamentos em questão.

12. Considerações Finais

Impostos e taxas inclusos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

9. Investimento

Item	Produto	Fabricante	Valor Unitário Mensal	Qtde	Valor Total Mensal
1	Acronis Cloud Storage Backup Phisical Server (per workload) *valor por servidor Fisico	Acronis	R$120,00	1	R$120,00
2	Acronis Cloud Storage Backup Virtual Machines (per workload) *valor por maquina virtual	Acronis	R$70,00	2	R$140,00
	Acronis Cloud Storage Advanced Backup Virtual Machines Cluster (per workload) *adicional para Banco de Dados MySQL, SQL e outros	Acronis	R$40,00	1	R$40,00
	Acronis Cloud Storage at Acronis Datacenter 1Tb (per workload model) *Valor para cada 500Gb adicional: R$200,00	Acronis	R$400,00	1	R$400,00
			Valor Total		R$700,00

10. Formas de Pagamento:

Serviço pré-pago. A primeira parcela será enviada na contratação com 10 dias de vencimento e as demais todo dia 05 do mês subsequente a contratação.

11. Dados de Faturamento dos Serviços:

Empresa: Global Data Soluções em Informática Ltda.
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, 15º andar, Torre Marble, Vila Gertrudes - São Paulo - SP
CEP: 04794-000
CNPJ.: 14.626.109/0001-43
IE.: 146.724.926.117

12. Condições Gerais:

- Contrato Anual com pagamento mensal através da Global Data.
- Qualquer inclusão ou alteração de agentes contratados ou alteração no volume de dados será validada pela área técnica e nossa equipe comercial a fim de validar os valores e/ou realizar eventuais ajustes contratuais.
- Os valores apresentados têm validade pelo período de 12 meses e estarão sujeitos a reajustes de acordo com a política de preços estabelecida pelo fabricante durante o processo de renovação.

Estudo Técnico Preliminar - RETIFICAÇÃO (0573129) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 279

4 Investimentos Envolvidos

Serviços de T.I.	Investimento
Serviço de Implantação (Taxa Única)	
Levantamento, Análise e Concepção dos Mecanismos de Cópia de Arquivos e Bancos de Dados Atuais. Ativação da Solução de Backup em Nuvem com Instalação Assistida Remota (Agente)	**R$ 1.500,00**
Serviço de Locação Mensal	
Serviço de Backup em Nuvem de 1TB + Suporte Técnico Mensal PROFESSIONAL (8x5)	**R$ 1.130,00**

5 Condições de Pagamento

Condições ESPECIAIS para Fechamento até 30/11/2024.

- **Implantação, Configuração e Ativação dos Serviços (Taxa Única)**:
  Pagamento Quando do Aceite e Fechamento da Proposta **R$ 1.500,00.**

- **Locação e Suporte Mensal**:
  Pagamento Mensal, inicia 30 dias após a Ativação dos Serviços: **R$ 1.130,00.**

6 Tempo de Duração do Projeto

O tempo estimado para a devida Implantação da Solução é de 07 (sete) dias úteis. Vale frisar que tais prazos, podem sofrer ajustes durante as suas execuções caso haja impasses ou problemas alheios no que diz respeito ao decorrer normal da Implantação, logo, vale ressaltar que o tempo estimado não é de caráter definitivo e inalterável.

7 Atestado de Validação

Para a finalização formal do Processo de Implantação das Soluções/Serviços contratados e sua devida aprovação, o CLIENTE deverá fornecer, devidamente, preenchido e assinado, através de modelo encaminhado pela CONTRATADA e denominado "ATESTADO DE CONCLUSÃO E VALIDAÇÃO DE SERVIÇOS", o qual deverá ser providenciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de sua entrega.

8 Alterações do Projeto

Quaisquer mudanças ou desvios em relação ao objeto original desta proposta, sempre que for identificada uma situação que pode implicar alterações de custos, cronograma ou funcionalidades das Soluções contratadas, bem como, aquelas que gerem impactos financeiros à mesma, deverão ser contempladas como um acréscimo ou decréscimo nas condições previamente pactuadas, onde as partes deverão providenciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas um termo aditivo, onde tal adendo e suas características reger-se-ão de acordo com as condições estabelecidas no instrumento particular de contrato celebrado.

Estudo Técnico Preliminar - RETIFICAÇÃO (0573129) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 280

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.
1.2 Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

Esses itens proporcionarão maior mobilidade, segurança e eficiência operacional, contribuindo significativamente para o desempenho das atividades do CRCTO.

1.3. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Conselho promover a aquisição conforme as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

1.5. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 **R$ 804.917,35** (oitocentos e quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

3. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE E EXIGÊNCIAS DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.1.Condições de Participação:
3.1.1. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio;

3.2.Exigências relacionadas à fase de Habilitação:
3.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu serviços compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;
3.2.2. Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos e notas fiscais a que se referem tais documentos;
3.2.3. Não serão aceitos documentos que representam a participação da LICITANTE em consórcio e/ou cooperativa para fins de qualificação técnica;
Apresentar declaração da LICITANTE comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.1 A presente aquisição visa à renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e desempenho nas atividades realizadas. Os equipamentos atuais encontram-se obsoletos, o que tem prejudicado a produtividade e a segurança das operações. A modernização dos computadores e notebooks é essencial para melhorar o desempenho em tarefas rotineiras, como a elaboração de relatórios e o gerenciamento de sistemas internos.
4.2 A aquisição de nobreaks visa garantir a continuidade das operações em caso de oscilações ou quedas de energia, evitando a perda de dados e danos aos equipamentos.
4.3 Além disso, novos servidores são necessários para aumentar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.
4.4 Access Points modernos permitirão uma conectividade sem fio mais rápida e segura, atendendo à demanda crescente por acesso à rede.
4.5 A aquisição de um firewall moderno é fundamental para reforçar a segurança da rede, protegendo contra ataques cibernéticos e monitorando o tráfego de dados.
4.6 As licenças de software, como Office e Endpoint, são indispensáveis para manter a legalidade das ferramentas de produtividade e garantir a proteção contra vulnerabilidades.
4.7 Por fim, a implementação de uma solução de backup robusta assegurará a integridade dos dados, permitindo sua rápida recuperação em caso de incidentes.
4.8 A renovação do parque tecnológico permitirá ao CRC-TO melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança das informações, alinhando-se às melhores práticas de governança e inovação tecnológica.

5. JUSTIFICATIVA DA CITAÇÃO DA MARCA

5.1 A justificativa para a citação de marca no **Item 4 do Lote1**, referente ao **Access Point**, se baseia na necessidade de manter a compatibilidade com a infraestrutura já existente no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO possui outros access points do mesmo modelo/marca implantados, com o gerenciamento de rede já configurado e otimizado para estes equipamentos.

5.2 A padronização da marca e modelo é essencial para garantir a continuidade e a homogeneidade do gerenciamento centralizado, evitando a necessidade de reconfigurações complexas, integrações adicionais ou eventuais incompatibilidades entre diferentes fabricantes. Além disso, a adoção de outro modelo ou marca resultaria em custos adicionais com mão de obra técnica especializada para integração e configuração, além de potencial impacto na estabilidade e performance da rede.

5.3 Portanto, a citação de marca se justifica para garantir a eficiência operacional, a redução de custos com manutenção e a otimização do gerenciamento da rede já em uso no CRC-TO.

5.4 A justificativa para a citação de marca no **Item 8 do Lote 2**, referente às licenças **Kaspersky EDR Foundation**, baseia-se na necessidade de manter a uniformidade e continuidade do sistema de proteção já existente nos computadores do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO utiliza o software Kaspersky como solução de segurança em seus dispositivos, com o gerenciamento centralizado devidamente configurado.

5.5 A padronização do software de proteção é essencial para evitar problemas de compatibilidade e reconfiguração, além de garantir a continuidade das políticas de segurança já estabelecidas. A implementação de um novo software de Endpoint exigiria a reconfiguração de toda a infraestrutura de segurança, gerando custos adicionais com horas técnicas, potenciais interrupções nas operações, além de comprometer a estabilidade do sistema de proteção já em vigor.

5.6 Portanto, a citação da marca Kaspersky se justifica pela necessidade de manter a homogeneidade no gerenciamento centralizado de segurança, garantindo eficiência operacional e preservando a integridade das políticas de proteção de dados já configuradas no CRC-TO.

6. JUSTIFICATIVA PARA ITENS EM LOTE

6.1 A decisão de agrupar os itens por categorias com sinergia em lotes tem como principal objetivo garantir a eficiência na gestão do processo de contratação e, consequentemente, na implementação dos equipamentos e serviços no Conselho. Este agrupamento permite uma coordenação mais ágil e organizada, visto que reduz o número de fornecedores envolvidos, o que simplifica o acompanhamento de prazos, a gestão de contratos e a execução dos serviços.

6.2 Adicionalmente, o agrupamento visa assegurar que fornecedores especializados em determinadas categorias (por exemplo, equipamentos de TI, licenças, firewall ou serviço de backup em nuvem) possam participar de forma mais competitiva e eficiente, sem que haja prejuízo à concorrência. Ressalta-se que a seleção dos itens para cada lote foi baseada em similaridades técnicas e operacionais, garantindo que empresas com expertise em cada área possam apresentar suas melhores ofertas.

6.3 A opção por limitar o número de fornecedores não reduz a concorrência, uma vez que cada lote mantém uma amplitude suficiente de itens relacionados, permitindo a participação de um número diversificado de empresas. Além disso, o agrupamento evita a pulverização excessiva de itens em diferentes contratos, o que poderia gerar dificuldades administrativas e uma execução mais fragmentada.

6.4 Portanto, o agrupamento em lotes não só respeita os princípios de competitividade e ampla participação, como também assegura que a contratação ocorra de maneira eficiente e economicamente vantajosa para a instituição, sem prejudicar a qualidade dos produtos ou serviços a serem entregues.

6.5 Não se admitirá a contratação de itens dentro do mesmo lote junto à fornecedores distintos;

6.6 Os lotes foram divididos da seguinte forma, LOTE 1 – Equipamento de TI (Computadores, Notebooks, Servidor, Nobreaks e Access Point), LOTE 2 – Licenças (Licenças Pacote Office e Licenças de Endpoint), LOTE 3 – Segurança (Firewall) e LOTE 4 – Backup (Solução de backup em nuvem – 12 meses).

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTO	UN	QUANTITATIVO
1	01	Computador	UN	25
	02	Notebook	UN	7
	03	Servidor Rack	UN	1
	04	Acess Point	UN	3
	05	Nobreak 800VA	UN	25
	06	Nobreak 3KVA	UN	2
2	07	Licenças Pacote Office	UN	32
	08	Licenças EndPoint	UN	32
3	09	Firewall	UN	1
4	10	Solução de Backup em nuvem - 12 meses	UN	1

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

8. LOTE 1 - ITEM 1: COMPUTADOR

8.1. Gabinete

8.1.1. Gabinete deverá ser do tipo Micro acoplado ao monitor;
8.1.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
8.1.3. Deverá possuir um de fábrica, um slot para uso de trava ou cabo de segurança Kensigton, para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;
8.1.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
8.1.5. Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
8.1.6. Deverá ser ofertado suporte de montagem que sirva para acoplar o gabinete na parte traseira de monitores ofertados. Este suporte deverá possibilitar uma visualização All in One (sem a perca de qualquer ajuste ergonomico do monitor), unificando o gabinete e monitor. O suporte deverá possuir nativamente a capacidade de proteger as portas USB traseiras do gabinete ou deverá ser ofertado a parte necessaria para promover esta capacidade.

8.2. Adaptador de alimentação

8.2.1. Deverá possuir adaptador de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com seleção automática de tensão;
8.2.2. Deverá possuir eficiência igual ou superior a 88%.

8.3. Placa-Mãe

8.3.1. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.3.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.3.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.4. Bios, Chipset e Segurança

8.4.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
8.4.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
8.4.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
8.4.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
8.4.5. O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventario de hardware e configuração remota através de hardware mesmo fora da rede corporativa;
8.4.6. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
8.4.7. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;
8.4.8. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
8.4.9. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
8.4.10. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
8.4.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de

gerenciamento;
8.4.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
8.4.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
8.4.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.5. Processador
8.5.1. Possuir pelo menos 14 (catorze) núcleos físicos que processem pelo menos 20 (vinte) threads, com frequencia maxima de processamento de 4.8 GHz e memória cache de pelo menos 24 MB (vinte e quatro megabytes);
8.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
8.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
8.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última geração e possuir potência básica de no máximo 35W.

8.6. Armazenamento
8.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração ou superior.

8.7. Memória Ram
8.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5.600 MT/s;
8.7.2. Deverá vir com 16 GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.8. Interfaces
8.8.1. Possuir no mínimo 5(cinco) interfaces USB integradas, sendo, no mínimo 2 (duas) interfaces com velocidade de 5 (cinco) Gbps ou superior e no mínimo 1 (uma) interface com velocidade de 10 (dez) Gbps ou superior;
8.8.2. Possuir no mínimo 1 (uma) interface USB do tipo C, sendo nativa ou de expansão disponibilizada pelo fabricante, com as funções de transmissão de video e carregamento de dispositivos ou com velocidade de 20 Gbps ou superior;
8.8.3. Deverá possuir uma interface controladora de áudio de alta definição;
8.8.4. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão HDMI e outra no padrão DisplayPort;
8.8.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.9. Rede
8.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior;
8.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.10. Teclado
8.10.1. Padrão ABNT2, com apoio para as mãos;
8.10.2. Resistente a derramamento de líquidos;
8.10.3. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
8.10.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte superior do teclado;
8.10.5. Regulagem de altura ou inclinação do teclado;
8.10.6. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.10.7. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

8.11. Mouse
8.11.1. Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito, lateral programável e scroll central (próprio para rolagem);

8.11.2. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.11.3. Resoluções de DPI ajustáveis de 1600 e 3200 ou superior;
8.11.4. Tamanho padrão (não mini-mouse).

8.12. Monitor
8.12.1. Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas com proporção/formato WideScreen (16:9);
8.12.2. Deverá possuir painel de IPS;
8.12.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte mínimo a 16,7 milhões de cores e brilho 250 cd/m², gama de cor de no mínimo 99% sRGB;
8.12.4. Deverá possuir sistema anti-reflexo;
8.12.5. Taxa de contraste de no mínimo 1.000:1;
8.12.6. Possuir botão liga/desliga e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor;
8.12.7. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste;
8.12.8. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
8.12.9. Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) interfaces USB 3.2;
8.12.10. Deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces de vídeo, sendo ao menos 2 (duas) do tipo digital DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
8.12.11. Permitir regulagens de inclinação, rotação (pivot), altura e giro da base do monitor;
8.12.12. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que a tela projete baixa emissão de luz azul que são nocivas para a visão humana;
8.12.13. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que reduza a cintilação constante que também é nociva para a visão humana;
8.12.14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;
8.12.15. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão USB Upstream, 1 (um) cabo de conexão Displayport e 1 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.

8.13. Sistema Operacional
8.13.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.13.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.14. Certificações
8.14.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.14.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com o ambiente operacional Ubuntu Linux, na versão 22.04 ou superior, mediante relatório obtido no portal: https://ubuntu.com/certified;
8.14.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.14.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.14.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.15. Requisitos Gerais Obrigatórios
8.15.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente

ou logicamente incompatíveis;
8.15.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
8.15.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.15.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
8.15.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
8.15.7. Todos os equipamentos ofertados (computador e periféricos) devem ser do mesmo fabricante, possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
8.15.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.15.9. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.15.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
8.15.11. Os computadores ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.15.12. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
8.15.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.15.14. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
8.15.15. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.15.16. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.16. Garantia
8.16.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico

de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
8.16.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.16.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
8.16.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
8.16.5. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante, habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento proativo do hardware, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré-falhas, detecção de problemas em componentes e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;
8.16.6. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
8.16.7. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.16.8. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.16.9. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
8.16.10. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
8.16.11. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
8.16.12. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

9. LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK

9.1. Placa-Mãe

9.1.1. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
9.1.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
9.1.3. Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
9.1.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

9.2. Chassi

9.2.1. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cabo de segurança.

9.3. Bios, Chipset e Segurança

9.3.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
9.3.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
9.3.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da

internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
9.3.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
9.3.5. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
9.3.6. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;
9.3.7. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
9.3.8. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
9.3.9. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
9.3.10. Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do chassi, de forma a permitir a detecção de abertura do notebook;
9.3.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
9.3.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
9.3.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
9.3.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

9.4. Tela
9.4.1. Tela do tipo IPS ou superior;
9.4.2. Tamanho mínimo de 14 polegadas com no mínimo 250 nits;
9.4.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);
9.4.4. Ser do tipo Antirreflexiva.

9.5. Processador
9.5.1. Possuir pelo menos 10 (dez) núcleos físicos que processem pelo menos 12 (doze) threads simultaneamente, com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.6 GHz, com memória cache de pelo menos 12 MB (doze megabytes);
9.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
9.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
9.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última ou no máximo a penúltima geração.

9.6. Armazenamento
9.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração.

9.7. Memória RAM
9.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5200 MHz;
9.7.2. Deverá vir com 16GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

9.8. Interfaces
9.8.1. Mínimo de 3 (três) interfaces USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps ou no mínimo 2 (duas) interfaces Thunderbolt 4 e 1 (uma) interface USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps;
9.8.2. Mínimo de 1 (uma) interface USB do Tipo C com velocidade mínima 20 Gbps com recurso de transmissão de video e carregamento de dispositivos;

9.8.3. Interface controladora de áudio de alta definição com no mínimo 2 (dois) alto falantes de potência mínima de 2 Watts, com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser como combo – Entrada Universal);
9.8.4. Deverá possuir nativamente no mínimo 1 (uma) interfaces de vídeo digital nativa ao equipamento do tipo HDMI;
9.8.5. Câmera de vídeo com resolução mínima Full HD, integrada ao chassi do notebook;
9.8.6. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;
9.8.7. Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;
9.8.8. Teclado retro-iluminado com membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos;
9.8.9. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

9.9. Rede
9.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior.
9.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

9.10. Sistema Operacional
9.10.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
9.10.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

9.11.Adaptador de energia
9.11.1. Adaptador de energia externo com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com eficiência de no mínimo 88% com configuração máxima;
9.11.2. Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 42Wh.

9.12. Certificações
9.12.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
9.12.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com ambiente operacional Linux Ubuntu, na versão 22.04, mediante relatório obtido no portal;
9.12.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
9.12.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
9.12.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

9.13. Requisitos Gerais Obrigatórios
9.13.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
9.13.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
9.13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE

solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
9.13.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
9.13.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
9.13.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
9.13.7. Os notebooks ofertados devendo ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
9.13.8. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, unidade de armazenamento) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
9.13.9. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
9.13.10. Os notebooks ofertados devem ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
9.13.11. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
9.13.12. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
9.13.13. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
9.13.14. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
9.13.15. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

9.14. Garantia e Suporte
9.14.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
9.14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
9.14.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do

território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
9.14.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
9.14.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
9.14.6. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
9.14.7. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
9.14.8. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
9.14.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu úmero de série;
9.14.10. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
9.14.11. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

10. LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK

10.1. Gabinete

10.1.1. Gabinete padrão rack com altura máxima de 02 RU (dois Rack Unit) com projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete;
10.1.2. O gabinete deverá possuir a capacidade de instalação de pelo menos 08 (oito) discos com conexão hot-plug e possuir um painel frontal para proteção desses discos;
10.1.3. Deverá possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental e display LCD ou LED frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
10.1.4. Deverá possuir sistema de ventilação redundante e hot-swap para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;
10.1.5. Suportar a instalação em rack padrão 19”, conforme padrão EIA-310, devendo acompanhar um kit de trilhos deslizantes com braço organizador de cabos do mesmo fabricante. Os trilhos deverão permitir o deslizamento do equipamento para facilitar sua manutenção.

10**.2. Fontes de Alimentação**

10.2.1. Possuir fontes de alimentação hot-plug redundantes com potência de pelo menos 800W, devendo suportar a configuração solicitada neste processo e futuras expansões;
10.2.2. Possuir LEDs de status que permitam indicar as condições de funcionamento da mesma;
10.2.3. Cada fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 90% (noventa por cento) quando em carga de 50%, estando em conformidade com o padrão 80 Plus Gold;
10.2.4. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em uma frequência de 60 Hz;
10.2.5. Cada fonte de alimentação fornecida deverá acompanhar pelo menos 01 (um) cabo de alimentação com pelo menos 1,8 metros de comprimento, conector padrão NBR14136 e em conformidade com as especificações elétricas da fonte ofertada.

10**.3. Bios e Segurança**

10.3.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
10.3.2. A solução deverá permitir a Detecção, Proteção e Recuperação contra vulnerabilidades e malware através de implementação de segurança baseada em silício para recursos como a interface de gerência "Out of Band" através memória segura criptografada na interface para armazenar dados confidenciais. O processo de boot precisa ser verificado usando o conceito de "Root of Trust" baseada em silício para atender às recomendações do NIST SP 800-

147B ("Diretrizes de proteção do BIOS para servidores") e NIST SP 800-155 ("Diretrizes de medição de integridade do BIOS");
10.3.3. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
10.3.4. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
10.3.5. Possuir senha de proteção para evitar acessos de pessoas não autorizadas;
10.3.6. Capacidade de permitir o boot pela unidade de disco óptico, dispositivo USB ou imagem em um servidor da rede;
10.3.7. Possuir funcionalidade que permita o gerenciamento de portas USB com funcionalidade de ativação ou desativação, para evitar acessos indesejáveis ou injeção ou execução de softwares maliciosos ou qualquer tipo de outro dado ou aplicação a partir de mídias removíveis;
10.3.8. Solução deve possuir funcionalidades para apagar ou destruir os dados dos discos de dados, considerando discos com tecnologias de criptografia embarcada ou sem quaisquer tecnologias adicionais;
10.3.9. Possuir sistema para detecção de abertura não autorizada do chassi através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;
10.3.10. Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

10**.4. Processador**
10.4.1. O equipamento deverá vir equipado com 01 (um) processador de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, de última ou penúltima geração, projetado para servidores;
10.4.2. Possuir pelo menos 12 (doze) núcleos físicos que processem pelo menos 24 (vinte e quatro) threads simultaneamente e com memória cache L3 de pelo menos 30 MB (trinta megabytes);
10.4.3. Controlador de memória integrado com suporte à DDR5 de no mínimo 4.000 MT/s e com pelo menos 08 (oito) canais de memória;
10.4.4. Suportar tecnologias de virtualização, gerenciamento remoto fora de banda e executar instruções estendidas conforme padrão AVX-512;
10.4.5. O modelo ofertado deverá possuir um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212(duzentos e doze) pontos, considerando a equivalência de utilização de dois processadores de mesmo modelo e devendo ser auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) através do site: www.spec.org; Não será aceito modelo de equipamento cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

10**.5. Placa-Mãe**
10.5.1. Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
10.5.2. Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processadores destinados a servidores;
10.5.3. Possuir, pelo menos, 16 (dezesseis) slots RDIMM para memórias RAM tipo DDR5 RDIMM/LRDIMM com frequência de 4.800 MT/s ou superior e permitir a expansão para no mínimo 1(um) TB de memória;
10.5.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1x no padrão PCIe Gen 4 e outro no padrão PCIe Gen5;
10.5.5. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 16MB (dezesseis megabytes) de memória e suporte à resolução de vídeo de pelo menos 1.360 x 768 em 60 Hz com 32 bits de profundidade de cor.

10**.6. Memória Ram**
10.6.1. Padrão DDR5 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com frequência de operação de no mínimo 4.800 MT/s;
10.6.2. Suportar tecnologia ECC avançado ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multibit;
10.6.3. Os módulos de memória deverão ser do tipo single rank ou dual rank;
10.6.4. Deverá vir com 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) instalados, provisionados por módulos iguais com capacidade de armazenamento de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

10**.7. Controladora Raid**
10.7.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
10.7.2. Memória cache de no mínimo, 8GB (oito gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;

10.7.3. Suportar e implementar RAID 0, 1, 5;
10.7.4. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;
10.7.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
10.7.6. Deverá permitir a operação em modo RAID e pass-through em discos distintos. Ou fornecer controladora RAID e controladora pass-through.
10.7.7. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
10.7.8. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
10.7.9. Suportar migração de nível de RAID;
10.7.10. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

10.8. Armazenamento
10.8.1. Deve possuir sistema de otimização de BOOT, sendo composto por 02 (dois) dispositivos internos do tipo M.2, configurados em RAID 1, para inicialização de sistema operacional, com capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);
10.8.2. Deve ser entregue discos SSD de 1,92 TB com leitura intensiva e taxa de transferência de 6 Gbps configurados em RAID 5, provendo assim a capacidade líquida de no mínimo 5,6 TB;

10.9. Gerenciamento
10.9.1. O chassi deverá possuir recurso de gerenciamento e monitoramento composto por hardware e software que possua uma interface de acesso centralizada;
10.9.2. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware deverão ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de software agente ou sistema operacional;
10.9.3. Possuir uma interface de rede gigabit com conexão RJ45 dedicada para acesso remoto;
10.9.4. Suportar autenticação local e através de integração com Microsoft Active Directory/LDAP;
10.9.5. Suportar os protocolos de comunicação IPv4 e IPv6 com suporte à endereçamento por DHCP;
10.9.6. Suportar os protocolos de gerenciamento IPMI e DCMI;
10.9.7. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail, SNMP traps e alertas IPMI;
10.9.8. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso WEB e SSH para acesso CLI;
10.9.9. Permitir a descoberta automática do equipamento, permitindo inventariá-lo com informações de componentes e sistemas operacionais;
10.9.10. Permitir monitorar as condições de operação dos principais componentes da solução, bem como, emitir alertas em caso de anormalidade desses componentes. Entende-se por principais componentes: processadores, memória RAM, discos de armazenamento, controladores e ventiladores;
10.9.11. Suportar o monitoramento e o gerenciamento de temperatura e consumo de energia elétrico da solução em tempo real com exibição gráfica, permitindo ajustar os valores mínimo e máximo de operação;
10.9.12. Gerenciar o controle da velocidade dos ventiladores usando tecnologias de eficiência avançadas para que eles forneçam o resfriamento ideal e, ao mesmo tempo, minimizem o consumo de energia e o fluxo de ar;
10.9.13. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores de forma remota e independente de sistema operacional ou software agente;
10.9.14. Suportar o controle remoto do tipo virtual KVM de forma out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
10.9.15. Suportar a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/ CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
10.9.16. Suportar a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
10.9.17. Permitir a captura de vídeo e/ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
10.9.18. A solução de gerenciamento deverá estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento, devendo constar na proposta comercial o modelo expresso da ferramenta e ser fornecido e o catálogo técnico da mesma.

10.10.Portas de Comunicação
10.10.1. Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;
10.10.2. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão VGA (DB-15) ou DP (Display Port) localizada na parte frontal do gabinete e outra no padrão VGA (DB-15) na parte traseira do gabinete, entregar cabo de vídeo de um lado com conector da porta de vídeo do servidor e do outro no padrão HDMI, poderá ser utilizado adaptadores e conversores, caso necessário;

10.10.3. 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 1 GbE BaseT;
10.10.4. 02 (duas) interface de rede Ethernet 10 GbE SFP+, deve vir acompanhado com cabo DAC SFP+ de no mínimo 5 (cinco) metros;
10.10.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade;

10.11.Sistema Operacional
10.11.1. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão OEM ou Open na modalidade perpétua;
10.11.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.
10.11.3. Deverá ser fornecido, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos.
10.11.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para os sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft no endereço: https://www.windowsservercatalog.com/;
10.11.5. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9.0 (x86 e x64) ou posterior, comprovado através do Certified Hardware da Red Hat no endereço: https://access.redhat.com/ecosystem/;
10.11.6. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 e 8.0, comprovado através do Compatibility Guide da Vmware no endereço: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php.

10.12.Requisitos Gerais Obrigatórios
10.12.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
10.12.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
10.12.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
10.12.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
10.12.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
10.12.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de **"COPIAR" e "COLAR"** o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
10.12.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
10.12.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
10.12.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
10.12.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

10**.13.Garantia e Suporte**
10.13.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis meses) meses, com suporte técnico de domingo à segunda-feira, das 0hs às 24hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);
10.13.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da CONTRATANTE;
10.13.3. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
10.13.4. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
10.13.5. O SLA de atendimento deverá ser em até 08 (oito) horas úteis, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis;
10.13.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
10.13.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
10.13.8. Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;
10.13.9. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

11. LOTE 1 - ITEM 4: ACESS POINT
11.1. Caracteristicas:
11.1.1. O equipamento deve ser o Access Point U6 Pro (Unifi);
11.1.2. Deverá ser Wi-Fi 6, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax;
11.1.3. Deverá possuir alimentação 802.3at PoE+;
11.1.4. Deverá possuir no mínimo 2 portas Ethernet Gigabit, sendo ao menos uma com saida POE;
11.1.5. Suportar no mínimo 300 clientes de forma simultânea;
11.1.6. Deverá possuir velocidade de no mínimo4000 MB/s, para conexão do tipo ax;
11.1.7. Deverá possuir certificação ROHS;
11.1.8. Deverá possuir potencia maxima de 12 Watts;
11.1.9. Garantia do fabricante por 12 meses.

11.2. Requisitos Gerais Obrigatórios
11.2.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
11.2.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
11.2.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
11.2.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
11.2.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;

11.2.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
11.2.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
11.2.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

12. LOTE 1 - ITEM 5: NOBREAK 800 VA
12.1. Caracteristicas:
12.1.1. Potência de no mínimo 800VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,5;
12.1.2. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
12.1.3. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
12.1.4. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
12.1.5. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 30 minutos para computador on board + monitor LED 14";
12.1.6. Deverá possuir no mínimo 6 tomadas NBR14136;
12.1.7. Possuir tensão de saída de 115V;
12.1.8. Deverá possuir microprocessador ARM 32 bits;
12.1.9. Deverá ter as segiuntes proteções:
12.1.9.1. Queda de rede (Blackout);
12.1.9.2. Ruído de rede elétrica;
12.1.9.3. Sobretensão de rede elétrica;
12.1.9.4. Subtensão de rede elétrica;
12.1.9.5. Surtos de tensão na rede;
12.1.9.6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
12.1.10.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
12.1.10.1. Sobreaquecimento no transformador;
12.1.10.2. Potência excedida;
12.1.10.3. Descarga total da bateria;
12.1.10.4. Curto-circuito no inversor.
12.1.11.Garantia do fabricante por 12 meses.

12.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

12.2.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
12.2.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
12.2.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
12.2.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
12.2.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
12.2.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
12.2.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
12.2.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e

administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

13. LOTE 1 - ITEM 6: NOBREAK 3 KVA

13.1. Caracteristicas:

13.1.1. Potência de no mínimo 3000VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,6;
13.1.2. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
13.1.3. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
13.1.4. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
13.1.5. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 3horas sendo expansível até 17 horas com baterias adicionais, para computador on board + monitor LED 14";
13.1.6. Deverá possuir no mínimo 10 tomadas NBR14136, sendo 6 tomadas de 10 Amperes e 4 tomadas de 20 Amperes;
13.1.7. Possuir tensão de saída de 115V;
13.1.8. Deverá possuir microprocessador RISC;
13.1.9. Possuir portas de comunicação USB e RS232, para gerenciamento do equipamento, entregar cabo USB;
13.1.10.Deverá ter as segiuntes proteções:
13.2.1.1. Queda de rede (Blackout);
13.2.1.2. Ruído de rede elétrica;
13.2.1.3. Sobretensão de rede elétrica;
13.2.1.4. Subtensão de rede elétrica;
13.2.1.5. Surtos de tensão na rede;
13.2.1.6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
13.1.11.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
13.2.1.7. Sobreaquecimento no transformador;
13.2.1.8. Potência excedida;
13.2.1.9. Descarga total da bateria;
13.2.1.10. Curto-circuito no inversor.
13.1.12.Garantia do fabricante por 12 meses.

13.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

13.2.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
13.2.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
13.2.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
13.2.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: baterias, módulos e etc.;) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
13.2.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
13.2.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
13.2.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
13.2.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
13.2.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;

13.2.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

14. LOTE 2 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE

14.1. Caracteristicas:

14.1.1. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
14.1.2. Componentes Inclusos:
14.1.2.1. Word;
14.1.2.2. Excel;
14.1.2.3. PowerPoint;
14.1.2.4. Outlook;
14.1.2.5. Access;
14.1.2.6. OneNote.
14.1.3. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
14.1.4. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
14.1.5. O licenciamento deverá ser perpétuo;
14.1.6. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
14.1.7. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
14.1.8. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;

15. LOTE 2 - ITEM 8: LICENÇAS DE ENDPOINT

15.1. Deverá ser entregue um total de 32 licenças do produto Kaspersky EDR Foundation;
15.2. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
15.3. Licenciamento para 36 (trinta e seis) meses;
15.4. Garantia e suporte técnico do fabricante durante 36 meses.

16. LOTE 3 - ITEM 9: FIREWALL

16.1. Performance e requisitos mínimos:
16.1.1. Solução de firewall composta pelo fornecimento de um cluster com 2 (dois) equipamentos (appliances);
16.1.2. Desempenho em modo Threat Prevention (Proteção Anti-Malware, IPS e Controle de Aplicação habilitados) mínimo de 750Mbps ou superior;
16.1.3. Desempenho em modo de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL/TLS) mínimo de 300 Mbps;
16.1.4. Desempenho mínimo de 1 Gbps de IPS;
16.1.5. Deve suportar, no mínimo, 700Mbps de desempenho de VPN IPSEC
16.1.6. Suporte mínimo de 700.000 conexões simultâneas/concorrentes;
16.1.7. Suporte mínimo de 5.000 novas conexões por segundo;
16.1.8. Deve possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 100-240 VAC;
16.1.9. Deve possuir no mínimo 8 interfaces de 1 GbE padrão RJ-45;
16.1.10. Deve possuir no mínimo 1 interface do tipo console ou similar;
16.1.11. Deve possuir no mínimo 1 interface USB 3.0 com suporte a tecnologias LTE 3G/4G e 5G;
16.1.12. A VPN Client-to-Site IPsec deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 190 usuários simultâneos;
16.1.13. A VPN SSL deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 45 usuários simultâneos;
16.1.14. Deve suportar no mínimo 40 túneis de VPN tipo Site-to-Site padrão IPSEC simultâneos;
16.1.15. Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante;
16.1.16. Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho solicitados.

16.2. Características Gerais
16.2.1. O Equipamento deverá ser homologado pela ANATEL;
16.2.2. Devem ser fornecidas todas as licenças necessárias para o funcionamento das funcionalidades de Filtro de

Conteúdo Web, IPS, Gateway Antivírus, Controle de Aplicações e Proteção contra Ameaças Avançadas estando coberto o mesmo período de garantia e suporte solicitados;
16.2.3. Toda Solução de segurança proposta deverá ser fornecida por um único fabricante de modo que tanto o suporte da solução quanto as funcionalidades sejam inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console de gerenciamento;
16.2.4. A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall. O termo Next Generation Firewall doravante será empregado como NGFW ou simplesmente FIREWALL;
16.2.5. Define-se o termo “appliance” como sendo um equipamento dotado de processamento, memória e outros recursos tecnológicos exclusivos para um determinado serviço;
16.2.6. O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um NGFW não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente;
16.2.7. O appliance deve possuir memória flash com capacidade suficiente para armazenamento do sistema operacional do NGFW. Não serão aceitos Sistemas Operacionais do Tipo “Harderizado”;
16.2.8. Não serão aceitas soluções baseadas em PC's (personal computers) de uso geral, assim como, soluções de “appliance” que utilizam hardware e software de fabricantes diferentes;
16.2.9. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, prevenção de ataques zero-day, filtro de URL, identificação de usuários e controle granular de permissões;
16.2.10. Para proteção do ambiente contra-ataques, o dispositivo de proteção deve possuir módulos de IPS, Antivírus e Anti-Spyware (para bloqueio de arquivos maliciosos), integrados ao próprio appliance de NGFW;
16.2.11. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
16.2.12. A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP;
16.2.13. O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL/TSL onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, possibilitando a leitura de payload dos pacotes para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante, verificado possíveis ameaças e então re-criptografado e enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades. O recurso poderá ser fornecido através de uma licença adicional ao equipamento;
16.2.14. Controle, inspeção e de-criptografia de SSL/TLS por política para tráfego de entrada (Inbound) ou Saída (Outbound) com suporte a TLS 1.3;
16.2.15. Deve implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP, e permitir a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;
16.2.16. Deve suportar a adição de novos servidores NTP;
16.2.17. Deve permitir a utilização de regras de Anti-Vírus, Anti-Spyware e IPS por segmentos de rede.
16.2.18. Todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento de rede, VLAN ou zona de segurança.
16.2.19. Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/Anti-Spyware;
16.2.20. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte a tecnologia gatekeeper, SIP e IGMP;
16.2.21. Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/segurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço;
16.2.22. Prover mecanismo contra-ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar;
16.2.23. Prover mecanismos de proteção contra ataques baseados em “DNS Rebinding” protegendo contra códigos embutidos em páginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com “malwares”.
16.2.24. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem, subrede de origem e destino;
16.2.25. Possuir servidor de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e via VPN;
16.2.26. Deve suportar DHCP relay;
16.2.27. Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas:
16.2.27.1. Time service – UDP porta 37;
16.2.27.2. DNS - UDP porta 53;
16.2.27.3. DHCP - UDP portas 67 e 68;
16.2.27.4. Net-Bios DNS - UDP porta 137;
16.2.27.5. Net-Bios Datagram - UDP porta 138;
16.2.27.6. mDNS - UDP porta 5353;
16.2.28. A solução deve suportar funcionalidade de Geo-IP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar

tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade;
16.2.29. Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do appliance e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso;
16.2.30. Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3;
16.2.31. Possuir suporte a log via syslog;
16.2.32. Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
16.2.33. Deve suportar modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;

16.3. Características Anti-Malware:
16.3.1. Para as ameaças de dia-zero, a solução deve ter a habilidade de prevenir o ataque antes de qualquer assinatura ser criada. Deve possuir módulo de Anti-Vírus e Anti-Bot integrado ao próprio appliance de segurança;
16.3.2. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas;
16.3.3. A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;
16.3.4. A solução Anti-bot deve possuir mecanismo de detecção que inclua reputação de endereço IP;
16.3.5. Implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS;
16.3.6. Implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;
16.3.7. Possuir Anti-Vírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, FTP, e TCP Stream;
16.3.8. A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;
16.3.9. Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts, ou incidentes referentes a vírus e Bots;
16.3.10. Permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc);
16.3.11. A solução deve ser capaz de proteger contra ataques a DNS;
16.3.12. A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares;
16.3.13. A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos;
16.3.14. A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL/TLS e SSH;
16.3.15. A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud;
16.3.16. A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos;
16.3.17. A solução Anti-Vírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS;
16.3.18. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte.

16.4. Filtro de Conteúdo Web:
16.4.1. Possuir filtro de conteúdo integrado ao NGFW para classificação de páginas web com, no mínimo, 50 (cinquenta) categorias distintas, com mecanismo de atualização e consulta automáticas;
16.4.2. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs, através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local;
16.4.3. Permitir a customização de página de bloqueio;
16.4.4. Deve permitir submissão de novos sites para categorização;
16.4.5. Permitir a associação de grupos de usuários a diferentes regras de filtragem de sites web, definindo quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet;
16.4.6. Permitir a definição de quais zonas de segurança terão aplicadas as regras de filtragem de web;
16.4.7. Permitir aplicar a política de filtro de conteúdo baseada em horário do dia, bem como dia da semana;
16.4.8. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.5. Controle de aplicações:
16.5.1. Reconhecer no mínimo aplicações como: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos e e-mail;
16.5.2. Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de políticas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos e;
16.5.3. Devem ser aplicados por usuário e por grupo e;
16.5.4. Associado sua ação, políticas de horários e dias da semana e;
16.5.5. Podem ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes e;
16.5.6. Permitindo a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3

baseado em seus nomes ou tipos mime;
16.5.7. Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;
16.5.8. Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação deverá ser tomada;
16.5.9. Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item;
16.5.10. Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 HTTP, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers;
16.5.11. Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate, dentre outros;
16.5.12. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.6. Proteção Contra Ameaças Avançadas:
16.6.1. A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT, com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída;
16.6.2. Suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS;
16.6.3. Identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;
16.6.4. Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;
16.6.5. Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;
16.6.6. Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento dos arquivos livres de malware;
16.6.7. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante, onde este seja responsável por atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas;
16.6.8. Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;
16.6.9. Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e quaisquer outros mecanismos de redirecionamento de tráfego;
16.6.10. Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;
16.6.11. Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real;
16.6.12. Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf, .zip, .rar) e Android APKs no ambiente controlado;
16.6.13. A solução deve permitir a criação de listas brancas (whitelist) baseadas no MD5 do arquivo;
16.6.14. Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox;
16.6.15. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.7. Características de VPN:
16.7.1. Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site, com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC;
16.7.2. Suportar algoritmos de criptografia 3DES, AES 128 e AES 256;
16.7.3. Suportar algoritmos Hash no mínimo SHA-1, SHA-256 e SHA-384;
16.7.4. Diffie-Hellman: Grupo 2 (1024 bits), Grupo 5 (1536 bits) e Grupo 14 (2048 bits;
16.7.5. Deverá suportar algoritmo Internet Key Exchange (IKE)v1 e v2;
16.7.6. Autenticação via de tuneis IPSec via certificado digital para VPNs Site-to-Site e Client-to-Site;
16.7.7. A solução deve suportar VPNs L2TP;
16.7.8. Solução deve suportar VPNs baseadas em políticas, e VPNs baseadas em roteamento estático e/ou dinâmico;
16.7.9. Solução deve incluir a capacidade de estabelecer VPNs com outros firewalls que utilizam IP públicos dinâmicos;
16.7.10. Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;

16.7.11. Permitir criação de políticas de roteamento estático utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego, sendo este visto pela regra de roteamento como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego;
16.7.12. Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;
16.7.13. Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE por Pré-Shared Key, certificados digitais e XAUTH client authentication;
16.7.14. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;

16.8. Características de NAT:
16.8.1. Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;
16.8.2. Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI;
16.8.3. Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino;
16.8.4. Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT);
16.8.5. Implementar recurso de NAT (network address translation) tipo one-to-one, one-to-many, many-to-many, many-to-one, porta TCP de conexão e NAT Traversal em VPN IPSec (NAT-T) e NAT dentro do tunel IPSec;

16.9. Características de QoS:
16.9.1. Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida para cada regra definida;
16.9.2. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade e gerência de congestionamento;
16.9.3. Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
16.9.4. Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;
16.9.5. Limitar individualmente a banda utilizada por aplicação;
16.9.6. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
16.9.7. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
16.9.8. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

16.10.Características de Roteamento:
16.10.1. Suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3 e BGP, sendo possível a configuração pela interface gráfica para, pelo menos, RIP, RIPng e OSPF;
16.10.2. Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP) no mínimo para roteamento estático e protocolo OSPF;
16.10.3. Suporte a Policy-Based Routing (PBR), com a capacidade de roteamento no mínimo, mas não limitado a: endereço de origem, endereço de destino, serviço e aplicação;

16.11.Características de SD-WAN:
16.11.1. A solução deverá implementar tecnologia de SD-WAN (Software Defined WAN);
16.11.2. Capacidade de agregar no mínimo 4 (quatro) circuitos WAN distintos em um único canal lógico onde seja possível criar controles de caminho automático baseado em políticas, com habilidade de selecionar o melhor caminho, no mínimo, através dos seguintes parâmetros simultâneos: Latência, Jitter e Perda de pacotes;
16.11.3. A comutação do SD-WAN deve ocorrer de maneira dinâmica e automática baseada nas políticas previamente aplicadas;

16.12.Características de Gerenciamento Nativo:
16.12.1. Fornecer gerência remota, com interface gráfica WEB segura nativa, utilizando o protocolo HTTPS;
16.12.2. Possuir interface CLI (orientada a linha de comando) segura para a administração do firewall a partir do console com conexão via protocolo SSH;
16.12.3. Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos

administradores para o NGFW, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;
16.12.4. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração;
16.12.5. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica;
16.12.6. Possuir mecanismo para realizar remotamente, através de interface gráfica, cópias de segurança (backup) e restauração de configurações e sistema operacional;
16.12.7. Possuir mecanismo para agendamento realização das cópias de segurança(backups) de configuração;
16.12.8. Possuir mecanismo para exportar as configurações através de FTP, HTTPs ou SFTP;
16.12.9. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o NGFW remotamente através da interface gráfica;
16.12.10. Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do NGFW;
16.12.11. Permitir a visualização, em tempo real, dos serviços com maior tráfego e os endereços IP mais acessados;
16.12.12. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps e ameaças identificadas;
16.12.13. Permitir, através da interface gráfica remota, a visualização em forma gráfica e em tempo real das estatísticas do uso de CPU e tráfego de rede em todas as interfaces do NGFW;
16.12.14. A solução deve permitir ao administrador aplicar ajustes rápidos das melhores práticas de segurança no dispositivo com apenas um clique, possibilitando implementar as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;
16.12.15. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real estado do processamento do produto e volume/desempenho de dados utilizado pela rede de computadores conectada ao equipamento;
16.12.16. Possibilitar a geração de relatório de ameaças com avaliação e gerenciamento de riscos e informações detalhadas sobre o ambiente, ajudando a identificar explorações de vulnerabilidades, intrusões e outras ameaças. Deve permitir a emissão deste relatório em formato PDF;
16.12.17. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, a largura de banda utilizada por política, por protocolo TCP/UDP IPV4 e IPV6;
16.12.18. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as conexões estabelecidas, com possibilidade de aplicar filtros na visualização;
16.12.19. Permitir habilitar auditoria de configurações no equipamento, possibilitando o rastreio das configurações aplicadas no produto;
16.12.20. Ser capaz de implementar a funcionalidade de “Zero-Touch”, permitindo que o equipamento se provisione autônoma e automaticamente no sistema de gestão centralizada;
16.12.21. A solução deve possuir mecanismo de gerenciamento através de aplicativo móvel, com disponibilidade para os sistemas operacionais IOS e Android;
16.12.22. O aplicativo móvel deve possibilitar conexão ao dispositivo via protocolo HTTPS e conexão USB;
16.12.23. O gerenciamento via aplicativo móvel deve permitir visualização de status de consumo de banda, CPU, conexões ativas dos dispositivos e topologia do NGFW;
16.12.24. O aplicativo móvel deve permitir visualização de status das ameaças observadas e bloqueadas pelas funcionalidades de segurança de NGFW;
16.12.25. O aplicativo móvel deve permitir visualização dos últimos logs gerados no NGFW;
16.12.26. O aplicativo móvel deve permitir diagnósticos simples na solução, como testes ICMP e verificação DNS;

16.13.Características de Alta Disponibilidade:
16.13.1. Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Ativo ou Ativo/Passivo, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load Balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicado sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast;
16.13.2. Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que os appliances reiniciem após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador;
16.13.3. A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster;
16.13.4. Ao operar em alta disponibilidade a solução deverá implementar o monitoramento lógico de um host na rede, e possibilitar failover;
16.13.5. A solução deve permitir o uso de endereço MAC virtual para evitar problemas de expiração de tabela ARP em caso de Failover;
16.13.6. A solução deve possibilitar a sincronização de todas as configurações realizadas na caixa principal do cluster incluído, mas não limitado a objetos, regras, rotas, VPNs e políticas de segurança;
16.13.7. A solução deve permitir visualizar no equipamento principal, o status da comunicação entre os parceiros do

cluster, status de sincronização das configurações, status atual do equipamento redundante;
16.13.8. O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge;

16.14.Autenticação:
16.14.1. Permitir a autenticação dos usuários utilizando servidores LDAP, AD, RADIUS, Tacacs+, Single Sign On e API;
16.14.2. Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente no NGFW por meio da interface de gerência remota do equipamento;
16.14.3. Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X.509 que siga o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando os certificados expirados/revogados, emitidos periodicamente pelas autoridades certificadoras, os quais devem ser obtidos automaticamente pelo NGFW;
16.14.4. Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Microsoft Windows de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado sem a instalação de softwares adicionais nas estações de trabalho e sem configuração adicional no browser;
16.14.5. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no NGFW;

16.15.Gerenciamento unificado e Relatórios Analíticos:
16.15.1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado em nuvem do mesmo fabricante, para gerenciamento de todas as soluções entregues;
16.15.2. Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em uma única console, com administração de privilégios e funções dos usuários da console que determinem usuários:
16.15.3. Grupos de firewalls permitidos;
16.15.4. Funcionalidades permitidas por firewall ou grupo de firewalls de acordo com o perfil de uso designado;
16.15.5. Perfil de nível de acesso (escrita, leitura, administração);
16.15.6. Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos. Estes grupos devem permitir isolamento tanto de acesso para os administradores como de configuração massiva ou individual;
16.15.7. Deve implementar o sistema de gerenciamento de firewall baseado em grupos, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
16.15.8. Deve apresentar estado dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
16.15.9. Centralizar a administração de regras e políticas do cluster, usando uma única interface de gerenciamento;
16.15.10. O gerenciamento deve permitir/possuir:
16.15.10.1. Criação e administração de políticas de firewall;
16.15.10.2. Monitoração de logs;
16.15.10.3. Investigação de eventos de segurança e falhas (debugging);
16.15.10.4. Acesso concorrente de administradores, conforme políticas e perfis previamente definidos;
16.15.11. Deve permitir o provisionamento e configuração sem intervenção de operadores (Zero-Touch). Os firewalls devem se conectar automaticamente à plataforma de gerência, e à partir desta conexão receberem as configurações previamente determinadas pelos operadores da plataforma;
16.15.12. A solução de gerenciamento deve ser acessível através de navegador WEB padrão, com criptografia de tráfego SSL;
16.15.13. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança, possibilitando geração de relatórios analíticos e de forma centralizada de todos os dispositivos gerenciados;
16.15.14. A solução deve possuir tela situacional com todo os inventários de firewalls gerenciados centralizadamente, informando no mínimo para o administrador:
16.15.14.1. Nome do firewall;
16.15.14.2. Número de série;
16.15.14.3. Modelo;
16.15.14.4. Versão do firmware e estado da conectividade do equipamento com a gerência em online ou offline;
16.15.15. Deverá permitir atualizar o sistema operacional de múltiplos equipamentos gerenciados de uma única vez;
16.15.16. A solução deve possuir Dashboard com sumario de alertas e informação de status de licença;
16.15.17. A solução deverá permitir seu gerenciamento por Web GUI utilizando protocolo HTTPS sem a necessidade de uso de cliente ou console do tipo aplicativo;
16.15.18. A solução deverá permitir que a partir da console de gerência centralizada seja feito conexão na console de gerência local do firewall sem a necessidade do administrador utilizar endereço IP do dispositivo, URL ou FQDN;
16.15.19. A solução deve permitir a criação de modelos de configuração (templates) para aplicá-los em grupos de dispositivos. Os modelos de configurações devem permitir visualização e edição para sua aplicação nos firewalls;

16.15.20. A solução deve possibilitar a geração de templates de configuração à partir da configuração vigente em um firewall selecionado pelo administrador da plataforma, e possibilitar que este template possa ser editado e utilizado em outros firewalls gerenciados pela plataforma;
16.15.21. Os modelos de configuração (templates) devem suportar configurações de interfaces físicas ou virtuais;
16.15.22. Deverá permitir visualizar a diferença nas mudanças antes que a configurações sejam implantadas;
16.15.23. De forma centralizada deve permitir gerenciar, mas não limitado há, políticas de firewall, NAT, rotas, PBR (Policy Based Routing), configuração de endereçamento IP das interfaces dos equipamentos, criação e administração de políticas de IPS, configuração de políticas de antivírus e antimalware, configuração e criação de políticas de controle de URL, criação e configuração de políticas de controle de aplicações, criação e configuração de política de SANDBOX, criação e configuração de políticas de controle de banda, criação e configuração de objetos necessários para configuração das políticas especificadas acima, usando uma única interface de gerenciamento;
16.15.24. Deve incluir console de configuração e monitoramento SD-WAN, possibilitar a criação de políticas SD-WAN em todos os elementos gerenciados, baseando-se em parâmetros de latência, perda de pacote e jitter, para a tomada de decisão de encaminhamento de tráfego no firewall;
16.15.25. Durante a alterações de políticas de segurança dos firewalls, deverá ser possível o agendamento para determinar o horário que as mudanças entrarão em vigor, proporcionando ao administrador aplicar políticas de segurança em horários com menor impacto para o ambiente;
16.15.26. Deverá permitir que configurações realizadas pelos administradores da solução sejam validadas e aprovadas (workflow), por um colaborador responsável por aprovação e aplicação de políticas, este processo de aprovação deve ser encaminhado de forma automatizada para o responsável da aprovação via e-mail ou console da solução, possibilitando mitigar erros de configuração e impactos negativos ao ambiente;
16.15.27. A funcionalidade de Workflow deve permitir configurar, em dias, a validade dos pedidos de aprovação, caso o pedido de aprovação não seja aprovado no período configurado, essa mudança deve ser expirada e não efetivada;
16.15.28. A solução deve oferecer monitor de auditoria de configuações aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma, permitindo comparativo diferencial entre registros para rápida identificação de configurações e alterações aplicadas;
16.15.29. A solução deve oferecer módulo centralizado que possibilite realização e armazenamento de backup de configurações dos firewalls gerenciados;
16.15.30. A solução deve possibilitar o monitoramento em tempo real dos firewalls gerenciados, informando minimamente:
16.15.30.1. Utilização de CPU/Processamento;
16.15.30.2. Aplicações em uso e seu consumo de banda;
16.15.30.3. Interfaces em uso e utilização de banda;
16.15.30.4. Conexões concorrentes em uso;
16.15.31. A solução deverá prover relatórios com no mínimo histórico de 365 dias;
16.15.32. A solução deverá prover relatórios referente as atividades dos usuários;
16.15.33. A solução deverá prover relatórios referente ao uso de aplicações, com no mínimo as seguintes informações:
16.15.33.1. Nome da aplicação;
16.15.33.2. Quantidade de conexões;
16.15.33.3. Percentual que a aplicação representa do tráfego da rede e quantidade de Megabytes trafegados;
16.15.34. A solução deverá prover relatórios referente ao consumo de rede dos usuários, com no mínimo as seguintes informações:
16.15.34.1. Nome do usuário;
16.15.34.2. Quantidade de conexões;
16.15.34.3. Percentual que tráfego do usuário representa na rede;
16.15.34.4. Quantidade de Megabytes trafegados;
16.15.35. A solução deverá prover relatórios referente aos acessos web com no mínimo informações referentes às categorias acessadas, quantidade de conexões e percentual que cada categoria web representou no tráfego de rede;
16.15.36. A solução deverá arquivar relatórios gerados automaticamente, permitindo o administrador fazer o download em formato PDF;
16.15.37. A solução deverá permitir geração e envio agendado de relatórios;
16.15.38. A solução deve permitir a customização de alertas e notificações, possibilitando o envio de e-Mail com as informações relativas a este evento;
16.15.39. A solução deve possibilitar configuração e monitoramento centralizados de VPNs entre os firewalls gerenciados;
16.15.40. A solução deve apresentar consoles de indicação dos principais usuários contendo:
16.15.40.1. Usuários utilizando mais conexões;
16.15.40.2. Usuários consumindo mais dados;

16.15.41. A solução deve apresentar console de indicação de:
16.15.41.1. Virus/Spyware blockeados;
16.15.41.2. Intrusões bloqueadas;
16.15.41.3. Botnets bloqueados;
16.15.42. A solução deve apresentar console de monitoramento de produtividade dos usuários, indicando suas características de navegação de acordo com políticas previamente estabelecidas e categorizadas como:
16.15.42.1. Produtivas;
16.15.42.2. Não produtivas;
16.15.42.3. Aceitáveis para a política de uso corporativa;
16.15.42.4. Inaceitáveis para a política de uso corporativa;
16.15.42.5. Customizadas;
16.15.43. Caso esta solução/funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.16.Qualificações
16.16.1. O Fabricante deve comprovar participação no MAPP (Microsoft Active Protections Programo);
16.16.2. Visando estabelecer efetividade de segurança dos firewalls de nova geração e assegurar que o fornecedor tenha uma solução já testada e comprovada por um órgão independente de mercado, o fabricante da solução deverá ser avaliado e certificado pelo NetSecOPEN ou citado pelo Gartner MQ (Magic Quadrant for Network Firewalls) nos relatórios de 2022 ou mais recentes;

16.17.Requisitos gerais Obrigatórios
16.17.1. Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares ofertados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
16.17.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
16.17.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;
16.17.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s) para composição dos serviços, assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
16.17.5. O conjunto dos requisitos especificados em cada item poderá ser atendido por meio de composição com os outros equipamentos, produtos, peças ou softwares utilizados no atendimento aos demais itens, desde que isso não implique em alteração da topologia ou na exposição de ativos a riscos de segurança;
16.17.6. O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovado através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.
16.17.7. Serão aceitos como documentos de comprovações técnicas:
16.17.7.1. Documentos emitidos pelo fabricante dos produtos, na língua portuguesa ou inglesa, de preferência disponíveis na Internet (indicar o link onde podem ser obtidos). Declarações do fabricante somente serão aceitas se utilizadas em conjunto com documentos de comprovação como manuais, páginas da Internet, telas do produto ou outros documentos técnicos, que contenham o requisito solicitado;
16.17.7.2. Declarações de conformidade com o termo, no caso do item de comprovação referir-se apenas a serviço a ser prestado pelo proponente;

16.18.Garantia e Suporte
16.18.1. Deverá ser fornecido garantia e suporte técnico, prestado diretamente pelo FABRICANTE, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;
16.18.2. O serviço de suporte deve incluir atualização da solução, isto é, o fornecimento de versão ou release mais recente dos softwares e da base de conhecimento;
16.18.3. O serviço de suporte deve incluir correções na solução ou execução de quaisquer medidas necessárias para

sanar falhas de funcionamento ou vulnerabilidades da solução;
16.18.4. Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição deverá ocorrer na Sede da CONTRATANTE. Esse prazo poderá ser negociado em casos excepcionais, por meio de justificativa documentada pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE;
16.18.5. A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento da CONTRATANTE estiver em conserto, ficando a cargo da CONTRATADA todo ônus de retirada, conserto e devolução;
16.18.6. A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da CONTRATANTE;
16.18.7. Para os serviços de suporte técnicos, o FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7;
16.18.8. Deve possuir site na internet, com a disponibilização documentações, downloads, base de conhecimento e drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas à solução ofertada;
Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante da solução ofertada, este deverá enviar, juntamente com a sua proposta, declaração do fabricante da solução garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital.

17. LOTE 4 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM - 12 MESES
17.1.Resquistos Gerais:
17.1.1. Os softwares ofertados para composição dos serviços gerenciados solicitados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;
17.1.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo.

17.2.Características Gerais:
17.2.1. A CONTRATADA deverá prover Serviços Gerenciados de Backup em nuvem destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores, contemplando o monitoramento, gerenciamento e suporte;
17.2.2. Realizar via solução profissional de backup especificada a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores críticos elencados pela CONTRATANTE;
17.2.3. Cada unidade deste item representa a proteção de até 4 (quatro) instâncias de servidor, incluindo a licença do software de backup, com capacidade para fazer a proteção de uma área total, na origem, de no mínimo 2TB (dois terabytes) de dados, assim como os serviços necessários para o monitoramento, gerenciamento e suporte do backup;
17.2.4. Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequências diárias, semanais e a cada intervalo de horas, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;
17.2.5. Deverá reter os dados protegidos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias sem sobrescrevê-los;
17.2.6. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
17.2.7. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pelo CONTRATANTE e sem custos adicionais;
17.2.8. Trafegar os dados do backup sempre de forma segura, utilizando padrões de criptografia;
17.2.9. A CONTRATADA deverá informar onde o serviço será prestado, ou seja, o endereço dos servidores de backup, obrigatoriamente localizado em território nacional;
17.2.10. O sistema deve funcionar em ambiente privado e os arquivos salvos devem possuir uma cópia local no Data Center da CONTRATADA e o outra replicada em uma outra nuvem sob sua gestão;
17.2.11. O serviço deverá estar disponível em tempo integral, 24h por dia, 7 dias por semana;
17.2.12. Ao final do contrato, todos os dados deverão ser apagados dos repositórios de Backup, sem possibilidade de recuperação, utilizando DELEÇÃO por “ZERO FILL” garantindo a integridade SIGILOSA do serviço;
10.2.13. Deverá ser utilizado software de backup profissional, atendendo todos os requisitos especificados no item “Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup”.

17.3.Serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Suporte:
17.3.1. A CONTRATADA deverá prover serviços de gerenciamento, monitoramento e suporte, prestados remotamente por meio Centro de Operação de Segurança;

17.3.2. Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção;
17.3.3. Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup, caso necessário;
17.3.4. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
17.3.5. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela COTRATANTE e sem custos adicionais;
17.3.6. Os serviços de monitoramento remoto deverão ser realizados pela CONTRATADA, na modalidade 24h por dia, 7 dias por semana.
17.3.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:
17.3.7.1. Status de trabalhos bem-sucedidos, trabalhos com falha e trabalhos com erros;
17.3.7.2. Máquinas protegidas, máquinas replicadas e pontos de restauração disponíveis;
17.3.7.3. Status do repositório, contendo volume consumido e volume livre;
17.3.8. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:
17.3.8.1. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução;
17.3.8.2. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
17.3.8.3. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
17.3.8.4. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pela CONTRATANTE;
17.3.8.5. Acionar equipes específicas da CONTRATADA para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário;
17.3.8.6. Notificar e encaminhar para a CONTRATANTE, nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização;
17.3.8.7. Agendar visitas de manutenção corretiva com a CONTRATANTE, registrando chamados para este fim;
17.3.8.8. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou FABRICANTE;
17.3.8.9. Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto;
17.3.9. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 8 às 18h exceto feriados;
17.3.10. Para os serviços de suporte técnico, a CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento, disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7, ou seja, de segunda a domingo, das 00:00h às 23:59h.
17.3.11. Caberá à Central de Atendimento, ser o contato único entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para estes fins, além de fornecer à CONTRATANTE o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.

17.4.Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:
17.4.1. Deve possuir capacidade de efetuar backups, através de políticas pré-definidas e agendadas;
17.4.2. Deve possuir uma central de controle unificada para gerenciar operações de backup, recuperação e replicação em todas as plataformas compatíveis (virtuais, físicas, em nuvem);
17.4.3. Deve possuir autenticação de múltiplos fatores (MFA) para usuários administradores garantindo uma camada adicional de segurança no acesso ao sistema;
17.4.4. Deve ser plenamente compatível com a autenticação Kerberos;
17.4.5. Deve fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;
17.4.6. Deve proporcionar suporte para a criação de contas de usuário com privilégios administrativos, destinadas ao controle, gerenciamento e monitoramento das operações relacionadas aos serviços de backup. Deve ser possível criar, no mínimo, as seguintes categorias de usuários:
17.4.6.1. Administrador;
17.4.6.2. Operador;
17.4.6.3. Visualizador;
17.4.7. Deve suportar Backup de máquinas virtuais Amazon EC e Microsoft Azure Virtual Machines;
17.4.8. Deve ser possível a criação de um cache de backup local temporário, para que computadores que não possuam conexão ao local de backup remoto possam salvar os dados em um cache local e posteriormente ao estabelecer sua

devida conexão salvar os dados no repositório de backup remoto;
17.4.9. Deve ser capaz de suportar certificados TLS a fim de estabelecer uma conexão segura para serviços de backup;
17.4.10. Deve ser possível a criação de grupos destinados a proteção e gerência dos dispositivos;
17.4.11. Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware ou Hyper-V;
17.4.12. Suportar servidores proxy de backup virtuais ou físicos para backup de máquinas virtuais;
17.4.13. Deve oferecer recursos que possibilitam a ordenação de atividades e trabalhos de backup com base em prioridades automaticamente definidas;
17.4.14. Deve incluir detalhes sobre os objetos de backup, incorporando pelo menos as seguintes informações:
17.4.14.1. Quantidade de pontos de restauração disponíveis;
17.4.14.2. Data de criação dos pontos de restauração;
17.4.14.3. Dimensão do backup;
17.4.15. O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, contendo intervalos periódicos mínimos a cada uma hora;
17.4.16. Deve ser possível a restauração de arquivos e pastas individuais;
17.4.17. Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows;
17.4.18. Deve ser possível realizar a reinicialização do computador ou servidor protegido através da console de gerenciamento;
17.4.19. Deverá possuir recursos de replicação de máquinas virtuais no ambiente VMware vSphere, possibilitando a criação de cópias precisas em formato nativo para rápida recuperação em caso de desastre;
17.4.20. Permitir a criação de backups incrementais, ou seja, uma vez que foi feito o primeiro backup completo, os subsequentes devem ser sempre incrementais;
17.4.21. Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário, mesmo que impacte a performance da gravação;
17.4.22. Deve incluir funcionalidades de imutabilidade a fim de assegurar a segurança dos dados de backup;
17.4.23. Deve possuir recursos para realizar a verificação de integridade dos backups de VMs;
17.4.24. Fornecer opções para administrar as operações de backup, incluindo a capacidade de pausar e retomar uma tarefa de backup;
17.4.25. Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção;
17.4.26. Deve permitir a modificação das políticas de backup conforme necessário, o que inclui a capacidade de alterar o escopo, o local de destino dos backups e os horários de execução;
17.4.27. Capacidades para conduzir testes de validação de backups, assegurando a restauração segura, incluindo a detecção de malware a partir de um motor de varredura (Antivírus) da própria solução ou de terceiros;
17.4.28. Quanto às funcionalidades de desduplicação, deverá minimamente; suportar desduplicação de blocos na origem (client side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup, além disso deve suportar desduplicação de dados nos servidores de mídia (destino), de forma que o mesmo descarte blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes;
17.4.29. Deve ser capaz de oferecer suporte a repositórios de backup, garantindo compatibilidade com as seguintes configurações:
17.4.29.1. Servidores Diretamente Anexados: Windows Server e Linux;
17.4.29.2. Armazenamento de Rede Anexado: SMB (Server Message Block) e NFS (Network File System);
17.4.30. Deve suportar repositórios em nuvem, possuindo suporte aos seguintes provedores de nuvem:
17.4.30.1. Azure
17.4.30.2. Amazon
17.4.30.3. GCP;
17.4.31. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Windows:
17.4.31.1. Windows 8.1;
17.4.31.2. Windows 10;
17.4.31.3. Windows Server 2008 R2;
17.4.31.4. Windows Server 2012;
17.4.31.5. Windows Server 2012 R2;
17.4.31.6. Windows Server 2016;
17.4.31.7. Windows Server 2019;
17.4.31.8. Windows Server 2022;
17.4.32. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Linux:
17.4.32.1. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.4 ou superior;
17.4.32.2. CentOS 7;

17.4.32.3. Oracle Linux 6 ou superior;
17.4.32.4. Debian Linux 10.13 ou superior;
17.4.32.5. Ubuntu 16.04 ou superior;
17.4.32.6. SuSE Linux Enterprise Server 12 SP4;
17.4.33. Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções, principalmente para os seguintes softwares:
17.4.33.1. Microsoft Active Directory 2008 a 2022;
17.4.33.2. Microsoft Exchange Server 2013 a 2019;
17.4.33.3. Microsoft SQL Server 2008 a 2022;
17.4.33.4. Microsoft Sharepoint 2013 a 2019;
17.4.33.5. Oracle Database 11g a 21c;

17.5.Escopo dos Serviços de Implantação da Solução de Backup:
17.5.1. Instalar e configurar o software/agente de backup nos servidores a serem protegidos;
17.5.2. Configurar políticas backup e de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido;
17.5.3. Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 A modernização do parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO) é uma necessidade premente, dada a crescente demanda por serviços eficientes e seguros no âmbito da contabilidade e da gestão de informações. A aquisição de novos equipamentos e licenças é essencial para assegurar a continuidade das operações e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários e profissionais registrados.

9.2 Modernização e Otimização do Parque de Informática
Os atuais equipamentos do CRCTO estão obsoletos, o que compromete a eficiência operacional e a produtividade das equipes. A aquisição de 25 computadores e 7 notebooks permitirá a implementação de soluções mais rápidas e eficazes, adaptando-se às necessidades de trabalho remoto e presencial. Isso resulta em um aumento significativo da mobilidade e flexibilidade para os colaboradores.

9.3 Segurança da Informação
A implementação de um firewall e a aquisição de uma solução de backup em nuvem são fundamentais para garantir a segurança das informações tratadas pelo CRCTO. A proteção contra ameaças cibernéticas e a garantia de integridade dos dados são essenciais para manter a confiança dos profissionais da contabilidade e do público em geral. Com a modernização, estaremos alinhados às melhores práticas do setor de Tecnologia da Informação, minimizando riscos e protegendo informações sensíveis.

9.4 Alinhamento com Exigências do Setor
As licenças do Pacote Office e de Endpoint são necessárias para assegurar que os colaboradores tenham acesso às ferramentas mais recentes, facilitando a realização de atividades diárias e o cumprimento das exigências legais e normativas do setor. Com a atualização das licenças, garantimos que todos os processos estejam em conformidade com as diretrizes atuais, aumentando a eficiência na execução de tarefas.

9.5 Continuidade das Operações
A aquisição de servidores, access points e nobreaks garantirá a estabilidade e a continuidade das operações do CRCTO. O servidor rack irá proporcionar um ambiente mais robusto para o armazenamento e o processamento de dados, enquanto os nobreaks asseguram que as atividades não sejam interrompidas por falhas de energia, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

9.6 Conclusão
A contratação dos itens listados é indispensável para a modernização do parque de informática do CRCTO. A melhoria da infraestrutura tecnológica não apenas otimiza as operações e garante a segurança das informações, mas também proporciona um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo para todos os colaboradores. Dessa forma, a modernização se torna uma estratégia essencial para a evolução e a excelência dos serviços prestados pelo Conselho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2 Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;
10.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.3.2 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;
10.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
10.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;
10.4 A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;
11.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;
11.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;
11.6 Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;
11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.8 Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
11.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;
11.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Partes Contratantes
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
CNPJ: 38.155.081/0001-71

Endereço: [Inserir Endereço]
Contratado: [Nome da Empresa Contratada]
CNPJ: [Inserir CNPJ]
Endereço: [Inserir Endereço]

12.1. Objeto do Contrato
O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e licenças para a modernização do parque de informática do CRCTO, conforme especificado na proposta e nos documentos anexos, incluindo:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA

- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

12.2. Prazo de Emissão da Nota Fiscal e Entrega
A emissão da nota fiscal deverá ser realizada no prazo de até 5 dias contados a partir da assinatura do contrato, e a execução do contrato deverá ser realizada no prazo de até 30 dias, também contados a partir da assinatura do contrato.

12.3. Local de Entrega
Os equipamentos deverão ser entregues no endereço do CRCTO: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

12.4. Condições de Pagamento
O pagamento será realizado em parcela única, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pelo contratado e aceitas pelo CRCTO. O pagamento será efetuado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

12.5. Responsabilidades do Contratado
O contratado deverá:

- Garantir a entrega dos equipamentos e licenças conforme as especificações técnicas.
- Realizar a instalação e configuração dos equipamentos, se necessário.
- Fornecer treinamento, se aplicável, para a utilização dos novos sistemas e equipamentos.
- Oferecer suporte técnico por um período de 12 meses após a entrega.

12.6. Responsabilidades do Contratante
O contratante deverá:

- Disponibilizar espaço adequado para a entrega instalação dos equipamentos.
- Facilitar o acesso ao local de entrega e instalação.
- Efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas.

12.7. Garantias e Manutenção
Os equipamentos adquiridos terão garantia de miníma de 36 meses, e o contratado deverá fornecer assistência técnica durante esse período, incluindo reparos e substituição de peças, quando necessário.

12.8. Rescisão do Contrato
O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme legislação vigente.

12.9. Disposições Gerais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e é regido pelas leis brasileiras. Qualquer alteração deverá ser formalizada por escrito e acordada por ambas as partes.

Assinaturas

Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO
Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)

[Nome do Representante da Empresa Contratada]
[Cargo]
[Nome da Empresa Contratada]

Data: [Inserir data]
Local: [Inserir local]

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Objetivo da Gestão do Contrato
Este modelo estabelece diretrizes para a gestão do contrato referente à aquisição de equipamentos e licenças, assegurando que as obrigações sejam cumpridas de forma eficaz, garantindo a eficiência e a segurança das operações do CRCTO.

13.2. Equipe de Gestão do Contrato

- **Gestor do Contrato:** Fernanda Carvalho Pereira
  Cargo: Assistente Administrativo
  Contato: administrativo@crcto.org.br/(63) 3219-5613
- **Fiscal do Contrato:** Diego Silva Carvalho
  Cargo: Técnico em Informática
  Contato: informatica@crcto.org.br/(63) 3219-5606

13.3 Acompanhamento da Execução
13.1 **Reuniões Periódicas:**
Serão realizadas reuniões mensais para avaliação do andamento da execução do contrato, onde serão discutidos:

- Status das entregas e instalações.
- Questões técnicas e de suporte.
- Eventuais problemas ou não conformidades.

13.2 **Relatórios de Desempenho:**
O Contratado deverá apresentar relatórios de desempenho trimestrais, contendo informações sobre:

- Entregas realizadas.
- Problemas identificados e soluções adotadas.
- Atendimento ao prazo e qualidade dos serviços.

13.4. Comunicação entre as Partes
13.1 **Canal de Comunicação:**
Estabelecer um canal de comunicação preferencial entre as partes, que pode ser por e-mail ou sistema de gestão, para facilitar a troca de informações e o registro de solicitações e notificações.
13.2 **Notificações:**
Todas as notificações formais deverão ser realizadas por escrito, incluindo pedidos de correção, notificações de não conformidade e solicitações de informações adicionais.

---

14. Gerenciamento de Riscos
14.1 **Identificação de Riscos:**
Realizar uma análise de riscos a cada trimestre, identificando potenciais problemas que possam afetar a execução do contrato.
14.2 **Planos de Mitigação:**
Desenvolver e implementar planos de mitigação para os riscos identificados, garantindo que haja estratégias para lidar com eventuais imprevistos.

---

15. Controle de Pagamentos
15.1 Condições de Pagamento:
Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de notas fiscais e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
15.2 Comprovação de Regularidade:
Antes de cada pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme estipulado nas obrigações contratuais.

---

16. Resolução de Conflitos

16.1 Mediação:

Em caso de divergências entre as partes, buscar a mediação como forma de resolução de conflitos, através de reuniões informais.

16.2 Adoção de Medidas Legais:

Se não houver acordo, as partes poderão adotar medidas legais, respeitando as normativas vigentes e o foro estabelecido no contrato.

---

17. Conclusão do Contrato

17.1 Entrega Final:

Ao término da execução do contrato, a Contratada deverá apresentar um relatório final, contendo um resumo das atividades realizadas e quaisquer pendências.

17.2 Avaliação do Contrato:

Após a conclusão, será realizada uma avaliação do desempenho do Contratado, que servirá como base para futuras contratações.

---

18. Disposições Finais

Este modelo de gestão do contrato deve ser revisado e ajustado conforme necessário para garantir a eficácia e a conformidade com as diretrizes do CRCTO.

Data: [a definir]

Local: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Computadores (CATMAT 482463)	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75
Notebooks (CATMAT 462082)	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48
Servidor Rack (CATMAT 463205)	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67
Access Points (CATMAT 484745)	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69
Nobreaks de 800 VA (CATMAT 446608)	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00
Nobreaks de 3 KVA (CATMAT 483856)	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00
Licenças do Pacote Office (CATMAT 27472)	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80
Licenças de Endpoint (CATMAT 27456)	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40
Firewall (CATMAT 484747)	1	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
Solução de Backup em Nuvem - 12 meses	1	R$ 15.490,00	R$ 15.490,00
Total			**R$ 804.917,35**

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. Adequação Orçamentária

15.2. Fonte de Recursos

A contratação será financiada por meio de verbas disponíveis no orçamento do CRCTO, especificamente alocadas para a modernização do parque de informática. O total estimado para a aquisição é de **R$ 454.000,00**.

15.3. Classificação Orçamentária

Os itens a serem adquiridos serão classificados nas seguintes categorias orçamentárias:

- **Equipamentos**: Computadores, notebooks, Servidor rack, Firewall, access points e nobreaks.

- **Contratos de Licença**: Licenças do Pacote Office e licenças de endpoint.
- **Serviços de Tecnologia da Informação**: Solução de backup em nuvem.

15.4. Adequação do Orçamento

- O orçamento total disponível será revisado para garantir que todos os itens necessários possam ser adquiridos sem comprometer outras áreas da operação do CRCTO.
- As aquisições serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, priorizando os itens mais críticos para a operação.

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16. Modalidade de Execução
A execução do contrato será regida pelo regime de **lotes por preço unitário**, considerando que a entrega dos itens adquiridos será feita de forma unitária, conforme a necessidade do CRCTO e a disponibilidade do contratado.
16.1. Responsabilidades do Contratado

- **Fornecimento**: O contratado deverá fornecer todos os itens listados, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Entrega**: Os itens deverão ser entregues no endereço do CRCTO, com a documentação necessária, incluindo notas fiscais e garantias.
- **Suporte e Garantia**: O contratado deverá oferecer suporte técnico e garantias de funcionamento dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente.
- **Treinamento**: Caso necessário, o contratado deverá fornecer treinamento aos colaboradores do CRCTO sobre a utilização dos novos equipamentos e softwares.

16.2. Prazos de Entrega
Os prazos de entrega serão estabelecidos no cronograma anexo ao contrato, considerando a necessidade de cada item e a capacidade de fornecimento do contratado. A não observância dos prazos poderá resultar em penalidades conforme as cláusulas contratuais.
16.3. Recebimento dos Itens
O recebimento dos itens será feito pela equipe técnica do CRCTO, que avaliará a conformidade com as especificações e condições acordadas. Em caso de divergências, o contratado será notificado para realizar as correções necessárias.
16.4. Pagamento
O pagamento será realizado em 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos itens, conforme as condições estabelecidas no contrato. A Administração se reserva o direito de reter valores em caso de não conformidade ou descumprimento das obrigações.
16.5. Vigilância e Controle
O CRCTO realizará a supervisão e o controle da execução do contrato, garantindo que as condições acordadas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas de qualidade e eficiência.
16.6. Penalidades
Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, o contratado estará sujeito a penalidades que podem incluir advertência, multa e até rescisão do contrato, conforme a gravidade da infração.

17. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Qualificação Técnica

- Experiência: O fornecedor deve comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de equipamentos e serviços de tecnologia da informação, preferencialmente com contratos semelhantes ao objeto da licitação.
- Certificações: O fornecedor deve apresentar certificações pertinentes, como ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e outras certificações específicas de produtos que comprovem a qualidade e confiabilidade dos equipamentos oferecidos.
- Capacidade Técnica: Comprovação de que possui equipe técnica qualificada para instalação e suporte dos equipamentos, incluindo profissionais com certificações reconhecidas no mercado.

17.2. Especificações Técnicas dos Produtos

- Conformidade: Os produtos oferecidos devem atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de

Referência, garantindo que os equipamentos possuam desempenho e características compatíveis com as necessidades do CRCTO.

- Garantia: Os equipamentos devem incluir garantia mínima de 36 meses, além de condições de assistência técnica e suporte ao usuário.
- Atualização Tecnológica: Os fornecedores devem garantir que os produtos adquiridos tenham possibilidade de atualização e expansão, acompanhando as inovações do mercado de tecnologia.

17.3. Confiabilidade e Suporte

- Histórico de Fornecimento: Apresentação de referências de clientes anteriores e/ou atuais, preferencialmente de instituições similares ao CRCTO, que atestem a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados.
- Serviço de Suporte: Disponibilidade de serviço de suporte técnico em horário comercial e a possibilidade de suporte remoto e presencial.

17.4. Condições Comerciais

- Preço: O fornecedor deve apresentar proposta com preços competitivos e justificados, garantindo que o valor seja compatível com as condições de mercado.
- Condições de Pagamento: Apresentação de condições de pagamento que sejam favoráveis à Administração, incluindo prazos e formas de quitação.

17.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Práticas Sustentáveis: O fornecedor deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a reciclagem de equipamentos e a utilização de materiais de baixo impacto ambiental.
- Responsabilidade Social: Apresentação de ações e iniciativas voltadas para a responsabilidade social, que possam agregar valor à parceria com o CRCTO.

17.6. Capacidade de Entrega

- Prazos de Entrega: Compromisso de entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, com a apresentação de um cronograma que assegure a conformidade com as necessidades do CRCTO.
- Logística: Apresentação de plano logístico que contemple transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos.

18. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

18.1. Definição do Índice
O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativos.

18.2. Aplicação da Correção
Periodicidade: A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.
Fatores de Correção: Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

18.3. Cálculo da Correção
A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula:
Valor Corrigido=Valor Original×(1+Variação do IPCA/100)

Exemplo de Cálculo:

Valor Original: R$ 10.000,00
Variação do IPCA: 6%
\text{Valor Corrigido} = 10.000 \times \left(1 + \frac{6}{100}\right) = 10.000 \times 1,06 = R$ 10.600,00

18.4. Revisão do Índice

A aplicação do índice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial, as partes deverão acordar um novo índice, conforme a legislação vigente.

19.	**ANEXOS**
19.1.	Anexo I - Termo de Recebimento Provisório.
19.2.	Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diego Silva Carvalho
Matrícula nº 45
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Fernanda Pereira Carvalho
Matrícula nº 04
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Dalva Macedo da Silva Costa
Matrícula nº 03
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Matrícula nº 09
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CFC.

Diego Silva Carvalho
Encarregado Setor de Informática
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			

CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do inciso I, e alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até _ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada foram formalmente devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 01/11/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 01/11/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 01/11/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/11/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho**, **Assistente**, em 04/11/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573201** e o código CRC **4301D50C**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0573201

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 019, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia funcionário como pregoeiro oficial para as sessões de licitação do CRCTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria 018/2024 que institui a Comissão Permanente de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Vendas de Bens Patrimoniais e de Consumo do CRCTO;

CONSIDERANDO a formação e capacitação de funcionários do CRCTO para exercer esta função;

CONSIDERANDO a necessidade do CRCTO em tornar-se independente em seus processos licitatórios;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a funcionária EMMILY VIANA GOMES CONCEIÇÃO como pregoeira oficial do CRCTO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as anteriores.

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 24/06/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380047** e o código CRC **B5C57510**.

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAKS, SERVIDOR, ACCESS POINT, SOLUÇÃO DE FIREWALL, LICENÇA DE SOFTWARE PACOTE MS OFFICE, LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SERVIÇOS GERENCIADOS E CONTINUADOS DE BACKUP EM NUVEM.

Palmas 30, outubro de 2024.

Área requisitante	Responsável
Setor de Informática	Diego Silva Carvalho

Equipe de Planejamento	Diego Silva Carvalho Fernanda Pereira Carvalho Dalva Macedo da Silva Costa Wilmar Ferreira Mouzinho

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado,caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada noDocumento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de computadores, notebooks, nobreaks, servidor, access points, solução de firewall, licença de software pacote MS Office, licenças de software de antivírus e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvemse faz necessária para a renovação e atualização do parque tecnológico do CRCTO. A modernização dos equipamentos e das soluções de TI visa garantir maior eficiência, segurança e disponibilidade dos serviços oferecidos pela instituição, atendendo às crescentes demandas e promovendo melhor suporte às atividades de trabalho diárias.

Servidor:

Atualmente, o CRCTO utiliza um servidor locado que apresenta limitações significativas em capacidade de armazenamento e processamento. O servidor atual não acompanha as necessidades crescentes da instituição, resultando em dificuldades para gerenciar a carga de trabalho e armazenar dados de forma eficiente e segura. Com a aquisição de um novo servidor, o CRCTO poderá contar com um recurso de maior desempenho e capacidade, proporcionando estabilidade para os sistemas, melhoria no tempo de resposta e maior controle sobre os dados institucionais. A atualização é essencial para assegurar a continuidade dos serviços e acompanhar o crescimento das demandas tecnológicas do Conselho.

Notebooks:

A aquisição de notebooks será destinada à distribuição entre os membros e conselheiros do CRCTO, garantindo que disponham de equipamentos modernos e flexíveis para o cumprimento de suas funções. Esses dispositivos precisam oferecer mobilidade e desempenho para uso em reuniões, eventos externos e deslocamentos, promovendo maior eficiência e agilidade no acesso às informações e na realização das atividades. A escolha por notebooks reflete a necessidade de equipamentos que combinam portabilidade e funcionalidade, adaptando-se aos diferentes ambientes e demandas dos conselheiros.

Computadores:

A aquisição de novos computadores visa substituir os equipamentos antigos, que se encontram em estado de obsolescência e sem cobertura de garantia. O atual parque de computadores já não atende às necessidades operacionais devido ao desempenho limitado e à incompatibilidade com softwares e

sistemas modernos. A falta de garantia desses equipamentos também eleva o risco de indisponibilidade, gerando interrupções nas atividades e aumento nos custos de manutenção corretiva. Com novos computadores, o CRCTO poderá assegurar maior estabilidade, segurança e desempenho nas operações, reduzindo incidentes técnicos e aprimorando o suporte aos usuários.

Access Points:

A aquisição de access points se destina a ampliar a área de cobertura da rede Wi-Fi no CRCTO, proporcionando conectividade estável e eficiente em todas as áreas necessárias. Atualmente, a cobertura da rede sem fio é limitada, o que impacta negativamente na produtividade e na mobilidade dentro da instituição. Com a instalação de novos access points, será possível garantir um acesso contínuo e de qualidade à rede, facilitando a realização das atividades que dependem de conectividade e promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico e colaborativo.

Nobreaks:

A aquisição de nobreaks é essencial para desktops e servidor, com capacidades adequadas para cada equipamento, visando substituir os dispositivos atualmente em uso, que estão obsoletos e enfrentam problemas nas baterias. Os nobreaks existentes requerem manutenção constante e não oferecem a proteção necessária contra interrupções de energia e variações de voltagem, o que pode resultar em perda de dados e danos aos equipamentos. A nova aquisição garantirá a continuidade das operações do CRCTO, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e confiável. Além disso, nobreaks adequados são fundamentais para proteger tanto os desktops quanto o servidor, assegurando a integridade dos dados e a operação contínua dos sistemas, especialmente em situações críticas.

Licença De Software Pacote MS Office:

A aquisição de licenças do Microsoft Office é necessária para garantir que o CRCTO esteja em conformidade com as exigências de licenciamento de software. Atualmente, o órgão enfrenta desafios relacionados à regularização do uso de ferramentas de produtividade, o que pode acarretar riscos legais e financeiros. Com a nova aquisição, o CRCTO assegurará que todos os usuários tenham acesso a versões legítimas e atualizadas do Office, permitindo a utilização de recursos essenciais para a execução das atividades diárias. Além disso, a regularização do licenciamento contribui para a segurança da informação e a proteção contra possíveis penalidades relacionadas ao uso indevido de software.

Licença de Software de Antivírus:

A aquisição de licenças de endpoint é fundamental para reforçar a segurança cibernética do CRCTO. Com o aumento das ameaças digitais, é essencial que todos os dispositivos da rede, incluindo desktops, notebooks e servidor, estejam protegidos por soluções adequadas de segurança. As licenças de endpoint proporcionarão ferramentas avançadas de proteção, como antivírus, firewall, e monitoramento de atividades suspeitas, garantindo que os dados institucionais permaneçam seguros contra malwares, ataques e acessos não autorizados. Além disso, a implementação de uma solução robusta de segurança endpoint permitirá uma resposta mais ágil a incidentes de segurança, minimizando riscos e assegurando a continuidade das operações do órgão.

Solução Firewall:

A aquisição de uma solução de firewall corporativo é essencial para o CRCTO, uma vez que atualmente o órgão não conta com essa camada de proteção em sua infraestrutura de TI. A implementação de um firewall é crucial para salvaguardar a rede contra ameaças externas, como ataques cibernéticos, acessos não autorizados e outras vulnerabilidades. Sem um firewall, a segurança dos dados institucionais e a integridade das operações estão comprometidas, aumentando o risco de incidentes de segurança que podem impactar a continuidade dos serviços. A nova aquisição proporcionará uma defesa robusta e em tempo real, permitindo o monitoramento e controle do tráfego de dados, além de garantir que as informações confidenciais do CRCTO estejam protegidas contra possíveis ataques.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Os serviços gerenciados e continuados de backup são de extrema importância, oferecem uma solução eficiente e segura para a proteção dos dados institucionais. A principal vantagem é a gestão automatizada, que garante a realização de backups regulares sem necessidade de intervenção manual, reduzindo o risco de falhas humanas e perda de dados. Esses serviços incluem monitoramento contínuo e suporte especializado, permitindo rápida recuperação de informações em caso de incidentes. Além disso, a escalabilidade dos serviços possibilita a adequação das soluções de backup ao crescimento da instituição, otimizando custos e garantindo conformidade com as melhores práticas de segurança de dados.

3. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A modernização do parque tecnológico do CRCTO é uma necessidade importante que alinha diretamente às demandas estratégicas da instituição. Em primeiro lugar, a eficiência operacional é um dos pilares fundamentais para o sucesso do órgão. A substituição dos equipamentos obsoletos por novas tecnologias proporcionará um aumento significativo na capacidade de desempenho das equipes, resultando em uma execução mais ágil das atividades e na redução das falhas técnicas que atualmente comprometem o fluxo de trabalho.

Além disso, a segurança da informação é uma prioridade que não pode ser negligenciada. Com o crescente número de ameaças cibernéticas, é vital que o CRCTO implemente soluções de segurança robustas, como solução de firewall e licenças de software de antivírus, para proteger os dados sensíveis. Essas medidas garantirão a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, que são essenciais para a operação eficaz do órgão.

Outro aspecto crítico é a continuidade dos serviços. A aquisição de nobreaks e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é crucial para assegurar que as operações do CRCTO possam continuar, mesmo diante de interrupções de energia ou incidentes inesperados que possam afetar a infraestrutura. A proteção e recuperação dos dados são essenciais para evitar prejuízos financeiros e danos à reputação da instituição.

Além disso, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares é uma preocupação constante. A regularização do uso de licenças de software, incluindo as licençasde software pacote MS office e as licenças de software de antivírus, permitirá que o CRCTO atenda às exigências legais pertinentes, evitando riscos associados ao uso de software não licenciado e protegendo o órgão de possíveis penalidades.

Por último, a mobilidade é uma necessidade crescente no ambiente de trabalho atual. A distribuição de notebooks para os conselheiros e membros do conselho atenderá a essa demanda, permitindo que eles acessem informações e sistemas de maneira prática e eficiente, independentemente de sua localização. Essa flexibilidade é vital para a realização de reuniões e tomada de decisões em tempo hábil.

Assim, a aquisição proposta não apenas atenderá às necessidades operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua e a sustentabilidade das suas operações, assegurando que a instituição permaneça relevante e eficaz em suas funções.

4. NECESSIDADES TÉCNOLOGICAS

As necessidades tecnológicas do CRCTO definem os bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) essenciais para atender à demanda da instituição, garantindo que a infraestrutura e os processos adotados suportem as operações diárias de maneira eficiente. Essa definição abrange aspectos como padrões e capacidades adequadas, metodologias estabelecidas, competências das equipes e cuidados rigorosos com a segurança da informação.

Atualmente, a infraestrutura de TI do CRCTO requer uma atualização abrangente, envolvendo a aquisição de novos equipamentos e soluções que atendam a características específicas. É fundamental substituir os computadores e notebooks obsoletos por modelos modernos que ofereçam capacidade de processamento adequada para lidar com as crescentes demandas de software e armazenamento de dados. Além disso, a troca dos nobreaks é crucial para garantir a proteção dos equipamentos contra falhas de energia, assegurando a continuidade das operações.

A segurança da informação também é uma prioridade, tornando imprescindível a implementação dasolução de firewall elicenças de software de antivírus, que protegerão os dados sensíveis do CRCTO contra ameaças cibernéticas. Igualmente, a adoção de serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é vital para garantir a integridade e a recuperação dos dados, proporcionando um ambiente seguro para o armazenamento de informações críticas.

A lista de bens e serviços necessários inclui computadores, notebooks, nobreaks, servidor e access points, todos com capacidades adequadas às necessidades específicas de cada área do CRCTO. Os serviços a serem considerados englobam a instalação e configuração dos equipamentos adquiridos, bem como a implementação de soluções de segurança e backup. Em termos de produtos, serão necessárias licenças de software pacote MS office e licenças de software de antivírus, que garantam a conformidade com as normas de licenciamento e segurança. Além disso, será essencial promover capacitações para a equipe, garantindo que todos estejam familiarizados com o uso das novas tecnologias e procedimentos de segurança.

As demandas interdisciplinares também devem ser consideradas, permitindo a colaboração com outras áreas da instituição que possam se beneficiar das novas soluções implementadas, assegurando uma integração harmoniosa entre os sistemas e processos. Essas necessidades tecnológicas são inerentes ao ambiente computacional do CRCTO e refletem as boas práticas implementadas ao longo dos anos, bem como as decisões estratégicas tomadas pela área de TIC. A definição clara dessas necessidades permitirá a elaboração de uma lista detalhada de bens e serviços a serem adquiridos, que será abordada na fase de definição dos requisitos. Essa abordagem sistemática garantirá que o CRCTO atinja o desempenho e os resultados de negócio esperados, mantendo-se alinhado às exigências do ambiente tecnológico atual.

5. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Na escolha da solução de TIC a ser implementada no CRCTO, é imprescindível considerar uma série de requisitos que garantam a eficácia, eficiência e segurança das novas aquisições. Primeiramente, a solução deve ser compatível com a infraestrutura existente, permitindo uma integração suave com os sistemas e equipamentos já em uso. Isso inclui a verificação de requisitos técnicos, como especificações de hardware e software, que assegurem a interoperabilidade e a continuidade das operações.

Outro requisito fundamental é a escalabilidade da solução, que deve ser capaz de se adaptar ao crescimento das necessidades da instituição ao longo do tempo. A flexibilidade para incorporar novos recursos e tecnologias será essencial para atender às demandas futuras do CRCTO sem a necessidade de investimentos excessivos ou substituições prematuras.

A segurança da informação também é um aspecto crítico a ser considerado. As soluções devem incluir protocolos de segurança robustos, que garantam a proteção contra ameaças cibernéticas e assegurem a

integridade e confidencialidade dos dados. Isso pode envolver a adoção de tecnologias de criptografia, autenticação multifatorial e ferramentas de monitoramento de segurança.

Além disso, a facilidade de uso e a acessibilidade são requisitos que não podem ser subestimados. As soluções escolhidas devem ser intuitivas e de fácil manuseio, permitindo que os usuários operem os sistemas sem a necessidade de treinamento extensivo. A oferta de suporte técnico adequado e documentação clara também é crucial para garantir que as equipes consigam resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir.

Por fim, é importante considerar o custo total de propriedade (TCO) das soluções propostas, que abrange não apenas o investimento inicial, mas também os custos operacionais, manutenção e possíveis atualizações ao longo do tempo. A escolha deve priorizar soluções que ofereçam um bom equilíbrio entre custo e benefício, assegurando um retorno sobre o investimento que justifique a aquisição.

Esses requisitos, quando levados em consideração, permitirão que o CRCTO selecione soluções de TIC que não apenas atendam às necessidades atuais, mas também se alinhem com os objetivos estratégicos da instituição, garantindo a continuidade, segurança e eficiência das operações.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO foi elaborada com base nas necessidades identificadas, no levantamento das condições atuais e nas expectativas de crescimento e inovação da instituição. A seguir, detalhamos a quantidade de bens e serviços que se faz necessária para atender adequadamente às demandas operacionais e estratégicas do órgão:

Computadores:

Quantidade estimada: 25 unidades

Justificativa: Substituição de computadores obsoletos, garantindo que as equipes tenham acesso a máquinas modernas e eficientes para suas atividades diárias.

Notebooks:

Quantidade estimada: 7 unidades

Justificativa: Distribuição para conselheiros e membros do conselho, permitindo mobilidade e flexibilidade nas operações.

Servidor:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Substituição de servidor locado, que apresenta limitações em armazenamento e processamento, assegurando capacidade adequada para as operações do CRCTO.

Access Points:

Quantidade estimada: 3 unidades

Justificativa: Ampliar a área de cobertura do Wi-Fi, garantindo conectividade em todas as dependências do órgão.

Nobreaks:

Quantidade estimada: 25 unidades para desktops e 2 unidades para servidor

Justificativa: Substituição de nobreaks obsoletos, que apresentam problemas nas baterias e necessitam de manutenção, assegurando a proteção dos equipamentos contra interrupções de energia.

Licença De Software Pacote MS Office:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Garantir que todos os usuários tenham acesso a ferramentas de produtividade, mantendo a conformidade com as exigências de licenciamento.

Licença de Software de Antivírus:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Assegurar a segurança da informação, protegendo os dispositivos contra ameaças cibernéticas.

Solução de Firewall:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Implementar uma solução de segurança para proteger a rede do CRCTO contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e garantir alta disponibilidade.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Quantidade estimada: 12 meses para 1 TB

Justificativa: Garantir a integridade e recuperação dos dados, oferecendo um ambiente seguro para o armazenamento das informações críticas da instituição.

Essa estimativa foi elaborada considerando as necessidades atuais e as expectativas de crescimento da instituição. A aquisição dos itens e serviços listados não apenas atenderá às demandas operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua da infraestrutura de TI, garantindo um ambiente mais seguro e eficiente para todos os usuários.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

No processo de aquisição de bens e serviços de TIC para o CRCTO, a padronização de marcas é um fator crucial para garantir a interoperabilidade, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Com isso em mente, o Termo de Referência para a aquisição de Access Points e licenças de antivírus incluirá a especificação de marcas reconhecidas e de alta performance no mercado.

A escolha de marcas específicas para esses itens visa assegurar que todos os equipamentos e softwares sejam compatíveis entre si e com a infraestrutura existente, minimizando problemas técnicos e facilitando o suporte técnico. Para os Access Points, marcas como Ubiquiti serão indicadas, pois são amplamente reconhecidas pela confiabilidade, robustez e pela qualidade na entrega de conectividade sem fio.

Da mesma forma, para as licenças de software de antivírus, a especificação de marcas reconhecidas, como Kaspersky, por ser uma solução já utilizada, garantirá que a segurança da informação do CRCTO esteja em conformidade com as melhores práticas do setor. Essas soluções não apenas oferecem proteção contra ameaças cibernéticas, mas também proporcionam facilidade de gerenciamento e suporte técnico, essenciais para a manutenção da segurança dos dados da instituição.

A padronização nas aquisições não só garante a uniformidade no ambiente tecnológico, mas também permite uma gestão mais eficiente dos contratos e do suporte técnico. Além disso, facilita a capacitação das equipes, que poderão se concentrar em um conjunto restrito de tecnologias, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro.

Dessa forma, o Termo de Referência abordará especificamente essas marcas para Access Points e antivírus, assegurando que as soluções adquiridas atendam às expectativas de desempenho, segurança

e eficiência operacional do CRCTO.

Com isso esses dois itens não serão apresentados na lista de descrição dassoluções.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de Desktops Compactos
2	Aquisição de Desktops Convencionais
3	Aquisição de Notebooks Corporativos
4	Aquisição de Notebooks Consumer
5	Aquisição de Servidor
6	Contratação de Servidor em Nuvem
7	Aquisição de Nobreak para Desktop e Servidor
8	Aquisição de Estabilizador para Desktop e Servidor
9	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)
10	Licença Office 365 (mensal)
11	Solução de FirewallCorporativo (NGFW)
12	Solução de Firewall Open Source
13	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)
14	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup Local

8. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A análise comparativa das soluções propostas para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO tem como objetivo avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios técnicos, financeiros e operacionais. Esta análise é fundamental para garantir que as decisões tomadas estejam alinhadas com as necessidades da instituição e promovam um uso eficiente dos recursos.

Soluções	Aspecto
	Necessidade de ajuste da infraestrutura (física e lógica) atual:
1	**Não**, para esta solução, não há necessidade de ajuste na infraestrutura existente, pois seu design economiza espaço e se adapta bem ao mobiliário e rede elétrica atuais.
2	**Sim**, esta solução exige ajustes, devido ao maior espaço ocupado e a possíveis adaptações no mobiliário e na rede elétrica, para acomodar o aumento de dispositivos e garantir ventilação adequada.
3	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica, pois notebooks corporativos têm compatibilidade com rede e sistemas empresariais.
4	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica.
5	**Sim,** esta solução pode exigir ajustes na infraestrutura física e lógica, como espaço para rack, refrigeração e cabeamento estruturado.
6	**Não,** não há necessidade de ajustes significativos na infraestrutura física, uma vez que o processamento e armazenamento são externos.
7	**Sim,** essa solução requer planejamento para a instalação elétrica, especialmente para servidores que necessitam de redundância elétrica.

8	**Não,** essa solução não requer nenhum ajuste de infraestrutura.
9	**Não**, não há necessidade de ajustes na infraestrutura lógica, pois a instalação é local.
10	**Não,** não há necessidade de ajustes na infraestrutura física e lógica.
11	**Sim,** é necessário ajuste para instalação física e integração na rede local para proteger adequadamente os recursos do conselho.
12	**Sim,** é preciso configuração e adaptação da infraestrutura lógica para gerenciar, configurar e monitorar um firewall open source de forma eficaz.
13	**Sim,** essa solução exige ajustes físicos, requer infraestrutura de rede e largura de banda adequadas.
14	**Sim,** é necessário espaço físico para o equipamento de backup e ajustes na rede para permitir transferências e armazenamento eficiente dos dados.
	Necessidade de contratação de serviços adicionais correlacionados ao objeto da contratação:
1	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
2	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
3	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
4	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
5	**Sim,** a instalação de servidores físicos frequentemente exige serviços adicionais, como configuração de rack, cabeamento, instalação e configuração inicial para integração com a rede.
6	**Sim**, essa solução frequentemente demanda serviços adicionais para integração, segurança e backup, aumentando o custo e a complexidade.
7	**Não**, essa solução normalmente não exige serviços adicionais, pois sua instalação é simples e pode ser realizada pela equipe interna.
8	**Não,** geralmente não exige serviços adicionais significativos além da instalação básica, caso a rede elétrica seja adequada.
9	**Não**, essa solução não requer serviços adicionais, pois a instalação e o uso são simples e diretos.
10	**Sim**, a utilização dessasolução pode demandar serviços adicionais para gerenciamento de contas, suporte técnico e integração com outros serviços em nuvem, aumentando custos.
11	**Não**, normalmente, essas soluções vêm com suporte e serviços inclusos, evitando custos adicionais.
12	**Sim**, para garantir a eficácia e a segurança dessa solução, serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção são frequentemente necessários, aumentando os custos.
13	**Não**, essa solução inclui suporte e gerenciamento completo ofertado pelo fornecedor, evitando a necessidade de contratações adicionais.
14	**Sim**, para garantir a eficácia dessa solução, pode ser necessário serviços adicionais de manutenção e suporte, gerando custos extras.

	Grau de dependência tecnológica:
1	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
2	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
3	**Moderada**, essa soluçãoé otimizada para ambientes empresariais, com suporte e garantias que garantem a continuidade dos serviços, reduzindo a dependência de suporte externo em caso de falhas.
4	**Moderada**, esta solução pode ter menos suporte técnico especializado, resultando em maior dependência de soluções alternativas e componentes externos.
5	**Alta,** a gestão e a manutenção de servidores locais exigem conhecimento técnico especializado, com maior necessidade de infraestrutura e suporte contínuo, além de atualizações e monitoramento constantes.
6	**Alta**, essa solução aumenta a dependência de fornecedores externos e de conectividade constante, restringindo o controle total sobre o ambiente.
7	**Moderada,** equipamento essencial para continuidade elétrica em caso de falhas, o nobreak requer manutenção periódica para assegurar autonomia e eficiência energética.
8	**Baixa,** necessita de pouca manutenção, mas oferece suporte limitado, servindo como proteção adicional, sem garantir continuidade de operação em casos de falhas de energia.
9	**Baixo,** uma vez instalada, essa solução é independente de conexão com a internet e não depende de atualizações constantes.
10	**Alto**, a atualização constante e o suporte garantido pelo modelo de assinatura geram um grau de dependência mais elevado, exigindo conectividade contínua e controle de gerenciamento de contas.
11	**Alto**, soluções NGFW são robustas e exigem monitoramento contínuo, atualizações frequentes e suporte especializado para garantir proteção contra novas ameaças.
12	**Moderada,** embora o custo seja menor, a configuração e manutenção exigem conhecimentos específicos e uma equipe de TI experiente, aumentando a dependência interna de suporte.
13	**Moderada**, a dependência do provedor de nuvem para segurança e disponibilidade dos dados é alta, mas minimiza a dependência de infraestrutura interna.
14	**Alta**, requer suporte técnico interno para monitoramento e manutenção, além de espaço e controle de segurança local para garantir a proteção e disponibilidade dos dados.
	Grau de Integração de serviços e usabilidade ao usuário:
1	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.
2	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.
3	**Alto**, essa soluçãoé desenhada para compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.

4	**Alto**, essa soluçãoé desenhadamais para usuários finais, entretanto possui compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.
5	**Moderado**, a instalação local permite maior controle, mas exige configurações de integração complexas e suporte constante, com interfaces de gestão que podem ser menos intuitivas para o usuário.
6	**Moderado**, a nuvem permite acesso remoto facilitado e integração contínua com outras ferramentas e plataformas, proporcionando uma interface de uso amigável e gerenciável para o usuário.
7	**Moderado**, essencial para continuidade de operação, o nobreak integra-se bem em ambientes críticos, mas requer um nível de gerenciamento e monitoramento específico.
8	**Alto**, simples de usar, estabilizadores são fáceis de integrar em redes elétricas sem necessidade de monitoramento contínuo, oferecendo proteção básica e intuitiva.
9	**Moderado**, oferece integração básica com ferramentas offline, mas possui limitações em relação à sincronização e colaboração em tempo real, exigindo atualizações manuais.
10	**Alto**, a plataforma é otimizada para colaboração e sincronização contínua, permitindo fácil acesso e atualizações automáticas, o que eleva a experiência do usuário.
11	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
12	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
13	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
14	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
	Necessidade de revisão de processos de trabalho para utilização mais eficiente da solução:
1	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina.
2	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina
3	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
4	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
5	**Sim**, a implementação de servidores locais demanda revisão de processos de backup, segurança e gerenciamento para otimizar o uso e reduzir riscos de falhas.
6	**Sim**, é necessário ajustar processos de trabalho para aproveitar ao máximo os recursos da nuvem, como sincronização, backups automáticos e controle de acesso, mas o impacto é menor em comparação com servidores locais.
7	**Sim**, para uso eficiente, é importante revisar processos de monitoramento e manutenção para garantir que a carga e o tempo de autonomia do nobreak estejam adequados às demandas dos equipamentos conectados.
8	**Não**, estabilizadores exigem pouca ou nenhuma alteração nos processos de trabalho, pois seu uso se limita a proteção básica contra variações de energia.
9	**Não**, a solução perpétua não altera significativamente os processos, mas limita a colaboração em tempo real, exigindo práticas de atualização e compartilhamento de arquivos entre usuários.

10	**Sim**, para utilizar ao máximo o Office 365, é recomendável revisar processos de colaboração, controle de versão e armazenamento em nuvem, adaptando-os à conectividade e recursos de sincronização que a solução oferece.
11	**Sim**, revisão de processos de segurança e monitoramento é importante para usar todos os recursos da solução, como controle de ameaças e políticas de acesso.
12	**Sim,** a implementação de um firewall open source demanda revisões mais detalhadas para gestão de segurança, atualização e monitoramento, garantindo que todos os processos estejam alinhados à personalização necessária.
13	**Sim,** a solução em nuvem requer ajustes nos processos de backup e recuperação de dados, especialmente em relação à frequência e integração com a rede para backup contínuo.
14	**Sim,** é necessário revisar processos de agendamento, segurança e armazenamento para garantir eficiência e minimizar riscos, além de realizar testes periódicos para validação dos dados.
	Maturidade do mercado no fornecimento da solução:
1	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
2	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
3	**Consolidado,** o mercado para essa solução é maduro, com diversos fabricantes e modelos disponíveis. Notebooks corporativos têm um foco específico em segurança e suporte empresarial.
4	**Consolidado,**notebooks consumer atendem ao público geral com ampla cobertura de assistência.
5	**Consolidado**, o mercado desta solução é altamente desenvolvido e consolidado, com ampla oferta de suporte técnico e peças de reposição.
6	**Consolidado**, o mercado para serviços de nuvem possui diversos provedores com soluções avançadas e suporte especializado. A infraestrutura em nuvem é amplamente utilizada e bem desenvolvida, com provedores experientes.
7	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente utilizada em ambientes críticos, e o mercado oferece suporte e peças de reposição.
8	**Consolidado**, o mercado de proteção de energia é maduro, oferecendo uma ampla gama de opções em estabilizadores, com fornecedores experientes e suporte disponível.
9	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
10	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
11	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente reconhecida e suportada, com um histórico comprovado de segurança e eficácia.
12	**Consolidado**, o mercado de segurança de redes possui firewalls open source, como pfSense e outras soluções, também são consolidados e utilizados mundialmente, com comunidades ativas e suporte profissional disponível.
13	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.
14	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.

	Pontos de falha:
1	Possui alguns pontos de falha devido à menor capacidade de ventilação e limitação de upgrade de hardware, o que pode resultar em aquecimento e dificuldades de manutenção e expansão.
2	Menos propenso a falhas devido ao espaço interno maior, que permite melhor ventilação e facilidade de manutenção. No entanto, ocupa mais espaço e requer mais energia, o que pode ser um ponto de atenção.
3	Baixa probabilidade de falhas estruturais, pois é projetado para uso intensivo e possui componentes mais duráveis. No entanto, limitações de expansão de hardware e dependência de suporte técnico especializado são potenciais pontos de falha.,
4	Mais suscetível a falhas, pois os componentes não são projetados para uso intensivo em ambientes empresariais. A menor durabilidade e o suporte limitado podem resultar em falhas mais frequentes.
5	Vulnerável a falhas físicas, como danos ao hardware, falhas de energia e necessidade de manutenção constante. Além disso, problemas com backup e segurança local são potenciais pontos de falha.
6	Embora a infraestrutura seja redundante e com alta disponibilidade, depende de uma conexão estável com a internet. Interrupções de conectividade e riscos de segurança são potenciais pontos de falha.
7	Possível ponto de falha caso a bateria esteja desgastada ou haja problemas de manutenção, o que comprometeria a autonomia durante quedas de energia.
8	Embora simples, possui falhas potenciais relacionadas à sua capacidade de proteção limitada e à falta de autonomia durante quedas de energia, podendo prejudicar equipamentos em caso de grandes oscilações
9	Falhas potenciais incluem a falta de atualizações automáticas, o que pode deixar o software desatualizado e menos seguro ao longo do tempo.
10	Ponto de falha relacionado à necessidade de conexão à internet para atualização e verificação de licenças. Interrupções de rede podem limitar o acesso a funcionalidades e serviços.
11	Potenciais falhas incluem a dependência de licenciamento e atualizações frequentes, bem como a necessidade de configuração especializada, o que pode gerar riscos em caso de falhas de configuração.
12	Pontos de falha estão na menor facilidade de suporte técnico especializado e na necessidade de conhecimento técnico elevado para configuração e manutenção adequados.
13	Ponto de falha principal é a dependência de uma conexão de internet confiável para transferir e recuperar dados. Interrupções na conectividade podem comprometer a disponibilidade do backup.
14	Sujeito a falhas de hardware (como danos ao disco rígido), problemas de armazenamento e a necessidade de manutenção física. A ausência de redundância em locais externos pode comprometer a segurança em caso de desastre físico.
	Encargos de implantação da solução:

1	**Encargos médios**,a instalação é simples e rápida devido ao tamanho reduzido, com baixos custos de infraestrutura e adaptação do ambiente.
2	**Encargos médios a alto,**devido ao tamanho maior, podem exigir ajustes no espaço físico, como mobiliário adequado e ventilação extra, o que pode aumentar os encargos de instalação.
3	**Encargos baixos**, preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
4	**Encargos baixos**,apesar de não estar preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
5	**Encargos altos**,exige infraestrutura física (como racks, cabeamento, sistema de ventilação e energia), além de instalação e configuração especializada, o que pode aumentar consideravelmente os custos iniciais.
6	**Encargos baixos**,a configuração é realizada remotamente, eliminando a necessidade de infraestrutura física no local, com menor impacto em encargos de instalação.
7	**Encargos médios**,requer instalação próxima ao equipamento protegido e pode demandar verificação de carga elétrica e espaço, especialmente em instalações com alta demanda.
8	**Encargos baixos**,simples de instalar e conectar, não requer adaptações significativas no ambiente, resultando em encargos mínimos.
9	**Encargos baixos**, requer apenas a instalação inicial, sem encargos recorrentes de configuração.
10	**Encargos médios**, exige configuração de contas, integração com a nuvem e personalização, o que gera encargos iniciais de configuração e treinamento para adaptação ao modelo online.
11	**Encargos altos**,exige instalação e configuração especializada, com ajustes na rede para integração, o que eleva os custos iniciais.
12	**Encargos médios a alto**, a instalação pode ser complexa, exigindo pessoal especializado para configuração e adequação à infraestrutura, mas geralmente apresenta menores encargos de licenciamento.
13	**Encargos médios**,exige configuração inicial de integração com a rede e definição de políticas de backup, mas não requer infraestrutura física local, o que reduz encargos.
14	**Encargos altos,**necessita de equipamentos de armazenamento, ajustes no ambiente físico e políticas de backup e recuperação, resultando em encargos de instalação mais elevados.
	Necessidade de treinamento para o usuário:
1	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
2	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
3	**Não**, esta soluçãoe familiar ao ambiente de trabalho e não requerem treinamento adicional.

4	**Não**, esta solução embora familiar, pode apresentar diferenças de funcionalidades para o uso corporativo, mas não requerem treinamento formal.
5	**Não**, o uso dessasolução mantém a interface e o funcionamento conhecidos, dispensando treinamentos adicionais para os usuários finais.
6	**Não**, o uso dessa solução, embora diferente em algumas interfaces, não requer treinamento para a maioria dos usuários finais, que continuam a acessar sistemas da mesma forma.
7	**Não**, essa solução funciona automaticamente e não requerem treinamento específico dos usuários finais.
8	**Não**, essa solução também não exige treinamento para os usuários.
9	**Não**, os usuários geralmente já estão familiarizados com a interface dessa solução, evitando a necessidade de treinamento.
10	**Não**, essa solução apesar de possuir nova interface e funcionalidades adicionais ele é famliar.
11	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
12	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
	Necessidade de capacitação para equipe de operações:
1	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
2	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
3	**Não**, a equipe de operações já possui experiência com essa solução, dispensando capacitação adicional.
4	**Não**, esta solução, embora não exija treinamento específico, pode ser necessário tempo extra para ajustes frequentes, devido à falta de robustez.
5	**Sim**, a equipe precisa de treinamento profundo em configuração, manutenção, segurança e recuperação de desastres para garantir a operação contínua e eficaz do servidor..
6	**Sim**, essa solução exige capacitação adicional para gerenciar os novos processos de configuração, segurança e controle, que variam entre provedores e plataformas.
7	**Não**, a equipe de operações geralmente já possui o conhecimento necessário para operar e monitorar essa solução.
8	**Não**, a operação dessa solução é simples, dispensando capacitação adicional da equipe.

9	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
10	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
11	**Sim**, por ser uma solução nova para equipe, se faz necessário a capacitação.
12	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a complexidade e as particularidades dessa solução.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a configuração e manutenção dessa solução.
	Consumo energético:
1	Esta solução possui **baixo consumo energético**, devido ao uso de componentes otimizados para eficiência, o que contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo.
2	Esta solução tende a apresentar **maior consumo energético**, exigindo mais potência para operar, o que pode impactar no custo de energia e na necessidade de uma infraestrutura elétrica mais robusta.
3	Essa solução possui **eficiência energética otimizada**, foi projetada para um consumo energético eficiente, ideal para reduzir custos em ambientes corporativos.
4	Essa solução **possui maior consumo energético**, pode não ter a mesma eficiência energética, resultando em maior consumo e custos operacionais.
5	Essa solução **é possível ter maior controle sobre o consumo energético**. Essa solução permite otimizar o consumo conforme a demanda, controlando os custos.
6	Essa solução dependente de fatores externos.Embora essa solução possa otimizar o consumo do lado do provedor, os custos variam conforme a utilização e a infraestrutura externa, **sem possibilidade de controle direto**.
7	Essa solução possui a eficiência energética **otimizado e controlado**, essa solução é projetada para consumo eficiente e só utilizam energia adicional em caso de interrupção.
8	Essa solução **não possui otimização**, pode ter consumo ineficiente, uma vez que opera constantemente para estabilizar a tensão.
9	**Controlado**, uma vez instalada, o uso do software não demanda consumo adicional de energia, além do próprio computador.
10	**Variável,** o uso contínuo de serviços dessa solução pode gerar um consumo energético maior devido à necessidade constante de conexão com a internet.
11	**Controlado**, essa soluçãoé otimizada para eficiência energética.
12	**Variável**, o consumo pode ser imprevisível e dependerá da configuração e da gestão do sistema.
13	**Controlado**, essa solução é otimizada para eficiência energética, reduzindo o consumo.
14	**Variável**, o consumo dessa solução pode ser alto e depender do hardware utilizado, impactando os custos operacionais.

	Necessidade de monitoramento da solução de hardware e software:
1	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
2	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
3	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
4	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
5	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento constante para garantir a segurança, desempenho e disponibilidade, além de necessitar de práticas de backup e manutenção.
6	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços em nuvem gerencie a infraestrutura, a equipe interna ainda precisa monitorar o uso, custos e segurança de dados.
7	**Necessidade de monitoramento média,**é essencial verificar regularmente o estado das baterias e o funcionamento para garantir proteção eficaz contra quedas de energia.
8	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, requer pouca supervisão, mas deve ser verificado periodicamente para garantir que está funcionando corretamente.
9	**Necessidade de monitoramento baixa,** O uso é estático e não requer monitoramento constante, exceto para atualizações ocasionais.
10	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para gerenciar usuários, licenças e configurações de segurança, além de atualizações frequentes.
11	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para garantir a eficácia das políticas de segurança, desempenho e resposta a incidentes.
12	**Necessidade de monitoramento alta,**embora possa ser mais flexível, exige monitoramento ativo para garantir que as configurações estejam adequadas e que as atualizações de segurança sejam aplicadas.
13	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços gerencie a infraestrutura, a equipe deve monitorar a integridade dos backups, a frequência de execução e a recuperação de dados.
14	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para verificar a execução dos backups, a integridade dos dados e o funcionamento do hardware de armazenamento.

9. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Neste tópico é importante detalhar as soluções que foram avaliadas, mas descartadas devido às

limitações que impactariam a eficiência, segurança, custo-benefício ou a adequação ao ambiente da organização. Esse registro evidencia uma análise aprofundada e justifica a escolha da solução final ao demonstrar que opções alternativas não atenderiam satisfatoriamente às necessidades do CRCTO.

A aquisição de Notebooks Consumer foi considerada inviável, pois esses dispositivos, voltados para uso doméstico, possuem materiais e componentes menos duráveis, o que compromete a vida útil e aumenta a necessidade de trocas e manutenção. Ademais, apresentam limitações de segurança, como a ausência de criptografia de disco e biometria, além de suporte técnico restrito, resultando em tempos de inatividade maiores em caso de falhas. A configuração mais modesta dos notebooks consumer também impacta a performance para atividades intensivas, e a incompatibilidade com ferramentas corporativas avançadas dificulta a integração com os sistemas do CRCTO, comprometendo a eficiência.

A opção por Estabilizadores em vez de Nobreaks também foi descartada, pois estabilizadores apenas estabilizam a tensão, sem fornecer autonomia durante quedas de energia, o que aumenta o risco de perda de dados e danos ao sistema. Sem a capacidade de manter os sistemas operacionais durante interrupções, o uso de estabilizadores comprometeria servidor e desktops críticos, colocando em risco a integridade dos dados, além de não oferecer monitoramento inteligente de baterias e diagnóstico de falhas, como os nobreaks.

A Solução de Backup Local mostrou-se inviável devido a seu alto custo de infraestrutura e manutenção, necessidade de espaço físico e despesas operacionais contínuas. Os dados ficam expostos a incidentes físicos, como incêndios e enchentes, o que aumenta o risco de perda total. Com escalabilidade limitada, qualquer ampliação da capacidade exige novos investimentos em hardware, além de depender de manutenção constante e suporte especializado, elevando os custos e aumentando a complexidade da gestão.

A Solução de Firewall Open Source foi considerada inviável pela ausência de suporte técnico especializado e a falta de garantias de segurança avançada, indispensável para o CRCTO. Firewalls open source também carecem de atualizações automáticas e funcionalidades de proteção robusta, além de requererem configuração avançada e conhecimentos técnicos para uma implementação segura, elevando o risco de brechas de segurança. A limitada integração com outras soluções de monitoramento e segurança torna a gestão menos eficaz e aumenta os riscos de não conformidade com regulamentações de proteção de dados.

Por fim, a Licença Office 365 no modelo de assinatura mensal foi descartada devido ao impacto no orçamento a longo prazo e a dependência de pagamentos contínuos. Esse modelo gera um custo recorrente que, no médio prazo, pode ultrapassar o valor de uma licença perpétua, além de depender de conectividade constante para funcionalidades avançadas, o que compromete a produtividade em caso de falhas de rede. Com atualizações automáticas que podem demandar adaptações frequentes dos usuários e uma dependência da nuvem para armazenamento, o Office 365 aumenta a exposição de dados e coloca a continuidade do trabalho em risco em caso de atraso nos pagamentos da assinatura.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos (TCO) visa fornecer uma visão abrangente dos custos envolvidos nas soluções viáveis para o CRCTO, considerando todas as despesas associadas ao ciclo de vida de cada tecnologia ou serviço. Esse levantamento avalia não apenas os custos iniciais de aquisição, mas também despesas recorrentes, como manutenção, suporte técnico, consumo energético e eventuais atualizações de infraestrutura. O objetivo é permitir uma decisão estratégica fundamentada, assegurando que a solução escolhida ofereça o melhor custo-benefício a longo prazo, otimizando recursos financeiros e alinhando-se às necessidades institucionais.

10.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO) foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esse levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e de acordo com preços praticados em contratações públicas similares, oferecendo uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão alinhados com padrões de contratação do setor público, abrangendo custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. No caso do servidor na nuvem, retiramos a cotação direto da AWS (Amazon Web Services) através da calculadora que pode ser acessado no link: https://calculator.aws/, usamos a cotação do dólar do dia 25/10/2024(R$5,69).

Solução Viável 1 – Aquisição de Desktops Compactos			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 11.059,51	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total no Ano	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1			R$ 11.299,51

Solução Viável 2 – Aquisição de Desktops Convencionais			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 10.716,92	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total no Ano	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 2			R$ 11.396,92

Solução Viável 3 – Aquisição de Servidor			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 237.666,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando 24hs por dia	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Custo Total no Ano	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Custo Total de Propriedade da Solução Viável 3	R$ 241.266,67

Solução Viável 4 – Contratação de Servidor em Nuvem			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Contratação:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo Anual : Consumo anual da hospedagem de equipamento 24 horas por dia na AWS, estimativa.	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total no Ano	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 4			R$ 276.901,74

10.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	**Estimativa de TCO ao longo dos anos**			**Total**
	Ano 1	**Ano 2**	**Ano 3**	
Solução Viável 1	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00	**R$ 11.299,51**
Solução Viável 2	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 11.396,92
Solução Viável 3	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 241.266,67
Solução Viável 4	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 276.901,74

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise comparativa entre as opções de desktops e servidores, optou-se pela aquisição de desktops compactos e a aquisição de servidor, considerando critérios de custo-benefício, praticidade e alinhamento com as necessidades tecnológicas do CRCTO.

A escolha dos desktops compactos foi motivada por sua eficiência em consumo de espaço, menor necessidade de ajuste na infraestrutura atual e consumo energético otimizado, o que reduz os custos operacionais ao longo do tempo. Essa solução atende às demandas institucionais com desempenho adequado, praticidade de manutenção e compatibilidade com os processos de trabalho já estabelecidos, garantindo o funcionamento estável e padronizado dos sistemas.

No caso do servidor, optou-se pela aquisição de um servidor físico em vez de contratar um serviço em nuvem. A análise de TCO demonstrou que, em três anos, o custo de um serviço em nuvem ultrapassa o valor da aquisição de um servidor próprio. Além disso, a aquisição oferece maior controle e segurança sobre dados sensíveis e previsibilidade nos custos de manutenção e operação. Com o servidor próprio, o CRCTO poderá atender a requisitos específicos de armazenamento e processamento, sem depender de custos recorrentes e variáveis do modelo de nuvem, garantindo suporte direto e personalizado às demandas institucionais.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O cálculo do custo total da contratação foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esta pesquisa, realizada no dia 24/10/2024, abrange os anos de 2023 e 2024, conforme evidenciado no Anexo I, e utilizou o código dos CATMAT. O levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e alinhada aos preços praticados em contratações públicas similares, proporcionando uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão em conformidade com os padrões de contratação do setor público, englobando os custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. Para o cálculo, foi utilizado o valor médio dos itens obtidos na pesquisa.

Item	Descrição	CATMAT	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de Desktops Compactos	482463	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75
2	Aquisição de Notebooks Corporativos	462082	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48
3	Aquisição de Servidor	463205	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67
4	Access Point Ubiquiti UniFi 6	484745	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69
5	Aquisição de Nobreak para Desktop	446608	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00
6	Aquisição de Nobreak para Servidor	483856	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00
7	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)	27472	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80
8	Kaspersky Next EDR Foundations	27456	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40
9	Solução de Firewall Corporativo (NGFW)	484747	1	R$ 56,899,56	R$ 56,899,56
10	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)	27758	1	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00
Total					**R$ 811.177,35**

13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As soluções escolhidas visam assegurar benefícios consistentes em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, proporcionando uma estrutura de TI alinhada aos objetivos institucionais do CRCTO e aprimorando significativamente o suporte às operações diárias.

Em termos de **eficácia**, as soluções atendem de forma integral às necessidades institucionais, oferecendo a capacidade técnica necessária para manter o desempenho contínuo das atividades, com alta confiabilidade e segurança para a gestão dos dados e processos. A escolha também permite uma implementação que mantém o ambiente de trabalho funcional e adaptável, reforçando a capacidade do CRCTO de responder rapidamente a novas demandas e desafios operacionais.

A **eficiência** é promovida pela escolha de componentes tecnológicos de menor consumo energético e

pela estrutura compacta e moderna, que contribui para a otimização dos recursos físicos e de infraestrutura. A redução do consumo de energia e a otimização do espaço proporcionam economia de custos e facilitam a manutenção, o que diminui o tempo de inatividade e promove uma operação mais ágil e sem interrupções.

Quanto à **efetividade**, as soluções possibilitam um controle mais direto sobre a infraestrutura de TI, permitindo maior segurança e estabilidade no desempenho, além de reduzir a dependência de soluções terceirizadas para o armazenamento e processamento de informações. Com uma estrutura robusta e adaptável, a organização se beneficia de uma infraestrutura duradoura, com suporte técnico e garantias que prolongam a vida útil dos equipamentos e promovem o suporte adequado para a continuidade das atividades.

No aspecto de **economicidade**, a análise de custo total de propriedade (TCO) destaca a viabilidade financeira da solução escolhida, proporcionando economia ao longo do ciclo de vida dos componentes adquiridos em comparação a alternativas mais onerosas. A previsibilidade dos custos associados à manutenção, suporte e operação direta minimiza os riscos financeiros e assegura que o investimento traga o melhor retorno possível. Dessa forma, a solução combina o melhor custo-benefício com um modelo que apoia a sustentabilidade financeira e técnica, reforçando o compromisso do CRCTO com a gestão responsável dos recursos públicos.

14. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha das soluções adotadas fundamenta-se em critérios econômicos que visam maximizar o retorno do investimento e garantir a sustentabilidade financeira no longo prazo, considerando a análise detalhada de custos, manutenção, previsibilidade financeira e adequação às necessidades do CRCTO.

Primeiramente, as soluções adotadas oferecem uma **redução significativa de custos operacionais** ao longo de seus ciclos de vida, promovendo um menor consumo de energia e reduzida necessidade de adaptações na infraestrutura física existente, o que reduz despesas com instalações e ajustes no espaço de trabalho. Os componentes de alta eficiência energética e com design otimizado para o uso racional do espaço físico proporcionam uma economia contínua que minimiza o impacto financeiro frente a modelos que exigem maiores recursos estruturais.

Outro ponto essencial é a **previsibilidade dos custos de manutenção e suporte**, que permite ao CRCTO ter uma visão clara dos gastos associados ao funcionamento contínuo das soluções. Ao optar por uma aquisição direta, evitam-se despesas recorrentes típicas de contratos de aluguel ou subscrição e se obtém controle direto sobre a manutenção, favorecendo o planejamento financeiro de longo prazo. Além disso, os períodos de garantia e suporte técnico inclusos reduzem a possibilidade de custos inesperados, mantendo o orçamento equilibrado e o risco financeiro sob controle.

A **análise de custo total de propriedade (TCO)** revelou que as soluções adquiridas apresentam uma vantagem econômica significativa em comparação com alternativas de contratação contínua, como o aluguel ou a terceirização de serviços em nuvem. O TCO das soluções escolhidas é menor em médio e longo prazo, pois o investimento inicial é compensado nos primeiros anos de operação, evitando custos adicionais de renovação mensal ou anual, típicos de soluções baseadas em assinatura. Esse modelo gera economia ao longo da vida útil dos ativos, superando em valor alternativas de contratação recorrente.

A decisão pelas soluções também reflete uma estratégia de **investimento pontual com impacto controlado no orçamento**, evitando o comprometimento excessivo de despesas correntes e preservando a flexibilidade financeira para outros projetos do CRCTO. Desse modo, as aquisições estão alinhadas com uma gestão financeira sustentável, promovendo a economicidade sem renunciar a qualidade e desempenho.

Em resumo, as soluções selecionadas oferecem economia, previsibilidade de custos e longevidade, proporcionando uma abordagem economicamente sólida e responsável para o CRCTO, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos e alinhando-se aos objetivos de longo prazo da instituição.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação das soluções trará uma série de benefícios estratégicos para o CRCTO, promovendo avanços significativos em termos de desempenho, segurança, eficiência operacional e sustentabilidade dos processos internos. Os benefícios começam com a **modernização do parque tecnológico**, o que permitirá ao CRCTO contar com equipamentos de alta performance, minimizando problemas de lentidão e interrupções nos sistemas. Isso garantirá maior eficiência nas atividades cotidianas e possibilitará que os colaboradores realizem suas tarefas com mais agilidade e precisão, melhorando diretamente a produtividade institucional.

Em termos de **segurança da informação**, a atualização dos equipamentos, somada à aquisição de soluções de firewall e licenças antivírus, proporciona uma camada robusta de proteção contra ameaças cibernéticas. Esse avanço permite a implementação de protocolos modernos de segurança, resguardando dados sensíveis e cumprindo com as regulamentações vigentes. Além disso, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem garantem que informações críticas estejam protegidas contra perdas e danos, assegurando continuidade das operações mesmo em casos de falhas locais ou incidentes de segurança.

A padronização de equipamentos e softwares traz **benefícios logísticos e de manutenção**, facilitando a gestão dos ativos tecnológicos e reduzindo o tempo e os custos necessários para a manutenção e suporte técnico. A padronização também permite maior previsibilidade e controle sobre os processos de atualização e monitoramento, o que diminui a dependência de equipes externas para suporte e acelera a resolução de problemas técnicos.

Com a substituição de equipamentos obsoletos e a incorporação de dispositivos de alta eficiência energética, a instituição alcança **redução nos custos operacionais e menor consumo energético**, o que resulta em um impacto positivo tanto em termos econômicos quanto ambientais. Esse benefício reforça o compromisso do CRCTO com a sustentabilidade, alinhando-se às práticas modernas de gestão sustentável e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

O acesso a tecnologias modernas e a ferramentas de última geração melhora o **engajamento dos usuários e a usabilidade das soluções**. Dispositivos como notebooks corporativos e desktops compactos, por exemplo, proporcionam mobilidade e flexibilidade para os membros e conselheiros, facilitando o trabalho remoto e permitindo que atividades administrativas e de governança sejam executadas com maior facilidade e eficiência. Com essa flexibilidade, o CRCTO se torna mais ágil e preparado para responder rapidamente às demandas de um ambiente de trabalho em constante transformação.

Outro benefício essencial é a **redução de riscos operacionais** devido à robustez dos novos equipamentos e à inclusão de soluções de backup em nuvem, que garantem a recuperação rápida e segura de dados e evitam a perda de informações vitais. A adoção de nobreaks adequados para desktops e servidores também fortalece a infraestrutura contra falhas elétricas, mantendo a estabilidade das operações e protegendo os equipamentos contra danos.

Por fim, os **benefícios econômicos de longo prazo** são evidentes, pois o investimento inicial em ativos tecnológicos proporciona um retorno significativo ao evitar despesas recorrentes e contratos de aluguel. Com a aquisição de licenças perpétuas para o Office e servidor próprio, o CRCTO reduz custos

anuais de assinatura e garante maior autonomia sobre seus recursos tecnológicos.

Em resumo, a contratação dessas soluções representa um avanço em vários aspectos para o CRCTO, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade, além de otimizar os processos internos e promover uma infraestrutura tecnológica robusta, moderna e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de soluções tecnológicas no CRCTO foi fundamentada em uma análise criteriosa das necessidades da instituição, levando em consideração a obsolescência dos equipamentos atuais, a demanda por modernização tecnológica e a busca por eficiência operacional. Cada item listado no ETP foi escolhido com base em sua capacidade de atender às exigências funcionais e estratégicas do órgão, proporcionando uma infraestrutura robusta e segura.

O computador e o notebook foram selecionados para substituir equipamentos obsoletos, garantindo que os colaboradores tenham acesso à tecnologia atualizada e de alto desempenho, capaz de suportar as aplicações e serviços exigidos em suas atividades diárias. A escolha de notebooks corporativos em vez de modelos da linha consumer reflete a necessidade de maior durabilidade, performance e segurança, adequando-se ao perfil de uso intenso e à mobilidade exigida pelos membros do conselho.

A aquisição do servidor rack foi justificada pela necessidade de uma solução robusta que atenda à demanda de processamento e armazenamento, superando as limitações do servidor atual, que se encontra defasado. Em contrapartida, a opção pela não contratação de servidores em nuvem foi baseada na constatação de que, ao longo de três anos, o custo total de propriedade (TCO) da nuvem ultrapassaria o valor da aquisição de um servidor próprio, além de oferecer maior controle e segurança sobre os dados da instituição.

Os access points foram escolhidos para ampliar a cobertura da rede Wi-Fi, garantindo conectividade estável e eficiente em todas as áreas da instituição, o que é essencial para o trabalho colaborativo e o acesso às informações. A aquisição de nobreaks de 800VA e 3KVA é crucial para a proteção dos equipamentos contra falhas elétricas, assegurando a continuidade das operações em casos de interrupções no fornecimento de energia.

As licenças de software do pacote MS Office e as licenças de software de antivírus foram incluídas para garantir a conformidade com as normas de licenciamento e promover um ambiente seguro de trabalho, prevenindo riscos relacionados à segurança da informação. A escolha por soluções de firewall corporativo reforça a proteção cibernética, proporcionando uma defesa robusta contra ameaças externas e vulnerabilidades.

Por último, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem foram selecionados para assegurar a proteção e a integridade dos dados, oferecendo uma solução eficiente de recuperação em caso de incidentes, o que é vital para a continuidade das operações da instituição.

Dessa forma, declaramos viáveis as soluções escolhidas, pois elas se mostram alinhadas às necessidades atuais e futuras do CRCTO. As soluções propostas não apenas atendem às demandas específicas de cada área, mas também são sustentáveis em termos econômicos, técnicos e operacionais. O investimento realizado proporcionará ganhos significativos em eficiência, segurança e continuidade das operações, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do órgão e para a melhoria dos serviços prestados. Estamos confiantes de que as escolhas efetuadas no ETP irão resultar em benefícios duradouros, assegurando a competitividade e a modernização do CRCTO no cenário atual.

Assinatura da Equipe de Planejamento:

gov.br Documento assinado digitalmente DIEGO SILVA CARVALHO Data: 30/10/2024 10:34:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Diego Silva Carvalho** Encarregado Informática	gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA CARVALHO PEREIRA Data: 30/10/2024 11:10:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Fernanda Carvalho Pereira** Coordenadora do Setor Administrativo
gov.br Documento assinado digitalmente DALVA MACEDO DA SILVA COSTA Data: 30/10/2024 09:15:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Dalva Macedo da Silva Costa** Setor Financeiro	gov.br Documento assinado digitalmente WILMAR FERREIRA MOUZINHO Data: 30/10/2024 19:55:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Wilmar Ferreira Mouzinho** Setor de Fiscalização

ANEXO I
RESULTADOS DE PESQUISAS DE PREÇOS DO PAINEL DE COMPRAS PÚBLCIAS

Item 1 – Aquisição de Desktops Compactos

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.059,51	R$ 10.495,00	R$ 7.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
482463	2023, 2024

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00037/2023	00008	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$7000	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	17/07/2023
00016/2023	00004	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.317	R$7479	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00016/2023	00003	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	592	R$8308	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00005/2023	00012	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$9465,88	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5A.REGIAO	20/11/2023
00028/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R$9590,17	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	21/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 12:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00133/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$10495	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	23/11/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$11537,75	RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF	31/10/2023
00029/2023	00002	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	70	R$13800	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024
00035/2022	00025	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	11	R$13999	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	05/04/2023
00466/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$14639,80	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	25/10/2023
00029/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$15340	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024

Item 2 - Aquisição de Notebooks Corporativos

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.382,64	R$ 10.025,90	R$ 7.915

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
33 of 131635	NOTEBOOK	2023, 2024

Quantidade total de registros: 30
Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00240/2023	00010	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	300	R$7915	MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	24/11/2023
01097/2023	00001	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	30	R$8103,70	INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	24/10/2023
00003/2023	00028	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	475	R$8390	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	21/11/2023
00011/2022	00001	Pregão	478640	NOTEBOOK		UNIDADE	23	R$8474,39	TREER TECNOLOGY LTDA	ESTADO DO PARA	928154 - FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL	27/10/2023
00047/2022	00016	Dispensa de Licitação	459992	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8489	NOVO LAR ELETROS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	19/04/2023
00051/2023	00005	Pregão	469795	NOTEBOOK		UNIDADE	100	R$8600	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17/10/2023
00120/2023	00001	Pregão	477048	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8899	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	08/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 3 - Aquisição de Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 237.666,67	R$ 226.000,00	R$ 187.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
463205	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00350/2023	00001	Dispensa de Licitação	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$187000	UNITECH INTERNATIONAL CORP.	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ	11/12/2023
00016/2023	00002	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$226000	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	24/11/2023
00010/2023	00001	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	3	R$300000	CALC INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	18/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 4 - Access Point Ubiquiti UniFi 6

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.010,23	R$ 1.731,66	R$ 1.299,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484745	2023, 2024

Quantidade total de registros: 21
Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00032	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	18	R$1299,90	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00055/2023	00004	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	16	R$1326	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	26/10/2023
00017/2023	00003	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	10	R$1412,44	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	16/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	6	R$1450,5483	50.151.762 CAROLINA DE REZENDE FLORENTINO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	23/10/2023
00002/2023	00001	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	25	R$1497	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158590 - INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA	21/12/2023
00004/2023	00016	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	5	R$1550	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC	389459 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC	20/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 16:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 5 – Aquisição de Nobreak para Desktop



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 809,92	R$ 809,92	R$ 479,84

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
446608	2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09221/2023	00018	Pregão	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	25	R$479,84	NOVA MIX LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	18/12/2023
00834/2023	00001	Dispensa de Licitação	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	20	R$1140	N & M GESTAO EM LICITACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	10/10/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 6 – Aquisição de Nobreak para Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.866,50	R$ 4.700,00	R$ 3.999,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
483856	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00163	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$3999,50	LUGATH COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	29/11/2023
00055/2023	00012	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$4700	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	08/01/2024
00005/2023	00038	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$5900	WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC	926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC	13/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 17:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 7 – Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.808,90	**R$ 2.780,75**	**R$ 2.500**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Objeto da Compra	Ano da Compra
27472	**18 of 88445**	**2023, 2024**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	4	R$2500	WIN SOFTWARE WOLD LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	930403 - FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA	27/03/2024
00378/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	35	R$2771,40	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	15/01/2024
90024/2024	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	150	R$2790,09	TELTEC SOLUTIONS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/03/2024

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00874/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	250	R$3174,10	TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	06/09/2023

Item 8 – Kaspersky Next EDR Foundations



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 399,95	R$ 399,95	R$ 379,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
27456	2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	8.400	R$379,90	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI	243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAçãO	26/01/2024
00004/2023	00002	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	200	R$420	LAURO RENATO ROCHA LIMA	ESTADO DE RONDONIA	927154 - INSTITUTO DE PREV.E ASSIST.SERV.DE P.VELHO/RO	19/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 9 – Solução de Firewall Corporativo (NGFW)



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56.899,56	R$ 46.698,69	R$ 42.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484747	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	10	R$42000	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158352 - INSTITUTO FED. DE RARAIMA - CAMPUS ZONA OESTE	12/12/2023
00026/2022	00006	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	2	R$46698,69	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	09/08/2023
00009/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	5	R$82000	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	25/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 10 – Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21.750,00	R$ 20.000,00	R$ 15.000

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
27758	**2023, 2024**	**Pregão**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação na modalidade de Colocation e Nuvem Privada, no modelo de Infraestrutura como Serviço (IAAS), incluindo os serviços de armazenamento, processamento, e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo de aplicações, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 40.000
Valor Unitário do Item: R$ 32000
Código do CATMAT: 27758
Descrição do Item: SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 03/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ/CPF: 11678913000188
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389176 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão Superior: -

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.
1.2 Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

Esses itens proporcionarão maior mobilidade, segurança e eficiência operacional, contribuindo significativamente para o desempenho das atividades do CRCTO.

1.3. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Conselho promover a aquisição conforme as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

1.5. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 **R$ 811.177,35** (oitocentos e onze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

3. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE E EXIGÊNCIAS DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.1.Condições de Participação:
3.1.1. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio;

3.2.Exigências relacionadas à fase de Habilitação:
3.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu serviços compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;
3.2.2. Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos e notas fiscais a que se referem tais documentos;
3.2.3. Não serão aceitos documentos que representam a participação da LICITANTE em consórcio e/ou cooperativa para fins de qualificação técnica;
Apresentar declaração da LICITANTE comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.1 A presente aquisição visa à renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e desempenho nas atividades realizadas. Os equipamentos atuais encontram-se obsoletos, o que tem prejudicado a produtividade e a segurança das operações. A modernização dos computadores e notebooks é essencial para melhorar o desempenho em tarefas rotineiras, como a elaboração de relatórios e o gerenciamento de sistemas internos.
4.2 A aquisição de nobreaks visa garantir a continuidade das operações em caso de oscilações ou quedas de energia, evitando a perda de dados e danos aos equipamentos.
4.3 Além disso, novos servidores são necessários para aumentar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.
4.4 Access Points modernos permitirão uma conectividade sem fio mais rápida e segura, atendendo à demanda crescente por acesso à rede.
4.5 A aquisição de um firewall moderno é fundamental para reforçar a segurança da rede, protegendo contra ataques cibernéticos e monitorando o tráfego de dados.
4.6 As licenças de software, como Office e Endpoint, são indispensáveis para manter a legalidade das ferramentas de produtividade e garantir a proteção contra vulnerabilidades.
4.7 Por fim, a implementação de uma solução de backup robusta assegurará a integridade dos dados, permitindo sua rápida recuperação em caso de incidentes.
4.8 A renovação do parque tecnológico permitirá ao CRC-TO melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança das informações, alinhando-se às melhores práticas de governança e inovação tecnológica.

5. JUSTIFICATIVA DA CITAÇÃO DA MARCA

5.1 A justificativa para a citação de marca no **Item 4 do Lote1**, referente ao **Access Point**, se baseia na necessidade de manter a compatibilidade com a infraestrutura já existente no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO possui outros access points do mesmo modelo/marca implantados, com o gerenciamento de rede já configurado e otimizado para estes equipamentos.

5.2 A padronização da marca e modelo é essencial para garantir a continuidade e a homogeneidade do gerenciamento centralizado, evitando a necessidade de reconfigurações complexas, integrações adicionais ou eventuais incompatibilidades entre diferentes fabricantes. Além disso, a adoção de outro modelo ou marca resultaria em custos adicionais com mão de obra técnica especializada para integração e configuração, além de potencial impacto na estabilidade e performance da rede.

5.3 Portanto, a citação de marca se justifica para garantir a eficiência operacional, a redução de custos com manutenção e a otimização do gerenciamento da rede já em uso no CRC-TO.

5.4 A justificativa para a citação de marca no **Item 8 do Lote 2**, referente às licenças **Kaspersky EDR Foundation**, baseia-se na necessidade de manter a uniformidade e continuidade do sistema de proteção já existente nos computadores do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO utiliza o software Kaspersky como solução de segurança em seus dispositivos, com o gerenciamento centralizado devidamente configurado.

5.5 A padronização do software de proteção é essencial para evitar problemas de compatibilidade e reconfiguração, além de garantir a continuidade das políticas de segurança já estabelecidas. A implementação de um novo software de Endpoint exigiria a reconfiguração de toda a infraestrutura de segurança, gerando custos adicionais com horas técnicas, potenciais interrupções nas operações, além de comprometer a estabilidade do sistema de proteção já em vigor.

5.6 Portanto, a citação da marca Kaspersky se justifica pela necessidade de manter a homogeneidade no gerenciamento centralizado de segurança, garantindo eficiência operacional e preservando a integridade das políticas de proteção de dados já configuradas no CRC-TO.

6. JUSTIFICATIVA PARA ITENS EM LOTE

6.1 A decisão de agrupar os itens por categorias com sinergia em lotes tem como principal objetivo garantir a eficiência na gestão do processo de contratação e, consequentemente, na implementação dos equipamentos e serviços no Conselho. Este agrupamento permite uma coordenação mais ágil e organizada, visto que reduz o número de fornecedores envolvidos, o que simplifica o acompanhamento de prazos, a gestão de contratos e a execução dos serviços.

6.2 Adicionalmente, o agrupamento visa assegurar que fornecedores especializados em determinadas categorias (por exemplo, equipamentos de TI, licenças, firewall ou serviço de backup em nuvem) possam participar de forma mais competitiva e eficiente, sem que haja prejuízo à concorrência. Ressalta-se que a seleção dos itens para cada lote foi baseada em similaridades técnicas e operacionais, garantindo que empresas com expertise em cada área possam apresentar suas melhores ofertas.

6.3 A opção por limitar o número de fornecedores não reduz a concorrência, uma vez que cada lote mantém uma amplitude suficiente de itens relacionados, permitindo a participação de um número diversificado de empresas. Além disso, o agrupamento evita a pulverização excessiva de itens em diferentes contratos, o que poderia gerar dificuldades administrativas e uma execução mais fragmentada.

6.4 Portanto, o agrupamento em lotes não só respeita os princípios de competitividade e ampla participação, como também assegura que a contratação ocorra de maneira eficiente e economicamente vantajosa para a instituição, sem prejudicar a qualidade dos produtos ou serviços a serem entregues.

6.5 Não se admitirá a contratação de itens dentro do mesmo lote junto à fornecedores distintos;

6.6 Os lotes foram divididos da seguinte forma, LOTE 1 – Equipamento de TI (Computadores, Notebooks, Servidor, Nobreaks e Access Point), LOTE 2 – Licenças (Licenças Pacote Office e Licenças de Endpoint), LOTE 3 – Segurança (Firewall) e LOTE 4 – Backup (Solução de backup em nuvem – 12 meses).

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTO	UN	QUANTITATIVO
1	01	Computador	UN	25
	02	Notebook	UN	7
	03	Servidor Rack	UN	1
	04	Acess Point	UN	3
	05	Nobreak 800VA	UN	25
	06	Nobreak 3KVA	UN	2
2	07	Licenças Pacote Office	UN	32
	08	Licenças EndPoint	UN	32
3	09	Firewall	UN	1
4	10	Solução de Backup em nuvem - 12 meses	UN	1

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

8. LOTE 1 - ITEM 1: COMPUTADOR

8.1. Gabinete

8.1.1. Gabinete deverá ser do tipo Micro acoplado ao monitor;
8.1.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
8.1.3. Deverá possuir um de fábrica, um slot para uso de trava ou cabo de segurança Kensigton, para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;
8.1.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
8.1.5. Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
8.1.6. Deverá ser ofertado suporte de montagem que sirva para acoplar o gabinete na parte traseira de monitores ofertados. Este suporte deverá possibilitar uma visualização All in One (sem a perca de qualquer ajuste ergonomico do monitor), unificando o gabinete e monitor. O suporte deverá possuir nativamente a capacidade de proteger as portas USB traseiras do gabinete ou deverá ser ofertado a parte necessaria para promover esta capacidade.

8.2. Adaptador de alimentação

8.2.1. Deverá possuir adaptador de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com seleção automática de tensão;
8.2.2. Deverá possuir eficiência igual ou superior a 88%.

8.3. Placa-Mãe

8.3.1. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.3.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.3.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.4. Bios, Chipset e Segurança

8.4.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
8.4.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
8.4.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
8.4.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
8.4.5. O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventario de hardware e configuração remota através de hardware mesmo fora da rede corporativa;
8.4.6. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
8.4.7. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;
8.4.8. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
8.4.9. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
8.4.10. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
8.4.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de

gerenciamento;
8.4.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
8.4.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
8.4.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.5. Processador
8.5.1. Possuir pelo menos 14 (catorze) núcleos físicos que processem pelo menos 20 (vinte) threads, com frequencia maxima de processamento de 4.8 GHz e memória cache de pelo menos 24 MB (vinte e quatro megabytes);
8.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
8.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
8.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última geração e possuir potência básica de no máximo 35W.

8.6. Armazenamento
8.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração ou superior.

8.7. Memória Ram
8.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5.600 MT/s;
8.7.2. Deverá vir com 16 GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.8. Interfaces
8.8.1. Possuir no mínimo 5(cinco) interfaces USB integradas, sendo, no mínimo 2 (duas) interfaces com velocidade de 5 (cinco) Gbps ou superior e no mínimo 1 (uma) interface com velocidade de 10 (dez) Gbps ou superior;
8.8.2. Possuir no mínimo 1 (uma) interface USB do tipo C, sendo nativa ou de expansão disponibilizada pelo fabricante, com as funções de transmissão de video e carregamento de dispositivos ou com velocidade de 20 Gbps ou superior;
8.8.3. Deverá possuir uma interface controladora de áudio de alta definição;
8.8.4. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão HDMI e outra no padrão DisplayPort;
8.8.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.9. Rede
8.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior;
8.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.10. Teclado
8.10.1. Padrão ABNT2, com apoio para as mãos;
8.10.2. Resistente a derramamento de líquidos;
8.10.3. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
8.10.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte superior do teclado;
8.10.5. Regulagem de altura ou inclinação do teclado;
8.10.6. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.10.7. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

8.11. Mouse
8.11.1. Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito, lateral programável e scroll central (próprio para rolagem);

8.11.2. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.11.3. Resoluções de DPI ajustáveis de 1600 e 3200 ou superior;
8.11.4. Tamanho padrão (não mini-mouse).

8.12. Monitor
8.12.1. Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas com proporção/formato WideScreen (16:9);
8.12.2. Deverá possuir painel de IPS;
8.12.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte mínimo a 16,7 milhões de cores e brilho 250 cd/m², gama de cor de no mínimo 99% sRGB;
8.12.4. Deverá possuir sistema anti-reflexo;
8.12.5. Taxa de contraste de no mínimo 1.000:1;
8.12.6. Possuir botão liga/desliga e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor;
8.12.7. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste;
8.12.8. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
8.12.9. Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) interfaces USB 3.2;
8.12.10. Deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces de vídeo, sendo ao menos 2 (duas) do tipo digital DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
8.12.11. Permitir regulagens de inclinação, rotação (pivot), altura e giro da base do monitor;
8.12.12. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que a tela projete baixa emissão de luz azul que são nocivas para a visão humana;
8.12.13. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que reduza a cintilação constante que também é nociva para a visão humana;
8.12.14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;
8.12.15. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão USB Upstream, 1 (um) cabo de conexão Displayport e 1 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.

8.13. Sistema Operacional
8.13.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.13.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.14. Certificações
8.14.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.14.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com o ambiente operacional Ubuntu Linux, na versão 22.04 ou superior, mediante relatório obtido no portal: https://ubuntu.com/certified;
8.14.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.14.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.14.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.15. Requisitos Gerais Obrigatórios
8.15.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente

ou logicamente incompatíveis;
8.15.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
8.15.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.15.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
8.15.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
8.15.7. Todos os equipamentos ofertados (computador e periféricos) devem ser do mesmo fabricante, possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
8.15.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.15.9. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.15.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
8.15.11. Os computadores ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.15.12. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
8.15.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.15.14. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
8.15.15. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.15.16. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.16. Garantia
8.16.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico

de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
8.16.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.16.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
8.16.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
8.16.5. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante, habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento proativo do hardware, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré-falhas, detecção de problemas em componentes e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;
8.16.6. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
8.16.7. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.16.8. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.16.9. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
8.16.10. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
8.16.11. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
8.16.12. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

9. LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK

9.1. Placa-Mãe

9.1.1. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
9.1.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
9.1.3. Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
9.1.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

9.2. Chassi

9.2.1. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cabo de segurança.

9.3. Bios, Chipset e Segurança

9.3.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
9.3.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
9.3.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da

internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
9.3.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
9.3.5. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
9.3.6. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;
9.3.7. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
9.3.8. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
9.3.9. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
9.3.10. Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do chassi, de forma a permitir a detecção de abertura do notebook;
9.3.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
9.3.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
9.3.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
9.3.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

9.4. Tela
9.4.1. Tela do tipo IPS ou superior;
9.4.2. Tamanho mínimo de 14 polegadas com no mínimo 250 nits;
9.4.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);
9.4.4. Ser do tipo Antirreflexiva.

9.5. Processador
9.5.1. Possuir pelo menos 10 (dez) núcleos físicos que processem pelo menos 12 (doze) threads simultaneamente, com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.6 GHz, com memória cache de pelo menos 12 MB (doze megabytes);
9.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
9.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
9.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última ou no máximo a penúltima geração.

9.6. Armazenamento
9.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração.

9.7. Memória RAM
9.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5200 MHz;
9.7.2. Deverá vir com 16GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

9.8. Interfaces
9.8.1. Mínimo de 3 (três) interfaces USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps ou no mínimo 2 (duas) interfaces Thunderbolt 4 e 1 (uma) interface USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps;
9.8.2. Mínimo de 1 (uma) interface USB do Tipo C com velocidade mínima 20 Gbps com recurso de transmissão de video e carregamento de dispositivos;

9.8.3. Interface controladora de áudio de alta definição com no mínimo 2 (dois) alto falantes de potência mínima de 2 Watts, com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser como combo – Entrada Universal);
9.8.4. Deverá possuir nativamente no mínimo 1 (uma) interfaces de vídeo digital nativa ao equipamento do tipo HDMI;
9.8.5. Câmera de vídeo com resolução mínima Full HD, integrada ao chassi do notebook;
9.8.6. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;
9.8.7. Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;
9.8.8. Teclado retro-iluminado com membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos;
9.8.9. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

9.9. Rede
9.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior.
9.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

9.10. Sistema Operacional
9.10.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
9.10.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

9.11.Adaptador de energia
9.11.1. Adaptador de energia externo com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com eficiência de no mínimo 88% com configuração máxima;
9.11.2. Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 42Wh.

9.12. Certificações
9.12.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
9.12.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com ambiente operacional Linux Ubuntu, na versão 22.04, mediante relatório obtido no portal;
9.12.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
9.12.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
9.12.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

9.13. Requisitos Gerais Obrigatórios
9.13.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
9.13.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
9.13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE

solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
9.13.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
9.13.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
9.13.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
9.13.7. Os notebooks ofertados devendo ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
9.13.8. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, unidade de armazenamento) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
9.13.9. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
9.13.10. Os notebooks ofertados devem ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
9.13.11. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
9.13.12. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
9.13.13. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
9.13.14. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
9.13.15. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

9.14. Garantia e Suporte
9.14.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
9.14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
9.14.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do

território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
9.14.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
9.14.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
9.14.6. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
9.14.7. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
9.14.8. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
9.14.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu úmero de série;
9.14.10. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
9.14.11. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

10. LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK

10.1. Gabinete

10.1.1. Gabinete padrão rack com altura máxima de 02 RU (dois Rack Unit) com projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete;
10.1.2. O gabinete deverá possuir a capacidade de instalação de pelo menos 08 (oito) discos com conexão hot-plug e possuir um painel frontal para proteção desses discos;
10.1.3. Deverá possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental e display LCD ou LED frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
10.1.4. Deverá possuir sistema de ventilação redundante e hot-swap para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;
10.1.5. Suportar a instalação em rack padrão 19”, conforme padrão EIA-310, devendo acompanhar um kit de trilhos deslizantes com braço organizador de cabos do mesmo fabricante. Os trilhos deverão permitir o deslizamento do equipamento para facilitar sua manutenção.

10**.2. Fontes de Alimentação**

10.2.1. Possuir fontes de alimentação hot-plug redundantes com potência de pelo menos 800W, devendo suportar a configuração solicitada neste processo e futuras expansões;
10.2.2. Possuir LEDs de status que permitam indicar as condições de funcionamento da mesma;
10.2.3. Cada fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 90% (noventa por cento) quando em carga de 50%, estando em conformidade com o padrão 80 Plus Gold;
10.2.4. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em uma frequência de 60 Hz;
10.2.5. Cada fonte de alimentação fornecida deverá acompanhar pelo menos 01 (um) cabo de alimentação com pelo menos 1,8 metros de comprimento, conector padrão NBR14136 e em conformidade com as especificações elétricas da fonte ofertada.

10**.3. Bios e Segurança**

10.3.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
10.3.2. A solução deverá permitir a Detecção, Proteção e Recuperação contra vulnerabilidades e malware através de implementação de segurança baseada em silício para recursos como a interface de gerência "Out of Band" através memória segura criptografada na interface para armazenar dados confidenciais. O processo de boot precisa ser verificado usando o conceito de "Root of Trust" baseada em silício para atender às recomendações do NIST SP 800-

147B ("Diretrizes de proteção do BIOS para servidores") e NIST SP 800-155 ("Diretrizes de medição de integridade do BIOS");
10.3.3. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
10.3.4. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
10.3.5. Possuir senha de proteção para evitar acessos de pessoas não autorizadas;
10.3.6. Capacidade de permitir o boot pela unidade de disco óptico, dispositivo USB ou imagem em um servidor da rede;
10.3.7. Possuir funcionalidade que permita o gerenciamento de portas USB com funcionalidade de ativação ou desativação, para evitar acessos indesejáveis ou injeção ou execução de softwares maliciosos ou qualquer tipo de outro dado ou aplicação a partir de mídias removíveis;
10.3.8. Solução deve possuir funcionalidades para apagar ou destruir os dados dos discos de dados, considerando discos com tecnologias de criptografia embarcada ou sem quaisquer tecnologias adicionais;
10.3.9. Possuir sistema para detecção de abertura não autorizada do chassi através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;
10.3.10. Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

10**.4. Processador**
10.4.1. O equipamento deverá vir equipado com 01 (um) processador de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, de última ou penúltima geração, projetado para servidores;
10.4.2. Possuir pelo menos 12 (doze) núcleos físicos que processem pelo menos 24 (vinte e quatro) threads simultaneamente e com memória cache L3 de pelo menos 30 MB (trinta megabytes);
10.4.3. Controlador de memória integrado com suporte à DDR5 de no mínimo 4.000 MT/s e com pelo menos 08 (oito) canais de memória;
10.4.4. Suportar tecnologias de virtualização, gerenciamento remoto fora de banda e executar instruções estendidas conforme padrão AVX-512;
10.4.5. O modelo ofertado deverá possuir um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212(duzentos e doze) pontos, considerando a equivalência de utilização de dois processadores de mesmo modelo e devendo ser auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) através do site: www.spec.org; Não será aceito modelo de equipamento cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

10**.5. Placa-Mãe**
10.5.1. Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
10.5.2. Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processadores destinados a servidores;
10.5.3. Possuir, pelo menos, 16 (dezesseis) slots RDIMM para memórias RAM tipo DDR5 RDIMM/LRDIMM com frequência de 4.800 MT/s ou superior e permitir a expansão para no mínimo 1(um) TB de memória;
10.5.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1x no padrão PCIe Gen 4 e outro no padrão PCIe Gen5;
10.5.5. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 16MB (dezesseis megabytes) de memória e suporte à resolução de vídeo de pelo menos 1.360 x 768 em 60 Hz com 32 bits de profundidade de cor.

10**.6. Memória Ram**
10.6.1. Padrão DDR5 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com frequência de operação de no mínimo 4.800 MT/s;
10.6.2. Suportar tecnologia ECC avançado ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multibit;
10.6.3. Os módulos de memória deverão ser do tipo single rank ou dual rank;
10.6.4. Deverá vir com 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) instalados, provisionados por módulos iguais com capacidade de armazenamento de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

10**.7. Controladora Raid**
10.7.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
10.7.2. Memória cache de no mínimo, 8GB (oito gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;

10.7.3. Suportar e implementar RAID 0, 1, 5;
10.7.4. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;
10.7.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
10.7.6. Deverá permitir a operação em modo RAID e pass-through em discos distintos. Ou fornecer controladora RAID e controladora pass-through.
10.7.7. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
10.7.8. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
10.7.9. Suportar migração de nível de RAID;
10.7.10. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

10.8. Armazenamento
10.8.1. Deve possuir sistema de otimização de BOOT, sendo composto por 02 (dois) dispositivos internos do tipo M.2, configurados em RAID 1, para inicialização de sistema operacional, com capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);
10.8.2. Deve ser entregue discos SSD de 1,92 TB com leitura intensiva e taxa de transferência de 6 Gbps configurados em RAID 5, provendo assim a capacidade líquida de no mínimo 5,6 TB;

10.9. Gerenciamento
10.9.1. O chassi deverá possuir recurso de gerenciamento e monitoramento composto por hardware e software que possua uma interface de acesso centralizada;
10.9.2. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware deverão ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de software agente ou sistema operacional;
10.9.3. Possuir uma interface de rede gigabit com conexão RJ45 dedicada para acesso remoto;
10.9.4. Suportar autenticação local e através de integração com Microsoft Active Directory/LDAP;
10.9.5. Suportar os protocolos de comunicação IPv4 e IPv6 com suporte à endereçamento por DHCP;
10.9.6. Suportar os protocolos de gerenciamento IPMI e DCMI;
10.9.7. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail, SNMP traps e alertas IPMI;
10.9.8. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso WEB e SSH para acesso CLI;
10.9.9. Permitir a descoberta automática do equipamento, permitindo inventariá-lo com informações de componentes e sistemas operacionais;
10.9.10. Permitir monitorar as condições de operação dos principais componentes da solução, bem como, emitir alertas em caso de anormalidade desses componentes. Entende-se por principais componentes: processadores, memória RAM, discos de armazenamento, controladores e ventiladores;
10.9.11. Suportar o monitoramento e o gerenciamento de temperatura e consumo de energia elétrico da solução em tempo real com exibição gráfica, permitindo ajustar os valores mínimo e máximo de operação;
10.9.12. Gerenciar o controle da velocidade dos ventiladores usando tecnologias de eficiência avançadas para que eles forneçam o resfriamento ideal e, ao mesmo tempo, minimizem o consumo de energia e o fluxo de ar;
10.9.13. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores de forma remota e independente de sistema operacional ou software agente;
10.9.14. Suportar o controle remoto do tipo virtual KVM de forma out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
10.9.15. Suportar a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/ CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
10.9.16. Suportar a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
10.9.17. Permitir a captura de vídeo e/ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
10.9.18. A solução de gerenciamento deverá estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento, devendo constar na proposta comercial o modelo expresso da ferramenta e ser fornecido e o catálogo técnico da mesma.

10.10.Portas de Comunicação
10.10.1. Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;
10.10.2. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão VGA (DB-15) ou DP (Display Port) localizada na parte frontal do gabinete e outra no padrão VGA (DB-15) na parte traseira do gabinete, entregar cabo de vídeo de um lado com conector da porta de vídeo do servidor e do outro no padrão HDMI, poderá ser utilizado adaptadores e conversores, caso necessário;

10.10.3. 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 1 GbE BaseT;
10.10.4. 02 (duas) interface de rede Ethernet 10 GbE SFP+, deve vir acompanhado com cabo DAC SFP+ de no mínimo 5 (cinco) metros;
10.10.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade;

10.11.Sistema Operacional
10.11.1. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão OEM ou Open na modalidade perpétua;
10.11.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.
10.11.3. Deverá ser fornecido, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos.
10.11.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para os sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft no endereço: https://www.windowsservercatalog.com/;
10.11.5. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9.0 (x86 e x64) ou posterior, comprovado através do Certified Hardware da Red Hat no endereço: https://access.redhat.com/ecosystem/;
10.11.6. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 e 8.0, comprovado através do Compatibility Guide da Vmware no endereço: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php.

10.12.Requisitos Gerais Obrigatórios
10.12.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
10.12.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
10.12.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
10.12.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
10.12.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
10.12.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de **“COPIAR” e “COLAR”** o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
10.12.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
10.12.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
10.12.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
10.12.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

10**.13.Garantia e Suporte**
10.13.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis meses) meses, com suporte técnico de domingo à segunda-feira, das 0hs às 24hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);
10.13.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da CONTRATANTE;
10.13.3. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
10.13.4. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
10.13.5. O SLA de atendimento deverá ser em até 08 (oito) horas úteis, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis;
10.13.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
10.13.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
10.13.8. Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;
10.13.9. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

11. LOTE 1 - ITEM 4: ACESS POINT
11.1. Caracteristicas:
11.1.1. O equipamento deve ser o Access Point U6 Pro (Unifi);
11.1.2. Deverá ser Wi-Fi 6, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax;
11.1.3. Deverá possuir alimentação 802.3at PoE+;
11.1.4. Deverá possuir no mínimo 2 portas Ethernet Gigabit, sendo ao menos uma com saida POE;
11.1.5. Suportar no mínimo 300 clientes de forma simultânea;
11.1.6. Deverá possuir velocidade de no mínimo4000 MB/s, para conexão do tipo ax;
11.1.7. Deverá possuir certificação ROHS;
11.1.8. Deverá possuir potencia maxima de 12 Watts;
11.1.9. Garantia do fabricante por 12 meses.

11.2. Requisitos Gerais Obrigatórios
11.2.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
11.2.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
11.2.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
11.2.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
11.2.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;

11.2.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
11.2.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
11.2.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

12. LOTE 1 - ITEM 5: NOBREAK 800 VA
12.1. Caracteristicas:
12.1.1. Potência de no mínimo 800VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,5;
12.1.2. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
12.1.3. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
12.1.4. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
12.1.5. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 30 minutos para computador on board + monitor LED 14";
12.1.6. Deverá possuir no mínimo 6 tomadas NBR14136;
12.1.7. Possuir tensão de saída de 115V;
12.1.8. Deverá possuir microprocessador ARM 32 bits;
12.1.9. Deverá ter as segiuntes proteções:
12.1.9.1. Queda de rede (Blackout);
12.1.9.2. Ruído de rede elétrica;
12.1.9.3. Sobretensão de rede elétrica;
12.1.9.4. Subtensão de rede elétrica;
12.1.9.5. Surtos de tensão na rede;
12.1.9.6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
12.1.10.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
12.1.10.1. Sobreaquecimento no transformador;
12.1.10.2. Potência excedida;
12.1.10.3. Descarga total da bateria;
12.1.10.4. Curto-circuito no inversor.
12.1.11.Garantia do fabricante por 12 meses.

12.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

12.2.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
12.2.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
12.2.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
12.2.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
12.2.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
12.2.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
12.2.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
12.2.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e

administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

13. LOTE 1 - ITEM 6: NOBREAK 3 KVA

13.1. Caracteristicas:

13.1.1. Potência de no mínimo 3000VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,6;
13.1.2. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
13.1.3. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
13.1.4. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
13.1.5. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 3horas sendo expansível até 17 horas com baterias adicionais, para computador on board + monitor LED 14";
13.1.6. Deverá possuir no mínimo 10 tomadas NBR14136, sendo 6 tomadas de 10 Amperes e 4 tomadas de 20 Amperes;
13.1.7. Possuir tensão de saída de 115V;
13.1.8. Deverá possuir microprocessador RISC;
13.1.9. Possuir portas de comunicação USB e RS232, para gerenciamento do equipamento, entregar cabo USB;
13.1.10.Deverá ter as segiuntes proteções:
13.2.1.1. Queda de rede (Blackout);
13.2.1.2. Ruído de rede elétrica;
13.2.1.3. Sobretensão de rede elétrica;
13.2.1.4. Subtensão de rede elétrica;
13.2.1.5. Surtos de tensão na rede;
13.2.1.6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
13.1.11.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
13.2.1.7. Sobreaquecimento no transformador;
13.2.1.8. Potência excedida;
13.2.1.9. Descarga total da bateria;
13.2.1.10. Curto-circuito no inversor.
13.1.12.Garantia do fabricante por 12 meses.

13.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

13.2.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
13.2.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
13.2.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
13.2.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: baterias, módulos e etc.;) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
13.2.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
13.2.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
13.2.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
13.2.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
13.2.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;

13.2.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

14. LOTE 2 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE

14.1. Caracteristicas:

14.1.1. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
14.1.2. Componentes Inclusos:
14.1.2.1. Word;
14.1.2.2. Excel;
14.1.2.3. PowerPoint;
14.1.2.4. Outlook;
14.1.2.5. Access;
14.1.2.6. OneNote.
14.1.3. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
14.1.4. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
14.1.5. O licenciamento deverá ser perpétuo;
14.1.6. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
14.1.7. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
14.1.8. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;

15. LOTE 2 - ITEM 8: LICENÇAS DE ENDPOINT

15.1. Deverá ser entregue um total de 32 licenças do produto Kaspersky EDR Foundation;
15.2. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
15.3. Licenciamento para 36 (trinta e seis) meses;
15.4. Garantia e suporte técnico do fabricante durante 36 meses.

16. LOTE 3 - ITEM 9: FIREWALL

16.1. Performance e requisitos mínimos:
16.1.1. Solução de firewall composta pelo fornecimento de um cluster com 2 (dois) equipamentos (appliances);
16.1.2. Desempenho em modo Threat Prevention (Proteção Anti-Malware, IPS e Controle de Aplicação habilitados) mínimo de 750Mbps ou superior;
16.1.3. Desempenho em modo de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL/TLS) mínimo de 300 Mbps;
16.1.4. Desempenho mínimo de 1 Gbps de IPS;
16.1.5. Deve suportar, no mínimo, 700Mbps de desempenho de VPN IPSEC
16.1.6. Suporte mínimo de 700.000 conexões simultâneas/concorrentes;
16.1.7. Suporte mínimo de 5.000 novas conexões por segundo;
16.1.8. Deve possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 100-240 VAC;
16.1.9. Deve possuir no mínimo 8 interfaces de 1 GbE padrão RJ-45;
16.1.10. Deve possuir no mínimo 1 interface do tipo console ou similar;
16.1.11. Deve possuir no mínimo 1 interface USB 3.0 com suporte a tecnologias LTE 3G/4G e 5G;
16.1.12. A VPN Client-to-Site IPsec deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 190 usuários simultâneos;
16.1.13. A VPN SSL deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 45 usuários simultâneos;
16.1.14. Deve suportar no mínimo 40 túneis de VPN tipo Site-to-Site padrão IPSEC simultâneos;
16.1.15. Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante;
16.1.16. Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho solicitados.

16.2. Características Gerais
16.2.1. O Equipamento deverá ser homologado pela ANATEL;
16.2.2. Devem ser fornecidas todas as licenças necessárias para o funcionamento das funcionalidades de Filtro de

Conteúdo Web, IPS, Gateway Antivírus, Controle de Aplicações e Proteção contra Ameaças Avançadas estando coberto o mesmo período de garantia e suporte solicitados;
16.2.3. Toda Solução de segurança proposta deverá ser fornecida por um único fabricante de modo que tanto o suporte da solução quanto as funcionalidades sejam inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console de gerenciamento;
16.2.4. A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall. O termo Next Generation Firewall doravante será empregado como NGFW ou simplesmente FIREWALL;
16.2.5. Define-se o termo “appliance” como sendo um equipamento dotado de processamento, memória e outros recursos tecnológicos exclusivos para um determinado serviço;
16.2.6. O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um NGFW não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente;
16.2.7. O appliance deve possuir memória flash com capacidade suficiente para armazenamento do sistema operacional do NGFW. Não serão aceitos Sistemas Operacionais do Tipo “Harderizado”;
16.2.8. Não serão aceitas soluções baseadas em PC's (personal computers) de uso geral, assim como, soluções de “appliance” que utilizam hardware e software de fabricantes diferentes;
16.2.9. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, prevenção de ataques zero-day, filtro de URL, identificação de usuários e controle granular de permissões;
16.2.10. Para proteção do ambiente contra-ataques, o dispositivo de proteção deve possuir módulos de IPS, Antivírus e Anti-Spyware (para bloqueio de arquivos maliciosos), integrados ao próprio appliance de NGFW;
16.2.11. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
16.2.12. A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP;
16.2.13. O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL/TSL onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, possibilitando a leitura de payload dos pacotes para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante, verificado possíveis ameaças e então re-criptografado e enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades. O recurso poderá ser fornecido através de uma licença adicional ao equipamento;
16.2.14. Controle, inspeção e de-criptografia de SSL/TLS por política para tráfego de entrada (Inbound) ou Saída (Outbound) com suporte a TLS 1.3;
16.2.15. Deve implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP, e permitir a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;
16.2.16. Deve suportar a adição de novos servidores NTP;
16.2.17. Deve permitir a utilização de regras de Anti-Vírus, Anti-Spyware e IPS por segmentos de rede.
16.2.18. Todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento de rede, VLAN ou zona de segurança.
16.2.19. Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/Anti-Spyware;
16.2.20. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte a tecnologia gatekeeper, SIP e IGMP;
16.2.21. Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/segurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço;
16.2.22. Prover mecanismo contra-ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar;
16.2.23. Prover mecanismos de proteção contra ataques baseados em “DNS Rebinding” protegendo contra códigos embutidos em páginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com “malwares”.
16.2.24. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem, subrede de origem e destino;
16.2.25. Possuir servidor de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e via VPN;
16.2.26. Deve suportar DHCP relay;
16.2.27. Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas:
16.2.27.1. Time service – UDP porta 37;
16.2.27.2. DNS - UDP porta 53;
16.2.27.3. DHCP - UDP portas 67 e 68;
16.2.27.4. Net-Bios DNS - UDP porta 137;
16.2.27.5. Net-Bios Datagram - UDP porta 138;
16.2.27.6. mDNS - UDP porta 5353;
16.2.28. A solução deve suportar funcionalidade de Geo-IP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar

tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade;
16.2.29. Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do appliance e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso;
16.2.30. Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3;
16.2.31. Possuir suporte a log via syslog;
16.2.32. Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
16.2.33. Deve suportar modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;

16.3. Características Anti-Malware:
16.3.1. Para as ameaças de dia-zero, a solução deve ter a habilidade de prevenir o ataque antes de qualquer assinatura ser criada. Deve possuir módulo de Anti-Vírus e Anti-Bot integrado ao próprio appliance de segurança;
16.3.2. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas;
16.3.3. A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;
16.3.4. A solução Anti-bot deve possuir mecanismo de detecção que inclua reputação de endereço IP;
16.3.5. Implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS;
16.3.6. Implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;
16.3.7. Possuir Anti-Vírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, FTP, e TCP Stream;
16.3.8. A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;
16.3.9. Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts, ou incidentes referentes a vírus e Bots;
16.3.10. Permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc);
16.3.11. A solução deve ser capaz de proteger contra ataques a DNS;
16.3.12. A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares;
16.3.13. A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos;
16.3.14. A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL/TLS e SSH;
16.3.15. A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud;
16.3.16. A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos;
16.3.17. A solução Anti-Vírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS;
16.3.18. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte.

16.4. Filtro de Conteúdo Web:
16.4.1. Possuir filtro de conteúdo integrado ao NGFW para classificação de páginas web com, no mínimo, 50 (cinquenta) categorias distintas, com mecanismo de atualização e consulta automáticas;
16.4.2. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs, através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local;
16.4.3. Permitir a customização de página de bloqueio;
16.4.4. Deve permitir submissão de novos sites para categorização;
16.4.5. Permitir a associação de grupos de usuários a diferentes regras de filtragem de sites web, definindo quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet;
16.4.6. Permitir a definição de quais zonas de segurança terão aplicadas as regras de filtragem de web;
16.4.7. Permitir aplicar a política de filtro de conteúdo baseada em horário do dia, bem como dia da semana;
16.4.8. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.5. Controle de aplicações:
16.5.1. Reconhecer no mínimo aplicações como: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos e e-mail;
16.5.2. Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de políticas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos e;
16.5.3. Devem ser aplicados por usuário e por grupo e;
16.5.4. Associado sua ação, políticas de horários e dias da semana e;
16.5.5. Podem ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes e;
16.5.6. Permitindo a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3

baseado em seus nomes ou tipos mime;
16.5.7. Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;
16.5.8. Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação deverá ser tomada;
16.5.9. Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item;
16.5.10. Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 HTTP, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers;
16.5.11. Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate, dentre outros;
16.5.12. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.6. Proteção Contra Ameaças Avançadas:
16.6.1. A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT, com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída;
16.6.2. Suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS;
16.6.3. Identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;
16.6.4. Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;
16.6.5. Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;
16.6.6. Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento dos arquivos livres de malware;
16.6.7. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante, onde este seja responsável por atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas;
16.6.8. Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;
16.6.9. Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e quaisquer outros mecanismos de redirecionamento de tráfego;
16.6.10. Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;
16.6.11. Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real;
16.6.12. Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf, .zip, .rar) e Android APKs no ambiente controlado;
16.6.13. A solução deve permitir a criação de listas brancas (whitelist) baseadas no MD5 do arquivo;
16.6.14. Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox;
16.6.15. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.7. Características de VPN:
16.7.1. Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site, com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC;
16.7.2. Suportar algoritmos de criptografia 3DES, AES 128 e AES 256;
16.7.3. Suportar algoritmos Hash no mínimo SHA-1, SHA-256 e SHA-384;
16.7.4. Diffie-Hellman: Grupo 2 (1024 bits), Grupo 5 (1536 bits) e Grupo 14 (2048 bits;
16.7.5. Deverá suportar algoritmo Internet Key Exchange (IKE)v1 e v2;
16.7.6. Autenticação via de tuneis IPSec via certificado digital para VPNs Site-to-Site e Client-to-Site;
16.7.7. A solução deve suportar VPNs L2TP;
16.7.8. Solução deve suportar VPNs baseadas em políticas, e VPNs baseadas em roteamento estático e/ou dinâmico;
16.7.9. Solução deve incluir a capacidade de estabelecer VPNs com outros firewalls que utilizam IP públicos dinâmicos;
16.7.10. Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;

16.7.11. Permitir criação de políticas de roteamento estático utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego, sendo este visto pela regra de roteamento como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego;
16.7.12. Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;
16.7.13. Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE por Pré-Shared Key, certificados digitais e XAUTH client authentication;
16.7.14. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;

16.8. Características de NAT:
16.8.1. Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;
16.8.2. Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI;
16.8.3. Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino;
16.8.4. Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT);
16.8.5. Implementar recurso de NAT (network address translation) tipo one-to-one, one-to-many, many-to-many, many-to-one, porta TCP de conexão e NAT Traversal em VPN IPSec (NAT-T) e NAT dentro do tunel IPSec;

16.9. Características de QoS:
16.9.1. Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida para cada regra definida;
16.9.2. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade e gerência de congestionamento;
16.9.3. Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
16.9.4. Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;
16.9.5. Limitar individualmente a banda utilizada por aplicação;
16.9.6. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
16.9.7. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
16.9.8. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

16.10.Características de Roteamento:
16.10.1. Suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3 e BGP, sendo possível a configuração pela interface gráfica para, pelo menos, RIP, RIPng e OSPF;
16.10.2. Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP) no mínimo para roteamento estático e protocolo OSPF;
16.10.3. Suporte a Policy-Based Routing (PBR), com a capacidade de roteamento no mínimo, mas não limitado a: endereço de origem, endereço de destino, serviço e aplicação;

16.11.Características de SD-WAN:
16.11.1. A solução deverá implementar tecnologia de SD-WAN (Software Defined WAN);
16.11.2. Capacidade de agregar no mínimo 4 (quatro) circuitos WAN distintos em um único canal lógico onde seja possível criar controles de caminho automático baseado em políticas, com habilidade de selecionar o melhor caminho, no mínimo, através dos seguintes parâmetros simultâneos: Latência, Jitter e Perda de pacotes;
16.11.3. A comutação do SD-WAN deve ocorrer de maneira dinâmica e automática baseada nas políticas previamente aplicadas;

16.12.Características de Gerenciamento Nativo:
16.12.1. Fornecer gerência remota, com interface gráfica WEB segura nativa, utilizando o protocolo HTTPS;
16.12.2. Possuir interface CLI (orientada a linha de comando) segura para a administração do firewall a partir do console com conexão via protocolo SSH;
16.12.3. Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos

administradores para o NGFW, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;
16.12.4. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração;
16.12.5. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica;
16.12.6. Possuir mecanismo para realizar remotamente, através de interface gráfica, cópias de segurança (backup) e restauração de configurações e sistema operacional;
16.12.7. Possuir mecanismo para agendamento realização das cópias de segurança(backups) de configuração;
16.12.8. Possuir mecanismo para exportar as configurações através de FTP, HTTPs ou SFTP;
16.12.9. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o NGFW remotamente através da interface gráfica;
16.12.10. Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do NGFW;
16.12.11. Permitir a visualização, em tempo real, dos serviços com maior tráfego e os endereços IP mais acessados;
16.12.12. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps e ameaças identificadas;
16.12.13. Permitir, através da interface gráfica remota, a visualização em forma gráfica e em tempo real das estatísticas do uso de CPU e tráfego de rede em todas as interfaces do NGFW;
16.12.14. A solução deve permitir ao administrador aplicar ajustes rápidos das melhores práticas de segurança no dispositivo com apenas um clique, possibilitando implementar as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;
16.12.15. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real estado do processamento do produto e volume/desempenho de dados utilizado pela rede de computadores conectada ao equipamento;
16.12.16. Possibilitar a geração de relatório de ameaças com avaliação e gerenciamento de riscos e informações detalhadas sobre o ambiente, ajudando a identificar explorações de vulnerabilidades, intrusões e outras ameaças. Deve permitir a emissão deste relatório em formato PDF;
16.12.17. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, a largura de banda utilizada por política, por protocolo TCP/UDP IPV4 e IPV6;
16.12.18. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as conexões estabelecidas, com possibilidade de aplicar filtros na visualização;
16.12.19. Permitir habilitar auditoria de configurações no equipamento, possibilitando o rastreio das configurações aplicadas no produto;
16.12.20. Ser capaz de implementar a funcionalidade de “Zero-Touch”, permitindo que o equipamento se provisione autônoma e automaticamente no sistema de gestão centralizada;
16.12.21. A solução deve possuir mecanismo de gerenciamento através de aplicativo móvel, com disponibilidade para os sistemas operacionais IOS e Android;
16.12.22. O aplicativo móvel deve possibilitar conexão ao dispositivo via protocolo HTTPS e conexão USB;
16.12.23. O gerenciamento via aplicativo móvel deve permitir visualização de status de consumo de banda, CPU, conexões ativas dos dispositivos e topologia do NGFW;
16.12.24. O aplicativo móvel deve permitir visualização de status das ameaças observadas e bloqueadas pelas funcionalidades de segurança de NGFW;
16.12.25. O aplicativo móvel deve permitir visualização dos últimos logs gerados no NGFW;
16.12.26. O aplicativo móvel deve permitir diagnósticos simples na solução, como testes ICMP e verificação DNS;

16.13.Características de Alta Disponibilidade:
16.13.1. Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Ativo ou Ativo/Passivo, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load Balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicado sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast;
16.13.2. Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que os appliances reiniciem após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador;
16.13.3. A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster;
16.13.4. Ao operar em alta disponibilidade a solução deverá implementar o monitoramento lógico de um host na rede, e possibilitar failover;
16.13.5. A solução deve permitir o uso de endereço MAC virtual para evitar problemas de expiração de tabela ARP em caso de Failover;
16.13.6. A solução deve possibilitar a sincronização de todas as configurações realizadas na caixa principal do cluster incluído, mas não limitado a objetos, regras, rotas, VPNs e políticas de segurança;
16.13.7. A solução deve permitir visualizar no equipamento principal, o status da comunicação entre os parceiros do

cluster, status de sincronização das configurações, status atual do equipamento redundante;
16.13.8. O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge;

16.14.Autenticação:
16.14.1. Permitir a autenticação dos usuários utilizando servidores LDAP, AD, RADIUS, Tacacs+, Single Sign On e API;
16.14.2. Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente no NGFW por meio da interface de gerência remota do equipamento;
16.14.3. Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X.509 que siga o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando os certificados expirados/revogados, emitidos periodicamente pelas autoridades certificadoras, os quais devem ser obtidos automaticamente pelo NGFW;
16.14.4. Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Microsoft Windows de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado sem a instalação de softwares adicionais nas estações de trabalho e sem configuração adicional no browser;
16.14.5. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no NGFW;

16.15.Gerenciamento unificado e Relatórios Analíticos:
16.15.1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado em nuvem do mesmo fabricante, para gerenciamento de todas as soluções entregues;
16.15.2. Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em uma única console, com administração de privilégios e funções dos usuários da console que determinem usuários:
16.15.3. Grupos de firewalls permitidos;
16.15.4. Funcionalidades permitidas por firewall ou grupo de firewalls de acordo com o perfil de uso designado;
16.15.5. Perfil de nível de acesso (escrita, leitura, administração);
16.15.6. Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos. Estes grupos devem permitir isolamento tanto de acesso para os administradores como de configuração massiva ou individual;
16.15.7. Deve implementar o sistema de gerenciamento de firewall baseado em grupos, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
16.15.8. Deve apresentar estado dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
16.15.9. Centralizar a administração de regras e políticas do cluster, usando uma única interface de gerenciamento;
16.15.10. O gerenciamento deve permitir/possuir:
16.15.10.1. Criação e administração de políticas de firewall;
16.15.10.2. Monitoração de logs;
16.15.10.3. Investigação de eventos de segurança e falhas (debugging);
16.15.10.4. Acesso concorrente de administradores, conforme políticas e perfis previamente definidos;
16.15.11. Deve permitir o provisionamento e configuração sem intervenção de operadores (Zero-Touch). Os firewalls devem se conectar automaticamente à plataforma de gerência, e à partir desta conexão receberem as configurações previamente determinadas pelos operadores da plataforma;
16.15.12. A solução de gerenciamento deve ser acessível através de navegador WEB padrão, com criptografia de tráfego SSL;
16.15.13. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança, possibilitando geração de relatórios analíticos e de forma centralizada de todos os dispositivos gerenciados;
16.15.14. A solução deve possuir tela situacional com todo os inventários de firewalls gerenciados centralizadamente, informando no mínimo para o administrador:
16.15.14.1. Nome do firewall;
16.15.14.2. Número de série;
16.15.14.3. Modelo;
16.15.14.4. Versão do firmware e estado da conectividade do equipamento com a gerência em online ou offline;
16.15.15. Deverá permitir atualizar o sistema operacional de múltiplos equipamentos gerenciados de uma única vez;
16.15.16. A solução deve possuir Dashboard com sumario de alertas e informação de status de licença;
16.15.17. A solução deverá permitir seu gerenciamento por Web GUI utilizando protocolo HTTPS sem a necessidade de uso de cliente ou console do tipo aplicativo;
16.15.18. A solução deverá permitir que a partir da console de gerência centralizada seja feito conexão na console de gerência local do firewall sem a necessidade do administrador utilizar endereço IP do dispositivo, URL ou FQDN;
16.15.19. A solução deve permitir a criação de modelos de configuração (templates) para aplicá-los em grupos de dispositivos. Os modelos de configurações devem permitir visualização e edição para sua aplicação nos firewalls;

16.15.20. A solução deve possibilitar a geração de templates de configuração à partir da configuração vigente em um firewall selecionado pelo administrador da plataforma, e possibilitar que este template possa ser editado e utilizado em outros firewalls gerenciados pela plataforma;
16.15.21. Os modelos de configuração (templates) devem suportar configurações de interfaces físicas ou virtuais;
16.15.22. Deverá permitir visualizar a diferença nas mudanças antes que a configurações sejam implantadas;
16.15.23. De forma centralizada deve permitir gerenciar, mas não limitado há, políticas de firewall, NAT, rotas, PBR (Policy Based Routing), configuração de endereçamento IP das interfaces dos equipamentos, criação e administração de políticas de IPS, configuração de políticas de antivírus e antimalware, configuração e criação de políticas de controle de URL, criação e configuração de políticas de controle de aplicações, criação e configuração de política de SANDBOX, criação e configuração de políticas de controle de banda, criação e configuração de objetos necessários para configuração das políticas especificadas acima, usando uma única interface de gerenciamento;
16.15.24. Deve incluir console de configuração e monitoramento SD-WAN, possibilitar a criação de políticas SD-WAN em todos os elementos gerenciados, baseando-se em parâmetros de latência, perda de pacote e jitter, para a tomada de decisão de encaminhamento de tráfego no firewall;
16.15.25. Durante a alterações de políticas de segurança dos firewalls, deverá ser possível o agendamento para determinar o horário que as mudanças entrarão em vigor, proporcionando ao administrador aplicar políticas de segurança em horários com menor impacto para o ambiente;
16.15.26. Deverá permitir que configurações realizadas pelos administradores da solução sejam validadas e aprovadas (workflow), por um colaborador responsável por aprovação e aplicação de políticas, este processo de aprovação deve ser encaminhado de forma automatizada para o responsável da aprovação via e-mail ou console da solução, possibilitando mitigar erros de configuração e impactos negativos ao ambiente;
16.15.27. A funcionalidade de Workflow deve permitir configurar, em dias, a validade dos pedidos de aprovação, caso o pedido de aprovação não seja aprovado no período configurado, essa mudança deve ser expirada e não efetivada;
16.15.28. A solução deve oferecer monitor de auditoria de configuações aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma, permitindo comparativo diferencial entre registros para rápida identificação de configurações e alterações aplicadas;
16.15.29. A solução deve oferecer módulo centralizado que possibilite realização e armazenamento de backup de configurações dos firewalls gerenciados;
16.15.30. A solução deve possibilitar o monitoramento em tempo real dos firewalls gerenciados, informando minimamente:
16.15.30.1. Utilização de CPU/Processamento;
16.15.30.2. Aplicações em uso e seu consumo de banda;
16.15.30.3. Interfaces em uso e utilização de banda;
16.15.30.4. Conexões concorrentes em uso;
16.15.31. A solução deverá prover relatórios com no mínimo histórico de 365 dias;
16.15.32. A solução deverá prover relatórios referente as atividades dos usuários;
16.15.33. A solução deverá prover relatórios referente ao uso de aplicações, com no mínimo as seguintes informações:
16.15.33.1. Nome da aplicação;
16.15.33.2. Quantidade de conexões;
16.15.33.3. Percentual que a aplicação representa do tráfego da rede e quantidade de Megabytes trafegados;
16.15.34. A solução deverá prover relatórios referente ao consumo de rede dos usuários, com no mínimo as seguintes informações:
16.15.34.1. Nome do usuário;
16.15.34.2. Quantidade de conexões;
16.15.34.3. Percentual que tráfego do usuário representa na rede;
16.15.34.4. Quantidade de Megabytes trafegados;
16.15.35. A solução deverá prover relatórios referente aos acessos web com no mínimo informações referentes às categorias acessadas, quantidade de conexões e percentual que cada categoria web representou no tráfego de rede;
16.15.36. A solução deverá arquivar relatórios gerados automaticamente, permitindo o administrador fazer o download em formato PDF;
16.15.37. A solução deverá permitir geração e envio agendado de relatórios;
16.15.38. A solução deve permitir a customização de alertas e notificações, possibilitando o envio de e-Mail com as informações relativas a este evento;
16.15.39. A solução deve possibilitar configuração e monitoramento centralizados de VPNs entre os firewalls gerenciados;
16.15.40. A solução deve apresentar consoles de indicação dos principais usuários contendo:
16.15.40.1. Usuários utilizando mais conexões;
16.15.40.2. Usuários consumindo mais dados;

16.15.41. A solução deve apresentar console de indicação de:
16.15.41.1. Virus/Spyware blockeados;
16.15.41.2. Intrusões bloqueadas;
16.15.41.3. Botnets bloqueados;
16.15.42. A solução deve apresentar console de monitoramento de produtividade dos usuários, indicando suas características de navegação de acordo com políticas previamente estabelecidas e categorizadas como:
16.15.42.1. Produtivas;
16.15.42.2. Não produtivas;
16.15.42.3. Aceitáveis para a política de uso corporativa;
16.15.42.4. Inaceitáveis para a política de uso corporativa;
16.15.42.5. Customizadas;
16.15.43. Caso esta solução/funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.16.Qualificações
16.16.1. O Fabricante deve comprovar participação no MAPP (Microsoft Active Protections Programo);
16.16.2. Visando estabelecer efetividade de segurança dos firewalls de nova geração e assegurar que o fornecedor tenha uma solução já testada e comprovada por um órgão independente de mercado, o fabricante da solução deverá ser avaliado e certificado pelo NetSecOPEN ou citado pelo Gartner MQ (Magic Quadrant for Network Firewalls) nos relatórios de 2022 ou mais recentes;

16.17.Requisitos gerais Obrigatórios
16.17.1. Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares ofertados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
16.17.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
16.17.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;
16.17.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s) para composição dos serviços, assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
16.17.5. O conjunto dos requisitos especificados em cada item poderá ser atendido por meio de composição com os outros equipamentos, produtos, peças ou softwares utilizados no atendimento aos demais itens, desde que isso não implique em alteração da topologia ou na exposição de ativos a riscos de segurança;
16.17.6. O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovado através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.
16.17.7. Serão aceitos como documentos de comprovações técnicas:
16.17.7.1. Documentos emitidos pelo fabricante dos produtos, na língua portuguesa ou inglesa, de preferência disponíveis na Internet (indicar o link onde podem ser obtidos). Declarações do fabricante somente serão aceitas se utilizadas em conjunto com documentos de comprovação como manuais, páginas da Internet, telas do produto ou outros documentos técnicos, que contenham o requisito solicitado;
16.17.7.2. Declarações de conformidade com o termo, no caso do item de comprovação referir-se apenas a serviço a ser prestado pelo proponente;

16.18.Garantia e Suporte
16.18.1. Deverá ser fornecido garantia e suporte técnico, prestado diretamente pelo FABRICANTE, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;
16.18.2. O serviço de suporte deve incluir atualização da solução, isto é, o fornecimento de versão ou release mais recente dos softwares e da base de conhecimento;
16.18.3. O serviço de suporte deve incluir correções na solução ou execução de quaisquer medidas necessárias para

sanar falhas de funcionamento ou vulnerabilidades da solução;
16.18.4. Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição deverá ocorrer na Sede da CONTRATANTE. Esse prazo poderá ser negociado em casos excepcionais, por meio de justificativa documentada pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE;
16.18.5. A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento da CONTRATANTE estiver em conserto, ficando a cargo da CONTRATADA todo ônus de retirada, conserto e devolução;
16.18.6. A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da CONTRATANTE;
16.18.7. Para os serviços de suporte técnicos, o FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7;
16.18.8. Deve possuir site na internet, com a disponibilização documentações, downloads, base de conhecimento e drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas à solução ofertada;
Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante da solução ofertada, este deverá enviar, juntamente com a sua proposta, declaração do fabricante da solução garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital.

17. LOTE 4 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM - 12 MESES
17.1.Resquistos Gerais:
17.1.1. Os softwares ofertados para composição dos serviços gerenciados solicitados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;
17.1.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo.

17.2.Características Gerais:
17.2.1. A CONTRATADA deverá prover Serviços Gerenciados de Backup em nuvem destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores, contemplando o monitoramento, gerenciamento e suporte;
17.2.2. Realizar via solução profissional de backup especificada a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores críticos elencados pela CONTRATANTE;
17.2.3. Cada unidade deste item representa a proteção de até 4 (quatro) instâncias de servidor, incluindo a licença do software de backup, com capacidade para fazer a proteção de uma área total, na origem, de no mínimo 2TB (dois terabytes) de dados, assim como os serviços necessários para o monitoramento, gerenciamento e suporte do backup;
17.2.4. Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequências diárias, semanais e a cada intervalo de horas, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;
17.2.5. Deverá reter os dados protegidos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias sem sobrescrevê-los;
17.2.6. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
17.2.7. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pelo CONTRATANTE e sem custos adicionais;
17.2.8. Trafegar os dados do backup sempre de forma segura, utilizando padrões de criptografia;
17.2.9. A CONTRATADA deverá informar onde o serviço será prestado, ou seja, o endereço dos servidores de backup, obrigatoriamente localizado em território nacional;
17.2.10. O sistema deve funcionar em ambiente privado e os arquivos salvos devem possuir uma cópia local no Data Center da CONTRATADA e o outra replicada em uma outra nuvem sob sua gestão;
17.2.11. O serviço deverá estar disponível em tempo integral, 24h por dia, 7 dias por semana;
17.2.12. Ao final do contrato, todos os dados deverão ser apagados dos repositórios de Backup, sem possibilidade de recuperação, utilizando DELEÇÃO por “ZERO FILL” garantindo a integridade SIGILOSA do serviço;
10.2.13. Deverá ser utilizado software de backup profissional, atendendo todos os requisitos especificados no item “Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup”.

17.3.Serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Suporte:
17.3.1. A CONTRATADA deverá prover serviços de gerenciamento, monitoramento e suporte, prestados remotamente por meio Centro de Operação de Segurança;

17.3.2. Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção;
17.3.3. Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup, caso necessário;
17.3.4. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
17.3.5. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela COTRATANTE e sem custos adicionais;
17.3.6. Os serviços de monitoramento remoto deverão ser realizados pela CONTRATADA, na modalidade 24h por dia, 7 dias por semana.
17.3.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:
17.3.7.1. Status de trabalhos bem-sucedidos, trabalhos com falha e trabalhos com erros;
17.3.7.2. Máquinas protegidas, máquinas replicadas e pontos de restauração disponíveis;
17.3.7.3. Status do repositório, contendo volume consumido e volume livre;
17.3.8. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:
17.3.8.1. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução;
17.3.8.2. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
17.3.8.3. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
17.3.8.4. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pela CONTRATANTE;
17.3.8.5. Acionar equipes específicas da CONTRATADA para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário;
17.3.8.6. Notificar e encaminhar para a CONTRATANTE, nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização;
17.3.8.7. Agendar visitas de manutenção corretiva com a CONTRATANTE, registrando chamados para este fim;
17.3.8.8. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou FABRICANTE;
17.3.8.9. Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto;
17.3.9. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 8 às 18h exceto feriados;
17.3.10. Para os serviços de suporte técnico, a CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento, disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7, ou seja, de segunda a domingo, das 00:00h às 23:59h.
17.3.11. Caberá à Central de Atendimento, ser o contato único entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para estes fins, além de fornecer à CONTRATANTE o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.

17.4.Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:
17.4.1. Deve possuir capacidade de efetuar backups, através de políticas pré-definidas e agendadas;
17.4.2. Deve possuir uma central de controle unificada para gerenciar operações de backup, recuperação e replicação em todas as plataformas compatíveis (virtuais, físicas, em nuvem);
17.4.3. Deve possuir autenticação de múltiplos fatores (MFA) para usuários administradores garantindo uma camada adicional de segurança no acesso ao sistema;
17.4.4. Deve ser plenamente compatível com a autenticação Kerberos;
17.4.5. Deve fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;
17.4.6. Deve proporcionar suporte para a criação de contas de usuário com privilégios administrativos, destinadas ao controle, gerenciamento e monitoramento das operações relacionadas aos serviços de backup. Deve ser possível criar, no mínimo, as seguintes categorias de usuários:
17.4.6.1. Administrador;
17.4.6.2. Operador;
17.4.6.3. Visualizador;
17.4.7. Deve suportar Backup de máquinas virtuais Amazon EC e Microsoft Azure Virtual Machines;
17.4.8. Deve ser possível a criação de um cache de backup local temporário, para que computadores que não possuam conexão ao local de backup remoto possam salvar os dados em um cache local e posteriormente ao estabelecer sua

devida conexão salvar os dados no repositório de backup remoto;
17.4.9. Deve ser capaz de suportar certificados TLS a fim de estabelecer uma conexão segura para serviços de backup;
17.4.10. Deve ser possível a criação de grupos destinados a proteção e gerência dos dispositivos;
17.4.11. Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware ou Hyper-V;
17.4.12. Suportar servidores proxy de backup virtuais ou físicos para backup de máquinas virtuais;
17.4.13. Deve oferecer recursos que possibilitam a ordenação de atividades e trabalhos de backup com base em prioridades automaticamente definidas;
17.4.14. Deve incluir detalhes sobre os objetos de backup, incorporando pelo menos as seguintes informações:
17.4.14.1. Quantidade de pontos de restauração disponíveis;
17.4.14.2. Data de criação dos pontos de restauração;
17.4.14.3. Dimensão do backup;
17.4.15. O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, contendo intervalos periódicos mínimos a cada uma hora;
17.4.16. Deve ser possível a restauração de arquivos e pastas individuais;
17.4.17. Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows;
17.4.18. Deve ser possível realizar a reinicialização do computador ou servidor protegido através da console de gerenciamento;
17.4.19. Deverá possuir recursos de replicação de máquinas virtuais no ambiente VMware vSphere, possibilitando a criação de cópias precisas em formato nativo para rápida recuperação em caso de desastre;
17.4.20. Permitir a criação de backups incrementais, ou seja, uma vez que foi feito o primeiro backup completo, os subsequentes devem ser sempre incrementais;
17.4.21. Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário, mesmo que impacte a performance da gravação;
17.4.22. Deve incluir funcionalidades de imutabilidade a fim de assegurar a segurança dos dados de backup;
17.4.23. Deve possuir recursos para realizar a verificação de integridade dos backups de VMs;
17.4.24. Fornecer opções para administrar as operações de backup, incluindo a capacidade de pausar e retomar uma tarefa de backup;
17.4.25. Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção;
17.4.26. Deve permitir a modificação das políticas de backup conforme necessário, o que inclui a capacidade de alterar o escopo, o local de destino dos backups e os horários de execução;
17.4.27. Capacidades para conduzir testes de validação de backups, assegurando a restauração segura, incluindo a detecção de malware a partir de um motor de varredura (Antivírus) da própria solução ou de terceiros;
17.4.28. Quanto às funcionalidades de desduplicação, deverá minimamente; suportar desduplicação de blocos na origem (client side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup, além disso deve suportar desduplicação de dados nos servidores de mídia (destino), de forma que o mesmo descarte blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes;
17.4.29. Deve ser capaz de oferecer suporte a repositórios de backup, garantindo compatibilidade com as seguintes configurações:
17.4.29.1. Servidores Diretamente Anexados: Windows Server e Linux;
17.4.29.2. Armazenamento de Rede Anexado: SMB (Server Message Block) e NFS (Network File System);
17.4.30. Deve suportar repositórios em nuvem, possuindo suporte aos seguintes provedores de nuvem:
17.4.30.1. Azure
17.4.30.2. Amazon
17.4.30.3. GCP;
17.4.31. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Windows:
17.4.31.1. Windows 8.1;
17.4.31.2. Windows 10;
17.4.31.3. Windows Server 2008 R2;
17.4.31.4. Windows Server 2012;
17.4.31.5. Windows Server 2012 R2;
17.4.31.6. Windows Server 2016;
17.4.31.7. Windows Server 2019;
17.4.31.8. Windows Server 2022;
17.4.32. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Linux:
17.4.32.1. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.4 ou superior;
17.4.32.2. CentOS 7;

17.4.32.3. Oracle Linux 6 ou superior;
17.4.32.4. Debian Linux 10.13 ou superior;
17.4.32.5. Ubuntu 16.04 ou superior;
17.4.32.6. SuSE Linux Enterprise Server 12 SP4;
17.4.33. Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções, principalmente para os seguintes softwares:
17.4.33.1. Microsoft Active Directory 2008 a 2022;
17.4.33.2. Microsoft Exchange Server 2013 a 2019;
17.4.33.3. Microsoft SQL Server 2008 a 2022;
17.4.33.4. Microsoft Sharepoint 2013 a 2019;
17.4.33.5. Oracle Database 11g a 21c;

17.5.Escopo dos Serviços de Implantação da Solução de Backup:
17.5.1. Instalar e configurar o software/agente de backup nos servidores a serem protegidos;
17.5.2. Configurar políticas backup e de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido;
17.5.3. Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 A modernização do parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO) é uma necessidade premente, dada a crescente demanda por serviços eficientes e seguros no âmbito da contabilidade e da gestão de informações. A aquisição de novos equipamentos e licenças é essencial para assegurar a continuidade das operações e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários e profissionais registrados.

9.2 Modernização e Otimização do Parque de Informática
Os atuais equipamentos do CRCTO estão obsoletos, o que compromete a eficiência operacional e a produtividade das equipes. A aquisição de 25 computadores e 7 notebooks permitirá a implementação de soluções mais rápidas e eficazes, adaptando-se às necessidades de trabalho remoto e presencial. Isso resulta em um aumento significativo da mobilidade e flexibilidade para os colaboradores.

9.3 Segurança da Informação
A implementação de um firewall e a aquisição de uma solução de backup em nuvem são fundamentais para garantir a segurança das informações tratadas pelo CRCTO. A proteção contra ameaças cibernéticas e a garantia de integridade dos dados são essenciais para manter a confiança dos profissionais da contabilidade e do público em geral. Com a modernização, estaremos alinhados às melhores práticas do setor de Tecnologia da Informação, minimizando riscos e protegendo informações sensíveis.

9.4 Alinhamento com Exigências do Setor
As licenças do Pacote Office e de Endpoint são necessárias para assegurar que os colaboradores tenham acesso às ferramentas mais recentes, facilitando a realização de atividades diárias e o cumprimento das exigências legais e normativas do setor. Com a atualização das licenças, garantimos que todos os processos estejam em conformidade com as diretrizes atuais, aumentando a eficiência na execução de tarefas.

9.5 Continuidade das Operações
A aquisição de servidores, access points e nobreaks garantirá a estabilidade e a continuidade das operações do CRCTO. O servidor rack irá proporcionar um ambiente mais robusto para o armazenamento e o processamento de dados, enquanto os nobreaks asseguram que as atividades não sejam interrompidas por falhas de energia, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

9.6 Conclusão
A contratação dos itens listados é indispensável para a modernização do parque de informática do CRCTO. A melhoria da infraestrutura tecnológica não apenas otimiza as operações e garante a segurança das informações, mas também proporciona um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo para todos os colaboradores. Dessa forma, a modernização se torna uma estratégia essencial para a evolução e a excelência dos serviços prestados pelo Conselho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2 Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;
10.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.3.2 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;
10.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
10.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;
10.4 A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;
11.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;
11.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;
11.6 Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;
11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.8 Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
11.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;
11.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Partes Contratantes
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
CNPJ: 38.155.081/0001-71

Endereço: [Inserir Endereço]
Contratado: [Nome da Empresa Contratada]
CNPJ: [Inserir CNPJ]
Endereço: [Inserir Endereço]

12.1. Objeto do Contrato
O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e licenças para a modernização do parque de informática do CRCTO, conforme especificado na proposta e nos documentos anexos, incluindo:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA

- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

12.2. Prazo de Emissão da Nota Fiscal e Entrega
A emissão da nota fiscal deverá ser realizada no prazo de até 5 dias contados a partir da assinatura do contrato, e a execução do contrato deverá ser realizada no prazo de até 30 dias, também contados a partir da assinatura do contrato.

12.3. Local de Entrega
Os equipamentos deverão ser entregues no endereço do CRCTO: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

12.4. Condições de Pagamento
O pagamento será realizado em parcela única, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pelo contratado e aceitas pelo CRCTO. O pagamento será efetuado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

12.5. Responsabilidades do Contratado
O contratado deverá:

- Garantir a entrega dos equipamentos e licenças conforme as especificações técnicas.
- Realizar a instalação e configuração dos equipamentos, se necessário.
- Fornecer treinamento, se aplicável, para a utilização dos novos sistemas e equipamentos.
- Oferecer suporte técnico por um período de 12 meses após a entrega.

12.6. Responsabilidades do Contratante
O contratante deverá:

- Disponibilizar espaço adequado para a entrega instalação dos equipamentos.
- Facilitar o acesso ao local de entrega e instalação.
- Efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas.

12.7. Garantias e Manutenção
Os equipamentos adquiridos terão garantia de miníma de 36 meses, e o contratado deverá fornecer assistência técnica durante esse período, incluindo reparos e substituição de peças, quando necessário.

12.8. Rescisão do Contrato
O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme legislação vigente.

12.9. Disposições Gerais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e é regido pelas leis brasileiras. Qualquer alteração deverá ser formalizada por escrito e acordada por ambas as partes.

Assinaturas

Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO
Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)

[Nome do Representante da Empresa Contratada]
[Cargo]
[Nome da Empresa Contratada]

Data: [Inserir data]
Local: [Inserir local]

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Objetivo da Gestão do Contrato
Este modelo estabelece diretrizes para a gestão do contrato referente à aquisição de equipamentos e licenças, assegurando que as obrigações sejam cumpridas de forma eficaz, garantindo a eficiência e a segurança das operações do CRCTO.

13.2. Equipe de Gestão do Contrato

- **Gestor do Contrato:** Fernanda Carvalho Pereira
  Cargo: Assistente Administrativo
  Contato: administrativo@crcto.org.br/(63) 3219-5613
- **Fiscal do Contrato:** Diego Silva Carvalho
  Cargo: Técnico em Informática
  Contato: informatica@crcto.org.br/(63) 3219-5606

13.3 Acompanhamento da Execução
13.1 **Reuniões Periódicas:**
Serão realizadas reuniões mensais para avaliação do andamento da execução do contrato, onde serão discutidos:

- Status das entregas e instalações.
- Questões técnicas e de suporte.
- Eventuais problemas ou não conformidades.

13.2 **Relatórios de Desempenho:**
O Contratado deverá apresentar relatórios de desempenho trimestrais, contendo informações sobre:

- Entregas realizadas.
- Problemas identificados e soluções adotadas.
- Atendimento ao prazo e qualidade dos serviços.

13.4. Comunicação entre as Partes
13.1 **Canal de Comunicação:**
Estabelecer um canal de comunicação preferencial entre as partes, que pode ser por e-mail ou sistema de gestão, para facilitar a troca de informações e o registro de solicitações e notificações.
13.2 **Notificações:**
Todas as notificações formais deverão ser realizadas por escrito, incluindo pedidos de correção, notificações de não conformidade e solicitações de informações adicionais.

---

14. Gerenciamento de Riscos
14.1 **Identificação de Riscos:**
Realizar uma análise de riscos a cada trimestre, identificando potenciais problemas que possam afetar a execução do contrato.
14.2 **Planos de Mitigação:**
Desenvolver e implementar planos de mitigação para os riscos identificados, garantindo que haja estratégias para lidar com eventuais imprevistos.

---

15. Controle de Pagamentos
15.1 Condições de Pagamento:
Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de notas fiscais e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
15.2 Comprovação de Regularidade:
Antes de cada pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme estipulado nas obrigações contratuais.

---

16. Resolução de Conflitos

16.1 Mediação:

Em caso de divergências entre as partes, buscar a mediação como forma de resolução de conflitos, através de reuniões informais.

16.2 Adoção de Medidas Legais:

Se não houver acordo, as partes poderão adotar medidas legais, respeitando as normativas vigentes e o foro estabelecido no contrato.

---

17. Conclusão do Contrato

17.1 Entrega Final:

Ao término da execução do contrato, a Contratada deverá apresentar um relatório final, contendo um resumo das atividades realizadas e quaisquer pendências.

17.2 Avaliação do Contrato:

Após a conclusão, será realizada uma avaliação do desempenho do Contratado, que servirá como base para futuras contratações.

---

18. Disposições Finais

Este modelo de gestão do contrato deve ser revisado e ajustado conforme necessário para garantir a eficácia e a conformidade com as diretrizes do CRCTO.

Data: [a definir]

Local: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Computadores (CATMAT 482463)	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75
Notebooks (CATMAT 462082)	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48
Servidor Rack (CATMAT 463205)	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67
Access Points (CATMAT 484745)	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69
Nobreaks de 800 VA (CATMAT 446608)	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00
Nobreaks de 3 KVA (CATMAT 483856)	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00
Licenças do Pacote Office (CATMAT 27472)	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80
Licenças de Endpoint (CATMAT 27456)	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40
Firewall (CATMAT 484747)	1	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
Solução de Backup em Nuvem - 12 meses	1	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00
Total			**R$ 811.177,35**

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. Adequação Orçamentária

15.2. Fonte de Recursos

A contratação será financiada por meio de verbas disponíveis no orçamento do CRCTO, especificamente alocadas para a modernização do parque de informática. O total estimado para a aquisição é de **R$ 454.000,00**.

15.3. Classificação Orçamentária

Os itens a serem adquiridos serão classificados nas seguintes categorias orçamentárias:

- **Equipamentos**: Computadores, notebooks, Servidor rack, Firewall, access points e nobreaks.

- **Contratos de Licença**: Licenças do Pacote Office e licenças de endpoint.
- **Serviços de Tecnologia da Informação**: Solução de backup em nuvem.

15.4. Adequação do Orçamento

- O orçamento total disponível será revisado para garantir que todos os itens necessários possam ser adquiridos sem comprometer outras áreas da operação do CRCTO.
- As aquisições serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, priorizando os itens mais críticos para a operação.

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16. Modalidade de Execução
A execução do contrato será regida pelo regime de **lotes por preço unitário**, considerando que a entrega dos itens adquiridos será feita de forma unitária, conforme a necessidade do CRCTO e a disponibilidade do contratado.
16.1. Responsabilidades do Contratado

- **Fornecimento**: O contratado deverá fornecer todos os itens listados, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Entrega**: Os itens deverão ser entregues no endereço do CRCTO, com a documentação necessária, incluindo notas fiscais e garantias.
- **Suporte e Garantia**: O contratado deverá oferecer suporte técnico e garantias de funcionamento dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente.
- **Treinamento**: Caso necessário, o contratado deverá fornecer treinamento aos colaboradores do CRCTO sobre a utilização dos novos equipamentos e softwares.

16.2. Prazos de Entrega
Os prazos de entrega serão estabelecidos no cronograma anexo ao contrato, considerando a necessidade de cada item e a capacidade de fornecimento do contratado. A não observância dos prazos poderá resultar em penalidades conforme as cláusulas contratuais.
16.3. Recebimento dos Itens
O recebimento dos itens será feito pela equipe técnica do CRCTO, que avaliará a conformidade com as especificações e condições acordadas. Em caso de divergências, o contratado será notificado para realizar as correções necessárias.
16.4. Pagamento
O pagamento será realizado em 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos itens, conforme as condições estabelecidas no contrato. A Administração se reserva o direito de reter valores em caso de não conformidade ou descumprimento das obrigações.
16.5. Vigilância e Controle
O CRCTO realizará a supervisão e o controle da execução do contrato, garantindo que as condições acordadas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas de qualidade e eficiência.
16.6. Penalidades
Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, o contratado estará sujeito a penalidades que podem incluir advertência, multa e até rescisão do contrato, conforme a gravidade da infração.

17. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Qualificação Técnica

- Experiência: O fornecedor deve comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de equipamentos e serviços de tecnologia da informação, preferencialmente com contratos semelhantes ao objeto da licitação.
- Certificações: O fornecedor deve apresentar certificações pertinentes, como ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e outras certificações específicas de produtos que comprovem a qualidade e confiabilidade dos equipamentos oferecidos.
- Capacidade Técnica: Comprovação de que possui equipe técnica qualificada para instalação e suporte dos equipamentos, incluindo profissionais com certificações reconhecidas no mercado.

17.2. Especificações Técnicas dos Produtos

- Conformidade: Os produtos oferecidos devem atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de

Referência, garantindo que os equipamentos possuam desempenho e características compatíveis com as necessidades do CRCTO.

- Garantia: Os equipamentos devem incluir garantia mínima de 36 meses, além de condições de assistência técnica e suporte ao usuário.
- Atualização Tecnológica: Os fornecedores devem garantir que os produtos adquiridos tenham possibilidade de atualização e expansão, acompanhando as inovações do mercado de tecnologia.

17.3. Confiabilidade e Suporte

- Histórico de Fornecimento: Apresentação de referências de clientes anteriores e/ou atuais, preferencialmente de instituições similares ao CRCTO, que atestem a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados.
- Serviço de Suporte: Disponibilidade de serviço de suporte técnico em horário comercial e a possibilidade de suporte remoto e presencial.

17.4. Condições Comerciais

- Preço: O fornecedor deve apresentar proposta com preços competitivos e justificados, garantindo que o valor seja compatível com as condições de mercado.
- Condições de Pagamento: Apresentação de condições de pagamento que sejam favoráveis à Administração, incluindo prazos e formas de quitação.

17.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Práticas Sustentáveis: O fornecedor deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a reciclagem de equipamentos e a utilização de materiais de baixo impacto ambiental.
- Responsabilidade Social: Apresentação de ações e iniciativas voltadas para a responsabilidade social, que possam agregar valor à parceria com o CRCTO.

17.6. Capacidade de Entrega

- Prazos de Entrega: Compromisso de entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, com a apresentação de um cronograma que assegure a conformidade com as necessidades do CRCTO.
- Logística: Apresentação de plano logístico que contemple transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos.

18. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

18.1. Definição do Índice
O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativos.

18.2. Aplicação da Correção
Periodicidade: A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.
Fatores de Correção: Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

18.3. Cálculo da Correção
A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula:
Valor Corrigido=Valor Original×(1+Variação do IPCA/100)

Exemplo de Cálculo:

Valor Original: R$ 10.000,00
Variação do IPCA: 6%
\text{Valor Corrigido} = 10.000 \times \left(1 + \frac{6}{100}\right) = 10.000 \times 1,06 = R$ 10.600,00

18.4. Revisão do Índice

A aplicação do índice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial, as partes deverão acordar um novo índice, conforme a legislação vigente.

19.	**ANEXOS**
19.1.	Anexo I - Termo de Recebimento Provisório.
19.2.	Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diego Silva Carvalho
Matrícula nº 45
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Fernanda Pereira Carvalho
Matrícula nº 04
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Dalva Macedo da Silva Costa
Matrícula nº 03
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Matrícula nº 09
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CFC.

Diego Silva Carvalho
Encarregado Setor de Informática
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			

CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do inciso I, e alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até _ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada foram formalmente devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 04/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 04/11/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 04/11/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575607** e o código CRC **2FBE4AC0**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0575607

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21.750,00	**R$ 20.000,00**	**R$ 15.000**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
27758	**2023, 2024**	**Pregão**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação na modalidade de Colocation e Nuvem Privada, no modelo de Infraestrutura como Serviço (IAAS), incluindo os serviços de armazenamento, processamento, e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo de aplicações, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 40.000
Valor Unitário do Item: R$ 32000
Código do CATMAT: 27758
Descrição do Item: SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 03/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ/CPF: 11678913000188
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389176 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão Superior: -

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAKS, SERVIDOR, ACCESS POINT, SOLUÇÃO DE FIREWALL, LICENÇA DE SOFTWARE PACOTE MS OFFICE, LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SERVIÇOS GERENCIADOS E CONTINUADOS DE BACKUP EM NUVEM.

Palmas 30, outubro de 2024.

Área requisitante	Responsável
Setor de Informática	Diego Silva Carvalho

Equipe de Planejamento	Diego Silva Carvalho Fernanda Pereira Carvalho Dalva Macedo da Silva Costa Wilmar Ferreira Mouzinho

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado,caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada noDocumento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

2. CONTA-CONTÁBIL

6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados

6.3.2.1.05.01.002 - Softwares

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de computadores, notebooks, nobreaks, servidor, access points, solução de firewall, licença de software pacote MS Office, licenças de software de antivírus e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvemse faz necessária para a renovação e atualização do parque tecnológico do CRCTO. A modernização dos equipamentos e das soluções de TI visa garantir maior eficiência, segurança e disponibilidade dos serviços oferecidos pela instituição, atendendo às crescentes demandas e promovendo melhor suporte às atividades de trabalho diárias.

Servidor:

Atualmente, o CRCTO utiliza um servidor locado que apresenta limitações significativas em capacidade de armazenamento e processamento. O servidor atual não acompanha as necessidades crescentes da instituição, resultando em dificuldades para gerenciar a carga de trabalho e armazenar dados de forma eficiente e segura. Com a aquisição de um novo servidor, o CRCTO poderá contar com um recurso de maior desempenho e capacidade, proporcionando estabilidade para os sistemas, melhoria no tempo de resposta e maior controle sobre os dados institucionais. A atualização é essencial para assegurar a continuidade dos serviços e acompanhar o crescimento das demandas tecnológicas do Conselho.

Notebooks:

A aquisição de notebooks será destinada à distribuição entre os membros e conselheiros do CRCTO, garantindo que disponham de equipamentos modernos e flexíveis para o cumprimento de suas funções. Esses dispositivos precisam oferecer mobilidade e desempenho para uso em reuniões, eventos externos e deslocamentos, promovendo maior eficiência e agilidade no acesso às informações e na realização das atividades. A escolha por notebooks reflete a necessidade de equipamentos que

combinam portabilidade e funcionalidade, adaptando-se aos diferentes ambientes e demandas dos conselheiros.

Computadores:

A aquisição de novos computadores visa substituir os equipamentos antigos, que se encontram em estado de obsolescência e sem cobertura de garantia. O atual parque de computadores já não atende às necessidades operacionais devido ao desempenho limitado e à incompatibilidade com softwares e sistemas modernos. A falta de garantia desses equipamentos também eleva o risco de indisponibilidade, gerando interrupções nas atividades e aumento nos custos de manutenção corretiva. Com novos computadores, o CRCTO poderá assegurar maior estabilidade, segurança e desempenho nas operações, reduzindo incidentes técnicos e aprimorando o suporte aos usuários.

Access Points:

A aquisição de access points se destina a ampliar a área de cobertura da rede Wi-Fi no CRCTO, proporcionando conectividade estável e eficiente em todas as áreas necessárias. Atualmente, a cobertura da rede sem fio é limitada, o que impacta negativamente na produtividade e na mobilidade dentro da instituição. Com a instalação de novos access points, será possível garantir um acesso contínuo e de qualidade à rede, facilitando a realização das atividades que dependem de conectividade e promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico e colaborativo.

Nobreaks:

A aquisição de nobreaks é essencial para desktops e servidor, com capacidades adequadas para cada equipamento, visando substituir os dispositivos atualmente em uso, que estão obsoletos e enfrentam problemas nas baterias. Os nobreaks existentes requerem manutenção constante e não oferecem a proteção necessária contra interrupções de energia e variações de voltagem, o que pode resultar em perda de dados e danos aos equipamentos. A nova aquisição garantirá a continuidade das operações do CRCTO, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e confiável. Além disso, nobreaks adequados são fundamentais para proteger tanto os desktops quanto o servidor, assegurando a integridade dos dados e a operação contínua dos sistemas, especialmente em situações críticas.

Licença De Software Pacote MS Office:

A aquisição de licenças do Microsoft Office é necessária para garantir que o CRCTO esteja em conformidade com as exigências de licenciamento de software. Atualmente, o órgão enfrenta desafios relacionados à regularização do uso de ferramentas de produtividade, o que pode acarretar riscos legais e financeiros. Com a nova aquisição, o CRCTO assegurará que todos os usuários tenham acesso a versões legítimas e atualizadas do Office, permitindo a utilização de recursos essenciais para a execução das atividades diárias. Além disso, a regularização do licenciamento contribui para a segurança da informação e a proteção contra possíveis penalidades relacionadas ao uso indevido de software.

Licença de Software de Antivírus:

A aquisição de licenças de endpoint é fundamental para reforçar a segurança cibernética do CRCTO. Com o aumento das ameaças digitais, é essencial que todos os dispositivos da rede, incluindo desktops, notebooks e servidor, estejam protegidos por soluções adequadas de segurança. As licenças de endpoint proporcionarão ferramentas avançadas de proteção, como antivírus, firewall, e monitoramento de atividades suspeitas, garantindo que os dados institucionais permaneçam seguros contra malwares, ataques e acessos não autorizados. Além disso, a implementação de uma solução robusta de segurança endpoint permitirá uma resposta mais ágil a incidentes de segurança, minimizando riscos e assegurando a continuidade das operações do órgão.

Solução Firewall:

A aquisição de uma solução de firewall corporativo é essencial para o CRCTO, uma vez que atualmente o órgão não conta com essa camada de proteção em sua infraestrutura de TI. A implementação de um firewall é crucial para salvaguardar a rede contra ameaças externas, como ataques cibernéticos, acessos não autorizados e outras vulnerabilidades. Sem um firewall, a segurança dos dados institucionais e a integridade das operações estão comprometidas, aumentando o risco de incidentes de segurança que podem impactar a continuidade dos serviços. A nova aquisição proporcionará uma defesa robusta e em tempo real, permitindo o monitoramento e controle do tráfego de dados, além de garantir que as informações confidenciais do CRCTO estejam protegidas contra possíveis ataques.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Os serviços gerenciados e continuados de backup são de extrema importância, oferecem uma solução eficiente e segura para a proteção dos dados institucionais. A principal vantagem é a gestão automatizada, que garante a realização de backups regulares sem necessidade de intervenção manual, reduzindo o risco de falhas humanas e perda de dados. Esses serviços incluem monitoramento contínuo e suporte especializado, permitindo rápida recuperação de informações em caso de incidentes. Além disso, a escalabilidade dos serviços possibilita a adequação das soluções de backup ao crescimento da instituição, otimizando custos e garantindo conformidade com as melhores práticas de segurança de dados.

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A modernização do parque tecnológico do CRCTO é uma necessidade importante que alinha diretamente às demandas estratégicas da instituição. Em primeiro lugar, a eficiência operacional é um dos pilares fundamentais para o sucesso do órgão. A substituição dos equipamentos obsoletos por novas tecnologias proporcionará um aumento significativo na capacidade de desempenho das equipes, resultando em uma execução mais ágil das atividades e na redução das falhas técnicas que atualmente comprometem o fluxo de trabalho.

Além disso, a segurança da informação é uma prioridade que não pode ser negligenciada. Com o crescente número de ameaças cibernéticas, é vital que o CRCTO implemente soluções de segurança robustas, como solução de firewall e licenças de software de antivírus, para proteger os dados sensíveis. Essas medidas garantirão a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, que são essenciais para a operação eficaz do órgão.

Outro aspecto crítico é a continuidade dos serviços. A aquisição de nobreaks e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é crucial para assegurar que as operações do CRCTO possam continuar, mesmo diante de interrupções de energia ou incidentes inesperados que possam afetar a infraestrutura. A proteção e recuperação dos dados são essenciais para evitar prejuízos financeiros e danos à reputação da instituição.

Além disso, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares é uma preocupação constante. A regularização do uso de licenças de software, incluindo as licençasde software pacote MS office e as licenças de software de antivírus, permitirá que o CRCTO atenda às exigências legais pertinentes, evitando riscos associados ao uso de software não licenciado e protegendo o órgão de possíveis penalidades.

Por último, a mobilidade é uma necessidade crescente no ambiente de trabalho atual. A distribuição de notebooks para os conselheiros e membros do conselho atenderá a essa demanda, permitindo que eles acessem informações e sistemas de maneira prática e eficiente, independentemente de sua localização. Essa flexibilidade é vital para a realização de reuniões e tomada de decisões em tempo hábil.

Assim, a aquisição proposta não apenas atenderá às necessidades operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua e a sustentabilidade das suas operações, assegurando que a instituição permaneça relevante e eficaz em suas funções.

5. NECESSIDADES TÉCNOLOGICAS

As necessidades tecnológicas do CRCTO definem os bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) essenciais para atender à demanda da instituição, garantindo que a infraestrutura e os processos adotados suportem as operações diárias de maneira eficiente. Essa definição abrange aspectos como padrões e capacidades adequadas, metodologias estabelecidas, competências das equipes e cuidados rigorosos com a segurança da informação.

Atualmente, a infraestrutura de TI do CRCTO requer uma atualização abrangente, envolvendo a aquisição de novos equipamentos e soluções que atendam a características específicas. É fundamental substituir os computadores e notebooks obsoletos por modelos modernos que ofereçam capacidade de processamento adequada para lidar com as crescentes demandas de software e armazenamento de dados. Além disso, a troca dos nobreaks é crucial para garantir a proteção dos equipamentos contra falhas de energia, assegurando a continuidade das operações.

A segurança da informação também é uma prioridade, tornando imprescindível a implementação dasolução de firewall elicenças de software de antivírus, que protegerão os dados sensíveis do CRCTO contra ameaças cibernéticas. Igualmente, a adoção de serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é vital para garantir a integridade e a recuperação dos dados, proporcionando um ambiente seguro para o armazenamento de informações críticas.

A lista de bens e serviços necessários inclui computadores, notebooks, nobreaks, servidor e access points, todos com capacidades adequadas às necessidades específicas de cada área do CRCTO. Os serviços a serem considerados englobam a instalação e configuração dos equipamentos adquiridos, bem como a implementação de soluções de segurança e backup. Em termos de produtos, serão necessárias licenças de software pacote MS office e licenças de software de antivírus, que garantam a conformidade com as normas de licenciamento e segurança. Além disso, será essencial promover capacitações para a equipe, garantindo que todos estejam familiarizados com o uso das novas tecnologias e procedimentos de segurança.

As demandas interdisciplinares também devem ser consideradas, permitindo a colaboração com outras áreas da instituição que possam se beneficiar das novas soluções implementadas, assegurando uma integração harmoniosa entre os sistemas e processos. Essas necessidades tecnológicas são inerentes ao ambiente computacional do CRCTO e refletem as boas práticas implementadas ao longo dos anos, bem como as decisões estratégicas tomadas pela área de TIC. A definição clara dessas necessidades permitirá a elaboração de uma lista detalhada de bens e serviços a serem adquiridos, que será abordada na fase de definição dos requisitos. Essa abordagem sistemática garantirá que o CRCTO atinja o desempenho e os resultados de negócio esperados, mantendo-se alinhado às exigências do ambiente tecnológico atual.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Na escolha da solução de TIC a ser implementada no CRCTO, é imprescindível considerar uma série de requisitos que garantam a eficácia, eficiência e segurança das novas aquisições. Primeiramente, a solução deve ser compatível com a infraestrutura existente, permitindo uma integração suave com os sistemas e equipamentos já em uso. Isso inclui a verificação de requisitos técnicos, como especificações de hardware e software, que assegurem a interoperabilidade e a continuidade das operações.

Outro requisito fundamental é a escalabilidade da solução, que deve ser capaz de se adaptar ao crescimento das necessidades da instituição ao longo do tempo. A flexibilidade para incorporar novos recursos e tecnologias será essencial para atender às demandas futuras do CRCTO sem a necessidade de investimentos excessivos ou substituições prematuras.

A segurança da informação também é um aspecto crítico a ser considerado. As soluções devem incluir protocolos de segurança robustos, que garantam a proteção contra ameaças cibernéticas e assegurem a integridade e confidencialidade dos dados. Isso pode envolver a adoção de tecnologias de criptografia, autenticação multifatorial e ferramentas de monitoramento de segurança.

Além disso, a facilidade de uso e a acessibilidade são requisitos que não podem ser subestimados. As soluções escolhidas devem ser intuitivas e de fácil manuseio, permitindo que os usuários operem os sistemas sem a necessidade de treinamento extensivo. A oferta de suporte técnico adequado e documentação clara também é crucial para garantir que as equipes consigam resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir.

Por fim, é importante considerar o custo total de propriedade (TCO) das soluções propostas, que abrange não apenas o investimento inicial, mas também os custos operacionais, manutenção e possíveis atualizações ao longo do tempo. A escolha deve priorizar soluções que ofereçam um bom equilíbrio entre custo e benefício, assegurando um retorno sobre o investimento que justifique a aquisição.

Esses requisitos, quando levados em consideração, permitirão que o CRCTO selecione soluções de TIC que não apenas atendam às necessidades atuais, mas também se alinhem com os objetivos estratégicos da instituição, garantindo a continuidade, segurança e eficiência das operações.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO foi elaborada com base nas necessidades identificadas, no levantamento das condições atuais e nas expectativas de crescimento e inovação da instituição. A seguir, detalhamos a quantidade de bens e serviços que se faz necessária para atender adequadamente às demandas operacionais e estratégicas do órgão:

Computadores:

Quantidade estimada: 25 unidades

Justificativa: Substituição de computadores obsoletos, garantindo que as equipes tenham acesso a máquinas modernas e eficientes para suas atividades diárias.

Notebooks:

Quantidade estimada: 7 unidades

Justificativa: Distribuição para conselheiros e membros do conselho, permitindo mobilidade e flexibilidade nas operações.

Servidor:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Substituição de servidor locado, que apresenta limitações em armazenamento e processamento, assegurando capacidade adequada para as operações do CRCTO.

Access Points:

Quantidade estimada: 3 unidades

Justificativa: Ampliar a área de cobertura do Wi-Fi, garantindo conectividade em todas as dependências do órgão.

Nobreaks:

Quantidade estimada: 25 unidades para desktops e 2 unidades para servidor

Justificativa: Substituição de nobreaks obsoletos, que apresentam problemas nas baterias e necessitam de manutenção, assegurando a proteção dos equipamentos contra interrupções de energia.

Licença De Software Pacote MS Office:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Garantir que todos os usuários tenham acesso a ferramentas de produtividade, mantendo a conformidade com as exigências de licenciamento.

Licença de Software de Antivírus:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Assegurar a segurança da informação, protegendo os dispositivos contra ameaças cibernéticas.

Solução de Firewall:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Implementar uma solução de segurança para proteger a rede do CRCTO contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e garantir alta disponibilidade.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Quantidade estimada: 12 meses para 1 TB

Justificativa: Garantir a integridade e recuperação dos dados, oferecendo um ambiente seguro para o armazenamento das informações críticas da instituição.

Essa estimativa foi elaborada considerando as necessidades atuais e as expectativas de crescimento da instituição. A aquisição dos itens e serviços listados não apenas atenderá às demandas operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua da infraestrutura de TI, garantindo um ambiente mais seguro e eficiente para todos os usuários.

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

No processo de aquisição de bens e serviços de TIC para o CRCTO, a padronização de marcas é um fator crucial para garantir a interoperabilidade, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Com isso em mente, o Termo de Referência para a aquisição de Access Points e licenças de antivírus incluirá a especificação de marcas reconhecidas e de alta performance no mercado.

A escolha de marcas específicas para esses itens visa assegurar que todos os equipamentos e softwares sejam compatíveis entre si e com a infraestrutura existente, minimizando problemas técnicos e facilitando o suporte técnico. Para os Access Points, marcas como Ubiquiti serão indicadas, pois são amplamente reconhecidas pela confiabilidade, robustez e pela qualidade na entrega de conectividade sem fio.

Da mesma forma, para as licenças de software de antivírus, a especificação de marcas reconhecidas, como Kaspersky, por ser uma solução já utilizada, garantirá que a segurança da informação do CRCTO esteja em conformidade com as melhores práticas do setor. Essas soluções não apenas oferecem proteção contra ameaças cibernéticas, mas também proporcionam facilidade de gerenciamento e

suporte técnico, essenciais para a manutenção da segurança dos dados da instituição.

A padronização nas aquisições não só garante a uniformidade no ambiente tecnológico, mas também permite uma gestão mais eficiente dos contratos e do suporte técnico. Além disso, facilita a capacitação das equipes, que poderão se concentrar em um conjunto restrito de tecnologias, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro.

Dessa forma, o Termo de Referência abordará especificamente essas marcas para Access Points e antivírus, assegurando que as soluções adquiridas atendam às expectativas de desempenho, segurança e eficiência operacional do CRCTO.

Com isso esses dois itens não serão apresentados na lista de descrição dassoluções.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de Desktops Compactos
2	Aquisição de Desktops Convencionais
3	Aquisição de Notebooks Corporativos
4	Aquisição de Notebooks Consumer
5	Aquisição de Servidor
6	Contratação de Servidor em Nuvem
7	Aquisição de Nobreak para Desktop e Servidor
8	Aquisição de Estabilizador para Desktop e Servidor
9	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)
10	Licença Office 365 (mensal)
11	Solução de FirewallCorporativo (NGFW)
12	Solução de Firewall Open Source
13	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)
14	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup Local

9. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A análise comparativa das soluções propostas para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO tem como objetivo avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios técnicos, financeiros e operacionais. Esta análise é fundamental para garantir que as decisões tomadas estejam alinhadas com as necessidades da instituição e promovam um uso eficiente dos recursos.

Soluções	Aspecto
	Necessidade de ajuste da infraestrutura (física e lógica) atual:
1	**Não**, para esta solução, não há necessidade de ajuste na infraestrutura existente, pois seu design economiza espaço e se adapta bem ao mobiliário e rede elétrica atuais.
2	**Sim**, esta solução exige ajustes, devido ao maior espaço ocupado e a possíveis adaptações no mobiliário e na rede elétrica, para acomodar o aumento de dispositivos e garantir ventilação adequada.
3	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica, pois notebooks corporativos têm compatibilidade com rede e sistemas empresariais.
4	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica.

5	**Sim,** esta solução pode exigir ajustes na infraestrutura física e lógica, como espaço para rack, refrigeração e cabeamento estruturado.
6	**Não,** não há necessidade de ajustes significativos na infraestrutura física, uma vez que o processamento e armazenamento são externos.
7	**Sim,** essa solução requer planejamento para a instalação elétrica, especialmente para servidores que necessitam de redundância elétrica.
8	**Não,** essa solução não requer nenhum ajuste de infraestrutura.
9	**Não**, não há necessidade de ajustes na infraestrutura lógica, pois a instalação é local.
10	**Não,** não há necessidade de ajustes na infraestrutura física e lógica.
11	**Sim,** é necessário ajuste para instalação física e integração na rede local para proteger adequadamente os recursos do conselho.
12	**Sim,** é preciso configuração e adaptação da infraestrutura lógica para gerenciar, configurar e monitorar um firewall open source de forma eficaz.
13	**Sim,** essa solução exige ajustes físicos, requer infraestrutura de rede e largura de banda adequadas.
14	**Sim,** é necessário espaço físico para o equipamento de backup e ajustes na rede para permitir transferências e armazenamento eficiente dos dados.
	Necessidade de contratação de serviços adicionais correlacionados ao objeto da contratação:
1	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
2	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
3	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
4	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
5	**Sim,** a instalação de servidores físicos frequentemente exige serviços adicionais, como configuração de rack, cabeamento, instalação e configuração inicial para integração com a rede.
6	**Sim**, essa solução frequentemente demanda serviços adicionais para integração, segurança e backup, aumentando o custo e a complexidade.
7	**Não**, essa solução normalmente não exige serviços adicionais, pois sua instalação é simples e pode ser realizada pela equipe interna.
8	**Não,** geralmente não exige serviços adicionais significativos além da instalação básica, caso a rede elétrica seja adequada.
9	**Não**, essa solução não requer serviços adicionais, pois a instalação e o uso são simples e diretos.
10	**Sim**, a utilização dessasolução pode demandar serviços adicionais para gerenciamento de contas, suporte técnico e integração com outros serviços em nuvem, aumentando custos.
11	**Não**, normalmente, essas soluções vêm com suporte e serviços inclusos, evitando custos adicionais.
12	**Sim**, para garantir a eficácia e a segurança dessa solução, serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção são frequentemente necessários, aumentando os custos.

13	**Não**, essa solução inclui suporte e gerenciamento completo ofertado pelo fornecedor, evitando a necessidade de contratações adicionais.
14	**Sim**, para garantir a eficácia dessa solução, pode ser necessário serviços adicionais de manutenção e suporte, gerando custos extras.
	Grau de dependência tecnológica:
1	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
2	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
3	**Moderada**, essa soluçãoé otimizada para ambientes empresariais, com suporte e garantias que garantem a continuidade dos serviços, reduzindo a dependência de suporte externo em caso de falhas.
4	**Moderada**, esta solução pode ter menos suporte técnico especializado, resultando em maior dependência de soluções alternativas e componentes externos.
5	**Alta,** a gestão e a manutenção de servidores locais exigem conhecimento técnico especializado, com maior necessidade de infraestrutura e suporte contínuo, além de atualizações e monitoramento constantes.
6	**Alta**, essa solução aumenta a dependência de fornecedores externos e de conectividade constante, restringindo o controle total sobre o ambiente.
7	**Moderada,** equipamento essencial para continuidade elétrica em caso de falhas, o nobreak requer manutenção periódica para assegurar autonomia e eficiência energética.
8	**Baixa,** necessita de pouca manutenção, mas oferece suporte limitado, servindo como proteção adicional, sem garantir continuidade de operação em casos de falhas de energia.
9	**Baixo,** uma vez instalada, essa solução é independente de conexão com a internet e não depende de atualizações constantes.
10	**Alto**, a atualização constante e o suporte garantido pelo modelo de assinatura geram um grau de dependência mais elevado, exigindo conectividade contínua e controle de gerenciamento de contas.
11	**Alto**, soluções NGFW são robustas e exigem monitoramento contínuo, atualizações frequentes e suporte especializado para garantir proteção contra novas ameaças.
12	**Moderada,** embora o custo seja menor, a configuração e manutenção exigem conhecimentos específicos e uma equipe de TI experiente, aumentando a dependência interna de suporte.
13	**Moderada**, a dependência do provedor de nuvem para segurança e disponibilidade dos dados é alta, mas minimiza a dependência de infraestrutura interna.
14	**Alta**, requer suporte técnico interno para monitoramento e manutenção, além de espaço e controle de segurança local para garantir a proteção e disponibilidade dos dados.
	Grau de Integração de serviços e usabilidade ao usuário:
1	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.

2	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.
3	**Alto**, essa soluçãoé desenhada para compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.
4	**Alto**, essa soluçãoé desenhadamais para usuários finais, entretanto possui compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.
5	**Moderado**, a instalação local permite maior controle, mas exige configurações de integração complexas e suporte constante, com interfaces de gestão que podem ser menos intuitivas para o usuário.
6	**Moderado**, a nuvem permite acesso remoto facilitado e integração contínua com outras ferramentas e plataformas, proporcionando uma interface de uso amigável e gerenciável para o usuário.
7	**Moderado**, essencial para continuidade de operação, o nobreak integra-se bem em ambientes críticos, mas requer um nível de gerenciamento e monitoramento específico.
8	**Alto**, simples de usar, estabilizadores são fáceis de integrar em redes elétricas sem necessidade de monitoramento contínuo, oferecendo proteção básica e intuitiva.
9	**Moderado**, oferece integração básica com ferramentas offline, mas possui limitações em relação à sincronização e colaboração em tempo real, exigindo atualizações manuais.
10	**Alto**, a plataforma é otimizada para colaboração e sincronização contínua, permitindo fácil acesso e atualizações automáticas, o que eleva a experiência do usuário.
11	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
12	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
13	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
14	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
	Necessidade de revisão de processos de trabalho para utilização mais eficiente da solução:
1	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina.
2	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina
3	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
4	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
5	**Sim**, a implementação de servidores locais demanda revisão de processos de backup, segurança e gerenciamento para otimizar o uso e reduzir riscos de falhas.
6	**Sim**, é necessário ajustar processos de trabalho para aproveitar ao máximo os recursos da nuvem, como sincronização, backups automáticos e controle de acesso, mas o impacto é menor em comparação com servidores locais.

7	**Sim**, para uso eficiente, é importante revisar processos de monitoramento e manutenção para garantir que a carga e o tempo de autonomia do nobreak estejam adequados às demandas dos equipamentos conectados.
8	**Não**, estabilizadores exigem pouca ou nenhuma alteração nos processos de trabalho, pois seu uso se limita a proteção básica contra variações de energia.
9	**Não**, a solução perpétua não altera significativamente os processos, mas limita a colaboração em tempo real, exigindo práticas de atualização e compartilhamento de arquivos entre usuários.
10	**Sim**, para utilizar ao máximo o Office 365, é recomendável revisar processos de colaboração, controle de versão e armazenamento em nuvem, adaptando-os à conectividade e recursos de sincronização que a solução oferece.
11	**Sim**, revisão de processos de segurança e monitoramento é importante para usar todos os recursos da solução, como controle de ameaças e políticas de acesso.
12	**Sim,** a implementação de um firewall open source demanda revisões mais detalhadas para gestão de segurança, atualização e monitoramento, garantindo que todos os processos estejam alinhados à personalização necessária.
13	**Sim,** a solução em nuvem requer ajustes nos processos de backup e recuperação de dados, especialmente em relação à frequência e integração com a rede para backup contínuo.
14	**Sim,** é necessário revisar processos de agendamento, segurança e armazenamento para garantir eficiência e minimizar riscos, além de realizar testes periódicos para validação dos dados.
	Maturidade do mercado no fornecimento da solução:
1	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
2	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
3	**Consolidado,** o mercado para essa solução é maduro, com diversos fabricantes e modelos disponíveis. Notebooks corporativos têm um foco específico em segurança e suporte empresarial.
4	**Consolidado,**notebooks consumer atendem ao público geral com ampla cobertura de assistência.
5	**Consolidado**, o mercado desta solução é altamente desenvolvido e consolidado, com ampla oferta de suporte técnico e peças de reposição.
6	**Consolidado**, o mercado para serviços de nuvem possui diversos provedores com soluções avançadas e suporte especializado. A infraestrutura em nuvem é amplamente utilizada e bem desenvolvida, com provedores experientes.
7	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente utilizada em ambientes críticos, e o mercado oferece suporte e peças de reposição.
8	**Consolidado**, o mercado de proteção de energia é maduro, oferecendo uma ampla gama de opções em estabilizadores, com fornecedores experientes e suporte disponível.
9	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
10	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
11	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente reconhecida e suportada, com um histórico comprovado de segurança e eficácia.

12	**Consolidado**, o mercado de segurança de redes possui firewalls open source, como pfSense e outras soluções, também são consolidados e utilizados mundialmente, com comunidades ativas e suporte profissional disponível.
13	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.
14	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.
	Pontos de falha:
1	Possui alguns pontos de falha devido à menor capacidade de ventilação e limitação de upgrade de hardware, o que pode resultar em aquecimento e dificuldades de manutenção e expansão.
2	Menos propenso a falhas devido ao espaço interno maior, que permite melhor ventilação e facilidade de manutenção. No entanto, ocupa mais espaço e requer mais energia, o que pode ser um ponto de atenção.
3	Baixa probabilidade de falhas estruturais, pois é projetado para uso intensivo e possui componentes mais duráveis. No entanto, limitações de expansão de hardware e dependência de suporte técnico especializado são potenciais pontos de falha.,
4	Mais suscetível a falhas, pois os componentes não são projetados para uso intensivo em ambientes empresariais. A menor durabilidade e o suporte limitado podem resultar em falhas mais frequentes.
5	Vulnerável a falhas físicas, como danos ao hardware, falhas de energia e necessidade de manutenção constante. Além disso, problemas com backup e segurança local são potenciais pontos de falha.
6	Embora a infraestrutura seja redundante e com alta disponibilidade, depende de uma conexão estável com a internet. Interrupções de conectividade e riscos de segurança são potenciais pontos de falha.
7	Possível ponto de falha caso a bateria esteja desgastada ou haja problemas de manutenção, o que comprometeria a autonomia durante quedas de energia.
8	Embora simples, possui falhas potenciais relacionadas à sua capacidade de proteção limitada e à falta de autonomia durante quedas de energia, podendo prejudicar equipamentos em caso de grandes oscilações
9	Falhas potenciais incluem a falta de atualizações automáticas, o que pode deixar o software desatualizado e menos seguro ao longo do tempo.
10	Ponto de falha relacionado à necessidade de conexão à internet para atualização e verificação de licenças. Interrupções de rede podem limitar o acesso a funcionalidades e serviços.
11	Potenciais falhas incluem a dependência de licenciamento e atualizações frequentes, bem como a necessidade de configuração especializada, o que pode gerar riscos em caso de falhas de configuração.
12	Pontos de falha estão na menor facilidade de suporte técnico especializado e na necessidade de conhecimento técnico elevado para configuração e manutenção adequados.

13	Ponto de falha principal é a dependência de uma conexão de internet confiável para transferir e recuperar dados. Interrupções na conectividade podem comprometer a disponibilidade do backup.
14	Sujeito a falhas de hardware (como danos ao disco rígido), problemas de armazenamento e a necessidade de manutenção física. A ausência de redundância em locais externos pode comprometer a segurança em caso de desastre físico.
	Encargos de implantação da solução:
1	**Encargos médios**,a instalação é simples e rápida devido ao tamanho reduzido, com baixos custos de infraestrutura e adaptação do ambiente.
2	**Encargos médios a alto,**devido ao tamanho maior, podem exigir ajustes no espaço físico, como mobiliário adequado e ventilação extra, o que pode aumentar os encargos de instalação.
3	**Encargos baixos**, preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
4	**Encargos baixos**,apesar de não estar preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
5	**Encargos altos**,exige infraestrutura física (como racks, cabeamento, sistema de ventilação e energia), além de instalação e configuração especializada, o que pode aumentar consideravelmente os custos iniciais.
6	**Encargos baixos**,a configuração é realizada remotamente, eliminando a necessidade de infraestrutura física no local, com menor impacto em encargos de instalação.
7	**Encargos médios**,requer instalação próxima ao equipamento protegido e pode demandar verificação de carga elétrica e espaço, especialmente em instalações com alta demanda.
8	**Encargos baixos**,simples de instalar e conectar, não requer adaptações significativas no ambiente, resultando em encargos mínimos.
9	**Encargos baixos**, requer apenas a instalação inicial, sem encargos recorrentes de configuração.
10	**Encargos médios**, exige configuração de contas, integração com a nuvem e personalização, o que gera encargos iniciais de configuração e treinamento para adaptação ao modelo online.
11	**Encargos altos**,exige instalação e configuração especializada, com ajustes na rede para integração, o que eleva os custos iniciais.
12	**Encargos médios a alto**, a instalação pode ser complexa, exigindo pessoal especializado para configuração e adequação à infraestrutura, mas geralmente apresenta menores encargos de licenciamento.
13	**Encargos médios**,exige configuração inicial de integração com a rede e definição de políticas de backup, mas não requer infraestrutura física local, o que reduz encargos.
14	**Encargos altos,**necessita de equipamentos de armazenamento, ajustes no ambiente físico e políticas de backup e recuperação, resultando em encargos de instalação mais elevados.
	Necessidade de treinamento para o usuário:

1	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
2	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
3	**Não**, esta soluçãoe familiar ao ambiente de trabalho e não requerem treinamento adicional.
4	**Não**, esta solução embora familiar, pode apresentar diferenças de funcionalidades para o uso corporativo, mas não requerem treinamento formal.
5	**Não**, o uso dessasolução mantém a interface e o funcionamento conhecidos, dispensando treinamentos adicionais para os usuários finais.
6	**Não**, o uso dessa solução, embora diferente em algumas interfaces, não requer treinamento para a maioria dos usuários finais, que continuam a acessar sistemas da mesma forma.
7	**Não**, essa solução funciona automaticamente e não requerem treinamento específico dos usuários finais.
8	**Não**, essa solução também não exige treinamento para os usuários.
9	**Não**, os usuários geralmente já estão familiarizados com a interface dessa solução, evitando a necessidade de treinamento.
10	**Não**, essa solução apesar de possuir nova interface e funcionalidades adicionais ele é famliar.
11	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
12	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
	Necessidade de capacitação para equipe de operações:
1	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
2	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
3	**Não**, a equipe de operações já possui experiência com essa solução, dispensando capacitação adicional.
4	**Não**, esta solução, embora não exija treinamento específico, pode ser necessário tempo extra para ajustes frequentes, devido à falta de robustez.

5	**Sim**, a equipe precisa de treinamento profundo em configuração, manutenção, segurança e recuperação de desastres para garantir a operação contínua e eficaz do servidor..
6	**Sim**, essa solução exige capacitação adicional para gerenciar os novos processos de configuração, segurança e controle, que variam entre provedores e plataformas.
7	**Não**, a equipe de operações geralmente já possui o conhecimento necessário para operar e monitorar essa solução.
8	**Não**, a operação dessa solução é simples, dispensando capacitação adicional da equipe.
9	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
10	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
11	**Sim**, por ser uma solução nova para equipe, se faz necessário a capacitação.
12	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a complexidade e as particularidades dessa solução.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a configuração e manutenção dessa solução.
	Consumo energético:
1	Esta solução possui **baixo consumo energético**, devido ao uso de componentes otimizados para eficiência, o que contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo.
2	Esta solução tende a apresentar **maior consumo energético**, exigindo mais potência para operar, o que pode impactar no custo de energia e na necessidade de uma infraestrutura elétrica mais robusta.
3	Essa solução possui **eficiência energética otimizada**, foi projetada para um consumo energético eficiente, ideal para reduzir custos em ambientes corporativos.
4	Essa solução **possui maior consumo energético**, pode não ter a mesma eficiência energética, resultando em maior consumo e custos operacionais.
5	Essa solução **é possível ter maior controle sobre o consumo energético**. Essa solução permite otimizar o consumo conforme a demanda, controlando os custos.
6	Essa solução dependente de fatores externos.Embora essa solução possa otimizar o consumo do lado do provedor, os custos variam conforme a utilização e a infraestrutura externa, **sem possibilidade de controle direto**.
7	Essa solução possui a eficiência energética **otimizado e controlado**, essa solução é projetada para consumo eficiente e só utilizam energia adicional em caso de interrupção.
8	Essa solução **não possui otimização**, pode ter consumo ineficiente, uma vez que opera constantemente para estabilizar a tensão.
9	**Controlado**, uma vez instalada, o uso do software não demanda consumo adicional de energia, além do próprio computador.

10	**Variável,** o uso contínuo de serviços dessa solução pode gerar um consumo energético maior devido à necessidade constante de conexão com a internet.
11	**Controlado**, essa soluçãoé otimizada para eficiência energética.
12	**Variável**, o consumo pode ser imprevisível e dependerá da configuração e da gestão do sistema.
13	**Controlado**, essa solução é otimizada para eficiência energética, reduzindo o consumo.
14	**Variável**, o consumo dessa solução pode ser alto e depender do hardware utilizado, impactando os custos operacionais.
	Necessidade de monitoramento da solução de hardware e software:
1	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
2	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
3	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
4	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
5	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento constante para garantir a segurança, desempenho e disponibilidade, além de necessitar de práticas de backup e manutenção.
6	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços em nuvem gerencie a infraestrutura, a equipe interna ainda precisa monitorar o uso, custos e segurança de dados.
7	**Necessidade de monitoramento média,**é essencial verificar regularmente o estado das baterias e o funcionamento para garantir proteção eficaz contra quedas de energia.
8	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, requer pouca supervisão, mas deve ser verificado periodicamente para garantir que está funcionando corretamente.
9	**Necessidade de monitoramento baixa,** O uso é estático e não requer monitoramento constante, exceto para atualizações ocasionais.
10	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para gerenciar usuários, licenças e configurações de segurança, além de atualizações frequentes.
11	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para garantir a eficácia das políticas de segurança, desempenho e resposta a incidentes.
12	**Necessidade de monitoramento alta,**embora possa ser mais flexível, exige monitoramento ativo para garantir que as configurações estejam adequadas e que as atualizações de segurança sejam aplicadas.

13	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços gerencie a infraestrutura, a equipe deve monitorar a integridade dos backups, a frequência de execução e a recuperação de dados.
14	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para verificar a execução dos backups, a integridade dos dados e o funcionamento do hardware de armazenamento.

10. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Neste tópico é importante detalhar as soluções que foram avaliadas, mas descartadas devido às limitações que impactariam a eficiência, segurança, custo-benefício ou a adequação ao ambiente da organização. Esse registro evidencia uma análise aprofundada e justifica a escolha da solução final ao demonstrar que opções alternativas não atenderiam satisfatoriamente às necessidades do CRCTO.

A aquisição de Notebooks Consumer foi considerada inviável, pois esses dispositivos, voltados para uso doméstico, possuem materiais e componentes menos duráveis, o que compromete a vida útil e aumenta a necessidade de trocas e manutenção. Ademais, apresentam limitações de segurança, como a ausência de criptografia de disco e biometria, além de suporte técnico restrito, resultando em tempos de inatividade maiores em caso de falhas. A configuração mais modesta dos notebooks consumer também impacta a performance para atividades intensivas, e a incompatibilidade com ferramentas corporativas avançadas dificulta a integração com os sistemas do CRCTO, comprometendo a eficiência.

A opção por Estabilizadores em vez de Nobreaks também foi descartada, pois estabilizadores apenas estabilizam a tensão, sem fornecer autonomia durante quedas de energia, o que aumenta o risco de perda de dados e danos ao sistema. Sem a capacidade de manter os sistemas operacionais durante interrupções, o uso de estabilizadores comprometeria servidor e desktops críticos, colocando em risco a integridade dos dados, além de não oferecer monitoramento inteligente de baterias e diagnóstico de falhas, como os nobreaks.

A Solução de Backup Local mostrou-se inviável devido a seu alto custo de infraestrutura e manutenção, necessidade de espaço físico e despesas operacionais contínuas. Os dados ficam expostos a incidentes físicos, como incêndios e enchentes, o que aumenta o risco de perda total. Com escalabilidade limitada, qualquer ampliação da capacidade exige novos investimentos em hardware, além de depender de manutenção constante e suporte especializado, elevando os custos e aumentando a complexidade da gestão.

A Solução de Firewall Open Source foi considerada inviável pela ausência de suporte técnico especializado e a falta de garantias de segurança avançada, indispensável para o CRCTO. Firewalls open source também carecem de atualizações automáticas e funcionalidades de proteção robusta, além de requererem configuração avançada e conhecimentos técnicos para uma implementação segura, elevando o risco de brechas de segurança. A limitada integração com outras soluções de monitoramento e segurança torna a gestão menos eficaz e aumenta os riscos de não conformidade com regulamentações de proteção de dados.

Por fim, a Licença Office 365 no modelo de assinatura mensal foi descartada devido ao impacto no orçamento a longo prazo e a dependência de pagamentos contínuos. Esse modelo gera um custo recorrente que, no médio prazo, pode ultrapassar o valor de uma licença perpétua, além de depender de conectividade constante para funcionalidades avançadas, o que compromete a produtividade em caso de falhas de rede. Com atualizações automáticas que podem demandar adaptações frequentes dos usuários e uma dependência da nuvem para armazenamento, o Office 365 aumenta a exposição de dados e coloca a continuidade do trabalho em risco em caso de atraso nos pagamentos da assinatura.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos (TCO) visa fornecer uma visão abrangente dos custos envolvidos nas soluções viáveis para o CRCTO, considerando todas as despesas associadas ao ciclo de vida de cada tecnologia ou serviço. Esse levantamento avalia não apenas os custos iniciais de aquisição, mas também despesas recorrentes, como manutenção, suporte técnico, consumo energético e eventuais atualizações de infraestrutura. O objetivo é permitir uma decisão estratégica fundamentada, assegurando que a solução escolhida ofereça o melhor custo-benefício a longo prazo, otimizando recursos financeiros e alinhando-se às necessidades institucionais.

11.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO) foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esse levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e de acordo com preços praticados em contratações públicas similares, oferecendo uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão alinhados com padrões de contratação do setor público, abrangendo custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. No caso do servidor na nuvem, retiramos a cotação direto da AWS (Amazon Web Services) através da calculadora que pode ser acessado no link: https://calculator.aws/, usamos a cotação do dólar do dia 25/10/2024(R$5,69).

Solução Viável 1 – Aquisição de Desktops Compactos			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 11.059,51	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total no Ano	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1			R$ 11.299,51

Solução Viável 2 – Aquisição de Desktops Convencionais			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 10.716,92	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total no Ano	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 2			R$ 11.396,92

Solução Viável 3 – Aquisição de Servidor			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 237.666,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando 24hs por dia	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Custo Total no Ano	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 3			R$ 241.266,67

Solução Viável 4 – Contratação de Servidor em Nuvem			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Contratação:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo Anual : Consumo anual da hospedagem de equipamento 24 horas por dia na AWS, estimativa.	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total no Ano	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 4			R$ 276.901,74

11.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução Viável 1	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00	**R$ 11.299,51**
Solução Viável 2	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 11.396,92
Solução Viável 3	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 241.266,67
Solução Viável 4	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 276.901,74

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise comparativa entre as opções de desktops e servidores, optou-se pela aquisição de desktops compactos e a aquisição de servidor, considerando critérios de custo-benefício, praticidade e alinhamento com as necessidades tecnológicas do CRCTO.

A escolha dos desktops compactos foi motivada por sua eficiência em consumo de espaço, menor necessidade de ajuste na infraestrutura atual e consumo energético otimizado, o que reduz os custos operacionais ao longo do tempo. Essa solução atende às demandas institucionais com desempenho adequado, praticidade de manutenção e compatibilidade com os processos de trabalho já

estabelecidos, garantindo o funcionamento estável e padronizado dos sistemas.

No caso do servidor, optou-se pela aquisição de um servidor físico em vez de contratar um serviço em nuvem. A análise de TCO demonstrou que, em três anos, o custo de um serviço em nuvem ultrapassa o valor da aquisição de um servidor próprio. Além disso, a aquisição oferece maior controle e segurança sobre dados sensíveis e previsibilidade nos custos de manutenção e operação. Com o servidor próprio, o CRCTO poderá atender a requisitos específicos de armazenamento e processamento, sem depender de custos recorrentes e variáveis do modelo de nuvem, garantindo suporte direto e personalizado às demandas institucionais.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O cálculo do custo total da contratação foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esta pesquisa, realizada no dia 24/10/2024, abrange os anos de 2023 e 2024, conforme evidenciado no Anexo I, e utilizou o código dos CATMAT. O levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e alinhada aos preços praticados em contratações públicas similares, proporcionando uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão em conformidade com os padrões de contratação do setor público, englobando os custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. Para o cálculo, foi utilizado o valor médio dos itens obtidos na pesquisa.

Lote	Descrição	CATMAT	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Total/Lote
1	Aquisição de Desktops Compactos	482463	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75	R$ 629.844,59
	Aquisição de Notebooks Corporativos	462082	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48	
	Aquisição de Servidor	463205	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67	
	Access Point Ubiquiti UniFi 6	484745	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69	
	Aquisição de Nobreak para Desktop	446608	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00	
	Aquisição de Nobreak para Servidor	483856	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00	
2	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)	27472	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80	R$ 102.683,20
	Kaspersky Next EDR Foundations	27456	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40	
3	Solução de Firewall Corporativo (NGFW)	484747	1	R$ 56,899,56	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
4	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)	27758	1	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00
Total					**R$ 811.177,35**	

14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As soluções escolhidas visam assegurar benefícios consistentes em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, proporcionando uma estrutura de TI alinhada aos objetivos institucionais do CRCTO e aprimorando significativamente o suporte às operações diárias.

Em termos de **eficácia**, as soluções atendem de forma integral às necessidades institucionais, oferecendo a capacidade técnica necessária para manter o desempenho contínuo das atividades, com alta confiabilidade e segurança para a gestão dos dados e processos. A escolha também permite uma implementação que mantém o ambiente de trabalho funcional e adaptável, reforçando a capacidade do CRCTO de responder rapidamente a novas demandas e desafios operacionais.

A **eficiência** é promovida pela escolha de componentes tecnológicos de menor consumo energético e pela estrutura compacta e moderna, que contribui para a otimização dos recursos físicos e de infraestrutura. A redução do consumo de energia e a otimização do espaço proporcionam economia de custos e facilitam a manutenção, o que diminui o tempo de inatividade e promove uma operação mais ágil e sem interrupções.

Quanto à **efetividade**, as soluções possibilitam um controle mais direto sobre a infraestrutura de TI, permitindo maior segurança e estabilidade no desempenho, além de reduzir a dependência de soluções terceirizadas para o armazenamento e processamento de informações. Com uma estrutura robusta e adaptável, a organização se beneficia de uma infraestrutura duradoura, com suporte técnico e garantias que prolongam a vida útil dos equipamentos e promovem o suporte adequado para a continuidade das atividades.

No aspecto de **economicidade**, a análise de custo total de propriedade (TCO) destaca a viabilidade financeira da solução escolhida, proporcionando economia ao longo do ciclo de vida dos componentes adquiridos em comparação a alternativas mais onerosas. A previsibilidade dos custos associados à manutenção, suporte e operação direta minimiza os riscos financeiros e assegura que o investimento traga o melhor retorno possível. Dessa forma, a solução combina o melhor custo-benefício com um modelo que apoia a sustentabilidade financeira e técnica, reforçando o compromisso do CRCTO com a gestão responsável dos recursos públicos.

15. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha das soluções adotadas fundamenta-se em critérios econômicos que visam maximizar o retorno do investimento e garantir a sustentabilidade financeira no longo prazo, considerando a análise detalhada de custos, manutenção, previsibilidade financeira e adequação às necessidades do CRCTO.

Primeiramente, as soluções adotadas oferecem uma **redução significativa de custos operacionais** ao longo de seus ciclos de vida, promovendo um menor consumo de energia e reduzida necessidade de adaptações na infraestrutura física existente, o que reduz despesas com instalações e ajustes no espaço de trabalho. Os componentes de alta eficiência energética e com design otimizado para o uso racional do espaço físico proporcionam uma economia contínua que minimiza o impacto financeiro frente a modelos que exigem maiores recursos estruturais.

Outro ponto essencial é a **previsibilidade dos custos de manutenção e suporte**, que permite ao CRCTO ter uma visão clara dos gastos associados ao funcionamento contínuo das soluções. Ao optar por uma aquisição direta, evitam-se despesas recorrentes típicas de contratos de aluguel ou subscrição e se obtém controle direto sobre a manutenção, favorecendo o planejamento financeiro de longo prazo. Além disso, os períodos de garantia e suporte técnico inclusos reduzem a possibilidade de custos inesperados, mantendo o orçamento equilibrado e o risco financeiro sob controle.

A **análise de custo total de propriedade (TCO)** revelou que as soluções adquiridas apresentam uma

vantagem econômica significativa em comparação com alternativas de contratação contínua, como o aluguel ou a terceirização de serviços em nuvem. O TCO das soluções escolhidas é menor em médio e longo prazo, pois o investimento inicial é compensado nos primeiros anos de operação, evitando custos adicionais de renovação mensal ou anual, típicos de soluções baseadas em assinatura. Esse modelo gera economia ao longo da vida útil dos ativos, superando em valor alternativas de contratação recorrente.

A decisão pelas soluções também reflete uma estratégia de **investimento pontual com impacto controlado no orçamento**, evitando o comprometimento excessivo de despesas correntes e preservando a flexibilidade financeira para outros projetos do CRCTO. Desse modo, as aquisições estão alinhadas com uma gestão financeira sustentável, promovendo a economicidade sem renunciar a qualidade e desempenho.

Em resumo, as soluções selecionadas oferecem economia, previsibilidade de custos e longevidade, proporcionando uma abordagem economicamente sólida e responsável para o CRCTO, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos e alinhando-se aos objetivos de longo prazo da instituição.

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação das soluções trará uma série de benefícios estratégicos para o CRCTO, promovendo avanços significativos em termos de desempenho, segurança, eficiência operacional e sustentabilidade dos processos internos. Os benefícios começam com a **modernização do parque tecnológico**, o que permitirá ao CRCTO contar com equipamentos de alta performance, minimizando problemas de lentidão e interrupções nos sistemas. Isso garantirá maior eficiência nas atividades cotidianas e possibilitará que os colaboradores realizem suas tarefas com mais agilidade e precisão, melhorando diretamente a produtividade institucional.

Em termos de **segurança da informação**, a atualização dos equipamentos, somada à aquisição de soluções de firewall e licenças antivírus, proporciona uma camada robusta de proteção contra ameaças cibernéticas. Esse avanço permite a implementação de protocolos modernos de segurança, resguardando dados sensíveis e cumprindo com as regulamentações vigentes. Além disso, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem garantem que informações críticas estejam protegidas contra perdas e danos, assegurando continuidade das operações mesmo em casos de falhas locais ou incidentes de segurança.

A padronização de equipamentos e softwares traz **benefícios logísticos e de manutenção**, facilitando a gestão dos ativos tecnológicos e reduzindo o tempo e os custos necessários para a manutenção e suporte técnico. A padronização também permite maior previsibilidade e controle sobre os processos de atualização e monitoramento, o que diminui a dependência de equipes externas para suporte e acelera a resolução de problemas técnicos.

Com a substituição de equipamentos obsoletos e a incorporação de dispositivos de alta eficiência energética, a instituição alcança **redução nos custos operacionais e menor consumo energético**, o que resulta em um impacto positivo tanto em termos econômicos quanto ambientais. Esse benefício reforça o compromisso do CRCTO com a sustentabilidade, alinhando-se às práticas modernas de gestão sustentável e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

O acesso a tecnologias modernas e a ferramentas de última geração melhora o **engajamento dos usuários e a usabilidade das soluções**. Dispositivos como notebooks corporativos e desktops compactos, por exemplo, proporcionam mobilidade e flexibilidade para os membros e conselheiros, facilitando o trabalho remoto e permitindo que atividades administrativas e de governança sejam

executadas com maior facilidade e eficiência. Com essa flexibilidade, o CRCTO se torna mais ágil e preparado para responder rapidamente às demandas de um ambiente de trabalho em constante transformação.

Outro benefício essencial é a **redução de riscos operacionais** devido à robustez dos novos equipamentos e à inclusão de soluções de backup em nuvem, que garantem a recuperação rápida e segura de dados e evitam a perda de informações vitais. A adoção de nobreaks adequados para desktops e servidores também fortalece a infraestrutura contra falhas elétricas, mantendo a estabilidade das operações e protegendo os equipamentos contra danos.

Por fim, os **benefícios econômicos de longo prazo** são evidentes, pois o investimento inicial em ativos tecnológicos proporciona um retorno significativo ao evitar despesas recorrentes e contratos de aluguel. Com a aquisição de licenças perpétuas para o Office e servidor próprio, o CRCTO reduz custos anuais de assinatura e garante maior autonomia sobre seus recursos tecnológicos.

Em resumo, a contratação dessas soluções representa um avanço em vários aspectos para o CRCTO, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade, além de otimizar os processos internos e promover uma infraestrutura tecnológica robusta, moderna e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de soluções tecnológicas no CRCTO foi fundamentada em uma análise criteriosa das necessidades da instituição, levando em consideração a obsolescência dos equipamentos atuais, a demanda por modernização tecnológica e a busca por eficiência operacional. Cada item listado no ETP foi escolhido com base em sua capacidade de atender às exigências funcionais e estratégicas do órgão, proporcionando uma infraestrutura robusta e segura.

O computador e o notebook foram selecionados para substituir equipamentos obsoletos, garantindo que os colaboradores tenham acesso à tecnologia atualizada e de alto desempenho, capaz de suportar as aplicações e serviços exigidos em suas atividades diárias. A escolha de notebooks corporativos em vez de modelos da linha consumer reflete a necessidade de maior durabilidade, performance e segurança, adequando-se ao perfil de uso intenso e à mobilidade exigida pelos membros do conselho.

A aquisição do servidor rack foi justificada pela necessidade de uma solução robusta que atenda à demanda de processamento e armazenamento, superando as limitações do servidor atual, que se encontra defasado. Em contrapartida, a opção pela não contratação de servidores em nuvem foi baseada na constatação de que, ao longo de três anos, o custo total de propriedade (TCO) da nuvem ultrapassaria o valor da aquisição de um servidor próprio, além de oferecer maior controle e segurança sobre os dados da instituição.

Os access points foram escolhidos para ampliar a cobertura da rede Wi-Fi, garantindo conectividade estável e eficiente em todas as áreas da instituição, o que é essencial para o trabalho colaborativo e o acesso às informações. A aquisição de nobreaks de 800VA e 3KVA é crucial para a proteção dos equipamentos contra falhas elétricas, assegurando a continuidade das operações em casos de interrupções no fornecimento de energia.

As licenças de software do pacote MS Office e as licenças de software de antivírus foram incluídas para garantir a conformidade com as normas de licenciamento e promover um ambiente seguro de trabalho, prevenindo riscos relacionados à segurança da informação. A escolha por soluções de firewall corporativo reforça a proteção cibernética, proporcionando uma defesa robusta contra ameaças externas e vulnerabilidades.

Por último, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem foram selecionados para assegurar a proteção e a integridade dos dados, oferecendo uma solução eficiente de recuperação em caso de incidentes, o que é vital para a continuidade das operações da instituição.

Dessa forma, declaramos viáveis as soluções escolhidas, pois elas se mostram alinhadas às necessidades atuais e futuras do CRCTO. As soluções propostas não apenas atendem às demandas específicas de cada área, mas também são sustentáveis em termos econômicos, técnicos e operacionais. O investimento realizado proporcionará ganhos significativos em eficiência, segurança e continuidade das operações, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do órgão e para a melhoria dos serviços prestados. Estamos confiantes de que as escolhas efetuadas no ETP irão resultar em benefícios duradouros, assegurando a competitividade e a modernização do CRCTO no cenário atual.

Assinatura da Equipe de Planejamento:

gov.br Documento assinado digitalmente DIEGO SILVA CARVALHO Data: 30/10/2024 10:34:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Diego Silva Carvalho** Encarregado Informática	gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA CARVALHO PEREIRA Data: 30/10/2024 11:10:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Fernanda Carvalho Pereira** Coordenadora do Setor Administrativo
gov.br Documento assinado digitalmente DALVA MACEDO DA SILVA COSTA Data: 30/10/2024 09:15:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Dalva Macedo da Silva Costa** Setor Financeiro	gov.br Documento assinado digitalmente WILMAR FERREIRA MOUZINHO Data: 30/10/2024 19:55:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Wilmar Ferreira Mouzinho** Setor de Fiscalização

ANEXO I
RESULTADOS DE PESQUISAS DE PREÇOS DO PAINEL DE COMPRAS PÚBLCIAS

Item 1 – Aquisição de Desktops Compactos

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.059,51	R$ 10.495,00	R$ 7.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
482463	2023, 2024

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00037/2023	00008	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$7000	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	17/07/2023
00016/2023	00004	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.317	R$7479	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00016/2023	00003	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	592	R$8308	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00005/2023	00012	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$9465,88	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5A.REGIAO	20/11/2023
00028/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R$9590,17	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	21/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 12:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00133/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$10495	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	23/11/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$11537,75	RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF	31/10/2023
00029/2023	00002	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	70	R$13800	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024
00035/2022	00025	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	11	R$13999	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	05/04/2023
00466/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$14639,80	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	25/10/2023
00029/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$15340	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024

Item 2 - Aquisição de Notebooks Corporativos

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.382,64	R$ 10.025,90	R$ 7.915

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
33 of 131635	NOTEBOOK	2023, 2024

Quantidade total de registros: 30
Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00240/2023	00010	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	300	R$7915	MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	24/11/2023
01097/2023	00001	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	30	R$8103,70	INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	24/10/2023
00003/2023	00028	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	475	R$8390	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	21/11/2023
00011/2022	00001	Pregão	478640	NOTEBOOK		UNIDADE	23	R$8474,39	TREER TECNOLOGY LTDA	ESTADO DO PARA	928154 - FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL	27/10/2023
00047/2022	00016	Dispensa de Licitação	459992	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8489	NOVO LAR ELETROS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	19/04/2023
00051/2023	00005	Pregão	469795	NOTEBOOK		UNIDADE	100	R$8600	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17/10/2023
00120/2023	00001	Pregão	477048	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8899	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	08/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 3 - Aquisição de Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 237.666,67	R$ 226.000,00	R$ 187.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
463205	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00350/2023	00001	Dispensa de Licitação	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$187000	UNITECH INTERNATIONAL CORP.	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ	11/12/2023
00016/2023	00002	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$226000	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	24/11/2023
00010/2023	00001	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	3	R$300000	CALC INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	18/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 4 - Access Point Ubiquiti UniFi 6



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.010,23	R$ 1.731,66	R$ 1.299,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484745	2023, 2024

Quantidade total de registros: 21
Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00032	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	18	R$1299,90	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00055/2023	00004	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	16	R$1326	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	26/10/2023
00017/2023	00003	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	10	R$1412,44	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	16/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	6	R$1450,5483	50.151.762 CAROLINA DE REZENDE FLORENTINO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	23/10/2023
00002/2023	00001	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	25	R$1497	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158590 - INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA	21/12/2023
00004/2023	00016	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	5	R$1550	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC	389459 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC	20/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 16:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 5 – Aquisição de Nobreak para Desktop



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 809,92	R$ 809,92	R$ 479,84

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 446608

Ano da Compra: 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09221/2023	00018	Pregão	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	25	R$479,84	NOVA MIX LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	18/12/2023
00834/2023	00001	Dispensa de Licitação	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	20	R$1140	N & M GESTAO EM LICITACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	10/10/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 6 – Aquisição de Nobreak para Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.866,50	R$ 4.700,00	R$ 3.999,50

FILTROS APLICADOS

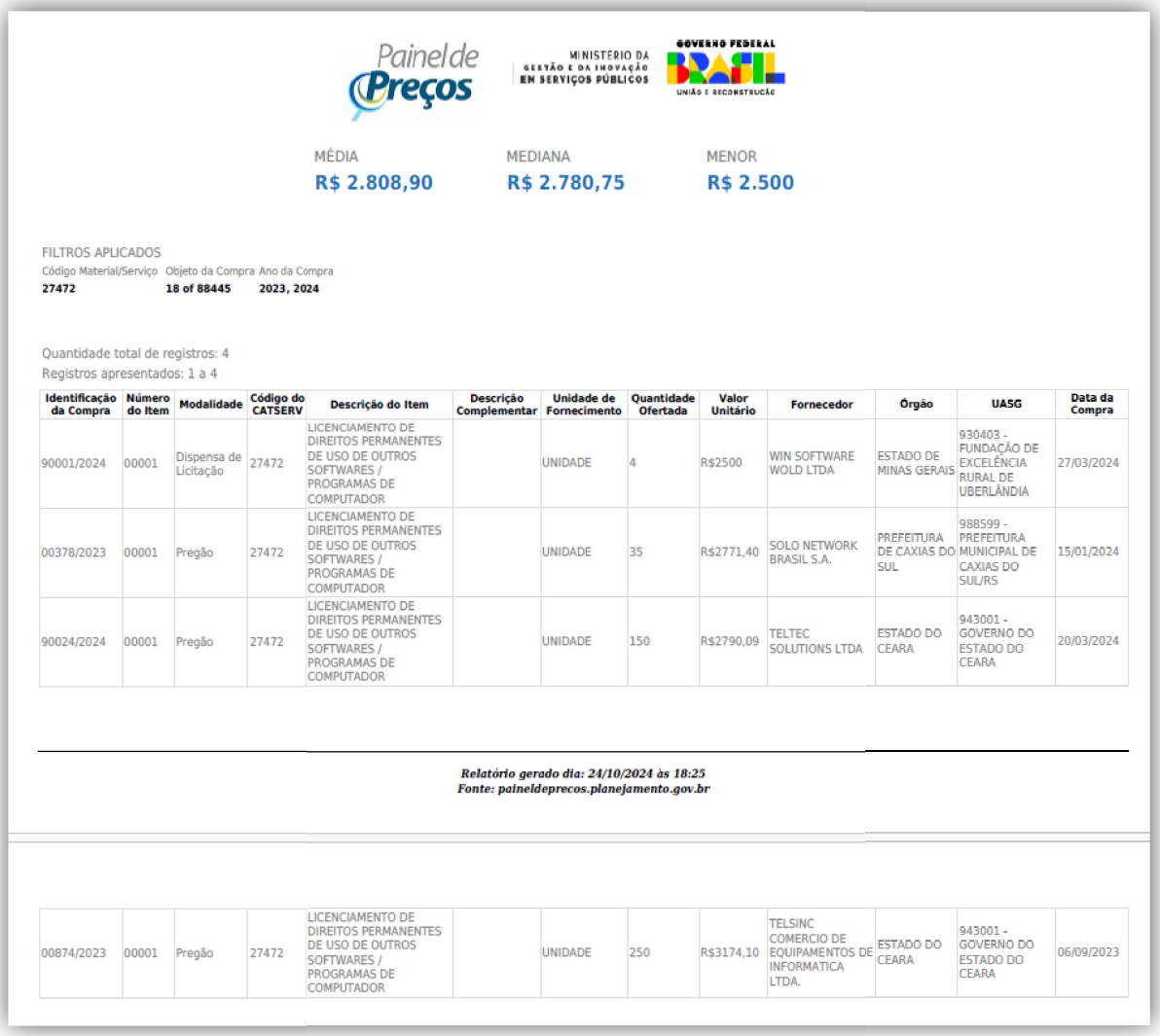
Código Material/Serviço	Ano da Compra
483856	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00163	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$3999,50	LUGATH COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	29/11/2023
00055/2023	00012	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$4700	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	08/01/2024
00005/2023	00038	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$5900	WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC	926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC	13/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 17:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 7 – Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.808,90	R$ 2.780,75	R$ 2.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Objeto da Compra	Ano da Compra
27472	18 of 88445	2023, 2024

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	4	R$2500	WIN SOFTWARE WOLD LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	930403 - FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA	27/03/2024
00378/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	35	R$2771,40	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	15/01/2024
90024/2024	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	150	R$2790,09	TELTEC SOLUTIONS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/03/2024

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00874/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	250	R$3174,10	TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	06/09/2023

Item 8 – Kaspersky Next EDR Foundations



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 399,95	R$ 399,95	R$ 379,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
27456	2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	8.400	R$379,90	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI	243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAçãO	26/01/2024
00004/2023	00002	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	200	R$420	LAURO RENATO ROCHA LIMA	ESTADO DE RONDONIA	927154 - INSTITUTO DE PREV.E ASSIST.SERV.DE P.VELHO/RO	19/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 9 – Solução de Firewall Corporativo (NGFW)



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56.899,56	R$ 46.698,69	R$ 42.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484747	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	10	R$42000	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158352 - INSTITUTO FED. DE RARAIMA - CAMPUS ZONA OESTE	12/12/2023
00026/2022	00006	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	2	R$46698,69	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	09/08/2023
00009/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	5	R$82000	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	25/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 10 – Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21.750,00	R$ 20.000,00	R$ 15.000

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
27758	**2023, 2024**	**Pregão**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação na modalidade de Colocation e Nuvem Privada, no modelo de Infraestrutura como Serviço (IAAS), incluindo os serviços de armazenamento, processamento, e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo de aplicações, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 40.000
Valor Unitário do Item: R$ 32000
Código do CATMAT: 27758
Descrição do Item: SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 03/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ/CPF: 11678913000188
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389176 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão Superior: -

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.
1.2 Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

Esses itens proporcionarão maior mobilidade, segurança e eficiência operacional, contribuindo significativamente para o desempenho das atividades do CRCTO.

1.3. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Conselho promover a aquisição conforme as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

1.5. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CONTA-CONTÁBIL

2.1 Valor Estimado: **R$ 811.177,35** (oitocentos e onze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

2.2 Conta-Contábil: **6.3.2.1.03.01.006** - Equipamentos de Processamento de Dados.
6.3.2.1.05.01.002 - Softwares.

3. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE E EXIGÊNCIAS DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.1.Condições de Participação:
3.1.1. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio;

3.2.Exigências relacionadas à fase de Habilitação:
3.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu serviços compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;
3.2.2. Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos e notas fiscais a que se referem tais documentos;
3.2.3. Não serão aceitos documentos que representam a participação da LICITANTE em consórcio e/ou cooperativa para fins de qualificação técnica;
Apresentar declaração da LICITANTE comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.1 A presente aquisição visa à renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e desempenho nas atividades realizadas. Os equipamentos atuais encontram-se obsoletos, o que tem prejudicado a produtividade e a segurança das operações. A modernização dos computadores e notebooks é essencial para melhorar o desempenho em tarefas rotineiras, como a elaboração de relatórios e o gerenciamento de sistemas internos.
4.2 A aquisição de nobreaks visa garantir a continuidade das operações em caso de oscilações ou quedas de energia, evitando a perda de dados e danos aos equipamentos.
4.3 Além disso, novos servidores são necessários para aumentar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.
4.4 Access Points modernos permitirão uma conectividade sem fio mais rápida e segura, atendendo à demanda crescente por acesso à rede.
4.5 A aquisição de um firewall moderno é fundamental para reforçar a segurança da rede, protegendo contra ataques cibernéticos e monitorando o tráfego de dados.
4.6 As licenças de software, como Office e Endpoint, são indispensáveis para manter a legalidade das ferramentas de produtividade e garantir a proteção contra vulnerabilidades.
4.7 Por fim, a implementação de uma solução de backup robusta assegurará a integridade dos dados, permitindo sua rápida recuperação em caso de incidentes.
4.8 A renovação do parque tecnológico permitirá ao CRC-TO melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança das informações, alinhando-se às melhores práticas de governança e inovação tecnológica.

5. JUSTIFICATIVA DA CITAÇÃO DA MARCA

5.1 A justificativa para a citação de marca no **Item 4 do Lote1**, referente ao **Access Point**, se baseia na necessidade de manter a compatibilidade com a infraestrutura já existente no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO possui outros access points do mesmo modelo/marca implantados, com o gerenciamento de rede já configurado e otimizado para estes equipamentos.

5.2 A padronização da marca e modelo é essencial para garantir a continuidade e a homogeneidade do gerenciamento centralizado, evitando a necessidade de reconfigurações complexas, integrações adicionais ou eventuais incompatibilidades entre diferentes fabricantes. Além disso, a adoção de outro modelo ou marca resultaria em custos adicionais com mão de obra técnica especializada para integração e configuração, além de potencial impacto na estabilidade e performance da rede.

5.3 Portanto, a citação de marca se justifica para garantir a eficiência operacional, a redução de custos com manutenção e a otimização do gerenciamento da rede já em uso no CRC-TO.

5.4 A justificativa para a citação de marca no **Item 8 do Lote 2**, referente às licenças **Kaspersky EDR Foundation**, baseia-se na necessidade de manter a uniformidade e continuidade do sistema de proteção já existente nos computadores do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO utiliza o

software Kaspersky como solução de segurança em seus dispositivos, com o gerenciamento centralizado devidamente configurado.

5.5 A padronização do software de proteção é essencial para evitar problemas de compatibilidade e reconfiguração, além de garantir a continuidade das políticas de segurança já estabelecidas. A implementação de um novo software de Endpoint exigiria a reconfiguração de toda a infraestrutura de segurança, gerando custos adicionais com horas técnicas, potenciais interrupções nas operações, além de comprometer a estabilidade do sistema de proteção já em vigor.

5.6 Portanto, a citação da marca Kaspersky se justifica pela necessidade de manter a homogeneidade no gerenciamento centralizado de segurança, garantindo eficiência operacional e preservando a integridade das políticas de proteção de dados já configuradas no CRC-TO.

6. JUSTIFICATIVA PARA ITENS EM LOTE

6.1 A decisão de agrupar os itens por categorias com sinergia em lotes tem como principal objetivo garantir a eficiência na gestão do processo de contratação e, consequentemente, na implementação dos equipamentos e serviços no Conselho. Este agrupamento permite uma coordenação mais ágil e organizada, visto que reduz o número de fornecedores envolvidos, o que simplifica o acompanhamento de prazos, a gestão de contratos e a execução dos serviços.

6.2 Adicionalmente, o agrupamento visa assegurar que fornecedores especializados em determinadas categorias (por exemplo, equipamentos de TI, licenças, firewall ou serviço de backup em nuvem) possam participar de forma mais competitiva e eficiente, sem que haja prejuízo à concorrência. Ressalta-se que a seleção dos itens para cada lote foi baseada em similaridades técnicas e operacionais, garantindo que empresas com expertise em cada área possam apresentar suas melhores ofertas.

6.3 A opção por limitar o número de fornecedores não reduz a concorrência, uma vez que cada lote mantém uma amplitude suficiente de itens relacionados, permitindo a participação de um número diversificado de empresas. Além disso, o agrupamento evita a pulverização excessiva de itens em diferentes contratos, o que poderia gerar dificuldades administrativas e uma execução mais fragmentada.

6.4 Portanto, o agrupamento em lotes não só respeita os princípios de competitividade e ampla participação, como também assegura que a contratação ocorra de maneira eficiente e economicamente vantajosa para a instituição, sem prejudicar a qualidade dos produtos ou serviços a serem entregues.

6.5 Não se admitirá a contratação de itens dentro do mesmo lote junto à fornecedores distintos;

6.6 Os lotes foram divididos da seguinte forma, LOTE 1 – Equipamento de TI (Computadores, Notebooks, Servidor, Nobreaks e Access Point), LOTE 2 – Licenças (Licenças Pacote Office e Licenças de Endpoint), LOTE 3 – Segurança (Firewall) e LOTE 4 – Backup (Solução de backup em nuvem – 12 meses).

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTO	UN	QUANTITATIVO	Total/Lote (R$)
1	01	Computador	UN	25	R$ 629.844,59
	02	Notebook	UN	7	
	03	Servidor Rack	UN	1	
	04	Acess Point	UN	3	
	05	Nobreak 800VA	UN	25	
	06	Nobreak 3KVA	UN	2	
2	07	Licenças Pacote Office	UN	32	R$ 102.683,20
	08	Licenças EndPoint	UN	32	

3	09	Firewall	UN	1	R$ 56.899,56
4	10	Solução de Backup em nuvem - 12 meses	UN	1	R$ 21.750,00

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

8. LOTE 1 - ITEM 1: COMPUTADOR

8.1. Gabinete

8.1.1. Gabinete deverá ser do tipo Micro acoplado ao monitor;
8.1.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
8.1.3. Deverá possuir um de fábrica, um slot para uso de trava ou cabo de segurança Kensigton, para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;
8.1.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
8.1.5. Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
8.1.6. Deverá ser ofertado suporte de montagem que sirva para acoplar o gabinete na parte traseira de monitores ofertados. Este suporte deverá possibilitar uma visualização All in One (sem a perca de qualquer ajuste ergonomico do monitor), unificando o gabinete e monitor. O suporte deverá possuir nativamente a capacidade de proteger as portas USB traseiras do gabinete ou deverá ser ofertado a parte necessaria para promover esta capacidade.

8.2. Adaptador de alimentação

8.2.1. Deverá possuir adaptador de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com seleção automática de tensão;
8.2.2. Deverá possuir eficiência igual ou superior a 88%.

8.3. Placa-Mãe

8.3.1. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.3.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.3.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.4. Bios, Chipset e Segurança

8.4.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
8.4.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
8.4.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
8.4.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
8.4.5. O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventario de hardware e configuração remota através de hardware mesmo fora da rede corporativa;
8.4.6. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
8.4.7. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;
8.4.8. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
8.4.9. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e

campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
8.4.10. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
8.4.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
8.4.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
8.4.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
8.4.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.5. Processador
8.5.1. Possuir pelo menos 14 (catorze) núcleos físicos que processem pelo menos 20 (vinte) threads, com frequencia maxima de processamento de 4.8 GHz e memória cache de pelo menos 24 MB (vinte e quatro megabytes);
8.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
8.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
8.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última geração e possuir potência básica de no máximo 35W.

8.6. Armazenamento
8.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração ou superior.

8.7. Memória Ram
8.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5.600 MT/s;
8.7.2. Deverá vir com 16 GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.8. Interfaces
8.8.1. Possuir no mínimo 5(cinco) interfaces USB integradas, sendo, no mínimo 2 (duas) interfaces com velocidade de 5 (cinco) Gbps ou superior e no mínimo 1 (uma) interface com velocidade de 10 (dez) Gbps ou superior;
8.8.2. Possuir no mínimo 1 (uma) interface USB do tipo C, sendo nativa ou de expansão disponibilizada pelo fabricante, com as funções de transmissão de video e carregamento de dispositivos ou com velocidade de 20 Gbps ou superior;
8.8.3. Deverá possuir uma interface controladora de áudio de alta definição;
8.8.4. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão HDMI e outra no padrão DisplayPort;
8.8.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.9. Rede
8.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior;
8.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.10. Teclado
8.10.1. Padrão ABNT2, com apoio para as mãos;
8.10.2. Resistente a derramamento de líquidos;
8.10.3. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
8.10.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte superior do teclado;
8.10.5. Regulagem de altura ou inclinação do teclado;

8.10.6. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.10.7. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

8.11. Mouse
8.11.1. Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito, lateral programável e scroll central (próprio para rolagem);
8.11.2. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.11.3. Resoluções de DPI ajustáveis de 1600 e 3200 ou superior;
8.11.4. Tamanho padrão (não mini-mouse).

8.12. Monitor
8.12.1. Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas com proporção/formato WideScreen (16:9);
8.12.2. Deverá possuir painel de IPS;
8.12.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte mínimo a 16,7 milhões de cores e brilho 250 cd/m², gama de cor de no mínimo 99% sRGB;
8.12.4. Deverá possuir sistema anti-reflexo;
8.12.5. Taxa de contraste de no mínimo 1.000:1;
8.12.6. Possuir botão liga/desliga e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor;
8.12.7. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste;
8.12.8. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
8.12.9. Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) interfaces USB 3.2;
8.12.10. Deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces de vídeo, sendo ao menos 2 (duas) do tipo digital DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
8.12.11. Permitir regulagens de inclinação, rotação (pivot), altura e giro da base do monitor;
8.12.12. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que a tela projete baixa emissão de luz azul que são nocivas para a visão humana;
8.12.13. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que reduza a cintilação constante que também é nociva para a visão humana;
8.12.14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;
8.12.15. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão USB Upstream, 1 (um) cabo de conexão Displayport e 1 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.

8.13. Sistema Operacional
8.13.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.13.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.14. Certificações
8.14.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.14.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com o ambiente operacional Ubuntu Linux, na versão 22.04 ou superior, mediante relatório obtido no portal: https://ubuntu.com/certified;
8.14.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.14.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.14.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados

(PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.15. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.15.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

8.15.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

8.15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;

8.15.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

8.15.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;

8.15.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;

8.15.7. Todos os equipamentos ofertados (computador e periféricos) devem ser do mesmo fabricante, possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

8.15.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

8.15.9. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

8.15.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.

8.15.11. Os computadores ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

8.15.12. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;

8.15.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

8.15.14. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;

8.15.15. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;

8.15.16. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente

contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.16. Garantia

8.16.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;

8.16.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

8.16.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;

8.16.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;

8.16.5. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante, habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento proativo do hardware, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré-falhas, detecção de problemas em componentes e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;

8.16.6. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;

8.16.7. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

8.16.8. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

8.16.9. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);

8.16.10. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

8.16.11. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;

8.16.12. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

9. LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK

9.1. Placa-Mãe

9.1.1. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;

9.1.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;

9.1.3. Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;

9.1.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

9.2. Chassi

9.2.1. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cabo de segurança.

9.3. Bios, Chipset e Segurança

9.3.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas

soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
9.3.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
9.3.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
9.3.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
9.3.5. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
9.3.6. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;
9.3.7. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
9.3.8. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
9.3.9. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
9.3.10. Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do chassi, de forma a permitir a detecção de abertura do notebook;
9.3.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
9.3.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
9.3.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
9.3.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

9.4. Tela
9.4.1. Tela do tipo IPS ou superior;
9.4.2. Tamanho mínimo de 14 polegadas com no mínimo 250 nits;
9.4.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);
9.4.4. Ser do tipo Antirreflexiva.

9.5. Processador
9.5.1. Possuir pelo menos 10 (dez) núcleos físicos que processem pelo menos 12 (doze) threads simultaneamente, com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.6 GHz, com memória cache de pelo menos 12 MB (doze megabytes);
9.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
9.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
9.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última ou no máximo a penúltima geração.

9.6. Armazenamento
9.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração.

9.7. Memória RAM
9.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5200 MHz;
9.7.2. Deverá vir com 16GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

9.8. Interfaces
9.8.1. Mínimo de 3 (três) interfaces USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps ou no mínimo 2 (duas) interfaces Thunderbolt 4 e 1 (uma) interface USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps;
9.8.2. Mínimo de 1 (uma) interface USB do Tipo C com velocidade mínima 20 Gbps com recurso de transmissão de video e carregamento de dispositivos;
9.8.3. Interface controladora de áudio de alta definição com no mínimo 2 (dois) alto falantes de potência mínima de 2 Watts, com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser como combo – Entrada Universal);
9.8.4. Deverá possuir nativamente no mínimo 1 (uma) interfaces de vídeo digital nativa ao equipamento do tipo HDMI;
9.8.5. Câmera de vídeo com resolução mínima Full HD, integrada ao chassi do notebook;
9.8.6. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;
9.8.7. Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;
9.8.8. Teclado retro-iluminado com membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos;
9.8.9. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

9.9. Rede
9.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior.
9.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

9.10. Sistema Operacional
9.10.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
9.10.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

9.11.Adaptador de energia
9.11.1. Adaptador de energia externo com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com eficiência de no mínimo 88% com configuração máxima;
9.11.2. Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 42Wh.

9.12. Certificações
9.12.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
9.12.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com ambiente operacional Linux Ubuntu, na versão 22.04, mediante relatório obtido no portal;
9.12.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
9.12.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
9.12.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

9.13. Requisitos Gerais Obrigatórios
9.13.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente

ou logicamente incompatíveis;
9.13.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
9.13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
9.13.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
9.13.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
9.13.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
9.13.7. Os notebooks ofertados devendo ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
9.13.8. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, unidade de armazenamento) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
9.13.9. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
9.13.10. Os notebooks ofertados devem ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
9.13.11. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
9.13.12. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
9.13.13. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
9.13.14. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
9.13.15. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

9.14. Garantia e Suporte
9.14.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento,

através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
9.14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
9.14.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
9.14.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
9.14.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
9.14.6. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
9.14.7. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
9.14.8. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
9.14.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu úmero de série;
9.14.10. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
9.14.11. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

10. LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK

10.1. Gabinete

10.1.1. Gabinete padrão rack com altura máxima de 02 RU (dois Rack Unit) com projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete;
10.1.2. O gabinete deverá possuir a capacidade de instalação de pelo menos 08 (oito) discos com conexão hot-plug e possuir um painel frontal para proteção desses discos;
10.1.3. Deverá possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental e display LCD ou LED frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
10.1.4. Deverá possuir sistema de ventilação redundante e hot-swap para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;
10.1.5. Suportar a instalação em rack padrão 19”, conforme padrão EIA-310, devendo acompanhar um kit de trilhos deslizantes com braço organizador de cabos do mesmo fabricante. Os trilhos deverão permitir o deslizamento do equipamento para facilitar sua manutenção.

10**.2. Fontes de Alimentação**

10.2.1. Possuir fontes de alimentação hot-plug redundantes com potência de pelo menos 800W, devendo suportar a configuração solicitada neste processo e futuras expansões;
10.2.2. Possuir LEDs de status que permitam indicar as condições de funcionamento da mesma;
10.2.3. Cada fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 90% (noventa por cento) quando em carga de 50%, estando em conformidade com o padrão 80 Plus Gold;
10.2.4. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em uma frequência de 60 Hz;
10.2.5. Cada fonte de alimentação fornecida deverá acompanhar pelo menos 01 (um) cabo de alimentação com pelo menos 1,8 metros de comprimento, conector padrão NBR14136 e em conformidade com as especificações elétricas da fonte ofertada.

10**.3. Bios e Segurança**

10.3.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados

através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
10.3.2. A solução deverá permitir a Detecção, Proteção e Recuperação contra vulnerabilidades e malware através de implementação de segurança baseada em silício para recursos como a interface de gerência "Out of Band" através memória segura criptografada na interface para armazenar dados confidenciais. O processo de boot precisa ser verificado usando o conceito de "Root of Trust" baseada em silício para atender às recomendações do NIST SP 800-147B ("Diretrizes de proteção do BIOS para servidores") e NIST SP 800-155 ("Diretrizes de medição de integridade do BIOS");
10.3.3. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
10.3.4. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
10.3.5. Possuir senha de proteção para evitar acessos de pessoas não autorizadas;
10.3.6. Capacidade de permitir o boot pela unidade de disco óptico, dispositivo USB ou imagem em um servidor da rede;
10.3.7. Possuir funcionalidade que permita o gerenciamento de portas USB com funcionalidade de ativação ou desativação, para evitar acessos indesejáveis ou injeção ou execução de softwares maliciosos ou qualquer tipo de outro dado ou aplicação a partir de mídias removíveis;
10.3.8. Solução deve possuir funcionalidades para apagar ou destruir os dados dos discos de dados, considerando discos com tecnologias de criptografia embarcada ou sem quaisquer tecnologias adicionais;
10.3.9. Possuir sistema para detecção de abertura não autorizada do chassi através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;
10.3.10. Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

10**.4. Processador**
10.4.1. O equipamento deverá vir equipado com 01 (um) processador de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, de última ou penúltima geração, projetado para servidores;
10.4.2. Possuir pelo menos 12 (doze) núcleos físicos que processem pelo menos 24 (vinte e quatro) threads simultaneamente e com memória cache L3 de pelo menos 30 MB (trinta megabytes);
10.4.3. Controlador de memória integrado com suporte à DDR5 de no mínimo 4.000 MT/s e com pelo menos 08 (oito) canais de memória;
10.4.4. Suportar tecnologias de virtualização, gerenciamento remoto fora de banda e executar instruções estendidas conforme padrão AVX-512;
10.4.5. O modelo ofertado deverá possuir um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212(duzentos e doze) pontos, considerando a equivalência de utilização de dois processadores de mesmo modelo e devendo ser auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) através do site: www.spec.org; Não será aceito modelo de equipamento cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

10**.5. Placa-Mãe**
10.5.1. Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
10.5.2. Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processadores destinados a servidores;
10.5.3. Possuir, pelo menos, 16 (dezesseis) slots RDIMM para memórias RAM tipo DDR5 RDIMM/LRDIMM com frequência de 4.800 MT/s ou superior e permitir a expansão para no mínimo 1(um) TB de memória;
10.5.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1x no padrão PCIe Gen 4 e outro no padrão PCIe Gen5;
10.5.5. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 16MB (dezesseis megabytes) de memória e suporte à resolução de vídeo de pelo menos 1.360 x 768 em 60 Hz com 32 bits de profundidade de cor.

10**.6. Memória Ram**
10.6.1. Padrão DDR5 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com frequência de operação de no mínimo 4.800 MT/s;
10.6.2. Suportar tecnologia ECC avançado ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multibit;
10.6.3. Os módulos de memória deverão ser do tipo single rank ou dual rank;
10.6.4. Deverá vir com 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) instalados, provisionados por módulos iguais com

capacidade de armazenamento de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

10**.7. Controladora Raid**
10.7.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
10.7.2. Memória cache de no mínimo, 8GB (oito gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;
10.7.3. Suportar e implementar RAID 0, 1, 5;
10.7.4. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;
10.7.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
10.7.6. Deverá permitir a operação em modo RAID e pass-through em discos distintos. Ou fornecer controladora RAID e controladora pass-through.
10.7.7. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
10.7.8. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
10.7.9. Suportar migração de nível de RAID;
10.7.10. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

10.8. Armazenamento
10.8.1. Deve possuir sistema de otimização de BOOT, sendo composto por 02 (dois) dispositivos internos do tipo M.2, configurados em RAID 1, para inicialização de sistema operacional, com capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);
10.8.2. Deve ser entregue discos SSD de 1,92 TB com leitura intensiva e taxa de transferência de 6 Gbps configurados em RAID 5, provendo assim a capacidade líquida de no mínimo 5,6 TB;

10.9. Gerenciamento
10.9.1. O chassi deverá possuir recurso de gerenciamento e monitoramento composto por hardware e software que possua uma interface de acesso centralizada;
10.9.2. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware deverão ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de software agente ou sistema operacional;
10.9.3. Possuir uma interface de rede gigabit com conexão RJ45 dedicada para acesso remoto;
10.9.4. Suportar autenticação local e através de integração com Microsoft Active Directory/LDAP;
10.9.5. Suportar os protocolos de comunicação IPv4 e IPv6 com suporte à endereçamento por DHCP;
10.9.6. Suportar os protocolos de gerenciamento IPMI e DCMI;
10.9.7. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail, SNMP traps e alertas IPMI;
10.9.8. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso WEB e SSH para acesso CLI;
10.9.9. Permitir a descoberta automática do equipamento, permitindo inventariá-lo com informações de componentes e sistemas operacionais;
10.9.10. Permitir monitorar as condições de operação dos principais componentes da solução, bem como, emitir alertas em caso de anormalidade desses componentes. Entende-se por principais componentes: processadores, memória RAM, discos de armazenamento, controladores e ventiladores;
10.9.11. Suportar o monitoramento e o gerenciamento de temperatura e consumo de energia elétrico da solução em tempo real com exibição gráfica, permitindo ajustar os valores mínimo e máximo de operação;
10.9.12. Gerenciar o controle da velocidade dos ventiladores usando tecnologias de eficiência avançadas para que eles forneçam o resfriamento ideal e, ao mesmo tempo, minimizem o consumo de energia e o fluxo de ar;
10.9.13. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores de forma remota e independente de sistema operacional ou software agente;
10.9.14. Suportar o controle remoto do tipo virtual KVM de forma out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
10.9.15. Suportar a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/ CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
10.9.16. Suportar a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
10.9.17. Permitir a captura de vídeo e/ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
10.9.18. A solução de gerenciamento deverá estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento, devendo constar na proposta comercial o modelo expresso da ferramenta e ser fornecido e o catálogo técnico da mesma.

10.10.Portas de Comunicação
10.10.1. Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;
10.10.2. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão VGA (DB-15) ou DP (Display Port) localizada na parte frontal do gabinete e outra no padrão VGA (DB-15) na parte traseira do gabinete, entregar cabo de vídeo de um lado com conector da porta de vídeo do servidor e do outro no padrão HDMI, poderá ser utilizado adaptadores e conversores, caso necessário;
10.10.3. 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 1 GbE BaseT;
10.10.4. 02 (duas) interface de rede Ethernet 10 GbE SFP+, deve vir acompanhado com cabo DAC SFP+ de no mínimo 5 (cinco) metros;
10.10.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade;

10.11.Sistema Operacional
10.11.1. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão OEM ou Open na modalidade perpétua;
10.11.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.
10.11.3. Deverá ser fornecido, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos.
10.11.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para os sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft no endereço: https://www.windowsservercatalog.com/;
10.11.5. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9.0 (x86 e x64) ou posterior, comprovado através do Certified Hardware da Red Hat no endereço: https://access.redhat.com/ecosystem/;
10.11.6. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 e 8.0, comprovado através do Compatibility Guide da Vmware no endereço: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php.

10.12.Requisitos Gerais Obrigatórios
10.12.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
10.12.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
10.12.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
10.12.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
10.12.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
10.12.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de **"COPIAR" e "COLAR"** o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
10.12.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
10.12.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
10.12.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão

acompanhar o produto;
10.12.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

10**.13.Garantia e Suporte**
10.13.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis meses) meses, com suporte técnico de domingo à segunda-feira, das 0hs às 24hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);
10.13.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da CONTRATANTE;
10.13.3. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
10.13.4. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
10.13.5. O SLA de atendimento deverá ser em até 08 (oito) horas úteis, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis;
10.13.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
10.13.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
10.13.8. Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;
10.13.9. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

11. LOTE 1 - ITEM 4: ACESS POINT
11.1. Caracteristicas:
11.1.1. O equipamento deve ser o Access Point U6 Pro (Unifi);
11.1.2. Deverá ser Wi-Fi 6, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax;
11.1.3. Deverá possuir alimentação 802.3at PoE+;
11.1.4. Deverá possuir no mínimo 2 portas Ethernet Gigabit, sendo ao menos uma com saida POE;
11.1.5. Suportar no mínimo 300 clientes de forma simultânea;
11.1.6. Deverá possuir velocidade de no mínimo4000 MB/s, para conexão do tipo ax;
11.1.7. Deverá possuir certificação ROHS;
11.1.8. Deverá possuir potencia maxima de 12 Watts;
11.1.9. Garantia do fabricante por 12 meses.

11.2. Requisitos Gerais Obrigatórios
11.2.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
11.2.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
11.2.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação

acarretará na desclassificação da empresa proponente;
11.2.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
11.2.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
11.2.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
11.2.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
11.2.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

12. LOTE 1 - ITEM 5: NOBREAK 800 VA
12.1. Caracteristicas:
12.1.1. Potência de no mínimo 800VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,5;
12.1.2. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
12.1.3. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
12.1.4. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
12.1.5. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 30 minutos para computador on board + monitor LED 14";
12.1.6. Deverá possuir no mínimo 6 tomadas NBR14136;
12.1.7. Possuir tensão de saída de 115V;
12.1.8. Deverá possuir microprocessador ARM 32 bits;
12.1.9. Deverá ter as segiuntes proteções:
12.1.9.1. Queda de rede (Blackout);
12.1.9.2. Ruído de rede elétrica;
12.1.9.3. Sobretensão de rede elétrica;
12.1.9.4. Subtensão de rede elétrica;
12.1.9.5. Surtos de tensão na rede;
12.1.9.6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
12.1.10.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
12.1.10.1. Sobreaquecimento no transformador;
12.1.10.2. Potência excedida;
12.1.10.3. Descarga total da bateria;
12.1.10.4. Curto-circuito no inversor.
12.1.11.Garantia do fabricante por 12 meses.

12.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

12.2.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
12.2.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
12.2.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
12.2.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
12.2.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
12.2.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que

impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
12.2.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
12.2.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

13. LOTE 1 - ITEM 6: NOBREAK 3 KVA

13.1. Caracteristicas:

13.1.1. Potência de no mínimo 3000VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,6;
13.1.2. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
13.1.3. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
13.1.4. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
13.1.5. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 3horas sendo expansível até 17 horas com baterias adicionais, para computador on board + monitor LED 14";
13.1.6. Deverá possuir no mínimo 10 tomadas NBR14136, sendo 6 tomadas de 10 Amperes e 4 tomadas de 20 Amperes;
13.1.7. Possuir tensão de saída de 115V;
13.1.8. Deverá possuir microprocessador RISC;
13.1.9. Possuir portas de comunicação USB e RS232, para gerenciamento do equipamento, entregar cabo USB;
13.1.10.Deverá ter as segiuntes proteções:
13.2.1.1. Queda de rede (Blackout);
13.2.1.2. Ruído de rede elétrica;
13.2.1.3. Sobretensão de rede elétrica;
13.2.1.4. Subtensão de rede elétrica;
13.2.1.5. Surtos de tensão na rede;
13.2.1.6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
13.1.11.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
13.2.1.7. Sobreaquecimento no transformador;
13.2.1.8. Potência excedida;
13.2.1.9. Descarga total da bateria;
13.2.1.10. Curto-circuito no inversor.
13.1.12.Garantia do fabricante por 12 meses.

13.2. Requisitos Gerais Obrigatórios

13.2.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
13.2.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
13.2.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
13.2.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: baterias, módulos e etc.;) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
13.2.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
13.2.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
13.2.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos

do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
13.2.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
13.2.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
13.2.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

14. LOTE 2 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE
14.1. Caracteristicas:
14.1.1. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
14.1.2. Componentes Inclusos:
14.1.2.1. Word;
14.1.2.2. Excel;
14.1.2.3. PowerPoint;
14.1.2.4. Outlook;
14.1.2.5. Access;
14.1.2.6. OneNote.
14.1.3. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
14.1.4. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
14.1.5. O licenciamento deverá ser perpétuo;
14.1.6. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
14.1.7. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
14.1.8. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;

15. LOTE 2 - ITEM 8: LICENÇAS DE ENDPOINT
15.1. Deverá ser entregue um total de 32 licenças do produto Kaspersky EDR Foundation;
15.2. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
15.3. Licenciamento para 36 (trinta e seis) meses;
15.4. Garantia e suporte técnico do fabricante durante 36 meses.

16. LOTE 3 - ITEM 9: FIREWALL

16.1. Performance e requisitos mínimos:
16.1.1. Solução de firewall composta pelo fornecimento de um cluster com 2 (dois) equipamentos (appliances);
16.1.2. Desempenho em modo Threat Prevention (Proteção Anti-Malware, IPS e Controle de Aplicação habilitados) mínimo de 750Mbps ou superior;
16.1.3. Desempenho em modo de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL/TLS) mínimo de 300 Mbps;
16.1.4. Desempenho mínimo de 1 Gbps de IPS;
16.1.5. Deve suportar, no mínimo, 700Mbps de desempenho de VPN IPSEC
16.1.6. Suporte mínimo de 700.000 conexões simultâneas/concorrentes;
16.1.7. Suporte mínimo de 5.000 novas conexões por segundo;
16.1.8. Deve possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 100-240 VAC;
16.1.9. Deve possuir no mínimo 8 interfaces de 1 GbE padrão RJ-45;
16.1.10. Deve possuir no mínimo 1 interface do tipo console ou similar;
16.1.11. Deve possuir no mínimo 1 interface USB 3.0 com suporte a tecnologias LTE 3G/4G e 5G;
16.1.12. A VPN Client-to-Site IPsec deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 190 usuários simultâneos;
16.1.13. A VPN SSL deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 45 usuários simultâneos;
16.1.14. Deve suportar no mínimo 40 túneis de VPN tipo Site-to-Site padrão IPSEC simultâneos;
16.1.15. Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante;

16.1.16. Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho solicitados.

16.2. Características Gerais
16.2.1. O Equipamento deverá ser homologado pela ANATEL;
16.2.2. Devem ser fornecidas todas as licenças necessárias para o funcionamento das funcionalidades de Filtro de Conteúdo Web, IPS, Gateway Antivírus, Controle de Aplicações e Proteção contra Ameaças Avançadas estando coberto o mesmo período de garantia e suporte solicitados;
16.2.3. Toda Solução de segurança proposta deverá ser fornecida por um único fabricante de modo que tanto o suporte da solução quanto as funcionalidades sejam inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console de gerenciamento;
16.2.4. A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall. O termo Next Generation Firewall doravante será empregado como NGFW ou simplesmente FIREWALL;
16.2.5. Define-se o termo “appliance” como sendo um equipamento dotado de processamento, memória e outros recursos tecnológicos exclusivos para um determinado serviço;
16.2.6. O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um NGFW não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente;
16.2.7. O appliance deve possuir memória flash com capacidade suficiente para armazenamento do sistema operacional do NGFW. Não serão aceitos Sistemas Operacionais do Tipo “Harderizado”;
16.2.8. Não serão aceitas soluções baseadas em PC's (personal computers) de uso geral, assim como, soluções de “appliance” que utilizam hardware e software de fabricantes diferentes;
16.2.9. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, prevenção de ataques zero-day, filtro de URL, identificação de usuários e controle granular de permissões;
16.2.10. Para proteção do ambiente contra-ataques, o dispositivo de proteção deve possuir módulos de IPS, Antivírus e Anti-Spyware (para bloqueio de arquivos maliciosos), integrados ao próprio appliance de NGFW;
16.2.11. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
16.2.12. A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP;
16.2.13. O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL/TSL onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, possibilitando a leitura de payload dos pacotes para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante, verificado possíveis ameaças e então re-criptografado e enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades. O recurso poderá ser fornecido através de uma licença adicional ao equipamento;
16.2.14. Controle, inspeção e de-criptografia de SSL/TLS por política para tráfego de entrada (Inbound) ou Saída (Outbound) com suporte a TLS 1.3;
16.2.15. Deve implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP, e permitir a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;
16.2.16. Deve suportar a adição de novos servidores NTP;
16.2.17. Deve permitir a utilização de regras de Anti-Vírus, Anti-Spyware e IPS por segmentos de rede.
16.2.18. Todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento de rede, VLAN ou zona de segurança.
16.2.19. Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/Anti-Spyware;
16.2.20. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte a tecnologia gatekeeper, SIP e IGMP;
16.2.21. Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/segurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço;
16.2.22. Prover mecanismo contra-ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar;
16.2.23. Prover mecanismos de proteção contra ataques baseados em “DNS Rebinding” protegendo contra códigos embutidos em páginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com “malwares”.
16.2.24. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem, subrede de origem e destino;
16.2.25. Possuir servidor de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e via VPN;
16.2.26. Deve suportar DHCP relay;
16.2.27. Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas:
16.2.27.1. Time service – UDP porta 37;

16.2.27.2. DNS - UDP porta 53;
16.2.27.3. DHCP - UDP portas 67 e 68;
16.2.27.4. Net-Bios DNS - UDP porta 137;
16.2.27.5. Net-Bios Datagram - UDP porta 138;
16.2.27.6. mDNS - UDP porta 5353;
16.2.28. A solução deve suportar funcionalidade de Geo-IP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade;
16.2.29. Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do appliance e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso;
16.2.30. Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3;
16.2.31. Possuir suporte a log via syslog;
16.2.32. Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
16.2.33. Deve suportar modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;

16.3. Características Anti-Malware:
16.3.1. Para as ameaças de dia-zero, a solução deve ter a habilidade de prevenir o ataque antes de qualquer assinatura ser criada. Deve possuir módulo de Anti-Vírus e Anti-Bot integrado ao próprio appliance de segurança;
16.3.2. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas;
16.3.3. A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;
16.3.4. A solução Anti-bot deve possuir mecanismo de detecção que inclua reputação de endereço IP;
16.3.5. Implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS;
16.3.6. Implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;
16.3.7. Possuir Anti-Vírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, FTP, e TCP Stream;
16.3.8. A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;
16.3.9. Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts, ou incidentes referentes a vírus e Bots;
16.3.10. Permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc);
16.3.11. A solução deve ser capaz de proteger contra ataques a DNS;
16.3.12. A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares;
16.3.13. A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos;
16.3.14. A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL/TLS e SSH;
16.3.15. A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud;
16.3.16. A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos;
16.3.17. A solução Anti-Vírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS;
16.3.18. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte.

16.4. Filtro de Conteúdo Web:
16.4.1. Possuir filtro de conteúdo integrado ao NGFW para classificação de páginas web com, no mínimo, 50 (cinquenta) categorias distintas, com mecanismo de atualização e consulta automáticas;
16.4.2. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs, através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local;
16.4.3. Permitir a customização de página de bloqueio;
16.4.4. Deve permitir submissão de novos sites para categorização;
16.4.5. Permitir a associação de grupos de usuários a diferentes regras de filtragem de sites web, definindo quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet;
16.4.6. Permitir a definição de quais zonas de segurança terão aplicadas as regras de filtragem de web;
16.4.7. Permitir aplicar a política de filtro de conteúdo baseada em horário do dia, bem como dia da semana;
16.4.8. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.5. Controle de aplicações:
16.5.1. Reconhecer no mínimo aplicações como: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos e e-mail;

16.5.2. Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de políticas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos e;
16.5.3. Devem ser aplicados por usuário e por grupo e;
16.5.4. Associado sua ação, políticas de horários e dias da semana e;
16.5.5. Podem ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes e;
16.5.6. Permitindo a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3 baseado em seus nomes ou tipos mime;
16.5.7. Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;
16.5.8. Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação deverá ser tomada;
16.5.9. Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item;
16.5.10. Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 HTTP, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers;
16.5.11. Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate, dentre outros;
16.5.12. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.6. Proteção Contra Ameaças Avançadas:
16.6.1. A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT, com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída;
16.6.2. Suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS;
16.6.3. Identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;
16.6.4. Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;
16.6.5. Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;
16.6.6. Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento dos arquivos livres de malware;
16.6.7. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante, onde este seja responsável por atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas;
16.6.8. Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;
16.6.9. Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e quaisquer outros mecanismos de redirecionamento de tráfego;
16.6.10. Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;
16.6.11. Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real;
16.6.12. Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf, .zip, .rar) e Android APKs no ambiente controlado;
16.6.13. A solução deve permitir a criação de listas brancas (whitelist) baseadas no MD5 do arquivo;
16.6.14. Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox;
16.6.15. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.7. Características de VPN:
16.7.1. Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site, com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC;
16.7.2. Suportar algoritmos de criptografia 3DES, AES 128 e AES 256;
16.7.3. Suportar algoritmos Hash no mínimo SHA-1, SHA-256 e SHA-384;
16.7.4. Diffie-Hellman: Grupo 2 (1024 bits), Grupo 5 (1536 bits) e Grupo 14 (2048 bits;
16.7.5. Deverá suportar algoritmo Internet Key Exchange (IKE)v1 e v2;
16.7.6. Autenticação via de tuneis IPSec via certificado digital para VPNs Site-to-Site e Client-to-Site;

16.7.7. A solução deve suportar VPNs L2TP;
16.7.8. Solução deve suportar VPNs baseadas em políticas, e VPNs baseadas em roteamento estático e/ou dinâmico;
16.7.9. Solução deve incluir a capacidade de estabelecer VPNs com outros firewalls que utilizam IP públicos dinâmicos;
16.7.10. Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;
16.7.11. Permitir criação de políticas de roteamento estático utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego, sendo este visto pela regra de roteamento como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego;
16.7.12. Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;
16.7.13. Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE por Pré-Shared Key, certificados digitais e XAUTH client authentication;
16.7.14. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;

16.8. Características de NAT:
16.8.1. Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;
16.8.2. Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI;
16.8.3. Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino;
16.8.4. Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT);
16.8.5. Implementar recurso de NAT (network address translation) tipo one-to-one, one-to-many, many-to-many, many-to-one, porta TCP de conexão e NAT Traversal em VPN IPSec (NAT-T) e NAT dentro do tunel IPSec;

16.9. Características de QoS:
16.9.1. Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida para cada regra definida;
16.9.2. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade e gerência de congestionamento;
16.9.3. Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
16.9.4. Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;
16.9.5. Limitar individualmente a banda utilizada por aplicação;
16.9.6. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
16.9.7. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
16.9.8. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

16.10.Características de Roteamento:
16.10.1. Suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3 e BGP, sendo possível a configuração pela interface gráfica para, pelo menos, RIP, RIPng e OSPF;
16.10.2. Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP) no mínimo para roteamento estático e protocolo OSPF;
16.10.3. Suporte a Policy-Based Routing (PBR), com a capacidade de roteamento no mínimo, mas não limitado a: endereço de origem, endereço de destino, serviço e aplicação;

16.11.Características de SD-WAN:
16.11.1. A solução deverá implementar tecnologia de SD-WAN (Software Defined WAN);
16.11.2. Capacidade de agregar no mínimo 4 (quatro) circuitos WAN distintos em um único canal lógico onde seja possível criar controles de caminho automático baseado em políticas, com habilidade de selecionar o melhor caminho, no mínimo, através dos seguintes parâmetros simultâneos: Latência, Jitter e Perda de pacotes;
16.11.3. A comutação do SD-WAN deve ocorrer de maneira dinâmica e automática baseada nas políticas previamente aplicadas;

16.12.Características de Gerenciamento Nativo:
16.12.1. Fornecer gerência remota, com interface gráfica WEB segura nativa, utilizando o protocolo HTTPS;
16.12.2. Possuir interface CLI (orientada a linha de comando) segura para a administração do firewall a partir do console com conexão via protocolo SSH;
16.12.3. Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o NGFW, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;
16.12.4. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração;
16.12.5. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica;
16.12.6. Possuir mecanismo para realizar remotamente, através de interface gráfica, cópias de segurança (backup) e restauração de configurações e sistema operacional;
16.12.7. Possuir mecanismo para agendamento realização das cópias de segurança(backups) de configuração;
16.12.8. Possuir mecanismo para exportar as configurações através de FTP, HTTPs ou SFTP;
16.12.9. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o NGFW remotamente através da interface gráfica;
16.12.10. Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do NGFW;
16.12.11. Permitir a visualização, em tempo real, dos serviços com maior tráfego e os endereços IP mais acessados;
16.12.12. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps e ameaças identificadas;
16.12.13. Permitir, através da interface gráfica remota, a visualização em forma gráfica e em tempo real das estatísticas do uso de CPU e tráfego de rede em todas as interfaces do NGFW;
16.12.14. A solução deve permitir ao administrador aplicar ajustes rápidos das melhores práticas de segurança no dispositivo com apenas um clique, possibilitando implementar as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;
16.12.15. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real estado do processamento do produto e volume/desempenho de dados utilizado pela rede de computadores conectada ao equipamento;
16.12.16. Possibilitar a geração de relatório de ameaças com avaliação e gerenciamento de riscos e informações detalhadas sobre o ambiente, ajudando a identificar explorações de vulnerabilidades, intrusões e outras ameaças. Deve permitir a emissão deste relatório em formato PDF;
16.12.17. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, a largura de banda utilizada por política, por protocolo TCP/UDP IPV4 e IPV6;
16.12.18. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as conexões estabelecidas, com possibilidade de aplicar filtros na visualização;
16.12.19. Permitir habilitar auditoria de configurações no equipamento, possibilitando o rastreio das configurações aplicadas no produto;
16.12.20. Ser capaz de implementar a funcionalidade de “Zero-Touch”, permitindo que o equipamento se provisione autônoma e automaticamente no sistema de gestão centralizada;
16.12.21. A solução deve possuir mecanismo de gerenciamento através de aplicativo móvel, com disponibilidade para os sistemas operacionais IOS e Android;
16.12.22. O aplicativo móvel deve possibilitar conexão ao dispositivo via protocolo HTTPS e conexão USB;
16.12.23. O gerenciamento via aplicativo móvel deve permitir visualização de status de consumo de banda, CPU, conexões ativas dos dispositivos e topologia do NGFW;
16.12.24. O aplicativo móvel deve permitir visualização de status das ameaças observadas e bloqueadas pelas funcionalidades de segurança de NGFW;
16.12.25. O aplicativo móvel deve permitir visualização dos últimos logs gerados no NGFW;
16.12.26. O aplicativo móvel deve permitir diagnósticos simples na solução, como testes ICMP e verificação DNS;

16.13.Características de Alta Disponibilidade:
16.13.1. Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Ativo ou Ativo/Passivo, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load Balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicado sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast;
16.13.2. Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que os appliances reiniciem após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador;
16.13.3. A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster;
16.13.4. Ao operar em alta disponibilidade a solução deverá implementar o monitoramento lógico de um host na rede,

e possibilitar failover;
16.13.5. A solução deve permitir o uso de endereço MAC virtual para evitar problemas de expiração de tabela ARP em caso de Failover;
16.13.6. A solução deve possibilitar a sincronização de todas as configurações realizadas na caixa principal do cluster incluído, mas não limitado a objetos, regras, rotas, VPNs e políticas de segurança;
16.13.7. A solução deve permitir visualizar no equipamento principal, o status da comunicação entre os parceiros do cluster, status de sincronização das configurações, status atual do equipamento redundante;
16.13.8. O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge;

16.14.Autenticação:
16.14.1. Permitir a autenticação dos usuários utilizando servidores LDAP, AD, RADIUS, Tacacs+, Single Sign On e API;
16.14.2. Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente no NGFW por meio da interface de gerência remota do equipamento;
16.14.3. Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X.509 que siga o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando os certificados expirados/revogados, emitidos periodicamente pelas autoridades certificadoras, os quais devem ser obtidos automaticamente pelo NGFW;
16.14.4. Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Microsoft Windows de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado sem a instalação de softwares adicionais nas estações de trabalho e sem configuração adicional no browser;
16.14.5. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no NGFW;

16.15.Gerenciamento unificado e Relatórios Analíticos:
16.15.1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado em nuvem do mesmo fabricante, para gerenciamento de todas as soluções entregues;
16.15.2. Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em uma única console, com administração de privilégios e funções dos usuários da console que determinem usuários:
16.15.3. Grupos de firewalls permitidos;
16.15.4. Funcionalidades permitidas por firewall ou grupo de firewalls de acordo com o perfil de uso designado;
16.15.5. Perfil de nível de acesso (escrita, leitura, administração);
16.15.6. Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos. Estes grupos devem permitir isolamento tanto de acesso para os administradores como de configuração massiva ou individual;
16.15.7. Deve implementar o sistema de gerenciamento de firewall baseado em grupos, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
16.15.8. Deve apresentar estado dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
16.15.9. Centralizar a administração de regras e políticas do cluster, usando uma única interface de gerenciamento;
16.15.10. O gerenciamento deve permitir/possuir:
16.15.10.1. Criação e administração de políticas de firewall;
16.15.10.2. Monitoração de logs;
16.15.10.3. Investigação de eventos de segurança e falhas (debugging);
16.15.10.4. Acesso concorrente de administradores, conforme políticas e perfis previamente definidos;
16.15.11. Deve permitir o provisionamento e configuração sem intervenção de operadores (Zero-Touch). Os firewalls devem se conectar automaticamente à plataforma de gerência, e à partir desta conexão receberem as configurações previamente determinadas pelos operadores da plataforma;
16.15.12. A solução de gerenciamento deve ser acessível através de navegador WEB padrão, com criptografia de tráfego SSL;
16.15.13. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança, possibilitando geração de relatórios analíticos e de forma centralizada de todos os dispositivos gerenciados;
16.15.14. A solução deve possuir tela situacional com todo os inventários de firewalls gerenciados centralizadamente, informando no mínimo para o administrador:
16.15.14.1. Nome do firewall;
16.15.14.2. Número de série;
16.15.14.3. Modelo;
16.15.14.4. Versão do firmware e estado da conectividade do equipamento com a gerência em online ou offline;
16.15.15. Deverá permitir atualizar o sistema operacional de múltiplos equipamentos gerenciados de uma única vez;
16.15.16. A solução deve possuir Dashboard com sumario de alertas e informação de status de licença;

16.15.17. A solução deverá permitir seu gerenciamento por Web GUI utilizando protocolo HTTPS sem a necessidade de uso de cliente ou console do tipo aplicativo;
16.15.18. A solução deverá permitir que a partir da console de gerência centralizada seja feito conexão na console de gerência local do firewall sem a necessidade do administrador utilizar endereço IP do dispositivo, URL ou FQDN;
16.15.19. A solução deve permitir a criação de modelos de configuração (templates) para aplicá-los em grupos de dispositivos. Os modelos de configurações devem permitir visualização e edição para sua aplicação nos firewalls;
16.15.20. A solução deve possibilitar a geração de templates de configuração à partir da configuração vigente em um firewall selecionado pelo administrador da plataforma, e possibilitar que este template possa ser editado e utilizado em outros firewalls gerenciados pela plataforma;
16.15.21. Os modelos de configuração (templates) devem suportar configurações de interfaces físicas ou virtuais;
16.15.22. Deverá permitir visualizar a diferença nas mudanças antes que a configurações sejam implantadas;
16.15.23. De forma centralizada deve permitir gerenciar, mas não limitado há, políticas de firewall, NAT, rotas, PBR (Policy Based Routing), configuração de endereçamento IP das interfaces dos equipamentos, criação e administração de políticas de IPS, configuração de políticas de antivírus e antimalware, configuração e criação de políticas de controle de URL, criação e configuração de políticas de controle de aplicações, criação e configuração de política de SANDBOX, criação e configuração de políticas de controle de banda, criação e configuração de objetos necessários para configuração das políticas especificadas acima, usando uma única interface de gerenciamento;
16.15.24. Deve incluir console de configuração e monitoramento SD-WAN, possibilitar a criação de políticas SD-WAN em todos os elementos gerenciados, baseando-se em parâmetros de latência, perda de pacote e jitter, para a tomada de decisão de encaminhamento de tráfego no firewall;
16.15.25. Durante a alterações de políticas de segurança dos firewalls, deverá ser possível o agendamento para determinar o horário que as mudanças entrarão em vigor, proporcionando ao administrador aplicar políticas de segurança em horários com menor impacto para o ambiente;
16.15.26. Deverá permitir que configurações realizadas pelos administradores da solução sejam validadas e aprovadas (workflow), por um colaborador responsável por aprovação e aplicação de políticas, este processo de aprovação deve ser encaminhado de forma automatizada para o responsável da aprovação via e-mail ou console da solução, possibilitando mitigar erros de configuração e impactos negativos ao ambiente;
16.15.27. A funcionalidade de Workflow deve permitir configurar, em dias, a validade dos pedidos de aprovação, caso o pedido de aprovação não seja aprovado no período configurado, essa mudança deve ser expirada e não efetivada;
16.15.28. A solução deve oferecer monitor de auditoria de configuações aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma, permitindo comparativo diferencial entre registros para rápida identificação de configurações e alterações aplicadas;
16.15.29. A solução deve oferecer módulo centralizado que possibilite realização e armazenamento de backup de configurações dos firewalls gerenciados;
16.15.30. A solução deve possibilitar o monitoramento em tempo real dos firewalls gerenciados, informando minimamente:
16.15.30.1. Utilização de CPU/Processamento;
16.15.30.2. Aplicações em uso e seu consumo de banda;
16.15.30.3. Interfaces em uso e utilização de banda;
16.15.30.4. Conexões concorrentes em uso;
16.15.31. A solução deverá prover relatórios com no mínimo histórico de 365 dias;
16.15.32. A solução deverá prover relatórios referente as atividades dos usuários;
16.15.33. A solução deverá prover relatórios referente ao uso de aplicações, com no mínimo as seguintes informações:
16.15.33.1. Nome da aplicação;
16.15.33.2. Quantidade de conexões;
16.15.33.3. Percentual que a aplicação representa do tráfego da rede e quantidade de Megabytes trafegados;
16.15.34. A solução deverá prover relatórios referente ao consumo de rede dos usuários, com no mínimo as seguintes informações:
16.15.34.1. Nome do usuário;
16.15.34.2. Quantidade de conexões;
16.15.34.3. Percentual que tráfego do usuário representa na rede;
16.15.34.4. Quantidade de Megabytes trafegados;
16.15.35. A solução deverá prover relatórios referente aos acessos web com no mínimo informações referentes às categorias acessadas, quantidade de conexões e percentual que cada categoria web representou no tráfego de rede;
16.15.36. A solução deverá arquivar relatórios gerados automaticamente, permitindo o administrador fazer o download em formato PDF;
16.15.37. A solução deverá permitir geração e envio agendado de relatórios;
16.15.38. A solução deve permitir a customização de alertas e notificações, possibilitando o envio de e-Mail com as

informações relativas a este evento;
16.15.39. A solução deve possibilitar configuração e monitoramento centralizados de VPNs entre os firewalls gerenciados;
16.15.40. A solução deve apresentar consoles de indicação dos principais usuários contendo:
16.15.40.1. Usuários utilizando mais conexões;
16.15.40.2. Usuários consumindo mais dados;
16.15.41. A solução deve apresentar console de indicação de:
16.15.41.1. Virus/Spyware blockeados;
16.15.41.2. Intrusões bloqueadas;
16.15.41.3. Botnets bloqueados;
16.15.42. A solução deve apresentar console de monitoramento de produtividade dos usuários, indicando suas características de navegação de acordo com políticas previamente estabelecidas e categorizadas como:
16.15.42.1. Produtivas;
16.15.42.2. Não produtivas;
16.15.42.3. Aceitáveis para a política de uso corporativa;
16.15.42.4. Inaceitáveis para a política de uso corporativa;
16.15.42.5. Customizadas;
16.15.43. Caso esta solução/funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

16.16.Qualificações
16.16.1. O Fabricante deve comprovar participação no MAPP (Microsoft Active Protections Programo);
16.16.2. Visando estabelecer efetividade de segurança dos firewalls de nova geração e assegurar que o fornecedor tenha uma solução já testada e comprovada por um órgão independente de mercado, o fabricante da solução deverá ser avaliado e certificado pelo NetSecOPEN ou citado pelo Gartner MQ (Magic Quadrant for Network Firewalls) nos relatórios de 2022 ou mais recentes;

16.17.Requisitos gerais Obrigatórios
16.17.1. Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares ofertados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
16.17.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
16.17.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;
16.17.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s) para composição dos serviços, assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
16.17.5. O conjunto dos requisitos especificados em cada item poderá ser atendido por meio de composição com os outros equipamentos, produtos, peças ou softwares utilizados no atendimento aos demais itens, desde que isso não implique em alteração da topologia ou na exposição de ativos a riscos de segurança;
16.17.6. O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovado através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.
16.17.7. Serão aceitos como documentos de comprovações técnicas:
16.17.7.1. Documentos emitidos pelo fabricante dos produtos, na língua portuguesa ou inglesa, de preferência disponíveis na Internet (indicar o link onde podem ser obtidos). Declarações do fabricante somente serão aceitas se utilizadas em conjunto com documentos de comprovação como manuais, páginas da Internet, telas do produto ou outros documentos técnicos, que contenham o requisito solicitado;
16.17.7.2. Declarações de conformidade com o termo, no caso do item de comprovação referir-se apenas a serviço a ser prestado pelo proponente;

16.18.Garantia e Suporte
16.18.1. Deverá ser fornecido garantia e suporte técnico, prestado diretamente pelo FABRICANTE, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;
16.18.2. O serviço de suporte deve incluir atualização da solução, isto é, o fornecimento de versão ou release mais recente dos softwares e da base de conhecimento;
16.18.3. O serviço de suporte deve incluir correções na solução ou execução de quaisquer medidas necessárias para sanar falhas de funcionamento ou vulnerabilidades da solução;
16.18.4. Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição deverá ocorrer na Sede da CONTRATANTE. Esse prazo poderá ser negociado em casos excepcionais, por meio de justificativa documentada pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE;
16.18.5. A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento da CONTRATANTE estiver em conserto, ficando a cargo da CONTRATADA todo ônus de retirada, conserto e devolução;
16.18.6. A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da CONTRATANTE;
16.18.7. Para os serviços de suporte técnicos, o FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7;
16.18.8. Deve possuir site na internet, com a disponibilização documentações, downloads, base de conhecimento e drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas à solução ofertada;
Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante da solução ofertada, este deverá enviar, juntamente com a sua proposta, declaração do fabricante da solução garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital.

17. LOTE 4 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM - 12 MESES
17.1.Resquistos Gerais:
17.1.1. Os softwares ofertados para composição dos serviços gerenciados solicitados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;
17.1.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo.

17.2.Características Gerais:
17.2.1. A CONTRATADA deverá prover Serviços Gerenciados de Backup em nuvem destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores, contemplando o monitoramento, gerenciamento e suporte;
17.2.2. Realizar via solução profissional de backup especificada a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores críticos elencados pela CONTRATANTE;
17.2.3. Cada unidade deste item representa a proteção de até 4 (quatro) instâncias de servidor, incluindo a licença do software de backup, com capacidade para fazer a proteção de uma área total, na origem, de no mínimo 2TB (dois terabytes) de dados, assim como os serviços necessários para o monitoramento, gerenciamento e suporte do backup;
17.2.4. Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequências diárias, semanais e a cada intervalo de horas, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;
17.2.5. Deverá reter os dados protegidos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias sem sobrescrevê-los;
17.2.6. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
17.2.7. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pelo CONTRATANTE e sem custos adicionais;
17.2.8. Trafegar os dados do backup sempre de forma segura, utilizando padrões de criptografia;
17.2.9. A CONTRATADA deverá informar onde o serviço será prestado, ou seja, o endereço dos servidores de backup, obrigatoriamente localizado em território nacional;
17.2.10. O sistema deve funcionar em ambiente privado e os arquivos salvos devem possuir uma cópia local no Data Center da CONTRATADA e o outra replicada em uma outra nuvem sob sua gestão;
17.2.11. O serviço deverá estar disponível em tempo integral, 24h por dia, 7 dias por semana;
17.2.12. Ao final do contrato, todos os dados deverão ser apagados dos repositórios de Backup, sem possibilidade de recuperação, utilizando DELEÇÃO por “ZERO FILL” garantindo a integridade SIGILOSA do serviço;

10.2.13. Deverá ser utilizado software de backup profissional, atendendo todos os requisitos especificados no item “Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup”.

17.3.Serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Suporte:
17.3.1. A CONTRATADA deverá prover serviços de gerenciamento, monitoramento e suporte, prestados remotamente por meio Centro de Operação de Segurança;
17.3.2. Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção;
17.3.3. Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup, caso necessário;
17.3.4. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
17.3.5. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela COTRATANTE e sem custos adicionais;
17.3.6. Os serviços de monitoramento remoto deverão ser realizados pela CONTRATADA, na modalidade 24h por dia, 7 dias por semana.
17.3.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:
17.3.7.1. Status de trabalhos bem-sucedidos, trabalhos com falha e trabalhos com erros;
17.3.7.2. Máquinas protegidas, máquinas replicadas e pontos de restauração disponíveis;
17.3.7.3. Status do repositório, contendo volume consumido e volume livre;
17.3.8. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:
17.3.8.1. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução;
17.3.8.2. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
17.3.8.3. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
17.3.8.4. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pela CONTRATANTE;
17.3.8.5. Acionar equipes específicas da CONTRATADA para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário;
17.3.8.6. Notificar e encaminhar para a CONTRATANTE, nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização;
17.3.8.7. Agendar visitas de manutenção corretiva com a CONTRATANTE, registrando chamados para este fim;
17.3.8.8. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou FABRICANTE;
17.3.8.9. Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto;
17.3.9. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 8 às 18h exceto feriados;
17.3.10. Para os serviços de suporte técnico, a CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento, disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7, ou seja, de segunda a domingo, das 00:00h às 23:59h.
17.3.11. Caberá à Central de Atendimento, ser o contato único entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para estes fins, além de fornecer à CONTRATANTE o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.

17.4.Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:
17.4.1. Deve possuir capacidade de efetuar backups, através de políticas pré-definidas e agendadas;
17.4.2. Deve possuir uma central de controle unificada para gerenciar operações de backup, recuperação e replicação em todas as plataformas compatíveis (virtuais, físicas, em nuvem);
17.4.3. Deve possuir autenticação de múltiplos fatores (MFA) para usuários administradores garantindo uma camada adicional de segurança no acesso ao sistema;
17.4.4. Deve ser plenamente compatível com a autenticação Kerberos;
17.4.5. Deve fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;
17.4.6. Deve proporcionar suporte para a criação de contas de usuário com privilégios administrativos, destinadas ao controle, gerenciamento e monitoramento das operações relacionadas aos serviços de backup. Deve ser possível criar, no mínimo, as seguintes categorias de usuários:

17.4.6.1. Administrador;
17.4.6.2. Operador;
17.4.6.3. Visualizador;
17.4.7. Deve suportar Backup de máquinas virtuais Amazon EC e Microsoft Azure Virtual Machines;
17.4.8. Deve ser possível a criação de um cache de backup local temporário, para que computadores que não possuam conexão ao local de backup remoto possam salvar os dados em um cache local e posteriormente ao estabelecer sua devida conexão salvar os dados no repositório de backup remoto;
17.4.9. Deve ser capaz de suportar certificados TLS a fim de estabelecer uma conexão segura para serviços de backup;
17.4.10. Deve ser possível a criação de grupos destinados a proteção e gerência dos dispositivos;
17.4.11. Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware ou Hyper-V;
17.4.12. Suportar servidores proxy de backup virtuais ou físicos para backup de máquinas virtuais;
17.4.13. Deve oferecer recursos que possibilitam a ordenação de atividades e trabalhos de backup com base em prioridades automaticamente definidas;
17.4.14. Deve incluir detalhes sobre os objetos de backup, incorporando pelo menos as seguintes informações:
17.4.14.1. Quantidade de pontos de restauração disponíveis;
17.4.14.2. Data de criação dos pontos de restauração;
17.4.14.3. Dimensão do backup;
17.4.15. O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, contendo intervalos periódicos mínimos a cada uma hora;
17.4.16. Deve ser possível a restauração de arquivos e pastas individuais;
17.4.17. Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows;
17.4.18. Deve ser possível realizar a reinicialização do computador ou servidor protegido através da console de gerenciamento;
17.4.19. Deverá possuir recursos de replicação de máquinas virtuais no ambiente VMware vSphere, possibilitando a criação de cópias precisas em formato nativo para rápida recuperação em caso de desastre;
17.4.20. Permitir a criação de backups incrementais, ou seja, uma vez que foi feito o primeiro backup completo, os subsequentes devem ser sempre incrementais;
17.4.21. Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário, mesmo que impacte a performance da gravação;
17.4.22. Deve incluir funcionalidades de imutabilidade a fim de assegurar a segurança dos dados de backup;
17.4.23. Deve possuir recursos para realizar a verificação de integridade dos backups de VMs;
17.4.24. Fornecer opções para administrar as operações de backup, incluindo a capacidade de pausar e retomar uma tarefa de backup;
17.4.25. Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção;
17.4.26. Deve permitir a modificação das políticas de backup conforme necessário, o que inclui a capacidade de alterar o escopo, o local de destino dos backups e os horários de execução;
17.4.27. Capacidades para conduzir testes de validação de backups, assegurando a restauração segura, incluindo a detecção de malware a partir de um motor de varredura (Antivírus) da própria solução ou de terceiros;
17.4.28. Quanto às funcionalidades de desduplicação, deverá minimamente; suportar desduplicação de blocos na origem (client side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup, além disso deve suportar desduplicação de dados nos servidores de mídia (destino), de forma que o mesmo descarte blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes;
17.4.29. Deve ser capaz de oferecer suporte a repositórios de backup, garantindo compatibilidade com as seguintes configurações:
17.4.29.1. Servidores Diretamente Anexados: Windows Server e Linux;
17.4.29.2. Armazenamento de Rede Anexado: SMB (Server Message Block) e NFS (Network File System);
17.4.30. Deve suportar repositórios em nuvem, possuindo suporte aos seguintes provedores de nuvem:
17.4.30.1. Azure
17.4.30.2. Amazon
17.4.30.3. GCP;
17.4.31. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Windows:
17.4.31.1. Windows 8.1;
17.4.31.2. Windows 10;
17.4.31.3. Windows Server 2008 R2;
17.4.31.4. Windows Server 2012;
17.4.31.5. Windows Server 2012 R2;

17.4.31.6. Windows Server 2016;
17.4.31.7. Windows Server 2019;
17.4.31.8. Windows Server 2022;
17.4.32. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Linux:
17.4.32.1. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.4 ou superior;
17.4.32.2. CentOS 7;
17.4.32.3. Oracle Linux 6 ou superior;
17.4.32.4. Debian Linux 10.13 ou superior;
17.4.32.5. Ubuntu 16.04 ou superior;
17.4.32.6. SuSE Linux Enterprise Server 12 SP4;
17.4.33. Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções, principalmente para os seguintes softwares:
17.4.33.1. Microsoft Active Directory 2008 a 2022;
17.4.33.2. Microsoft Exchange Server 2013 a 2019;
17.4.33.3. Microsoft SQL Server 2008 a 2022;
17.4.33.4. Microsoft Sharepoint 2013 a 2019;
17.4.33.5. Oracle Database 11g a 21c;

17.5.Escopo dos Serviços de Implantação da Solução de Backup:
17.5.1. Instalar e configurar o software/agente de backup nos servidores a serem protegidos;
17.5.2. Configurar políticas backup e de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido;
17.5.3. Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 A modernização do parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO) é uma necessidade premente, dada a crescente demanda por serviços eficientes e seguros no âmbito da contabilidade e da gestão de informações. A aquisição de novos equipamentos e licenças é essencial para assegurar a continuidade das operações e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários e profissionais registrados.

9.2 Modernização e Otimização do Parque de Informática
Os atuais equipamentos do CRCTO estão obsoletos, o que compromete a eficiência operacional e a produtividade das equipes. A aquisição de 25 computadores e 7 notebooks permitirá a implementação de soluções mais rápidas e eficazes, adaptando-se às necessidades de trabalho remoto e presencial. Isso resulta em um aumento significativo da mobilidade e flexibilidade para os colaboradores.

9.3 Segurança da Informação
A implementação de um firewall e a aquisição de uma solução de backup em nuvem são fundamentais para garantir a segurança das informações tratadas pelo CRCTO. A proteção contra ameaças cibernéticas e a garantia de integridade dos dados são essenciais para manter a confiança dos profissionais da contabilidade e do público em geral. Com a modernização, estaremos alinhados às melhores práticas do setor de Tecnologia da Informação, minimizando riscos e protegendo informações sensíveis.

9.4 Alinhamento com Exigências do Setor
As licenças do Pacote Office e de Endpoint são necessárias para assegurar que os colaboradores tenham acesso às ferramentas mais recentes, facilitando a realização de atividades diárias e o cumprimento das exigências legais e normativas do setor. Com a atualização das licenças, garantimos que todos os processos estejam em conformidade com as diretrizes atuais, aumentando a eficiência na execução de tarefas.

9.5 Continuidade das Operações
A aquisição de servidores, access points e nobreaks garantirá a estabilidade e a continuidade das operações do CRCTO. O servidor rack irá proporcionar um ambiente mais robusto para o armazenamento e o processamento de dados, enquanto os nobreaks asseguram que as atividades não sejam interrompidas por falhas de energia, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

9.6 Conclusão
A contratação dos itens listados é indispensável para a modernização do parque de informática do CRCTO. A melhoria da infraestrutura tecnológica não apenas otimiza as operações e garante a segurança das informações, mas também proporciona um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo para todos os colaboradores. Dessa forma, a

modernização se torna uma estratégia essencial para a evolução e a excelência dos serviços prestados pelo Conselho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2 Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;
10.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.3.2 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;
10.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
10.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;
10.4 A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;
11.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;
11.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;
11.6 Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;
11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.8 Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
11.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;
11.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Partes Contratantes
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
CNPJ: 38.155.081/0001-71

Endereço: [Inserir Endereço]
Contratado: [Nome da Empresa Contratada]
CNPJ: [Inserir CNPJ]
Endereço: [Inserir Endereço]

12.1. Objeto do Contrato
O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e licenças para a modernização do parque de informática do CRCTO, conforme especificado na proposta e nos documentos anexos, incluindo:

- 25 Computadores

- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

12.2. Prazo de Emissão da Nota Fiscal e Entrega
A emissão da nota fiscal deverá ser realizada no prazo de até 5 dias contados a partir da assinatura do contrato, e a execução do contrato deverá ser realizada no prazo de até 30 dias, também contados a partir da assinatura do contrato.

12.3. Local de Entrega
Os equipamentos deverão ser entregues no endereço do CRCTO: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

12.4. Condições de Pagamento
O pagamento será realizado em parcela única, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pelo contratado e aceitas pelo CRCTO. O pagamento será efetuado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

12.5. Responsabilidades do Contratado
O contratado deverá:

- Garantir a entrega dos equipamentos e licenças conforme as especificações técnicas.
- Realizar a instalação e configuração dos equipamentos, se necessário.
- Fornecer treinamento, se aplicável, para a utilização dos novos sistemas e equipamentos.
- Oferecer suporte técnico por um período de 12 meses após a entrega.

12.6. Responsabilidades do Contratante
O contratante deverá:

- Disponibilizar espaço adequado para a entrega instalação dos equipamentos.
- Facilitar o acesso ao local de entrega e instalação.
- Efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas.

12.7. Garantias e Manutenção
Os equipamentos adquiridos terão garantia de miníma de 36 meses, e o contratado deverá fornecer assistência técnica durante esse período, incluindo reparos e substituição de peças, quando necessário.

12.8. Rescisão do Contrato
O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme legislação vigente.

12.9. Disposições Gerais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e é regido pelas leis brasileiras. Qualquer alteração deverá ser formalizada por escrito e acordada por ambas as partes.

Assinaturas

Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO
Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)

[Nome do Representante da Empresa Contratada]
[Cargo]
[Nome da Empresa Contratada]

Data: [Inserir data]
Local: [Inserir local]

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Objetivo da Gestão do Contrato
Este modelo estabelece diretrizes para a gestão do contrato referente à aquisição de equipamentos e licenças, assegurando que as obrigações sejam cumpridas de forma eficaz, garantindo a eficiência e a segurança das operações do CRCTO.

13.2. Equipe de Gestão do Contrato

- **Gestor do Contrato:** Fernanda Carvalho Pereira
  Cargo: Assistente Administrativo
  Contato: administrativo@crcto.org.br/(63) 3219-5613
- **Fiscal do Contrato:** Diego Silva Carvalho
  Cargo: Técnico em Informática
  Contato: informatica@crcto.org.br/(63) 3219-5606

13.3 Acompanhamento da Execução
13.1 **Reuniões Periódicas:**
Serão realizadas reuniões mensais para avaliação do andamento da execução do contrato, onde serão discutidos:

- Status das entregas e instalações.
- Questões técnicas e de suporte.
- Eventuais problemas ou não conformidades.

13.2 **Relatórios de Desempenho:**
O Contratado deverá apresentar relatórios de desempenho trimestrais, contendo informações sobre:

- Entregas realizadas.
- Problemas identificados e soluções adotadas.
- Atendimento ao prazo e qualidade dos serviços.

13.4. Comunicação entre as Partes
13.1 **Canal de Comunicação:**
Estabelecer um canal de comunicação preferencial entre as partes, que pode ser por e-mail ou sistema de gestão, para facilitar a troca de informações e o registro de solicitações e notificações.
13.2 **Notificações:**
Todas as notificações formais deverão ser realizadas por escrito, incluindo pedidos de correção, notificações de não conformidade e solicitações de informações adicionais.

14. Gerenciamento de Riscos
14.1 **Identificação de Riscos:**
Realizar uma análise de riscos a cada trimestre, identificando potenciais problemas que possam afetar a execução do contrato.
14.2 **Planos de Mitigação:**
Desenvolver e implementar planos de mitigação para os riscos identificados, garantindo que haja estratégias para lidar com eventuais imprevistos.

15. Controle de Pagamentos
15.1 Condições de Pagamento:
Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de notas fiscais e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

15.2 Comprovação de Regularidade:
Antes de cada pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme estipulado nas obrigações contratuais.

---

16. Resolução de Conflitos
16.1 Mediação:
Em caso de divergências entre as partes, buscar a mediação como forma de resolução de conflitos, através de reuniões informais.
16.2 Adoção de Medidas Legais:
Se não houver acordo, as partes poderão adotar medidas legais, respeitando as normativas vigentes e o foro estabelecido no contrato.

---

17. Conclusão do Contrato
17.1 Entrega Final:
Ao término da execução do contrato, a Contratada deverá apresentar um relatório final, contendo um resumo das atividades realizadas e quaisquer pendências.
17.2 Avaliação do Contrato:
Após a conclusão, será realizada uma avaliação do desempenho do Contratado, que servirá como base para futuras contratações.

---

18. Disposições Finais
Este modelo de gestão do contrato deve ser revisado e ajustado conforme necessário para garantir a eficácia e a conformidade com as diretrizes do CRCTO.

Data: [a definir]
Local: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	Total/Lote (R$)
1	Computadores (CATMAT 482463)	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75	R$ 629.844,59
	Notebooks (CATMAT 462082)	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48	
	Servidor Rack (CATMAT 463205)	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67	
	Access Points (CATMAT 484745)	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69	
	Nobreaks de 800 VA (CATMAT 446608)	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00	
	Nobreaks de 3 KVA (CATMAT 483856)	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00	
2	Licenças do Pacote Office (CATMAT 27472)	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80	R$ 102.683,20
	Licenças de Endpoint (CATMAT 27456)	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40	
3	Firewall (CATMAT 484747)	1	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
4	Solução de Backup em Nuvem (CATMAT 27758) - 12 meses	1	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00
	Total			**R$ 811.177,35**	

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. Adequação Orçamentária

15.2. Fonte de Recursos

A contratação será financiada por meio de verbas disponíveis no orçamento do CRCTO, especificamente alocadas para a modernização do parque de informática. O total estimado para a aquisição é de **R$ 454.000,00**.

15.3. Classificação Orçamentária

Os itens a serem adquiridos serão classificados nas seguintes categorias orçamentárias:

- **Equipamentos**: Computadores, notebooks, Servidor rack, Firewall, access points e nobreaks.
- **Contratos de Licença**: Licenças do Pacote Office e licenças de endpoint.
- **Serviços de Tecnologia da Informação**: Solução de backup em nuvem.

15.4. Adequação do Orçamento

- O orçamento total disponível será revisado para garantir que todos os itens necessários possam ser adquiridos sem comprometer outras áreas da operação do CRCTO.
- As aquisições serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, priorizando os itens mais críticos para a operação.

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16. Modalidade de Execução

A execução do contrato será regida pelo regime de **lotes por preço unitário**, considerando que a entrega dos itens adquiridos será feita de forma unitária, conforme a necessidade do CRCTO e a disponibilidade do contratado.

16.1. Responsabilidades do Contratado

- **Fornecimento**: O contratado deverá fornecer todos os itens listados, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Entrega**: Os itens deverão ser entregues no endereço do CRCTO, com a documentação necessária, incluindo notas fiscais e garantias.
- **Suporte e Garantia**: O contratado deverá oferecer suporte técnico e garantias de funcionamento dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente.
- **Treinamento**: Caso necessário, o contratado deverá fornecer treinamento aos colaboradores do CRCTO sobre a utilização dos novos equipamentos e softwares.

16.2. Prazos de Entrega

Os prazos de entrega serão estabelecidos no cronograma anexo ao contrato, considerando a necessidade de cada item e a capacidade de fornecimento do contratado. A não observância dos prazos poderá resultar em penalidades conforme as cláusulas contratuais.

16.3. Recebimento dos Itens

O recebimento dos itens será feito pela equipe técnica do CRCTO, que avaliará a conformidade com as especificações e condições acordadas. Em caso de divergências, o contratado será notificado para realizar as correções necessárias.

16.4. Pagamento

O pagamento será realizado em 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos itens, conforme as condições estabelecidas no contrato. A Administração se reserva o direito de reter valores em caso de não conformidade ou descumprimento das obrigações.

16.5. Vigilância e Controle

O CRCTO realizará a supervisão e o controle da execução do contrato, garantindo que as condições acordadas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas de qualidade e eficiência.

16.6. Penalidades

Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, o contratado estará sujeito a penalidades que podem incluir advertência, multa e até rescisão do contrato, conforme a gravidade da infração.

17. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Qualificação Técnica

- Experiência: O fornecedor deve comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de equipamentos e serviços de tecnologia da informação, preferencialmente com contratos semelhantes ao objeto da licitação.
- Certificações: O fornecedor deve apresentar certificações pertinentes, como ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e

outras certificações específicas de produtos que comprovem a qualidade e confiabilidade dos equipamentos oferecidos.
- Capacidade Técnica: Comprovação de que possui equipe técnica qualificada para instalação e suporte dos equipamentos, incluindo profissionais com certificações reconhecidas no mercado.

17.2. Especificações Técnicas dos Produtos

- Conformidade: Os produtos oferecidos devem atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo que os equipamentos possuam desempenho e características compatíveis com as necessidades do CRCTO.
- Garantia: Os equipamentos devem incluir garantia mínima de 36 meses, além de condições de assistência técnica e suporte ao usuário.
- Atualização Tecnológica: Os fornecedores devem garantir que os produtos adquiridos tenham possibilidade de atualização e expansão, acompanhando as inovações do mercado de tecnologia.

17.3. Confiabilidade e Suporte

- Histórico de Fornecimento: Apresentação de referências de clientes anteriores e/ou atuais, preferencialmente de instituições similares ao CRCTO, que atestem a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados.
- Serviço de Suporte: Disponibilidade de serviço de suporte técnico em horário comercial e a possibilidade de suporte remoto e presencial.

17.4. Condições Comerciais

- Preço: O fornecedor deve apresentar proposta com preços competitivos e justificados, garantindo que o valor seja compatível com as condições de mercado.
- Condições de Pagamento: Apresentação de condições de pagamento que sejam favoráveis à Administração, incluindo prazos e formas de quitação.

17.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Práticas Sustentáveis: O fornecedor deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a reciclagem de equipamentos e a utilização de materiais de baixo impacto ambiental.
- Responsabilidade Social: Apresentação de ações e iniciativas voltadas para a responsabilidade social, que possam agregar valor à parceria com o CRCTO.

17.6. Capacidade de Entrega

- Prazos de Entrega: Compromisso de entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, com a apresentação de um cronograma que assegure a conformidade com as necessidades do CRCTO.
- Logística: Apresentação de plano logístico que contemple transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos.

18. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

18.1. Definição do Índice
O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativos.

18.2. Aplicação da Correção
Periodicidade: A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.
Fatores de Correção: Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

18.3. Cálculo da Correção
A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula:
Valor Corrigido=Valor Original×(1+Variação do IPCA/100)

Exemplo de Cálculo:

Valor Original: R$ 10.000,00
Variação do IPCA: 6%
\text{Valor Corrigido} = 10.000 \times \left(1 + \frac{6}{100}\right) = 10.000 \times 1,06 = R$ 10.600,00

18.4. Revisão do Índice
A aplicação do índice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial, as partes deverão acordar um novo índice, conforme a legislação vigente.

19.	**ANEXOS**
19.1.	Anexo I - Termo de Recebimento Provisório.
19.2.	Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diego Silva Carvalho
Matrícula nº 45
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Fernanda Pereira Carvalho
Matrícula nº 04
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Dalva Macedo da Silva Costa
Matrícula nº 03
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Matrícula nº 09
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CFC.

Diego Silva Carvalho
Encarregado Setor de Informática
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do inciso I, e alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até _ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada foram formalmente devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA

Fiscal Técnico do Contrato	Preposto
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 06/11/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 06/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 06/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580059** e o código CRC **8B08589F**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0580059

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAKS, SERVIDOR, ACCESS POINT, SOLUÇÃO DE FIREWALL, LICENÇA DE SOFTWARE PACOTE MS OFFICE, LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SERVIÇOS GERENCIADOS E CONTINUADOS DE BACKUP EM NUVEM.

Palmas 30, outubro de 2024.

Área requisitante	Responsável
Setor de Informática	Diego Silva Carvalho

Equipe de Planejamento	Diego Silva Carvalho Fernanda Pereira Carvalho Dalva Macedo da Silva Costa Wilmar Ferreira Mouzinho

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado,caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada noDocumento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 9079627110000622.000009/2024-71

2. CONTA-CONTÁBIL

6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados

6.3.2.1.05.01.002 - Softwares

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de computadores, notebooks, nobreaks, servidor, access points, solução de firewall, licença de software pacote MS Office, licenças de software de antivírus e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvemse faz necessária para a renovação e atualização do parque tecnológico do CRCTO. A modernização dos equipamentos e das soluções de TI visa garantir maior eficiência, segurança e disponibilidade dos serviços oferecidos pela instituição, atendendo às crescentes demandas e promovendo melhor suporte às atividades de trabalho diárias.

Servidor:

Atualmente, o CRCTO utiliza um servidor locado que apresenta limitações significativas em capacidade de armazenamento e processamento. O servidor atual não acompanha as necessidades crescentes da instituição, resultando em dificuldades para gerenciar a carga de trabalho e armazenar dados de forma eficiente e segura. Com a aquisição de um novo servidor, o CRCTO poderá contar com um recurso de maior desempenho e capacidade, proporcionando estabilidade para os sistemas, melhoria no tempo de resposta e maior controle sobre os dados institucionais. A atualização é essencial para assegurar a continuidade dos serviços e acompanhar o crescimento das demandas tecnológicas do Conselho.

Notebooks:

A aquisição de notebooks será destinada à distribuição entre os membros e conselheiros do CRCTO, garantindo que disponham de equipamentos modernos e flexíveis para o cumprimento de suas funções. Esses dispositivos precisam oferecer mobilidade e desempenho para uso em reuniões, eventos externos e deslocamentos, promovendo maior eficiência e agilidade no acesso às informações e na realização das atividades. A escolha por notebooks reflete a necessidade de equipamentos que

combinam portabilidade e funcionalidade, adaptando-se aos diferentes ambientes e demandas dos conselheiros.

Computadores:

A aquisição de novos computadores visa substituir os equipamentos antigos, que se encontram em estado de obsolescência e sem cobertura de garantia. O atual parque de computadores já não atende às necessidades operacionais devido ao desempenho limitado e à incompatibilidade com softwares e sistemas modernos. A falta de garantia desses equipamentos também eleva o risco de indisponibilidade, gerando interrupções nas atividades e aumento nos custos de manutenção corretiva. Com novos computadores, o CRCTO poderá assegurar maior estabilidade, segurança e desempenho nas operações, reduzindo incidentes técnicos e aprimorando o suporte aos usuários.

Access Points:

A aquisição de access points se destina a ampliar a área de cobertura da rede Wi-Fi no CRCTO, proporcionando conectividade estável e eficiente em todas as áreas necessárias. Atualmente, a cobertura da rede sem fio é limitada, o que impacta negativamente na produtividade e na mobilidade dentro da instituição. Com a instalação de novos access points, será possível garantir um acesso contínuo e de qualidade à rede, facilitando a realização das atividades que dependem de conectividade e promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico e colaborativo.

Nobreaks:

A aquisição de nobreaks é essencial para desktops e servidor, com capacidades adequadas para cada equipamento, visando substituir os dispositivos atualmente em uso, que estão obsoletos e enfrentam problemas nas baterias. Os nobreaks existentes requerem manutenção constante e não oferecem a proteção necessária contra interrupções de energia e variações de voltagem, o que pode resultar em perda de dados e danos aos equipamentos. A nova aquisição garantirá a continuidade das operações do CRCTO, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e confiável. Além disso, nobreaks adequados são fundamentais para proteger tanto os desktops quanto o servidor, assegurando a integridade dos dados e a operação contínua dos sistemas, especialmente em situações críticas.

Licença De Software Pacote MS Office:

A aquisição de licenças do Microsoft Office é necessária para garantir que o CRCTO esteja em conformidade com as exigências de licenciamento de software. Atualmente, o órgão enfrenta desafios relacionados à regularização do uso de ferramentas de produtividade, o que pode acarretar riscos legais e financeiros. Com a nova aquisição, o CRCTO assegurará que todos os usuários tenham acesso a versões legítimas e atualizadas do Office, permitindo a utilização de recursos essenciais para a execução das atividades diárias. Além disso, a regularização do licenciamento contribui para a segurança da informação e a proteção contra possíveis penalidades relacionadas ao uso indevido de software.

Licença de Software de Antivírus:

A aquisição de licenças de endpoint é fundamental para reforçar a segurança cibernética do CRCTO. Com o aumento das ameaças digitais, é essencial que todos os dispositivos da rede, incluindo desktops, notebooks e servidor, estejam protegidos por soluções adequadas de segurança. As licenças de endpoint proporcionarão ferramentas avançadas de proteção, como antivírus, firewall, e monitoramento de atividades suspeitas, garantindo que os dados institucionais permaneçam seguros contra malwares, ataques e acessos não autorizados. Além disso, a implementação de uma solução robusta de segurança endpoint permitirá uma resposta mais ágil a incidentes de segurança, minimizando riscos e assegurando a continuidade das operações do órgão.

Solução Firewall:

A aquisição de uma solução de firewall corporativo é essencial para o CRCTO, uma vez que atualmente o órgão não conta com essa camada de proteção em sua infraestrutura de TI. A implementação de um firewall é crucial para salvaguardar a rede contra ameaças externas, como ataques cibernéticos, acessos não autorizados e outras vulnerabilidades. Sem um firewall, a segurança dos dados institucionais e a integridade das operações estão comprometidas, aumentando o risco de incidentes de segurança que podem impactar a continuidade dos serviços. A nova aquisição proporcionará uma defesa robusta e em tempo real, permitindo o monitoramento e controle do tráfego de dados, além de garantir que as informações confidenciais do CRCTO estejam protegidas contra possíveis ataques.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Os serviços gerenciados e continuados de backup são de extrema importância, oferecem uma solução eficiente e segura para a proteção dos dados institucionais. A principal vantagem é a gestão automatizada, que garante a realização de backups regulares sem necessidade de intervenção manual, reduzindo o risco de falhas humanas e perda de dados. Esses serviços incluem monitoramento contínuo e suporte especializado, permitindo rápida recuperação de informações em caso de incidentes. Além disso, a escalabilidade dos serviços possibilita a adequação das soluções de backup ao crescimento da instituição, otimizando custos e garantindo conformidade com as melhores práticas de segurança de dados.

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A modernização do parque tecnológico do CRCTO é uma necessidade importante que alinha diretamente às demandas estratégicas da instituição. Em primeiro lugar, a eficiência operacional é um dos pilares fundamentais para o sucesso do órgão. A substituição dos equipamentos obsoletos por novas tecnologias proporcionará um aumento significativo na capacidade de desempenho das equipes, resultando em uma execução mais ágil das atividades e na redução das falhas técnicas que atualmente comprometem o fluxo de trabalho.

Além disso, a segurança da informação é uma prioridade que não pode ser negligenciada. Com o crescente número de ameaças cibernéticas, é vital que o CRCTO implemente soluções de segurança robustas, como solução de firewall e licenças de software de antivírus, para proteger os dados sensíveis. Essas medidas garantirão a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, que são essenciais para a operação eficaz do órgão.

Outro aspecto crítico é a continuidade dos serviços. A aquisição de nobreaks e serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é crucial para assegurar que as operações do CRCTO possam continuar, mesmo diante de interrupções de energia ou incidentes inesperados que possam afetar a infraestrutura. A proteção e recuperação dos dados são essenciais para evitar prejuízos financeiros e danos à reputação da instituição.

Além disso, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares é uma preocupação constante. A regularização do uso de licenças de software, incluindo as licençasde software pacote MS office e as licenças de software de antivírus, permitirá que o CRCTO atenda às exigências legais pertinentes, evitando riscos associados ao uso de software não licenciado e protegendo o órgão de possíveis penalidades.

Por último, a mobilidade é uma necessidade crescente no ambiente de trabalho atual. A distribuição de notebooks para os conselheiros e membros do conselho atenderá a essa demanda, permitindo que eles acessem informações e sistemas de maneira prática e eficiente, independentemente de sua localização. Essa flexibilidade é vital para a realização de reuniões e tomada de decisões em tempo hábil.

Assim, a aquisição proposta não apenas atenderá às necessidades operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua e a sustentabilidade das suas operações, assegurando que a instituição permaneça relevante e eficaz em suas funções.

5. NECESSIDADES TÉCNOLOGICAS

As necessidades tecnológicas do CRCTO definem os bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) essenciais para atender à demanda da instituição, garantindo que a infraestrutura e os processos adotados suportem as operações diárias de maneira eficiente. Essa definição abrange aspectos como padrões e capacidades adequadas, metodologias estabelecidas, competências das equipes e cuidados rigorosos com a segurança da informação.

Atualmente, a infraestrutura de TI do CRCTO requer uma atualização abrangente, envolvendo a aquisição de novos equipamentos e soluções que atendam a características específicas. É fundamental substituir os computadores e notebooks obsoletos por modelos modernos que ofereçam capacidade de processamento adequada para lidar com as crescentes demandas de software e armazenamento de dados. Além disso, a troca dos nobreaks é crucial para garantir a proteção dos equipamentos contra falhas de energia, assegurando a continuidade das operações.

A segurança da informação também é uma prioridade, tornando imprescindível a implementação dasolução de firewall elicenças de software de antivírus, que protegerão os dados sensíveis do CRCTO contra ameaças cibernéticas. Igualmente, a adoção de serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem é vital para garantir a integridade e a recuperação dos dados, proporcionando um ambiente seguro para o armazenamento de informações críticas.

A lista de bens e serviços necessários inclui computadores, notebooks, nobreaks, servidor e access points, todos com capacidades adequadas às necessidades específicas de cada área do CRCTO. Os serviços a serem considerados englobam a instalação e configuração dos equipamentos adquiridos, bem como a implementação de soluções de segurança e backup. Em termos de produtos, serão necessárias licenças de software pacote MS office e licenças de software de antivírus, que garantam a conformidade com as normas de licenciamento e segurança. Além disso, será essencial promover capacitações para a equipe, garantindo que todos estejam familiarizados com o uso das novas tecnologias e procedimentos de segurança.

As demandas interdisciplinares também devem ser consideradas, permitindo a colaboração com outras áreas da instituição que possam se beneficiar das novas soluções implementadas, assegurando uma integração harmoniosa entre os sistemas e processos. Essas necessidades tecnológicas são inerentes ao ambiente computacional do CRCTO e refletem as boas práticas implementadas ao longo dos anos, bem como as decisões estratégicas tomadas pela área de TIC. A definição clara dessas necessidades permitirá a elaboração de uma lista detalhada de bens e serviços a serem adquiridos, que será abordada na fase de definição dos requisitos. Essa abordagem sistemática garantirá que o CRCTO atinja o desempenho e os resultados de negócio esperados, mantendo-se alinhado às exigências do ambiente tecnológico atual.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Na escolha da solução de TIC a ser implementada no CRCTO, é imprescindível considerar uma série de requisitos que garantam a eficácia, eficiência e segurança das novas aquisições. Primeiramente, a solução deve ser compatível com a infraestrutura existente, permitindo uma integração suave com os sistemas e equipamentos já em uso. Isso inclui a verificação de requisitos técnicos, como especificações de hardware e software, que assegurem a interoperabilidade e a continuidade das operações.

Outro requisito fundamental é a escalabilidade da solução, que deve ser capaz de se adaptar ao crescimento das necessidades da instituição ao longo do tempo. A flexibilidade para incorporar novos recursos e tecnologias será essencial para atender às demandas futuras do CRCTO sem a necessidade de investimentos excessivos ou substituições prematuras.

A segurança da informação também é um aspecto crítico a ser considerado. As soluções devem incluir protocolos de segurança robustos, que garantam a proteção contra ameaças cibernéticas e assegurem a integridade e confidencialidade dos dados. Isso pode envolver a adoção de tecnologias de criptografia, autenticação multifatorial e ferramentas de monitoramento de segurança.

Além disso, a facilidade de uso e a acessibilidade são requisitos que não podem ser subestimados. As soluções escolhidas devem ser intuitivas e de fácil manuseio, permitindo que os usuários operem os sistemas sem a necessidade de treinamento extensivo. A oferta de suporte técnico adequado e documentação clara também é crucial para garantir que as equipes consigam resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir.

Por fim, é importante considerar o custo total de propriedade (TCO) das soluções propostas, que abrange não apenas o investimento inicial, mas também os custos operacionais, manutenção e possíveis atualizações ao longo do tempo. A escolha deve priorizar soluções que ofereçam um bom equilíbrio entre custo e benefício, assegurando um retorno sobre o investimento que justifique a aquisição.

Esses requisitos, quando levados em consideração, permitirão que o CRCTO selecione soluções de TIC que não apenas atendam às necessidades atuais, mas também se alinhem com os objetivos estratégicos da instituição, garantindo a continuidade, segurança e eficiência das operações.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO foi elaborada com base nas necessidades identificadas, no levantamento das condições atuais e nas expectativas de crescimento e inovação da instituição. A seguir, detalhamos a quantidade de bens e serviços que se faz necessária para atender adequadamente às demandas operacionais e estratégicas do órgão:

Computadores:

Quantidade estimada: 25 unidades

Justificativa: Substituição de computadores obsoletos, garantindo que as equipes tenham acesso a máquinas modernas e eficientes para suas atividades diárias.

Notebooks:

Quantidade estimada: 7 unidades

Justificativa: Distribuição para conselheiros e membros do conselho, permitindo mobilidade e flexibilidade nas operações.

Servidor:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Substituição de servidor locado, que apresenta limitações em armazenamento e processamento, assegurando capacidade adequada para as operações do CRCTO.

Access Points:

Quantidade estimada: 3 unidades

Justificativa: Ampliar a área de cobertura do Wi-Fi, garantindo conectividade em todas as dependências do órgão.

Nobreaks:

Quantidade estimada: 25 unidades para desktops e 2 unidades para servidor

Justificativa: Substituição de nobreaks obsoletos, que apresentam problemas nas baterias e necessitam de manutenção, assegurando a proteção dos equipamentos contra interrupções de energia.

Licença De Software Pacote MS Office:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Garantir que todos os usuários tenham acesso a ferramentas de produtividade, mantendo a conformidade com as exigências de licenciamento.

Licença de Software de Antivírus:

Quantidade estimada: 32 unidades

Justificativa: Assegurar a segurança da informação, protegendo os dispositivos contra ameaças cibernéticas.

Solução de Firewall:

Quantidade estimada: 1 unidade

Justificativa: Implementar uma solução de segurança para proteger a rede do CRCTO contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e garantir alta disponibilidade.

Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem:

Quantidade estimada: 12 meses para 1 TB

Justificativa: Garantir a integridade e recuperação dos dados, oferecendo um ambiente seguro para o armazenamento das informações críticas da instituição.

Essa estimativa foi elaborada considerando as necessidades atuais e as expectativas de crescimento da instituição. A aquisição dos itens e serviços listados não apenas atenderá às demandas operacionais do CRCTO, mas também contribuirá para a melhoria contínua da infraestrutura de TI, garantindo um ambiente mais seguro e eficiente para todos os usuários.

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

No processo de aquisição de bens e serviços de TIC para o CRCTO, a padronização de marcas é um fator crucial para garantir a interoperabilidade, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Com isso em mente, o Termo de Referência para a aquisição de Access Points e licenças de antivírus incluirá a especificação de marcas reconhecidas e de alta performance no mercado.

A escolha de marcas específicas para esses itens visa assegurar que todos os equipamentos e softwares sejam compatíveis entre si e com a infraestrutura existente, minimizando problemas técnicos e facilitando o suporte técnico. Para os Access Points, marcas como Ubiquiti serão indicadas, pois são amplamente reconhecidas pela confiabilidade, robustez e pela qualidade na entrega de conectividade sem fio.

Da mesma forma, para as licenças de software de antivírus, a especificação de marcas reconhecidas, como Kaspersky, por ser uma solução já utilizada, garantirá que a segurança da informação do CRCTO esteja em conformidade com as melhores práticas do setor. Essas soluções não apenas oferecem proteção contra ameaças cibernéticas, mas também proporcionam facilidade de gerenciamento e

suporte técnico, essenciais para a manutenção da segurança dos dados da instituição.

A padronização nas aquisições não só garante a uniformidade no ambiente tecnológico, mas também permite uma gestão mais eficiente dos contratos e do suporte técnico. Além disso, facilita a capacitação das equipes, que poderão se concentrar em um conjunto restrito de tecnologias, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro.

Dessa forma, o Termo de Referência abordará especificamente essas marcas para Access Points e antivírus, assegurando que as soluções adquiridas atendam às expectativas de desempenho, segurança e eficiência operacional do CRCTO.

Com isso esses dois itens não serão apresentados na lista de descrição dassoluções.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de Desktops Compactos
2	Aquisição de Desktops Convencionais
3	Aquisição de Notebooks Corporativos
4	Aquisição de Notebooks Consumer
5	Aquisição de Servidor
6	Contratação de Servidor em Nuvem
7	Aquisição de Nobreak para Desktop e Servidor
8	Aquisição de Estabilizador para Desktop e Servidor
9	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)
10	Licença Office 365 (mensal)
11	Solução de FirewallCorporativo (NGFW)
12	Solução de Firewall Open Source
13	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)
14	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup Local

9. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A análise comparativa das soluções propostas para a aquisição de bens e serviços de TIC no CRCTO tem como objetivo avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios técnicos, financeiros e operacionais. Esta análise é fundamental para garantir que as decisões tomadas estejam alinhadas com as necessidades da instituição e promovam um uso eficiente dos recursos.

Soluções	Aspecto
	Necessidade de ajuste da infraestrutura (física e lógica) atual:
1	**Não**, para esta solução, não há necessidade de ajuste na infraestrutura existente, pois seu design economiza espaço e se adapta bem ao mobiliário e rede elétrica atuais.
2	**Sim**, esta solução exige ajustes, devido ao maior espaço ocupado e a possíveis adaptações no mobiliário e na rede elétrica, para acomodar o aumento de dispositivos e garantir ventilação adequada.
3	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica, pois notebooks corporativos têm compatibilidade com rede e sistemas empresariais.
4	**Não,** esta solução não requer ajustes na infraestrutura física e lógica.

5	**Sim,** esta solução pode exigir ajustes na infraestrutura física e lógica, como espaço para rack, refrigeração e cabeamento estruturado.
6	**Não,** não há necessidade de ajustes significativos na infraestrutura física, uma vez que o processamento e armazenamento são externos.
7	**Sim,** essa solução requer planejamento para a instalação elétrica, especialmente para servidores que necessitam de redundância elétrica.
8	**Não,** essa solução não requer nenhum ajuste de infraestrutura.
9	**Não**, não há necessidade de ajustes na infraestrutura lógica, pois a instalação é local.
10	**Não,** não há necessidade de ajustes na infraestrutura física e lógica.
11	**Sim,** é necessário ajuste para instalação física e integração na rede local para proteger adequadamente os recursos do conselho.
12	**Sim,** é preciso configuração e adaptação da infraestrutura lógica para gerenciar, configurar e monitorar um firewall open source de forma eficaz.
13	**Sim,** essa solução exige ajustes físicos, requer infraestrutura de rede e largura de banda adequadas.
14	**Sim,** é necessário espaço físico para o equipamento de backup e ajustes na rede para permitir transferências e armazenamento eficiente dos dados.
	Necessidade de contratação de serviços adicionais correlacionados ao objeto da contratação:
1	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
2	**Não,** essa solução geralmente não exige contratação de serviços adicionais. A instalação e configuração básica dessa solução costuma ser rápida e compatível com o suporte interno.
3	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
4	**Não,** essa solução geralmente vem prontos para o uso em ambiente corporativo, com menor necessidade de serviços adicionais.
5	**Sim,** a instalação de servidores físicos frequentemente exige serviços adicionais, como configuração de rack, cabeamento, instalação e configuração inicial para integração com a rede.
6	**Sim**, essa solução frequentemente demanda serviços adicionais para integração, segurança e backup, aumentando o custo e a complexidade.
7	**Não**, essa solução normalmente não exige serviços adicionais, pois sua instalação é simples e pode ser realizada pela equipe interna.
8	**Não,** geralmente não exige serviços adicionais significativos além da instalação básica, caso a rede elétrica seja adequada.
9	**Não**, essa solução não requer serviços adicionais, pois a instalação e o uso são simples e diretos.
10	**Sim**, a utilização dessasolução pode demandar serviços adicionais para gerenciamento de contas, suporte técnico e integração com outros serviços em nuvem, aumentando custos.
11	**Não**, normalmente, essas soluções vêm com suporte e serviços inclusos, evitando custos adicionais.
12	**Sim**, para garantir a eficácia e a segurança dessa solução, serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção são frequentemente necessários, aumentando os custos.

13	**Não**, essa solução inclui suporte e gerenciamento completo ofertado pelo fornecedor, evitando a necessidade de contratações adicionais.
14	**Sim**, para garantir a eficácia dessa solução, pode ser necessário serviços adicionais de manutenção e suporte, gerando custos extras.
	Grau de dependência tecnológica:
1	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
2	**Baixa,** a manutenção e suporte necessários são básicos, com baixo impacto operacional em caso de falhas, devido à facilidade de substituição e compatibilidade com sistemas padrão.
3	**Moderada**, essa soluçãoé otimizada para ambientes empresariais, com suporte e garantias que garantem a continuidade dos serviços, reduzindo a dependência de suporte externo em caso de falhas.
4	**Moderada**, esta solução pode ter menos suporte técnico especializado, resultando em maior dependência de soluções alternativas e componentes externos.
5	**Alta,** a gestão e a manutenção de servidores locais exigem conhecimento técnico especializado, com maior necessidade de infraestrutura e suporte contínuo, além de atualizações e monitoramento constantes.
6	**Alta**, essa solução aumenta a dependência de fornecedores externos e de conectividade constante, restringindo o controle total sobre o ambiente.
7	**Moderada,** equipamento essencial para continuidade elétrica em caso de falhas, o nobreak requer manutenção periódica para assegurar autonomia e eficiência energética.
8	**Baixa,** necessita de pouca manutenção, mas oferece suporte limitado, servindo como proteção adicional, sem garantir continuidade de operação em casos de falhas de energia.
9	**Baixo,** uma vez instalada, essa solução é independente de conexão com a internet e não depende de atualizações constantes.
10	**Alto**, a atualização constante e o suporte garantido pelo modelo de assinatura geram um grau de dependência mais elevado, exigindo conectividade contínua e controle de gerenciamento de contas.
11	**Alto**, soluções NGFW são robustas e exigem monitoramento contínuo, atualizações frequentes e suporte especializado para garantir proteção contra novas ameaças.
12	**Moderada,** embora o custo seja menor, a configuração e manutenção exigem conhecimentos específicos e uma equipe de TI experiente, aumentando a dependência interna de suporte.
13	**Moderada**, a dependência do provedor de nuvem para segurança e disponibilidade dos dados é alta, mas minimiza a dependência de infraestrutura interna.
14	**Alta**, requer suporte técnico interno para monitoramento e manutenção, além de espaço e controle de segurança local para garantir a proteção e disponibilidade dos dados.
	Grau de Integração de serviços e usabilidade ao usuário:
1	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.

2	**Alto**, esta solução oferece um grau de integração de serviços e usabilidade alto, proporcionando uma experiência mais fluida e intuitiva ao usuário, com configurações simplificadas e acesso facilitado a recursos.
3	**Alto**, essa soluçãoé desenhada para compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.
4	**Alto**, essa soluçãoé desenhadamais para usuários finais, entretanto possui compatibilidade com redes empresariais, oferecendo integrações com sistemas de segurança, suporte remoto e facilidade de uso para o usuário final.
5	**Moderado**, a instalação local permite maior controle, mas exige configurações de integração complexas e suporte constante, com interfaces de gestão que podem ser menos intuitivas para o usuário.
6	**Moderado**, a nuvem permite acesso remoto facilitado e integração contínua com outras ferramentas e plataformas, proporcionando uma interface de uso amigável e gerenciável para o usuário.
7	**Moderado**, essencial para continuidade de operação, o nobreak integra-se bem em ambientes críticos, mas requer um nível de gerenciamento e monitoramento específico.
8	**Alto**, simples de usar, estabilizadores são fáceis de integrar em redes elétricas sem necessidade de monitoramento contínuo, oferecendo proteção básica e intuitiva.
9	**Moderado**, oferece integração básica com ferramentas offline, mas possui limitações em relação à sincronização e colaboração em tempo real, exigindo atualizações manuais.
10	**Alto**, a plataforma é otimizada para colaboração e sincronização contínua, permitindo fácil acesso e atualizações automáticas, o que eleva a experiência do usuário.
11	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
12	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
13	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
14	**Baixa**, essa solução não é para usuários e sim para administradores da Rede.
	Necessidade de revisão de processos de trabalho para utilização mais eficiente da solução:
1	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina.
2	**Não**, a implementação não exige mudanças significativas nos processos de trabalho, pois a solução se adapta bem ao ambiente sem grande impacto na rotina
3	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
4	**Não**, esta solução é naturalmente adaptada ao ambiente de trabalho, não exigindo revisão de processos para sua utilização.
5	**Sim**, a implementação de servidores locais demanda revisão de processos de backup, segurança e gerenciamento para otimizar o uso e reduzir riscos de falhas.
6	**Sim**, é necessário ajustar processos de trabalho para aproveitar ao máximo os recursos da nuvem, como sincronização, backups automáticos e controle de acesso, mas o impacto é menor em comparação com servidores locais.

7	**Sim**, para uso eficiente, é importante revisar processos de monitoramento e manutenção para garantir que a carga e o tempo de autonomia do nobreak estejam adequados às demandas dos equipamentos conectados.
8	**Não**, estabilizadores exigem pouca ou nenhuma alteração nos processos de trabalho, pois seu uso se limita a proteção básica contra variações de energia.
9	**Não**, a solução perpétua não altera significativamente os processos, mas limita a colaboração em tempo real, exigindo práticas de atualização e compartilhamento de arquivos entre usuários.
10	**Sim**, para utilizar ao máximo o Office 365, é recomendável revisar processos de colaboração, controle de versão e armazenamento em nuvem, adaptando-os à conectividade e recursos de sincronização que a solução oferece.
11	**Sim**, revisão de processos de segurança e monitoramento é importante para usar todos os recursos da solução, como controle de ameaças e políticas de acesso.
12	**Sim,** a implementação de um firewall open source demanda revisões mais detalhadas para gestão de segurança, atualização e monitoramento, garantindo que todos os processos estejam alinhados à personalização necessária.
13	**Sim,** a solução em nuvem requer ajustes nos processos de backup e recuperação de dados, especialmente em relação à frequência e integração com a rede para backup contínuo.
14	**Sim,** é necessário revisar processos de agendamento, segurança e armazenamento para garantir eficiência e minimizar riscos, além de realizar testes periódicos para validação dos dados.
	Maturidade do mercado no fornecimento da solução:
1	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
2	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente difundida e têm fornecedores sólidos, com um mercado bem estabelecido que oferece suporte, peças e assistência técnica.
3	**Consolidado,** o mercado para essa solução é maduro, com diversos fabricantes e modelos disponíveis. Notebooks corporativos têm um foco específico em segurança e suporte empresarial.
4	**Consolidado,**notebooks consumer atendem ao público geral com ampla cobertura de assistência.
5	**Consolidado**, o mercado desta solução é altamente desenvolvido e consolidado, com ampla oferta de suporte técnico e peças de reposição.
6	**Consolidado**, o mercado para serviços de nuvem possui diversos provedores com soluções avançadas e suporte especializado. A infraestrutura em nuvem é amplamente utilizada e bem desenvolvida, com provedores experientes.
7	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente utilizada em ambientes críticos, e o mercado oferece suporte e peças de reposição.
8	**Consolidado**, o mercado de proteção de energia é maduro, oferecendo uma ampla gama de opções em estabilizadores, com fornecedores experientes e suporte disponível.
9	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
10	**Consolidado**, essa solução é madura, amplamente reconhecida e utilizada.
11	**Consolidado**, essa soluçãoé amplamente reconhecida e suportada, com um histórico comprovado de segurança e eficácia.

12	**Consolidado**, o mercado de segurança de redes possui firewalls open source, como pfSense e outras soluções, também são consolidados e utilizados mundialmente, com comunidades ativas e suporte profissional disponível.
13	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.
14	**Consolidado**, o mercado dessa solução é maduro, com várias opções confiáveis e amplamente adotadas.
	Pontos de falha:
1	Possui alguns pontos de falha devido à menor capacidade de ventilação e limitação de upgrade de hardware, o que pode resultar em aquecimento e dificuldades de manutenção e expansão.
2	Menos propenso a falhas devido ao espaço interno maior, que permite melhor ventilação e facilidade de manutenção. No entanto, ocupa mais espaço e requer mais energia, o que pode ser um ponto de atenção.
3	Baixa probabilidade de falhas estruturais, pois é projetado para uso intensivo e possui componentes mais duráveis. No entanto, limitações de expansão de hardware e dependência de suporte técnico especializado são potenciais pontos de falha.,
4	Mais suscetível a falhas, pois os componentes não são projetados para uso intensivo em ambientes empresariais. A menor durabilidade e o suporte limitado podem resultar em falhas mais frequentes.
5	Vulnerável a falhas físicas, como danos ao hardware, falhas de energia e necessidade de manutenção constante. Além disso, problemas com backup e segurança local são potenciais pontos de falha.
6	Embora a infraestrutura seja redundante e com alta disponibilidade, depende de uma conexão estável com a internet. Interrupções de conectividade e riscos de segurança são potenciais pontos de falha.
7	Possível ponto de falha caso a bateria esteja desgastada ou haja problemas de manutenção, o que comprometeria a autonomia durante quedas de energia.
8	Embora simples, possui falhas potenciais relacionadas à sua capacidade de proteção limitada e à falta de autonomia durante quedas de energia, podendo prejudicar equipamentos em caso de grandes oscilações
9	Falhas potenciais incluem a falta de atualizações automáticas, o que pode deixar o software desatualizado e menos seguro ao longo do tempo.
10	Ponto de falha relacionado à necessidade de conexão à internet para atualização e verificação de licenças. Interrupções de rede podem limitar o acesso a funcionalidades e serviços.
11	Potenciais falhas incluem a dependência de licenciamento e atualizações frequentes, bem como a necessidade de configuração especializada, o que pode gerar riscos em caso de falhas de configuração.
12	Pontos de falha estão na menor facilidade de suporte técnico especializado e na necessidade de conhecimento técnico elevado para configuração e manutenção adequados.

13	Ponto de falha principal é a dependência de uma conexão de internet confiável para transferir e recuperar dados. Interrupções na conectividade podem comprometer a disponibilidade do backup.
14	Sujeito a falhas de hardware (como danos ao disco rígido), problemas de armazenamento e a necessidade de manutenção física. A ausência de redundância em locais externos pode comprometer a segurança em caso de desastre físico.
	Encargos de implantação da solução:
1	**Encargos médios**,a instalação é simples e rápida devido ao tamanho reduzido, com baixos custos de infraestrutura e adaptação do ambiente.
2	**Encargos médios a alto,**devido ao tamanho maior, podem exigir ajustes no espaço físico, como mobiliário adequado e ventilação extra, o que pode aumentar os encargos de instalação.
3	**Encargos baixos**, preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
4	**Encargos baixos**,apesar de não estar preparado para ambientes empresariais, a configuração inicial é rápida, sem necessidade de adaptações específicas no ambiente.
5	**Encargos altos**,exige infraestrutura física (como racks, cabeamento, sistema de ventilação e energia), além de instalação e configuração especializada, o que pode aumentar consideravelmente os custos iniciais.
6	**Encargos baixos**,a configuração é realizada remotamente, eliminando a necessidade de infraestrutura física no local, com menor impacto em encargos de instalação.
7	**Encargos médios**,requer instalação próxima ao equipamento protegido e pode demandar verificação de carga elétrica e espaço, especialmente em instalações com alta demanda.
8	**Encargos baixos**,simples de instalar e conectar, não requer adaptações significativas no ambiente, resultando em encargos mínimos.
9	**Encargos baixos**, requer apenas a instalação inicial, sem encargos recorrentes de configuração.
10	**Encargos médios**, exige configuração de contas, integração com a nuvem e personalização, o que gera encargos iniciais de configuração e treinamento para adaptação ao modelo online.
11	**Encargos altos**,exige instalação e configuração especializada, com ajustes na rede para integração, o que eleva os custos iniciais.
12	**Encargos médios a alto**, a instalação pode ser complexa, exigindo pessoal especializado para configuração e adequação à infraestrutura, mas geralmente apresenta menores encargos de licenciamento.
13	**Encargos médios**,exige configuração inicial de integração com a rede e definição de políticas de backup, mas não requer infraestrutura física local, o que reduz encargos.
14	**Encargos altos,**necessita de equipamentos de armazenamento, ajustes no ambiente físico e políticas de backup e recuperação, resultando em encargos de instalação mais elevados.
	Necessidade de treinamento para o usuário:

1	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
2	**Não**, não há necessidade de treinamento adicional para o usuário nesta solução, pois o equipamento possui interfaces e funcionalidades familiares, que são facilmente operadas sem a necessidade de instruções específicas.
3	**Não**, esta soluçãoe familiar ao ambiente de trabalho e não requerem treinamento adicional.
4	**Não**, esta solução embora familiar, pode apresentar diferenças de funcionalidades para o uso corporativo, mas não requerem treinamento formal.
5	**Não**, o uso dessasolução mantém a interface e o funcionamento conhecidos, dispensando treinamentos adicionais para os usuários finais.
6	**Não**, o uso dessa solução, embora diferente em algumas interfaces, não requer treinamento para a maioria dos usuários finais, que continuam a acessar sistemas da mesma forma.
7	**Não**, essa solução funciona automaticamente e não requerem treinamento específico dos usuários finais.
8	**Não**, essa solução também não exige treinamento para os usuários.
9	**Não**, os usuários geralmente já estão familiarizados com a interface dessa solução, evitando a necessidade de treinamento.
10	**Não**, essa solução apesar de possuir nova interface e funcionalidades adicionais ele é famliar.
11	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
12	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Não**, o treinamento é geralmente desnecessário, uma vez que são os administradores de T.I. que irão gerenciar.
	Necessidade de capacitação para equipe de operações:
1	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
2	**Não**, a equipe de operações não necessita de capacitação adicional para instalar e operar esta solução, pois o design simplificado permite fácil adaptação aos procedimentos já estabelecidos.
3	**Não**, a equipe de operações já possui experiência com essa solução, dispensando capacitação adicional.
4	**Não**, esta solução, embora não exija treinamento específico, pode ser necessário tempo extra para ajustes frequentes, devido à falta de robustez.

5	**Sim**, a equipe precisa de treinamento profundo em configuração, manutenção, segurança e recuperação de desastres para garantir a operação contínua e eficaz do servidor..
6	**Sim**, essa solução exige capacitação adicional para gerenciar os novos processos de configuração, segurança e controle, que variam entre provedores e plataformas.
7	**Não**, a equipe de operações geralmente já possui o conhecimento necessário para operar e monitorar essa solução.
8	**Não**, a operação dessa solução é simples, dispensando capacitação adicional da equipe.
9	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
10	**Não**, a equipe de operações já está familiarizada com o uso e a manutenção dessa solução.
11	**Sim**, por ser uma solução nova para equipe, se faz necessário a capacitação.
12	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a complexidade e as particularidades dessa solução.
13	**Não**, essa solução será gerenciada e monitorada pelo fornecedor.
14	**Sim**, a equipe pode precisar de capacitação adicional para lidar com a configuração e manutenção dessa solução.
	Consumo energético:
1	Esta solução possui **baixo consumo energético**, devido ao uso de componentes otimizados para eficiência, o que contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo.
2	Esta solução tende a apresentar **maior consumo energético**, exigindo mais potência para operar, o que pode impactar no custo de energia e na necessidade de uma infraestrutura elétrica mais robusta.
3	Essa solução possui **eficiência energética otimizada**, foi projetada para um consumo energético eficiente, ideal para reduzir custos em ambientes corporativos.
4	Essa solução **possui maior consumo energético**, pode não ter a mesma eficiência energética, resultando em maior consumo e custos operacionais.
5	Essa solução **é possível ter maior controle sobre o consumo energético**. Essa solução permite otimizar o consumo conforme a demanda, controlando os custos.
6	Essa solução dependente de fatores externos.Embora essa solução possa otimizar o consumo do lado do provedor, os custos variam conforme a utilização e a infraestrutura externa, **sem possibilidade de controle direto**.
7	Essa solução possui a eficiência energética **otimizado e controlado**, essa solução é projetada para consumo eficiente e só utilizam energia adicional em caso de interrupção.
8	Essa solução **não possui otimização**, pode ter consumo ineficiente, uma vez que opera constantemente para estabilizar a tensão.
9	**Controlado**, uma vez instalada, o uso do software não demanda consumo adicional de energia, além do próprio computador.

10	**Variável,** o uso contínuo de serviços dessa solução pode gerar um consumo energético maior devido à necessidade constante de conexão com a internet.
11	**Controlado**, essa soluçãoé otimizada para eficiência energética.
12	**Variável**, o consumo pode ser imprevisível e dependerá da configuração e da gestão do sistema.
13	**Controlado**, essa solução é otimizada para eficiência energética, reduzindo o consumo.
14	**Variável**, o consumo dessa solução pode ser alto e depender do hardware utilizado, impactando os custos operacionais.
	Necessidade de monitoramento da solução de hardware e software:
1	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
2	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
3	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
4	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, esses dispositivos têm uma configuração mais simples e menos pontos de falha, o que torna o monitoramento menos complexo e mais direto.
5	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento constante para garantir a segurança, desempenho e disponibilidade, além de necessitar de práticas de backup e manutenção.
6	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços em nuvem gerencie a infraestrutura, a equipe interna ainda precisa monitorar o uso, custos e segurança de dados.
7	**Necessidade de monitoramento média,**é essencial verificar regularmente o estado das baterias e o funcionamento para garantir proteção eficaz contra quedas de energia.
8	**Necessidade de monitoramento baixa,**geralmente, requer pouca supervisão, mas deve ser verificado periodicamente para garantir que está funcionando corretamente.
9	**Necessidade de monitoramento baixa,** O uso é estático e não requer monitoramento constante, exceto para atualizações ocasionais.
10	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para gerenciar usuários, licenças e configurações de segurança, além de atualizações frequentes.
11	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para garantir a eficácia das políticas de segurança, desempenho e resposta a incidentes.
12	**Necessidade de monitoramento alta,**embora possa ser mais flexível, exige monitoramento ativo para garantir que as configurações estejam adequadas e que as atualizações de segurança sejam aplicadas.

13	**Necessidade de monitoramento moderada,**embora o provedor de serviços gerencie a infraestrutura, a equipe deve monitorar a integridade dos backups, a frequência de execução e a recuperação de dados.
14	**Necessidade de monitoramento alta,**requer monitoramento contínuo para verificar a execução dos backups, a integridade dos dados e o funcionamento do hardware de armazenamento.

10. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Neste tópico é importante detalhar as soluções que foram avaliadas, mas descartadas devido às limitações que impactariam a eficiência, segurança, custo-benefício ou a adequação ao ambiente da organização. Esse registro evidencia uma análise aprofundada e justifica a escolha da solução final ao demonstrar que opções alternativas não atenderiam satisfatoriamente às necessidades do CRCTO.

A aquisição de Notebooks Consumer foi considerada inviável, pois esses dispositivos, voltados para uso doméstico, possuem materiais e componentes menos duráveis, o que compromete a vida útil e aumenta a necessidade de trocas e manutenção. Ademais, apresentam limitações de segurança, como a ausência de criptografia de disco e biometria, além de suporte técnico restrito, resultando em tempos de inatividade maiores em caso de falhas. A configuração mais modesta dos notebooks consumer também impacta a performance para atividades intensivas, e a incompatibilidade com ferramentas corporativas avançadas dificulta a integração com os sistemas do CRCTO, comprometendo a eficiência.

A opção por Estabilizadores em vez de Nobreaks também foi descartada, pois estabilizadores apenas estabilizam a tensão, sem fornecer autonomia durante quedas de energia, o que aumenta o risco de perda de dados e danos ao sistema. Sem a capacidade de manter os sistemas operacionais durante interrupções, o uso de estabilizadores comprometeria servidor e desktops críticos, colocando em risco a integridade dos dados, além de não oferecer monitoramento inteligente de baterias e diagnóstico de falhas, como os nobreaks.

A Solução de Backup Local mostrou-se inviável devido a seu alto custo de infraestrutura e manutenção, necessidade de espaço físico e despesas operacionais contínuas. Os dados ficam expostos a incidentes físicos, como incêndios e enchentes, o que aumenta o risco de perda total. Com escalabilidade limitada, qualquer ampliação da capacidade exige novos investimentos em hardware, além de depender de manutenção constante e suporte especializado, elevando os custos e aumentando a complexidade da gestão.

A Solução de Firewall Open Source foi considerada inviável pela ausência de suporte técnico especializado e a falta de garantias de segurança avançada, indispensável para o CRCTO. Firewalls open source também carecem de atualizações automáticas e funcionalidades de proteção robusta, além de requererem configuração avançada e conhecimentos técnicos para uma implementação segura, elevando o risco de brechas de segurança. A limitada integração com outras soluções de monitoramento e segurança torna a gestão menos eficaz e aumenta os riscos de não conformidade com regulamentações de proteção de dados.

Por fim, a Licença Office 365 no modelo de assinatura mensal foi descartada devido ao impacto no orçamento a longo prazo e a dependência de pagamentos contínuos. Esse modelo gera um custo recorrente que, no médio prazo, pode ultrapassar o valor de uma licença perpétua, além de depender de conectividade constante para funcionalidades avançadas, o que compromete a produtividade em caso de falhas de rede. Com atualizações automáticas que podem demandar adaptações frequentes dos usuários e uma dependência da nuvem para armazenamento, o Office 365 aumenta a exposição de dados e coloca a continuidade do trabalho em risco em caso de atraso nos pagamentos da assinatura.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos (TCO) visa fornecer uma visão abrangente dos custos envolvidos nas soluções viáveis para o CRCTO, considerando todas as despesas associadas ao ciclo de vida de cada tecnologia ou serviço. Esse levantamento avalia não apenas os custos iniciais de aquisição, mas também despesas recorrentes, como manutenção, suporte técnico, consumo energético e eventuais atualizações de infraestrutura. O objetivo é permitir uma decisão estratégica fundamentada, assegurando que a solução escolhida ofereça o melhor custo-benefício a longo prazo, otimizando recursos financeiros e alinhando-se às necessidades institucionais.

11.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO) foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esse levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e de acordo com preços praticados em contratações públicas similares, oferecendo uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão alinhados com padrões de contratação do setor público, abrangendo custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. No caso do servidor na nuvem, retiramos a cotação direto da AWS (Amazon Web Services) através da calculadora que pode ser acessado no link: https://calculator.aws/, usamos a cotação do dólar do dia 25/10/2024(R$5,69).

Solução Viável 1 – Aquisição de Desktops Compactos			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 11.059,51	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total no Ano	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1			R$ 11.299,51

Solução Viável 2 – Aquisição de Desktops Convencionais			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 10.716,92	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando monitor e CPU por uma média de 10hs por dia	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total no Ano	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 2			R$ 11.396,92

Solução Viável 3 – Aquisição de Servidor			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Solução (aquisição): Hardware, software, entrega, garantia e suporte	R$ 237.666,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo elétrico : Consumo anual utilizando 24hs por dia	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Custo Total no Ano	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 3			R$ 241.266,67

Solução Viável 4 – Contratação de Servidor em Nuvem			
Ano -->	**1**	**2**	**3**
Item			
Custos da Contratação:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Consumo Anual : Consumo anual da hospedagem de equipamento 24 horas por dia na AWS, estimativa.	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total no Ano	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 4			R$ 276.901,74

11.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução Viável 1	R$ 11.139,51	R$ 80,00	R$ 80,00	**R$ 11.299,51**
Solução Viável 2	R$ 10.956,92	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 11.396,92
Solução Viável 3	R$ 238.866,67	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 241.266,67
Solução Viável 4	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 92.300,58	R$ 276.901,74

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise comparativa entre as opções de desktops e servidores, optou-se pela aquisição de desktops compactos e a aquisição de servidor, considerando critérios de custo-benefício, praticidade e alinhamento com as necessidades tecnológicas do CRCTO.

A escolha dos desktops compactos foi motivada por sua eficiência em consumo de espaço, menor necessidade de ajuste na infraestrutura atual e consumo energético otimizado, o que reduz os custos operacionais ao longo do tempo. Essa solução atende às demandas institucionais com desempenho adequado, praticidade de manutenção e compatibilidade com os processos de trabalho já

estabelecidos, garantindo o funcionamento estável e padronizado dos sistemas.

No caso do servidor, optou-se pela aquisição de um servidor físico em vez de contratar um serviço em nuvem. A análise de TCO demonstrou que, em três anos, o custo de um serviço em nuvem ultrapassa o valor da aquisição de um servidor próprio. Além disso, a aquisição oferece maior controle e segurança sobre dados sensíveis e previsibilidade nos custos de manutenção e operação. Com o servidor próprio, o CRCTO poderá atender a requisitos específicos de armazenamento e processamento, sem depender de custos recorrentes e variáveis do modelo de nuvem, garantindo suporte direto e personalizado às demandas institucionais.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O cálculo do custo total da contratação foi realizado com base em valores de referência obtidos no Portal do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento. Esta pesquisa, realizada no dia 24/10/2024, abrange os anos de 2023 e 2024, conforme evidenciado no Anexo I, e utilizou o código dos CATMAT. O levantamento permite estimar os custos de forma fundamentada e alinhada aos preços praticados em contratações públicas similares, proporcionando uma visão mais precisa e realista para as decisões do CRCTO. A consulta ao Painel de Preços assegura que os valores considerados refletem o mercado atual e estão em conformidade com os padrões de contratação do setor público, englobando os custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte ao longo do ciclo de vida das soluções. Para o cálculo, foi utilizado o valor médio dos itens obtidos na pesquisa.

Lote	Descrição	CATMAT	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Total/Lote
1	Aquisição de Desktops Compactos	482463	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75	R$ 599.863,59
	Aquisição de Notebooks Corporativos	462082	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48	
	Aquisição de Servidor	463205	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67	
	Access Point Ubiquiti UniFi 6	484745	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69	
2	Aquisição de Nobreak para Desktop	446608	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00	R$ 29.981,00
	Aquisição de Nobreak para Servidor	483856	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00	
3	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)	27472	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80	R$ 102.683,20
	Kaspersky Next EDR Foundations	27456	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40	
4	Solução de Firewall Corporativo (NGFW)	484747	1	R$ 56,899,56	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
5	Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)	27758	1	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00
Total					**R$ 811.177,35**	

14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As soluções escolhidas visam assegurar benefícios consistentes em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, proporcionando uma estrutura de TI alinhada aos objetivos institucionais do CRCTO e aprimorando significativamente o suporte às operações diárias.

Em termos de **eficácia**, as soluções atendem de forma integral às necessidades institucionais, oferecendo a capacidade técnica necessária para manter o desempenho contínuo das atividades, com alta confiabilidade e segurança para a gestão dos dados e processos. A escolha também permite uma implementação que mantém o ambiente de trabalho funcional e adaptável, reforçando a capacidade do CRCTO de responder rapidamente a novas demandas e desafios operacionais.

A **eficiência** é promovida pela escolha de componentes tecnológicos de menor consumo energético e pela estrutura compacta e moderna, que contribui para a otimização dos recursos físicos e de infraestrutura. A redução do consumo de energia e a otimização do espaço proporcionam economia de custos e facilitam a manutenção, o que diminui o tempo de inatividade e promove uma operação mais ágil e sem interrupções.

Quanto à **efetividade**, as soluções possibilitam um controle mais direto sobre a infraestrutura de TI, permitindo maior segurança e estabilidade no desempenho, além de reduzir a dependência de soluções terceirizadas para o armazenamento e processamento de informações. Com uma estrutura robusta e adaptável, a organização se beneficia de uma infraestrutura duradoura, com suporte técnico e garantias que prolongam a vida útil dos equipamentos e promovem o suporte adequado para a continuidade das atividades.

No aspecto de **economicidade**, a análise de custo total de propriedade (TCO) destaca a viabilidade financeira da solução escolhida, proporcionando economia ao longo do ciclo de vida dos componentes adquiridos em comparação a alternativas mais onerosas. A previsibilidade dos custos associados à manutenção, suporte e operação direta minimiza os riscos financeiros e assegura que o investimento traga o melhor retorno possível. Dessa forma, a solução combina o melhor custo-benefício com um modelo que apoia a sustentabilidade financeira e técnica, reforçando o compromisso do CRCTO com a gestão responsável dos recursos públicos.

15. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha das soluções adotadas fundamenta-se em critérios econômicos que visam maximizar o retorno do investimento e garantir a sustentabilidade financeira no longo prazo, considerando a análise detalhada de custos, manutenção, previsibilidade financeira e adequação às necessidades do CRCTO.

Primeiramente, as soluções adotadas oferecem uma **redução significativa de custos operacionais** ao longo de seus ciclos de vida, promovendo um menor consumo de energia e reduzida necessidade de adaptações na infraestrutura física existente, o que reduz despesas com instalações e ajustes no espaço de trabalho. Os componentes de alta eficiência energética e com design otimizado para o uso racional do espaço físico proporcionam uma economia contínua que minimiza o impacto financeiro frente a modelos que exigem maiores recursos estruturais.

Outro ponto essencial é a **previsibilidade dos custos de manutenção e suporte**, que permite ao CRCTO ter uma visão clara dos gastos associados ao funcionamento contínuo das soluções. Ao optar por uma aquisição direta, evitam-se despesas recorrentes típicas de contratos de aluguel ou subscrição e se obtém controle direto sobre a manutenção, favorecendo o planejamento financeiro de longo prazo. Além disso, os períodos de garantia e suporte técnico inclusos reduzem a possibilidade de custos inesperados, mantendo o orçamento equilibrado e o risco financeiro sob controle.

A **análise de custo total de propriedade (TCO)** revelou que as soluções adquiridas apresentam uma

vantagem econômica significativa em comparação com alternativas de contratação contínua, como o aluguel ou a terceirização de serviços em nuvem. O TCO das soluções escolhidas é menor em médio e longo prazo, pois o investimento inicial é compensado nos primeiros anos de operação, evitando custos adicionais de renovação mensal ou anual, típicos de soluções baseadas em assinatura. Esse modelo gera economia ao longo da vida útil dos ativos, superando em valor alternativas de contratação recorrente.

A decisão pelas soluções também reflete uma estratégia de **investimento pontual com impacto controlado no orçamento**, evitando o comprometimento excessivo de despesas correntes e preservando a flexibilidade financeira para outros projetos do CRCTO. Desse modo, as aquisições estão alinhadas com uma gestão financeira sustentável, promovendo a economicidade sem renunciar a qualidade e desempenho.

Em resumo, as soluções selecionadas oferecem economia, previsibilidade de custos e longevidade, proporcionando uma abordagem economicamente sólida e responsável para o CRCTO, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos e alinhando-se aos objetivos de longo prazo da instituição.

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação das soluções trará uma série de benefícios estratégicos para o CRCTO, promovendo avanços significativos em termos de desempenho, segurança, eficiência operacional e sustentabilidade dos processos internos. Os benefícios começam com a **modernização do parque tecnológico**, o que permitirá ao CRCTO contar com equipamentos de alta performance, minimizando problemas de lentidão e interrupções nos sistemas. Isso garantirá maior eficiência nas atividades cotidianas e possibilitará que os colaboradores realizem suas tarefas com mais agilidade e precisão, melhorando diretamente a produtividade institucional.

Em termos de **segurança da informação**, a atualização dos equipamentos, somada à aquisição de soluções de firewall e licenças antivírus, proporciona uma camada robusta de proteção contra ameaças cibernéticas. Esse avanço permite a implementação de protocolos modernos de segurança, resguardando dados sensíveis e cumprindo com as regulamentações vigentes. Além disso, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem garantem que informações críticas estejam protegidas contra perdas e danos, assegurando continuidade das operações mesmo em casos de falhas locais ou incidentes de segurança.

A padronização de equipamentos e softwares traz **benefícios logísticos e de manutenção**, facilitando a gestão dos ativos tecnológicos e reduzindo o tempo e os custos necessários para a manutenção e suporte técnico. A padronização também permite maior previsibilidade e controle sobre os processos de atualização e monitoramento, o que diminui a dependência de equipes externas para suporte e acelera a resolução de problemas técnicos.

Com a substituição de equipamentos obsoletos e a incorporação de dispositivos de alta eficiência energética, a instituição alcança **redução nos custos operacionais e menor consumo energético**, o que resulta em um impacto positivo tanto em termos econômicos quanto ambientais. Esse benefício reforça o compromisso do CRCTO com a sustentabilidade, alinhando-se às práticas modernas de gestão sustentável e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

O acesso a tecnologias modernas e a ferramentas de última geração melhora o **engajamento dos usuários e a usabilidade das soluções**. Dispositivos como notebooks corporativos e desktops compactos, por exemplo, proporcionam mobilidade e flexibilidade para os membros e conselheiros, facilitando o trabalho remoto e permitindo que atividades administrativas e de governança sejam

executadas com maior facilidade e eficiência. Com essa flexibilidade, o CRCTO se torna mais ágil e preparado para responder rapidamente às demandas de um ambiente de trabalho em constante transformação.

Outro benefício essencial é a **redução de riscos operacionais** devido à robustez dos novos equipamentos e à inclusão de soluções de backup em nuvem, que garantem a recuperação rápida e segura de dados e evitam a perda de informações vitais. A adoção de nobreaks adequados para desktops e servidores também fortalece a infraestrutura contra falhas elétricas, mantendo a estabilidade das operações e protegendo os equipamentos contra danos.

Por fim, os **benefícios econômicos de longo prazo** são evidentes, pois o investimento inicial em ativos tecnológicos proporciona um retorno significativo ao evitar despesas recorrentes e contratos de aluguel. Com a aquisição de licenças perpétuas para o Office e servidor próprio, o CRCTO reduz custos anuais de assinatura e garante maior autonomia sobre seus recursos tecnológicos.

Em resumo, a contratação dessas soluções representa um avanço em vários aspectos para o CRCTO, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade, além de otimizar os processos internos e promover uma infraestrutura tecnológica robusta, moderna e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de soluções tecnológicas no CRCTO foi fundamentada em uma análise criteriosa das necessidades da instituição, levando em consideração a obsolescência dos equipamentos atuais, a demanda por modernização tecnológica e a busca por eficiência operacional. Cada item listado no ETP foi escolhido com base em sua capacidade de atender às exigências funcionais e estratégicas do órgão, proporcionando uma infraestrutura robusta e segura.

O computador e o notebook foram selecionados para substituir equipamentos obsoletos, garantindo que os colaboradores tenham acesso à tecnologia atualizada e de alto desempenho, capaz de suportar as aplicações e serviços exigidos em suas atividades diárias. A escolha de notebooks corporativos em vez de modelos da linha consumer reflete a necessidade de maior durabilidade, performance e segurança, adequando-se ao perfil de uso intenso e à mobilidade exigida pelos membros do conselho.

A aquisição do servidor rack foi justificada pela necessidade de uma solução robusta que atenda à demanda de processamento e armazenamento, superando as limitações do servidor atual, que se encontra defasado. Em contrapartida, a opção pela não contratação de servidores em nuvem foi baseada na constatação de que, ao longo de três anos, o custo total de propriedade (TCO) da nuvem ultrapassaria o valor da aquisição de um servidor próprio, além de oferecer maior controle e segurança sobre os dados da instituição.

Os access points foram escolhidos para ampliar a cobertura da rede Wi-Fi, garantindo conectividade estável e eficiente em todas as áreas da instituição, o que é essencial para o trabalho colaborativo e o acesso às informações. A aquisição de nobreaks de 800VA e 3KVA é crucial para a proteção dos equipamentos contra falhas elétricas, assegurando a continuidade das operações em casos de interrupções no fornecimento de energia.

As licenças de software do pacote MS Office e as licenças de software de antivírus foram incluídas para garantir a conformidade com as normas de licenciamento e promover um ambiente seguro de trabalho, prevenindo riscos relacionados à segurança da informação. A escolha por soluções de firewall corporativo reforça a proteção cibernética, proporcionando uma defesa robusta contra ameaças externas e vulnerabilidades.

Por último, os serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem foram selecionados para assegurar a proteção e a integridade dos dados, oferecendo uma solução eficiente de recuperação em caso de incidentes, o que é vital para a continuidade das operações da instituição.

Dessa forma, declaramos viáveis as soluções escolhidas, pois elas se mostram alinhadas às necessidades atuais e futuras do CRCTO. As soluções propostas não apenas atendem às demandas específicas de cada área, mas também são sustentáveis em termos econômicos, técnicos e operacionais. O investimento realizado proporcionará ganhos significativos em eficiência, segurança e continuidade das operações, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do órgão e para a melhoria dos serviços prestados. Estamos confiantes de que as escolhas efetuadas no ETP irão resultar em benefícios duradouros, assegurando a competitividade e a modernização do CRCTO no cenário atual.

Assinatura da Equipe de Planejamento:

gov.br Documento assinado digitalmente DIEGO SILVA CARVALHO Data: 30/10/2024 10:34:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Diego Silva Carvalho** Encarregado Informática	gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA CARVALHO PEREIRA Data: 30/10/2024 11:10:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Fernanda Carvalho Pereira** Coordenadora do Setor Administrativo
gov.br Documento assinado digitalmente DALVA MACEDO DA SILVA COSTA Data: 30/10/2024 09:15:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Dalva Macedo da Silva Costa** Setor Financeiro	gov.br Documento assinado digitalmente WILMAR FERREIRA MOUZINHO Data: 30/10/2024 19:55:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Wilmar Ferreira Mouzinho** Setor de Fiscalização

ANEXO I
RESULTADOS DE PESQUISAS DE PREÇOS DO PAINEL DE COMPRAS PÚBLCIAS

Item 1 – Aquisição de Desktops Compactos

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.059,51	R$ 10.495,00	R$ 7.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
482463	2023, 2024

Quantidade total de registros: 11
Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2023	00008	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$7000	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	17/07/2023
00016/2023	00004	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1.317	R$7479	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00016/2023	00003	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	592	R$8308	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO	17/10/2023
00005/2023	00012	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R$9465,88	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5A.REGIAO	20/11/2023
00028/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	150	R$9590,17	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	21/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 12:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00133/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R$10495	NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	23/11/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R$11537,75	RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF	31/10/2023
00029/2023	00002	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	70	R$13800	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024
00035/2022	00025	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	11	R$13999	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	05/04/2023
00466/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R$14639,80	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	25/10/2023
00029/2023	00001	Pregão	482463	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R$15340	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	25/01/2024

Item 2 - Aquisição de Notebooks Corporativos

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.382,64	R$ 10.025,90	R$ 7.915

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
33 of 131635	NOTEBOOK	2023, 2024

Quantidade total de registros: 30
Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00240/2023	00010	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	300	R$7915	MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP	24/11/2023
01097/2023	00001	Pregão	481546	NOTEBOOK		UNIDADE	30	R$8103,70	INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	24/10/2023
00003/2023	00028	Pregão	459744	NOTEBOOK		UNIDADE	475	R$8390	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	21/11/2023
00011/2022	00001	Pregão	478640	NOTEBOOK		UNIDADE	23	R$8474,39	TREER TECNOLOGY LTDA	ESTADO DO PARA	928154 - FUNDO EST DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF SOCIAL	27/10/2023
00047/2022	00016	Dispensa de Licitação	459992	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8489	NOVO LAR ELETROS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA	19/04/2023
00051/2023	00005	Pregão	469795	NOTEBOOK		UNIDADE	100	R$8600	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17/10/2023
00120/2023	00001	Pregão	477048	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R$8899	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	08/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 3 - Aquisição de Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 237.666,67	R$ 226.000,00	R$ 187.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
463205	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00350/2023	00001	Dispensa de Licitação	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$187000	UNITECH INTERNATIONAL CORP.	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ	11/12/2023
00016/2023	00002	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	1	R$226000	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	24/11/2023
00010/2023	00001	Pregão	463205	SERVIDOR		UNIDADE	3	R$300000	CALC INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	18/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 4 - Access Point Ubiquiti UniFi 6



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.010,23	R$ 1.731,66	R$ 1.299,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484745	2023, 2024

Quantidade total de registros: 21
Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00032	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	18	R$1299,90	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	20/03/2024
00055/2023	00004	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	16	R$1326	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	26/10/2023
00017/2023	00003	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	10	R$1412,44	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	16/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	6	R$1450,5483	50.151.762 CAROLINA DE REZENDE FLORENTINO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM	23/10/2023
00002/2023	00001	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	25	R$1497	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158590 - INST.FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS FEIRA DE SANTANA	21/12/2023
00004/2023	00016	Pregão	484745	EQUIPAMENTO WIRELESS		UNIDADE	5	R$1550	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC	389459 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC	20/12/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 16:52
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 5 – Aquisição de Nobreak para Desktop



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 809,92	R$ 809,92	R$ 479,84

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
446608	2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09221/2023	00018	Pregão	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	25	R$479,84	NOVA MIX LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	18/12/2023
00834/2023	00001	Dispensa de Licitação	446608	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	20	R$1140	N & M GESTAO EM LICITACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	10/10/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 6 – Aquisição de Nobreak para Servidor



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.866,50	R$ 4.700,00	R$ 3.999,50

FILTROS APLICADOS

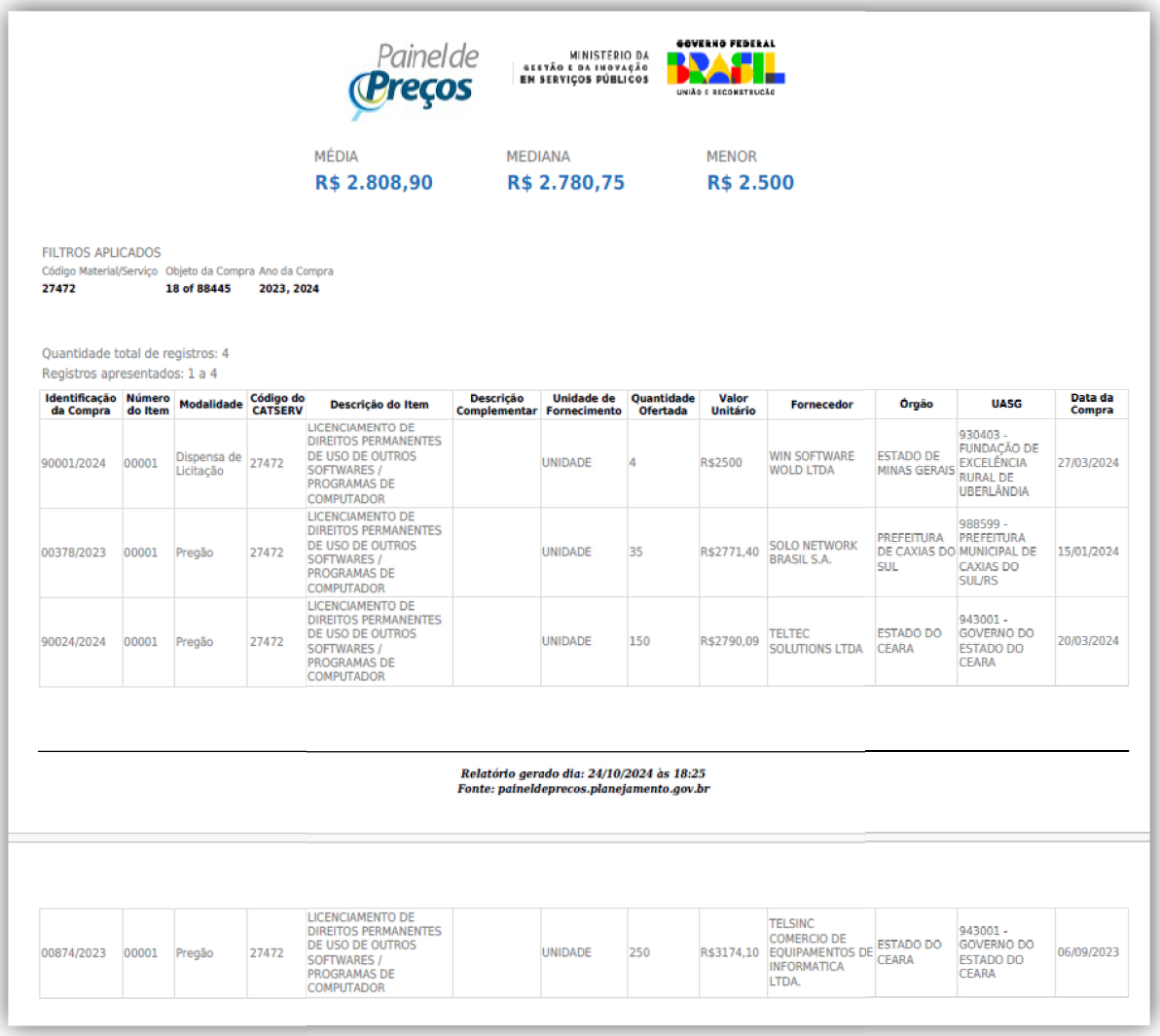
Código Material/Serviço	Ano da Compra
483856	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00163	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$3999,50	LUGATH COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	29/11/2023
00055/2023	00012	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$4700	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	08/01/2024
00005/2023	00038	Pregão	483856	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		UNIDADE	2	R$5900	WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 3A - SC	926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 3A - SC	13/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 17:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 7 – Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo)



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.808,90	R$ 2.780,75	R$ 2.500

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Objeto da Compra	Ano da Compra
27472	18 of 88445	2023, 2024

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	4	R$2500	WIN SOFTWARE WOLD LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	930403 - FUNDAÇÃO DE EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA	27/03/2024
00378/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	35	R$2771,40	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	15/01/2024
90024/2024	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	150	R$2790,09	TELTEC SOLUTIONS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/03/2024

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00874/2023	00001	Pregão	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	250	R$3174,10	TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	06/09/2023

Item 8 – Kaspersky Next EDR Foundations



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 399,95	R$ 399,95	R$ 379,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
27456	2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	8.400	R$379,90	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI	243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAçãO	26/01/2024
00004/2023	00002	Pregão	27456	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWAREPARA ESTACAO DE TRABALHO		UNIDADE	200	R$420	LAURO RENATO ROCHA LIMA	ESTADO DE RONDONIA	927154 - INSTITUTO DE PREV.E ASSIST.SERV.DE P.VELHO/RO	19/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 18:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 9 – Solução de Firewall Corporativo (NGFW)



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56.899,56	R$ 46.698,69	R$ 42.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
484747	2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	10	R$42000	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA	158352 - INSTITUTO FED. DE RARAIMA - CAMPUS ZONA OESTE	12/12/2023
00026/2022	00006	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	2	R$46698,69	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	09/08/2023
00009/2023	00002	Pregão	484747	FIREWALL		UNIDADE	5	R$82000	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ	200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	25/09/2023

Relatório gerado dia: 24/10/2024 às 15:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 10 – Serviços Gerenciados e Continuados de Backup em Nuvem (12 Meses)

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21.750,00	R$ 20.000,00	R$ 15.000

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
27758	**2023, 2024**	**Pregão**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação na modalidade de Colocation e Nuvem Privada, no modelo de Infraestrutura como Serviço (IAAS), incluindo os serviços de armazenamento, processamento, e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo de aplicações, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 40.000
Valor Unitário do Item: R$ 32000
Código do CATMAT: 27758
Descrição do Item: SERVICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZACAO DE COPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVICO)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 03/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ/CPF: 11678913000188
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389176 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE
Órgão Superior: -

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.
1.2 Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

Esses itens proporcionarão maior mobilidade, segurança e eficiência operacional, contribuindo significativamente para o desempenho das atividades do CRCTO.

1.3. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Conselho promover a aquisição conforme as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

1.5. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CONTA-CONTÁBIL

2.1 Valor Estimado: **R$ 811.177,35** (oitocentos e onze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

2.2 Conta-Contábil: **6.3.2.1.03.01.006** - Equipamentos de Processamento de Dados.
6.3.2.1.05.01.002 - Softwares.

3. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE E EXIGÊNCIAS DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.1.Condições de Participação:
3.1.1. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio;

3.2.Exigências relacionadas à fase de Habilitação:
3.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu serviços compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;
3.2.2. Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos e notas fiscais a que se referem tais documentos;
3.2.3. Não serão aceitos documentos que representam a participação da LICITANTE em consórcio e/ou cooperativa para fins de qualificação técnica;
Apresentar declaração da LICITANTE comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.1 A presente aquisição visa à renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e desempenho nas atividades realizadas. Os equipamentos atuais encontram-se obsoletos, o que tem prejudicado a produtividade e a segurança das operações. A modernização dos computadores e notebooks é essencial para melhorar o desempenho em tarefas rotineiras, como a elaboração de relatórios e o gerenciamento de sistemas internos.
4.2 A aquisição de nobreaks visa garantir a continuidade das operações em caso de oscilações ou quedas de energia, evitando a perda de dados e danos aos equipamentos.
4.3 Além disso, novos servidores são necessários para aumentar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.
4.4 Access Points modernos permitirão uma conectividade sem fio mais rápida e segura, atendendo à demanda crescente por acesso à rede.
4.5 A aquisição de um firewall moderno é fundamental para reforçar a segurança da rede, protegendo contra ataques cibernéticos e monitorando o tráfego de dados.
4.6 As licenças de software, como Office e Endpoint, são indispensáveis para manter a legalidade das ferramentas de produtividade e garantir a proteção contra vulnerabilidades.
4.7 Por fim, a implementação de uma solução de backup robusta assegurará a integridade dos dados, permitindo sua rápida recuperação em caso de incidentes.
4.8 A renovação do parque tecnológico permitirá ao CRC-TO melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança das informações, alinhando-se às melhores práticas de governança e inovação tecnológica.

5. JUSTIFICATIVA DA CITAÇÃO DA MARCA

5.1 A justificativa para a citação de marca no **Item 4 do Lote1**, referente ao **Access Point**, se baseia na necessidade de manter a compatibilidade com a infraestrutura já existente no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO possui outros access points do mesmo modelo/marca implantados, com o gerenciamento de rede já configurado e otimizado para estes equipamentos.

5.2 A padronização da marca e modelo é essencial para garantir a continuidade e a homogeneidade do gerenciamento centralizado, evitando a necessidade de reconfigurações complexas, integrações adicionais ou eventuais incompatibilidades entre diferentes fabricantes. Além disso, a adoção de outro modelo ou marca resultaria em custos adicionais com mão de obra técnica especializada para integração e configuração, além de potencial impacto na estabilidade e performance da rede.

5.3 Portanto, a citação de marca se justifica para garantir a eficiência operacional, a redução de custos com manutenção e a otimização do gerenciamento da rede já em uso no CRC-TO.

5.4 A justificativa para a citação de marca no **Item 8 do Lote 3**, referente às licenças **Kaspersky EDR Foundation**, baseia-se na necessidade de manter a uniformidade e continuidade do sistema de proteção já existente nos computadores do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO utiliza o

software Kaspersky como solução de segurança em seus dispositivos, com o gerenciamento centralizado devidamente configurado.

5.5 A padronização do software de proteção é essencial para evitar problemas de compatibilidade e reconfiguração, além de garantir a continuidade das políticas de segurança já estabelecidas. A implementação de um novo software de Endpoint exigiria a reconfiguração de toda a infraestrutura de segurança, gerando custos adicionais com horas técnicas, potenciais interrupções nas operações, além de comprometer a estabilidade do sistema de proteção já em vigor.

5.6 Portanto, a citação da marca Kaspersky se justifica pela necessidade de manter a homogeneidade no gerenciamento centralizado de segurança, garantindo eficiência operacional e preservando a integridade das políticas de proteção de dados já configuradas no CRC-TO.

6. JUSTIFICATIVA PARA ITENS EM LOTE

6.1 A decisão de agrupar os itens por categorias com sinergia em lotes tem como principal objetivo garantir a eficiência na gestão do processo de contratação e, consequentemente, na implementação dos equipamentos e serviços no Conselho. Este agrupamento permite uma coordenação mais ágil e organizada, visto que reduz o número de fornecedores envolvidos, o que simplifica o acompanhamento de prazos, a gestão de contratos e a execução dos serviços.

6.2 Adicionalmente, o agrupamento visa assegurar que fornecedores especializados em determinadas categorias (por exemplo, equipamentos de TI, licenças, firewall ou serviço de backup em nuvem) possam participar de forma mais competitiva e eficiente, sem que haja prejuízo à concorrência. Ressalta-se que a seleção dos itens para cada lote foi baseada em similaridades técnicas e operacionais, garantindo que empresas com expertise em cada área possam apresentar suas melhores ofertas.

6.3 A opção por limitar o número de fornecedores não reduz a concorrência, uma vez que cada lote mantém uma amplitude suficiente de itens relacionados, permitindo a participação de um número diversificado de empresas. Além disso, o agrupamento evita a pulverização excessiva de itens em diferentes contratos, o que poderia gerar dificuldades administrativas e uma execução mais fragmentada.

6.4 Portanto, o agrupamento em lotes não só respeita os princípios de competitividade e ampla participação, como também assegura que a contratação ocorra de maneira eficiente e economicamente vantajosa para a instituição, sem prejudicar a qualidade dos produtos ou serviços a serem entregues.

6.5 Não se admitirá a contratação de itens dentro do mesmo lote junto à fornecedores distintos;

6.6 Os lotes foram divididos da seguinte forma, LOTE 1 – Equipamento de TI (Computadores, Notebooks, Servidor, Nobreaks e Access Point), LOTE 2 – Nobreaks , LOTE 3 – Licenças (Licenças Pacote Office e Licenças de Endpoint), LOTE 4 – Segurança (Firewall) e LOTE 5 – Backup (Solução de backup em nuvem – 12 meses).

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTO	UN	QUANTITATIVO	Total/Lote (R$)
1	01	Computador	UN	25	R$ 599.863,59
	02	Notebook	UN	7	
	03	Servidor Rack	UN	1	
	04	Acess Point	UN	3	
2	05	Nobreak 800VA	UN	25	R$ 29.981,00
	06	Nobreak 3KVA	UN	2	
3	07	Licenças Pacote Office	UN	32	

	08	Licenças EndPoint	UN	32	R$ 102.683,20
4	09	Firewall	UN	1	R$ 56.899,56
5	10	Solução de Backup em nuvem - 12 meses	UN	1	R$ 21.750,00

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

8.1 LOTE 1 - ITEM 1: COMPUTADOR

8.1.1. Gabinete deverá ser do tipo Micro acoplado ao monitor;
8.1.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
8.1.3. Deverá possuir um de fábrica, um slot para uso de trava ou cabo de segurança Kensigton, para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;
8.1.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
8.1.5. Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
8.1.6. Deverá ser ofertado suporte de montagem que sirva para acoplar o gabinete na parte traseira de monitores ofertados. Este suporte deverá possibilitar uma visualização All in One (sem a perca de qualquer ajuste ergonomico do monitor), unificando o gabinete e monitor. O suporte deverá possuir nativamente a capacidade de proteger as portas USB traseiras do gabinete ou deverá ser ofertado a parte necessaria para promover esta capacidade.

8.2. Adaptador de alimentação
8.2.1. Deverá possuir adaptador de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com seleção automática de tensão;
8.2.2. Deverá possuir eficiência igual ou superior a 88%.

8.3. Placa-Mãe
8.3.1. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.3.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.3.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.4. Bios, Chipset e Segurança
8.4.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
8.4.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
8.4.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
8.4.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
8.4.5. O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventario de hardware e configuração remota através de hardware mesmo fora da rede corporativa;
8.4.6. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
8.4.7. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;

8.4.8. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
8.4.9. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
8.4.10. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
8.4.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
8.4.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
8.4.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
8.4.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.5. Processador
8.5.1. Possuir pelo menos 14 (catorze) núcleos físicos que processem pelo menos 20 (vinte) threads, com frequencia maxima de processamento de 4.8 GHz e memória cache de pelo menos 24 MB (vinte e quatro megabytes);
8.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
8.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
8.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última geração e possuir potência básica de no máximo 35W.

8.6. Armazenamento
8.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração ou superior.

8.7. Memória Ram
8.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5.600 MT/s;
8.7.2. Deverá vir com 16 GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.8. Interfaces
8.8.1. Possuir no mínimo 5(cinco) interfaces USB integradas, sendo, no mínimo 2 (duas) interfaces com velocidade de 5 (cinco) Gbps ou superior e no mínimo 1 (uma) interface com velocidade de 10 (dez) Gbps ou superior;
8.8.2. Possuir no mínimo 1 (uma) interface USB do tipo C, sendo nativa ou de expansão disponibilizada pelo fabricante, com as funções de transmissão de video e carregamento de dispositivos ou com velocidade de 20 Gbps ou superior;
8.8.3. Deverá possuir uma interface controladora de áudio de alta definição;
8.8.4. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão HDMI e outra no padrão DisplayPort;
8.8.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.9. Rede
8.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior;
8.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.10. Teclado
8.10.1. Padrão ABNT2, com apoio para as mãos;
8.10.2. Resistente a derramamento de líquidos;
8.10.3. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
8.10.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte

superior do teclado;
8.10.5. Regulagem de altura ou inclinação do teclado;
8.10.6. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.10.7. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

8.11. Mouse
8.11.1. Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito, lateral programável e scroll central (próprio para rolagem);
8.11.2. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.11.3. Resoluções de DPI ajustáveis de 1600 e 3200 ou superior;
8.11.4. Tamanho padrão (não mini-mouse).

8.12. Monitor
8.12.1. Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas com proporção/formato WideScreen (16:9);
8.12.2. Deverá possuir painel de IPS;
8.12.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte mínimo a 16,7 milhões de cores e brilho 250 cd/m², gama de cor de no mínimo 99% sRGB;
8.12.4. Deverá possuir sistema anti-reflexo;
8.12.5. Taxa de contraste de no mínimo 1.000:1;
8.12.6. Possuir botão liga/desliga e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor;
8.12.7. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste;
8.12.8. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
8.12.9. Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) interfaces USB 3.2;
8.12.10. Deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces de vídeo, sendo ao menos 2 (duas) do tipo digital DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
8.12.11. Permitir regulagens de inclinação, rotação (pivot), altura e giro da base do monitor;
8.12.12. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que a tela projete baixa emissão de luz azul que são nocivas para a visão humana;
8.12.13. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que reduza a cintilação constante que também é nociva para a visão humana;
8.12.14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;
8.12.15. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão USB Upstream, 1 (um) cabo de conexão Displayport e 1 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.

8.13. Sistema Operacional
8.13.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.13.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.14. Certificações
8.14.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.14.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com o ambiente operacional Ubuntu Linux, na versão 22.04 ou superior, mediante relatório obtido no portal: https://ubuntu.com/certified;
8.14.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.14.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.14.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos

fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.15. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.15.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

8.15.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

8.15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;

8.15.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

8.15.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;

8.15.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;

8.15.7. Todos os equipamentos ofertados (computador e periféricos) devem ser do mesmo fabricante, possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

8.15.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

8.15.9. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

8.15.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.

8.15.11. Os computadores ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

8.15.12. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;

8.15.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

8.15.14. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;

8.15.15. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas

em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.15.16. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.16. Garantia
8.16.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
8.16.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.16.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
8.16.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
8.16.5. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante, habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento proativo do hardware, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré-falhas, detecção de problemas em componentes e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;
8.16.6. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
8.16.7. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.16.8. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.16.9. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
8.16.10. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
8.16.11. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
8.16.12. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

8.17. LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK
8.17.1. Placa-Mãe
8.17.2. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.17.3. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.17.4. Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.17.5. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.18. Chassi
8.18.1. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cabo de segurança.

8.19. Bios, Chipset e Segurança

8.19.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

8.19.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;

8.19.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;

8.19.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;

8.19.5. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;

8.19.6. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;

8.19.7. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;

8.19.8. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;

8.19.9. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;

8.19.10. Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do chassi, de forma a permitir a detecção de abertura do notebook;

8.19.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;

8.19.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;

8.19.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;

8.19.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.20. Tela

8.20.1. Tela do tipo IPS ou superior;

8.20.2. Tamanho mínimo de 14 polegadas com no mínimo 250 nits;

8.20.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);

8.20.4. Ser do tipo Antirreflexiva.

8.21. Processador

8.21.1. Possuir pelo menos 10 (dez) núcleos físicos que processem pelo menos 12 (doze) threads simultaneamente, com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.6 GHz, com memória cache de pelo menos 12 MB (doze megabytes);

8.21.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;

8.21.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;

8.21.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última ou no máximo a penúltima geração.

8.22. Armazenamento

8.22.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração.

8.23. Memória RAM

8.23.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5200 MHz;
8.23.2. Deverá vir com 16GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.24. Interfaces
8.24.1. Mínimo de 3 (três) interfaces USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps ou no mínimo 2 (duas) interfaces Thunderbolt 4 e 1 (uma) interface USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps;
8.24.2. Mínimo de 1 (uma) interface USB do Tipo C com velocidade mínima 20 Gbps com recurso de transmissão de video e carregamento de dispositivos;
8.24.3. Interface controladora de áudio de alta definição com no mínimo 2 (dois) alto falantes de potência mínima de 2 Watts, com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser como combo – Entrada Universal);
8.24.4. Deverá possuir nativamente no mínimo 1 (uma) interfaces de vídeo digital nativa ao equipamento do tipo HDMI;
8.24.5. Câmera de vídeo com resolução mínima Full HD, integrada ao chassi do notebook;
8.24.6. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;
8.24.7. Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;
8.24.8. Teclado retro-iluminado com membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos;
8.24.9. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.25. Rede
8.25.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior.
8.25.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.26. Sistema Operacional
8.26.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.26.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.27.Adaptador de energia
8.27.1. Adaptador de energia externo com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com eficiência de no mínimo 88% com configuração máxima;
8.27.2. Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 42Wh.

8.28. Certificações
8.28.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.28.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com ambiente operacional Linux Ubuntu, na versão 22.04, mediante relatório obtido no portal;
8.28.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.28.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.28.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.29. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.29.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
8.29.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.29.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
8.29.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.29.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
8.29.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
8.29.7. Os notebooks ofertados devendo ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.29.8. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, unidade de armazenamento) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.29.9. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
8.29.10. Os notebooks ofertados devem ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.29.11. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
8.29.12. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.29.13. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
8.29.14. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.29.15. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.30. Garantia e Suporte

8.30.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
8.30.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.30.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
8.30.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
8.30.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
8.30.6. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.30.7. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.30.8. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
8.30.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu úmero de série;
8.30.10. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
8.30.11. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

8.31. LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK

8.31.1. Gabinete

8.31.1. Gabinete padrão rack com altura máxima de 02 RU (dois Rack Unit) com projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete;
8.31.2. O gabinete deverá possuir a capacidade de instalação de pelo menos 08 (oito) discos com conexão hot-plug e possuir um painel frontal para proteção desses discos;
8.31.3. Deverá possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental e display LCD ou LED frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
8.31.4. Deverá possuir sistema de ventilação redundante e hot-swap para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;
8.31.5. Suportar a instalação em rack padrão 19”, conforme padrão EIA-310, devendo acompanhar um kit de trilhos deslizantes com braço organizador de cabos do mesmo fabricante. Os trilhos deverão permitir o deslizamento do equipamento para facilitar sua manutenção.

8**.32. Fontes de Alimentação**

8.32.1. Possuir fontes de alimentação hot-plug redundantes com potência de pelo menos 800W, devendo suportar a configuração solicitada neste processo e futuras expansões;
8.32.2. Possuir LEDs de status que permitam indicar as condições de funcionamento da mesma;
8.32.3. Cada fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 90% (noventa por cento) quando em carga de 50%, estando em conformidade com o padrão 80 Plus Gold;
8.32.4. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em uma frequência de 60 Hz;
8.32.5. Cada fonte de alimentação fornecida deverá acompanhar pelo menos 01 (um) cabo de alimentação com pelo menos 1,8 metros de comprimento, conector padrão NBR14136 e em conformidade com as especificações elétricas da fonte ofertada.

8.33**. Bios e Segurança**
8.33.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
8.33.2. A solução deverá permitir a Detecção, Proteção e Recuperação contra vulnerabilidades e malware através de implementação de segurança baseada em silício para recursos como a interface de gerência "Out of Band" através memória segura criptografada na interface para armazenar dados confidenciais. O processo de boot precisa ser verificado usando o conceito de "Root of Trust" baseada em silício para atender às recomendações do NIST SP 800-147B ("Diretrizes de proteção do BIOS para servidores") e NIST SP 800-155 ("Diretrizes de medição de integridade do BIOS");
8.33.3. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
8.33.4. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
8.33.5. Possuir senha de proteção para evitar acessos de pessoas não autorizadas;
8.33.6. Capacidade de permitir o boot pela unidade de disco óptico, dispositivo USB ou imagem em um servidor da rede;
8.33.7. Possuir funcionalidade que permita o gerenciamento de portas USB com funcionalidade de ativação ou desativação, para evitar acessos indesejáveis ou injeção ou execução de softwares maliciosos ou qualquer tipo de outro dado ou aplicação a partir de mídias removíveis;
8.33.8. Solução deve possuir funcionalidades para apagar ou destruir os dados dos discos de dados, considerando discos com tecnologias de criptografia embarcada ou sem quaisquer tecnologias adicionais;
8.33.9. Possuir sistema para detecção de abertura não autorizada do chassi através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;
8.33.10. Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

8.34. **Processador**
8.34.1. O equipamento deverá vir equipado com 01 (um) processador de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, de última ou penúltima geração, projetado para servidores;
8.34.2. Possuir pelo menos 12 (doze) núcleos físicos que processem pelo menos 24 (vinte e quatro) threads simultaneamente e com memória cache L3 de pelo menos 30 MB (trinta megabytes);
8.34.3. Controlador de memória integrado com suporte à DDR5 de no mínimo 4.000 MT/s e com pelo menos 08 (oito) canais de memória;
8.34.4. Suportar tecnologias de virtualização, gerenciamento remoto fora de banda e executar instruções estendidas conforme padrão AVX-512;
8.34.5. O modelo ofertado deverá possuir um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212(duzentos e doze) pontos, considerando a equivalência de utilização de dois processadores de mesmo modelo e devendo ser auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) através do site: www.spec.org; Não será aceito modelo de equipamento cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

8**.35. Placa-Mãe**
8.35.1. Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
8.35.2. Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processadores destinados a servidores;
8.35.3. Possuir, pelo menos, 16 (dezesseis) slots RDIMM para memórias RAM tipo DDR5 RDIMM/LRDIMM com frequência de 4.800 MT/s ou superior e permitir a expansão para no mínimo 1(um) TB de memória;
8.35.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1x no padrão PCIe Gen 4 e outro no padrão PCIe Gen5;
8.35.5. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 16MB (dezesseis megabytes) de memória e suporte à resolução de vídeo de pelo menos 1.360 x 768 em 60 Hz com 32 bits de profundidade de cor.

8.36**. Memória Ram**
8.36.1. Padrão DDR5 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com frequência de operação de no mínimo 4.800 MT/s;

8.36.2. Suportar tecnologia ECC avançado ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multibit;
8.36.3. Os módulos de memória deverão ser do tipo single rank ou dual rank;
8.36.4. Deverá vir com 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) instalados, provisionados por módulos iguais com capacidade de armazenamento de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

8.37. **Controladora Raid**
8.37.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
8.37.2. Memória cache de no mínimo, 8GB (oito gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;
8.37.3. Suportar e implementar RAID 0, 1, 5;
8.37.4. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;
8.37.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
8.37.6. Deverá permitir a operação em modo RAID e pass-through em discos distintos. Ou fornecer controladora RAID e controladora pass-through.
8.37.7. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
8.37.8. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
8.37.9. Suportar migração de nível de RAID;
8.37.10. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

8.38. Armazenamento
8.38.1. Deve possuir sistema de otimização de BOOT, sendo composto por 02 (dois) dispositivos internos do tipo M.2, configurados em RAID 1, para inicialização de sistema operacional, com capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);
8.38.2. Deve ser entregue discos SSD de 1,92 TB com leitura intensiva e taxa de transferência de 6 Gbps configurados em RAID 5, provendo assim a capacidade líquida de no mínimo 5,6 TB;

8.39. Gerenciamento
8.39.1. O chassi deverá possuir recurso de gerenciamento e monitoramento composto por hardware e software que possua uma interface de acesso centralizada;
8.39.2. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware deverão ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de software agente ou sistema operacional;
8.39.3. Possuir uma interface de rede gigabit com conexão RJ45 dedicada para acesso remoto;
8.39.4. Suportar autenticação local e através de integração com Microsoft Active Directory/LDAP;
8.39.5. Suportar os protocolos de comunicação IPv4 e IPv6 com suporte à endereçamento por DHCP;
8.39.6. Suportar os protocolos de gerenciamento IPMI e DCMI;
8.39.7. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail, SNMP traps e alertas IPMI;
8.39.8. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso WEB e SSH para acesso CLI;
8.39.9. Permitir a descoberta automática do equipamento, permitindo inventariá-lo com informações de componentes e sistemas operacionais;
8.39.10. Permitir monitorar as condições de operação dos principais componentes da solução, bem como, emitir alertas em caso de anormalidade desses componentes. Entende-se por principais componentes: processadores, memória RAM, discos de armazenamento, controladores e ventiladores;
8.39.11. Suportar o monitoramento e o gerenciamento de temperatura e consumo de energia elétrico da solução em tempo real com exibição gráfica, permitindo ajustar os valores mínimo e máximo de operação;
8.39.12. Gerenciar o controle da velocidade dos ventiladores usando tecnologias de eficiência avançadas para que eles forneçam o resfriamento ideal e, ao mesmo tempo, minimizem o consumo de energia e o fluxo de ar;
8.39.13. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores de forma remota e independente de sistema operacional ou software agente;
8.39.14. Suportar o controle remoto do tipo virtual KVM de forma out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
8.39.15. Suportar a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/ CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
8.39.16. Suportar a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
8.39.17. Permitir a captura de vídeo e/ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
8.39.18. A solução de gerenciamento deverá estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e

suporte do equipamento, devendo constar na proposta comercial o modelo expresso da ferramenta e ser fornecido e o catálogo técnico da mesma.

8.40.Portas de Comunicação
8.40.1. Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;
8.40.2. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão VGA (DB-15) ou DP (Display Port) localizada na parte frontal do gabinete e outra no padrão VGA (DB-15) na parte traseira do gabinete, entregar cabo de vídeo de um lado com conector da porta de vídeo do servidor e do outro no padrão HDMI, poderá ser utilizado adaptadores e conversores, caso necessário;
8.40.3. 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 1 GbE BaseT;
8.40.4. 02 (duas) interface de rede Ethernet 10 GbE SFP+, deve vir acompanhado com cabo DAC SFP+ de no mínimo 5 (cinco) metros;
8.40.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade;

8.41.Sistema Operacional
8.41.1. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão OEM ou Open na modalidade perpétua;
8.41.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.
8.41.3. Deverá ser fornecido, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos.
8.41.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para os sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft no endereço: https://www.windowsservercatalog.com/;
8.41.5. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9.0 (x86 e x64) ou posterior, comprovado através do Certified Hardware da Red Hat no endereço: https://access.redhat.com/ecosystem/;
8.41.6. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 e 8.0, comprovado através do Compatibility Guide da Vmware no endereço: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php.

8.42.Requisitos Gerais Obrigatórios
8.42.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
8.42.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.42.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.42.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.42.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.42.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de **“COPIAR” e “COLAR”** o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.42.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.42.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que

impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.42.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.42.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.43.**Garantia e Suporte**
8.43.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis meses) meses, com suporte técnico de domingo à segunda-feira, das 0hs às 24hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);
8.43.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da CONTRATANTE;
8.43.3. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
8.43.4. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.43.5. O SLA de atendimento deverá ser em até 08 (oito) horas úteis, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis;
8.43.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.43.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.43.8. Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;
8.43.9. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

8.44. LOTE 1 - ITEM 4: ACESS POINT
8.44.1. Caracteristicas:
8.44.2. O equipamento deve ser o Access Point U6 Pro (Unifi);
8.44.3. Deverá ser Wi-Fi 6, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax;
8.44.4. Deverá possuir alimentação 802.3at PoE+;
8.44.5. Deverá possuir no mínimo 2 portas Ethernet Gigabit, sendo ao menos uma com saida POE;
8.44.6. Suportar no mínimo 300 clientes de forma simultânea;
8.44.7. Deverá possuir velocidade de no mínimo4000 MB/s, para conexão do tipo ax;
8.44.8. Deverá possuir certificação ROHS;
8.44.9. Deverá possuir potencia maxima de 12 Watts;
8.44.10. Garantia do fabricante por 12 meses.

8.45. Requisitos Gerais Obrigatórios
8.45.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.45.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.45.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio

público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.45.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.45.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.45.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.45.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.45.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.46. LOTE 2 - ITEM 5: NOBREAK 800 VA
8.46.1. Caracteristicas:
8.46.2. Potência de no mínimo 800VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,5;
8.46.3. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
8.46.4. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
8.46.5. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
8.46.6. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 30 minutos para computador on board + monitor LED 14";
8.46.7. Deverá possuir no mínimo 6 tomadas NBR14136;
8.46.8. Possuir tensão de saída de 115V;
8.46.9. Deverá possuir microprocessador ARM 32 bits;
8.46.9.1. Deverá ter as segiuntes proteções:
8.46.9.2. Queda de rede (Blackout);
8.46.9.3. Ruído de rede elétrica;
8.46.9.4. Sobretensão de rede elétrica;
8.46.9.5. Subtensão de rede elétrica;
8.46.9.6. Surtos de tensão na rede;
8.46.9.7. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
8.46.9.8.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
8.46.9.9. Sobreaquecimento no transformador;
8.46.9.10. Potência excedida;
8.46.9.11. Descarga total da bateria;
8.46.9.12. Curto-circuito no inversor.
8.46.9.13.Garantia do fabricante por 12 meses.

8.47. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.47.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.47.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.47.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.47.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

8.47.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.47.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.47.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.47.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.48. LOTE 2 - ITEM 6: NOBREAK 3 KVA
8.48.1. Caracteristicas:
8.48.2. Potência de no mínimo 3000VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,6;
8.48.3. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
8.48.4. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
8.48.5 Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
8.48.6. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 3horas sendo expansível até 17 horas com baterias adicionais, para computador on board + monitor LED 14";
8.48.7. Deverá possuir no mínimo 10 tomadas NBR14136, sendo 6 tomadas de 10 Amperes e 4 tomadas de 20 Amperes;
8.48.8. Possuir tensão de saída de 115V;
8.48.9. Deverá possuir microprocessador RISC;
8.48.10 Possuir portas de comunicação USB e RS232, para gerenciamento do equipamento, entregar cabo USB;
8.48.10.1. Deverá ter as segiuntes proteções:
8.48.10.2. Queda de rede (Blackout);
8.48.10.3. Ruído de rede elétrica;
8.48.10.4. Sobretensão de rede elétrica;
8.48.10.5. Subtensão de rede elétrica;
8.48.10.6. Surtos de tensão na rede;
8.48.10.7. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
8.48.10.8.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
8.48.10.9.Sobreaquecimento no transformador;
8.48.10.10.Potência excedida;
8.48.10.11.Descarga total da bateria;
8.48.10.12. Curto-circuito no inversor.
8.48.10.13.Garantia do fabricante por 12 meses.

8.49. Requisitos Gerais Obrigatórios
8.49.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
8.49.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.49.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.49.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: baterias, módulos e etc.;) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.49.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.49.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s)

equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.49.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.49.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.49.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.49.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.50. LOTE 3 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE
8.50.1. Caracteristicas:
8.50.2. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
8.50.3. Componentes Inclusos:
8.50.3.1. Word;
8.50.3.2. Excel;
8.50.3.3. PowerPoint;
8.50.3.4. Outlook;
8.50.3.5. Access;
8.50.3.6. OneNote.
8.50.4. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
8.50.5. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
8.50.6. O licenciamento deverá ser perpétuo;
8.50.7. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
8.50.8. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
8.50.9. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;

8.51. LOTE 3 - ITEM 8: LICENÇAS DE ENDPOINT
8.51.1. Deverá ser entregue um total de 32 licenças do produto Kaspersky EDR Foundation;
8.51.2. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
8.51.3. Licenciamento para 36 (trinta e seis) meses;
8.51.4. Garantia e suporte técnico do fabricante durante 36 meses.

8.52. LOTE 4 - ITEM 9: FIREWALL
8.52.1. Performance e requisitos mínimos:
8.52.2. Solução de firewall composta pelo fornecimento de um cluster com 2 (dois) equipamentos (appliances);
8.52.3. Desempenho em modo Threat Prevention (Proteção Anti-Malware, IPS e Controle de Aplicação habilitados) mínimo de 750Mbps ou superior;
8.52.4. Desempenho em modo de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL/TLS) mínimo de 300 Mbps;
8.52.5. Desempenho mínimo de 1 Gbps de IPS;
8.52.6. Deve suportar, no mínimo, 700Mbps de desempenho de VPN IPSEC
8.52.7. Suporte mínimo de 700.000 conexões simultâneas/concorrentes;
8.52.8. Suporte mínimo de 5.000 novas conexões por segundo;
8.52.9. Deve possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 100-240 VAC;
8.52.10. Deve possuir no mínimo 8 interfaces de 1 GbE padrão RJ-45;
8.52.11. Deve possuir no mínimo 1 interface do tipo console ou similar;
8.52.12. Deve possuir no mínimo 1 interface USB 3.0 com suporte a tecnologias LTE 3G/4G e 5G;
8.52.13. A VPN Client-to-Site IPsec deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 190 usuários simultâneos;
8.52.14. A VPN SSL deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 45 usuários simultâneos;

8.52.15. Deve suportar no mínimo 40 túneis de VPN tipo Site-to-Site padrão IPSEC simultâneos;
8.52.16. Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante;
8.52.17. Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho solicitados.

8.53. Características Gerais
8.53.1. O Equipamento deverá ser homologado pela ANATEL;
8.53.2. Devem ser fornecidas todas as licenças necessárias para o funcionamento das funcionalidades de Filtro de Conteúdo Web, IPS, Gateway Antivírus, Controle de Aplicações e Proteção contra Ameaças Avançadas estando coberto o mesmo período de garantia e suporte solicitados;
8.53.3. Toda Solução de segurança proposta deverá ser fornecida por um único fabricante de modo que tanto o suporte da solução quanto as funcionalidades sejam inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console de gerenciamento;
8.53.4. A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall. O termo Next Generation Firewall doravante será empregado como NGFW ou simplesmente FIREWALL;
8.53.5. Define-se o termo “appliance” como sendo um equipamento dotado de processamento, memória e outros recursos tecnológicos exclusivos para um determinado serviço;
8.53.6. O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um NGFW não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente;
8.53.7. O appliance deve possuir memória flash com capacidade suficiente para armazenamento do sistema operacional do NGFW. Não serão aceitos Sistemas Operacionais do Tipo “Harderizado”;
8.53.8. Não serão aceitas soluções baseadas em PC's (personal computers) de uso geral, assim como, soluções de “appliance” que utilizam hardware e software de fabricantes diferentes;
8.53.9. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, prevenção de ataques zero-day, filtro de URL, identificação de usuários e controle granular de permissões;
8.53.10. Para proteção do ambiente contra-ataques, o dispositivo de proteção deve possuir módulos de IPS, Antivírus e Anti-Spyware (para bloqueio de arquivos maliciosos), integrados ao próprio appliance de NGFW;
8.53.11. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
8.53.12. A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP;
8.53.13. O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL/TSL onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, possibilitando a leitura de payload dos pacotes para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante, verificado possíveis ameaças e então re-criptografado e enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades. O recurso poderá ser fornecido através de uma licença adicional ao equipamento;
8.53.14. Controle, inspeção e de-criptografia de SSL/TLS por política para tráfego de entrada (Inbound) ou Saída (Outbound) com suporte a TLS 1.3;
8.53.15. Deve implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP, e permitir a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;
8.53.16. Deve suportar a adição de novos servidores NTP;
8.53.17. Deve permitir a utilização de regras de Anti-Vírus, Anti-Spyware e IPS por segmentos de rede.
8.53.18. Todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento de rede, VLAN ou zona de segurança.
8.53.19. Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/Anti-Spyware;
8.53.20. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte a tecnologia gatekeeper, SIP e IGMP;
8.53.21. Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/segurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço;
8.53.22. Prover mecanismo contra-ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar;
8.53.23. Prover mecanismos de proteção contra ataques baseados em “DNS Rebinding” protegendo contra códigos embutidos em páginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com “malwares”.
8.53.24. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem, subrede de origem e destino;
8.53.25. Possuir servidor de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e via VPN;
8.53.26. Deve suportar DHCP relay;
8.53.27. Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e

zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas:
8.53.27.1. Time service – UDP porta 37;
8.53.27.2. DNS - UDP porta 53;
8.53.27.3. DHCP - UDP portas 67 e 68;
8.53.27.4. Net-Bios DNS - UDP porta 137;
8.53.27.5. Net-Bios Datagram - UDP porta 138;
8.53.27.6. mDNS - UDP porta 5353;
8.53.28. A solução deve suportar funcionalidade de Geo-IP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade;
8.53.29. Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do appliance e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso;
8.53.30. Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3;
8.53.31. Possuir suporte a log via syslog;
8.53.32. Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
8.53.33. Deve suportar modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;

8.54. Características Anti-Malware:
8.54.1. Para as ameaças de dia-zero, a solução deve ter a habilidade de prevenir o ataque antes de qualquer assinatura ser criada. Deve possuir módulo de Anti-Vírus e Anti-Bot integrado ao próprio appliance de segurança;
8.54.2. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas;
8.54.3. A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;
8.54.4. A solução Anti-bot deve possuir mecanismo de detecção que inclua reputação de endereço IP;
8.54.5. Implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS;
8.54.6. Implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;
8.54.7. Possuir Anti-Vírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, FTP, e TCP Stream;
8.54.8. A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;
8.54.9. Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts, ou incidentes referentes a vírus e Bots;
8.54.10. Permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc);
8.54.11. A solução deve ser capaz de proteger contra ataques a DNS;
8.54.12. A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares;
8.54.13. A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos;
8.54.14. A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL/TLS e SSH;
8.54.15. A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud;
8.54.16. A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos;
8.54.17. A solução Anti-Vírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS;
8.54.18. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte.

8.55. Filtro de Conteúdo Web:
8.55.1. Possuir filtro de conteúdo integrado ao NGFW para classificação de páginas web com, no mínimo, 50 (cinquenta) categorias distintas, com mecanismo de atualização e consulta automáticas;
8.55.2. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs, através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local;
8.55.3. Permitir a customização de página de bloqueio;
8.55.4. Deve permitir submissão de novos sites para categorização;
8.55.5. Permitir a associação de grupos de usuários a diferentes regras de filtragem de sites web, definindo quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet;
8.55.6. Permitir a definição de quais zonas de segurança terão aplicadas as regras de filtragem de web;
8.55.7. Permitir aplicar a política de filtro de conteúdo baseada em horário do dia, bem como dia da semana;
8.55.8. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.56. Controle de aplicações:

8.56.1. Reconhecer no mínimo aplicações como: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos e e-mail;
8.56.2. Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de políticas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos e;
8.56.3. Devem ser aplicados por usuário e por grupo e;
8.56.4. Associado sua ação, políticas de horários e dias da semana e;
8.56.5. Podem ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes e;
8.56.6. Permitindo a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3 baseado em seus nomes ou tipos mime;
8.56.7. Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;
8.56.8. Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação deverá ser tomada;
8.56.9. Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item;
8.56.10. Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 HTTP, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers;
8.56.11. Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate, dentre outros;
8.56.12. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.57. Proteção Contra Ameaças Avançadas:
8.57.1. A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT, com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída;
8.57.2. Suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS;
8.57.3. Identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;
8.57.4. Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;
8.57.5. Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;
8.57.6. Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento dos arquivos livres de malware;
8.57.7. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante, onde este seja responsável por atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas;
8.57.8. Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;
8.57.9. Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e quaisquer outros mecanismos de redirecionamento de tráfego;
8.57.10. Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;
8.57.11. Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real;
8.57.12. Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf, .zip, .rar) e Android APKs no ambiente controlado;
8.57.13. A solução deve permitir a criação de listas brancas (whitelist) baseadas no MD5 do arquivo;
8.57.14. Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox;
8.57.15. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.58. Características de VPN:
8.58.1. Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site, com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC;
8.58.2. Suportar algoritmos de criptografia 3DES, AES 128 e AES 256;
8.58.3. Suportar algoritmos Hash no mínimo SHA-1, SHA-256 e SHA-384;
8.58.4. Diffie-Hellman: Grupo 2 (1024 bits), Grupo 5 (1536 bits) e Grupo 14 (2048 bits;

8.58.5. Deverá suportar algoritmo Internet Key Exchange (IKE)v1 e v2;
8.58.6. Autenticação via de tuneis IPSec via certificado digital para VPNs Site-to-Site e Client-to-Site;
8.58.7. A solução deve suportar VPNs L2TP;
8.58.8. Solução deve suportar VPNs baseadas em políticas, e VPNs baseadas em roteamento estático e/ou dinâmico;
8.58.9. Solução deve incluir a capacidade de estabelecer VPNs com outros firewalls que utilizam IP públicos dinâmicos;
8.58.10. Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;
8.58.11. Permitir criação de políticas de roteamento estático utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego, sendo este visto pela regra de roteamento como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego;
8.58.12. Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;
8.58.13. Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE por Pré-Shared Key, certificados digitais e XAUTH client authentication;
8.58.14. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;

8.59. Características de NAT:
8.59.1. Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;
8.59.2. Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI;
8.59.3. Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino;
8.59.4. Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT);
8.59.5. Implementar recurso de NAT (network address translation) tipo one-to-one, one-to-many, many-to-many, many-to-one, porta TCP de conexão e NAT Traversal em VPN IPSec (NAT-T) e NAT dentro do tunel IPSec;

8.60. Características de QoS:
8.60.1. Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida para cada regra definida;
8.60.2. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade e gerência de congestionamento;
8.60.3. Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
8.60.4. Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;
8.60.5. Limitar individualmente a banda utilizada por aplicação;
8.60.6. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
8.60.7. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
8.60.8. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

8.61. Características de Roteamento:
8.61.1. Suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3 e BGP, sendo possível a configuração pela interface gráfica para, pelo menos, RIP, RIPng e OSPF;
8.61.2. Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP) no mínimo para roteamento estático e protocolo OSPF;
8.61..3. Suporte a Policy-Based Routing (PBR), com a capacidade de roteamento no mínimo, mas não limitado a: endereço de origem, endereço de destino, serviço e aplicação;

8.62.Características de SD-WAN:
8.62.1. A solução deverá implementar tecnologia de SD-WAN (Software Defined WAN);
8.62.2. Capacidade de agregar no mínimo 4 (quatro) circuitos WAN distintos em um único canal lógico onde seja possível criar controles de caminho automático baseado em políticas, com habilidade de selecionar o melhor caminho, no mínimo, através dos seguintes parâmetros simultâneos: Latência, Jitter e Perda de pacotes;

8.62.3. A comutação do SD-WAN deve ocorrer de maneira dinâmica e automática baseada nas políticas previamente aplicadas;

8.63.Características de Gerenciamento Nativo:
8.63.1. Fornecer gerência remota, com interface gráfica WEB segura nativa, utilizando o protocolo HTTPS;
8.63.2. Possuir interface CLI (orientada a linha de comando) segura para a administração do firewall a partir do console com conexão via protocolo SSH;
8.63.3. Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o NGFW, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;
8.63.4. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração;
8.63.5. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica;
8.63.6. Possuir mecanismo para realizar remotamente, através de interface gráfica, cópias de segurança (backup) e restauração de configurações e sistema operacional;
8.63.7. Possuir mecanismo para agendamento realização das cópias de segurança(backups) de configuração;
8.63.8. Possuir mecanismo para exportar as configurações através de FTP, HTTPs ou SFTP;
8.63.9. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o NGFW remotamente através da interface gráfica;
8.63.10. Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do NGFW;
8.63.11. Permitir a visualização, em tempo real, dos serviços com maior tráfego e os endereços IP mais acessados;
8.63.12. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps e ameaças identificadas;
8.63.13. Permitir, através da interface gráfica remota, a visualização em forma gráfica e em tempo real das estatísticas do uso de CPU e tráfego de rede em todas as interfaces do NGFW;
8.63.14. A solução deve permitir ao administrador aplicar ajustes rápidos das melhores práticas de segurança no dispositivo com apenas um clique, possibilitando implementar as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;
8.63.15. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real estado do processamento do produto e volume/desempenho de dados utilizado pela rede de computadores conectada ao equipamento;
8.63.16. Possibilitar a geração de relatório de ameaças com avaliação e gerenciamento de riscos e informações detalhadas sobre o ambiente, ajudando a identificar explorações de vulnerabilidades, intrusões e outras ameaças. Deve permitir a emissão deste relatório em formato PDF;
8.63.17. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, a largura de banda utilizada por política, por protocolo TCP/UDP IPV4 e IPV6;
8.63.18. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as conexões estabelecidas, com possibilidade de aplicar filtros na visualização;
8.63.19. Permitir habilitar auditoria de configurações no equipamento, possibilitando o rastreio das configurações aplicadas no produto;
8.63.20. Ser capaz de implementar a funcionalidade de “Zero-Touch”, permitindo que o equipamento se provisione autônoma e automaticamente no sistema de gestão centralizada;
8.63.21. A solução deve possuir mecanismo de gerenciamento através de aplicativo móvel, com disponibilidade para os sistemas operacionais IOS e Android;
8.63.22. O aplicativo móvel deve possibilitar conexão ao dispositivo via protocolo HTTPS e conexão USB;
8.63.23. O gerenciamento via aplicativo móvel deve permitir visualização de status de consumo de banda, CPU, conexões ativas dos dispositivos e topologia do NGFW;
8.63.24. O aplicativo móvel deve permitir visualização de status das ameaças observadas e bloqueadas pelas funcionalidades de segurança de NGFW;
8.63.25. O aplicativo móvel deve permitir visualização dos últimos logs gerados no NGFW;
8.63.26. O aplicativo móvel deve permitir diagnósticos simples na solução, como testes ICMP e verificação DNS;

8.64.Características de Alta Disponibilidade:
8.64.1. Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Ativo ou Ativo/Passivo, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load Balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicado sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast;
8.64.2. Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que os appliances reiniciem após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador;

8.64.3. A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster;
8.64.4. Ao operar em alta disponibilidade a solução deverá implementar o monitoramento lógico de um host na rede, e possibilitar failover;
8.64.5. A solução deve permitir o uso de endereço MAC virtual para evitar problemas de expiração de tabela ARP em caso de Failover;
8.64.6. A solução deve possibilitar a sincronização de todas as configurações realizadas na caixa principal do cluster incluído, mas não limitado a objetos, regras, rotas, VPNs e políticas de segurança;
8.64.7. A solução deve permitir visualizar no equipamento principal, o status da comunicação entre os parceiros do cluster, status de sincronização das configurações, status atual do equipamento redundante;
8.64.8. O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge;

8.65.Autenticação:
8.65.1. Permitir a autenticação dos usuários utilizando servidores LDAP, AD, RADIUS, Tacacs+, Single Sign On e API;
8.65.2. Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente no NGFW por meio da interface de gerência remota do equipamento;
8.65.3. Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X.509 que siga o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando os certificados expirados/revogados, emitidos periodicamente pelas autoridades certificadoras, os quais devem ser obtidos automaticamente pelo NGFW;
8.65.4. Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Microsoft Windows de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado sem a instalação de softwares adicionais nas estações de trabalho e sem configuração adicional no browser;
8.65.5. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no NGFW;

8.66.Gerenciamento unificado e Relatórios Analíticos:
8.66.1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado em nuvem do mesmo fabricante, para gerenciamento de todas as soluções entregues;
8.66.2. Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em uma única console, com administração de privilégios e funções dos usuários da console que determinem usuários:
8.66.3. Grupos de firewalls permitidos;
8.66.4. Funcionalidades permitidas por firewall ou grupo de firewalls de acordo com o perfil de uso designado;
8.66.5. Perfil de nível de acesso (escrita, leitura, administração);
8.66.6. Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos. Estes grupos devem permitir isolamento tanto de acesso para os administradores como de configuração massiva ou individual;
8.66.7. Deve implementar o sistema de gerenciamento de firewall baseado em grupos, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
8.66.8. Deve apresentar estado dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
8.66.9. Centralizar a administração de regras e políticas do cluster, usando uma única interface de gerenciamento;
8.66.10. O gerenciamento deve permitir/possuir:
8.66.10.1. Criação e administração de políticas de firewall;
8.66.10.2. Monitoração de logs;
8.66.10.3. Investigação de eventos de segurança e falhas (debugging);
8.66.10.4. Acesso concorrente de administradores, conforme políticas e perfis previamente definidos;
8.66.11. Deve permitir o provisionamento e configuração sem intervenção de operadores (Zero-Touch). Os firewalls devem se conectar automaticamente à plataforma de gerência, e à partir desta conexão receberem as configurações previamente determinadas pelos operadores da plataforma;
8.66.12. A solução de gerenciamento deve ser acessível através de navegador WEB padrão, com criptografia de tráfego SSL;
16.15.13. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança, possibilitando geração de relatórios analíticos e de forma centralizada de todos os dispositivos gerenciados;
8.66.14. A solução deve possuir tela situacional com todo os inventários de firewalls gerenciados centralizadamente, informando no mínimo para o administrador:
8.66.14.1. Nome do firewall;
8.66.14.2. Número de série;
8.66.14.3. Modelo;
8.66.14.4. Versão do firmware e estado da conectividade do equipamento com a gerência em online ou offline;

8.66.15. Deverá permitir atualizar o sistema operacional de múltiplos equipamentos gerenciados de uma única vez;
8.66.16. A solução deve possuir Dashboard com sumario de alertas e informação de status de licença;
8.66.17. A solução deverá permitir seu gerenciamento por Web GUI utilizando protocolo HTTPS sem a necessidade de uso de cliente ou console do tipo aplicativo;
8.66.18. A solução deverá permitir que a partir da console de gerência centralizada seja feito conexão na console de gerência local do firewall sem a necessidade do administrador utilizar endereço IP do dispositivo, URL ou FQDN;
8.66.19. A solução deve permitir a criação de modelos de configuração (templates) para aplicá-los em grupos de dispositivos. Os modelos de configurações devem permitir visualização e edição para sua aplicação nos firewalls;
8.66.20. A solução deve possibilitar a geração de templates de configuração à partir da configuração vigente em um firewall selecionado pelo administrador da plataforma, e possibilitar que este template possa ser editado e utilizado em outros firewalls gerenciados pela plataforma;
8.66.21. Os modelos de configuração (templates) devem suportar configurações de interfaces físicas ou virtuais;
8.66.22. Deverá permitir visualizar a diferença nas mudanças antes que a configurações sejam implantadas;
8.66.23. De forma centralizada deve permitir gerenciar, mas não limitado há, políticas de firewall, NAT, rotas, PBR (Policy Based Routing), configuração de endereçamento IP das interfaces dos equipamentos, criação e administração de políticas de IPS, configuração de políticas de antivírus e antimalware, configuração e criação de políticas de controle de URL, criação e configuração de políticas de controle de aplicações, criação e configuração de política de SANDBOX, criação e configuração de políticas de controle de banda, criação e configuração de objetos necessários para configuração das políticas especificadas acima, usando uma única interface de gerenciamento;
8.66.24. Deve incluir console de configuração e monitoramento SD-WAN, possibilitar a criação de políticas SD-WAN em todos os elementos gerenciados, baseando-se em parâmetros de latência, perda de pacote e jitter, para a tomada de decisão de encaminhamento de tráfego no firewall;
8.66.25. Durante a alterações de políticas de segurança dos firewalls, deverá ser possível o agendamento para determinar o horário que as mudanças entrarão em vigor, proporcionando ao administrador aplicar políticas de segurança em horários com menor impacto para o ambiente;
8.66.26. Deverá permitir que configurações realizadas pelos administradores da solução sejam validadas e aprovadas (workflow), por um colaborador responsável por aprovação e aplicação de políticas, este processo de aprovação deve ser encaminhado de forma automatizada para o responsável da aprovação via e-mail ou console da solução, possibilitando mitigar erros de configuração e impactos negativos ao ambiente;
8.66.27. A funcionalidade de Workflow deve permitir configurar, em dias, a validade dos pedidos de aprovação, caso o pedido de aprovação não seja aprovado no período configurado, essa mudança deve ser expirada e não efetivada;
8.66.28. A solução deve oferecer monitor de auditoria de configuações aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma, permitindo comparativo diferencial entre registros para rápida identificação de configurações e alterações aplicadas;
8.66.29. A solução deve oferecer módulo centralizado que possibilite realização e armazenamento de backup de configurações dos firewalls gerenciados;
8.66.30. A solução deve possibilitar o monitoramento em tempo real dos firewalls gerenciados, informando minimamente:
8.66.30.1. Utilização de CPU/Processamento;
8.66.30.2. Aplicações em uso e seu consumo de banda;
8.66.30.3. Interfaces em uso e utilização de banda;
8.66.30.4. Conexões concorrentes em uso;
8.66.31. A solução deverá prover relatórios com no mínimo histórico de 365 dias;
8.66.32. A solução deverá prover relatórios referente as atividades dos usuários;
8.66.33. A solução deverá prover relatórios referente ao uso de aplicações, com no mínimo as seguintes informações:
8.66.33.1. Nome da aplicação;
8.66.33.2. Quantidade de conexões;
8.66.33.3. Percentual que a aplicação representa do tráfego da rede e quantidade de Megabytes trafegados;
8.66.34. A solução deverá prover relatórios referente ao consumo de rede dos usuários, com no mínimo as seguintes informações:
8.66.34.1. Nome do usuário;
8.66.34.2. Quantidade de conexões;
8.66.34.3. Percentual que tráfego do usuário representa na rede;
8.66.34.4. Quantidade de Megabytes trafegados;
8.66.35. A solução deverá prover relatórios referente aos acessos web com no mínimo informações referentes às categorias acessadas, quantidade de conexões e percentual que cada categoria web representou no tráfego de rede;
8.66.36. A solução deverá arquivar relatórios gerados automaticamente, permitindo o administrador fazer o download em formato PDF;
8.66.37. A solução deverá permitir geração e envio agendado de relatórios;

8.66.38. A solução deve permitir a customização de alertas e notificações, possibilitando o envio de e-Mail com as informações relativas a este evento;
8.66.39. A solução deve possibilitar configuração e monitoramento centralizados de VPNs entre os firewalls gerenciados;
8.66.40. A solução deve apresentar consoles de indicação dos principais usuários contendo:
8.66.40.1. Usuários utilizando mais conexões;
8.66.40.2. Usuários consumindo mais dados;
8.66.41. A solução deve apresentar console de indicação de:
8.66.41.1. Virus/Spyware blockeados;
8.66.41.2. Intrusões bloqueadas;
8.66.41.3. Botnets bloqueados;
8.66.42. A solução deve apresentar console de monitoramento de produtividade dos usuários, indicando suas características de navegação de acordo com políticas previamente estabelecidas e categorizadas como:
8.66.42.1. Produtivas;
8.66.42.2. Não produtivas;
8.66.42.3. Aceitáveis para a política de uso corporativa;
8.66.42.4. Inaceitáveis para a política de uso corporativa;
8.66.42.5. Customizadas;
8.66.43. Caso esta solução/funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.67.Qualificações
8.67.1. O Fabricante deve comprovar participação no MAPP (Microsoft Active Protections Programo);
8.67.2. Visando estabelecer efetividade de segurança dos firewalls de nova geração e assegurar que o fornecedor tenha uma solução já testada e comprovada por um órgão independente de mercado, o fabricante da solução deverá ser avaliado e certificado pelo NetSecOPEN ou citado pelo Gartner MQ (Magic Quadrant for Network Firewalls) nos relatórios de 2022 ou mais recentes;

8.68.Requisitos gerais Obrigatórios
8.68.1. Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares ofertados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
8.68.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
8.68.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;
8.68.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s) para composição dos serviços, assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.68.5. O conjunto dos requisitos especificados em cada item poderá ser atendido por meio de composição com os outros equipamentos, produtos, peças ou softwares utilizados no atendimento aos demais itens, desde que isso não implique em alteração da topologia ou na exposição de ativos a riscos de segurança;
8.68.6. O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovado através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.
8.68.7. Serão aceitos como documentos de comprovações técnicas:
8.68.7.1. Documentos emitidos pelo fabricante dos produtos, na língua portuguesa ou inglesa, de preferência disponíveis na Internet (indicar o link onde podem ser obtidos). Declarações do fabricante somente serão aceitas se utilizadas em conjunto com documentos de comprovação como manuais, páginas da Internet, telas do produto ou outros documentos técnicos, que contenham o requisito solicitado;
8.68.7.2. Declarações de conformidade com o termo, no caso do item de comprovação referir-se apenas a serviço a ser prestado pelo proponente;

8.69.Garantia e Suporte
8.69.1. Deverá ser fornecido garantia e suporte técnico, prestado diretamente pelo FABRICANTE, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;
8.69.2. O serviço de suporte deve incluir atualização da solução, isto é, o fornecimento de versão ou release mais recente dos softwares e da base de conhecimento;
8.69.3. O serviço de suporte deve incluir correções na solução ou execução de quaisquer medidas necessárias para sanar falhas de funcionamento ou vulnerabilidades da solução;
8.69.4. Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição deverá ocorrer na Sede da CONTRATANTE. Esse prazo poderá ser negociado em casos excepcionais, por meio de justificativa documentada pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE;
8.69.5. A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento da CONTRATANTE estiver em conserto, ficando a cargo da CONTRATADA todo ônus de retirada, conserto e devolução;
8.69.6. A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da CONTRATANTE;
8.69.7. Para os serviços de suporte técnicos, o FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7;
8.69.8. Deve possuir site na internet, com a disponibilização documentações, downloads, base de conhecimento e drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas à solução ofertada;
Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante da solução ofertada, este deverá enviar, juntamente com a sua proposta, declaração do fabricante da solução garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital.

8.70. LOTE 5 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM - 12 MESES
8.70.1.Resquistos Gerais:
8.70.2. Os softwares ofertados para composição dos serviços gerenciados solicitados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;
8.70.3. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo.

8.71.Características Gerais:
8.71.1. A CONTRATADA deverá prover Serviços Gerenciados de Backup em nuvem destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores, contemplando o monitoramento, gerenciamento e suporte;
8.71.2. Realizar via solução profissional de backup especificada a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores críticos elencados pela CONTRATANTE;
8.71.3. Cada unidade deste item representa a proteção de até 4 (quatro) instâncias de servidor, incluindo a licença do software de backup, com capacidade para fazer a proteção de uma área total, na origem, de no mínimo 2TB (dois terabytes) de dados, assim como os serviços necessários para o monitoramento, gerenciamento e suporte do backup;
8.71.4. Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequências diárias, semanais e a cada intervalo de horas, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;
8.71.5. Deverá reter os dados protegidos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias sem sobrescrevê-los;
8.71.6. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
8.71.7. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pelo CONTRATANTE e sem custos adicionais;
8.71.8. Trafegar os dados do backup sempre de forma segura, utilizando padrões de criptografia;
8.71.9. A CONTRATADA deverá informar onde o serviço será prestado, ou seja, o endereço dos servidores de backup, obrigatoriamente localizado em território nacional;
8.71.10. O sistema deve funcionar em ambiente privado e os arquivos salvos devem possuir uma cópia local no Data Center da CONTRATADA e o outra replicada em uma outra nuvem sob sua gestão;
8.71.11. O serviço deverá estar disponível em tempo integral, 24h por dia, 7 dias por semana;
8.71.12. Ao final do contrato, todos os dados deverão ser apagados dos repositórios de Backup, sem possibilidade de

recuperação, utilizando DELEÇÃO por “ZERO FILL” garantindo a integridade SIGILOSA do serviço;
8.71.13. Deverá ser utilizado software de backup profissional, atendendo todos os requisitos especificados no item “Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup”.

8.72.Serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Suporte:
8.72.1. A CONTRATADA deverá prover serviços de gerenciamento, monitoramento e suporte, prestados remotamente por meio Centro de Operação de Segurança;
8.72.2. Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção;
8.72.3. Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup, caso necessário;
8.72.4. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
8.72.5. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela COTRATANTE e sem custos adicionais;
8.72.6. Os serviços de monitoramento remoto deverão ser realizados pela CONTRATADA, na modalidade 24h por dia, 7 dias por semana.
8.72.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:
8.72.7.1. Status de trabalhos bem-sucedidos, trabalhos com falha e trabalhos com erros;
8.72.7.2. Máquinas protegidas, máquinas replicadas e pontos de restauração disponíveis;
8.72.7.3. Status do repositório, contendo volume consumido e volume livre;
8.72.8. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:
8.72.8.1. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução;
8.72.8.2. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
8.72.8.3. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
8.72.8.4. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pela CONTRATANTE;
8.72.8.5. Acionar equipes específicas da CONTRATADA para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário;
8.72.8.6. Notificar e encaminhar para a CONTRATANTE, nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização;
8.72.8.7. Agendar visitas de manutenção corretiva com a CONTRATANTE, registrando chamados para este fim;
8.72.8.8. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou FABRICANTE;
8.72.8.9. Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto;
8.72.9. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 8 às 18h exceto feriados;
8.72.10. Para os serviços de suporte técnico, a CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento, disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7, ou seja, de segunda a domingo, das 00:00h às 23:59h.
8.72.11. Caberá à Central de Atendimento, ser o contato único entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para estes fins, além de fornecer à CONTRATANTE o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.

8.73.Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:
8.73.1. Deve possuir capacidade de efetuar backups, através de políticas pré-definidas e agendadas;
8.73.2. Deve possuir uma central de controle unificada para gerenciar operações de backup, recuperação e replicação em todas as plataformas compatíveis (virtuais, físicas, em nuvem);
8.73.3. Deve possuir autenticação de múltiplos fatores (MFA) para usuários administradores garantindo uma camada adicional de segurança no acesso ao sistema;
8.73.4. Deve ser plenamente compatível com a autenticação Kerberos;
8.73.5. Deve fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;
8.73.6. Deve proporcionar suporte para a criação de contas de usuário com privilégios administrativos, destinadas ao controle, gerenciamento e monitoramento das operações relacionadas aos serviços de backup. Deve ser possível criar,

no mínimo, as seguintes categorias de usuários:
8.73.6.1. Administrador;
8.73.6.2. Operador;
8.73.6.3. Visualizador;
8.73.7. Deve suportar Backup de máquinas virtuais Amazon EC e Microsoft Azure Virtual Machines;
8.73.8. Deve ser possível a criação de um cache de backup local temporário, para que computadores que não possuam conexão ao local de backup remoto possam salvar os dados em um cache local e posteriormente ao estabelecer sua devida conexão salvar os dados no repositório de backup remoto;
8.73.9. Deve ser capaz de suportar certificados TLS a fim de estabelecer uma conexão segura para serviços de backup;
8.73.10. Deve ser possível a criação de grupos destinados a proteção e gerência dos dispositivos;
8.73.11. Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware ou Hyper-V;
8.73.12. Suportar servidores proxy de backup virtuais ou físicos para backup de máquinas virtuais;
8.73.13. Deve oferecer recursos que possibilitam a ordenação de atividades e trabalhos de backup com base em prioridades automaticamente definidas;
8.73.14. Deve incluir detalhes sobre os objetos de backup, incorporando pelo menos as seguintes informações:
8.73.14.1. Quantidade de pontos de restauração disponíveis;
8.73.14.2. Data de criação dos pontos de restauração;
8.73.14.3. Dimensão do backup;
8.73.15. O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, contendo intervalos periódicos mínimos a cada uma hora;
8.73.16. Deve ser possível a restauração de arquivos e pastas individuais;
8.73.17. Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows;
8.73.18. Deve ser possível realizar a reinicialização do computador ou servidor protegido através da console de gerenciamento;
8.73.19. Deverá possuir recursos de replicação de máquinas virtuais no ambiente VMware vSphere, possibilitando a criação de cópias precisas em formato nativo para rápida recuperação em caso de desastre;
8.73.20. Permitir a criação de backups incrementais, ou seja, uma vez que foi feito o primeiro backup completo, os subsequentes devem ser sempre incrementais;
8.73.21. Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário, mesmo que impacte a performance da gravação;
8.73.22. Deve incluir funcionalidades de imutabilidade a fim de assegurar a segurança dos dados de backup;
8.73.23. Deve possuir recursos para realizar a verificação de integridade dos backups de VMs;
8.73.24. Fornecer opções para administrar as operações de backup, incluindo a capacidade de pausar e retomar uma tarefa de backup;
8.73.25. Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção;
8.73.26. Deve permitir a modificação das políticas de backup conforme necessário, o que inclui a capacidade de alterar o escopo, o local de destino dos backups e os horários de execução;
8.73.27. Capacidades para conduzir testes de validação de backups, assegurando a restauração segura, incluindo a detecção de malware a partir de um motor de varredura (Antivírus) da própria solução ou de terceiros;
8.73.28. Quanto às funcionalidades de desduplicação, deverá minimamente; suportar desduplicação de blocos na origem (client side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup, além disso deve suportar desduplicação de dados nos servidores de mídia (destino), de forma que o mesmo descarte blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes;
8.73.29. Deve ser capaz de oferecer suporte a repositórios de backup, garantindo compatibilidade com as seguintes configurações:
8.73.29.1. Servidores Diretamente Anexados: Windows Server e Linux;
8.73.29.2. Armazenamento de Rede Anexado: SMB (Server Message Block) e NFS (Network File System);
8.73.30. Deve suportar repositórios em nuvem, possuindo suporte aos seguintes provedores de nuvem:
8.73.30.1. Azure
8.73.30.2. Amazon
8.73.30.3. GCP;
8.73.31. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Windows:
8.73.31.1. Windows 8.1;
8.73.31.2. Windows 10;
8.73.31.3. Windows Server 2008 R2;
8.73.31.4. Windows Server 2012;

8.73.31.5. Windows Server 2012 R2;
8.73.31.6. Windows Server 2016;
8.73.31.7. Windows Server 2019;
8.73.31.8. Windows Server 2022;
8.73.32. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Linux:
8.73.32.1. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.4 ou superior;
8.73.32.2. CentOS 7;
8.73.32.3. Oracle Linux 6 ou superior;
8.73.32.4. Debian Linux 10.13 ou superior;
8.73.32.5. Ubuntu 16.04 ou superior;
8.73.32.6. SuSE Linux Enterprise Server 12 SP4;
8.73.33. Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções, principalmente para os seguintes softwares:
8.73.33.1. Microsoft Active Directory 2008 a 2022;
8.73.33.2. Microsoft Exchange Server 2013 a 2019;
8.73.33.3. Microsoft SQL Server 2008 a 2022;
8.73.33.4. Microsoft Sharepoint 2013 a 2019;
8.73.33.5. Oracle Database 11g a 21c;

8.74.Escopo dos Serviços de Implantação da Solução de Backup:
8.74.1. Instalar e configurar o software/agente de backup nos servidores a serem protegidos;
8.74.2. Configurar políticas backup e de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido;
8.74.3. Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 A modernização do parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO) é uma necessidade premente, dada a crescente demanda por serviços eficientes e seguros no âmbito da contabilidade e da gestão de informações. A aquisição de novos equipamentos e licenças é essencial para assegurar a continuidade das operações e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários e profissionais registrados.

9.2 Modernização e Otimização do Parque de Informática
Os atuais equipamentos do CRCTO estão obsoletos, o que compromete a eficiência operacional e a produtividade das equipes. A aquisição de 25 computadores e 7 notebooks permitirá a implementação de soluções mais rápidas e eficazes, adaptando-se às necessidades de trabalho remoto e presencial. Isso resulta em um aumento significativo da mobilidade e flexibilidade para os colaboradores.

9.3 Segurança da Informação
A implementação de um firewall e a aquisição de uma solução de backup em nuvem são fundamentais para garantir a segurança das informações tratadas pelo CRCTO. A proteção contra ameaças cibernéticas e a garantia de integridade dos dados são essenciais para manter a confiança dos profissionais da contabilidade e do público em geral. Com a modernização, estaremos alinhados às melhores práticas do setor de Tecnologia da Informação, minimizando riscos e protegendo informações sensíveis.

9.4 Alinhamento com Exigências do Setor
As licenças do Pacote Office e de Endpoint são necessárias para assegurar que os colaboradores tenham acesso às ferramentas mais recentes, facilitando a realização de atividades diárias e o cumprimento das exigências legais e normativas do setor. Com a atualização das licenças, garantimos que todos os processos estejam em conformidade com as diretrizes atuais, aumentando a eficiência na execução de tarefas.

9.5 Continuidade das Operações
A aquisição de servidores, access points e nobreaks garantirá a estabilidade e a continuidade das operações do CRCTO. O servidor rack irá proporcionar um ambiente mais robusto para o armazenamento e o processamento de dados, enquanto os nobreaks asseguram que as atividades não sejam interrompidas por falhas de energia, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

9.6 Conclusão
A contratação dos itens listados é indispensável para a modernização do parque de informática do CRCTO. A melhoria da infraestrutura tecnológica não apenas otimiza as operações e garante a segurança das informações, mas também

proporciona um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo para todos os colaboradores. Dessa forma, a modernização se torna uma estratégia essencial para a evolução e a excelência dos serviços prestados pelo Conselho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2 Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;
10.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.3.2 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;
10.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
10.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;
10.4 A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;
11.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;
11.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;
11.6 Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;
11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.8 Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
11.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;
11.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Partes Contratantes
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
CNPJ: 38.155.081/0001-71

Endereço: [Inserir Endereço]
Contratado: [Nome da Empresa Contratada]
CNPJ: [Inserir CNPJ]
Endereço: [Inserir Endereço]

12.2. Objeto do Contrato
O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e licenças para a modernização do parque de informática do CRCTO, conforme especificado na proposta e nos documentos anexos, incluindo:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

12.3. Prazo de Emissão da Nota Fiscal e Entrega
A emissão da nota fiscal deverá ser realizada no prazo de até 5 dias contados a partir da assinatura do contrato, e a execução do contrato deverá ser realizada no prazo de até 30 dias, também contados a partir da assinatura do contrato.

12.4. Local de Entrega
Os equipamentos deverão ser entregues no endereço do CRCTO: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

12.5. Condições de Pagamento
O pagamento será realizado em parcela única, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pelo contratado e aceitas pelo CRCTO. O pagamento será efetuado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

12.6. Responsabilidades do Contratado
O contratado deverá:

- Garantir a entrega dos equipamentos e licenças conforme as especificações técnicas.
- Realizar a instalação e configuração dos equipamentos, se necessário.
- Fornecer treinamento, se aplicável, para a utilização dos novos sistemas e equipamentos.
- Oferecer suporte técnico por um período de 12 meses após a entrega.

12.7. Responsabilidades do Contratante
O contratante deverá:

- Disponibilizar espaço adequado para a entrega instalação dos equipamentos.
- Facilitar o acesso ao local de entrega e instalação.
- Efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas.

12.8. Garantias e Manutenção
Os equipamentos adquiridos terão garantia de miníma de 36 meses, e o contratado deverá fornecer assistência técnica durante esse período, incluindo reparos e substituição de peças, quando necessário.

12.9. Rescisão do Contrato
O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme legislação vigente.

12.10. Disposições Gerais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e é regido pelas leis brasileiras. Qualquer alteração deverá ser formalizada por escrito e acordada por ambas as partes.

Assinaturas

Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

[Nome do Representante da Empresa Contratada]
[Cargo]
[Nome da Empresa Contratada]

Data: [Inserir data]
Local: [Inserir local]

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Objetivo da Gestão do Contrato
Este modelo estabelece diretrizes para a gestão do contrato referente à aquisição de equipamentos e licenças, assegurando que as obrigações sejam cumpridas de forma eficaz, garantindo a eficiência e a segurança das operações do CRCTO.

13.2. Equipe de Gestão do Contrato

- Gestor do Contrato: Fernanda Carvalho Pereira
  Cargo: Assistente Administrativo
  Contato: administrativo@crcto.org.br/(63) 3219-5613
- Fiscal do Contrato: Diego Silva Carvalho
  Cargo: Técnico em Informática
  Contato: informatica@crcto.org.br/(63) 3219-5606

13.3 Acompanhamento da Execução
13.1 Reuniões Periódicas:
Serão realizadas reuniões mensais para avaliação do andamento da execução do contrato, onde serão discutidos:

- Status das entregas e instalações.
- Questões técnicas e de suporte.
- Eventuais problemas ou não conformidades.

13.2 Relatórios de Desempenho:
O Contratado deverá apresentar relatórios de desempenho trimestrais, contendo informações sobre:

- Entregas realizadas.
- Problemas identificados e soluções adotadas.
- Atendimento ao prazo e qualidade dos serviços.

13.4. Comunicação entre as Partes
13.1 Canal de Comunicação:
Estabelecer um canal de comunicação preferencial entre as partes, que pode ser por e-mail ou sistema de gestão, para facilitar a troca de informações e o registro de solicitações e notificações.
13.2 Notificações:
Todas as notificações formais deverão ser realizadas por escrito, incluindo pedidos de correção, notificações de não conformidade e solicitações de informações adicionais.

14. Gerenciamento de Riscos
14.1 Identificação de Riscos:
Realizar uma análise de riscos a cada trimestre, identificando potenciais problemas que possam afetar a execução do contrato.
14.2 Planos de Mitigação:
Desenvolver e implementar planos de mitigação para os riscos identificados, garantindo que haja estratégias para lidar com eventuais imprevistos.

15. Controle de Pagamentos
15.1 Condições de Pagamento:

Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de notas fiscais e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
15.2 Comprovação de Regularidade:
Antes de cada pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme estipulado nas obrigações contratuais.

---

16. Resolução de Conflitos
16.1 Mediação:
Em caso de divergências entre as partes, buscar a mediação como forma de resolução de conflitos, através de reuniões informais.
16.2 Adoção de Medidas Legais:
Se não houver acordo, as partes poderão adotar medidas legais, respeitando as normativas vigentes e o foro estabelecido no contrato.

---

17. Conclusão do Contrato
17.1 Entrega Final:
Ao término da execução do contrato, a Contratada deverá apresentar um relatório final, contendo um resumo das atividades realizadas e quaisquer pendências.
17.2 Avaliação do Contrato:
Após a conclusão, será realizada uma avaliação do desempenho do Contratado, que servirá como base para futuras contratações.

---

18. Disposições Finais
Este modelo de gestão do contrato deve ser revisado e ajustado conforme necessário para garantir a eficácia e a conformidade com as diretrizes do CRCTO.

Data: [a definir]
Local: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	Total/Lote (R$)
1	Computadores (CATMAT 482463)	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75	R$ 599.863,59
	Notebooks (CATMAT 462082)	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48	
	Servidor Rack (CATMAT 463205)	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67	
	Access Points (CATMAT 484745)	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69	
2	Nobreaks de 800 VA (CATMAT 446608)	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00	R$ 29.981,00
	Nobreaks de 3 KVA (CATMAT 483856)	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00	
3	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo) (CATMAT 27472)	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80	R$ 102.683,20
	Kaspersky Next EDR Foundations (CATMAT 27456)	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40	
4	Solução de Firewall Corporativo (CATMAT 484747)	1	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
5	Solução de Backup em Nuvem (CATMAT 27758) - 12 meses	1	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00
	Total			**R$ 811.177,35**	

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. Adequação Orçamentária
15.2. Fonte de Recursos
A contratação será financiada por meio de verbas disponíveis no orçamento do CRCTO, especificamente alocadas para a modernização do parque de informática. O total estimado para a aquisição é de R$ 454.000,00.
15.3. Classificação Orçamentária
Os itens a serem adquiridos serão classificados nas seguintes categorias orçamentárias:

- Equipamentos: Computadores, notebooks, Servidor rack, Firewall, access points e nobreaks.
- Contratos de Licença: Licenças do Pacote Office e licenças de endpoint.
- Serviços de Tecnologia da Informação: Solução de backup em nuvem.

15.4. Adequação do Orçamento

- O orçamento total disponível será revisado para garantir que todos os itens necessários possam ser adquiridos sem comprometer outras áreas da operação do CRCTO.
- As aquisições serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, priorizando os itens mais críticos para a operação.

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 Modalidade de Execução
A execução do contrato será regida pelo regime de lotes por preço unitário, considerando que a entrega dos itens adquiridos será feita de forma unitária, conforme a necessidade do CRCTO e a disponibilidade do contratado.
16.1. Responsabilidades do Contratado

- Fornecimento: O contratado deverá fornecer todos os itens listados, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Entrega: Os itens deverão ser entregues no endereço do CRCTO, com a documentação necessária, incluindo notas fiscais e garantias.
- Suporte e Garantia: O contratado deverá oferecer suporte técnico e garantias de funcionamento dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente.
- Treinamento: Caso necessário, o contratado deverá fornecer treinamento aos colaboradores do CRCTO sobre a utilização dos novos equipamentos e softwares.

16.2. Prazos de Entrega
Os prazos de entrega serão estabelecidos no cronograma anexo ao contrato, considerando a necessidade de cada item e a capacidade de fornecimento do contratado. A não observância dos prazos poderá resultar em penalidades conforme as cláusulas contratuais.
16.3. Recebimento dos Itens
O recebimento dos itens será feito pela equipe técnica do CRCTO, que avaliará a conformidade com as especificações e condições acordadas. Em caso de divergências, o contratado será notificado para realizar as correções necessárias.
16.4. Pagamento
O pagamento será realizado em 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos itens, conforme as condições estabelecidas no contrato. A Administração se reserva o direito de reter valores em caso de não conformidade ou descumprimento das obrigações.
16.5. Vigilância e Controle
O CRCTO realizará a supervisão e o controle da execução do contrato, garantindo que as condições acordadas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas de qualidade e eficiência.
16.6. Penalidades
Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, o contratado estará sujeito a penalidades que podem incluir advertência, multa e até rescisão do contrato, conforme a gravidade da infração.

17. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Qualificação Técnica

- Experiência: O fornecedor deve comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de equipamentos e

serviços de tecnologia da informação, preferencialmente com contratos semelhantes ao objeto da licitação.

- Certificações: O fornecedor deve apresentar certificações pertinentes, como ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e outras certificações específicas de produtos que comprovem a qualidade e confiabilidade dos equipamentos oferecidos.
- Capacidade Técnica: Comprovação de que possui equipe técnica qualificada para instalação e suporte dos equipamentos, incluindo profissionais com certificações reconhecidas no mercado.

17.2. Especificações Técnicas dos Produtos

- Conformidade: Os produtos oferecidos devem atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo que os equipamentos possuam desempenho e características compatíveis com as necessidades do CRCTO.
- Garantia: Os equipamentos devem incluir garantia mínima de 36 meses, além de condições de assistência técnica e suporte ao usuário.
- Atualização Tecnológica: Os fornecedores devem garantir que os produtos adquiridos tenham possibilidade de atualização e expansão, acompanhando as inovações do mercado de tecnologia.

17.3. Confiabilidade e Suporte

- Histórico de Fornecimento: Apresentação de referências de clientes anteriores e/ou atuais, preferencialmente de instituições similares ao CRCTO, que atestem a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados.
- Serviço de Suporte: Disponibilidade de serviço de suporte técnico em horário comercial e a possibilidade de suporte remoto e presencial.

17.4. Condições Comerciais

- Preço: O fornecedor deve apresentar proposta com preços competitivos e justificados, garantindo que o valor seja compatível com as condições de mercado.
- Condições de Pagamento: Apresentação de condições de pagamento que sejam favoráveis à Administração, incluindo prazos e formas de quitação.

17.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Práticas Sustentáveis: O fornecedor deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a reciclagem de equipamentos e a utilização de materiais de baixo impacto ambiental.
- Responsabilidade Social: Apresentação de ações e iniciativas voltadas para a responsabilidade social, que possam agregar valor à parceria com o CRCTO.

17.6. Capacidade de Entrega

- Prazos de Entrega: Compromisso de entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, com a apresentação de um cronograma que assegure a conformidade com as necessidades do CRCTO.
- Logística: Apresentação de plano logístico que contemple transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos.

18. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

18.1. Definição do Índice
O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativos.

18.2. Aplicação da Correção
Periodicidade: A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.
Fatores de Correção: Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

18.3. Cálculo da Correção

A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula:
Valor Corrigido=Valor Original×(1+Variação do IPCA/100)

Exemplo de Cálculo:

Valor Original: R$ 10.000,00
Variação do IPCA: 6%
\text{Valor Corrigido} = 10.000 \times \left(1 + \frac{6}{100}\right) = 10.000 \times 1,06 = R$ 10.600,00

18.4. Revisão do Índice
A aplicação do índice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial, as partes deverão acordar um novo índice, conforme a legislação vigente.

19.	**ANEXOS**
19.1.	Anexo I - Termo de Recebimento Provisório.
19.2.	Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diego Silva Carvalho
Matrícula nº 45
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Fernanda Pereira Carvalho
Matrícula nº 04
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Dalva Macedo da Silva Costa
Matrícula nº 03
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Matrícula nº 09
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CFC.

Diego Silva Carvalho
Encarregado Setor de Informática
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do inciso I, e alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até_ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada foram formalmente devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 12/11/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 12/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 12/11/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho**, **Assistente**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586074** e o código CRC **0A5BECA5**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0586074

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO QUADRO DE INFORMAÇÕES	
Modalidade	Pregão Eletrônico
Registros de Preços?	(X) Sim ( ) Não
Tipo de Julgamento	MENOR PREÇO
Modo de Disputa:	ABERTO
Exigência de Vistoria Técnica:	NÃO
Apresentação de Amostras	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigências de Garantia de Contrato	NÃO
Prazo de Validade da Proposta:	90 (Noventa)DIAS
Forma de Adjudicação	POR LOTE
Portal Utilizado: **Endereço do Portal**	Compras.gov https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Prazo para cadastramento das propostas e documentos:	8 (oito) dias úteis
Data/Horário da Sessão:	___/___/_____00:00
Pedido de Esclarecimentos:	___/___/_____
Pedido de Impugnação	___/___/_____
Intervalo mínimo entre Lances	R$ 300,00
Valor Estimado:	**Lote (1) – R $ 599.863,59** (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos); **Lote (2) – R$ 29.981,00** (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais); **Lote (3) – R$ 102.683,20** (Cento e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos);e **Lote (4) – R$ 56.899,56** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); e **Lote (5) – 21.750,00** (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:	**6.3.2.1.03.01.006** - Equipamentos de Processamento de Dados **6.3.2.1.05.01.002** - Softwares
Telefone/Email	0**63 3219-5614 rh@crcto.org.br ou fiscalização@crcto.org.br

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – (CRCTO),torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com o definido no quadro de informações. O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto n° 10.024/19 e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoeiro (a) e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo CRCTO, através da 019/2024 e 018/2024.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no https://www.gov.br/compras/pt-br/ e as especificações constantes em anexo, deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão licitantes que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O credenciamento dar-se-á pelo recebimento da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (art. 5º do Decreto n° 10.024/19).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem cadastrados no portal de compras do Governo Federal – COMPRASNET, desde que:

3.1.1. Atendam as condições deste edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas e ofícios competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da equipe de apoio, à vista dos originais;

3.1.2. Não estejam sob falência, concurso de credores, ou recuperação judicial, dissoluções, liquidações, consocio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiarias entre si, e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos**.**

3.1.3. Não tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

3.1.4. Não estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consorcio ou isoladamente;

3.1.5. Não sejam empresas estrangeiras que não funcione no país;

3.1.6 Não sejam empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.1.7 Não sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.1.8 Conselheiros, delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa física ou jurídica, que com eles mantenha vínculo empregatício ou de sociedade;

3.1.9. Não estejam inadimplentes com a União ou cujo (s) diretor (es) tenha participação de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante a União;

3.1.10. Não seja de propriedade de servidor ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;

3.1.11. A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis:

3.1.12. Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão ou solicitar esclarecimento, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. O(a) pregoeiro(a), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação, do Termo de Referência e dos demais anexos.

4.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

4.4. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também, no mínimo, as seguintes informações de contato: telefone e email.

4.5. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos mesmos meios, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas, observados os prazos legais de publicação.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no sistema no qual ocorrerá o procedimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e vincularão os participantes e a Administração, ficando os licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail disponível no quadro de informações.

5. PROPOSTA INICIAL

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site estabelecido no quadro de informações até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

5.1.1. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.2. Antes de incluir a proposta em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

> **a)** Que está ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, declarando ainda, que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de

Conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Inexiste impedimento a sua habilitação, comprometendo-se a comunicar a superveniência de ocorrência Cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

c) Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) Observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no Inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano e degradante.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

I) O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento previsto na Lei Complementar 123, de 2026.
j)

5.2.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.2.3. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. - A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, após a divulgação e até a data prevista para abertura da sessão, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento;

b) Marca;

c) Modelo/Versão; e

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do objeto proposto em atendimento ao Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.3.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência.

5.4. No valor proposto estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer majoração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DA JUSTIFICATIVA DE NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPs

6.1. A estruturação dos itens em lotes foi pensada estrategicamente para garantir a eficiência e agilidade no processo de contratação, visando atender a todas as demandas tecnológicas do Conselho de maneira integrada e segura. Agrupar os itens com sinergia técnica em Lotes 1 e 2 permite que o órgão obtenha melhor coordenação na implementação dos equipamentos e serviços de TI, facilitando a gestão de contratos e o acompanhamento da execução.

6.2. A justificativa para o agrupamento dos itens em Lotes 1 e 2 e a não aplicação dos benefícios para ME/EPP está fundamentada na complexidade técnica e nas necessidades operacionais específicas dos itens. O Lote 1, composto por equipamentos de TI, e o Lote 2, composto por licenças de software, requerem fornecedores com experiência em implementações de maior porte e capacidade técnica para assegurar a qualidade e a segurança da infraestrutura de TI, conforme o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de restringir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em determinados casos em que a natureza do objeto da licitação ou a complexidade técnica assim o exijam. Além disso, a fundamentação legal também é respaldada pelo art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, que permite que a Administração Pública, em situações específicas, estabeleça restrições a itens que envolvem maior especialização técnica, para garantir a qualidade e a eficiência da contratação

6.3. Os itens 3 (firewall) e 4 (serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem), que são itens individuais e não estão agrupados em lotes, possuem alta complexidade técnica e não podem ser adquiridos com a aplicação de benefícios para ME/EPP. Muitas ME/EPP não podem oferecer os itens nas especificações exigidas, o que pode afetar a padronização dos itens, além de aumentar o risco de o pregão restar deserto ou fracassado, aumentando os custos da

Administração Pública. Tais itens exigem fornecedores com capacidade e expertise avançadas, o que dificulta o atendimento adequado por empresas de menor porte.

6.4. A contratação de um firewall robusto é essencial para proteger a infraestrutura de TI do Conselho contra ataques cibernéticos e acessos não autorizados, sendo um item crítico para a segurança da informação. Já os serviços de backup em nuvem são fundamentais para garantir a proteção dos dados institucionais, oferecendo backups automatizados, monitoramento e recuperação eficiente em caso de incidentes. Esses serviços demandam infraestrutura e especialização avançadas, características geralmente encontradas em empresas com maior porte e capacidade tecnológica.

6.5. Portanto, a decisão de não aplicar os benefícios para ME/EPP nos Lotes 1 e 2, além dos itens individuais 3 e 4, visa assegurar que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam atendidos, garantindo a segurança, eficiência e continuidade dos serviços do Conselho. Essa abordagem preserva a competitividade, atende às exigências institucionais de segurança e conformidade e assegura uma execução administrativa eficiente. Dessa forma, a estruturação dos lotes e a exclusão dos benefícios para ME/EPP são justificadas pela necessidade de garantir padrões elevados de qualidade e segurança, preservando o interesse público e a eficiência do processo licitatório

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, que será aberta automaticamente pelo sistema, observado o modo de disputa adotado no quadro de informações do edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1. Eventual exclusão de proposta do licitante pelo pregoeiro, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, o que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão**.**

7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.8. A verificação da conformidade da proposta será realizada, exclusivamente, na fase de julgamento e em relação à proposta mais bem classificada.

7.9. Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10. A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes**.**

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes encaminharão lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.2.1. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

8.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, o que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.5.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo em casos de negociação realizada pelo pregoeiro.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1.A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove: I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.10 - A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances, o sistema automaticamente verificará o porte da empresa vencedora, e confirmado ser empresa de médio ou grande porte, e existir no certame empresas ME ou EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima da melhor oferta, será oportunizado o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar n° 123/2006).

9.1.1. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV -na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

V) - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

VI) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.2. O descrito no item 8.1 não se aplica caso a aquisição seja declarada EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.3. Após o término da convocação, se for o caso, estabelecida no item 8.1, e encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, ao solicitado no edital e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

9.4. O(a) Pregoeiro(a) negociará condições mais vantajosas, com o fornecedor detentor da melhor oferta, conforme as regras estabelecidas neste edital;

9.5. A proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da etapa de lances, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), no sistema.

9.6. A prorrogação de que trata o item 8.5, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), ou

II - A critério do(a) pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital, mediante aviso no sistema.

9.7. Quando previsto no Termo de Referência, anexo deste edital, que deverá ser realizada análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito, de modo a comprovar sua aderência às especificações, a sessão será suspensa, e o processo encaminhado ao órgão requisitante.

MINUTA

9.7.1. Assim que o processo retornar do órgão requisitante, com a análise e avaliação da conformidade das propostas e das amostras, o(a) pregoeiro(a) convocará os licitantes por meio de aviso no sistema, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando os licitantes intimados para acompanhar a sessão pública.

9.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.9 - Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências deste edital, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.11. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação apenas do Licitante classificado, conforme disposições contidas no presente Edital, salvo nos casos de inversão de fases.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE REAL

10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações**;**

III – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV -Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade**.**

10.1.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por**:**

I – Empresas estabelecidas no território do Tocantins;

II - Empresas brasileiras;

III -Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.1.2. As regras no item 9.1 não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 9.1.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. O pregoeiro deve conduzir as negociações com o fornecedor detentor da melhor proposta, com o objetivo de redução do preço ou o acréscimo do maior desconto.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. É vedada a utilização da negociação para correção de erros no Termo de Referência ou alteração da natureza do objeto licitado**.**

11.4. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, após definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

11.4.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

11.4.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

11.4.3. O pregoeiro deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12. DA PROPOSTA

12.1. Depois de encerrada a fase de lances, a empresa vencedora deverá formular a proposta, conforme modelo do Anexo I, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, de acordo com o valor final da disputa e negociação, acompanhada dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo**.**

12.1.1. Na proposta deverá conter, ainda, o prazo de validade da proposta, prazo de entrega dos materiais: e prazo de garantia dos materiais, conforme definido no termo de referência.

12.1.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no Termo de Referência, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.

12.1.3. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração do licitante que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**.**

12.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.4. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.5. A marca/modelo e fabricante do produto cotado, incluído no site estabelecido no quadro de informações deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.5.1. A equipe técnica, quando da análise do produto apresentado, poderá recorrer aos sítios oficiais das marcas ou fabricantes para averiguação da especificação técnica do modelo/versão do produto ofertado, visando a comprovação da qualidade.

12.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante a readequação da sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

12.6.1. Nas propostas de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) realizará o arredondamento “para menos”.

12.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

MINUTA

12.8. O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise da equipe técnica e manifestação do Gestor quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizada no Portal de Compras - Governo Federal.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

15.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de o licitante realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

15.2.1. Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a empresa deverá apresentar:

a) Registro comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

g) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração.

g.1) O documento de compromisso público deve ser acompanhado da comprovação de existência jurídica de cada participante do consórcio.

15.2.2. Para a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, a empresa deverá apresentar:

a) No mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu serviços compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente

b) Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos e notas fiscais a que se referem tais documentos;

c) Não serão aceitos documentos que representam a participação da LICITANTE em consórcio e/ou cooperativa para fins de qualificação técnica;

15.2.3. Quanto à **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

15.2.4. Quanto à **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** apresentar:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis de acordo com sua elaboração, exercício de 2023.

a.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b) Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante. Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados por profissional habilitado junto ao CRC de sua jurisdição.

c) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

15.2.4.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral não será exigido da licitante, a apresentação da Habilitação Econômico-Financeira.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico as razões recursais.

16.1.1. Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando, em campo próprio do sistema, contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

16.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
16.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do sistema definido no quadro de informações, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. Os autos e os documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificada, nas seguintes hipóteses:

a) Quando do provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

b) Quando HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO melhor classificado.

c) Quando o licitante declarado vencedor NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO HOUVER CADASTRO RESERVA E NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, oportunizando a convocação dos remanescentes.

d) Quanto o licitante não comprovar a REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 43, §1° da LC 123/2026

17.2. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação e homologação do presente certame são de responsabilidade da autoridade superior, em consonância ao Art. 71 da Lei 14.133/2021.

18.2. O ato de adjudicar e homologar o certame enseja não apenas atribuir-lhe eficácia e aprovação, mas também, reconhecer a legalidade dos procedimentos ali realizados, ratificando-os em todo o processo, desde a autorização para licitar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Quando não mantiver a proposta; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013. 19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens a, b e c do item 18.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens d, e, f, g e h do item 18.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a, b e c do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Entidade licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

MINUTA

19.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens d, e, f, g e h do item 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a, b e c do mesmo item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.8. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não mantiver a proposta; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada serão de responsabilidade da Entidade promotora da licitação, conforme regulamento próprio.

19.9. O procedimento para aplicação das demais sanções serão de responsabilidade do órgão requisitante do objeto.

19.10. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO)

20. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O descrito neste item e nos itens 21 a 24, somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

20.2. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, no Decreto n° 10.024/19 demais normas complementares.

20.3. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

20.4. Salvo previsão expressa no Termo de Referência, com devida justificativa, não poderão os licitantes apresentar preços diferentes para os objetos a serem registrados em ata.

20.5. Não poderão os licitantes fornecer propostas em quantitativos inferiores ao previsto e não haverá registro de mais de um fornecedor para o mesmo item, salvo previsão expressa no Termo de Referência, com devida justificativa.

20.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

20.6.1. O exercício de preferência, dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

20.6.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

20.7. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

20.8. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado o CONTRATO entre a Administração e o adjudicatário, aplicando-se as disposições da Lei n° 14.133/2021 relativas aos contratos.

20.9. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

20.9.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

20.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.10.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e deverá ter seu extrato assinado e publicado, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

20.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto.

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DECARONA

21.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

21.1.1. A ata de registro de preços será acompanhada da relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.2.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

21.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e, também, na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

21.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

21.5. Quanto ao procedimento de carona:

21.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

21.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

21.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

21.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

21.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

MINUTA

21.7. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado e publicado seu extrato, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

22.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

22.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento, pelo licitante vencedor, nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

23.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

a) Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata; Houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

23.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

23.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

23.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MINUTA

23.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato decorrente da ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados;

c) For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

24.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

24.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

24.6. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

24.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

MINUTA

25.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, salvo se estiver expresso no Termo de Referência e no quadro de informações disposto neste edital.

25.2. Quando previsto no termo de referência, a subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo ao contratado apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

25.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

25.4. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

26. DO CONTRATO

26.1. Os contratos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.2. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

26.2.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

26.2.3. Decorrido o prazo de validade da proposta, indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

26.2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante. As penalidades, não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

26.3. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

26.4. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 139 da Lei 14.133/2021.

27. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

27.1. O prazo de vigência da contratação será definido no Termo de Contrato, Anexo III, de acordo com a natureza do objeto licitado.

27.1.1. O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

27.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

27.2. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado, deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

27.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

28. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

MINUTA

28.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com as condições e o prazo de entrega estipulados no termo de referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

28.2. Os materiais serão recebidos por servidor ou comissão, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

28.2.1. Aceito o material, de forma definitiva, será procedido o Atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será realizado no prazo estipulado no **Termo de Referência**, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista, mediante termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

29.1.1. O contratado deverá emitir as notas fiscais ou as faturas em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

29.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

29.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

29.4. Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência e no Contrato.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A autoridade superior poderá revogar os procedimentos licitatórios por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-los motivado por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

30.1.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

30.1.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

30.1.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

30.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

30.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

30.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

30.8. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

30.9. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, no Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

30.10. Ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

30.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III: Minuta de Contrato;
Anexo IV: Modelo de Proposta;
Anexo V: Modelo de Declaração

Palmas/TO, 12 de Novembro de 2024

Emmily Viana Gomes Conceição
Pregoeiro

MINUTA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

1. DEFINIÇÃO DO OBJE O DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.
1.2 Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

Esses itens proporcionarão maior mobilidade, segurança e eficiência operacional, contribuindo significativamente para o desempenho das atividades do CRCTO.

1.3. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Conselho promover a aquisição conforme as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

1.5. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CONTA-CONTÁBIL

2.1 Valor Estimado: **R$ 811.177,35** (oitocentos e onze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

2.2 Conta-Contábil: **6.3.2.1.03.01.006** - Equipamentos de Processamento de Dados.
6.3.2.1.05.01.002 - Softwares.

MINUTA

3. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE E EXIGÊNCIAS DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.1. Condições de Participação:

3.1.1. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio;

3.2. Exigências relacionadas à fase de Habilitação:

3.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu serviços compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;

3.2.2. Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos e notas fiscais a que se referem tais documentos;

3.2.3. Não serão aceitos documentos que representam a participação da LICITANTE em consórcio e/ou cooperativa para fins de qualificação técnica;

Apresentar declaração da LICITANTE comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.1 A presente aquisição visa à renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e desempenho nas atividades realizadas. Os equipamentos atuais encontram-se obsoletos, o que tem prejudicado a produtividade e a segurança das operações. A modernização dos computadores e notebooks é essencial para melhorar o desempenho em tarefas rotineiras, como a elaboração de relatórios e o gerenciamento de sistemas internos.

4.2 A aquisição de nobreaks visa garantir a continuidade das operações em caso de oscilações ou quedas de energia, evitando a perda de dados e danos aos equipamentos.

4.3 Além disso, novos servidores são necessários para aumentar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.

4.4 Access Points modernos permitirão uma conectividade sem fio mais rápida e segura, atendendo à demanda crescente por acesso à rede.

4.5 A aquisição de um firewall moderno é fundamental para reforçar a segurança da rede, protegendo contra ataques cibernéticos e monitorando o tráfego de dados.

4.6 As licenças de software, como Office e Endpoint, são indispensáveis para manter a legalidade das ferramentas de produtividade e garantir a proteção contra vulnerabilidades.

4.7 Por fim, a implementação de uma solução de backup robusta assegurará a integridade dos dados, permitindo sua rápida recuperação em caso de incidentes.

4.8 A renovação do parque tecnológico permitirá ao CRC-TO melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança das informações, alinhando-se às melhores práticas de governança e inovação tecnológica.

5. JUSTIFICATIVA DA CITAÇÃO DA MARCA

5.1 A justificativa para a citação de marca no **Item 4 do Lote1**, referente ao **Access Point**, se baseia na necessidade de manter a compatibilidade com a infraestrutura já existente no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO possui outros access points do mesmo modelo/marca implantados, com o gerenciamento de rede já configurado e otimizado para estes equipamentos.

5.2 A padronização da marca e modelo é essencial para garantir a continuidade e a homogeneidade do gerenciamento centralizado, evitando a necessidade de reconfigurações complexas, integrações adicionais ou eventuais incompatibilidades entre diferentes fabricantes. Além disso, a adoção de outro modelo ou marca resultaria em custos adicionais com mão de obra técnica especializada para integração e configuração, além de potencial impacto na estabilidade e performance da rede.

5.3 Portanto, a citação de marca se justifica para garantir a eficiência operacional, a redução de custos com manutenção e a otimização do gerenciamento da rede já em uso no CRC-TO.

5.4 A justificativa para a citação de marca no **Item 8 do Lote 3**, referente às licenças **Kaspersky EDR Foundation**, baseia-se na necessidade de manter a uniformidade e continuidade do sistema de proteção já existente nos computadores do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO utiliza o

MINUTA

software Kaspersky como solução de segurança em seus dispositivos, com o gerenciamento centralizado devidamente configurado.

5.5 A padronização do software de proteção é essencial para evitar problemas de compatibilidade e reconfiguração, além de garantir a continuidade das políticas de segurança já estabelecidas. A implementação de um novo software de Endpoint exigiria a reconfiguração de toda a infraestrutura de segurança, gerando custos adicionais com horas técnicas, potenciais interrupções nas operações, além de comprometer a estabilidade do sistema de proteção já em vigor.

5.6 Portanto, a citação da marca Kaspersky se justifica pela necessidade de manter a homogeneidade no gerenciamento centralizado de segurança, garantindo eficiência operacional e preservando a integridade das políticas de proteção de dados já configuradas no CRC-TO.

6. JUSTIFICATIVA PARA ITENS EM LOTE

6.1 A decisão de agrupar os itens por categorias com sinergia em lotes tem como principal objetivo garantir a eficiência na gestão do processo de contratação e, consequentemente, na implementação dos equipamentos e serviços no Conselho. Este agrupamento permite uma coordenação mais ágil e organizada, visto que reduz o número de fornecedores envolvidos, o que simplifica o acompanhamento de prazos, a gestão de contratos e a execução dos serviços.

6.2 Adicionalmente, o agrupamento visa assegurar que fornecedores especializados em determinadas categorias (por exemplo, equipamentos de TI, licenças, firewall ou serviço de backup em nuvem) possam participar de forma mais competitiva e eficiente, sem que haja prejuízo à concorrência. Ressalta-se que a seleção dos itens para cada lote foi baseada em similaridades técnicas e operacionais, garantindo que empresas com expertise em cada área possam apresentar suas melhores ofertas.

6.3 A opção por limitar o número de fornecedores não reduz a concorrência, uma vez que cada lote mantém uma amplitude suficiente de itens relacionados, permitindo a participação de um número diversificado de empresas. Além disso, o agrupamento evita a pulverização excessiva de itens em diferentes contratos, o que poderia gerar dificuldades administrativas e uma execução mais fragmentada.

6.4 Portanto, o agrupamento em lotes não só respeita os princípios de competitividade e ampla participação, como também assegura que a contratação ocorra de maneira eficiente e economicamente vantajosa para a instituição, sem prejudicar a qualidade dos produtos ou serviços a serem entregues.

6.5 Não se admitirá a contratação de itens dentro do mesmo lote junto à fornecedores distintos;

6.6 Os lotes foram divididos da seguinte forma, LOTE 1 – Equipamento de TI (Computadores, Notebooks, Servidor, Nobreaks e Access Point), LOTE 2 – Nobreaks , LOTE 3 – Licenças (Licenças Pacote Office e Licenças de Endpoint), LOTE 4 – Segurança (Firewall) e LOTE 5 – Backup (Solução de backup em nuvem – 12 meses).

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTO	UN	QUANTITATIVO	Total/Lote (R$)
1	01	Computador	UN	25	R$ 599.863,59
	02	Notebook	UN	7	
	03	Servidor Rack	UN	1	
	04	Acess Point	UN	3	
2	05	Nobreak 800VA	UN	25	R$ 29.981,00
	06	Nobreak 3KVA	UN	2	
3	07	Licenças Pacote Office	UN	32	

MINUTA

	08	Licenças EndPoint	UN	32	R$ 102.683,20
4	09	Firewall	UN	1	R$ 56.899,56
5	10	Solução de Backup em nuvem - 12 meses	UN	1	R$ 21.750,00

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

8.1 LOTE 1 - ITEM 1: COMPUTADOR

8.1.1. Gabinete deverá ser do tipo Micro acoplado ao monitor;
8.1.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
8.1.3. Deverá possuir um de fábrica, um slot para uso de trava ou cabo de segurança Kensigton, para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;
8.1.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
8.1.5. Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
8.1.6. Deverá ser ofertado suporte de montagem que sirva para acoplar o gabinete na parte traseira de monitores ofertados. Este suporte deverá possibilitar uma visualização All in One (sem a perca de qualquer ajuste ergonomico do monitor), unificando o gabinete e monitor. O suporte deverá possuir nativamente a capacidade de proteger as portas USB traseiras do gabinete ou deverá ser ofertado a parte necessaria para promover esta capacidade.

8.2. Adaptador de alimentação
8.2.1. Deverá possuir adaptador de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com seleção automática de tensão;
8.2.2. Deverá possuir eficiência igual ou superior a 88%.

8.3. Placa-Mãe
8.3.1. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.3.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.3.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.4. Bios, Chipset e Segurança
8.4.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
8.4.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
8.4.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
8.4.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
8.4.5. O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventario de hardware e configuração remota através de hardware mesmo fora da rede corporativa;
8.4.6. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
8.4.7. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;

MINUTA

8.4.8. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
8.4.9. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
8.4.10. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
8.4.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
8.4.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
8.4.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
8.4.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.5. Processador
8.5.1. Possuir pelo menos 14 (catorze) núcleos físicos que processem pelo menos 20 (vinte) threads, com frequencia maxima de processamento de 4.8 GHz e memória cache de pelo menos 24 MB (vinte e quatro megabytes);
8.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
8.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
8.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última geração e possuir potência básica de no máximo 35W.

8.6. Armazenamento
8.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração ou superior.

8.7. Memória Ram
8.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5.600 MT/s;
8.7.2. Deverá vir com 16 GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.8. Interfaces
8.8.1. Possuir no mínimo 5(cinco) interfaces USB integradas, sendo, no mínimo 2 (duas) interfaces com velocidade de 5 (cinco) Gbps ou superior e no mínimo 1 (uma) interface com velocidade de 10 (dez) Gbps ou superior;
8.8.2. Possuir no mínimo 1 (uma) interface USB do tipo C, sendo nativa ou de expansão disponibilizada pelo fabricante, com as funções de transmissão de video e carregamento de dispositivos ou com velocidade de 20 Gbps ou superior;
8.8.3. Deverá possuir uma interface controladora de áudio de alta definição;
8.8.4. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão HDMI e outra no padrão DisplayPort;
8.8.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.9. Rede
8.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior;
8.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.10. Teclado
8.10.1. Padrão ABNT2, com apoio para as mãos;
8.10.2. Resistente a derramamento de líquidos;
8.10.3. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
8.10.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte

MINUTA

Edital nº 90/2024 - INFUCA (0059886074) SEI 6079827 0211000622 v 9 pg. 5

superior do teclado;
8.10.5. Regulagem de altura ou inclinação do teclado;
8.10.6. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.10.7. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

8.11. Mouse
8.11.1. Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito, lateral programável e scroll central (próprio para rolagem);
8.11.2. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.11.3. Resoluções de DPI ajustáveis de 1600 e 3200 ou superior;
8.11.4. Tamanho padrão (não mini-mouse).

8.12. Monitor
8.12.1. Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas com proporção/formato WideScreen (16:9);
8.12.2. Deverá possuir painel de IPS;
8.12.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte mínimo a 16,7 milhões de cores e brilho 250 cd/m², gama de cor de no mínimo 99% sRGB;
8.12.4. Deverá possuir sistema anti-reflexo;
8.12.5. Taxa de contraste de no mínimo 1.000:1;
8.12.6. Possuir botão liga/desliga e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor;
8.12.7. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste;
8.12.8. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
8.12.9. Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) interfaces USB 3.2;
8.12.10. Deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces de vídeo, sendo ao menos 2 (duas) do tipo digital DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
8.12.11. Permitir regulagens de inclinação, rotação (pivot), altura e giro da base do monitor;
8.12.12. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que a tela projete baixa emissão de luz azul que são nocivas para a visão humana;
8.12.13. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que reduza a cintilação constante que também é nociva para a visão humana;
8.12.14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;
8.12.15. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão USB Upstream, 1 (um) cabo de conexão Displayport e 1 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.

8.13. Sistema Operacional
8.13.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.13.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.14. Certificações
8.14.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.14.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com o ambiente operacional Ubuntu Linux, na versão 22.04 ou superior, mediante relatório obtido no portal: https://ubuntu.com/certified;
8.14.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.14.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.14.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos

MINUTA

fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.15. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.15.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

8.15.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

8.15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;

8.15.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

8.15.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;

8.15.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;

8.15.7. Todos os equipamentos ofertados (computador e periféricos) devem ser do mesmo fabricante, possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

8.15.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

8.15.9. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

8.15.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.

8.15.11. Os computadores ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

8.15.12. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;

8.15.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

8.15.14. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;

8.15.15. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas

MINUTA

em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.15.16. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.16. Garantia
8.16.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
8.16.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.16.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
8.16.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
8.16.5. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante, habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento proativo do hardware, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré-falhas, detecção de problemas em componentes e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;
8.16.6. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
8.16.7. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.16.8. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.16.9. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
8.16.10. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
8.16.11. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
8.16.12. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

8.17. LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK
8.17.1. Placa-Mãe
8.17.2. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.17.3. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.17.4. Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.17.5. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.18. Chassi
8.18.1. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cabo de segurança.

MINUTA

8.19. Bios, Chipset e Segurança

8.19.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

8.19.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;

8.19.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;

8.19.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;

8.19.5. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;

8.19.6. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;

8.19.7. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;

8.19.8. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;

8.19.9. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;

8.19.10. Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do chassi, de forma a permitir a detecção de abertura do notebook;

8.19.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;

8.19.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;

8.19.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;

8.19.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.20. Tela

8.20.1. Tela do tipo IPS ou superior;

8.20.2. Tamanho mínimo de 14 polegadas com no mínimo 250 nits;

8.20.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);

8.20.4. Ser do tipo Antirreflexiva.

8.21. Processador

8.21.1. Possuir pelo menos 10 (dez) núcleos físicos que processem pelo menos 12 (doze) threads simultaneamente, com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.6 GHz, com memória cache de pelo menos 12 MB (doze megabytes);

8.21.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;

8.21.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;

8.21.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última ou no máximo a penúltima geração.

8.22. Armazenamento

8.22.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração.

8.23. Memória RAM

MINUTA

8.23.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5200 MHz;
8.23.2. Deverá vir com 16GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.24. Interfaces
8.24.1. Mínimo de 3 (três) interfaces USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps ou no mínimo 2 (duas) interfaces Thunderbolt 4 e 1 (uma) interface USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps;
8.24.2. Mínimo de 1 (uma) interface USB do Tipo C com velocidade mínima 20 Gbps com recurso de transmissão de video e carregamento de dispositivos;
8.24.3. Interface controladora de áudio de alta definição com no mínimo 2 (dois) alto falantes de potência mínima de 2 Watts, com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser como combo – Entrada Universal);
8.24.4. Deverá possuir nativamente no mínimo 1 (uma) interfaces de vídeo digital nativa ao equipamento do tipo HDMI;
8.24.5. Câmera de vídeo com resolução mínima Full HD, integrada ao chassi do notebook;
8.24.6. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;
8.24.7. Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;
8.24.8. Teclado retro-iluminado com membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos;
8.24.9. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.25. Rede
8.25.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior.
8.25.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.26. Sistema Operacional
8.26.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.26.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.27. Adaptador de energia
8.27.1. Adaptador de energia externo com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com eficiência de no mínimo 88% com configuração máxima;
8.27.2. Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 42Wh.

8.28. Certificações
8.28.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.28.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com ambiente operacional Linux Ubuntu, na versão 22.04, mediante relatório obtido no portal;
8.28.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.28.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.28.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.29. Requisitos Gerais Obrigatórios

MINUTA

8.29.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
8.29.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.29.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
8.29.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.29.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
8.29.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
8.29.7. Os notebooks ofertados devendo ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.29.8. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, unidade de armazenamento) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.29.9. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
8.29.10. Os notebooks ofertados devem ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.29.11. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
8.29.12. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.29.13. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
8.29.14. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.29.15. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.30. Garantia e Suporte

MINUTA

8.30.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
8.30.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.30.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
8.30.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
8.30.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
8.30.6. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.30.7. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.30.8. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
8.30.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu úmero de série;
8.30.10. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
8.30.11. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

8.31. LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK

8.31.1. Gabinete

8.31.1. Gabinete padrão rack com altura máxima de 02 RU (dois Rack Unit) com projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete;
8.31.2. O gabinete deverá possuir a capacidade de instalação de pelo menos 08 (oito) discos com conexão hot-plug e possuir um painel frontal para proteção desses discos;
8.31.3. Deverá possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental e display LCD ou LED frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
8.31.4. Deverá possuir sistema de ventilação redundante e hot-swap para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;
8.31.5. Suportar a instalação em rack padrão 19”, conforme padrão EIA-310, devendo acompanhar um kit de trilhos deslizantes com braço organizador de cabos do mesmo fabricante. Os trilhos deverão permitir o deslizamento do equipamento para facilitar sua manutenção.

8.32. Fontes de Alimentação

8.32.1. Possuir fontes de alimentação hot-plug redundantes com potência de pelo menos 800W, devendo suportar a configuração solicitada neste processo e futuras expansões;
8.32.2. Possuir LEDs de status que permitam indicar as condições de funcionamento da mesma;
8.32.3. Cada fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 90% (noventa por cento) quando em carga de 50%, estando em conformidade com o padrão 80 Plus Gold;
8.32.4. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em uma frequência de 60 Hz;
8.32.5. Cada fonte de alimentação fornecida deverá acompanhar pelo menos 01 (um) cabo de alimentação com pelo menos 1,8 metros de comprimento, conector padrão NBR14136 e em conformidade com as especificações elétricas da fonte ofertada.

MINUTA

8.33. Bios e Segurança

8.33.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;

8.33.2. A solução deverá permitir a Detecção, Proteção e Recuperação contra vulnerabilidades e malware através de implementação de segurança baseada em silício para recursos como a interface de gerência "Out of Band" através memória segura criptografada na interface para armazenar dados confidenciais. O processo de boot precisa ser verificado usando o conceito de "Root of Trust" baseada em silício para atender às recomendações do NIST SP 800-147B ("Diretrizes de proteção do BIOS para servidores") e NIST SP 800-155 ("Diretrizes de medição de integridade do BIOS");

8.33.3. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;

8.33.4. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;

8.33.5. Possuir senha de proteção para evitar acessos de pessoas não autorizadas;

8.33.6. Capacidade de permitir o boot pela unidade de disco óptico, dispositivo USB ou imagem em um servidor da rede;

8.33.7. Possuir funcionalidade que permita o gerenciamento de portas USB com funcionalidade de ativação ou desativação, para evitar acessos indesejáveis ou injeção ou execução de softwares maliciosos ou qualquer tipo de outro dado ou aplicação a partir de mídias removíveis;

8.33.8. Solução deve possuir funcionalidades para apagar ou destruir os dados dos discos de dados, considerando discos com tecnologias de criptografia embarcada ou sem quaisquer tecnologias adicionais;

8.33.9. Possuir sistema para detecção de abertura não autorizada do chassi através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;

8.33.10. Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

8.34. Processador

8.34.1. O equipamento deverá vir equipado com 01 (um) processador de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, de última ou penúltima geração, projetado para servidores;

8.34.2. Possuir pelo menos 12 (doze) núcleos físicos que processem pelo menos 24 (vinte e quatro) threads simultaneamente e com memória cache L3 de pelo menos 30 MB (trinta megabytes);

8.34.3. Controlador de memória integrado com suporte à DDR5 de no mínimo 4.000 MT/s e com pelo menos 08 (oito) canais de memória;

8.34.4. Suportar tecnologias de virtualização, gerenciamento remoto fora de banda e executar instruções estendidas conforme padrão AVX-512;

8.34.5. O modelo ofertado deverá possuir um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212(duzentos e doze) pontos, considerando a equivalência de utilização de dois processadores de mesmo modelo e devendo ser auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) através do site: www.spec.org; Não será aceito modelo de equipamento cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

8.35. Placa-Mãe

8.35.1. Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

8.35.2. Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processadores destinados a servidores;

8.35.3. Possuir, pelo menos, 16 (dezesseis) slots RDIMM para memórias RAM tipo DDR5 RDIMM/LRDIMM com frequência de 4.800 MT/s ou superior e permitir a expansão para no mínimo 1(um) TB de memória;

8.35.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1x no padrão PCIe Gen 4 e outro no padrão PCIe Gen5;

8.35.5. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 16MB (dezesseis megabytes) de memória e suporte à resolução de vídeo de pelo menos 1.360 x 768 em 60 Hz com 32 bits de profundidade de cor.

8.36. Memória Ram

8.36.1. Padrão DDR5 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com frequência de operação de no mínimo 4.800 MT/s;

MINUTA

8.36.2. Suportar tecnologia ECC avançado ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multibit;
8.36.3. Os módulos de memória deverão ser do tipo single rank ou dual rank;
8.36.4. Deverá vir com 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) instalados, provisionados por módulos iguais com capacidade de armazenamento de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

8.37. Controladora Raid
8.37.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
8.37.2. Memória cache de no mínimo, 8GB (oito gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;
8.37.3. Suportar e implementar RAID 0, 1, 5;
8.37.4. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;
8.37.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
8.37.6. Deverá permitir a operação em modo RAID e pass-through em discos distintos. Ou fornecer controladora RAID e controladora pass-through.
8.37.7. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
8.37.8. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
8.37.9. Suportar migração de nível de RAID;
8.37.10. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

8.38. Armazenamento
8.38.1. Deve possuir sistema de otimização de BOOT, sendo composto por 02 (dois) dispositivos internos do tipo M.2, configurados em RAID 1, para inicialização de sistema operacional, com capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);
8.38.2. Deve ser entregue discos SSD de 1,92 TB com leitura intensiva e taxa de transferência de 6 Gbps configurados em RAID 5, provendo assim a capacidade líquida de no mínimo 5,6 TB;

8.39. Gerenciamento
8.39.1. O chassi deverá possuir recurso de gerenciamento e monitoramento composto por hardware e software que possua uma interface de acesso centralizada;
8.39.2. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware deverão ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de software agente ou sistema operacional;
8.39.3. Possuir uma interface de rede gigabit com conexão RJ45 dedicada para acesso remoto;
8.39.4. Suportar autenticação local e através de integração com Microsoft Active Directory/LDAP;
8.39.5. Suportar os protocolos de comunicação IPv4 e IPv6 com suporte à endereçamento por DHCP;
8.39.6. Suportar os protocolos de gerenciamento IPMI e DCMI;
8.39.7. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail, SNMP traps e alertas IPMI;
8.39.8. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso WEB e SSH para acesso CLI;
8.39.9. Permitir a descoberta automática do equipamento, permitindo inventariá-lo com informações de componentes e sistemas operacionais;
8.39.10. Permitir monitorar as condições de operação dos principais componentes da solução, bem como, emitir alertas em caso de anormalidade desses componentes. Entende-se por principais componentes: processadores, memória RAM, discos de armazenamento, controladores e ventiladores;
8.39.11. Suportar o monitoramento e o gerenciamento de temperatura e consumo de energia elétrico da solução em tempo real com exibição gráfica, permitindo ajustar os valores mínimo e máximo de operação;
8.39.12. Gerenciar o controle da velocidade dos ventiladores usando tecnologias de eficiência avançadas para que eles forneçam o resfriamento ideal e, ao mesmo tempo, minimizem o consumo de energia e o fluxo de ar;
8.39.13. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores de forma remota e independente de sistema operacional ou software agente;
8.39.14. Suportar o controle remoto do tipo virtual KVM de forma out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
8.39.15. Suportar a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/ CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
8.39.16. Suportar a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
8.39.17. Permitir a captura de vídeo e/ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
8.39.18. A solução de gerenciamento deverá estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e

MINUTA

suporte do equipamento, devendo constar na proposta comercial o modelo expresso da ferramenta e ser fornecido e o catálogo técnico da mesma.

8.40. Portas de Comunicação

8.40.1. Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;
8.40.2. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão VGA (DB-15) ou DP (Display Port) localizada na parte frontal do gabinete e outra no padrão VGA (DB-15) na parte traseira do gabinete, entregar cabo de vídeo de um lado com conector da porta de vídeo do servidor e do outro no padrão HDMI, poderá ser utilizado adaptadores e conversores, caso necessário;
8.40.3. 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 1 GbE BaseT;
8.40.4. 02 (duas) interface de rede Ethernet 10 GbE SFP+, deve vir acompanhado com cabo DAC SFP+ de no mínimo 5 (cinco) metros;
8.40.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade;

8.41. Sistema Operacional

8.41.1. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão OEM ou Open na modalidade perpétua;
8.41.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.
8.41.3. Deverá ser fornecido, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos.
8.41.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para os sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft no endereço: https://www.windowsservercatalog.com/;
8.41.5. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9.0 (x86 e x64) ou posterior, comprovado através do Certified Hardware da Red Hat no endereço: https://access.redhat.com/ecosystem/;
8.41.6. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 e 8.0, comprovado através do Compatibility Guide da Vmware no endereço: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php.

8.42. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.42.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
8.42.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.42.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.42.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.42.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.42.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de **"COPIAR" e "COLAR"** o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.42.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.42.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que

MINUTA

impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.42.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.42.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.43. Garantia e Suporte
8.43.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis meses) meses, com suporte técnico de domingo à segunda-feira, das 0hs às 24hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);
8.43.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da CONTRATANTE;
8.43.3. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
8.43.4. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.43.5. O SLA de atendimento deverá ser em até 08 (oito) horas úteis, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis;
8.43.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.43.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.43.8. Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;
8.43.9. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

8.44. LOTE 1 - ITEM 4: ACESS POINT
8.44.1. Caracteristicas:
8.44.2. O equipamento deve ser o Access Point U6 Pro (Unifi);
8.44.3. Deverá ser Wi-Fi 6, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax;
8.44.4. Deverá possuir alimentação 802.3at PoE+;
8.44.5. Deverá possuir no mínimo 2 portas Ethernet Gigabit, sendo ao menos uma com saida POE;
8.44.6. Suportar no mínimo 300 clientes de forma simultânea;
8.44.7. Deverá possuir velocidade de no mínimo4000 MB/s, para conexão do tipo ax;
8.44.8. Deverá possuir certificação ROHS;
8.44.9. Deverá possuir potencia maxima de 12 Watts;
8.44.10. Garantia do fabricante por 12 meses.

8.45. Requisitos Gerais Obrigatórios
8.45.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.45.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.45.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio

MINUTA

público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.45.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.45.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.45.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.45.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.45.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.46. LOTE 2 - ITEM 5: NOBREAK 800 VA
8.46.1. Caracteristicas:
8.46.2. Potência de no mínimo 800VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,5;
8.46.3. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
8.46.4. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
8.46.5. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
8.46.6. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 30 minutos para computador on board + monitor LED 14";
8.46.7. Deverá possuir no mínimo 6 tomadas NBR14136;
8.46.8. Possuir tensão de saída de 115V;
8.46.9. Deverá possuir microprocessador ARM 32 bits;
8.46.9.1. Deverá ter as segiuntes proteções:
8.46.9.2. Queda de rede (Blackout);
8.46.9.3. Ruído de rede elétrica;
8.46.9.4. Sobretensão de rede elétrica;
8.46.9.5. Subtensão de rede elétrica;
8.46.9.6. Surtos de tensão na rede;
8.46.9.7. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
8.46.9.8.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
8.46.9.9. Sobreaquecimento no transformador;
8.46.9.10. Potência excedida;
8.46.9.11. Descarga total da bateria;
8.46.9.12. Curto-circuito no inversor.
8.46.9.13.Garantia do fabricante por 12 meses.

8.47. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.47.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.47.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.47.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.47.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

MINUTA

8.47.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.47.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.47.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.47.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.48. LOTE 2 - ITEM 6: NOBREAK 3 KVA
8.48.1. Caracteristicas:
8.48.2. Potência de no mínimo 3000VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,6;
8.48.3. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
8.48.4. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
8.48.5 Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
8.48.6. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 3horas sendo expansível até 17 horas com baterias adicionais, para computador on board + monitor LED 14";
8.48.7. Deverá possuir no mínimo 10 tomadas NBR14136, sendo 6 tomadas de 10 Amperes e 4 tomadas de 20 Amperes;
8.48.8. Possuir tensão de saída de 115V;
8.48.9. Deverá possuir microprocessador RISC;
8.48.10 Possuir portas de comunicação USB e RS232, para gerenciamento do equipamento, entregar cabo USB;
8.48.10.1. Deverá ter as segiuntes proteções:
8.48.10.2. Queda de rede (Blackout);
8.48.10.3. Ruído de rede elétrica;
8.48.10.4. Sobretensão de rede elétrica;
8.48.10.5. Subtensão de rede elétrica;
8.48.10.6. Surtos de tensão na rede;
8.48.10.7. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
8.48.10.8.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
8.48.10.9.Sobreaquecimento no transformador;
8.48.10.10.Potência excedida;
8.48.10.11.Descarga total da bateria;
8.48.10.12. Curto-circuito no inversor.
8.48.10.13.Garantia do fabricante por 12 meses.

8.49. Requisitos Gerais Obrigatórios
8.49.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
8.49.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.49.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.49.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: baterias, módulos e etc.;) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.49.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.49.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s)

MINUTA

equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.49.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.49.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.49.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.49.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.50. LOTE 3 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE
8.50.1. Caracteristicas:
8.50.2. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
8.50.3. Componentes Inclusos:
8.50.3.1. Word;
8.50.3.2. Excel;
8.50.3.3. PowerPoint;
8.50.3.4. Outlook;
8.50.3.5. Access;
8.50.3.6. OneNote.
8.50.4. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
8.50.5. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
8.50.6. O licenciamento deverá ser perpétuo;
8.50.7. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
8.50.8. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
8.50.9. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;

8.51. LOTE 3 - ITEM 8: LICENÇAS DE ENDPOINT
8.51.1. Deverá ser entregue um total de 32 licenças do produto Kaspersky EDR Foundation;
8.51.2. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
8.51.3. Licenciamento para 36 (trinta e seis) meses;
8.51.4. Garantia e suporte técnico do fabricante durante 36 meses.

8.52. LOTE 4 - ITEM 9: FIREWALL
8.52.1. Performance e requisitos mínimos:
8.52.2. Solução de firewall composta pelo fornecimento de um cluster com 2 (dois) equipamentos (appliances);
8.52.3. Desempenho em modo Threat Prevention (Proteção Anti-Malware, IPS e Controle de Aplicação habilitados) mínimo de 750Mbps ou superior;
8.52.4. Desempenho em modo de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL/TLS) mínimo de 300 Mbps;
8.52.5. Desempenho mínimo de 1 Gbps de IPS;
8.52.6. Deve suportar, no mínimo, 700Mbps de desempenho de VPN IPSEC
8.52.7. Suporte mínimo de 700.000 conexões simultâneas/concorrentes;
8.52.8. Suporte mínimo de 5.000 novas conexões por segundo;
8.52.9. Deve possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 100-240 VAC;
8.52.10. Deve possuir no mínimo 8 interfaces de 1 GbE padrão RJ-45;
8.52.11. Deve possuir no mínimo 1 interface do tipo console ou similar;
8.52.12. Deve possuir no mínimo 1 interface USB 3.0 com suporte a tecnologias LTE 3G/4G e 5G;
8.52.13. A VPN Client-to-Site IPsec deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 190 usuários simultâneos;
8.52.14. A VPN SSL deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 45 usuários simultâneos;

MINUTA

8.52.15. Deve suportar no mínimo 40 túneis de VPN tipo Site-to-Site padrão IPSEC simultâneos;
8.52.16. Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante;
8.52.17. Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho solicitados.

8.53. Características Gerais
8.53.1. O Equipamento deverá ser homologado pela ANATEL;
8.53.2. Devem ser fornecidas todas as licenças necessárias para o funcionamento das funcionalidades de Filtro de Conteúdo Web, IPS, Gateway Antivírus, Controle de Aplicações e Proteção contra Ameaças Avançadas estando coberto o mesmo período de garantia e suporte solicitados;
8.53.3. Toda Solução de segurança proposta deverá ser fornecida por um único fabricante de modo que tanto o suporte da solução quanto as funcionalidades sejam inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console de gerenciamento;
8.53.4. A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall. O termo Next Generation Firewall doravante será empregado como NGFW ou simplesmente FIREWALL;
8.53.5. Define-se o termo “appliance” como sendo um equipamento dotado de processamento, memória e outros recursos tecnológicos exclusivos para um determinado serviço;
8.53.6. O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um NGFW não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente;
8.53.7. O appliance deve possuir memória flash com capacidade suficiente para armazenamento do sistema operacional do NGFW. Não serão aceitos Sistemas Operacionais do Tipo “Harderizado”;
8.53.8. Não serão aceitas soluções baseadas em PC's (personal computers) de uso geral, assim como, soluções de “appliance” que utilizam hardware e software de fabricantes diferentes;
8.53.9. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, prevenção de ataques zero-day, filtro de URL, identificação de usuários e controle granular de permissões;
8.53.10. Para proteção do ambiente contra-ataques, o dispositivo de proteção deve possuir módulos de IPS, Antivírus e Anti-Spyware (para bloqueio de arquivos maliciosos), integrados ao próprio appliance de NGFW;
8.53.11. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
8.53.12. A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP;
8.53.13. O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL/TSL onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, possibilitando a leitura de payload dos pacotes para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante, verificado possíveis ameaças e então re-criptografado e enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades. O recurso poderá ser fornecido através de uma licença adicional ao equipamento;
8.53.14. Controle, inspeção e de-criptografia de SSL/TLS por política para tráfego de entrada (Inbound) ou Saída (Outbound) com suporte a TLS 1.3;
8.53.15. Deve implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP, e permitir a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;
8.53.16. Deve suportar a adição de novos servidores NTP;
8.53.17. Deve permitir a utilização de regras de Anti-Vírus, Anti-Spyware e IPS por segmentos de rede.
8.53.18. Todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento de rede, VLAN ou zona de segurança.
8.53.19. Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/Anti-Spyware;
8.53.20. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte a tecnologia gatekeeper, SIP e IGMP;
8.53.21. Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/segurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço;
8.53.22. Prover mecanismo contra-ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar;
8.53.23. Prover mecanismos de proteção contra ataques baseados em “DNS Rebinding” protegendo contra códigos embutidos em páginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com “malwares”.
8.53.24. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem, subrede de origem e destino;
8.53.25. Possuir servidor de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e via VPN;
8.53.26. Deve suportar DHCP relay;
8.53.27. Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e

MINUTA

zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas:
8.53.27.1. Time service – UDP porta 37;
8.53.27.2. DNS - UDP porta 53;
8.53.27.3. DHCP - UDP portas 67 e 68;
8.53.27.4. Net-Bios DNS - UDP porta 137;
8.53.27.5. Net-Bios Datagram - UDP porta 138;
8.53.27.6. mDNS - UDP porta 5353;
8.53.28. A solução deve suportar funcionalidade de Geo-IP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade;
8.53.29. Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do appliance e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso;
8.53.30. Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3;
8.53.31. Possuir suporte a log via syslog;
8.53.32. Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
8.53.33. Deve suportar modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;

8.54. Características Anti-Malware:
8.54.1. Para as ameaças de dia-zero, a solução deve ter a habilidade de prevenir o ataque antes de qualquer assinatura ser criada. Deve possuir módulo de Anti-Vírus e Anti-Bot integrado ao próprio appliance de segurança;
8.54.2. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas;
8.54.3. A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;
8.54.4. A solução Anti-bot deve possuir mecanismo de detecção que inclua reputação de endereço IP;
8.54.5. Implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS;
8.54.6. Implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;
8.54.7. Possuir Anti-Vírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, FTP, e TCP Stream;
8.54.8. A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;
8.54.9. Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts, ou incidentes referentes a vírus e Bots;
8.54.10. Permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc);
8.54.11. A solução deve ser capaz de proteger contra ataques a DNS;
8.54.12. A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares;
8.54.13. A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos;
8.54.14. A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL/TLS e SSH;
8.54.15. A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud;
8.54.16. A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos;
8.54.17. A solução Anti-Vírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS;
8.54.18. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte.

8.55. Filtro de Conteúdo Web:
8.55.1. Possuir filtro de conteúdo integrado ao NGFW para classificação de páginas web com, no mínimo, 50 (cinquenta) categorias distintas, com mecanismo de atualização e consulta automáticas;
8.55.2. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs, através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local;
8.55.3. Permitir a customização de página de bloqueio;
8.55.4. Deve permitir submissão de novos sites para categorização;
8.55.5. Permitir a associação de grupos de usuários a diferentes regras de filtragem de sites web, definindo quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet;
8.55.6. Permitir a definição de quais zonas de segurança terão aplicadas as regras de filtragem de web;
8.55.7. Permitir aplicar a política de filtro de conteúdo baseada em horário do dia, bem como dia da semana;
8.55.8. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.56. Controle de aplicações:

MINUTA

8.56.1. Reconhecer no mínimo aplicações como: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos e e-mail;
8.56.2. Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de políticas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos e;
8.56.3. Devem ser aplicados por usuário e por grupo e;
8.56.4. Associado sua ação, políticas de horários e dias da semana e;
8.56.5. Podem ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes e;
8.56.6. Permitindo a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3 baseado em seus nomes ou tipos mime;
8.56.7. Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;
8.56.8. Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação deverá ser tomada;
8.56.9. Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item;
8.56.10. Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 HTTP, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers;
8.56.11. Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate, dentre outros;
8.56.12. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.57. Proteção Contra Ameaças Avançadas:
8.57.1. A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT, com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída;
8.57.2. Suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS;
8.57.3. Identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;
8.57.4. Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;
8.57.5. Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;
8.57.6. Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento dos arquivos livres de malware;
8.57.7. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante, onde este seja responsável por atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas;
8.57.8. Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;
8.57.9. Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e quaisquer outros mecanismos de redirecionamento de tráfego;
8.57.10. Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;
8.57.11. Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real;
8.57.12. Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf, .zip, .rar) e Android APKs no ambiente controlado;
8.57.13. A solução deve permitir a criação de listas brancas (whitelist) baseadas no MD5 do arquivo;
8.57.14. Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox;
8.57.15. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.58. Características de VPN:
8.58.1. Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site, com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC;
8.58.2. Suportar algoritmos de criptografia 3DES, AES 128 e AES 256;
8.58.3. Suportar algoritmos Hash no mínimo SHA-1, SHA-256 e SHA-384;
8.58.4. Diffie-Hellman: Grupo 2 (1024 bits), Grupo 5 (1536 bits) e Grupo 14 (2048 bits;

MINUTA

8.58.5. Deverá suportar algoritmo Internet Key Exchange (IKE)v1 e v2;
8.58.6. Autenticação via de tuneis IPSec via certificado digital para VPNs Site-to-Site e Client-to-Site;
8.58.7. A solução deve suportar VPNs L2TP;
8.58.8. Solução deve suportar VPNs baseadas em políticas, e VPNs baseadas em roteamento estático e/ou dinâmico;
8.58.9. Solução deve incluir a capacidade de estabelecer VPNs com outros firewalls que utilizam IP públicos dinâmicos;
8.58.10. Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;
8.58.11. Permitir criação de políticas de roteamento estático utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego, sendo este visto pela regra de roteamento como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego;
8.58.12. Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;
8.58.13. Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE por Pré-Shared Key, certificados digitais e XAUTH client authentication;
8.58.14. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;

8.59. Características de NAT:
8.59.1. Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;
8.59.2. Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI;
8.59.3. Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino;
8.59.4. Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT);
8.59.5. Implementar recurso de NAT (network address translation) tipo one-to-one, one-to-many, many-to-many, many-to-one, porta TCP de conexão e NAT Traversal em VPN IPSec (NAT-T) e NAT dentro do tunel IPSec;

8.60. Características de QoS:
8.60.1. Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida para cada regra definida;
8.60.2. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade e gerência de congestionamento;
8.60.3. Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
8.60.4. Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;
8.60.5. Limitar individualmente a banda utilizada por aplicação;
8.60.6. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
8.60.7. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
8.60.8. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

8.61. Características de Roteamento:
8.61.1. Suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3 e BGP, sendo possível a configuração pela interface gráfica para, pelo menos, RIP, RIPng e OSPF;
8.61.2. Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP) no mínimo para roteamento estático e protocolo OSPF;
8.61. .3. Suporte a Policy-Based Routing (PBR), com a capacidade de roteamento no mínimo, mas não limitado a: endereço de origem, endereço de destino, serviço e aplicação;

8.62. Características de SD-WAN:
8.62.1. A solução deverá implementar tecnologia de SD-WAN (Software Defined WAN);
8.62.2. Capacidade de agregar no mínimo 4 (quatro) circuitos WAN distintos em um único canal lógico onde seja possível criar controles de caminho automático baseado em políticas, com habilidade de selecionar o melhor caminho, no mínimo, através dos seguintes parâmetros simultâneos: Latência, Jitter e Perda de pacotes;

MINUTA

8.62.3. A comutação do SD-WAN deve ocorrer de maneira dinâmica e automática baseada nas políticas previamente aplicadas;

8.63. Características de Gerenciamento Nativo:
8.63.1. Fornecer gerência remota, com interface gráfica WEB segura nativa, utilizando o protocolo HTTPS;
8.63.2. Possuir interface CLI (orientada a linha de comando) segura para a administração do firewall a partir do console com conexão via protocolo SSH;
8.63.3. Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o NGFW, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;
8.63.4. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração;
8.63.5. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica;
8.63.6. Possuir mecanismo para realizar remotamente, através de interface gráfica, cópias de segurança (backup) e restauração de configurações e sistema operacional;
8.63.7. Possuir mecanismo para agendamento realização das cópias de segurança(backups) de configuração;
8.63.8. Possuir mecanismo para exportar as configurações através de FTP, HTTPs ou SFTP;
8.63.9. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o NGFW remotamente através da interface gráfica;
8.63.10. Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do NGFW;
8.63.11. Permitir a visualização, em tempo real, dos serviços com maior tráfego e os endereços IP mais acessados;
8.63.12. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps e ameaças identificadas;
8.63.13. Permitir, através da interface gráfica remota, a visualização em forma gráfica e em tempo real das estatísticas do uso de CPU e tráfego de rede em todas as interfaces do NGFW;
8.63.14. A solução deve permitir ao administrador aplicar ajustes rápidos das melhores práticas de segurança no dispositivo com apenas um clique, possibilitando implementar as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;
8.63.15. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real estado do processamento do produto e volume/desempenho de dados utilizado pela rede de computadores conectada ao equipamento;
8.63.16. Possibilitar a geração de relatório de ameaças com avaliação e gerenciamento de riscos e informações detalhadas sobre o ambiente, ajudando a identificar explorações de vulnerabilidades, intrusões e outras ameaças. Deve permitir a emissão deste relatório em formato PDF;
8.63.17. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, a largura de banda utilizada por política, por protocolo TCP/UDP IPV4 e IPV6;
8.63.18. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as conexões estabelecidas, com possibilidade de aplicar filtros na visualização;
8.63.19. Permitir habilitar auditoria de configurações no equipamento, possibilitando o rastreio das configurações aplicadas no produto;
8.63.20. Ser capaz de implementar a funcionalidade de “Zero-Touch”, permitindo que o equipamento se provisione autônoma e automaticamente no sistema de gestão centralizada;
8.63.21. A solução deve possuir mecanismo de gerenciamento através de aplicativo móvel, com disponibilidade para os sistemas operacionais IOS e Android;
8.63.22. O aplicativo móvel deve possibilitar conexão ao dispositivo via protocolo HTTPS e conexão USB;
8.63.23. O gerenciamento via aplicativo móvel deve permitir visualização de status de consumo de banda, CPU, conexões ativas dos dispositivos e topologia do NGFW;
8.63.24. O aplicativo móvel deve permitir visualização de status das ameaças observadas e bloqueadas pelas funcionalidades de segurança de NGFW;
8.63.25. O aplicativo móvel deve permitir visualização dos últimos logs gerados no NGFW;
8.63.26. O aplicativo móvel deve permitir diagnósticos simples na solução, como testes ICMP e verificação DNS;

8.64. Características de Alta Disponibilidade:
8.64.1. Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Ativo ou Ativo/Passivo, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load Balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicado sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast;
8.64.2. Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que os appliances reiniciem após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador;

MINUTA

8.64.3. A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster;
8.64.4. Ao operar em alta disponibilidade a solução deverá implementar o monitoramento lógico de um host na rede, e possibilitar failover;
8.64.5. A solução deve permitir o uso de endereço MAC virtual para evitar problemas de expiração de tabela ARP em caso de Failover;
8.64.6. A solução deve possibilitar a sincronização de todas as configurações realizadas na caixa principal do cluster incluído, mas não limitado a objetos, regras, rotas, VPNs e políticas de segurança;
8.64.7. A solução deve permitir visualizar no equipamento principal, o status da comunicação entre os parceiros do cluster, status de sincronização das configurações, status atual do equipamento redundante;
8.64.8. O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge;

8.65. Autenticação:
8.65.1. Permitir a autenticação dos usuários utilizando servidores LDAP, AD, RADIUS, Tacacs+, Single Sign On e API;
8.65.2. Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente no NGFW por meio da interface de gerência remota do equipamento;
8.65.3. Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X.509 que siga o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando os certificados expirados/revogados, emitidos periodicamente pelas autoridades certificadoras, os quais devem ser obtidos automaticamente pelo NGFW;
8.65.4. Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Microsoft Windows de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado sem a instalação de softwares adicionais nas estações de trabalho e sem configuração adicional no browser;
8.65.5. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no NGFW;

8.66. Gerenciamento unificado e Relatórios Analíticos:
8.66.1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado em nuvem do mesmo fabricante, para gerenciamento de todas as soluções entregues;
8.66.2. Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em uma única console, com administração de privilégios e funções dos usuários da console que determinem usuários:
8.66.3. Grupos de firewalls permitidos;
8.66.4. Funcionalidades permitidas por firewall ou grupo de firewalls de acordo com o perfil de uso designado;
8.66.5. Perfil de nível de acesso (escrita, leitura, administração);
8.66.6. Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos. Estes grupos devem permitir isolamento tanto de acesso para os administradores como de configuração massiva ou individual;
8.66.7. Deve implementar o sistema de gerenciamento de firewall baseado em grupos, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
8.66.8. Deve apresentar estado dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
8.66.9. Centralizar a administração de regras e políticas do cluster, usando uma única interface de gerenciamento;
8.66.10. O gerenciamento deve permitir/possuir:
8.66.10.1. Criação e administração de políticas de firewall;
8.66.10.2. Monitoração de logs;
8.66.10.3. Investigação de eventos de segurança e falhas (debugging);
8.66.10.4. Acesso concorrente de administradores, conforme políticas e perfis previamente definidos;
8.66.11. Deve permitir o provisionamento e configuração sem intervenção de operadores (Zero-Touch). Os firewalls devem se conectar automaticamente à plataforma de gerência, e à partir desta conexão receberem as configurações previamente determinadas pelos operadores da plataforma;
8.66.12. A solução de gerenciamento deve ser acessível através de navegador WEB padrão, com criptografia de tráfego SSL;
16.15.13. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança, possibilitando geração de relatórios analíticos e de forma centralizada de todos os dispositivos gerenciados;
8.66.14. A solução deve possuir tela situacional com todo os inventários de firewalls gerenciados centralizadamente, informando no mínimo para o administrador:
8.66.14.1. Nome do firewall;
8.66.14.2. Número de série;
8.66.14.3. Modelo;
8.66.14.4. Versão do firmware e estado da conectividade do equipamento com a gerência em online ou offline;

MINUTA

8.66.15. Deverá permitir atualizar o sistema operacional de múltiplos equipamentos gerenciados de uma única vez;
8.66.16. A solução deve possuir Dashboard com sumario de alertas e informação de status de licença;
8.66.17. A solução deverá permitir seu gerenciamento por Web GUI utilizando protocolo HTTPS sem a necessidade de uso de cliente ou console do tipo aplicativo;
8.66.18. A solução deverá permitir que a partir da console de gerência centralizada seja feito conexão na console de gerência local do firewall sem a necessidade do administrador utilizar endereço IP do dispositivo, URL ou FQDN;
8.66.19. A solução deve permitir a criação de modelos de configuração (templates) para aplicá-los em grupos de dispositivos. Os modelos de configurações devem permitir visualização e edição para sua aplicação nos firewalls;
8.66.20. A solução deve possibilitar a geração de templates de configuração à partir da configuração vigente em um firewall selecionado pelo administrador da plataforma, e possibilitar que este template possa ser editado e utilizado em outros firewalls gerenciados pela plataforma;
8.66.21. Os modelos de configuração (templates) devem suportar configurações de interfaces físicas ou virtuais;
8.66.22. Deverá permitir visualizar a diferença nas mudanças antes que a configurações sejam implantadas;
8.66.23. De forma centralizada deve permitir gerenciar, mas não limitado há, políticas de firewall, NAT, rotas, PBR (Policy Based Routing), configuração de endereçamento IP das interfaces dos equipamentos, criação e administração de políticas de IPS, configuração de políticas de antivírus e antimalware, configuração e criação de políticas de controle de URL, criação e configuração de políticas de controle de aplicações, criação e configuração de política de SANDBOX, criação e configuração de políticas de controle de banda, criação e configuração de objetos necessários para configuração das políticas especificadas acima, usando uma única interface de gerenciamento;
8.66.24. Deve incluir console de configuração e monitoramento SD-WAN, possibilitar a criação de políticas SD-WAN em todos os elementos gerenciados, baseando-se em parâmetros de latência, perda de pacote e jitter, para a tomada de decisão de encaminhamento de tráfego no firewall;
8.66.25. Durante a alterações de políticas de segurança dos firewalls, deverá ser possível o agendamento para determinar o horário que as mudanças entrarão em vigor, proporcionando ao administrador aplicar políticas de segurança em horários com menor impacto para o ambiente;
8.66.26. Deverá permitir que configurações realizadas pelos administradores da solução sejam validadas e aprovadas (workflow), por um colaborador responsável por aprovação e aplicação de políticas, este processo de aprovação deve ser encaminhado de forma automatizada para o responsável da aprovação via e-mail ou console da solução, possibilitando mitigar erros de configuração e impactos negativos ao ambiente;
8.66.27. A funcionalidade de Workflow deve permitir configurar, em dias, a validade dos pedidos de aprovação, caso o pedido de aprovação não seja aprovado no período configurado, essa mudança deve ser expirada e não efetivada;
8.66.28. A solução deve oferecer monitor de auditoria de configuações aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma, permitindo comparativo diferencial entre registros para rápida identificação de configurações e alterações aplicadas;
8.66.29. A solução deve oferecer módulo centralizado que possibilite realização e armazenamento de backup de configurações dos firewalls gerenciados;
8.66.30. A solução deve possibilitar o monitoramento em tempo real dos firewalls gerenciados, informando minimamente:
8.66.30.1. Utilização de CPU/Processamento;
8.66.30.2. Aplicações em uso e seu consumo de banda;
8.66.30.3. Interfaces em uso e utilização de banda;
8.66.30.4. Conexões concorrentes em uso;
8.66.31. A solução deverá prover relatórios com no mínimo histórico de 365 dias;
8.66.32. A solução deverá prover relatórios referente as atividades dos usuários;
8.66.33. A solução deverá prover relatórios referente ao uso de aplicações, com no mínimo as seguintes informações:
8.66.33.1. Nome da aplicação;
8.66.33.2. Quantidade de conexões;
8.66.33.3. Percentual que a aplicação representa do tráfego da rede e quantidade de Megabytes trafegados;
8.66.34. A solução deverá prover relatórios referente ao consumo de rede dos usuários, com no mínimo as seguintes informações:
8.66.34.1. Nome do usuário;
8.66.34.2. Quantidade de conexões;
8.66.34.3. Percentual que tráfego do usuário representa na rede;
8.66.34.4. Quantidade de Megabytes trafegados;
8.66.35. A solução deverá prover relatórios referente aos acessos web com no mínimo informações referentes às categorias acessadas, quantidade de conexões e percentual que cada categoria web representou no tráfego de rede;
8.66.36. A solução deverá arquivar relatórios gerados automaticamente, permitindo o administrador fazer o download em formato PDF;
8.66.37. A solução deverá permitir geração e envio agendado de relatórios;

MINUTA

8.66.38. A solução deve permitir a customização de alertas e notificações, possibilitando o envio de e-Mail com as informações relativas a este evento;
8.66.39. A solução deve possibilitar configuração e monitoramento centralizados de VPNs entre os firewalls gerenciados;
8.66.40. A solução deve apresentar consoles de indicação dos principais usuários contendo:
8.66.40.1. Usuários utilizando mais conexões;
8.66.40.2. Usuários consumindo mais dados;
8.66.41. A solução deve apresentar console de indicação de:
8.66.41.1. Virus/Spyware blockeados;
8.66.41.2. Intrusões bloqueadas;
8.66.41.3. Botnets bloqueados;
8.66.42. A solução deve apresentar console de monitoramento de produtividade dos usuários, indicando suas características de navegação de acordo com políticas previamente estabelecidas e categorizadas como:
8.66.42.1. Produtivas;
8.66.42.2. Não produtivas;
8.66.42.3. Aceitáveis para a política de uso corporativa;
8.66.42.4. Inaceitáveis para a política de uso corporativa;
8.66.42.5. Customizadas;
8.66.43. Caso esta solução/funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.67. Qualificações
8.67.1. O Fabricante deve comprovar participação no MAPP (Microsoft Active Protections Programo);
8.67.2. Visando estabelecer efetividade de segurança dos firewalls de nova geração e assegurar que o fornecedor tenha uma solução já testada e comprovada por um órgão independente de mercado, o fabricante da solução deverá ser avaliado e certificado pelo NetSecOPEN ou citado pelo Gartner MQ (Magic Quadrant for Network Firewalls) nos relatórios de 2022 ou mais recentes;

8.68. Requisitos gerais Obrigatórios
8.68.1. Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares ofertados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
8.68.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
8.68.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;
8.68.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s) para composição dos serviços, assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.68.5. O conjunto dos requisitos especificados em cada item poderá ser atendido por meio de composição com os outros equipamentos, produtos, peças ou softwares utilizados no atendimento aos demais itens, desde que isso não implique em alteração da topologia ou na exposição de ativos a riscos de segurança;
8.68.6. O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovado através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.
8.68.7. Serão aceitos como documentos de comprovações técnicas:
8.68.7.1. Documentos emitidos pelo fabricante dos produtos, na língua portuguesa ou inglesa, de preferência disponíveis na Internet (indicar o link onde podem ser obtidos). Declarações do fabricante somente serão aceitas se utilizadas em conjunto com documentos de comprovação como manuais, páginas da Internet, telas do produto ou outros documentos técnicos, que contenham o requisito solicitado;
8.68.7.2. Declarações de conformidade com o termo, no caso do item de comprovação referir-se apenas a serviço a ser prestado pelo proponente;

MINUTA

8.69. Garantia e Suporte
8.69.1. Deverá ser fornecido garantia e suporte técnico, prestado diretamente pelo FABRICANTE, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;
8.69.2. O serviço de suporte deve incluir atualização da solução, isto é, o fornecimento de versão ou release mais recente dos softwares e da base de conhecimento;
8.69.3. O serviço de suporte deve incluir correções na solução ou execução de quaisquer medidas necessárias para sanar falhas de funcionamento ou vulnerabilidades da solução;
8.69.4. Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição deverá ocorrer na Sede da CONTRATANTE. Esse prazo poderá ser negociado em casos excepcionais, por meio de justificativa documentada pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE;
8.69.5. A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento da CONTRATANTE estiver em conserto, ficando a cargo da CONTRATADA todo ônus de retirada, conserto e devolução;
8.69.6. A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da CONTRATANTE;
8.69.7. Para os serviços de suporte técnicos, o FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7;
8.69.8. Deve possuir site na internet, com a disponibilização documentações, downloads, base de conhecimento e drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas à solução ofertada;
Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante da solução ofertada, este deverá enviar, juntamente com a sua proposta, declaração do fabricante da solução garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital.

8.70. LOTE 5 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM - 12 MESES
8.70.1. Resquistos Gerais:
8.70.2. Os softwares ofertados para composição dos serviços gerenciados solicitados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;
8.70.3. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo.

8.71. Características Gerais:
8.71.1. A CONTRATADA deverá prover Serviços Gerenciados de Backup em nuvem destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores, contemplando o monitoramento, gerenciamento e suporte;
8.71.2. Realizar via solução profissional de backup especificada a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores críticos elencados pela CONTRATANTE;
8.71.3. Cada unidade deste item representa a proteção de até 4 (quatro) instâncias de servidor, incluindo a licença do software de backup, com capacidade para fazer a proteção de uma área total, na origem, de no mínimo 2TB (dois terabytes) de dados, assim como os serviços necessários para o monitoramento, gerenciamento e suporte do backup;
8.71.4. Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequências diárias, semanais e a cada intervalo de horas, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;
8.71.5. Deverá reter os dados protegidos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias sem sobrescrevê-los;
8.71.6. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
8.71.7. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pelo CONTRATANTE e sem custos adicionais;
8.71.8. Trafegar os dados do backup sempre de forma segura, utilizando padrões de criptografia;
8.71.9. A CONTRATADA deverá informar onde o serviço será prestado, ou seja, o endereço dos servidores de backup, obrigatoriamente localizado em território nacional;
8.71.10. O sistema deve funcionar em ambiente privado e os arquivos salvos devem possuir uma cópia local no Data Center da CONTRATADA e o outra replicada em uma outra nuvem sob sua gestão;
8.71.11. O serviço deverá estar disponível em tempo integral, 24h por dia, 7 dias por semana;
8.71.12. Ao final do contrato, todos os dados deverão ser apagados dos repositórios de Backup, sem possibilidade de

MINUTA

recuperação, utilizando DELEÇÃO por “ZERO FILL” garantindo a integridade SIGILOSA do serviço;
8.71.13. Deverá ser utilizado software de backup profissional, atendendo todos os requisitos especificados no item “Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup”.

8.72. Serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Suporte:
8.72.1. A CONTRATADA deverá prover serviços de gerenciamento, monitoramento e suporte, prestados remotamente por meio Centro de Operação de Segurança;
8.72.2. Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção;
8.72.3. Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup, caso necessário;
8.72.4. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
8.72.5. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela COTRATANTE e sem custos adicionais;
8.72.6. Os serviços de monitoramento remoto deverão ser realizados pela CONTRATADA, na modalidade 24h por dia, 7 dias por semana.
8.72.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:
8.72.7.1. Status de trabalhos bem-sucedidos, trabalhos com falha e trabalhos com erros;
8.72.7.2. Máquinas protegidas, máquinas replicadas e pontos de restauração disponíveis;
8.72.7.3. Status do repositório, contendo volume consumido e volume livre;
8.72.8. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:
8.72.8.1. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução;
8.72.8.2. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
8.72.8.3. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
8.72.8.4. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pela CONTRATANTE;
8.72.8.5. Acionar equipes específicas da CONTRATADA para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário;
8.72.8.6. Notificar e encaminhar para a CONTRATANTE, nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização;
8.72.8.7. Agendar visitas de manutenção corretiva com a CONTRATANTE, registrando chamados para este fim;
8.72.8.8. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou FABRICANTE;
8.72.8.9. Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto;
8.72.9. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 8 às 18h exceto feriados;
8.72.10. Para os serviços de suporte técnico, a CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento, disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7, ou seja, de segunda a domingo, das 00:00h às 23:59h.
8.72.11. Caberá à Central de Atendimento, ser o contato único entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para estes fins, além de fornecer à CONTRATANTE o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.

8.73. Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:
8.73.1. Deve possuir capacidade de efetuar backups, através de políticas pré-definidas e agendadas;
8.73.2. Deve possuir uma central de controle unificada para gerenciar operações de backup, recuperação e replicação em todas as plataformas compatíveis (virtuais, físicas, em nuvem);
8.73.3. Deve possuir autenticação de múltiplos fatores (MFA) para usuários administradores garantindo uma camada adicional de segurança no acesso ao sistema;
8.73.4. Deve ser plenamente compatível com a autenticação Kerberos;
8.73.5. Deve fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;
8.73.6. Deve proporcionar suporte para a criação de contas de usuário com privilégios administrativos, destinadas ao controle, gerenciamento e monitoramento das operações relacionadas aos serviços de backup. Deve ser possível criar,

MINUTA

no mínimo, as seguintes categorias de usuários:
8.73.6.1. Administrador;
8.73.6.2. Operador;
8.73.6.3. Visualizador;
8.73.7. Deve suportar Backup de máquinas virtuais Amazon EC e Microsoft Azure Virtual Machines;
8.73.8. Deve ser possível a criação de um cache de backup local temporário, para que computadores que não possuam conexão ao local de backup remoto possam salvar os dados em um cache local e posteriormente ao estabelecer sua devida conexão salvar os dados no repositório de backup remoto;
8.73.9. Deve ser capaz de suportar certificados TLS a fim de estabelecer uma conexão segura para serviços de backup;
8.73.10. Deve ser possível a criação de grupos destinados a proteção e gerência dos dispositivos;
8.73.11. Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware ou Hyper-V;
8.73.12. Suportar servidores proxy de backup virtuais ou físicos para backup de máquinas virtuais;
8.73.13. Deve oferecer recursos que possibilitam a ordenação de atividades e trabalhos de backup com base em prioridades automaticamente definidas;
8.73.14. Deve incluir detalhes sobre os objetos de backup, incorporando pelo menos as seguintes informações:
8.73.14.1. Quantidade de pontos de restauração disponíveis;
8.73.14.2. Data de criação dos pontos de restauração;
8.73.14.3. Dimensão do backup;
8.73.15. O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, contendo intervalos periódicos mínimos a cada uma hora;
8.73.16. Deve ser possível a restauração de arquivos e pastas individuais;
8.73.17. Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows;
8.73.18. Deve ser possível realizar a reinicialização do computador ou servidor protegido através da console de gerenciamento;
8.73.19. Deverá possuir recursos de replicação de máquinas virtuais no ambiente VMware vSphere, possibilitando a criação de cópias precisas em formato nativo para rápida recuperação em caso de desastre;
8.73.20. Permitir a criação de backups incrementais, ou seja, uma vez que foi feito o primeiro backup completo, os subsequentes devem ser sempre incrementais;
8.73.21. Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário, mesmo que impacte a performance da gravação;
8.73.22. Deve incluir funcionalidades de imutabilidade a fim de assegurar a segurança dos dados de backup;
8.73.23. Deve possuir recursos para realizar a verificação de integridade dos backups de VMs;
8.73.24. Fornecer opções para administrar as operações de backup, incluindo a capacidade de pausar e retomar uma tarefa de backup;
8.73.25. Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção;
8.73.26. Deve permitir a modificação das políticas de backup conforme necessário, o que inclui a capacidade de alterar o escopo, o local de destino dos backups e os horários de execução;
8.73.27. Capacidades para conduzir testes de validação de backups, assegurando a restauração segura, incluindo a detecção de malware a partir de um motor de varredura (Antivírus) da própria solução ou de terceiros;
8.73.28. Quanto às funcionalidades de desduplicação, deverá minimamente; suportar desduplicação de blocos na origem (client side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup, além disso deve suportar desduplicação de dados nos servidores de mídia (destino), de forma que o mesmo descarte blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes;
8.73.29. Deve ser capaz de oferecer suporte a repositórios de backup, garantindo compatibilidade com as seguintes configurações:
8.73.29.1. Servidores Diretamente Anexados: Windows Server e Linux;
8.73.29.2. Armazenamento de Rede Anexado: SMB (Server Message Block) e NFS (Network File System);
8.73.30. Deve suportar repositórios em nuvem, possuindo suporte aos seguintes provedores de nuvem:
8.73.30.1. Azure
8.73.30.2. Amazon
8.73.30.3. GCP;
8.73.31. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Windows:
8.73.31.1. Windows 8.1;
8.73.31.2. Windows 10;
8.73.31.3. Windows Server 2008 R2;
8.73.31.4. Windows Server 2012;

MINUTA

8.73.31.5. Windows Server 2012 R2;
8.73.31.6. Windows Server 2016;
8.73.31.7. Windows Server 2019;
8.73.31.8. Windows Server 2022;
8.73.32. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Linux:
8.73.32.1. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.4 ou superior;
8.73.32.2. CentOS 7;
8.73.32.3. Oracle Linux 6 ou superior;
8.73.32.4. Debian Linux 10.13 ou superior;
8.73.32.5. Ubuntu 16.04 ou superior;
8.73.32.6. SuSE Linux Enterprise Server 12 SP4;
8.73.33. Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções, principalmente para os seguintes softwares:
8.73.33.1. Microsoft Active Directory 2008 a 2022;
8.73.33.2. Microsoft Exchange Server 2013 a 2019;
8.73.33.3. Microsoft SQL Server 2008 a 2022;
8.73.33.4. Microsoft Sharepoint 2013 a 2019;
8.73.33.5. Oracle Database 11g a 21c;

8.74. Escopo dos Serviços de Implantação da Solução de Backup:
8.74.1. Instalar e configurar o software/agente de backup nos servidores a serem protegidos;
8.74.2. Configurar políticas backup e de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido;
8.74.3. Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 A modernização do parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO) é uma necessidade premente, dada a crescente demanda por serviços eficientes e seguros no âmbito da contabilidade e da gestão de informações. A aquisição de novos equipamentos e licenças é essencial para assegurar a continuidade das operações e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários e profissionais registrados.

9.2 Modernização e Otimização do Parque de Informática
Os atuais equipamentos do CRCTO estão obsoletos, o que compromete a eficiência operacional e a produtividade das equipes. A aquisição de 25 computadores e 7 notebooks permitirá a implementação de soluções mais rápidas e eficazes, adaptando-se às necessidades de trabalho remoto e presencial. Isso resulta em um aumento significativo da mobilidade e flexibilidade para os colaboradores.

9.3 Segurança da Informação
A implementação de um firewall e a aquisição de uma solução de backup em nuvem são fundamentais para garantir a segurança das informações tratadas pelo CRCTO. A proteção contra ameaças cibernéticas e a garantia de integridade dos dados são essenciais para manter a confiança dos profissionais da contabilidade e do público em geral. Com a modernização, estaremos alinhados às melhores práticas do setor de Tecnologia da Informação, minimizando riscos e protegendo informações sensíveis.

9.4 Alinhamento com Exigências do Setor
As licenças do Pacote Office e de Endpoint são necessárias para assegurar que os colaboradores tenham acesso às ferramentas mais recentes, facilitando a realização de atividades diárias e o cumprimento das exigências legais e normativas do setor. Com a atualização das licenças, garantimos que todos os processos estejam em conformidade com as diretrizes atuais, aumentando a eficiência na execução de tarefas.

9.5 Continuidade das Operações
A aquisição de servidores, access points e nobreaks garantirá a estabilidade e a continuidade das operações do CRCTO. O servidor rack irá proporcionar um ambiente mais robusto para o armazenamento e o processamento de dados, enquanto os nobreaks asseguram que as atividades não sejam interrompidas por falhas de energia, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

9.6 Conclusão
A contratação dos itens listados é indispensável para a modernização do parque de informática do CRCTO. A melhoria da infraestrutura tecnológica não apenas otimiza as operações e garante a segurança das informações, mas também

MINUTA

proporciona um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo para todos os colaboradores. Dessa forma, a modernização se torna uma estratégia essencial para a evolução e a excelência dos serviços prestados pelo Conselho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2 Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;
10.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.3.2 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;
10.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
10.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;
10.4 A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;
11.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;
11.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;
11.6 Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;
11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.8 Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
11.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;
11.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Partes Contratantes
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
CNPJ: 38.155.081/0001-71

Endereço: [Inserir Endereço]
Contratado: [Nome da Empresa Contratada]
CNPJ: [Inserir CNPJ]
Endereço: [Inserir Endereço]

12.2. Objeto do Contrato
O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e licenças para a modernização do parque de informática do CRCTO, conforme especificado na proposta e nos documentos anexos, incluindo:

MINUTA

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

12.3. Prazo de Emissão da Nota Fiscal e Entrega
A emissão da nota fiscal deverá ser realizada no prazo de até 5 dias contados a partir da assinatura do contrato, e a execução do contrato deverá ser realizada no prazo de até 30 dias, também contados a partir da assinatura do contrato.

12.4. Local de Entrega
Os equipamentos deverão ser entregues no endereço do CRCTO: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

12.5. Condições de Pagamento
O pagamento será realizado em parcela única, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pelo contratado e aceitas pelo CRCTO. O pagamento será efetuado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

12.6. Responsabilidades do Contratado
O contratado deverá:

- Garantir a entrega dos equipamentos e licenças conforme as especificações técnicas.
- Realizar a instalação e configuração dos equipamentos, se necessário.
- Fornecer treinamento, se aplicável, para a utilização dos novos sistemas e equipamentos.
- Oferecer suporte técnico por um período de 12 meses após a entrega.

12.7. Responsabilidades do Contratante
O contratante deverá:

- Disponibilizar espaço adequado para a entrega instalação dos equipamentos.
- Facilitar o acesso ao local de entrega e instalação.
- Efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas.

12.8. Garantias e Manutenção
Os equipamentos adquiridos terão garantia de miníma de 36 meses, e o contratado deverá fornecer assistência técnica durante esse período, incluindo reparos e substituição de peças, quando necessário.

12.9. Rescisão do Contrato
O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme legislação vigente.

12.10. Disposições Gerais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e é regido pelas leis brasileiras. Qualquer alteração deverá ser formalizada por escrito e acordada por ambas as partes.

Assinaturas

Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

MINUTA

[Nome do Representante da Empresa Contratada]
[Cargo]
[Nome da Empresa Contratada]

Data: [Inserir data]
Local: [Inserir local]

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Objetivo da Gestão do Contrato
Este modelo estabelece diretrizes para a gestão do contrato referente à aquisição de equipamentos e licenças, assegurando que as obrigações sejam cumpridas de forma eficaz, garantindo a eficiência e a segurança das operações do CRCTO.

13.2. Equipe de Gestão do Contrato

- Gestor do Contrato: Fernanda Carvalho Pereira
  Cargo: Assistente Administrativo
  Contato: administrativo@crcto.org.br/(63) 3219-5613
- Fiscal do Contrato: Diego Silva Carvalho
  Cargo: Técnico em Informática
  Contato: informatica@crcto.org.br/(63) 3219-5606

13.3 Acompanhamento da Execução
13.1 Reuniões Periódicas:
Serão realizadas reuniões mensais para avaliação do andamento da execução do contrato, onde serão discutidos:

- Status das entregas e instalações.
- Questões técnicas e de suporte.
- Eventuais problemas ou não conformidades.

13.2 Relatórios de Desempenho:
O Contratado deverá apresentar relatórios de desempenho trimestrais, contendo informações sobre:

- Entregas realizadas.
- Problemas identificados e soluções adotadas.
- Atendimento ao prazo e qualidade dos serviços.

13.4. Comunicação entre as Partes
13.1 Canal de Comunicação:
Estabelecer um canal de comunicação preferencial entre as partes, que pode ser por e-mail ou sistema de gestão, para facilitar a troca de informações e o registro de solicitações e notificações.
13.2 Notificações:
Todas as notificações formais deverão ser realizadas por escrito, incluindo pedidos de correção, notificações de não conformidade e solicitações de informações adicionais.

14. Gerenciamento de Riscos
14.1 Identificação de Riscos:
Realizar uma análise de riscos a cada trimestre, identificando potenciais problemas que possam afetar a execução do contrato.
14.2 Planos de Mitigação:
Desenvolver e implementar planos de mitigação para os riscos identificados, garantindo que haja estratégias para lidar com eventuais imprevistos.

15. Controle de Pagamentos
15.1 Condições de Pagamento:

MINUTA

Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de notas fiscais e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
15.2 Comprovação de Regularidade:
Antes de cada pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme estipulado nas obrigações contratuais.

---

16. Resolução de Conflitos
16.1 Mediação:
Em caso de divergências entre as partes, buscar a mediação como forma de resolução de conflitos, através de reuniões informais.
16.2 Adoção de Medidas Legais:
Se não houver acordo, as partes poderão adotar medidas legais, respeitando as normativas vigentes e o foro estabelecido no contrato.

---

17. Conclusão do Contrato
17.1 Entrega Final:
Ao término da execução do contrato, a Contratada deverá apresentar um relatório final, contendo um resumo das atividades realizadas e quaisquer pendências.
17.2 Avaliação do Contrato:
Após a conclusão, será realizada uma avaliação do desempenho do Contratado, que servirá como base para futuras contratações.

---

18. Disposições Finais
Este modelo de gestão do contrato deve ser revisado e ajustado conforme necessário para garantir a eficácia e a conformidade com as diretrizes do CRCTO.

Data: [a definir]
Local: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	Total/Lote (R$)
1	Computadores (CATMAT 482463)	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75	R$ 599.863,59
	Notebooks (CATMAT 462082)	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48	
	Servidor Rack (CATMAT 463205)	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67	
	Access Points (CATMAT 484745)	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69	
2	Nobreaks de 800 VA (CATMAT 446608)	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00	R$ 29.981,00
	Nobreaks de 3 KVA (CATMAT 483856)	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00	
3	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo) (CATMAT 27472)	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80	R$ 102.683,20
	Kaspersky Next EDR Foundations (CATMAT 27456)	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40	
4	Solução de Firewall Corporativo (CATMAT 484747)	1	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
5	Solução de Backup em Nuvem (CATMAT 27758) - 12 meses	1	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00
	Total			**R$ 811.177,35**	

MINUTA

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. Adequação Orçamentária

15.2. Fonte de Recursos

A contratação será financiada por meio de verbas disponíveis no orçamento do CRCTO, especificamente alocadas para a modernização do parque de informática. O total estimado para a aquisição é de R$ 454.000,00.

15.3. Classificação Orçamentária

Os itens a serem adquiridos serão classificados nas seguintes categorias orçamentárias:

- Equipamentos: Computadores, notebooks, Servidor rack, Firewall, access points e nobreaks.
- Contratos de Licença: Licenças do Pacote Office e licenças de endpoint.
- Serviços de Tecnologia da Informação: Solução de backup em nuvem.

15.4. Adequação do Orçamento

- O orçamento total disponível será revisado para garantir que todos os itens necessários possam ser adquiridos sem comprometer outras áreas da operação do CRCTO.
- As aquisições serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, priorizando os itens mais críticos para a operação.

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 Modalidade de Execução

A execução do contrato será regida pelo regime de lotes por preço unitário, considerando que a entrega dos itens adquiridos será feita de forma unitária, conforme a necessidade do CRCTO e a disponibilidade do contratado.

16.1. Responsabilidades do Contratado

- Fornecimento: O contratado deverá fornecer todos os itens listados, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Entrega: Os itens deverão ser entregues no endereço do CRCTO, com a documentação necessária, incluindo notas fiscais e garantias.
- Suporte e Garantia: O contratado deverá oferecer suporte técnico e garantias de funcionamento dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente.
- Treinamento: Caso necessário, o contratado deverá fornecer treinamento aos colaboradores do CRCTO sobre a utilização dos novos equipamentos e softwares.

16.2. Prazos de Entrega

Os prazos de entrega serão estabelecidos no cronograma anexo ao contrato, considerando a necessidade de cada item e a capacidade de fornecimento do contratado. A não observância dos prazos poderá resultar em penalidades conforme as cláusulas contratuais.

16.3. Recebimento dos Itens

O recebimento dos itens será feito pela equipe técnica do CRCTO, que avaliará a conformidade com as especificações e condições acordadas. Em caso de divergências, o contratado será notificado para realizar as correções necessárias.

16.4. Pagamento

O pagamento será realizado em 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos itens, conforme as condições estabelecidas no contrato. A Administração se reserva o direito de reter valores em caso de não conformidade ou descumprimento das obrigações.

16.5. Vigilância e Controle

O CRCTO realizará a supervisão e o controle da execução do contrato, garantindo que as condições acordadas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas de qualidade e eficiência.

16.6. Penalidades

Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, o contratado estará sujeito a penalidades que podem incluir advertência, multa e até rescisão do contrato, conforme a gravidade da infração.

17. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Qualificação Técnica

- Experiência: O fornecedor deve comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de equipamentos e

MINUTA

serviços de tecnologia da informação, preferencialmente com contratos semelhantes ao objeto da licitação.

- Certificações: O fornecedor deve apresentar certificações pertinentes, como ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e outras certificações específicas de produtos que comprovem a qualidade e confiabilidade dos equipamentos oferecidos.
- Capacidade Técnica: Comprovação de que possui equipe técnica qualificada para instalação e suporte dos equipamentos, incluindo profissionais com certificações reconhecidas no mercado.

17.2. Especificações Técnicas dos Produtos

- Conformidade: Os produtos oferecidos devem atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo que os equipamentos possuam desempenho e características compatíveis com as necessidades do CRCTO.
- Garantia: Os equipamentos devem incluir garantia mínima de 36 meses, além de condições de assistência técnica e suporte ao usuário.
- Atualização Tecnológica: Os fornecedores devem garantir que os produtos adquiridos tenham possibilidade de atualização e expansão, acompanhando as inovações do mercado de tecnologia.

17.3. Confiabilidade e Suporte

- Histórico de Fornecimento: Apresentação de referências de clientes anteriores e/ou atuais, preferencialmente de instituições similares ao CRCTO, que atestem a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados.
- Serviço de Suporte: Disponibilidade de serviço de suporte técnico em horário comercial e a possibilidade de suporte remoto e presencial.

17.4. Condições Comerciais

- Preço: O fornecedor deve apresentar proposta com preços competitivos e justificados, garantindo que o valor seja compatível com as condições de mercado.
- Condições de Pagamento: Apresentação de condições de pagamento que sejam favoráveis à Administração, incluindo prazos e formas de quitação.

17.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Práticas Sustentáveis: O fornecedor deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a reciclagem de equipamentos e a utilização de materiais de baixo impacto ambiental.
- Responsabilidade Social: Apresentação de ações e iniciativas voltadas para a responsabilidade social, que possam agregar valor à parceria com o CRCTO.

17.6. Capacidade de Entrega

- Prazos de Entrega: Compromisso de entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, com a apresentação de um cronograma que assegure a conformidade com as necessidades do CRCTO.
- Logística: Apresentação de plano logístico que contemple transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos.

18. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

18.1. Definição do Índice

O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativos.

18.2. Aplicação da Correção

Periodicidade: A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.

Fatores de Correção: Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

18.3. Cálculo da Correção

MINUTA

A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula:
Valor Corrigido=Valor Original×(1+Variação do IPCA/100)

Exemplo de Cálculo:

Valor Original: R$ 10.000,00
Variação do IPCA: 6%
\text{Valor Corrigido} = 10.000 \times \left(1 + \frac{6}{100}\right) = 10.000 \times 1,06 = R$ 10.600,00

18.4. Revisão do Índice
A aplicação do índice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial, as partes deverão acordar um novo índice, conforme a legislação vigente.

19.	**ANEXOS**
19.1.	Anexo I - Termo de Recebimento Provisório.
19.2.	Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diego Silva Carvalho
Matrícula nº 45
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Fernanda Pereira Carvalho
Matrícula nº 04
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Dalva Macedo da Silva Costa
Matrícula nº 03
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Matrícula nº 09
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CFC.

Diego Silva Carvalho
Encarregado Setor de Informática
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

MINUTA

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do inciso I, e alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr.*>	< *Nome*> < *Qualificação.*>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

MINUTA

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada foram formalmente devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< Nome> Matrícula: *< Matr.>*	*< Nome>* *< Qualificação.>*

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 12/11/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 12/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 12/11/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho**, **Assistente**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586074** e o código CRC **0A5BECA5**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0586074

MINUTA

Anexo - II
Minuta da Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), com sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul – CEP: 77.016-330, Palmas-TO, Inscrito no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Presidente Márcio Sousa Ribeiro, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 004822/O, em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no **Pregão Eletrônico**, para **Registro De Preços nº 0001/2024**. **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo (s) FORNECEDOR (as), com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:_____, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no Cadastro Nacional sob nº._____, com sede _____,_____,_____, neste ato representada por ,_____, brasileiro (a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº_____, portador da Cédula de Identidade nº._____, expedida pela , residente e domiciliado _____.

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.

1.2. Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecer: **Endereço:** **Telefone:** **Representante** **Correio Eletrônico**:								
Item	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Prazo de Garantia**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, conforme justificativa apresentada nos autos do processo 9079627110000622.000009/2024-71.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro**.**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata**.**

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata**.**

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original**.**

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses**:**

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de

MINUTA

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada**.**

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

MINUTA

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado**.**

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso**.**

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado**.**

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 12 de Novembro de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Fornecedor:
CNPJ:

ANEXO III

Processo Administrativo n° 9079627110000622.000009/2024-71
Pregão Eletrônico nº 001/2024

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE S _____E A EMPRESA .....

O ..... por intermédio do(a)....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº..... , neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), portador do CPF nº..... e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)..... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na..... , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por . ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n° 001/2024.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Tempo de Garantia

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;
1.3.2. O Termo de Referência
1.3.2. O Termo de Contrato; e
1.3.3. A Ata de Registro de Preços.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termoaditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4 1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo nas condições estabelecidas no item 25 do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativos

7.2. A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.

7.2.1. Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

MINUTA

7.3. A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula: Valor Corrigido=Valor Original×(1+Variação do IPCA/100)
.

7.4. A aplicação do índice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial, as partes deverão acordar um novo índice, conforme a legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

81. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;

8.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

8.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;

8.4 A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;

MINUTA

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;

9.6. Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;

9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;

9.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

10. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Item 19, do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceirograu (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Conta Contábil: **6.3.2.1.03.01.006** - Equipamentos de Processamento de Dados;
12.1.2. Conta Contábil: **6.3.2.1.05.01.002** - Softwares

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmas-TO 12 de Novembro de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas 1:

Testemunhas 2:

MINUTA

Ao
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)
A/C Pregoeiro (a) do Pregão nº 001/2024
Palmas/TO

PROPOSTA – ANEXO IV

O proponente a seguir identificado:

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Logradouro:		Número:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		CEP:
Telefone Fixo:	Email:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		Telefone Celular:

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 001/2024, Processo n° 9079627110000622.000009/2024-71, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Tempo de Garantia

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Palmas-TO,_____de_____de 2024.

_____
Nome completo e Assinatura do proponente

MINUTA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A.....(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à ..... ,por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº 001/2024, declara, sob as penas da lei, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Palmas-TO_____de_____de 2024.

_____

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

MINUTA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº **41/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO**

PROCESSO Nº 9079627110000622.000009/2024-71

I. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa a Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).

O pedido foi encaminhado para a Assessoria Jurídica da CRCTO, para análise e parecer acerca da minuta do Edital.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois os bens a serem adquiridos foram qualificados como comum pela unidade técnica. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente. No presente caso, foi vedada a adesão à ata de registro de preços, conforme consta na minuta em exame.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;

b) estudo técnico preliminar;

c) mapa(s) de risco;

d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados ao presente processo e, em análise eminentemente formal, verifica-se que os documentos contemplaram, em geral, as exigências contidas nos normativos legais.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em

licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por lotes, e no Edital consta justificativa adequada para a agregação de todos os itens em lotes.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços.

A exigência de designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio.

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso, a estimativa do valor da de alguns itens/lotes não ultrapassa R$ 80.000,00. Todavia, foi apresentada justificativa com base no inciso II do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, o que fundamenta a exclusão do tratamento favorecido no caso concreto.

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao registro de preços pela Administração, incidindo, pois, o art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise, esta assessoria jurídica opina pela legalidade da minuta do Edital de Licitação acostada aos autos.

É o parecer, s. m. j.

Isabella Sousa Feitosa

OAB/TO nº 11.845

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sousa Feitosa**, **Assessora Jurídica**, em 13/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591379** e o código CRC **16582A3D**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0591379

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 01/CPL

Em 13 de Novembro de 2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório nº 9079627110000622.000009/2024-71

Assunto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação**.**

1. A Comissão Permanente de Licitações e Contratações de Obras, Serviços, Compras e Vendas de Bens Patrimoniais e de Consumo do CRCTO, conforme Portaria nº 018, de 14 de junho de 2024, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, solicita a Vossa Senhoria, Autorização para que seja aberto processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** com o intuito de selecionar empresa para o fornecimento de Equipamentos e Licenças para modernização do parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme descrito no Termo de Referencia, Anexo I.

Atenciosamente,

Contador Wilmar Ferreira Mouzinho

Presidente da CPL

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho**, **Assistente**, em 13/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592382** e o código CRC **ECCB75CB**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

Interessado: Márcio Sousa Ribeiro

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº. 001/2024

Assunto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados.

1. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), Contador Márcio Sousa Ribeiro**,** no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto lei nº 9295/46, de 27/05/1946.

2. CONSIDERANDO O Documento de Formalização de Demanda, que justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório, visando a contratação do abjeto acima.

3. CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúna as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em consideração aspectos relacionados à capacidade técnica, econômica e financeira;

4. **CONSIDERANDO**, o parecer da Assessoria Jurídica desse Regional, que opinou pela legalidade da minuta do Edital de Licitação.

5. **CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade e urgência na contratação do objeto.

R E S O L V E:

6. ACOLHER o processo em referência;

7. AUTORIZAR a Comissão de Licitação do CRCTO, a viabilizar as providências necessárias à emissão de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Tipo Menor Preço**, com o intuito de contratar empresas para o fornecimento de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I.

Palmas, 13 de Novembro de 2024

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 13/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592411** e o código CRC **D5EFB4C2**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0592411

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO QUADRO DE INFORMAÇÕES	
Modalidade	Pregão Eletrônico
Registros de Preços?	(X) Sim ( ) Não
Tipo de Julgamento	MENOR PREÇO
Modo de Disputa:	ABERTO
Exigência de Vistoria Técnica:	NÃO
Apresentação de Amostras	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigências de Garantia de Contrato	NÃO
Prazo de Validade da Proposta:	90 (Noventa)DIAS
Forma de Adjudicação	POR LOTE
Portal Utilizado: **Endereço do Portal**	Compras.gov https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Prazo para cadastramento das propostas e documentos:	8 (oito) dias úteis
Data/Horário da Sessão:	04/12/2024 às 09:00 horas
Pedido de Impugnação/Esclarecimentos:	29/11/2024
Intervalo mínimo entre Lances	R$ 300,00
Valor Estimado:	**Lote (1) – R $ 599.863,59** (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos); **Lote (2) – R$ 29.981,00** (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais); **Lote (3) – R$ 102.683,20** (Cento e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos);e **Lote (4) – R$ 56.899,56** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); e **Lote (5) – 21.750,00** (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:	**6.3.2.1.03.01.006** - Equipamentos de Processamento de Dados **6.3.2.1.05.01.002** - Softwares
Telefone/Email	0**63 3219-5614 rh@crcto.org.br ou fiscalização@crcto.org.br

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – (CRCTO),torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com o definido no quadro de informações. O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto n° 10.024/19 e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoeiro (a) e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo CRCTO, através da 019/2024 e 018/2024.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no https://www.gov.br/compras/pt-br/ e as especificações constantes em anexo, deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão licitantes que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O credenciamento dar-se-á pelo recebimento da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (art. 5º do Decreto n° 10.024/19).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem cadastrados no portal de compras do Governo Federal – COMPRASNET, desde que:

3.1.1. Atendam as condições deste edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas e ofícios competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da equipe de apoio, à vista dos originais;

3.1.2. Não estejam sob falência, concurso de credores, ou recuperação judicial, dissoluções, liquidações, consocio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiarias entre si, e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos**.**

3.1.3. Não tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

3.1.4. Não estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consorcio ou isoladamente;

3.1.5. Não sejam empresas estrangeiras que não funcione no país;

3.1.6 Não sejam empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.1.7 Não sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.1.8 Conselheiros, delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa física ou jurídica, que com eles mantenha vínculo empregatício ou de sociedade;

3.1.9. Não estejam inadimplentes com a União ou cujo (s) diretor (es) tenha participação de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante a União;

3.1.10. Não seja de propriedade de servidor ou dirigente do órgão ou entidade licitante ou responsável pela licitação;

3.1.11. A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e de seus anexos, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis:

3.1.12. Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão ou solicitar esclarecimento, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. O(a) pregoeiro(a), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação, do Termo de Referência e dos demais anexos.

4.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

4.4. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também, no mínimo, as seguintes informações de contato: telefone e email.

4.5. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos mesmos meios, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas, observados os prazos legais de publicação.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no sistema no qual ocorrerá o procedimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e vincularão os participantes e a Administração, ficando os licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail disponível no quadro de informações.

5. PROPOSTA INICIAL

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site estabelecido no quadro de informações até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

5.1.1. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.2. Antes de incluir a proposta em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

a) Que está ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, declarando ainda, que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de

Conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Inexiste impedimento a sua habilitação, comprometendo-se a comunicar a superveniência de ocorrência Cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

c) Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) Observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no Inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano e degradante.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

I) O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento previsto na Lei Complementar 123, de 2026.
j)

5.2.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.2.3. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. - A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, após a divulgação e até a data prevista para abertura da sessão, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento;

b) Marca;

c) Modelo/Versão; e

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do objeto proposto em atendimento ao Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.3.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência.

5.4. No valor proposto estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer majoração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DA JUSTIFICATIVA DE NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPs

6.1. A estruturação dos itens em lotes foi pensada estrategicamente para garantir a eficiência e agilidade no processo de contratação, visando atender a todas as demandas tecnológicas do Conselho de maneira integrada e segura. Agrupar os itens com sinergia técnica em Lotes 1 e 2 permite que o órgão obtenha melhor coordenação na implementação dos equipamentos e serviços de TI, facilitando a gestão de contratos e o acompanhamento da execução.

6.2. A justificativa para o agrupamento dos itens em Lotes 1 e 2 e a não aplicação dos benefícios para ME/EPP está fundamentada na complexidade técnica e nas necessidades operacionais específicas dos itens. O Lote 1, composto por equipamentos de TI, e o Lote 2, composto por licenças de software, requerem fornecedores com experiência em implementações de maior porte e capacidade técnica para assegurar a qualidade e a segurança da infraestrutura de TI, conforme o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de restringir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em determinados casos em que a natureza do objeto da licitação ou a complexidade técnica assim o exijam. Além disso, a fundamentação legal também é respaldada pelo art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, que permite que a Administração Pública, em situações específicas, estabeleça restrições a itens que envolvem maior especialização técnica, para garantir a qualidade e a eficiência da contratação

6.3. Os itens 3 (firewall) e 4 (serviços gerenciados e continuados de backup em nuvem), que são itens individuais e não estão agrupados em lotes, possuem alta complexidade técnica e não podem ser adquiridos com a aplicação de benefícios para ME/EPP. Muitas ME/EPP não podem oferecer os itens nas especificações exigidas, o que pode afetar a padronização dos itens, além de aumentar o risco de o pregão restar deserto ou fracassado, aumentando os custos da

Administração Pública. Tais itens exigem fornecedores com capacidade e expertise avançadas, o que dificulta o atendimento adequado por empresas de menor porte.

6.4. A contratação de um firewall robusto é essencial para proteger a infraestrutura de TI do Conselho contra ataques cibernéticos e acessos não autorizados, sendo um item crítico para a segurança da informação. Já os serviços de backup em nuvem são fundamentais para garantir a proteção dos dados institucionais, oferecendo backups automatizados, monitoramento e recuperação eficiente em caso de incidentes. Esses serviços demandam infraestrutura e especialização avançadas, características geralmente encontradas em empresas com maior porte e capacidade tecnológica.

6.5. Portanto, a decisão de não aplicar os benefícios para ME/EPP nos Lotes 1 e 2, além dos itens individuais 3 e 4, visa assegurar que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam atendidos, garantindo a segurança, eficiência e continuidade dos serviços do Conselho. Essa abordagem preserva a competitividade, atende às exigências institucionais de segurança e conformidade e assegura uma execução administrativa eficiente. Dessa forma, a estruturação dos lotes e a exclusão dos benefícios para ME/EPP são justificadas pela necessidade de garantir padrões elevados de qualidade e segurança, preservando o interesse público e a eficiência do processo licitatório

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, que será aberta automaticamente pelo sistema, observado o modo de disputa adotado no quadro de informações do edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1. Eventual exclusão de proposta do licitante pelo pregoeiro, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, o que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão**.**

7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.8. A verificação da conformidade da proposta será realizada, exclusivamente, na fase de julgamento e em relação à proposta mais bem classificada.

7.9. Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10. A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes**.**

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes encaminharão lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.2.1. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

8.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, o que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.5.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo em casos de negociação realizada pelo pregoeiro.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1.A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove: I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.10 - A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances, o sistema automaticamente verificará o porte da empresa vencedora, e confirmado ser empresa de médio ou grande porte, e existir no certame empresas ME ou EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima da melhor oferta, será oportunizado o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar n° 123/2006).

9.1.1. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV -na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

V) - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

VI) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.2. O descrito no item 8.1 não se aplica caso a aquisição seja declarada EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.3. Após o término da convocação, se for o caso, estabelecida no item 8.1, e encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, ao solicitado no edital e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

9.4. O(a) Pregoeiro(a) negociará condições mais vantajosas, com o fornecedor detentor da melhor oferta, conforme as regras estabelecidas neste edital;

9.5. A proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da etapa de lances, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), no sistema.

9.6. A prorrogação de que trata o item 8.5, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), ou

II - A critério do(a) pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital, mediante aviso no sistema.

9.7. Quando previsto no Termo de Referência, anexo deste edital, que deverá ser realizada análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito, de modo a comprovar sua aderência às especificações, a sessão será suspensa, e o processo encaminhado ao órgão requisitante.

9.7.1. Assim que o processo retornar do órgão requisitante, com a análise e avaliação da conformidade das propostas e das amostras, o(a) pregoeiro(a) convocará os licitantes por meio de aviso no sistema, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando os licitantes intimados para acompanhar a sessão pública.

9.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.9 - Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências deste edital, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.11. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação apenas do Licitante classificado, conforme disposições contidas no presente Edital, salvo nos casos de inversão de fases.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE REAL

10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações**;**

III – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV -Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade**.**

10.1.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por**:**

I – Empresas estabelecidas no território do Tocantins;

II - Empresas brasileiras;

III -Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.1.2. As regras no item 9.1 não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 9.1.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. O pregoeiro deve conduzir as negociações com o fornecedor detentor da melhor proposta, com o objetivo de redução do preço ou o acréscimo do maior desconto.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. É vedada a utilização da negociação para correção de erros no Termo de Referência ou alteração da natureza do objeto licitado**.**

11.4. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, após definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

11.4.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

11.4.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

11.4.3. O pregoeiro deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12. DA PROPOSTA

12.1. Depois de encerrada a fase de lances, a empresa vencedora deverá formular a proposta, conforme modelo do Anexo I, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, de acordo com o valor final da disputa e negociação, acompanhada dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo**.**

12.1.1. Na proposta deverá conter, ainda, o prazo de validade da proposta, prazo de entrega dos materiais: e prazo de garantia dos materiais, conforme definido no termo de referência.

12.1.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no Termo de Referência, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.

12.1.3. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração do licitante que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**.**

12.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.4. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.5. A marca/modelo e fabricante do produto cotado, incluído no site estabelecido no quadro de informações deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.5.1. A equipe técnica, quando da análise do produto apresentado, poderá recorrer aos sítios oficiais das marcas ou fabricantes para averiguação da especificação técnica do modelo/versão do produto ofertado, visando a comprovação da qualidade.

12.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante a readequação da sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

12.6.1. Nas propostas de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) realizará o arredondamento “para menos”.

12.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.8. O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise da equipe técnica e manifestação do Gestor quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizada no Portal de Compras - Governo Federal.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

15.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de o licitante realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

15.2.1. Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a empresa deverá apresentar:

a) Registro comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

g) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração.

g.1) O documento de compromisso público deve ser acompanhado da comprovação de existência jurídica de cada participante do consórcio.

15.2.2. Para a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, a empresa deverá apresentar:

a) No mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu serviços compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente

b) Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos e notas fiscais a que se referem tais documentos;

c) Não serão aceitos documentos que representam a participação da LICITANTE em consórcio e/ou cooperativa para fins de qualificação técnica;

15.2.3. Quanto à **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

15.2.4. Quanto à **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** apresentar:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis de acordo com sua elaboração, exercício de 2023.

a.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b) Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante. Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados por profissional habilitado junto ao CRC de sua jurisdição.

c) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

15.2.4.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral não será exigido da licitante, a apresentação da Habilitação Econômico-Financeira.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico as razões recursais.

16.1.1. Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando, em campo próprio do sistema, contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

16.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
16.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do sistema definido no quadro de informações, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. Os autos e os documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificada, nas seguintes hipóteses:

a) Quando do provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

b) Quando HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO melhor classificado.

c) Quando o licitante declarado vencedor NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO HOUVER CADASTRO RESERVA E NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, oportunizando a convocação dos remanescentes.

d) Quanto o licitante não comprovar a REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 43, §1° da LC 123/2026

17.2. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação e homologação do presente certame são de responsabilidade da autoridade superior, em consonância ao Art. 71 da Lei 14.133/2021.

18.2. O ato de adjudicar e homologar o certame enseja não apenas atribuir-lhe eficácia e aprovação, mas também, reconhecer a legalidade dos procedimentos ali realizados, ratificando-os em todo o processo, desde a autorização para licitar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Quando não mantiver a proposta; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013. 19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

19.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens a, b e c do item 18.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens d, e, f, g e h do item 18.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a, b e c do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Entidade licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens d, e, f, g e h do item 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a, b e c do mesmo item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.8. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não mantiver a proposta; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada serão de responsabilidade da Entidade promotora da licitação, conforme regulamento próprio.

19.9. O procedimento para aplicação das demais sanções serão de responsabilidade do órgão requisitante do objeto.

19.10. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO)

20. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O descrito neste item e nos itens 21 a 24, somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

20.2. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, no Decreto n° 10.024/19 demais normas complementares.

20.3. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

20.4. Salvo previsão expressa no Termo de Referência, com devida justificativa, não poderão os licitantes apresentar preços diferentes para os objetos a serem registrados em ata.

20.5. Não poderão os licitantes fornecer propostas em quantitativos inferiores ao previsto e não haverá registro de mais de um fornecedor para o mesmo item, salvo previsão expressa no Termo de Referência, com devida justificativa.

20.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

20.6.1. O exercício de preferência, dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

20.6.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

20.7. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

20.8. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado o CONTRATO entre a Administração e o adjudicatário, aplicando-se as disposições da Lei n° 14.133/2021 relativas aos contratos.

20.9. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

20.9.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

20.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.10.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e deverá ter seu extrato assinado e publicado, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

20.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto.

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DECARONA

21.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

21.1.1. A ata de registro de preços será acompanhada da relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.2.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

21.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e, também, na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

21.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

21.5. Quanto ao procedimento de carona:

21.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

21.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

21.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

21.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

21.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

21.7. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado e publicado seu extrato, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

22.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

22.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento, pelo licitante vencedor, nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

23.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

a) Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata; Houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

23.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

23.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

23.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato decorrente da ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados;

c) For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

24.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

24.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

24.6. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

24.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, salvo se estiver expresso no Termo de Referência e no quadro de informações disposto neste edital.

25.2. Quando previsto no termo de referência, a subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo ao contratado apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

25.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

25.4. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

26. DO CONTRATO

26.1. Os contratos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.2. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

26.2.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

26.2.3. Decorrido o prazo de validade da proposta, indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

26.2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante. As penalidades, não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

26.3. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

26.4. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 139 da Lei 14.133/2021.

27. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

27.1. O prazo de vigência da contratação será definido no Termo de Contrato, Anexo III, de acordo com a natureza do objeto licitado.

27.1.1. O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

27.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

27.2. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado, deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

27.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

28. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com as condições e o prazo de entrega estipulados no termo de referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

28.2. Os materiais serão recebidos por servidor ou comissão, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

28.2.1. Aceito o material, de forma definitiva, será procedido o Atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será realizado no prazo estipulado no **Termo de Referência**, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista, mediante termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

29.1.1. O contratado deverá emitir as notas fiscais ou as faturas em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

29.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

29.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

29.4. Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência e no Contrato.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A autoridade superior poderá revogar os procedimentos licitatórios por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-los motivado por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

30.1.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

30.1.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

30.1.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

30.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

30.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

30.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

30.8. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

30.9. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, no Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

30.10. Ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

30.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III: Minuta de Contrato;
Anexo IV: Modelo de Proposta;
Anexo V: Modelo de Declaração

Palmas/TO, 12 de Novembro de 2024

Emmily Viana Gomes Conceição
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL - TERMO DE REFERENCIA DE TIC

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.
1.2 Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

Esses itens proporcionarão maior mobilidade, segurança e eficiência operacional, contribuindo significativamente para o desempenho das atividades do CRCTO.

1.3. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Conselho promover a aquisição conforme as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

1.5. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CONTA-CONTÁBIL

2.1 Valor Estimado: **R$ 811.177,35** (oitocentos e onze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

2.2 Conta-Contábil: **6.3.2.1.03.01.006** - Equipamentos de Processamento de Dados.
6.3.2.1.05.01.002 - Softwares.

3. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE E EXIGÊNCIAS DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.1. Condições de Participação:

3.1.1. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio;

3.2. Exigências relacionadas à fase de Habilitação:

3.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu serviços compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;

3.2.2. Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar nos respectivos Atestados nomenclatura compatível com os itens licitados. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos e notas fiscais a que se referem tais documentos;

3.2.3. Não serão aceitos documentos que representam a participação da LICITANTE em consórcio e/ou cooperativa para fins de qualificação técnica;

Apresentar declaração da LICITANTE comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.1 A presente aquisição visa à renovação do parque tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e desempenho nas atividades realizadas. Os equipamentos atuais encontram-se obsoletos, o que tem prejudicado a produtividade e a segurança das operações. A modernização dos computadores e notebooks é essencial para melhorar o desempenho em tarefas rotineiras, como a elaboração de relatórios e o gerenciamento de sistemas internos.

4.2 A aquisição de nobreaks visa garantir a continuidade das operações em caso de oscilações ou quedas de energia, evitando a perda de dados e danos aos equipamentos.

4.3 Além disso, novos servidores são necessários para aumentar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.

4.4 Access Points modernos permitirão uma conectividade sem fio mais rápida e segura, atendendo à demanda crescente por acesso à rede.

4.5 A aquisição de um firewall moderno é fundamental para reforçar a segurança da rede, protegendo contra ataques cibernéticos e monitorando o tráfego de dados.

4.6 As licenças de software, como Office e Endpoint, são indispensáveis para manter a legalidade das ferramentas de produtividade e garantir a proteção contra vulnerabilidades.

4.7 Por fim, a implementação de uma solução de backup robusta assegurará a integridade dos dados, permitindo sua rápida recuperação em caso de incidentes.

4.8 A renovação do parque tecnológico permitirá ao CRC-TO melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência operacional e garantir a segurança das informações, alinhando-se às melhores práticas de governança e inovação tecnológica.

5. JUSTIFICATIVA DA CITAÇÃO DA MARCA

5.1 A justificativa para a citação de marca no **Item 4 do Lote1**, referente ao **Access Point**, se baseia na necessidade de manter a compatibilidade com a infraestrutura já existente no Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO possui outros access points do mesmo modelo/marca implantados, com o gerenciamento de rede já configurado e otimizado para estes equipamentos.

5.2 A padronização da marca e modelo é essencial para garantir a continuidade e a homogeneidade do gerenciamento centralizado, evitando a necessidade de reconfigurações complexas, integrações adicionais ou eventuais incompatibilidades entre diferentes fabricantes. Além disso, a adoção de outro modelo ou marca resultaria em custos adicionais com mão de obra técnica especializada para integração e configuração, além de potencial impacto na estabilidade e performance da rede.

5.3 Portanto, a citação de marca se justifica para garantir a eficiência operacional, a redução de custos com manutenção e a otimização do gerenciamento da rede já em uso no CRC-TO.

5.4 A justificativa para a citação de marca no **Item 8 do Lote 3**, referente às licenças **Kaspersky EDR Foundation**, baseia-se na necessidade de manter a uniformidade e continuidade do sistema de proteção já existente nos computadores do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO). Atualmente, o CRC-TO utiliza o

software Kaspersky como solução de segurança em seus dispositivos, com o gerenciamento centralizado devidamente configurado.

5.5 A padronização do software de proteção é essencial para evitar problemas de compatibilidade e reconfiguração, além de garantir a continuidade das políticas de segurança já estabelecidas. A implementação de um novo software de Endpoint exigiria a reconfiguração de toda a infraestrutura de segurança, gerando custos adicionais com horas técnicas, potenciais interrupções nas operações, além de comprometer a estabilidade do sistema de proteção já em vigor.

5.6 Portanto, a citação da marca Kaspersky se justifica pela necessidade de manter a homogeneidade no gerenciamento centralizado de segurança, garantindo eficiência operacional e preservando a integridade das políticas de proteção de dados já configuradas no CRC-TO.

6. JUSTIFICATIVA PARA ITENS EM LOTE

6.1 A decisão de agrupar os itens por categorias com sinergia em lotes tem como principal objetivo garantir a eficiência na gestão do processo de contratação e, consequentemente, na implementação dos equipamentos e serviços no Conselho. Este agrupamento permite uma coordenação mais ágil e organizada, visto que reduz o número de fornecedores envolvidos, o que simplifica o acompanhamento de prazos, a gestão de contratos e a execução dos serviços.

6.2 Adicionalmente, o agrupamento visa assegurar que fornecedores especializados em determinadas categorias (por exemplo, equipamentos de TI, licenças, firewall ou serviço de backup em nuvem) possam participar de forma mais competitiva e eficiente, sem que haja prejuízo à concorrência. Ressalta-se que a seleção dos itens para cada lote foi baseada em similaridades técnicas e operacionais, garantindo que empresas com expertise em cada área possam apresentar suas melhores ofertas.

6.3 A opção por limitar o número de fornecedores não reduz a concorrência, uma vez que cada lote mantém uma amplitude suficiente de itens relacionados, permitindo a participação de um número diversificado de empresas. Além disso, o agrupamento evita a pulverização excessiva de itens em diferentes contratos, o que poderia gerar dificuldades administrativas e uma execução mais fragmentada.

6.4 Portanto, o agrupamento em lotes não só respeita os princípios de competitividade e ampla participação, como também assegura que a contratação ocorra de maneira eficiente e economicamente vantajosa para a instituição, sem prejudicar a qualidade dos produtos ou serviços a serem entregues.

6.5 Não se admitirá a contratação de itens dentro do mesmo lote junto à fornecedores distintos;

6.6 Os lotes foram divididos da seguinte forma, LOTE 1 – Equipamento de TI (Computadores, Notebooks, Servidor, Nobreaks e Access Point), LOTE 2 – Nobreaks , LOTE 3 – Licenças (Licenças Pacote Office e Licenças de Endpoint), LOTE 4 – Segurança (Firewall) e LOTE 5 – Backup (Solução de backup em nuvem – 12 meses).

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTO	UN	QUANTITATIVO	Total/Lote (R$)
1	01	Computador	UN	25	R$ 599.863,59
	02	Notebook	UN	7	
	03	Servidor Rack	UN	1	
	04	Acess Point	UN	3	
2	05	Nobreak 800VA	UN	25	R$ 29.981,00
	06	Nobreak 3KVA	UN	2	
3	07	Licenças Pacote Office	UN	32	

	08	Licenças EndPoint	UN	32	R$ 102.683,20
4	09	Firewall	UN	1	R$ 56.899,56
5	10	Solução de Backup em nuvem - 12 meses	UN	1	R$ 21.750,00

8. DESCRIÇÃO DETALH DA DOS PRODUTOS

8.1 LOTE 1 - ITEM 1: COMPUTADOR

8.1.1. Gabinete deverá ser do tipo Micro acoplado ao monitor;
8.1.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
8.1.3. Deverá possuir um de fábrica, um slot para uso de trava ou cabo de segurança Kensigton, para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;
8.1.4. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
8.1.5. Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
8.1.6. Deverá ser ofertado suporte de montagem que sirva para acoplar o gabinete na parte traseira de monitores ofertados. Este suporte deverá possibilitar uma visualização All in One (sem a perca de qualquer ajuste ergonomico do monitor), unificando o gabinete e monitor. O suporte deverá possuir nativamente a capacidade de proteger as portas USB traseiras do gabinete ou deverá ser ofertado a parte necessaria para promover esta capacidade.

8.2. Adaptador de alimentação
8.2.1. Deverá possuir adaptador de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com seleção automática de tensão;
8.2.2. Deverá possuir eficiência igual ou superior a 88%.

8.3. Placa-Mãe
8.3.1. Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.3.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.3.3. Possuir no mínimo 2 (dois) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.3.4. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.4. Bios, Chipset e Segurança
8.4.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
8.4.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;
8.4.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;
8.4.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;
8.4.5. O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventario de hardware e configuração remota através de hardware mesmo fora da rede corporativa;
8.4.6. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
8.4.7. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;

8.4.8. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;
8.4.9. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
8.4.10. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;
8.4.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
8.4.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;
8.4.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;
8.4.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.5. Processador
8.5.1. Possuir pelo menos 14 (catorze) núcleos físicos que processem pelo menos 20 (vinte) threads, com frequencia maxima de processamento de 4.8 GHz e memória cache de pelo menos 24 MB (vinte e quatro megabytes);
8.5.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
8.5.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
8.5.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última geração e possuir potência básica de no máximo 35W.

8.6. Armazenamento
8.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração ou superior.

8.7. Memória Ram
8.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5.600 MT/s;
8.7.2. Deverá vir com 16 GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.8. Interfaces
8.8.1. Possuir no mínimo 5(cinco) interfaces USB integradas, sendo, no mínimo 2 (duas) interfaces com velocidade de 5 (cinco) Gbps ou superior e no mínimo 1 (uma) interface com velocidade de 10 (dez) Gbps ou superior;
8.8.2. Possuir no mínimo 1 (uma) interface USB do tipo C, sendo nativa ou de expansão disponibilizada pelo fabricante, com as funções de transmissão de video e carregamento de dispositivos ou com velocidade de 20 Gbps ou superior;
8.8.3. Deverá possuir uma interface controladora de áudio de alta definição;
8.8.4. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão HDMI e outra no padrão DisplayPort;
8.8.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.9. Rede
8.9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior;
8.9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.10. Teclado
8.10.1. Padrão ABNT2, com apoio para as mãos;
8.10.2. Resistente a derramamento de líquidos;
8.10.3. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
8.10.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte

superior do teclado;
8.10.5. Regulagem de altura ou inclinação do teclado;
8.10.6. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.10.7. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

8.11. Mouse
8.11.1. Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito, lateral programável e scroll central (próprio para rolagem);
8.11.2. Conectado ao computador **sem fio**, utilizando tecnologia Bluetooth ou outro protocolo sem fio compatível;
8.11.3. Resoluções de DPI ajustáveis de 1600 e 3200 ou superior;
8.11.4. Tamanho padrão (não mini-mouse).

8.12. Monitor
8.12.1. Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas com proporção/formato WideScreen (16:9);
8.12.2. Deverá possuir painel de IPS;
8.12.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) suporte mínimo a 16,7 milhões de cores e brilho 250 cd/m², gama de cor de no mínimo 99% sRGB;
8.12.4. Deverá possuir sistema anti-reflexo;
8.12.5. Taxa de contraste de no mínimo 1.000:1;
8.12.6. Possuir botão liga/desliga e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor;
8.12.7. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste;
8.12.8. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
8.12.9. Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) interfaces USB 3.2;
8.12.10. Deverá possuir no mínimo 3 (três) interfaces de vídeo, sendo ao menos 2 (duas) do tipo digital DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;
8.12.11. Permitir regulagens de inclinação, rotação (pivot), altura e giro da base do monitor;
8.12.12. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que a tela projete baixa emissão de luz azul que são nocivas para a visão humana;
8.12.13. Possuir tecnologia ou recurso que permita com que reduza a cintilação constante que também é nociva para a visão humana;
8.12.14. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;
8.12.15. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão USB Upstream, 1 (um) cabo de conexão Displayport e 1 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.

8.13. Sistema Operacional
8.13.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.13.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.14. Certificações
8.14.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.14.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com o ambiente operacional Ubuntu Linux, na versão 22.04 ou superior, mediante relatório obtido no portal: https://ubuntu.com/certified;
8.14.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.14.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.14.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos

fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.15. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.15.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

8.15.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

8.15.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;

8.15.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

8.15.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;

8.15.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;

8.15.7. Todos os equipamentos ofertados (computador e periféricos) devem ser do mesmo fabricante, possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

8.15.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

8.15.9. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

8.15.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.

8.15.11. Os computadores ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

8.15.12. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;

8.15.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

8.15.14. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;

8.15.15. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas

em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.15.16. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.16. Garantia
8.16.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
8.16.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.16.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
8.16.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
8.16.5. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante, habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento proativo do hardware, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré-falhas, detecção de problemas em componentes e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;
8.16.6. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
8.16.7. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.16.8. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.16.9. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
8.16.10. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
8.16.11. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
8.16.12. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

8.17. LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK
8.17.1. Placa-Mãe
8.17.2. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
8.17.3. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) e suportar tecnologia Dual Channel;
8.17.4. Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento estado sólido;
8.17.5. Deverá possuir módulo discreto TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. Não sendo aceito solução via software.

8.18. Chassi
8.18.1. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cabo de segurança.

8.19. Bios, Chipset e Segurança

8.19.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

8.19.2. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;

8.19.3. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;

8.19.4. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;

8.19.5. Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power on Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;

8.19.6. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco;

8.19.7. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;

8.19.8. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;

8.19.9. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup;

8.19.10. Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do chassi, de forma a permitir a detecção de abertura do notebook;

8.19.11. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;

8.19.12. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 e ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;

8.19.13. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 e ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;

8.19.14. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

8.20. Tela

8.20.1. Tela do tipo IPS ou superior;

8.20.2. Tamanho mínimo de 14 polegadas com no mínimo 250 nits;

8.20.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);

8.20.4. Ser do tipo Antirreflexiva.

8.21. Processador

8.21.1. Possuir pelo menos 10 (dez) núcleos físicos que processem pelo menos 12 (doze) threads simultaneamente, com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.6 GHz, com memória cache de pelo menos 12 MB (doze megabytes);

8.21.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;

8.21.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;

8.21.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última ou no máximo a penúltima geração.

8.22. Armazenamento

8.22.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express) de quarta geração.

8.23. Memória RAM

8.23.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5200 MHz;
8.23.2. Deverá vir com 16GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

8.24. Interfaces
8.24.1. Mínimo de 3 (três) interfaces USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps ou no mínimo 2 (duas) interfaces Thunderbolt 4 e 1 (uma) interface USB do Tipo A com velocidade mínima de 5 Gbps;
8.24.2. Mínimo de 1 (uma) interface USB do Tipo C com velocidade mínima 20 Gbps com recurso de transmissão de video e carregamento de dispositivos;
8.24.3. Interface controladora de áudio de alta definição com no mínimo 2 (dois) alto falantes de potência mínima de 2 Watts, com conectores para entrada, saída e microfone (podendo ser como combo – Entrada Universal);
8.24.4. Deverá possuir nativamente no mínimo 1 (uma) interfaces de vídeo digital nativa ao equipamento do tipo HDMI;
8.24.5. Câmera de vídeo com resolução mínima Full HD, integrada ao chassi do notebook;
8.24.6. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;
8.24.7. Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;
8.24.8. Teclado retro-iluminado com membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos;
8.24.9. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.

8.25. Rede
8.25.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior.
8.25.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, bandas 2.4GHz, 5GHz e 6GHz e Bluetooth 5.2 integrado.

8.26. Sistema Operacional
8.26.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma português do Brasil;
8.26.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.

8.27. Adaptador de energia
8.27.1. Adaptador de energia externo com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com eficiência de no mínimo 88% com configuração máxima;
8.27.2. Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 42Wh.

8.28. Certificações
8.28.1. Anexar comprovação de compatibilidade de todo o conjunto da solução tecnológica ofertada (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na última ou penúltima versão, mediante relatório obtido no portal https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;
8.28.2. Anexar comprovação de compatibilidade do equipamento ofertado com ambiente operacional Linux Ubuntu, na versão 22.04, mediante relatório obtido no portal;
8.28.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);
8.28.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
8.28.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

8.29. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.29.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
8.29.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.29.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. Para comprovação destes e outros requisitos fica facultado a CONTRATANTE solicitar à LICITANTE amostra do equipamento, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias para que se possa realizar análises de características e testes de funcionalidades e desempenho para verificar se todos os requisitos deste termo estão de acordo e, caso sejam reprovados, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada e serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente;
8.29.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (incluso software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.29.5. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;
8.29.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
8.29.7. Os notebooks ofertados devendo ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.29.8. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, unidade de armazenamento) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.29.9. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.
8.29.10. Os notebooks ofertados devem ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;
8.29.11. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;
8.29.12. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.29.13. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;
8.29.14. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.29.15. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.30. Garantia e Suporte

8.30.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;
8.30.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.30.3. O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;
8.30.4. Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças;
8.30.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
8.30.6. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.30.7. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.30.8. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);
8.30.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu úmero de série;
8.30.10. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;
8.30.11. Devido à necessidade do total atendimento as condições solicitadas pela CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará os serviços, suporte técnico e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER/SKU a totalidade dos serviços contratado.

8.31. LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK

8.31.1. Gabinete

8.31.1. Gabinete padrão rack com altura máxima de 02 RU (dois Rack Unit) com projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete;
8.31.2. O gabinete deverá possuir a capacidade de instalação de pelo menos 08 (oito) discos com conexão hot-plug e possuir um painel frontal para proteção desses discos;
8.31.3. Deverá possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental e display LCD ou LED frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
8.31.4. Deverá possuir sistema de ventilação redundante e hot-swap para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;
8.31.5. Suportar a instalação em rack padrão 19”, conforme padrão EIA-310, devendo acompanhar um kit de trilhos deslizantes com braço organizador de cabos do mesmo fabricante. Os trilhos deverão permitir o deslizamento do equipamento para facilitar sua manutenção.

8.32. Fontes de Alimentação

8.32.1. Possuir fontes de alimentação hot-plug redundantes com potência de pelo menos 800W, devendo suportar a configuração solicitada neste processo e futuras expansões;
8.32.2. Possuir LEDs de status que permitam indicar as condições de funcionamento da mesma;
8.32.3. Cada fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 90% (noventa por cento) quando em carga de 50%, estando em conformidade com o padrão 80 Plus Gold;
8.32.4. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em uma frequência de 60 Hz;
8.32.5. Cada fonte de alimentação fornecida deverá acompanhar pelo menos 01 (um) cabo de alimentação com pelo menos 1,8 metros de comprimento, conector padrão NBR14136 e em conformidade com as especificações elétricas da fonte ofertada.

8.33. Bios e Segurança

8.33.1. Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;

8.33.2. A solução deverá permitir a Detecção, Proteção e Recuperação contra vulnerabilidades e malware através de implementação de segurança baseada em silício para recursos como a interface de gerência "Out of Band" através memória segura criptografada na interface para armazenar dados confidenciais. O processo de boot precisa ser verificado usando o conceito de "Root of Trust" baseada em silício para atender às recomendações do NIST SP 800-147B ("Diretrizes de proteção do BIOS para servidores") e NIST SP 800-155 ("Diretrizes de medição de integridade do BIOS");

8.33.3. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;

8.33.4. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;

8.33.5. Possuir senha de proteção para evitar acessos de pessoas não autorizadas;

8.33.6. Capacidade de permitir o boot pela unidade de disco óptico, dispositivo USB ou imagem em um servidor da rede;

8.33.7. Possuir funcionalidade que permita o gerenciamento de portas USB com funcionalidade de ativação ou desativação, para evitar acessos indesejáveis ou injeção ou execução de softwares maliciosos ou qualquer tipo de outro dado ou aplicação a partir de mídias removíveis;

8.33.8. Solução deve possuir funcionalidades para apagar ou destruir os dados dos discos de dados, considerando discos com tecnologias de criptografia embarcada ou sem quaisquer tecnologias adicionais;

8.33.9. Possuir sistema para detecção de abertura não autorizada do chassi através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;

8.33.10. Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

8.34. Processador

8.34.1. O equipamento deverá vir equipado com 01 (um) processador de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, de última ou penúltima geração, projetado para servidores;

8.34.2. Possuir pelo menos 12 (doze) núcleos físicos que processem pelo menos 24 (vinte e quatro) threads simultaneamente e com memória cache L3 de pelo menos 30 MB (trinta megabytes);

8.34.3. Controlador de memória integrado com suporte à DDR5 de no mínimo 4.000 MT/s e com pelo menos 08 (oito) canais de memória;

8.34.4. Suportar tecnologias de virtualização, gerenciamento remoto fora de banda e executar instruções estendidas conforme padrão AVX-512;

8.34.5. O modelo ofertado deverá possuir um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212(duzentos e doze) pontos, considerando a equivalência de utilização de dois processadores de mesmo modelo e devendo ser auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) através do site: www.spec.org; Não será aceito modelo de equipamento cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;

8.35. Placa-Mãe

8.35.1. Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

8.35.2. Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processadores destinados a servidores;

8.35.3. Possuir, pelo menos, 16 (dezesseis) slots RDIMM para memórias RAM tipo DDR5 RDIMM/LRDIMM com frequência de 4.800 MT/s ou superior e permitir a expansão para no mínimo 1(um) TB de memória;

8.35.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1x no padrão PCIe Gen 4 e outro no padrão PCIe Gen5;

8.35.5. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 16MB (dezesseis megabytes) de memória e suporte à resolução de vídeo de pelo menos 1.360 x 768 em 60 Hz com 32 bits de profundidade de cor.

8.36. Memória Ram

8.36.1. Padrão DDR5 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com frequência de operação de no mínimo 4.800 MT/s;

8.36.2. Suportar tecnologia ECC avançado ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multibit;
8.36.3. Os módulos de memória deverão ser do tipo single rank ou dual rank;
8.36.4. Deverá vir com 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) instalados, provisionados por módulos iguais com capacidade de armazenamento de no mínimo 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

8.37. Controladora Raid
8.37.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
8.37.2. Memória cache de no mínimo, 8GB (oito gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;
8.37.3. Suportar e implementar RAID 0, 1, 5;
8.37.4. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;
8.37.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
8.37.6. Deverá permitir a operação em modo RAID e pass-through em discos distintos. Ou fornecer controladora RAID e controladora pass-through.
8.37.7. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
8.37.8. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
8.37.9. Suportar migração de nível de RAID;
8.37.10. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

8.38. Armazenamento
8.38.1. Deve possuir sistema de otimização de BOOT, sendo composto por 02 (dois) dispositivos internos do tipo M.2, configurados em RAID 1, para inicialização de sistema operacional, com capacidade mínima de 480 GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);
8.38.2. Deve ser entregue discos SSD de 1,92 TB com leitura intensiva e taxa de transferência de 6 Gbps configurados em RAID 5, provendo assim a capacidade líquida de no mínimo 5,6 TB;

8.39. Gerenciamento
8.39.1. O chassi deverá possuir recurso de gerenciamento e monitoramento composto por hardware e software que possua uma interface de acesso centralizada;
8.39.2. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware deverão ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de software agente ou sistema operacional;
8.39.3. Possuir uma interface de rede gigabit com conexão RJ45 dedicada para acesso remoto;
8.39.4. Suportar autenticação local e através de integração com Microsoft Active Directory/LDAP;
8.39.5. Suportar os protocolos de comunicação IPv4 e IPv6 com suporte à endereçamento por DHCP;
8.39.6. Suportar os protocolos de gerenciamento IPMI e DCMI;
8.39.7. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail, SNMP traps e alertas IPMI;
8.39.8. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso WEB e SSH para acesso CLI;
8.39.9. Permitir a descoberta automática do equipamento, permitindo inventariá-lo com informações de componentes e sistemas operacionais;
8.39.10. Permitir monitorar as condições de operação dos principais componentes da solução, bem como, emitir alertas em caso de anormalidade desses componentes. Entende-se por principais componentes: processadores, memória RAM, discos de armazenamento, controladores e ventiladores;
8.39.11. Suportar o monitoramento e o gerenciamento de temperatura e consumo de energia elétrico da solução em tempo real com exibição gráfica, permitindo ajustar os valores mínimo e máximo de operação;
8.39.12. Gerenciar o controle da velocidade dos ventiladores usando tecnologias de eficiência avançadas para que eles forneçam o resfriamento ideal e, ao mesmo tempo, minimizem o consumo de energia e o fluxo de ar;
8.39.13. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores de forma remota e independente de sistema operacional ou software agente;
8.39.14. Suportar o controle remoto do tipo virtual KVM de forma out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
8.39.15. Suportar a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/ CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
8.39.16. Suportar a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
8.39.17. Permitir a captura de vídeo e/ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
8.39.18. A solução de gerenciamento deverá estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e

suporte do equipamento, devendo constar na proposta comercial o modelo expresso da ferramenta e ser fornecido e o catálogo técnico da mesma.

8.40. Portas de Comunicação

8.40.1. Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;
8.40.2. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão VGA (DB-15) ou DP (Display Port) localizada na parte frontal do gabinete e outra no padrão VGA (DB-15) na parte traseira do gabinete, entregar cabo de vídeo de um lado com conector da porta de vídeo do servidor e do outro no padrão HDMI, poderá ser utilizado adaptadores e conversores, caso necessário;
8.40.3. 02 (duas) interfaces de rede Ethernet 1 GbE BaseT;
8.40.4. 02 (duas) interface de rede Ethernet 10 GbE SFP+, deve vir acompanhado com cabo DAC SFP+ de no mínimo 5 (cinco) metros;
8.40.5. Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade;

8.41. Sistema Operacional

8.41.1. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão OEM ou Open na modalidade perpétua;
8.41.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.
8.41.3. Deverá ser fornecido, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos.
8.41.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para os sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft no endereço: https://www.windowsservercatalog.com/;
8.41.5. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9.0 (x86 e x64) ou posterior, comprovado através do Certified Hardware da Red Hat no endereço: https://access.redhat.com/ecosystem/;
8.41.6. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 e 8.0, comprovado através do Compatibility Guide da Vmware no endereço: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php.

8.42. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.42.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
8.42.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.42.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.42.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.42.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.42.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de **"COPIAR" e "COLAR"** o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.42.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.42.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que

impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.42.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.42.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.43. Garantia e Suporte
8.43.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis meses) meses, com suporte técnico de domingo à segunda-feira, das 0hs às 24hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);
8.43.2. A garantia do equipamento começara a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da CONTRATANTE;
8.43.3. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
8.43.4. O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
8.43.5. O SLA de atendimento deverá ser em até 08 (oito) horas úteis, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis;
8.43.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
8.43.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
8.43.8. Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;
8.43.9. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

8.44. LOTE 1 - ITEM 4: ACESS POINT
8.44.1. Caracteristicas:
8.44.2. O equipamento deve ser o Access Point U6 Pro (Unifi);
8.44.3. Deverá ser Wi-Fi 6, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax;
8.44.4. Deverá possuir alimentação 802.3at PoE+;
8.44.5. Deverá possuir no mínimo 2 portas Ethernet Gigabit, sendo ao menos uma com saida POE;
8.44.6. Suportar no mínimo 300 clientes de forma simultânea;
8.44.7. Deverá possuir velocidade de no mínimo4000 MB/s, para conexão do tipo ax;
8.44.8. Deverá possuir certificação ROHS;
8.44.9. Deverá possuir potencia maxima de 12 Watts;
8.44.10. Garantia do fabricante por 12 meses.

8.45. Requisitos Gerais Obrigatórios
8.45.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.45.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.45.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio

público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.45.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.45.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.45.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.45.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.45.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.46. LOTE 2 - ITEM 5: NOBREAK 800 VA
8.46.1. Caracteristicas:
8.46.2. Potência de no mínimo 800VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,5;
8.46.3. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
8.46.4. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
8.46.5. Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
8.46.6. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 30 minutos para computador on board + monitor LED 14";
8.46.7. Deverá possuir no mínimo 6 tomadas NBR14136;
8.46.8. Possuir tensão de saída de 115V;
8.46.9. Deverá possuir microprocessador ARM 32 bits;
8.46.9.1. Deverá ter as segiuntes proteções:
8.46.9.2. Queda de rede (Blackout);
8.46.9.3. Ruído de rede elétrica;
8.46.9.4. Sobretensão de rede elétrica;
8.46.9.5. Subtensão de rede elétrica;
8.46.9.6. Surtos de tensão na rede;
8.46.9.7. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
8.46.9.8.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
8.46.9.9. Sobreaquecimento no transformador;
8.46.9.10. Potência excedida;
8.46.9.11. Descarga total da bateria;
8.46.9.12. Curto-circuito no inversor.
8.46.9.13.Garantia do fabricante por 12 meses.

8.47. Requisitos Gerais Obrigatórios

8.47.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.47.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.47.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.47.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

8.47.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.47.6. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.47.7. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.47.8. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.48. LOTE 2 - ITEM 6: NOBREAK 3 KVA
8.48.1. Caracteristicas:
8.48.2. Potência de no mínimo 3000VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,6;
8.48.3. Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~
8.48.4. Deverá ter a forma de onda do tipo senoidal por aproximação:
8.48.5 Deverá possuir conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136;
8.48.6. O tempo de autonomia deve ser de no mínimo 3horas sendo expansível até 17 horas com baterias adicionais, para computador on board + monitor LED 14";
8.48.7. Deverá possuir no mínimo 10 tomadas NBR14136, sendo 6 tomadas de 10 Amperes e 4 tomadas de 20 Amperes;
8.48.8. Possuir tensão de saída de 115V;
8.48.9. Deverá possuir microprocessador RISC;
8.48.10 Possuir portas de comunicação USB e RS232, para gerenciamento do equipamento, entregar cabo USB;
8.48.10.1. Deverá ter as segiuntes proteções:
8.48.10.2. Queda de rede (Blackout);
8.48.10.3. Ruído de rede elétrica;
8.48.10.4. Sobretensão de rede elétrica;
8.48.10.5. Subtensão de rede elétrica;
8.48.10.6. Surtos de tensão na rede;
8.48.10.7. Correção de variação da rede elétrica por degrau.
8.48.10.8.Deverá possuir as seguintes proteções para nobreak:
8.48.10.9.Sobreaquecimento no transformador;
8.48.10.10.Potência excedida;
8.48.10.11.Descarga total da bateria;
8.48.10.12. Curto-circuito no inversor.
8.48.10.13.Garantia do fabricante por 12 meses.

8.49. Requisitos Gerais Obrigatórios
8.49.1. Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;
8.49.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
8.49.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
8.49.4. Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: baterias, módulos e etc.;) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;
8.49.5. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;
8.49.6. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s)

equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.49.7. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;
8.49.8. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;
8.49.9. Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;
8.49.10. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

8.50. LOTE 3 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE
8.50.1. Caracteristicas:
8.50.2. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
8.50.3. Componentes Inclusos:
8.50.3.1. Word;
8.50.3.2. Excel;
8.50.3.3. PowerPoint;
8.50.3.4. Outlook;
8.50.3.5. Access;
8.50.3.6. OneNote.
8.50.4. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
8.50.5. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
8.50.6. O licenciamento deverá ser perpétuo;
8.50.7. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
8.50.8. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
8.50.9. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;

8.51. LOTE 3 - ITEM 8: LICENÇAS DE ENDPOINT
8.51.1. Deverá ser entregue um total de 32 licenças do produto Kaspersky EDR Foundation;
8.51.2. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
8.51.3. Licenciamento para 36 (trinta e seis) meses;
8.51.4. Garantia e suporte técnico do fabricante durante 36 meses.

8.52. LOTE 4 - ITEM 9: FIREWALL
8.52.1. Performance e requisitos mínimos:
8.52.2. Solução de firewall composta pelo fornecimento de um cluster com 2 (dois) equipamentos (appliances);
8.52.3. Desempenho em modo Threat Prevention (Proteção Anti-Malware, IPS e Controle de Aplicação habilitados) mínimo de 750Mbps ou superior;
8.52.4. Desempenho em modo de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL/TLS) mínimo de 300 Mbps;
8.52.5. Desempenho mínimo de 1 Gbps de IPS;
8.52.6. Deve suportar, no mínimo, 700Mbps de desempenho de VPN IPSEC
8.52.7. Suporte mínimo de 700.000 conexões simultâneas/concorrentes;
8.52.8. Suporte mínimo de 5.000 novas conexões por segundo;
8.52.9. Deve possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 100-240 VAC;
8.52.10. Deve possuir no mínimo 8 interfaces de 1 GbE padrão RJ-45;
8.52.11. Deve possuir no mínimo 1 interface do tipo console ou similar;
8.52.12. Deve possuir no mínimo 1 interface USB 3.0 com suporte a tecnologias LTE 3G/4G e 5G;
8.52.13. A VPN Client-to-Site IPsec deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 190 usuários simultâneos;
8.52.14. A VPN SSL deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 45 usuários simultâneos;

8.52.15. Deve suportar no mínimo 40 túneis de VPN tipo Site-to-Site padrão IPSEC simultâneos;
8.52.16. Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante;
8.52.17. Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho solicitados.

8.53. Características Gerais
8.53.1. O Equipamento deverá ser homologado pela ANATEL;
8.53.2. Devem ser fornecidas todas as licenças necessárias para o funcionamento das funcionalidades de Filtro de Conteúdo Web, IPS, Gateway Antivírus, Controle de Aplicações e Proteção contra Ameaças Avançadas estando coberto o mesmo período de garantia e suporte solicitados;
8.53.3. Toda Solução de segurança proposta deverá ser fornecida por um único fabricante de modo que tanto o suporte da solução quanto as funcionalidades sejam inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console de gerenciamento;
8.53.4. A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall. O termo Next Generation Firewall doravante será empregado como NGFW ou simplesmente FIREWALL;
8.53.5. Define-se o termo “appliance” como sendo um equipamento dotado de processamento, memória e outros recursos tecnológicos exclusivos para um determinado serviço;
8.53.6. O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, de um NGFW não sendo baseado em plataforma X86 ou equivalente;
8.53.7. O appliance deve possuir memória flash com capacidade suficiente para armazenamento do sistema operacional do NGFW. Não serão aceitos Sistemas Operacionais do Tipo “Harderizado”;
8.53.8. Não serão aceitas soluções baseadas em PC's (personal computers) de uso geral, assim como, soluções de “appliance” que utilizam hardware e software de fabricantes diferentes;
8.53.9. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, prevenção de ataques zero-day, filtro de URL, identificação de usuários e controle granular de permissões;
8.53.10. Para proteção do ambiente contra-ataques, o dispositivo de proteção deve possuir módulos de IPS, Antivírus e Anti-Spyware (para bloqueio de arquivos maliciosos), integrados ao próprio appliance de NGFW;
8.53.11. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
8.53.12. A solução deverá utilizar a tecnologia de firewall Stateful Packet Inspection com Deep Packet Inspection (suportar a inspeção da área de dados do pacote) para filtragem de tráfego IP;
8.53.13. O equipamento deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados HTTPS/SSL/TLS onde o mesmo deverá ser descriptografado de forma transparente a aplicação, possibilitando a leitura de payload dos pacotes para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante, verificado possíveis ameaças e então re-criptografado e enviado juntamente ao seu destino caso este não contenha ameaças ou vulnerabilidades. O recurso poderá ser fornecido através de uma licença adicional ao equipamento;
8.53.14. Controle, inspeção e de-criptografia de SSL/TLS por política para tráfego de entrada (Inbound) ou Saída (Outbound) com suporte a TLS 1.3;
8.53.15. Deve implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP, e permitir a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;
8.53.16. Deve suportar a adição de novos servidores NTP;
8.53.17. Deve permitir a utilização de regras de Anti-Vírus, Anti-Spyware e IPS por segmentos de rede.
8.53.18. Todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento de rede, VLAN ou zona de segurança.
8.53.19. Possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/Anti-Spyware;
8.53.20. Possibilitar o controle do tráfego para os protocolos GRE, H323 Full v1-5, suporte a tecnologia gatekeeper, SIP e IGMP;
8.53.21. Controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP sobre diferentes segmentos de rede/segurança com inspeção profunda de segurança sobre este serviço;
8.53.22. Prover mecanismo contra-ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing) através da especificação da interface de rede pela qual uma comunicação deve se originar;
8.53.23. Prover mecanismos de proteção contra ataques baseados em “DNS Rebinding” protegendo contra códigos embutidos em páginas Web com base em JavaScript, Flash e base Java com “malwares”.
8.53.24. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem, subrede de origem e destino;
8.53.25. Possuir servidor de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e via VPN;
8.53.26. Deve suportar DHCP relay;
8.53.27. Prover a capacidade de encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e

NLL - Termo de Referência de TIC 4 - RETIFICAÇÃO 1 (0586074) SEI 907962/2021 (0586074) SEI 907962/2021 (0586074) SEI 907962/2021

zonas de segurança como IP Helper suportando os protocolos e portas:
8.53.27.1. Time service – UDP porta 37;
8.53.27.2. DNS - UDP porta 53;
8.53.27.3. DHCP - UDP portas 67 e 68;
8.53.27.4. Net-Bios DNS - UDP porta 137;
8.53.27.5. Net-Bios Datagram - UDP porta 138;
8.53.27.6. mDNS - UDP porta 5353;
8.53.28. A solução deve suportar funcionalidade de Geo-IP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade;
8.53.29. Possuir controle de número máximo de sessões TCP, prevenindo a exaustão de recursos do appliance e permitindo a definição de um percentual do número total de sessões disponíveis que podem ser utilizadas para uma determinada conexão definida por regra de acesso;
8.53.30. Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3;
8.53.31. Possuir suporte a log via syslog;
8.53.32. Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
8.53.33. Deve suportar modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;

8.54. Características Anti-Malware:
8.54.1. Para as ameaças de dia-zero, a solução deve ter a habilidade de prevenir o ataque antes de qualquer assinatura ser criada. Deve possuir módulo de Anti-Vírus e Anti-Bot integrado ao próprio appliance de segurança;
8.54.2. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas;
8.54.3. A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;
8.54.4. A solução Anti-bot deve possuir mecanismo de detecção que inclua reputação de endereço IP;
8.54.5. Implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS;
8.54.6. Implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;
8.54.7. Possuir Anti-Vírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, FTP, e TCP Stream;
8.54.8. A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;
8.54.9. Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts, ou incidentes referentes a vírus e Bots;
8.54.10. Permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc);
8.54.11. A solução deve ser capaz de proteger contra ataques a DNS;
8.54.12. A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares;
8.54.13. A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos;
8.54.14. A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL/TLS e SSH;
8.54.15. A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud;
8.54.16. A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos;
8.54.17. A solução Anti-Vírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS;
8.54.18. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte.

8.55. Filtro de Conteúdo Web:
8.55.1. Possuir filtro de conteúdo integrado ao NGFW para classificação de páginas web com, no mínimo, 50 (cinquenta) categorias distintas, com mecanismo de atualização e consulta automáticas;
8.55.2. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs, através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local;
8.55.3. Permitir a customização de página de bloqueio;
8.55.4. Deve permitir submissão de novos sites para categorização;
8.55.5. Permitir a associação de grupos de usuários a diferentes regras de filtragem de sites web, definindo quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da Internet;
8.55.6. Permitir a definição de quais zonas de segurança terão aplicadas as regras de filtragem de web;
8.55.7. Permitir aplicar a política de filtro de conteúdo baseada em horário do dia, bem como dia da semana;
8.55.8. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.56. Controle de aplicações:

NLL - Termo de Referência de TIC 4 - RETIFICAÇÃO 1 (0586074) SEI 907962/2021 (0586074) SEI 907962/2021 (0586074) SEI 907962/2021

8.56.1. Reconhecer no mínimo aplicações como: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos e e-mail;
8.56.2. Possibilitar o controle sobre aplicações de forma granular com criação de políticas sobre o fluxo de dados de entrada, saída ou ambos e;
8.56.3. Devem ser aplicados por usuário e por grupo e;
8.56.4. Associado sua ação, políticas de horários e dias da semana e;
8.56.5. Podem ser associados a endereçamento IP baseados em sub-redes e;
8.56.6. Permitindo a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos através de protocolos SMTP e POP3 baseado em seus nomes ou tipos mime;
8.56.7. Permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, através da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa;
8.56.8. Prover matriz de horários que possibilite o bloqueio de serviços com granularidade baseada em hora, minutos, dia, dias da semana, mês e ano que a ação deverá ser tomada;
8.56.9. Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item;
8.56.10. Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 HTTP, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers;
8.56.11. Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate, dentre outros;
8.56.12. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.57. Proteção Contra Ameaças Avançadas:
8.57.1. A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT, com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída;
8.57.2. Suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS;
8.57.3. Identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;
8.57.4. Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;
8.57.5. Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;
8.57.6. Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento dos arquivos livres de malware;
8.57.7. A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante, onde este seja responsável por atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas;
8.57.8. Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;
8.57.9. Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e quaisquer outros mecanismos de redirecionamento de tráfego;
8.57.10. Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;
8.57.11. Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real;
8.57.12. Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf, .zip, .rar) e Android APKs no ambiente controlado;
8.57.13. A solução deve permitir a criação de listas brancas (whitelist) baseadas no MD5 do arquivo;
8.57.14. Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox;
8.57.15. Caso esta funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.58. Características de VPN:
8.58.1. Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site, com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC;
8.58.2. Suportar algoritmos de criptografia 3DES, AES 128 e AES 256;
8.58.3. Suportar algoritmos Hash no mínimo SHA-1, SHA-256 e SHA-384;
8.58.4. Diffie-Hellman: Grupo 2 (1024 bits), Grupo 5 (1536 bits) e Grupo 14 (2048 bits;

8.58.5. Deverá suportar algoritmo Internet Key Exchange (IKE)v1 e v2;
8.58.6. Autenticação via de tuneis IPSec via certificado digital para VPNs Site-to-Site e Client-to-Site;
8.58.7. A solução deve suportar VPNs L2TP;
8.58.8. Solução deve suportar VPNs baseadas em políticas, e VPNs baseadas em roteamento estático e/ou dinâmico;
8.58.9. Solução deve incluir a capacidade de estabelecer VPNs com outros firewalls que utilizam IP públicos dinâmicos;
8.58.10. Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;
8.58.11. Permitir criação de políticas de roteamento estático utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego, sendo este visto pela regra de roteamento como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego;
8.58.12. Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;
8.58.13. Implementar os esquemas de troca de chaves manual, IKE por Pré-Shared Key, certificados digitais e XAUTH client authentication;
8.58.14. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;

8.59. Características de NAT:
8.59.1. Prover mecanismo de conversão de endereços (NAT), de forma a possibilitar que uma rede com endereços reservados acesse a Internet a partir de um único endereço IP e possibilitar também um mapeamento 1-1 de forma a permitir com que servidores internos com endereços reservados sejam acessados externamente através de endereços válidos;
8.59.2. Permitir, sobre o recurso de NAT, o balanceamento interno de servidores e suas aplicações sem a necessidade de inserção de um equipamento como switches de que atuam entre as camadas 4 (quatro) e 7 (sete) do modelo ISO/OSI;
8.59.3. Possuir mecanismo que permita que a conversão de endereços (NAT) seja feita de forma dependente do destino de uma comunicação, possibilitando que uma máquina, ou grupo de máquinas, tenham seus endereços convertidos para endereços diferentes de acordo com o endereço destino;
8.59.4. Possuir mecanismo que permita conversão de portas (PAT);
8.59.5. Implementar recurso de NAT (network address translation) tipo one-to-one, one-to-many, many-to-many, many-to-one, porta TCP de conexão e NAT Traversal em VPN IPSec (NAT-T) e NAT dentro do tunel IPSec;

8.60. Características de QoS:
8.60.1. Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida para cada regra definida;
8.60.2. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade e gerência de congestionamento;
8.60.3. Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
8.60.4. Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;
8.60.5. Limitar individualmente a banda utilizada por aplicação;
8.60.6. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP;
8.60.7. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por subrede de origem e destino;
8.60.8. Deverá controlar (limitar) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino;

8.61. Características de Roteamento:
8.61.1. Suportar os protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3 e BGP, sendo possível a configuração pela interface gráfica para, pelo menos, RIP, RIPng e OSPF;
8.61.2. Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP) no mínimo para roteamento estático e protocolo OSPF;
8.61. .3. Suporte a Policy-Based Routing (PBR), com a capacidade de roteamento no mínimo, mas não limitado a: endereço de origem, endereço de destino, serviço e aplicação;

8.62. Características de SD-WAN:
8.62.1. A solução deverá implementar tecnologia de SD-WAN (Software Defined WAN);
8.62.2. Capacidade de agregar no mínimo 4 (quatro) circuitos WAN distintos em um único canal lógico onde seja possível criar controles de caminho automático baseado em políticas, com habilidade de selecionar o melhor caminho, no mínimo, através dos seguintes parâmetros simultâneos: Latência, Jitter e Perda de pacotes;

8.62.3. A comutação do SD-WAN deve ocorrer de maneira dinâmica e automática baseada nas políticas previamente aplicadas;

8.63. Características de Gerenciamento Nativo:
8.63.1. Fornecer gerência remota, com interface gráfica WEB segura nativa, utilizando o protocolo HTTPS;
8.63.2. Possuir interface CLI (orientada a linha de comando) segura para a administração do firewall a partir do console com conexão via protocolo SSH;
8.63.3. Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o NGFW, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;
8.63.4. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração;
8.63.5. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica;
8.63.6. Possuir mecanismo para realizar remotamente, através de interface gráfica, cópias de segurança (backup) e restauração de configurações e sistema operacional;
8.63.7. Possuir mecanismo para agendamento realização das cópias de segurança(backups) de configuração;
8.63.8. Possuir mecanismo para exportar as configurações através de FTP, HTTPs ou SFTP;
8.63.9. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o NGFW remotamente através da interface gráfica;
8.63.10. Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do NGFW;
8.63.11. Permitir a visualização, em tempo real, dos serviços com maior tráfego e os endereços IP mais acessados;
8.63.12. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps e ameaças identificadas;
8.63.13. Permitir, através da interface gráfica remota, a visualização em forma gráfica e em tempo real das estatísticas do uso de CPU e tráfego de rede em todas as interfaces do NGFW;
8.63.14. A solução deve permitir ao administrador aplicar ajustes rápidos das melhores práticas de segurança no dispositivo com apenas um clique, possibilitando implementar as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;
8.63.15. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real estado do processamento do produto e volume/desempenho de dados utilizado pela rede de computadores conectada ao equipamento;
8.63.16. Possibilitar a geração de relatório de ameaças com avaliação e gerenciamento de riscos e informações detalhadas sobre o ambiente, ajudando a identificar explorações de vulnerabilidades, intrusões e outras ameaças. Deve permitir a emissão deste relatório em formato PDF;
8.63.17. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, a largura de banda utilizada por política, por protocolo TCP/UDP IPV4 e IPV6;
8.63.18. Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as conexões estabelecidas, com possibilidade de aplicar filtros na visualização;
8.63.19. Permitir habilitar auditoria de configurações no equipamento, possibilitando o rastreio das configurações aplicadas no produto;
8.63.20. Ser capaz de implementar a funcionalidade de “Zero-Touch”, permitindo que o equipamento se provisione autônoma e automaticamente no sistema de gestão centralizada;
8.63.21. A solução deve possuir mecanismo de gerenciamento através de aplicativo móvel, com disponibilidade para os sistemas operacionais IOS e Android;
8.63.22. O aplicativo móvel deve possibilitar conexão ao dispositivo via protocolo HTTPS e conexão USB;
8.63.23. O gerenciamento via aplicativo móvel deve permitir visualização de status de consumo de banda, CPU, conexões ativas dos dispositivos e topologia do NGFW;
8.63.24. O aplicativo móvel deve permitir visualização de status das ameaças observadas e bloqueadas pelas funcionalidades de segurança de NGFW;
8.63.25. O aplicativo móvel deve permitir visualização dos últimos logs gerados no NGFW;
8.63.26. O aplicativo móvel deve permitir diagnósticos simples na solução, como testes ICMP e verificação DNS;

8.64. Características de Alta Disponibilidade:
8.64.1. Possuir mecanismo de Alta Disponibilidade operando em modo Ativo/Ativo ou Ativo/Passivo, com as implementações de Fail Over e Load Balance, sendo que na implementação de Load Balance o estado das conexões e sessões TCP e UDP deve ser replicado sem restrições de serviços como, por exemplo, tráfego multicast;
8.64.2. Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que os appliances reiniciem após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador;

8.64.3. A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster;
8.64.4. Ao operar em alta disponibilidade a solução deverá implementar o monitoramento lógico de um host na rede, e possibilitar failover;
8.64.5. A solução deve permitir o uso de endereço MAC virtual para evitar problemas de expiração de tabela ARP em caso de Failover;
8.64.6. A solução deve possibilitar a sincronização de todas as configurações realizadas na caixa principal do cluster incluído, mas não limitado a objetos, regras, rotas, VPNs e políticas de segurança;
8.64.7. A solução deve permitir visualizar no equipamento principal, o status da comunicação entre os parceiros do cluster, status de sincronização das configurações, status atual do equipamento redundante;
8.64.8. O recurso de Alta Disponibilidade deverá ser suportado em modo Bridge;

8.65. Autenticação:
8.65.1. Permitir a autenticação dos usuários utilizando servidores LDAP, AD, RADIUS, Tacacs+, Single Sign On e API;
8.65.2. Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente no NGFW por meio da interface de gerência remota do equipamento;
8.65.3. Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X.509 que siga o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando os certificados expirados/revogados, emitidos periodicamente pelas autoridades certificadoras, os quais devem ser obtidos automaticamente pelo NGFW;
8.65.4. Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Microsoft Windows de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado sem a instalação de softwares adicionais nas estações de trabalho e sem configuração adicional no browser;
8.65.5. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no NGFW;

8.66. Gerenciamento unificado e Relatórios Analíticos:
8.66.1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado em nuvem do mesmo fabricante, para gerenciamento de todas as soluções entregues;
8.66.2. Controle sobre todos os equipamentos da plataforma de segurança em uma única console, com administração de privilégios e funções dos usuários da console que determinem usuários:
8.66.3. Grupos de firewalls permitidos;
8.66.4. Funcionalidades permitidas por firewall ou grupo de firewalls de acordo com o perfil de uso designado;
8.66.5. Perfil de nível de acesso (escrita, leitura, administração);
8.66.6. Deve suportar organizar os dispositivos administrados em grupos. Estes grupos devem permitir isolamento tanto de acesso para os administradores como de configuração massiva ou individual;
8.66.7. Deve implementar o sistema de gerenciamento de firewall baseado em grupos, onde seja possível aplicar configurações de forma granular em grupos de firewalls;
8.66.8. Deve apresentar estado dos firewalls em alta disponibilidade a partir da plataforma de gerenciamento centralizado;
8.66.9. Centralizar a administração de regras e políticas do cluster, usando uma única interface de gerenciamento;
8.66.10. O gerenciamento deve permitir/possuir:
8.66.10.1. Criação e administração de políticas de firewall;
8.66.10.2. Monitoração de logs;
8.66.10.3. Investigação de eventos de segurança e falhas (debugging);
8.66.10.4. Acesso concorrente de administradores, conforme políticas e perfis previamente definidos;
8.66.11. Deve permitir o provisionamento e configuração sem intervenção de operadores (Zero-Touch). Os firewalls devem se conectar automaticamente à plataforma de gerência, e à partir desta conexão receberem as configurações previamente determinadas pelos operadores da plataforma;
8.66.12. A solução de gerenciamento deve ser acessível através de navegador WEB padrão, com criptografia de tráfego SSL;
16.15.13. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança, possibilitando geração de relatórios analíticos e de forma centralizada de todos os dispositivos gerenciados;
8.66.14. A solução deve possuir tela situacional com todo os inventários de firewalls gerenciados centralizadamente, informando no mínimo para o administrador:
8.66.14.1. Nome do firewall;
8.66.14.2. Número de série;
8.66.14.3. Modelo;
8.66.14.4. Versão do firmware e estado da conectividade do equipamento com a gerência em online ou offline;

8.66.15. Deverá permitir atualizar o sistema operacional de múltiplos equipamentos gerenciados de uma única vez;
8.66.16. A solução deve possuir Dashboard com sumario de alertas e informação de status de licença;
8.66.17. A solução deverá permitir seu gerenciamento por Web GUI utilizando protocolo HTTPS sem a necessidade de uso de cliente ou console do tipo aplicativo;
8.66.18. A solução deverá permitir que a partir da console de gerência centralizada seja feito conexão na console de gerência local do firewall sem a necessidade do administrador utilizar endereço IP do dispositivo, URL ou FQDN;
8.66.19. A solução deve permitir a criação de modelos de configuração (templates) para aplicá-los em grupos de dispositivos. Os modelos de configurações devem permitir visualização e edição para sua aplicação nos firewalls;
8.66.20. A solução deve possibilitar a geração de templates de configuração à partir da configuração vigente em um firewall selecionado pelo administrador da plataforma, e possibilitar que este template possa ser editado e utilizado em outros firewalls gerenciados pela plataforma;
8.66.21. Os modelos de configuração (templates) devem suportar configurações de interfaces físicas ou virtuais;
8.66.22. Deverá permitir visualizar a diferença nas mudanças antes que a configurações sejam implantadas;
8.66.23. De forma centralizada deve permitir gerenciar, mas não limitado há, políticas de firewall, NAT, rotas, PBR (Policy Based Routing), configuração de endereçamento IP das interfaces dos equipamentos, criação e administração de políticas de IPS, configuração de políticas de antivírus e antimalware, configuração e criação de políticas de controle de URL, criação e configuração de políticas de controle de aplicações, criação e configuração de política de SANDBOX, criação e configuração de políticas de controle de banda, criação e configuração de objetos necessários para configuração das políticas especificadas acima, usando uma única interface de gerenciamento;
8.66.24. Deve incluir console de configuração e monitoramento SD-WAN, possibilitar a criação de políticas SD-WAN em todos os elementos gerenciados, baseando-se em parâmetros de latência, perda de pacote e jitter, para a tomada de decisão de encaminhamento de tráfego no firewall;
8.66.25. Durante a alterações de políticas de segurança dos firewalls, deverá ser possível o agendamento para determinar o horário que as mudanças entrarão em vigor, proporcionando ao administrador aplicar políticas de segurança em horários com menor impacto para o ambiente;
8.66.26. Deverá permitir que configurações realizadas pelos administradores da solução sejam validadas e aprovadas (workflow), por um colaborador responsável por aprovação e aplicação de políticas, este processo de aprovação deve ser encaminhado de forma automatizada para o responsável da aprovação via e-mail ou console da solução, possibilitando mitigar erros de configuração e impactos negativos ao ambiente;
8.66.27. A funcionalidade de Workflow deve permitir configurar, em dias, a validade dos pedidos de aprovação, caso o pedido de aprovação não seja aprovado no período configurado, essa mudança deve ser expirada e não efetivada;
8.66.28. A solução deve oferecer monitor de auditoria de configuações aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma, permitindo comparativo diferencial entre registros para rápida identificação de configurações e alterações aplicadas;
8.66.29. A solução deve oferecer módulo centralizado que possibilite realização e armazenamento de backup de configurações dos firewalls gerenciados;
8.66.30. A solução deve possibilitar o monitoramento em tempo real dos firewalls gerenciados, informando minimamente:
8.66.30.1. Utilização de CPU/Processamento;
8.66.30.2. Aplicações em uso e seu consumo de banda;
8.66.30.3. Interfaces em uso e utilização de banda;
8.66.30.4. Conexões concorrentes em uso;
8.66.31. A solução deverá prover relatórios com no mínimo histórico de 365 dias;
8.66.32. A solução deverá prover relatórios referente as atividades dos usuários;
8.66.33. A solução deverá prover relatórios referente ao uso de aplicações, com no mínimo as seguintes informações:
8.66.33.1. Nome da aplicação;
8.66.33.2. Quantidade de conexões;
8.66.33.3. Percentual que a aplicação representa do tráfego da rede e quantidade de Megabytes trafegados;
8.66.34. A solução deverá prover relatórios referente ao consumo de rede dos usuários, com no mínimo as seguintes informações:
8.66.34.1. Nome do usuário;
8.66.34.2. Quantidade de conexões;
8.66.34.3. Percentual que tráfego do usuário representa na rede;
8.66.34.4. Quantidade de Megabytes trafegados;
8.66.35. A solução deverá prover relatórios referente aos acessos web com no mínimo informações referentes às categorias acessadas, quantidade de conexões e percentual que cada categoria web representou no tráfego de rede;
8.66.36. A solução deverá arquivar relatórios gerados automaticamente, permitindo o administrador fazer o download em formato PDF;
8.66.37. A solução deverá permitir geração e envio agendado de relatórios;

8.66.38. A solução deve permitir a customização de alertas e notificações, possibilitando o envio de e-Mail com as informações relativas a este evento;
8.66.39. A solução deve possibilitar configuração e monitoramento centralizados de VPNs entre os firewalls gerenciados;
8.66.40. A solução deve apresentar consoles de indicação dos principais usuários contendo:
8.66.40.1. Usuários utilizando mais conexões;
8.66.40.2. Usuários consumindo mais dados;
8.66.41. A solução deve apresentar console de indicação de:
8.66.41.1. Virus/Spyware blockeados;
8.66.41.2. Intrusões bloqueadas;
8.66.41.3. Botnets bloqueados;
8.66.42. A solução deve apresentar console de monitoramento de produtividade dos usuários, indicando suas características de navegação de acordo com políticas previamente estabelecidas e categorizadas como:
8.66.42.1. Produtivas;
8.66.42.2. Não produtivas;
8.66.42.3. Aceitáveis para a política de uso corporativa;
8.66.42.4. Inaceitáveis para a política de uso corporativa;
8.66.42.5. Customizadas;
8.66.43. Caso esta solução/funcionalidade seja baseada em assinatura no formato subscrição, deverão ser fornecidas todas as licenças, sem custo adicional, pelo mesmo período solicitado pela garantia e suporte;

8.67. Qualificações
8.67.1. O Fabricante deve comprovar participação no MAPP (Microsoft Active Protections Programo);
8.67.2. Visando estabelecer efetividade de segurança dos firewalls de nova geração e assegurar que o fornecedor tenha uma solução já testada e comprovada por um órgão independente de mercado, o fabricante da solução deverá ser avaliado e certificado pelo NetSecOPEN ou citado pelo Gartner MQ (Magic Quadrant for Network Firewalls) nos relatórios de 2022 ou mais recentes;

8.68. Requisitos gerais Obrigatórios
8.68.1. Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares ofertados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
8.68.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;
8.68.3. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;
8.68.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s) para composição dos serviços, assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;
8.68.5. O conjunto dos requisitos especificados em cada item poderá ser atendido por meio de composição com os outros equipamentos, produtos, peças ou softwares utilizados no atendimento aos demais itens, desde que isso não implique em alteração da topologia ou na exposição de ativos a riscos de segurança;
8.68.6. O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovado através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.
8.68.7. Serão aceitos como documentos de comprovações técnicas:
8.68.7.1. Documentos emitidos pelo fabricante dos produtos, na língua portuguesa ou inglesa, de preferência disponíveis na Internet (indicar o link onde podem ser obtidos). Declarações do fabricante somente serão aceitas se utilizadas em conjunto com documentos de comprovação como manuais, páginas da Internet, telas do produto ou outros documentos técnicos, que contenham o requisito solicitado;
8.68.7.2. Declarações de conformidade com o termo, no caso do item de comprovação referir-se apenas a serviço a ser prestado pelo proponente;

8.69. Garantia e Suporte
8.69.1. Deverá ser fornecido garantia e suporte técnico, prestado diretamente pelo FABRICANTE, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;
8.69.2. O serviço de suporte deve incluir atualização da solução, isto é, o fornecimento de versão ou release mais recente dos softwares e da base de conhecimento;
8.69.3. O serviço de suporte deve incluir correções na solução ou execução de quaisquer medidas necessárias para sanar falhas de funcionamento ou vulnerabilidades da solução;
8.69.4. Realizar a reposição antecipada de qualquer equipamento que apresentar defeito dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após abertura de chamado ou constatação da necessidade de troca, sendo que a reposição deverá ocorrer na Sede da CONTRATANTE. Esse prazo poderá ser negociado em casos excepcionais, por meio de justificativa documentada pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE;
8.69.5. A reposição antecipada deve ocorrer durante o período necessário em que o equipamento da CONTRATANTE estiver em conserto, ficando a cargo da CONTRATADA todo ônus de retirada, conserto e devolução;
8.69.6. A reposição antecipada também deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da CONTRATANTE;
8.69.7. Para os serviços de suporte técnicos, o FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7;
8.69.8. Deve possuir site na internet, com a disponibilização documentações, downloads, base de conhecimento e drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas à solução ofertada;
Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante da solução ofertada, este deverá enviar, juntamente com a sua proposta, declaração do fabricante da solução garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital.

8.70. LOTE 5 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM - 12 MESES
8.70.1. Resquistos Gerais:
8.70.2. Os softwares ofertados para composição dos serviços gerenciados solicitados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;
8.70.3. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo.

8.71. Características Gerais:
8.71.1. A CONTRATADA deverá prover Serviços Gerenciados de Backup em nuvem destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores, contemplando o monitoramento, gerenciamento e suporte;
8.71.2. Realizar via solução profissional de backup especificada a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores críticos elencados pela CONTRATANTE;
8.71.3. Cada unidade deste item representa a proteção de até 4 (quatro) instâncias de servidor, incluindo a licença do software de backup, com capacidade para fazer a proteção de uma área total, na origem, de no mínimo 2TB (dois terabytes) de dados, assim como os serviços necessários para o monitoramento, gerenciamento e suporte do backup;
8.71.4. Deverá possibilitar configuração de política de backup para realizar snapshots com frequências diárias, semanais e a cada intervalo de horas, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;
8.71.5. Deverá reter os dados protegidos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias sem sobrescrevê-los;
8.71.6. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
8.71.7. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pelo CONTRATANTE e sem custos adicionais;
8.71.8. Trafegar os dados do backup sempre de forma segura, utilizando padrões de criptografia;
8.71.9. A CONTRATADA deverá informar onde o serviço será prestado, ou seja, o endereço dos servidores de backup, obrigatoriamente localizado em território nacional;
8.71.10. O sistema deve funcionar em ambiente privado e os arquivos salvos devem possuir uma cópia local no Data Center da CONTRATADA e o outra replicada em uma outra nuvem sob sua gestão;
8.71.11. O serviço deverá estar disponível em tempo integral, 24h por dia, 7 dias por semana;
8.71.12. Ao final do contrato, todos os dados deverão ser apagados dos repositórios de Backup, sem possibilidade de

recuperação, utilizando DELEÇÃO por “ZERO FILL” garantindo a integridade SIGILOSA do serviço;
8.71.13. Deverá ser utilizado software de backup profissional, atendendo todos os requisitos especificados no item “Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup”.

8.72. Serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Suporte:
8.72.1. A CONTRATADA deverá prover serviços de gerenciamento, monitoramento e suporte, prestados remotamente por meio Centro de Operação de Segurança;
8.72.2. Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção;
8.72.3. Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup, caso necessário;
8.72.4. Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
8.72.5. Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela COTRATANTE e sem custos adicionais;
8.72.6. Os serviços de monitoramento remoto deverão ser realizados pela CONTRATADA, na modalidade 24h por dia, 7 dias por semana.
8.72.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:
8.72.7.1. Status de trabalhos bem-sucedidos, trabalhos com falha e trabalhos com erros;
8.72.7.2. Máquinas protegidas, máquinas replicadas e pontos de restauração disponíveis;
8.72.7.3. Status do repositório, contendo volume consumido e volume livre;
8.72.8. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:
8.72.8.1. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução;
8.72.8.2. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
8.72.8.3. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
8.72.8.4. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pela CONTRATANTE;
8.72.8.5. Acionar equipes específicas da CONTRATADA para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário;
8.72.8.6. Notificar e encaminhar para a CONTRATANTE, nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização;
8.72.8.7. Agendar visitas de manutenção corretiva com a CONTRATANTE, registrando chamados para este fim;
8.72.8.8. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou FABRICANTE;
8.72.8.9. Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto;
8.72.9. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 8 às 18h exceto feriados;
8.72.10. Para os serviços de suporte técnico, a CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento, disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7, ou seja, de segunda a domingo, das 00:00h às 23:59h.
8.72.11. Caberá à Central de Atendimento, ser o contato único entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para estes fins, além de fornecer à CONTRATANTE o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.

8.73. Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:
8.73.1. Deve possuir capacidade de efetuar backups, através de políticas pré-definidas e agendadas;
8.73.2. Deve possuir uma central de controle unificada para gerenciar operações de backup, recuperação e replicação em todas as plataformas compatíveis (virtuais, físicas, em nuvem);
8.73.3. Deve possuir autenticação de múltiplos fatores (MFA) para usuários administradores garantindo uma camada adicional de segurança no acesso ao sistema;
8.73.4. Deve ser plenamente compatível com a autenticação Kerberos;
8.73.5. Deve fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;
8.73.6. Deve proporcionar suporte para a criação de contas de usuário com privilégios administrativos, destinadas ao controle, gerenciamento e monitoramento das operações relacionadas aos serviços de backup. Deve ser possível criar,

no mínimo, as seguintes categorias de usuários:
8.73.6.1. Administrador;
8.73.6.2. Operador;
8.73.6.3. Visualizador;
8.73.7. Deve suportar Backup de máquinas virtuais Amazon EC e Microsoft Azure Virtual Machines;
8.73.8. Deve ser possível a criação de um cache de backup local temporário, para que computadores que não possuam conexão ao local de backup remoto possam salvar os dados em um cache local e posteriormente ao estabelecer sua devida conexão salvar os dados no repositório de backup remoto;
8.73.9. Deve ser capaz de suportar certificados TLS a fim de estabelecer uma conexão segura para serviços de backup;
8.73.10. Deve ser possível a criação de grupos destinados a proteção e gerência dos dispositivos;
8.73.11. Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware ou Hyper-V;
8.73.12. Suportar servidores proxy de backup virtuais ou físicos para backup de máquinas virtuais;
8.73.13. Deve oferecer recursos que possibilitam a ordenação de atividades e trabalhos de backup com base em prioridades automaticamente definidas;
8.73.14. Deve incluir detalhes sobre os objetos de backup, incorporando pelo menos as seguintes informações:
8.73.14.1. Quantidade de pontos de restauração disponíveis;
8.73.14.2. Data de criação dos pontos de restauração;
8.73.14.3. Dimensão do backup;
8.73.15. O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, contendo intervalos periódicos mínimos a cada uma hora;
8.73.16. Deve ser possível a restauração de arquivos e pastas individuais;
8.73.17. Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows;
8.73.18. Deve ser possível realizar a reinicialização do computador ou servidor protegido através da console de gerenciamento;
8.73.19. Deverá possuir recursos de replicação de máquinas virtuais no ambiente VMware vSphere, possibilitando a criação de cópias precisas em formato nativo para rápida recuperação em caso de desastre;
8.73.20. Permitir a criação de backups incrementais, ou seja, uma vez que foi feito o primeiro backup completo, os subsequentes devem ser sempre incrementais;
8.73.21. Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário, mesmo que impacte a performance da gravação;
8.73.22. Deve incluir funcionalidades de imutabilidade a fim de assegurar a segurança dos dados de backup;
8.73.23. Deve possuir recursos para realizar a verificação de integridade dos backups de VMs;
8.73.24. Fornecer opções para administrar as operações de backup, incluindo a capacidade de pausar e retomar uma tarefa de backup;
8.73.25. Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção;
8.73.26. Deve permitir a modificação das políticas de backup conforme necessário, o que inclui a capacidade de alterar o escopo, o local de destino dos backups e os horários de execução;
8.73.27. Capacidades para conduzir testes de validação de backups, assegurando a restauração segura, incluindo a detecção de malware a partir de um motor de varredura (Antivírus) da própria solução ou de terceiros;
8.73.28. Quanto às funcionalidades de desduplicação, deverá minimamente; suportar desduplicação de blocos na origem (client side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup, além disso deve suportar desduplicação de dados nos servidores de mídia (destino), de forma que o mesmo descarte blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes;
8.73.29. Deve ser capaz de oferecer suporte a repositórios de backup, garantindo compatibilidade com as seguintes configurações:
8.73.29.1. Servidores Diretamente Anexados: Windows Server e Linux;
8.73.29.2. Armazenamento de Rede Anexado: SMB (Server Message Block) e NFS (Network File System);
8.73.30. Deve suportar repositórios em nuvem, possuindo suporte aos seguintes provedores de nuvem:
8.73.30.1. Azure
8.73.30.2. Amazon
8.73.30.3. GCP;
8.73.31. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Windows:
8.73.31.1. Windows 8.1;
8.73.31.2. Windows 10;
8.73.31.3. Windows Server 2008 R2;
8.73.31.4. Windows Server 2012;

8.73.31.5. Windows Server 2012 R2;
8.73.31.6. Windows Server 2016;
8.73.31.7. Windows Server 2019;
8.73.31.8. Windows Server 2022;
8.73.32. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Linux:
8.73.32.1. Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.4 ou superior;
8.73.32.2. CentOS 7;
8.73.32.3. Oracle Linux 6 ou superior;
8.73.32.4. Debian Linux 10.13 ou superior;
8.73.32.5. Ubuntu 16.04 ou superior;
8.73.32.6. SuSE Linux Enterprise Server 12 SP4;
8.73.33. Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções, principalmente para os seguintes softwares:
8.73.33.1. Microsoft Active Directory 2008 a 2022;
8.73.33.2. Microsoft Exchange Server 2013 a 2019;
8.73.33.3. Microsoft SQL Server 2008 a 2022;
8.73.33.4. Microsoft Sharepoint 2013 a 2019;
8.73.33.5. Oracle Database 11g a 21c;

8.74. Escopo dos Serviços de Implantação da Solução de Backup:
8.74.1. Instalar e configurar o software/agente de backup nos servidores a serem protegidos;
8.74.2. Configurar políticas backup e de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido;
8.74.3. Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 A modernização do parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO) é uma necessidade premente, dada a crescente demanda por serviços eficientes e seguros no âmbito da contabilidade e da gestão de informações. A aquisição de novos equipamentos e licenças é essencial para assegurar a continuidade das operações e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários e profissionais registrados.

9.2 Modernização e Otimização do Parque de Informática
Os atuais equipamentos do CRCTO estão obsoletos, o que compromete a eficiência operacional e a produtividade das equipes. A aquisição de 25 computadores e 7 notebooks permitirá a implementação de soluções mais rápidas e eficazes, adaptando-se às necessidades de trabalho remoto e presencial. Isso resulta em um aumento significativo da mobilidade e flexibilidade para os colaboradores.

9.3 Segurança da Informação
A implementação de um firewall e a aquisição de uma solução de backup em nuvem são fundamentais para garantir a segurança das informações tratadas pelo CRCTO. A proteção contra ameaças cibernéticas e a garantia de integridade dos dados são essenciais para manter a confiança dos profissionais da contabilidade e do público em geral. Com a modernização, estaremos alinhados às melhores práticas do setor de Tecnologia da Informação, minimizando riscos e protegendo informações sensíveis.

9.4 Alinhamento com Exigências do Setor
As licenças do Pacote Office e de Endpoint são necessárias para assegurar que os colaboradores tenham acesso às ferramentas mais recentes, facilitando a realização de atividades diárias e o cumprimento das exigências legais e normativas do setor. Com a atualização das licenças, garantimos que todos os processos estejam em conformidade com as diretrizes atuais, aumentando a eficiência na execução de tarefas.

9.5 Continuidade das Operações
A aquisição de servidores, access points e nobreaks garantirá a estabilidade e a continuidade das operações do CRCTO. O servidor rack irá proporcionar um ambiente mais robusto para o armazenamento e o processamento de dados, enquanto os nobreaks asseguram que as atividades não sejam interrompidas por falhas de energia, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

9.6 Conclusão
A contratação dos itens listados é indispensável para a modernização do parque de informática do CRCTO. A melhoria da infraestrutura tecnológica não apenas otimiza as operações e garante a segurança das informações, mas também

proporciona um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo para todos os colaboradores. Dessa forma, a modernização se torna uma estratégia essencial para a evolução e a excelência dos serviços prestados pelo Conselho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2 Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;
10.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.3.2 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;
10.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
10.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;
10.4 A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;
11.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;
11.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;
11.6 Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;
11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.8 Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
11.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;
11.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Partes Contratantes
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
CNPJ: 38.155.081/0001-71

Endereço: [Inserir Endereço]
Contratado: [Nome da Empresa Contratada]
CNPJ: [Inserir CNPJ]
Endereço: [Inserir Endereço]

12.2. Objeto do Contrato
O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e licenças para a modernização do parque de informática do CRCTO, conforme especificado na proposta e nos documentos anexos, incluindo:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

12.3. Prazo de Emissão da Nota Fiscal e Entrega
A emissão da nota fiscal deverá ser realizada no prazo de até 5 dias contados a partir da assinatura do contrato, e a execução do contrato deverá ser realizada no prazo de até 30 dias, também contados a partir da assinatura do contrato.

12.4. Local de Entrega
Os equipamentos deverão ser entregues no endereço do CRCTO: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

12.5. Condições de Pagamento
O pagamento será realizado em parcela única, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pelo contratado e aceitas pelo CRCTO. O pagamento será efetuado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

12.6. Responsabilidades do Contratado
O contratado deverá:

Garantir a entrega dos equipamentos e licenças conforme as especificações técnicas.
Realizar a instalação e configuração dos equipamentos, se necessário.
Fornecer treinamento, se aplicável, para a utilização dos novos sistemas e equipamentos.
Oferecer suporte técnico por um período de 12 meses após a entrega.

12.7. Responsabilidades do Contratante
O contratante deverá:

Disponibilizar espaço adequado para a entrega instalação dos equipamentos.
Facilitar o acesso ao local de entrega e instalação.
Efetuar os pagamentos conforme as condições acordadas.

12.8. Garantias e Manutenção
Os equipamentos adquiridos terão garantia de miníma de 36 meses, e o contratado deverá fornecer assistência técnica durante esse período, incluindo reparos e substituição de peças, quando necessário.

12.9. Rescisão do Contrato
O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme legislação vigente.

12.10. Disposições Gerais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e é regido pelas leis brasileiras. Qualquer alteração deverá ser formalizada por escrito e acordada por ambas as partes.

Assinaturas

Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

[Nome do Representante da Empresa Contratada]
[Cargo]
[Nome da Empresa Contratada]

Data: [Inserir data]
Local: [Inserir local]

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Objetivo da Gestão do Contrato
Este modelo estabelece diretrizes para a gestão do contrato referente à aquisição de equipamentos e licenças, assegurando que as obrigações sejam cumpridas de forma eficaz, garantindo a eficiência e a segurança das operações do CRCTO.

13.2. Equipe de Gestão do Contrato

- Gestor do Contrato: Fernanda Carvalho Pereira
  Cargo: Assistente Administrativo
  Contato: administrativo@crcto.org.br/(63) 3219-5613
- Fiscal do Contrato: Diego Silva Carvalho
  Cargo: Técnico em Informática
  Contato: informatica@crcto.org.br/(63) 3219-5606

13.3 Acompanhamento da Execução
13.1 Reuniões Periódicas:
Serão realizadas reuniões mensais para avaliação do andamento da execução do contrato, onde serão discutidos:

Status das entregas e instalações.
Questões técnicas e de suporte.
Eventuais problemas ou não conformidades.

13.2 Relatórios de Desempenho:
O Contratado deverá apresentar relatórios de desempenho trimestrais, contendo informações sobre:

Entregas realizadas.
Problemas identificados e soluções adotadas.
Atendimento ao prazo e qualidade dos serviços.

13.4. Comunicação entre as Partes
13.1 Canal de Comunicação:
Estabelecer um canal de comunicação preferencial entre as partes, que pode ser por e-mail ou sistema de gestão, para facilitar a troca de informações e o registro de solicitações e notificações.
13.2 Notificações:
Todas as notificações formais deverão ser realizadas por escrito, incluindo pedidos de correção, notificações de não conformidade e solicitações de informações adicionais.

14. Gerenciamento de Riscos
14.1 Identificação de Riscos:
Realizar uma análise de riscos a cada trimestre, identificando potenciais problemas que possam afetar a execução do contrato.
14.2 Planos de Mitigação:
Desenvolver e implementar planos de mitigação para os riscos identificados, garantindo que haja estratégias para lidar com eventuais imprevistos.

15. Controle de Pagamentos
15.1 Condições de Pagamento:

Os pagamentos serão realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de notas fiscais e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
15.2 Comprovação de Regularidade:
Antes de cada pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme estipulado nas obrigações contratuais.

---

16. Resolução de Conflitos
16.1 Mediação:
Em caso de divergências entre as partes, buscar a mediação como forma de resolução de conflitos, através de reuniões informais.
16.2 Adoção de Medidas Legais:
Se não houver acordo, as partes poderão adotar medidas legais, respeitando as normativas vigentes e o foro estabelecido no contrato.

---

17. Conclusão do Contrato
17.1 Entrega Final:
Ao término da execução do contrato, a Contratada deverá apresentar um relatório final, contendo um resumo das atividades realizadas e quaisquer pendências.
17.2 Avaliação do Contrato:
Após a conclusão, será realizada uma avaliação do desempenho do Contratado, que servirá como base para futuras contratações.

18. Disposições Finais
Este modelo de gestão do contrato deve ser revisado e ajustado conforme necessário para garantir a eficácia e a conformidade com as diretrizes do CRCTO.

Data: [a definir]
Local: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas-TO

14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição do Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	Total/Lote (R$)
1	Computadores (CATMAT 482463)	25	R$ 11.059,51	R$ 276.487,75	R$ 599.863,59
	Notebooks (CATMAT 462082)	7	R$ 11.382,64	R$ 79.678,48	
	Servidor Rack (CATMAT 463205)	1	R$ 237.666,67	R$ 237.666,67	
	Access Points (CATMAT 484745)	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69	
2	Nobreaks de 800 VA (CATMAT 446608)	25	R$ 809,92	R$ 20.248,00	R$ 29.981,00
	Nobreaks de 3 KVA (CATMAT 483856)	2	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00	
3	Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo) (CATMAT 27472)	32	R$ 2.808,90	R$ 89.884,80	R$ 102.683,20
	Kaspersky Next EDR Foundations (CATMAT 27456)	32	R$ 399,95	R$ 12.798,40	
4	Solução de Firewall Corporativo (CATMAT 484747)	1	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56	R$ 56.899,56
5	Solução de Backup em Nuvem (CATMAT 27758) - 12 meses	1	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00	R$ 21.750,00
	Total			**R$ 811.177,35**	

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. Adequação Orçamentária

15.2. Fonte de Recursos

A contratação será financiada por meio de verbas disponíveis no orçamento do CRCTO, especificamente alocadas para a modernização do parque de informática. O total estimado para a aquisição é de R$ 454.000,00.

15.3. Classificação Orçamentária

Os itens a serem adquiridos serão classificados nas seguintes categorias orçamentárias:

- Equipamentos: Computadores, notebooks, Servidor rack, Firewall, access points e nobreaks.
- Contratos de Licença: Licenças do Pacote Office e licenças de endpoint.
- Serviços de Tecnologia da Informação: Solução de backup em nuvem.

15.4. Adequação do Orçamento

- O orçamento total disponível será revisado para garantir que todos os itens necessários possam ser adquiridos sem comprometer outras áreas da operação do CRCTO.
- As aquisições serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária, priorizando os itens mais críticos para a operação.

16. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 Modalidade de Execução

A execução do contrato será regida pelo regime de lotes por preço unitário, considerando que a entrega dos itens adquiridos será feita de forma unitária, conforme a necessidade do CRCTO e a disponibilidade do contratado.

16.1. Responsabilidades do Contratado

- Fornecimento: O contratado deverá fornecer todos os itens listados, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Entrega: Os itens deverão ser entregues no endereço do CRCTO, com a documentação necessária, incluindo notas fiscais e garantias.
- Suporte e Garantia: O contratado deverá oferecer suporte técnico e garantias de funcionamento dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente.
- Treinamento: Caso necessário, o contratado deverá fornecer treinamento aos colaboradores do CRCTO sobre a utilização dos novos equipamentos e softwares.

16.2. Prazos de Entrega

Os prazos de entrega serão estabelecidos no cronograma anexo ao contrato, considerando a necessidade de cada item e a capacidade de fornecimento do contratado. A não observância dos prazos poderá resultar em penalidades conforme as cláusulas contratuais.

16.3. Recebimento dos Itens

O recebimento dos itens será feito pela equipe técnica do CRCTO, que avaliará a conformidade com as especificações e condições acordadas. Em caso de divergências, o contratado será notificado para realizar as correções necessárias.

16.4. Pagamento

O pagamento será realizado em 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos itens, conforme as condições estabelecidas no contrato. A Administração se reserva o direito de reter valores em caso de não conformidade ou descumprimento das obrigações.

16.5. Vigilância e Controle

O CRCTO realizará a supervisão e o controle da execução do contrato, garantindo que as condições acordadas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas de qualidade e eficiência.

16.6. Penalidades

Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, o contratado estará sujeito a penalidades que podem incluir advertência, multa e até rescisão do contrato, conforme a gravidade da infração.

17. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Qualificação Técnica

- Experiência: O fornecedor deve comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de equipamentos e

serviços de tecnologia da informação, preferencialmente com contratos semelhantes ao objeto da licitação.

- Certificações: O fornecedor deve apresentar certificações pertinentes, como ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e outras certificações específicas de produtos que comprovem a qualidade e confiabilidade dos equipamentos oferecidos.
- Capacidade Técnica: Comprovação de que possui equipe técnica qualificada para instalação e suporte dos equipamentos, incluindo profissionais com certificações reconhecidas no mercado.

17.2. Especificações Técnicas dos Produtos

- Conformidade: Os produtos oferecidos devem atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo que os equipamentos possuam desempenho e características compatíveis com as necessidades do CRCTO.
- Garantia: Os equipamentos devem incluir garantia mínima de 36 meses, além de condições de assistência técnica e suporte ao usuário.
- Atualização Tecnológica: Os fornecedores devem garantir que os produtos adquiridos tenham possibilidade de atualização e expansão, acompanhando as inovações do mercado de tecnologia.

17.3. Confiabilidade e Suporte

- Histórico de Fornecimento: Apresentação de referências de clientes anteriores e/ou atuais, preferencialmente de instituições similares ao CRCTO, que atestem a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados.
- Serviço de Suporte: Disponibilidade de serviço de suporte técnico em horário comercial e a possibilidade de suporte remoto e presencial.

17.4. Condições Comerciais

- Preço: O fornecedor deve apresentar proposta com preços competitivos e justificados, garantindo que o valor seja compatível com as condições de mercado.
- Condições de Pagamento: Apresentação de condições de pagamento que sejam favoráveis à Administração, incluindo prazos e formas de quitação.

17.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Práticas Sustentáveis: O fornecedor deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a reciclagem de equipamentos e a utilização de materiais de baixo impacto ambiental.
- Responsabilidade Social: Apresentação de ações e iniciativas voltadas para a responsabilidade social, que possam agregar valor à parceria com o CRCTO.

17.6. Capacidade de Entrega

- Prazos de Entrega: Compromisso de entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, com a apresentação de um cronograma que assegure a conformidade com as necessidades do CRCTO.
- Logística: Apresentação de plano logístico que contemple transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos.

18. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

18.1. Definição do Índice

O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativos.

18.2. Aplicação da Correção

Periodicidade: A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.

Fatores de Correção: Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

18.3. Cálculo da Correção

A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula:
Valor Corrigido=Valor Original×(1+Variação do IPCA/100)

Exemplo de Cálculo:

Valor Original: R$ 10.000,00
Variação do IPCA: 6%
\text{Valor Corrigido} = 10.000 \times \left(1 + \frac{6}{100}\right) = 10.000 \times 1,06 = R$ 10.600,00

18.4. Revisão do Índice
A aplicação do índice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial, as partes deverão acordar um novo índice, conforme a legislação vigente.

19.	**ANEXOS**
19.1.	Anexo I - Termo de Recebimento Provisório.
19.2.	Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diego Silva Carvalho
Matrícula nº 45
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Fernanda Pereira Carvalho
Matrícula nº 04
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Dalva Macedo da Silva Costa
Matrícula nº 03
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Matrícula nº 09
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CFC.

Diego Silva Carvalho
Encarregado Setor de Informática
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do inciso I, e alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, respectivamente, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr*.>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

CONTRATO nº	XXXXXXX	**Nº DA OS / CS:**	XXXXXXX
OBJETO:			
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea "b" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S.(Ordem de Serviço) ou C.S. (Contrato Simplificado) acima identificada foram formalmente devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	**Preposto**
< *Nome*> Matrícula: < *Matr.*>	< *Nome*> < *Qualificação*.>

Palmas (TO), XXXX de XXXXXX de 20XX.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho**, **Técnico Operacional - Informática**, em 12/11/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, **Assistente**, em 12/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira**, **Assistente**, em 12/11/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho**, **Assistente**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586074** e o código CRC **0A5BECA5**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0586074

Anexo - II
Minuta da Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), com sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul – CEP: 77.016-330, Palmas-TO, Inscrito no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Presidente Márcio Sousa Ribeiro, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 004822/O, em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no **Pregão Eletrônico**, para **Registro De Preços nº 0001/2024**. **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo (s) FORNECEDOR (as), com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:_____, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no Cadastro Nacional sob nº._____, com sede _____,_____,_____, neste ato representada por ,_____, brasileiro (a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº_____, portador da Cédula de Identidade nº._____, expedida pela , residente e domiciliado _____.

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.

1.2. Itens a Serem Adquiridos:

- 25 Computadores
- 7 Notebooks
- 1 Servidor Rack
- 3 Access Points
- 25 Nobreaks de 800VA
- 2 Nobreaks de 3KVA
- 32 Licenças do Pacote Office
- 32 Licenças de Endpoint
- 1 Firewall
- 1 Solução de Backup em Nuvem

Edital do Pregão Eletrônico 001/2024 (0592969) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 717

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecer: **Endereço:** **Telefone:** **Representante** **Correio Eletrônico**:								
Item	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Prazo de Garantia**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, conforme justificativa apresentada nos autos do processo 9079627110000622.000009/2024-71.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro**.**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata**.**

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata**.**

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original**.**

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses**:**

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada**.**

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado**.**

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso**.**

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado**.**

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 12 de Novembro de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Fornecedor:
CNPJ:

ANEXO III

Processo Administrativo n° 9079627110000622.000009/2024-71
Pregão Eletrônico nº 001/2024

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE S _____E A EMPRESA .....

O ..... por intermédio do(a)....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº..... , neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), portador do CPF nº..... e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)..... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na..... , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por . ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n° 001/2024.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Tempo de Garantia

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;
1.3.2. O Termo de Referência
1.3.2. O Termo de Contrato; e
1.3.3. A Ata de Registro de Preços.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termoaditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4 1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo nas condições estabelecidas no item 25 do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativos

7.2. A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.

7.2.1. Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

7.3. A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula: Valor Corrigido=Valor Original×(1+Variação do IPCA/100)

.

7.4. A aplicação do índice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o índice oficial, as partes deverão acordar um novo índice, conforme a legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

81. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;

8.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

8.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;

8.4 A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;

9.6. Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;

9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;

9.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

10. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Item 19, do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceirograu (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Conta Contábil: **6.3.2.1.03.01.006** - Equipamentos de Processamento de Dados;
12.1.2. Conta Contábil: **6.3.2.1.05.01.002** - Softwares

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmas-TO 12 de Novembro de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas 1:

Testemunhas 2:

Ao
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)
A/C Pregoeiro (a) do Pregão nº 001/2024
Palmas/TO

PROPOSTA – ANEXO IV

O proponente a seguir identificado:

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Logradouro:		Número:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		CEP:
Telefone Fixo:	Email:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		Telefone Celular:

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 001/2024, Processo n° 9079627110000622.000009/2024-71, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Tempo de Garantia

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Palmas-TO,_____de_____de 2024.

_____
Nome completo e Assinatura do proponente

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A.....(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à ..... ,por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº 001/2024, declara, sob as penas da lei, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Palmas-TO_____de_____de 2024.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº **41/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO**

PROCESSO Nº 9079627110000622.000009/2024-71

I. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa a Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).

O pedido foi encaminhado para a Assessoria Jurídica da CRCTO, para análise e parecer acerca da minuta do Edital.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois os bens a serem adquiridos foram qualificados como comum pela unidade técnica. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente. No presente caso, foi vedada a adesão à ata de registro de preços, conforme consta na minuta em exame.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;

b) estudo técnico preliminar;

c) mapa(s) de risco;

d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados ao presente processo e, em análise eminentemente formal, verifica-se que os documentos contemplaram, em geral, as exigências contidas nos normativos legais.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em

licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por lotes, e no Edital consta justificativa adequada para a agregação de todos os itens em lotes.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços.

A exigência de designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio.

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso, a estimativa do valor da de alguns itens/lotes não ultrapassa R$ 80.000,00. Todavia, foi apresentada justificativa com base no inciso II do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, o que fundamenta a exclusão do tratamento favorecido no caso concreto.

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao registro de preços pela Administração, incidindo, pois, o art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise, esta assessoria jurídica opina pela legalidade da minuta do Edital de Licitação acostada aos autos.

É o parecer, s. m. j.

Isabella Sousa Feitosa

OAB/TO nº 11.845

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sousa Feitosa**, **Assessora Jurídica**, em 13/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591379** e o código CRC **16582A3D**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0591379

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 01/CPL

Em 13 de Novembro de 2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório nº 9079627110000622.000009/2024-71

Assunto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação**.**

1. A Comissão Permanente de Licitações e Contratações de Obras, Serviços, Compras e Vendas de Bens Patrimoniais e de Consumo do CRCTO, conforme Portaria nº 018, de 14 de junho de 2024, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, solicita a Vossa Senhoria, Autorização para que seja aberto processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** com o intuito de selecionar empresa para o fornecimento de Equipamentos e Licenças para modernização do parque de informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme descrito no Termo de Referencia, Anexo I.

Atenciosamente,

Contador Wilmar Ferreira Mouzinho

Presidente da CPL

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho**, **Assistente**, em 13/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592382** e o código CRC **ECCB75CB**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

Interessado: Márcio Sousa Ribeiro

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº. 001/2024

Assunto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições tem como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados.

1. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), Contador Márcio Sousa Ribeiro**,** no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto lei nº 9295/46, de 27/05/1946.

2. CONSIDERANDO O Documento de Formalização de Demanda, que justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório, visando a contratação do abjeto acima.

3. CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúna as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em consideração aspectos relacionados à capacidade técnica, econômica e financeira;

4. **CONSIDERANDO**, o parecer da Assessoria Jurídica desse Regional, que opinou pela legalidade da minuta do Edital de Licitação.

5. **CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade e urgência na contratação do objeto.

R E S O L V E:

6. ACOLHER o processo em referência;

7. AUTORIZAR a Comissão de Licitação do CRCTO, a viabilizar as providências necessárias à emissão de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Tipo Menor Preço**, com o intuito de contratar empresas para o fornecimento de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I.

Palmas, 13 de Novembro de 2024

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 13/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592411** e o código CRC **D5EFB4C2**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0592411

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de dezembro de 2024, às 09h00min horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de equipamentos e licenças para modernização do parque de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: www.crcto.org.br, opção: "Comunicação - Licitações", ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), no endere-ço:www.gov.br/pncp/pt-br.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2024.
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 099/2020 - Dispensa. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Elevadores Otis Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva de elevador na Delegacia Regional de Praia Grande - Alteração do prazo e valor. Data da Assinatura: 28/10/2024. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto e Fábio Roberto A. Bueno.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 33 do CPD - Resolução COFECI nº 146/82 e Resolução COFECI n° 1.459/2021, devidamente intimados de que a CEFISP (Comissão de Ética e Fiscalização Profissional) julgou procedentes os processos disciplinares inframencionados, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI e de 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento da multa com 50% de desconto, abrindo mão do recurso, solicitando o boleto pelo e-mail faleconosco@crecisp.gov.br . Para solicitar vista dos autos através da página do CRECI-SP na internet acessar o link www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidodevista das 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira ou encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: faleconosco@crecisp.gov.br. Em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber um e-mail com uma cópia dos autos solicitados. Neste mesmo e-mail indicado poderá ser protocolado o recurso voluntário em PDF, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovando o alegado ou através do link http://consulta.crecisp.gov.br.

PD 2019/028661 - CA-X PARTICIPACOES S/S LTDA - 019273-J; PD 2020/000138 - FABIO SCHNEIDER SOARES - 170293-F; PD 2020/000659 - TECLA HOUSE IMOVEIS LTDA - ME - 030203-J; PD 2022/000550 - ANTONIO CARLOS CARVALHO - 068162-F; PD 2022/003666 - DUTRA IMOVEIS S/S LTDA - 014708-J; PD 2022/003996 - GUTIERREZ, RESENDE & SCHIMIDTT LTDA - ME - 023974-J; PD 2022/007902 - FLAVIO ADRIANO CARDOSO DE CAMPOS - 089522-F; PD 2022/008109 - JOSAFA CONSTANTINO INTERMEDIAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - 019872-J; PD 2023/000615 - A A CINTRA CORRETORA DE IMOVEIS - ME - 036002-J; PD 2023/000766 - VALMIR APARECIDO ROSA ME - 022580-J; PD 2023/000811 - DECISAO COBRANCA E ADMINISTRACAO DE BENS S/S LTDA - 016759-J; PD 2023/001137 - PRED CENTER COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - 008544-J; PD 2023/001153 - MATHEUS NOGUEIRA COSTA - 071293-F; PD 2023/001161 - EUNICE MARIA RODRIGUES - 070944-F; PD 2023/001165 - SUA MORADA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 031633-J; PD 2023/001223 - J R VIEIRA - ME - 032245-J; PD 2023/001242 - AMBROSIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - 032678-J; PD 2023/001265 - SERGIO PRONTO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS - ME - 029697-J; PD 2023/001309 - IMOBILIARIA ITARARE LTDA - 003453-J; PD 2023/001327 - T&R IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 019937-J; PD 2023/001333 - VILA DEL MARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 015119-J; PD 2023/001421 - FABIO DE ASSUMPÇÃO BENHAYON - ME - 029319-J; PD 2023/001650 - TEREZA DE JESUS FERREIRA - 200905-F; PD 2023/001706 - GAIDOS & VENDRAMEL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - 021485-J; PD 2023/001760 - ARTHUR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME - 014866-J; PD 2023/001815 - SA4X NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 019850-J; PD 2023/001879 - GENYS ALVES JUNIOR - 057272-F; PD 2023/001987 - LEAL LIMA ENGENHARIA LTDA - 026211-J; PD 2023/002188 - WESCLEY DE CARVALHO FRANÇA - 174426-F; PD 2023/002533 - ROBSON ALVES SANCHEZ JUNIOR - 157468-F; PD 2023/002553 - ROSA BELLA IMÓVEIS LTDA - 033931-J; PD 2023/002722 - TAORMINA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 018052-J; PD 2023/002736 - WANDERLEY MADEIRA ADÃO - 131109-F; PD 2023/002740 - ANA CARLA SANTOS DA SILVA - 196286-F; PD 2023/003026 - ALINE PATRICIA ALVES DE MATOS - ME - 037350-J; PD 2023/003032 - CRISTOREI IMOBILIÁRIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME - 031009-J; PD 2023/003099 - MARCELO A. DO PRADO IMOVEIS - ME - 025402-J; PD 2023/003226 - DIEGO DE ASSIS ROCHA - ME - 029651-J; PD 2023/003272 - MANHATTAN ASSESSORIA E INTERMEDIACAO IMOB LTDA-ME - 035293-J; PD 2023/003412 - SAMANTA DE JESUS SANTOS SILVA - 162903-F; PD 2023/003448 - PACTUM ADMINISTRACAO DE BENS E CONDOMINIOS LTDA - 020375-J; PD 2023/003452 - SANDRO ROGERIO GOUVEA DE MELLO - 123805-F; PD 2023/003453 - FRANCIELE SOUSA PASQUALINI - 204081-F; PD 2023/003455 - RAFAEL DA SILVA COSTA BARBOSA - 117000-F; PD 2023/003468 - PRISMA MOGI IMOVEIS LTDA - EPP - 027611-J; PD 2023/003528 - FRANCISCO DIONISIO PINHEIRO - 092662-F; PD 2023/003982 - SAINT LOUIS PARTICIPACOES LTDA - 000595-J; PD 2023/003991 - GUSTAVO FREDERICO SCHMIDT REIS - 217572-F; PD 2023/003992 - IMOB MOGI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 038838-J; PD 2023/003995 - FÁBIO HENRIQUE BORGES VILELA - 232086-F; PD 2023/004131 - TREVISAN INVESTE IMOVEIS LTDA - EPP - 036783-J; PD 2023/004193 - LEANDRO VIDAL DE ANDRADE - 145729-F; PD 2023/004194 - KERLA PEREIRA CARMINHOLA - 110481-F; PD 2023/004287 - CRISTAL IMOVEIS GUARULHOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP - 031524-J; PD 2023/005282 - ROGERIO XAVIER DE ANDRADE - 065805-F; PD 2023/005394 - MLF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - 023645-J; PD 2023/005418 - PLANO CASA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - 026372-J; PD 2023/005552 - XAN IMÓVEIS LTDA - 022576-J; PD 2023/005632 - GRUPO O C A CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA - 016309-J; PD 2023/005667 - CASSIS CUSTODIO DA SILVA IMÓVEIS - ME - 024476-J; PD 2023/005701 - IMOBILIARIA MAMEDE LTDA ME - 023060-J; PD 2023/005711 - HOMEPLAN ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA - 012772-J; PD 2023/005716 - MOSSI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 013220-J; PD 2023/005758 - RAMIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 026417-J; PD 2023/005879 - IMOBILIARIA SAO JOAO S/C LTDA - 002395-J; PD 2023/006084 - VERGUEIRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - 031395-J; PD 2023/006099 - RMIOTTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 023225-J; PD 2023/006106 - IMOBILIARIA RINCAO LTDA - 001421-J; PD 2023/006125 - REALIZZE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP - 034054-J; PD 2023/006245 - WENER HERBERT DIAS EIRELI - ME - 037917-J; PD 2023/006276 - ANDRADE RODRIGUES IMOBILIARIA LTDA - 022057-J; PD 2023/006296 - COMPANY HOUSE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 020385-J; PD 2023/006348 - SOMEI IMOVEIS LTDA - 024175-J; PD 2023/006355 - PATRICIA DE ARAUJO SANTOS - ME - 033264-J; PD 2023/006356 - LTR INTERMEDIAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - ME - 030874-J; PD 2023/006369 - PROJIMOVEIS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI - ME - 030052-J; PD 2023/006381 - RIO PRETO RENASCER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 022024-J; PD 2023/006399 - ROSIMEIRE SOUSA - ME - 027058-J; PD 2023/006493 - CORES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - 021323-J; PD 2023/006522 - A SOBERANA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-ME - 022959-J; PD 2023/006532 - CASA PROPRIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME - 026748-J; PD 2023/006533 - CASA PROPRIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME - 026748-J; PD 2023/006534 - CASA PROPRIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME - 026748-J; PD 2023/006535 - CASA PROPRIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME - 026748-J; PD 2023/006545 - CASSIA DANIELLE ALVES DOS PRAZERES QUEIROZ - ME - 034133-J; PD 2023/006569 - SPATTI IMOVEIS LTDA - 030966-J; PD 2023/006587 - PINHEIROS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 036080-J; PD 2023/006631 - SEWAN NEGOCIOS IMOB E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI-EPP - 029849-J; PD 2023/006640 - OLIMAR IMOVEIS S/S LTDA - 011553-J; PD 2023/006644 - MARQUES & GOUVEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP - 021509-J; PD 2023/006741 - GERVASTOSKI CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - 005044-J; PD 2023/006742 - NOSRALLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 038536-J; PD 2023/006814 - EMCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 024215-J; PD 2023/006816 - JEFFERSON JESUS RIBERA - ME - 034890-J; PD 2023/006822 - ELIANA AP. FELIX DE MOURA IMOVEIS - ME - 032145-J; PD 2023/006823 - MONREAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 037020-J; PD 2023/006838 - SABA IMOVEIS SC LTDA - 004703-J; PD 2023/006904 - IN HOUSE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - 012581-J; PD 2023/006934 - DN PANIGHEL SERVICOS IMOBILIARIOS - ME - 036213-J; PD 2023/006957 - N. M. H. GOTO CONSULTORIA IMOBILIARIA - ME - 030285-J; PD 2023/007094 - ZAVATTA IMÓVEIS LTDA - ME - 030621-J; PD 2023/007106 - CABANA IMOBILIARIA LTDA - 011969-J; PD 2023/007112 - RUBIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/S LTDA - 017117-J; PD 2023/007117 - A. BUDA NETO CONSULTORIA - ME - 028861-J; PD 2023/007121 - BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP - 027262-J; PD 2023/007127 - PLANIL IMÓVEIS LTDA - ME - 032993-J; PD 2023/007131 - LUCIANA ALVES DA SILVA - ME - 032657-J; PD 2023/007168 - GAFISA VENDAS INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA - 019604-J; PD 2023/007170 - DAVID MATIAS DE AMORIM - ME - 034359-J; PD 2023/007181 - GS13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 033767-J; PD 2023/007185 - SMART BROKERS CONSULTORIA E INVESTIMENTOS IMOB LTDA-ME - 031240-J; PD 2023/007196 - MAX HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - 024873-J; PD 2023/007203 - SMART BROKERS CONSULTORIA E INVESTIMENTOS IMOB LTDA-ME - 031240-J; PD 2023/007213 - MAURICIO LOURENCO I. LEITE SOLUCOES IMOBILIARIAS-EPP - 042384-J; PD 2023/007215 - VERTICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 014932-J; PD 2023/007225 - AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 012975-J; PD 2023/007238 - GIULIANI DOS SANTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 021234-J; PD 2023/008079 - MARIA APARECIDA TAVEIRA RODRIGUES DOROTEU - ME - 034200-J; PD 2023/008081 - AGENTE IMOVEL INTELIGENCIA DE BUSCA LTDA - 033873-J; PD 2023/008082 - MORAES & NETO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - 028150-J; PD 2023/008091 - GP IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA - EPP - 034606-J; PD 2023/008131 - LNZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 023408-J; PD 2023/008132 - FAMÍLIA IMOVEL LTDA - ME - 023855-J; PD 2023/008140 - C D I A - CORRETORES DE IMOVEIS ASSOCIADOS LTDA - 027299-J; PD 2023/008145 - C R SILVA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA - ME - 033125-J; PD 2023/008148 - REIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP - 024812-J; PD 2023/008204 - GETKEY IMOBILIARIA LTDA - ME - 038145-J; PD 2023/008237 - KRIS & KAZA INTERMEDIACAO DE VENDAS DE IMOVEIS LTDA-EPP - 036164-J; PD 2023/008246 - CANELLA IMOVEIS S/S LTDA - 018173-J; PD 2023/008247 - CANELLA IMOVEIS S/S LTDA - 018173-J; PD 2023/008330 - UNICA CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - 025587-J; PD 2023/008413 - ACS CONSTRUCAO & LOGISTICA LTDA - ME - 030836-J; PD 2023/008418 - JOSE LUIZ FARIA SILVA - 228191-F; PD 2023/008420 - NOTORIOUS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 041274-J; PD 2023/008453 - LUCIANA REIS GOMES - ME - 030964-J; PD 2023/008466 - PEREZ E VOGT LTDA EPP - 020321-J; PD 2023/008475 - ESPACO DO IMOVEL NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME - 035297-J; PD 2023/008497 - VIVIAN ROSA SANTOS MACHADO - ME - 037791-J; PD 2023/008548 - IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA - 110444-F; PD 2023/008560 - GERSON VIEIRA DINIZ JUNIOR - EPP - 033551-J; PD 2023/008593 - TITA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 037727-J; PD 2023/008603 - ZAMM CORRETORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 022022-J; PD 2023/008614 - LUIZ CLAUDIO ARAUJO BISPO - IMOVEIS - ME - 029182-J; PD 2023/008627 - ICM DO SACRAMENTO IMOVEIS - ME - 037498-J; PD 2023/008628 - GRATIERI IMOVEIS LTDA - ME - 041221-J; PD 2023/008656 - NATHALIA DE SOUZA CARTOLANO - ME - 033962-J; PD 2023/008671 - IPLANO DIGITAL, IMOBILIARIA E COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA - 031561-J; PD 2023/008678 - ALVES LIMA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA-ME - 022380-J; PD 2023/008681 - NOVO CONCEITO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME - 038598-J; PD 2023/008682 - NOVO CONCEITO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME - 038598-J; PD 2023/008683 - NOVO CONCEITO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME - 038598-J; PD 2023/008691 - PONTOCOM IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA - ME - 039634-J; PD 2023/008692 - IMOBILIARIA DUARTE & SOUZA LTDA - ME - 038139-J; PD 2023/008728 - FRANCIELLE LIMA DE SOUSA - 196163-F; PD 2023/008743 - CAPITAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 019491-J; PD 2023/008744 - NAMBEI CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA - 018217-J; PD 2023/008747 - J SANTOS IMÓVEIS S/S LTDA-ME - 004083-J; PD 2023/008749 - COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 021082-J; PD 2023/008750 - CONTACON ADMINISTRAÇÃO SC LTDA - 018712-J; PD 2023/008754 - EQUIPE LEGIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA S/S - 003130-J; PD 2023/008757 - PARCEIROS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI - ME - 028853-J; PD 2023/008760 - MAZZALI IMOVEIS LTDA - 023032-J; PD 2023/008782 - ELIANA HERONDINA DE GODOI EIRELI - ME - 025006-J; PD 2023/008783 - IMOVEL A CONSULTORIA IMOBILIARIA S/A - 023219-J; PD 2023/008791 - AV IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA-EPP - 028721-J; PD 2023/008793 - JOSE ANTONIO PINTO SÃO ROQUE - ME - 024970-J; PD 2023/008804 - HABITAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 028159-J; PD 2023/008807 - TEM CASA BRASIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI - ME - 032894-J; PD 2023/008817 - CORREA & CORREA EMP IMOB LTDA - 017668-J; PD 2023/008822 - MEDIADOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 021046-J; PD 2023/008824 - LUCIA HELENA CERTO RINALDI - ME - 028391-J; PD 2023/008825 - W ONODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 026979-J; PD 2023/008827 - CENTRAL DE OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA-ME - 026277-J; PD 2023/008829 - LUCIANO POMPEO DA SILVA IMOVEIS - ME - 019602-J; PD 2023/008833 - VILAS IMOVEIS SC LTDA - 004600-J; PD 2023/008861 - MEMORIAL CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - ME - 033533-J; PD 2023/008863 - HOUSE ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI - ME - 033049-J; PD 2023/008866 - LOPES MADRIGAL CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA - 018539-J; PD 2023/008871 - RONALDO SALES - 096089-F; PD 2023/008876 - ALAIN ITEANU - 203453-F; PD 2023/008878 - JM - IMOBILIARIA LTDA ME - 034810-J; PD 2023/008891 - AZARIAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 019770-J; PD 2023/008893 - PEDRO CAUE DA COSTA - 157136-F; PD 2023/008898 - SOBRIA SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMOVEIS E ADM LTDA-EPP - 001484-J; PD 2023/008900 - MORUMBI REAL IMOVEIS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - 021933-J; PD 2023/008906 - E. P. RISSATTO EIRELI - ME - 030812-J; PD 2023/008909 - INVISTABENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - 029186-J; PD 2023/008910 - HERNANDEZ CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME - 027107-J; PD 2023/008918 - SKYLINE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME - 029166-J; PD 2023/008924 - AGRO IMOVEIS LTDA - 030154-J; PD 2023/008926 - CESAR AUGUSTO IZAGUIRRE PAZ - 204467-F; PD 2023/008928 - RUFINO E CAVICCHIOLI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA-ME - 028603-J; PD 2023/008930 - BOCUTTI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - 029789-J; PD 2023/008947 - ROXINOL IMÓVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA - 017960-J; PD 2023/008953 - VRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 026386-J; PD 2023/008954 - CASSIANO RICARDO DE LUCCI GNACCARINI THOMAZESKI - 050127-F; PD 2023/008959 - CARLOS MOREIRA ROCHA IMOVEIS - ME - 032456-J; PD 2023/008964 - ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES - 056824-F; PD 2023/008976 - TAORMINA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 018052-J; PD 2023/008977 - JULIANO CESAR PIMENTEL DA SILVA - ME - 028758-J; PD 2023/009008 - RTDI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - 027515-J; PD 2023/009009 - IMOBILIARIA ARAUCAN LTDA-ME - 001858-J; PD 2023/009017 - RODRIGO CARDOSO BIAGIONI CONSULTORIA IMOBILIARIA-ME - 024438-J; PD 2023/009034 - IGOR AL HAJ NAVES PEREIRA - ME - 032589-J; PD 2023/009040 - COPA ADMINISTRACAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA - 019710-J; PD 2023/009048 - EXPANSAO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - 017147-J; PD 2023/009076 - WARLEY JANUARIO DA SILVA - ME - 029643-J; PD 2023/009111 - JONATAS HENRIQUE GAION NUNES IMOVEIS - 029796-J; PD 2023/009167 - EKKO VENDAS OSASCO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 039941-J; PD 2023/009180 - DUBAI IMÓVEIS LTDA - ME - 025401-J; PD 2023/009203 - WALL STREET BROKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME - 040869-J; PD 2023/009216 - IRINEU RICARDO DA S F DE OLIVEIRA ADM IMOBILIARIA-ME - 034709-J; PD 2023/009257 - EXPANSAO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - 017147-J; PD 2023/009261 - RAQUEL SOBREIRA CORRETORA LTDA - EPP - 031919-J; PD 2023/009267 - IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS ÔNIX LTDA-ME - 026098-J; PD 2023/009273 - RODRIGO CARDOSO BIAGIONI CONSULTORIA IMOBILIARIA-ME - 024438-J; PD 2023/009283 - MARCELO ALVES REZENDE - ME - 028702-J; PD 2023/009286

Publicação no Diário Oficial da União - Aviso de Licitação (0598615) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 739

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE COTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 38155081000171-1-000026/2024

Edital nº 90001/2024

Acessar Contratação

Última atualização 19/11/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade compradora:** 926592 - CONSELHO REC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 19/11/2024 08:0

Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 38155081000171-1-000026/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCT

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/publ informativo&compra=92659205900012024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 811.177,35

Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição**, **Assessora da Presidência**, em 19/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598730** e o código CRC **DD636A5E**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0598730

Fwd: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

De Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>
Para Advogado <advogado@crcto.org.br>
Cópia Rh <rh@crcto.org.br>
Data 27-11-2024 11:50

Bom dia Dra. Isabella!

Assunto: **Pedido de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

Com nossos cumprimentos, solicitamos, por meio deste, um posicionamento referente ao pedido de esclarecimentos mencionado neste e-mail.

Grato.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Coordenador de Fiscalização
fiscalizacao@crcto.org.br
(63) 3219-5615/5616 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br
CRCTO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

-------- Mensagem original --------

Assunto: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES
Data: 27-11-2024 10:49
De: Patricio Steffano da Silva Rodrigues <patricio.rodrigues@crptech.com.br>
Para: "fiscalizacao@crcto.org.br" <fiscalizacao@crcto.org.br>
Cc: Licitações <licitacoes@crptech.com.br>

Dados do Edital:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)

Edital Pregão Eletrônico: 90001/2024

Órgão Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO)

(UASG): 926592

Data da Sessão: 04/12/2024

Pedido de Impugnação/Esclarecimentos: 29/11/2024

Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Venho por meio desta solicitar esclarecimentos que são essenciais para nossa participação no edital mencionado.

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos acerca da possibilidade de participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em diferentes lotes deste certame, não concorrendo entre si.

Especificamente, uma das empresas pretende concorrer nos Lotes 01,02,03 e 04, voltados ao fornecimento de equipamentos e licença de informática, enquanto a outra deseja participar do Lote 05, destinado à prestação de serviços. Destacamos que ambas as empresas possuem sócios distintos, ainda que façam parte da mesmo grupo econômico.

Com base no exposto, entendemos ser viável a participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico neste processo licitatório, desde que atuem em lotes distintos e não concorram entre si. **Nosso entendimento está correto?**

At.te,


Patrício Steffano
ANALISTA DE LICITAÇÕES
patricio.rodrigues@crptech.com.br
Palmas - TO . Araguaína - TO .
Brasília - DF . Goiânia - GO
0800 888 1952
Empresas do Grupo CRP Tech

Fwd: Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

De Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>
Para Rh <rh@crcto.org.br>
Data 27-11-2024 16:33

90ff172d.png (~24 KB) Outlook-z4gssrwf.jpg (~139 KB)

Boa tarde Emmily!

Seque a resposta da assessoria jurídica referente ao pedido de esclarecimento do pregão eletrônico 01/2024.

À disposição.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Coordenador de Fiscalização
fiscalizacao@crcto.org.br
(63) 3219-5615/5616 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br
CRCTO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES
Data: 27-11-2024 14:49
De: Isabella Feitosa <advogado@crcto.org.br>
Para: Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>

Prezado,

No art. 14, V, da Lei nº 14.133/21, há proibição expressa de participação, **concorrendo entre si**, de "empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976". Logo, não podem concorrer entre si empresas do mesmo grupo econômico.

Considerando que o Pregão em questão é dividido em lotes, desde que as empresas não disputem o mesmo lote, entendemos que não há concorrência entre si, sendo possível a participação.

--
Atenciosamente,

Isabella Feitosa
Advogada CRCTO
advogado@crcto.org.br
(63) 3219-5607 (63) 98437-2840
www.crcto.org.br
CRCTO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

90ff172d.png ~24 KB



Outlook-z4gssrwf.jpg ~139 KB



Fwd: RE: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

De Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>
Para Advogado <advogado@crcto.org.br>
Cópia Rh <rh@crcto.org.br>
Data 27-11-2024 16:20

Boa tarde Dra!

A licitante solicitou retificação do pedido de esclarecimento, requerido anteriormente, conforme descrito abaixo.

À disposição

Wilmar Ferreira Mouzinho
Coordenador de Fiscalização
fiscalizacao@crcto.org.br
(63) 3219-5615/5616 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br
CRC TO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

-------- Mensagem original --------

Assunto: RE: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES
Data: 27-11-2024 16:10
De: Patricio Steffano da Silva Rodrigues <patricio.rodrigues@crptech.com.br>
Para: "fiscalizacao@crcto.org.br" <fiscalizacao@crcto.org.br>
Cc: Licitações <licitacoes@crptech.com.br>

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: Sócios Distintos

Leia-se: Mesmos Sócios

Dados do Edital:
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
Edital Pregão Eletrônico: 90001/2024
Órgão Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO)
(UASG): 926592
Data da Sessão: 04/12/2024
Pedido de Impugnação/Esclarecimentos: 29/11/2024

Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Venho por meio desta solicitar esclarecimentos que são essenciais para nossa participação no edital mencionado.

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos acerca da possibilidade de participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em diferentes lotes deste certame, não concorrendo entre si.

Especificamente, uma das empresas pretende concorrer nos Lotes 01,02,03 e 04, voltados ao fornecimento de equipamentos e licença de informática, enquanto a outra deseja participar do Lote 05, destinado à prestação de serviços. Destacamos que ambas as empresas possuem os mesmos sócios e integram o mesmo grupo econômico.

Com base no exposto, entendemos ser viável a participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico neste processo licitatório, desde que atuem em lotes distintos e não concorram entre si. **Nosso entendimento está correto?**

At.te,



De: Patricio Steffano da Silva Rodrigues
Enviado: quarta-feira, 27 de novembro de 2024 10:49
Para: fiscalizacao@crcto.org.br <fiscalizacao@crcto.org.br>
Cc: Licitações <licitacoes@crptech.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

Dados do Edital:
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
Edital Pregão Eletrônico: 90001/2024
Órgão Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO)
(UASG): 926592
Data da Sessão: 04/12/2024
Pedido de Impugnação/Esclarecimentos: 29/11/2024

Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Venho por meio desta solicitar esclarecimentos que são essenciais para nossa participação no edital mencionado.

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos acerca da possibilidade de participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em diferentes lotes deste certame, não concorrendo entre si.

Especificamente, uma das empresas pretende concorrer nos Lotes 01,02,03 e 04, voltados ao fornecimento de equipamentos e licença de informática, enquanto a outra deseja participar do Lote 05, destinado à prestação de serviços. Destacamos que ambas as empresas possuem sócios distintos, ainda que façam parte da mesmo grupo econômico.

Com base no exposto, entendemos ser viável a participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico neste processo licitatório, desde que atuem em lotes distintos e não concorram entre si. **Nosso entendimento está correto?**

At.te,



Fwd: Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

De Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>
Para Rh <rh@crcto.org.br>
Data 29-11-2024 11:24

90ff172d.png (~24 KB)

Bom dia Emmily!

Segue a resposta da assessoria jurídica.

Wilmar Ferreira Mouzinho
Coordenador de Fiscalização
fiscalizacao@crcto.org.br
(63) 3219-5615/5616 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br
CRC TO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES
Data: 28-11-2024 17:35
De: Isabella Feitosa <advogado@crcto.org.br>
Para: Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>

Prezado,

Mesmo sendo os mesmos sócios, mantenho o entendimento de que caso as empresas não concorram entre si, é possível a participação.

> A 27-11-2024 14:49, Isabella Feitosa escreveu:
>
> > Prezado,
> >
> > No art. 14, V, da Lei nº 14.133/21, há proibição expressa de participação, **concorrendo entre si**, de "empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976". Logo, não podem concorrer entre si empresas do mesmo grupo econômico.
> >
> > Considerando que o Pregão em questão é dividido em lotes, desde que as empresas não disputem o mesmo lote, entendemos que não há concorrência entre si, sendo possível a participação.
> >
> > --
> > Atenciosamente,
> >
> > **Isabella Feitosa**
> > **Advogada CRCTO**
> > advogado@crcto.org.br
> > (63) 3219-5607 (63) 98437-2840
> > www.crcto.org.br
> > CRC TO
> > CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

--
Atenciosamente,

Isabella Feitosa
Advogada CRCTO
advogado@crcto.org.br
(63) 3219-5607 (63) 98437-2840
www.crcto.org.br
CRC TO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

90ff172d.png ~24 KB

Wilmar Ferreira Mouzinho
Coordenador de Fiscalização
fiscalizacao@crcto.org.br
(63) 3219-5615/5616 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Re: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

De Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>
Para Patricio Steffano da Silva Rodrigues <patricio.rodrigues@crptech.com.br>
Cópia Rh <rh@crcto.org.br>
Data 02-12-2024 11:10

Bom dia Sr. Patríncio

Assunto: **Resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

Em atenção ao solicitado, informamos que, conforme o disposto no art. 14, V, da Lei nº 14.133/21, é permitido que empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico participem do certame, desde que não disputem o mesmo lote.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Wilmar Ferreira Mouzinho
Coordenador de Fiscalização
fiscalizacao@crcto.org.br
(63) 3219-5615/5616 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br
CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

A 27-11-2024 16:10, Patricio Steffano da Silva Rodrigues escreveu:

> RETIFICAÇÃO
>
> Onde se lê: Sócios Distintos
>
> Leia-se: Mesmos Sócios
>
> **Dados do Edital:**
> **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)**
> **Edital Pregão Eletrônico:** 90001/2024
> **Órgão Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO)**
> **(UASG):** 926592
> **Data da Sessão:** 04/12/2024
> **Pedido de Impugnação/Esclarecimentos:** 29/11/2024
>
> Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio,
>
> Venho por meio desta solicitar esclarecimentos que são essenciais para nossa participação no edital mencionado.
>
> **Prezados Senhores,**
>
> Solicitamos esclarecimentos acerca da possibilidade de participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em diferentes lotes deste certame, não concorrendo entre si.
>
> Especificamente, uma das empresas pretende concorrer nos Lotes 01,02,03 e 04, voltados ao fornecimento de equipamentos e licença de informática, enquanto a outra deseja participar do Lote 05, destinado à prestação de serviços. Destacamos que ambas as empresas possuem os mesmos sócios e integram o mesmo grupo econômico.
>
> Com base no exposto, entendemos ser viável a participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico neste processo licitatório, desde que atuem em lotes distintos e não concorram entre si. **Nosso entendimento está correto?**

At.te,



De: Patricio Steffano da Silva Rodrigues
Enviado: quarta-feira, 27 de novembro de 2024 10:49
Para: fiscalizacao@crcto.org.br <fiscalizacao@crcto.org.br>
Cc: Licitações <licitacoes@crptech.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

Dados do Edital:
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
Edital Pregão Eletrônico: 90001/2024
Órgão Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO)
(UASG): 926592
Data da Sessão: 04/12/2024
Pedido de Impugnação/Esclarecimentos: 29/11/2024

Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Venho por meio desta solicitar esclarecimentos que são essenciais para nossa participação no edital mencionado.

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos acerca da possibilidade de participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em diferentes lotes deste certame, não concorrendo entre si.

Especificamente, uma das empresas pretende concorrer nos Lotes 01,02,03 e 04, voltados ao fornecimento de equipamentos e licença de informática, enquanto a outra deseja participar do Lote 05, destinado à prestação de serviços. Destacamos que ambas as empresas possuem sócios distintos, ainda que façam parte da mesmo grupo econômico.

Com base no exposto, entendemos ser viável a participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico neste processo licitatório, desde que atuem em lotes distintos e não concorram entre si. **Nosso entendimento está correto?**

At.te,



RE: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

De Patricio Steffano da Silva Rodrigues <patricio.rodrigues@crptech.com.br>
Para Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>
Cópia Rh <rh@crcto.org.br>
Data 02-12-2024 11:21

Recebido

At.te,



De: Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 11:10
Para: Patricio Steffano da Silva Rodrigues <patricio.rodrigues@crptech.com.br>
Cc: Rh <rh@crcto.org.br>
Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

Bom dia Sr. Patríncio
Assunto: **Resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

Em atenção ao solicitado, informamos que, conforme o disposto no art. 14, V, da Lei nº 14.133/21, é permitido que empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico participem do certame, desde que não disputem o mesmo lote.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Wilmar Ferreira Mouzinho
Coordenador de Fiscalização
fiscalizacao@crcto.org.br
(63) 3219-5615/5616 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br
CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

A 27-11-2024 16:10, Patricio Steffano da Silva Rodrigues escreveu:

> RETIFICAÇÃO
>
> Onde se lê: Sócios Distintos
>
> Leia-se: Mesmos Sócios
>
> **Dados do Edital:**
> **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)**
> **Edital Pregão Eletrônico:** 90001/2024
> **Órgão Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO)**
> **(UASG):** 926592

Data da Sessão: 04/12/2024
Pedido de Impugnação/Esclarecimentos: 29/11/2024

Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Venho por meio desta solicitar esclarecimentos que são essenciais para nossa participação no edital mencionado.

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos acerca da possibilidade de participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em diferentes lotes deste certame, não concorrendo entre si.

Especificamente, uma das empresas pretende concorrer nos Lotes 01,02,03 e 04, voltados ao fornecimento de equipamentos e licença de informática, enquanto a outra deseja participar do Lote 05, destinado à prestação de serviços. Destacamos que ambas as empresas possuem os mesmos sócios e integram o mesmo grupo econômico.

Com base no exposto, entendemos ser viável a participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico neste processo licitatório, desde que atuem em lotes distintos e não concorram entre si. **Nosso entendimento está correto?**

At.te,



De: Patricio Steffano da Silva Rodrigues
Enviado: quarta-feira, 27 de novembro de 2024 10:49
Para: fiscalizacao@crcto.org.br <fiscalizacao@crcto.org.br>
Cc: Licitações <licitacoes@crptech.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS | CRP COMPUTADORES

Dados do Edital:
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)
Edital Pregão Eletrônico: 90001/2024
Órgão Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO)
(UASG): 926592
Data da Sessão: 04/12/2024
Pedido de Impugnação/Esclarecimentos: 29/11/2024

Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Venho por meio desta solicitar esclarecimentos que são essenciais para nossa participação no edital mencionado.

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos acerca da possibilidade de participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em diferentes lotes deste certame, não concorrendo entre si.

Especificamente, uma das empresas pretende concorrer nos Lotes 01,02,03 e 04, voltados ao fornecimento de equipamentos e licença de informática, enquanto a outra deseja participar do Lote 05, destinado à prestação de serviços. Destacamos que ambas as empresas possuem sócios distintos, ainda que façam parte da mesmo grupo econômico.

Com base no exposto, entendemos ser viável a participação de duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico neste processo licitatório, desde que atuem em lotes distintos e não concorram entre si. **Nosso entendimento está correto?**

At.te,


CRP TECH
Patrício Steffano
ANALISTA DE LICITAÇÕES
patricio.rodrigues@crptech.com.br
Palmas - TO . Araguaína - TO .
Brasília - DF . Goiânia - GO
0800 888 1952
Empresas do Grupo CRP Tech
CRP
CRP
IDX

Esclarecimento Pregão 90001/2024

De Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>
Para rh@crcto.org.br <rh@crcto.org.br>, fiscalizacao@crcto.org.br <fiscalizacao@crcto.org.br>
Data 29-11-2024 14:42

Conselho Federal de Contabilidade - Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

A VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Pergunta 01: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DE FORMA MOTIVADA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Nos deparamos com a exigência contida no item 16 que trata dos RECURSOS, que assim dispõe:

"16.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."

O texto acima informa que a intenção de recurso deverá ser MOTIVADA, que vai contra o que preceitua a Nova Lei de Licitações (14.133/21), uma vez que esta, diversamente do que consta do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, não é exigido que a manifestação da intenção de recorrer seja "motivada". Com efeito, a manifestação da intenção de recurso deverá ser admitida pelo agente de contratação independentemente da externalização de motivo.

Essa flexibilização trazida pela NLLC é um grande avanço da legislação, uma vez que, não raramente, é possível encontrar certames nos quais os pregoeiros confundem a análise de existência de motivação com a análise do próprio mérito recursal, por vezes até rejeitando sumariamente a intenção de recurso sob a justificativa de que o futuro recurso seria ou deveria ser indeferido.

Dessa forma, estamos entendendo que a manifestação de recurso não deverá ser MOTIVADA. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02: VALIDADE DA PROPOSTA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Há divergência em relação ao prazo de validade da proposta.

EDITAL: "90 (noventa) dias".

ANEXO IV: "60 (sessenta) dias".

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada a validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública. Nosso entendimento está correto?

VANGUARDA
Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
E-mail: esclarecimentos@vanguardadf.com.br
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Re: Fwd: Esclarecimento Pregão 90001/2024

De Isabella Feitosa <advogado@crcto.org.br>
Para Emmily <rh@crcto.org.br>, Fiscalizacao <fiscalizacao@crcto.org.br>
Data 02-12-2024 11:09

Prezados,

Em que pese a Lei nº 14.133/21 não dispor sobre a obrigatoriedade de motivação da intenção de recursos, o Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o Pregão Eletrônico, prevê em seu Art. 44, §3º que "A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor".

Dessa forma, o regramento específico do Pregão Eletrônico prevê a obrigatoriedade. Nesse sentido é o entendimento do TCU no Acórdão 2.180/2023 Plenário:

> "Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Princípio da motivação.
>
> No pregão, a apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida pelo pregoeiro ou por empresa licitante, contraria o art. 44 do Decreto 10.024/2019. A exigência de motivação da intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais ou do edital infringidos."
>
> (ACÓRDÃO 2180/2023 – PLENÁRIO – RELATOR: MARCOS BEMQUERER – PROCESSO: 011.773/2022-7 – TIPO DE PROCESSO: REPRESENTAÇÃO (REPR) – DATA DA SESSÃO: 25/10/2023 – NÚMERO DA ATA: 45/2023 – Plenário)

No mesmo sentido entende o TJ-MG:

> EMENTA: REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE INTENÇÃO DE RECURSO. MANIFESTAÇÃO REJEITADA PELO PREGOEIRO. EXAME DE MÉRITO RECURSAL. INADMISSIBILIDADE DA DECISÃO. LESÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO CARACTERIZADA. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. A licitação é o procedimento administrativo que visa assegurar o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o erário. 2. O Decreto-Lei nº 10.024, de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica, dispõe que o licitante pode registrar manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer. 3. Além disso, o edital é a lei específica da licitação e vincula tanto os licitantes como a Administração Pública que o expediu. 4. A intenção de recurso registrada de acordo com o edital, manifestada tempestiva e motivadamente, recusada pelo pregoeiro em decisão que examina o mérito recursal, caracteriza ofensa ao direito líquido e certo. 5. Remessa oficial conhecida. 6. Sentença que concedeu a segurança confirmada no reexame necessário.
>
> (TJ-MG - Remessa Necessária: 50235756220238130145, Relator: Des.(a) Caetano Levi Lopes, Data de Julgamento: 03/09/2024, Câmaras Cíveis / 2ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/09/2024)

Ante o exposto, opina esta assessoria jurídica pela legalidade da exigência, por se tratar de exigência específica para o pregão eletrônico.

Quanto ao prazo que constou divergente em relação ao Edital e o Anexo IV, recomendamos aferir qual dos dois era o prazo de fato, e realizar a retificação.

Para a retificação do Edital, pode-se fazer um Edital de Retificação, e neste constar apenas o que está sendo retificado, sem necessidade de colar todo o Edital.

--
Atenciosamente,

Isabella Feitosa
Advogada CRCTO
advogado@crcto.org.br
(63) 3219-5607 (63) 98437-2840
www.crcto.org.br

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Re: Esclarecimento Pregão 90001/2024

De Wilmar <fiscalizacao@crcto.org.br>
Para Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>
Cópia Rh <rh@crcto.org.br>
Data 03-12-2024 08:28

À Empresa Vanguarda Informática Ltda.

Prezados, bom dia

Assunto: **Resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

Em atenção ao solicitado, informamos que, conforme o disposto no Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão eletrônico, a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito. Assim, o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

O regramento específico do Pregão Eletrônico prevê a obrigatoriedade de apresentação de intenção recursal devidamente motivada. Nesse sentido destacamos o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) **no Acórdão 2.180/2023 Plenário:**

Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Principio da motivação. No pregão, a apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida, contraria o Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. A exigência de motivação de intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais infringidos

Adicionalmente, em relação à divergência de prazos entre o Edital e o Anexo IV, recomendamos aos licitantes que considerem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o Art. 48, § 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Wilmar Ferreira Mouzinho
Coordenador de Fiscalização
fiscalizacao@crcto.org.br
(63) 3219-5615/5616 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br
CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

A 29-11-2024 14:42, Esclarecimentos escreveu:

> Conselho Federal de Contabilidade - Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
>
> A VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:
>
> **Pergunta 01:** MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DE FORMA MOTIVADA
>
> Prezado (a) Pregoeiro (a),
>
> Nos deparamos com a exigência contida no item 16 que trata dos RECURSOS, que assim dispõe:
>
> "16.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."
>
> O texto acima informa que a intenção de recurso deverá ser MOTIVADA, que vai contra o que preceitua a Nova Lei de Licitações (14.133/21), uma vez que esta, diversamente do que consta do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, não é exigido que a manifestação da intenção de recorrer seja "motivada". Com efeito, a manifestação da intenção de recurso deverá ser admitida pelo agente de contratação independentemente da externalização de motivo.
>
> Essa flexibilização trazida pela NLLC é um grande avanço da legislação, uma vez que, não raramente, é possível encontrar certames nos quais os pregoeiros confundem a análise de existência de motivação com a análise do próprio mérito recursal, por vezes até rejeitando sumariamente a intenção de recurso sob a justificativa de que o futuro recurso seria ou deveria ser indeferido.

Dessa forma, estamos entendendo que a manifestação de recurso não deverá ser MOTIVADA. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02: VALIDADE DA PROPOSTA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Há divergência em relação ao prazo de validade da proposta.

EDITAL: "90 (noventa) dias".

ANEXO IV: "60 (sessenta) dias".

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada a validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública. Nosso entendimento está correto?

VANGUARDA
Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
E-mail: esclarecimentos@vanguardadf.com.br
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

38525 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO
926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 2GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: 21 A 29POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES, Gabinete: Torre

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11.059,51

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (25)

Grupo: G1

2 - Notebook

Descrição Detalhada: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 5 A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Até 500GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7 **Quantidade Mínima Cotada:** 7

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11.382,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (7)

Grupo: G1

3 - Servidor

Descrição Detalhada: Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núcleos Por Processador: 10 A 14, Memória Ram: 128GB, Interface Rede Lan: Superior A 4, Interface Rede San: Superior A 4, Armazenamento Sata: Sem Discos Sata, Armazenamento Sas: Com Discos Sas, Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior 48MESES

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 237.666,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (1)

Grupo: G1

Relação de itens do Pregão SRP (0677371) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 757

4 - Equipamento Wireless

Descrição Detalhada: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Frequência: 5 - 2,4GHZ, Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.010,23

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (3)

Grupo: G1

5 - Fonte alimentação ininterrupta

Descrição Detalhada: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Conversão, Tensão Entrada: Bivolt AutomáticoV, Tensão Saída: 110VCA, Frequência: 60 +/-5%HZ, Referência: No-Break 1000 Va, Tipo Onda: Senoidal Pura, Software: De Comunicação Padrão Ethernet, Fator Potência: >/= 0,7, Aplicação: Informática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 809,92

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (25)

Grupo: G2

6 - Fonte alimentação ininterrupta

Descrição Detalhada: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: 220V, Tensão Saída: 127/220V, Tipo Estabilizador Interno: Dupla Conversão,Trafo Isolador, Proteção Eletrônic, Tipo Alarme: Sonoro,Áudio-Visual E Led Indicador Painel Frontal, Frequência: 60HZ, Tipo Onda: Senoidal, Bateria: Seladas, Reguladas P/ Válvulas (Vrla), Autonomia Bateria: 10 Minutos, Número De Fases: Monofásico, Capacidade Nominal: 3 Kva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4.866,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (2)

Grupo: G2

7 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Detalhada: Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.808,90

Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (32)

Grupo: G3

8 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho

Descrição Detalhada: Kaspersky Next EDR Foundations

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 399,95

Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (32)

Grupo: G3

9 - Firewall

Descrição Detalhada: Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Computadores, Modelo: Tz470, Capacidade Armazenamento: Até 256GB

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 56.899,56

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (1)

10 - Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como serviço)

Descrição Detalhada: Solução de Backup em Nuvem - 12 meses

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 21.750,00

Unidade de Fornecimento: TB/M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 300,00

Local de Entrega (Quantidade): Palmas/TO (1)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Microcomputador	25	Unidade
2	Notebook	7	Unidade
3	Servidor	1	Unidade
4	Equipamento Wireless	3	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Fonte alimentação ininterrupta	25	Unidade
6	Fonte alimentação ininterrupta	2	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	32	UN
8	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho	32	UN

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRC/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições presentes no artigo 165 da Lei nº 14.133/21; nos incisos X, XI, e XV e XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02; e, ainda, no artigo 44 do Decreto nº 10.024/19, e os pertinentes dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que a desclassificou indevidamente, e descartou a proposta da Recorrente para o Lote 01, valendo-se a doravante Recorrente das razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

I. DO MÉRITO

1. Em apertada síntese, trata-se de certame licitatório promovido pelo **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRC/TO** na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo/critério de julgamento "Menor Preço".

2. Abertos os trabalhos, a doravante Recorrente apresentou toda a documentação pertinente tanto à sua proposta quanto à sua habilitação, necessária e apta a demonstrar sua aptidão para a participação no certame, oferecendo, pois, proposta para o Lote 01.

3. Eis que Vossa Senhoria, **ilustre Pregoeiro, procedeu à desclassificação da Recorrente sobre a seguinte argumentação:**

> Srs. Licitantes, informo que a proposta apresentada pela empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA não atendeu as exigências do edital referente aos itens 8.7., 8.21 e 8.41.

4. *Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, tal decisão não merece prosperar, vez que a desclassificação foi subjetiva e ilegal.

5. Vejamos o que solicita o LOTE 01:

> "**8.1 LOTE 1 - ITEM 1: COMPUTADOR**
> 8.7. Memória Ram
> 8.7.1. Padrão DDR5 com frequência de operação de no mínimo 5.600 MT/s;
> 8.7.2. Deverá vir com 16 GB (dezesseis gigabytes) instalados em Single Channel.

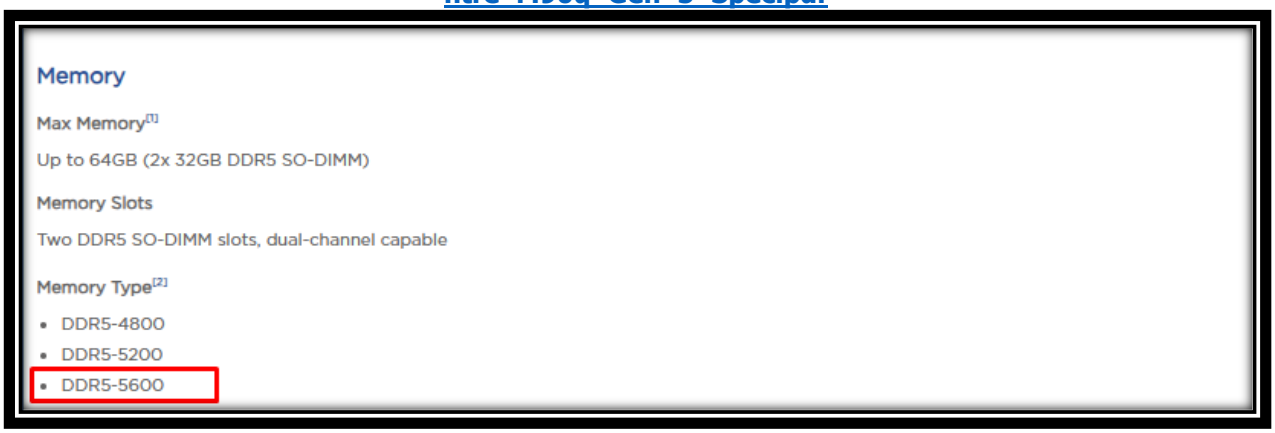
8.17. LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK
8.21. Processador
8.21.1. Possuir pelo menos 10 (dez) núcleos físicos que processem pelo menos 12 (doze) threads simultaneamente, com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.6 GHz, com memória cache de pelo menos 12 MB (doze megabytes);
8.21.2. Deverá possuir controladora de vídeo integrada;
8.21.3. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;
8.21.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e deverá ser de última ou no máximo a penúltima geração.

8.31. LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK
8.41. Sistema Operacional
8.41.1. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão OEM ou Open na modalidade perpétua;
8.41.2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento.
8.41.3. Deverá ser fornecido, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos.
8.41.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para os sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft no endereço: https://www.windowsservercatalog.com/;
8.41.5. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9.0 (x86 e x64) ou posterior, comprovado através do Certified Hardware da Red Hat no endereço: https://access.redhat.com/ecosystem/;
8.41.6. O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 e 8.0, comprovado através do Compatibility Guide da Vmware no endereço: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php."

6. Embora a justificativa da desclassificação esteja genérica e sem objetividade, ela é improcedente, a medida em que os produtos ofertados atendem plenamente as características demandadas no edital e devidamente comprovados na proposta apresentada.

7. Por meio de documento intitulado como "ThinkCentre_M90q_Gen_5_Spec" acessível em:

https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre_M90q_Gen_5/ThinkCentre_M90q_Gen_5_Spec.pdf



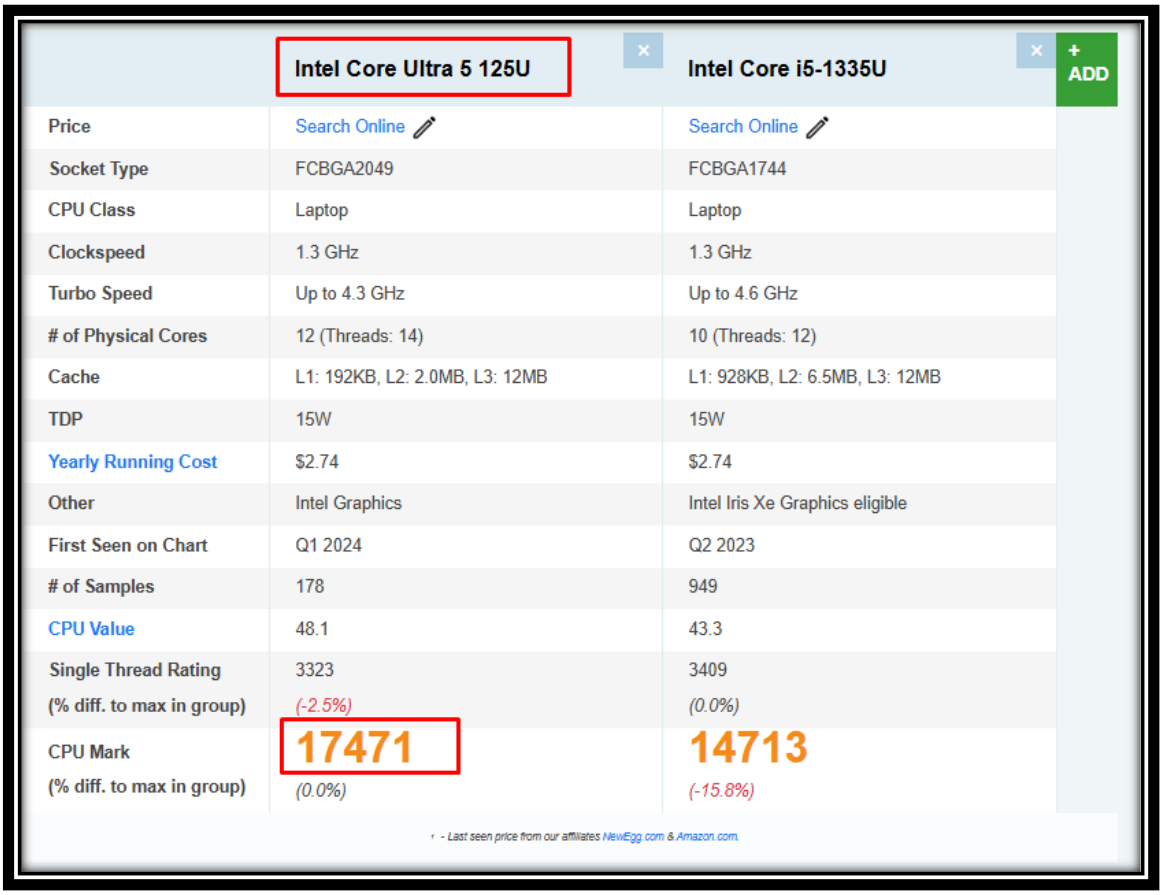
8. Para não restar qualquer dúvida quanto ao pleno atendimento, a Recorrente ainda anexou a lista de componentes do produto, a qual resta clara a informação de frequência de memória instalada no produto:

Description	Commodity Type
Wireless,CMB,IN,AX211 VP	Wireless LAN adapters
Win11PROx64 Modular BR	-
Ty8 MEM W HOLE COVER,AVC	BEZELS/DOORS
Ty6 Rubber for Chassis, AVC	MISC INTERNAL
Top coverAssy M90q-5 W hole,AVC	BEZELS/DOORS
Tiny8 Punch out bkt,AVC,AVC	MISC INTERNAL
Tiny8 65W WIFI_BKT,AVC	MECHANICAL ASSEMBLIES
Tiny10 M90q Front antenna_LUX	ANTENNA
Thumb screw for tiny,ST JD	KITS SCREWS AND LABELS
Thermal Pad30*18.7*1.75MM,AVC	Reusable items (Reusable Tapes, Mylar,Sponge,thermal pad, rubber, rubber feet)
Tampa grande AVC placa Wi-Fi	COVERS
SSD Lenovo 512G,M.2,2280,PCIE4X4,OPAL,SAMSUNG	M.2 Card
Mouse USB, Preto	POINTING DEVICES
MEMÓRIA Lenovo,16G,DDR5,5600,SODIMM,Sk HYNIX	MEMORY
MECH_ASM Base Assy of Ty8 M90q-3,AVC	MECHANICAL ASSEMBLIES
MB Q670 M90q-5 Win DPK	SYSTEM BOARDS
M3-STEP_M2_WWAN	KITS SCREWS AND LABELS
KY clipe tiny4 M.2 SSD Liteon	MISC INTERNAL
Intel Core i5-14500T 1.7GHz 35W	PROCESSORS
Fru, 65mm Tiny 8 Logo LED cable	CABLES INTERNAL
Fru, 55mm 20*10 4ohm 2W speaker_1L	SPEAKERS INTERNAL
Fru, 190mm SMA RF Cable_Tiny3	ANTENNA
Cooler Tiny8 de 35 W	FANS
Cabo de alimentação Lenovo, Brasil, 1 m, 3P	Cable, external or CRU-able internal
ANTENA Lenovo , WI-FI 6E EXT	Cable, external or CRU-able internal
AI Keyboard External,USB,Brazil Portuguese,Black	-
ADAPTADOR_CA Lenovo, Retangular, 135 W, 3P, Preto	AC ADAPTERS

9. Da mesma forma, para o item **8.17. LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK** nossa oferta é superior aos requisitos demandados para o 8.21. Processador e apresentamos as devidas comprovações de atendimento na proposta de preços.

10. O edital direciona as especificações do processador para o Intel Core i5-1335U. Somente este processador possui as configurações idênticas ao requisitado no edital. No entanto, a última geração de processadores Intel para notebooks é a linha Ultra. Nossa oferta contempla a última geração de processadores Intel e com performance comprovadamente superior ao modelo de referência do edital!

11. Através de documento apresentado intitulado como "Intel i5-1335U vs Ultra 5 125U" acessível por meio do link https://www.cpubenchmark.net/compare/5840vs5294/Intel-Core-Ultra-5-125U-vs-Intel-Core-i5-1335U é possível comprovar que o processador ofertado por nossa empresa é superior ao que demanda o edital!



	Intel Core Ultra 5 125U	Intel Core i5-1335U
Price	Search Online	Search Online
Socket Type	FCBGA2049	FCBGA1744
CPU Class	Laptop	Laptop
Clockspeed	1.3 GHz	1.3 GHz
Turbo Speed	Up to 4.3 GHz	Up to 4.6 GHz
# of Physical Cores	12 (Threads: 14)	10 (Threads: 12)
Cache	L1: 192KB, L2: 2.0MB, L3: 12MB	L1: 928KB, L2: 6.5MB, L3: 12MB
TDP	15W	15W
Yearly Running Cost	$2.74	$2.74
Other	Intel Graphics	Intel Iris Xe Graphics eligible
First Seen on Chart	Q1 2024	Q2 2023
# of Samples	178	949
CPU Value	48.1	43.3
Single Thread Rating (% diff. to max in group)	3323 (-2.5%)	3409 (0.0%)
CPU Mark (% diff. to max in group)	17471 (0.0%)	14713 (-15.8%)

+ ADD

↑ - Last seen price from our affiliates NewEgg.com & Amazon.com

12. O ilustre Pregoeiro deve saber que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não se presta a impedir que os licitantes ofertem equipamentos de qualidades e características superiores às exigidas, na medida em que o escopo do referido princípio se dá no estrito sentido de os produtos ofertados pelos licitantes atenderem, de maneira minimamente suficiente, a integralidade das especificações técnicas expressas e exigidas no instrumento convocatório. Escopo tal que, afirma-se categoricamente, a proposta da Recorrente atende perfeitamente. Neste sentido, veja a lição de Marçal Justen Filho, ilustre Pregoeiro:

> **"Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá.** Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta - não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado.[1]

13. No mesmo diapasão é o entendimento consolidado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis:*

[1] "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR A MÍNIMA EXIGIDA. **Não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.** Recurso ordinário não-provido.
(STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2a T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)"

14. Seguindo a mesma linha, veja-se também a posição consagrada de caso emblemático julgado pelo Tribunal de Contas da União:

> **"É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração.**
> Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m2; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m2), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. **O relator, contudo, observou que o tecido ofertado "é mais 'grosso' ou mais resistente que o previsto no edital" e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a "emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido". Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia "à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade".** Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m2 para os tecidos desses uniformes. **Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: "considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...". O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, "em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação".**
> **(Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.)"**

15. Por fim, para o **8.31. LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK** não há qualquer margem para interpretação de que a oferta da Recorrente possua qualquer desvio técnico. Todos os requisitos demandados no subitem 8.41 foram devidamente comprovados na proposta comercial: A proposta

da Recorrente consta claramente a oferta do Windows Server, o Fabricante garante a integração em fábrica por meio de declaração (até mesmo porque a Recorrente é a representante da Lenovo Tecnologia para o presente processo licitatório; houve oferta clara do software SQL na proposta de preços, foram apresentadas todas as comprovações de certificações exigidas).

16. Fica difícil a Recorrente ter que adivinhar o motivo da desclassificação, vez que o item 8.41 do edital possui diversos subitens e em nenhum momento está administração indicou qual foi o ponto de desvio, até mesmo porque a proposta está subsidiada de comprovações.

17. Em momento algum esta Administração solicitou diligência para esclarecer quaisquer dúvidas inerentes a nossa proposta de preços, renunciando a legalidade do processo e deixando de lado diversos princípios que devem nortear os processos de compras governamentais.

18. Vossa Senhoria poderia ter feito diligências para apurar eventuais dúvidas apresentada antes de proceder o descarte da proposta da Recorrente, assim conforme preconiza o próprio Edital, vejamos:

> **"30.10. Ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública."**

19. Bem como dispõem o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> **"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**
>
> **I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**
>
> **II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."**

21. Muito provavelmente Vossa Senhoria já tem ciência que o princípio do formalismo moderado constitui baliza norteadora da Administração Pública, de forma a esta não ater-se a rigorismos formais exacerbados ao considerar as manifestações dos administrados/licitantes no âmbito dos procedimentos pertinentes às contratações públicas.

22. Nesse sentido, orienta o Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão n.° 357/2015 – Plenário, *in verbis:*

> **"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e**

respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."

23. O entendimento colacionado *in supra* não fere, de forma alguma, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mas, isso sim, justifica sua modulação em um conflito de princípios. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração Pública pretende adquirir.

24. Mais uma vez, eventual descarte da proposta da Recorrente nos moldes do que propõe Vossa Senhoria consubstanciaria manifesto excesso de rigor e formalismo que, além de arbitrário, atenta não apenas contra o ideal de economicidade e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, que devem pautar o presente certame, como, também, o princípio da razoabilidade, nos moldes do reconhecido pela farta jurisprudência em âmbito judicial e do Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU). Delineemos algumas situações análogas à presente em termos de relevância, e cuja linha de raciocínio é a mesma:

"**QUESTÃO IRRELEVANTE**
Excesso de formalismo não pode excluir empresa de licitação, decide TJ-RS[2]
Sentença
"O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço", fundamentou na sentença.
Com isso, a juíza tornou definitiva a liminar concedida antes de julgar o mérito da demanda. Concedida a segurança, a empresa autora foi reconduzida ao processo licitatório."

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068A/2018. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO. 1. Em que pese a ASCAR tenha personalidade jurídica de direito privado, por figurarem dentre os seus recursos financeiros transferências oriundas de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados com órgãos ou entidades públicas, submete-se à prestação de contas perante o TCE e tem os seus processos seletivos norteados pelos princípios que regem a Administração Pública. Portanto, pode ser enquadrada como autoridade coatora (art. 1º, § 1º, da Lei 12.016/2009). 2. **Em que pese não se negue a rotineira aplicação do**

[2] Disponível em: https://www.conjur.com.br/2014-dez-12/excesso-formalismo-nao-excluir-empresa-licitacao

princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que tal entendimento deve ser mitigado, quando evidenciado que o formalismo excessivo... afronta diretamente outros princípios de maior relevância, como o interesse público diretamente relacionado à amplitude das propostas oferecidas à Administração Pública. 3. Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por prejudicar a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e deve ser conjugado com o propósito de garantia à obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades, com a observância ao principio do formalismo moderado. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.

(TJ-RS - AI: 70079948345 RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Data de Julgamento: 27/02/2019, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 07/03/2019)

"De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame.

Sendo assim, aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei nº 9.784/1999."

TCU, Acórdão n.º 7334/2009 – Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator)

"Atender, no caso em tela, à letra fria desse dispositivo, sem considerar os objetivos da Administração e os limites de exigência de qualificação técnica, suficientes para a garantia do cumprimento das obrigações, seria desbordar para o formalismo que se basta em si mesmo, sem ter em vista qualquer outro objetivo consentâneo com o interesse público.

As exigências não devem ser desarrazoadas a ponto de comprometer a natureza de competição que deve permear os processos licitatórios realizados pela Administração Pública. Devem constituir tão somente garantia mínima suficiente para que o futuro contratado demonstre, previamente, capacidade para cumprir as obrigações contratuais.

Esse posicionamento encontra guarida no entendimento segundo o qual a Constituição Federal somente autoriza exigências que configurem um mínimo de segurança. Portanto, não há de se admitir exigências que vão além disso com base no argumento de que a segurança da Administração restaria ampliada, na medida em que o máximo de segurança corresponderia, inequivocamente, ao máximo da restrição. E essa não é a solução proclamada pela Carta Magna. (...)"

TCU, Acórdão n.º 80/2010 – Plenário (Voto do Ministro Relator)

25. Como dito, frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de imbróglios simples ao longo do procedimento licitatório. Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona à ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, da garantia da isonomia e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

26. Note, Ilustre Pregoeiro, que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa da impossibilidade de a Administração Pública descumprir as normas e condições do Edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir do aparente conflito dos aludidos princípios para com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. O princípio do formalismo moderado HARMONIZA esses quatro outros princípios.

> **"Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios."**
> **(TCU, Acórdão n.º 119/2016 – Plenário).**

27. Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios – a título ilustrativo, o conflito entre os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa –, a adoção de um princípio no caso concreto não provoca a aniquilação do outro, senão vejamos:

> **"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas."**
> **(TCU, Acórdão n.º 2302/2012 – Plenário)**

> **"A proibição de descumprimento das normas e do edital por parte da Administração Pública, deve se dar mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa."**
> **(Acórdão n.º 8482/2013 – 1ª Câmara)**

28. Nessas hipóteses, a análise deve considerar o escopo (significação) que cada princípio assume no caso concreto, e concretizar um exercício de ponderação, a fim de determinar a melhor solução de harmonização no caso concreto, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro e de acordo com as circunstâncias práticas. Vale lembrar que a licitação não representa um fim em si

mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de Edital".

29. *Data maxima venia,* não há razão de fato e/ou de direito para a mantença da decisão de desclassificação da Recorrente, visto que, conforme se atesta, não há motivação idônea para tal ato administrativo. Não apenas a Recorrente cumpriu, diligente e regularmente, todos os requisitos legais e editalícios para a apresentação de sua proposta, como, também, está disposta a oferecer modelos de ares condicionados que atende os interesses do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRC/TO** em absoluto prestígio a todas as especificações técnicas do Termo de Referência para o Lote 01, de acordo com o ponto ótimo do binômio "maior qualidade/menor preço".

30. Pois bem, sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito delineadas *in supra,* aos pedidos.

II. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas *in supra*, bem como do dever do ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum*, de forma a proceder, por via de consequência, à reversão da medida de Desclassificação da proposta da Recorrente para o Lote 01.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2024.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF 029.555.641-25
RG 2673712 SSPDF

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO WILINGTON IZAC TEIXEIRA E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 9079627110000622.000009/2024-71
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 90001-2024
Recorrente: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
Recorrida: CRP Computadores S.A.

A CRP Computadores S.A., CNPJ: 20.998.285/0001-09, com sede na Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lote 44, Edifício Florença 5º Andar, Salas 501 e 505, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-032, Palmas/TO, representada por seu procurador: Diogo Borges Oliveira, vem, por meio desta, apresentar **CONTRARRAZÃO** ao recurso interposto pela **VANGUARDA INFORMATICA LTDA LTDA., CNPJ: 18.944.251/0001-90**, nos termos do artigo 109, §3º da Lei 14.133/2021, e **Grupo 01** do Edital Pregão Eletrônico, fazendo-o pelas razões legais expostas abaixo, em observância aos ditames legais aplicáveis à espécie conforme abaixo demonstrado:

I. DA TEMPESTIVIDADE

É cediço que a redação da nova Lei de licitações nº 14.133/21 indica em seu art. 165, inciso I, alínea c, que o prazo para a apresentação de recursos contra a habilitação ou inabilitação de licitantes é de 03 (três) dias e em seu § 4°, que as contrarrazões serão no mesmo prazo.

> *Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
> *§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.*

O prazo para recursos do **Grupo 01** foi definido pelo pregoeiro para 11/12/2024, com limite de contrarrazão para **16/12/2024**.

Tempestiva, portanto, a presente contrarrazão.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 770

II. DOS FATOS

Trata-se de pregão cujo objeto é a "Fornecimento de equipamentos de informática (Lote 1).". A empresa Vanguarda Informática Ltda. apresentou recurso administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta no Pregão Eletrônico nº 01/2024, conduzido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC/TO). A **desclassificação foi motivada pela não conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e termo de referência para o Lote 01** (Computador, Notebook, Servidor Rack). Em seu recurso, a Vanguarda Informática baseou-se no artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como nos incisos X, XI, XV e XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 (Revogado) e no artigo 44 do Decreto nº 10.024/19. A empresa alega ter apresentado toda a documentação necessária para comprovar sua aptidão técnica, sustentando que sua proposta atende integralmente às especificações exigidas no edital e termo de referência.

No entanto, uma análise criteriosa e detalhada revelou que a proposta da Vanguarda Informática não atende aos requisitos técnicos estabelecidos nos itens do edital e Termo de Referência. Tais inconformidades foram devidamente identificadas e justificam a decisão de desclassificação, em estrita observância às regras do certame.

Considerando os fatos e os argumentos apresentados, conclui-se que as alegações da recorrente carecem de amparo técnico e jurídico. Portanto, a desclassificação foi correta. Assim, a CRP Computadores S.A., na qualidade de recorrida, apresenta suas contrarrazões, conforme detalhamento a seguir.

III. DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE VANGUARDA INFORMATICA LTDA

A seguir, passamos à análise dos argumentos apresentados pela empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, os quais serão refutados de forma detalhada e objetiva. Cada uma das alegações será examinada à luz dos fatos, das normas editalícias e dos princípios que regem os processos licitatórios, com vistas a demonstrar que a desclassificação da **RECORRENTE** ocorreu de maneira legítima e em total conformidade com o edital.

Vejamos, o que diz a lei 14.133/2021 sobre a possibilidade de desclassificação de propostas em licitação:

> *Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*
> *I – Contiverem vícios insanáveis;*
> *II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*
> *III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*
> *IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*
> *V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 771

Além da previsão legal, que, como podemos perceber estabelece que as propostas com **vícios que sejam insanáveis têm potencial de gerar a desclassificação** em processos licitatórios. Também prevê que a **desobediência ou desconformidade a algum termo do edital também poderá levar à desclassificação** de propostas em licitação. Além disso, edital é claro e objetivo, em diversos trechos do item 08 -DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS do Termo de Referência, ao estabelecer de maneira inequívoca os Requisitos Gerais Obrigatórios. O documento especifica, de forma detalhada, que as propostas que não atenderem às exigências técnicas serão passíveis de desclassificação. Este requisito é reiterado ao longo do Termo de Referência, que orienta minuciosamente sobre como os equipamentos devem ser configurados e apresentados, garantindo que todas as condições para a conformidade sejam integralmente atendidas.

Diante dessas disposições, é evidente que tanto o edital quanto o Termo de Referência estabelecem critérios objetivos e claros. Qualquer proposta que não atenda a esses requisitos será desclassificada, conforme preveem os itens 8.15.4 e 8.15.5 do Termo de Referência. A exigência de detalhamento e comprovação das características técnicas dos equipamentos ofertados é essencial para assegurar a transparência e a conformidade com as especificações solicitadas.

A não observância desses requisitos técnicos não apenas viola as normas do edital, mas também compromete a isonomia entre os licitantes. Permitir que propostas que não cumprem as exigências mínimas sejam consideradas cria uma vantagem competitiva indevida, prejudicando os concorrentes que atenderam rigorosamente às condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

Além disso, destaca-se que o Termo de Referência contém todas as informações necessárias para a elaboração adequada da proposta e da documentação técnica, deixando claro que as exigências não são meras formalidades, mas condições essenciais para garantir o correto atendimento às necessidades do objeto licitado.

Portanto, serão apresentadas as contrarrazões que demonstram a completa improcedência do recurso interposto pela RECORRENTE, evidenciando que a desclassificação foi realizada de maneira legítima e em plena conformidade com as disposições editalícias e os princípios que regem a licitação.

a) NÃO FOI APRESENTADO A DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE DO WINDOWS – LOTE 01 ITEM 01 E 02

A recorrente interpôs recurso contra o LOTE 1 - ITEM 1: COMPUTADOR e o LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK, alegando conformidade com as condições editalícias. Entretanto, deixou de apresentar a documentação obrigatória que comprova a originalidade do software embarcado nos equipamentos ofertados.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 772

É imprescindível destacar que o Termo de Referência é claro ao estabelecer, no item 8.13.1 e 8.13.2 e 8.26.2, a obrigatoriedade de apresentação de uma declaração do fabricante do equipamento, confirmando a instalação de softwares originais, ou, alternativamente, um certificado emitido pela Microsoft que comprove a autenticidade dos softwares.

No caso do LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK, a recorrente novamente argumenta o cumprimento das condições editalícias, mas, de maneira ambígua, não apresentou o documento exigido para comprovar a originalidade do sistema operacional Windows. O edital, por sua vez, é categórico em exigir, no item 8.26.2 do Termo de Referência, que seja fornecida uma declaração do fabricante confirmando a instalação de softwares originais ou um certificado expedido pela Microsoft.

O referido item tem como objetivo assegurar que os softwares fornecidos sejam devidamente licenciados, protegendo a administração pública contra riscos jurídicos, financeiros e de segurança. Essa exigência visa garantir:

- **Conformidade legal**: o cumprimento de normas de licenciamento e propriedade intelectual, evitando sanções legais.
- **Segurança da informação**: a utilização de softwares originais, que recebem atualizações e patches de segurança regulares, reduzindo vulnerabilidades.
- **Eficiência operacional**: a compatibilidade dos softwares embarcados com outros sistemas e tecnologias utilizados pela administração pública.

A ausência de comprovação da originalidade dos softwares embarcados configura descumprimento direto das condições editalícias, prejudicando não apenas o atendimento às exigências formais do certame, mas também a isonomia entre os concorrentes, ao permitir que propostas que não atendam aos requisitos mínimos sejam consideradas.

Portanto, as omissões da recorrente comprometem a transparência e a integridade do processo licitatório, reforçando a necessidade de manutenção da decisão que desclassificou suas propostas.

> ***8.13. Sistema Operacional***
> ***8.13.2.*** *As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de* ***declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento. (GRIFO NOSSO)***
>
> ***8.26. Sistema Operacional***

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 773

> ***8.26.2.*** *As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de* ***declaração do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentar um certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento. (GRIFO NOSSO)***

Os itens 8.13.2 e 8.26.2 do termo de referência têm como objetivo garantir a autenticidade e legalidade dos softwares instalados nos equipamentos fornecidos. A exigência de que as mídias sejam originais da Microsoft e que haja uma declaração do fabricante ou um certificado da Microsoft comprovando a originalidade dos softwares visa assegurar que todos os programas sejam licenciados corretamente. Essa exigência previne o uso de softwares não licenciados, que podem expor a administração pública a riscos legais, financeiros e de segurança da informação

A segurança da informação é outro objetivo crucial dessa exigência. Softwares originais recebem atualizações e patches de segurança regulares, reduzindo o risco de ataques cibernéticos. Além disso, a conformidade com normas e regulamentos de licenciamento de software é garantida, evitando penalidades legais e financeiras associadas ao uso de software não licenciado. A qualidade e o suporte técnico também são garantidos com essa exigência. Softwares originais geralmente vêm com suporte técnico do fabricante, o que é essencial para a resolução de problemas e manutenção do sistema.

A ausência de comprovação de autenticidade pode levar a implicações legais graves, incluindo multas e processos judiciais por violação de direitos autorais. Além disso, softwares não licenciados podem conter malware ou não receber atualizações de segurança, expondo os sistemas da administração pública a ataques cibernéticos. Sem a comprovação de autenticidade, a administração pública pode não ter acesso ao suporte técnico do fabricante, dificultando a resolução de problemas técnicos. Softwares piratas ou não licenciados podem não funcionar corretamente, comprometendo a eficiência e a eficácia das operações da administração pública. O uso de software não licenciado pode prejudicar a reputação da administração pública, demonstrando falta de conformidade e responsabilidade.

Portanto, a exigência dos itens 8.13.2 e 8.26.2 do termo de referência é crucial para assegurar a legalidade, segurança, qualidade e suporte técnico dos softwares utilizados pela administração pública. A ausência de comprovação de autenticidade dos softwares pode resultar em riscos legais, vulnerabilidades de segurança, perda de suporte técnico, comprometimento da qualidade e danos à reputação.

No caso em questão, a recorrente não apresentou a documentação obrigatória exigida no momento oportuno, configurando descumprimento direto das condições estabelecidas no item 8.13.2 e 8.26.2 do termo de referência. As regras previstas no edital vinculam todos os participantes do

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 774

certame, e admitir a regularização dessa pendência após a abertura das propostas violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, comprometendo a isonomia entre os concorrentes e a competitividade do processo licitatório.

Além disso, o Art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a regularização de falhas documentais só pode ocorrer em situações específicas e limitadas, o que não se aplica ao caso, visto que a comprovação de originalidade do software é um requisito essencial e previamente definido no edital.

Diante do exposto, em razão do descumprimento dos itens 8.13.2 e 8.26.2 do Termo de Referência, que estabelece como obrigatória a comprovação da originalidade dos softwares instalados no equipamento ofertado, e com fundamento nos itens 8.15.4, 8.15.5, bem como os itens 8.29.4 e 8.29.5 do mesmo documento, requer-se a **improcedência do recurso interposto pela empresa Vanguarda Informática Ltda**. A ausência dessa documentação compromete a validade da proposta apresentada e afronta os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, solicita-se a manutenção do resultado já homologado, em observância aos princípios e normas que regem as licitações públicas.

b) LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK **- Não ofertou teclado retro iluminado e leitor de impressão digital**

A recorrente interpôs recurso contra o LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK, afirmando conformidade com os requisitos editalícios. Contudo, deixou de comprovar o atendimento aos itens 8.24.7 e 8.24.8 do termo de referência, ferindo o item 8.29 – dos requisitos gerais obrigatórios.

Entre os requisitos não atendidos, destaca-se o item 8.24.7 do termo de referência, que exige que o notebook possua leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento. Além disso, o item 8.24.8 também do termo de referência, determina que o teclado seja retro iluminado e possua membrana ou sistema que possibilite resistência ao derramamento de líquidos. A ausência de informações detalhadas e comprobatórias inviabiliza a análise técnica e a garantia de que os equipamentos ofertados atendem às especificações necessárias.

> ***8.24. Interfaces***
> ***8.24.7.*** *Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;*
> ***8.24.8.*** *Teclado retro-iluminado com membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos;*

As exigências previstas no edital são fundamentais para garantir que os equipamentos fornecidos atendam aos padrões tecnológicos e à durabilidade esperada, sendo indispensáveis para a plena execução das atividades operacionais da administração pública. A omissão dessas características

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 775

constitui descumprimento direto das condições editalícias, comprometendo a validade da proposta apresentada e gerando riscos para a execução contratual.

Entre as exigências destacadas no termo de referência, o item 8.24.7 e 8.24.8 especificam requisitos técnicos que asseguram funcionalidade, segurança e durabilidade dos equipamentos fornecidos. O item 8.24.7, por exemplo, exige a presença de um leitor biométrico para impressões digitais integrado ao chassi do equipamento. Essa exigência tem como objetivo fortalecer a segurança dos dados e o controle de acesso, utilizando a autenticação biométrica, reconhecida como uma das formas mais seguras de proteção de informações sensíveis. A ausência dessa funcionalidade pode resultar em vulnerabilidades de segurança, permitindo acessos não autorizados e comprometendo a integridade das informações armazenadas, o que é incompatível com as necessidades da administração pública.

Já o item 8.24.8 determina que o teclado do equipamento seja retro-iluminado e possua uma membrana ou sistema que ofereça resistência ao derramamento de líquidos. O teclado retro-iluminado aprimora a usabilidade em ambientes com pouca iluminação, aumentando a eficiência e a ergonomia para os usuários. Por sua vez, o sistema de proteção contra líquidos é essencial para prevenir danos causados por acidentes comuns, como derramamentos, reduzindo o risco de inatividade do equipamento e minimizando custos com manutenção. A ausência dessa proteção não apenas compromete a vida útil do equipamento, mas também pode resultar em substituições frequentes, elevando os custos operacionais a longo prazo.

Portanto, os itens 8.24.7 e 8.24.8 são indispensáveis para assegurar a segurança, funcionalidade e durabilidade dos equipamentos adquiridos. A não comprovação desses requisitos acarreta riscos de segurança, perda de eficiência operacional, comprometimento da durabilidade dos equipamentos e descumprimento do edital, gerando impactos negativos tanto para a administração pública quanto para os usuários finais. O rigor no cumprimento dessas exigências é essencial para garantir a qualidade e a confiabilidade dos equipamentos contratados.

Além disso, é imperativo destacar que as exigências editalícias vinculam todos os participantes do certame. Sua inobservância ou omissão não pode ser corrigida ou flexibilizada após o prazo de entrega das propostas, sob pena de violar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade entre os licitantes.

Diante do exposto, em razão do descumprimento dos itens 8.24.7 e 8.24.8 do Termo de Referência, e com fundamento nos itens 8.29.4 e 8.29.5 do mesmo documento, requer-se a **improcedência do recurso interposto pela empresa Vanguarda Informática Ltda.** Ademais, solicita-se a manutenção do resultado do certame, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital e preservando os princípios da transparência, isonomia e lisura que regem o processo licitatório.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 776

c) LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK **- Não foi ofertado a garantia adicional da bateria**

A recorrente interpôs recurso contra o LOTE 1 - ITEM 2: NOTEBOOK, alegando conformidade com o edital. No entanto, a proposta apresentada não atende às especificações técnicas e contratuais exigidas, especialmente no que diz respeito à garantia da bateria.

O termo de referência no item 8.30.1 estabelece que o fornecimento dos notebooks deve incluir garantia mínima de 3 anos para o equipamento, uma exigência essencial para garantir a durabilidade e o suporte técnico adequado ao longo do período contratual. O padrão dos fabricantes de notebooks é oferecer garantia de 1 ano para a bateria, sendo necessário adquirir uma garantia adicional para atingir o período de 3 anos. A recorrente, porém, não comprovou a inclusão dessa garantia estendida em sua proposta, o que configura descumprimento das condições do edital.

> ***8.30. Garantia e Suporte***
> ***8.30.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE****, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à domingo, inclusive em feriados, das 0hs às 24hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;* ***(GRIFO NOSSO)***

O item 8.30.1 do edital estabelecem requisitos claros para assegurar a qualidade e o suporte técnico dos equipamentos fornecidos. A exigência de uma garantia mínima de 36 meses, fornecida pelo fabricante, com suporte técnico disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados, reflete a preocupação com a confiabilidade e durabilidade dos produtos contratados. Essa garantia estendida demonstra que o fabricante confia no desempenho de seus equipamentos, reduzindo a probabilidade de falhas e defeitos e garantindo que os dispositivos funcionem adequadamente durante um longo período.

A exigência de suporte técnico contínuo é igualmente fundamental para a administração pública, que pode enfrentar problemas técnicos em horários não comerciais ou durante feriados. A assistência técnica disponível a qualquer momento minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e assegura a continuidade das operações administrativas, evitando prejuízos no desempenho dos serviços essenciais.

Além disso, a obrigatoriedade de informar na proposta o período da garantia e a verificação da viabilidade junto ao fabricante são medidas que garantem a transparência do processo licitatório. Isso assegura que os fornecedores não apresentem garantias que não podem cumprir, protegendo a administração pública de possíveis falhas ou mal-entendidos.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 777

Por outro lado, a falta de cumprimento desses requisitos pode resultar em impactos financeiros e operacionais significativos. A ausência de uma garantia mínima de 36 meses pode acarretar falhas nos equipamentos, gerando custos adicionais com reparos ou substituições, além de afetar a eficiência da administração pública. A falta de suporte técnico contínuo pode prolongar períodos de inatividade e comprometer a continuidade das operações, especialmente em situações de urgência, como durante feriados.

A não verificação da disponibilidade da garantia junto ao fabricante expõe a administração pública ao risco de aceitar propostas de fornecedores incapazes de cumprir as condições estipuladas, o que pode resultar em disputas contratuais e problemas operacionais. Equipamentos sem uma garantia adequada podem gerar despesas extras com reparos frequentes ou substituições antecipadas, prejudicando a gestão financeira e operacional do órgão contratante.

Portanto, os itens 8.30 e 8.30.1 são fundamentais para garantir a qualidade, a confiabilidade e o suporte contínuo dos equipamentos fornecidos à administração pública. O não cumprimento desses requisitos compromete diretamente o atendimento às necessidades do órgão público, expondo-o a riscos operacionais e financeiros.

A omissão de comprovação de que os requisitos foram atendidos representa um descumprimento significativo das condições estabelecidas no edital, o que pode gerar prejuízos durante a vigência do contrato. Ressalte-se que as condições previstas no edital são vinculantes para todos os licitantes e não podem ser flexibilizadas, sob pena de violação dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os participantes.

Diante do exposto, em razão do descumprimento dos itens *8.30.1.* do Termo de Referência, e com fundamento nos itens 8.29.4 e 8.29.5 do mesmo documento, a proposta apresentada pela empresa recorrente não atende integralmente às exigências do edital. Por essa razão, requer-se a rejeição do recurso e a manutenção do resultado do certame, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e assegurando a continuidade e eficiência das operações da administração pública.

d) LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK **- Não atende o índice de performance SPECrate2017_int_base**

A empresa recorrente interpôs recurso referente ao LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK, alegando a conformidade do equipamento ofertado com as exigências do edital. No entanto, verifica-se que o processador ofertado pela recorrente não atende ao item 8.34.5 do termo de referência, que exige que o modelo ofertado possua um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212 (duzentos e doze) pontos, considerando a equivalência de utilização de dois processadores de mesmo modelo, conforme item 8.34.5 do termo de referência.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 778

8.34. Processador

8.34.5. *O modelo ofertado deverá possuir um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212(duzentos e doze) pontos, considerando a equivalência de utilização de dois processadores de mesmo modelo e devendo ser auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) através do site: www.spec.org; Não será aceito modelo de equipamento cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;*

O item 8.34.5 do termo de referência estabelece requisitos específicos para o desempenho dos processadores dos equipamentos a serem fornecidos. A exigência de que o modelo ofertado possua um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 212 pontos, auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC), tem objetivos claros e importantes. Primeiramente, visa assegurar que os processadores dos equipamentos fornecidos tenham um desempenho mínimo comprovado. O índice SPECrate2017_int_base é uma métrica reconhecida internacionalmente que avalia a performance dos processadores em tarefas intensivas de computação, garantindo que os equipamentos sejam capazes de executar tarefas complexas de forma eficiente, atendendo às necessidades da administração pública.

Além disso, utilizar uma métrica padronizada e auditada pela SPEC permite uma comparação justa e objetiva entre diferentes modelos de processadores. Isso facilita a avaliação das propostas, assegurando que todos os fornecedores estejam competindo em igualdade de condições e que os processadores ofertados atendam aos mesmos critérios de desempenho. A exigência de validação pela SPEC garante que os resultados de desempenho sejam confiáveis e verificáveis, evitando a aceitação de resultados manipulados ou estimativas não auditadas, aumentando a transparência do processo licitatório e a confiança na qualidade dos equipamentos adquiridos.

A ausência de comprovação desses requisitos pode resultar em vários impactos negativos. Sem a comprovação do índice de performance, há o risco de adquirir processadores que não atendam às necessidades de desempenho da administração pública, resultando em equipamentos lentos e ineficientes. A ausência de uma métrica padronizada dificulta a comparação objetiva entre diferentes propostas, podendo levar à seleção de equipamentos inferiores ou inadequados. Sem a validação pela SPEC, os resultados de desempenho podem ser manipulados ou baseados em estimativas não confiáveis, comprometendo a integridade do processo licitatório. Equipamentos com desempenho insuficiente podem necessitar de substituições ou upgrades mais frequentes, aumentando os custos operacionais e de manutenção a longo prazo.

Portanto, o item 8.34.5 é essencial para garantir que os processadores dos equipamentos fornecidos tenham um desempenho mínimo comprovado, utilizando uma métrica padronizada e auditada pela SPEC. A ausência de comprovação desses requisitos pode resultar em desempenho

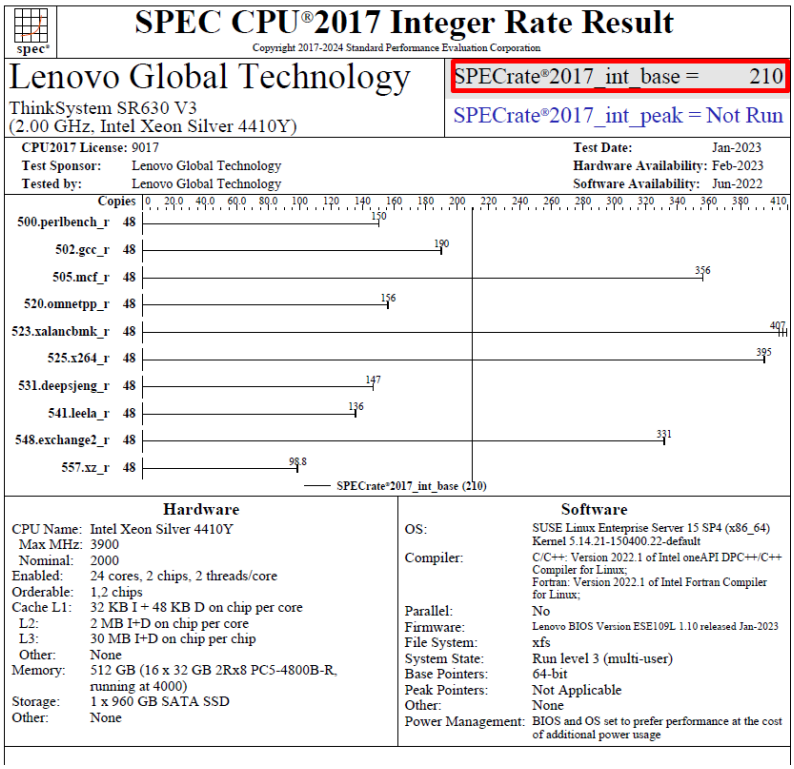
Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 779

insuficiente, falta de comparabilidade, riscos de manipulação dos resultados e aumento dos custos a longo prazo. É crucial que essas exigências sejam rigorosamente cumpridas para assegurar a eficiência e a confiabilidade dos equipamentos adquiridos pela administração pública.

O edital estabelece que os resultados devem ser auditados e validados pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC), disponíveis no site oficial www.spec.org, não sendo aceitos modelos de equipamentos cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com servidores em cluster ou estimativas de performance. A análise técnica revelou que o processador ofertado pela recorrente atinge apenas 210 (duzentos e dez) pontos, conforme as informações auditadas disponíveis no SPEC.

Esse desempenho abaixo do mínimo especificado compromete o atendimento aos requisitos de performance estipulados pelo órgão contratante, inviabilizando a execução plena e eficiente das atividades para as quais o equipamento será utilizado.

Segue abaixo o print do resultado SPEC, apresentado pelo fornecedor através do documento denominado ***"ThinkSystem_SR630_V3_Spec_CPU.pdf"*** que comprova o não atendimento do índice de performance exigido no edital.



SPEC CPU®2017 Integer Rate Result

Copyright 2017-2024 Standard Performance Evaluation Corporation

Lenovo Global Technology

ThinkSystem SR630 V3
(2.00 GHz, Intel Xeon Silver 4410Y)

SPECrate®2017_int_base = 210

SPECrate®2017_int_peak = Not Run

CPU2017 License: 9017
Test Sponsor: Lenovo Global Technology
Tested by: Lenovo Global Technology

Test Date: Jan-2023
Hardware Availability: Feb-2023
Software Availability: Jun-2022

Hardware

CPU Name:	Intel Xeon Silver 4410Y
Max MHz:	3900
Nominal:	2000
Enabled:	24 cores, 2 chips, 2 threads/core
Orderable:	1,2 chips
Cache L1:	32 KB I + 48 KB D on chip per core
L2:	2 MB I+D on chip per core
L3:	30 MB I+D on chip per chip
Other:	None
Memory:	512 GB (16 x 32 GB 2Rx8 PC5-4800B-R, running at 4000)
Storage:	1 x 960 GB SATA SSD
Other:	None

Software

OS:	SUSE Linux Enterprise Server 15 SP4 (x86_64) Kernel 5.14.21-150400.22-default
Compiler:	C/C++: Version 2022.1 of Intel oneAPI DPC++/C++ Compiler for Linux; Fortran: Version 2022.1 of Intel Fortran Compiler for Linux;
Parallel:	No
Firmware:	Lenovo BIOS Version ESE109L 1.10 released Jan-2023
File System:	xfs
System State:	Run level 3 (multi-user)
Base Pointers:	64-bit
Peak Pointers:	Not Applicable
Other:	None
Power Management:	BIOS and OS set to prefer performance at the cost of additional power usage

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 780

Diante disso, requer-se a rejeição do recurso interposto pela empresa Vanguarda Informática Ltda, mantendo-se a decisão anterior que garante a observância das condições editalícias e a isonomia entre os participantes do certame.

Diante do exposto, em razão do descumprimento dos itens ***8.34.5*** do Termo de Referência, e com fundamento no itens 8.42.5 e 8.42.6 do mesmo documento, a proposta apresentada pela empresa recorrente não atende integralmente às exigências do edital. Por essa razão, requer-se a rejeição do recurso e a manutenção do resultado do certame, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e assegurando a continuidade e eficiência das operações da administração pública.

e) LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK **- Não especificou o Windows**

A proposta apresentada pela recorrente no LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK não atende integralmente às exigências do edital, apresentando falhas no que diz respeito ao sistema operacional e seu licenciamento.

Conforme estabelecido no item 8.41.1 do edital, o equipamento deve ser entregue com o sistema operacional Windows Server Standard, na última versão, nas modalidades OEM ou Open, com licenciamento perpétuo. Contudo, a proposta da recorrente não especifica o modelo ou o Partnumber do sistema operacional ofertado, nem menciona o valor ou cotação referente ao licenciamento na planilha técnica apresentada ("Servidor SR630v3 (4410Y+128GB) p1 - CRC TO.xlsx").

> ***8.41. Sistema Operacional***
> ***8.41.1. O equipamento deverá ser entregue com sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão OEM ou Open na modalidade perpétua;***

O item 8.41.1 do edital estabelece requisitos específicos relacionados ao sistema operacional dos equipamentos a serem fornecidos, com o objetivo de assegurar a eficiência, segurança e conformidade técnica. A exigência de que o equipamento seja entregue com o sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão, na modalidade OEM ou Open e com licenciamento perpétuo, visa garantir que o software esteja atualizado com as funcionalidades mais recentes, melhorias de desempenho e correções de segurança. Sistemas operacionais atualizados não apenas aumentam a eficiência e a segurança dos equipamentos, mas também garantem compatibilidade com as tecnologias e softwares utilizados pela administração pública.

A modalidade de licenciamento perpétuo oferece uma solução prática e econômica, assegurando que a administração pública tenha o direito de usar o software de forma indefinida, sem a necessidade de renovações ou custos adicionais. Essa abordagem elimina a complexidade associada à gestão de renovações de licenças e reduz significativamente os custos operacionais a longo prazo.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 781

Além disso, a exigência de que todos os softwares instalados nos equipamentos sejam licenciados corretamente reflete o compromisso com a conformidade às leis de propriedade intelectual e aos termos de uso da Microsoft, protegendo a administração pública contra problemas legais e financeiros decorrentes do uso de software não licenciado ou pirata.

A ausência ou omissão da comprovação desses requisitos pode trazer diversos impactos negativos. Equipamentos sem a garantia de que o sistema operacional é a última versão e está devidamente licenciado ficam vulneráveis a falhas de segurança, ataques cibernéticos e outras ameaças, uma vez que sistemas desatualizados não recebem patches de segurança. Além disso, a falta de atualização pode causar incompatibilidades com outros softwares e tecnologias, comprometendo a funcionalidade e a eficiência das operações da administração pública.

Sem o licenciamento perpétuo, os custos para renovação ou aquisição de novas licenças podem aumentar consideravelmente, onerando a administração pública a longo prazo. O uso de software não licenciado ou pirata também pode expor o órgão contratante a sanções legais, penalidades financeiras e prejuízos à sua reputação. Garantir a conformidade com as leis de propriedade intelectual é indispensável para evitar litígios e para manter a credibilidade da administração pública.

Portanto, os itens 8.41 e 8.41.1 do edital são fundamentais para assegurar que os equipamentos fornecidos estejam equipados com sistemas operacionais atualizados, devidamente licenciados e que representem uma solução econômica a longo prazo. A omissão ou ausência dessa comprovação compromete a segurança, a compatibilidade, o controle de custos e a conformidade legal, reforçando a importância de uma rigorosa observância dessas exigências.

A não conformidade com esses requisitos implica no descumprimento das condições obrigatórias estabelecidas no edital. A especificação detalhada do sistema operacional é imprescindível para garantir que os equipamentos fornecidos atendam plenamente às necessidades do contratante. A falta de informações claras e objetivas inviabiliza a comprovação de que o produto ofertado atende aos requisitos técnicos e de licenciamento indispensáveis para o seu uso.

Diante do exposto, a ausência de comprovação dos requisitos essenciais para o sistema operacional e seu licenciamento configura falha grave na proposta apresentada pela empresa recorrente. Portanto, com base nos item 8.41.1 do termo de referência, e em conformidade com os itens 8.42.5 e 8.42.6 do Termo de Referência, requer-se o indeferimento do recurso interposto pela empresa, a fim de preservar a integridade do certame e assegurar a plena conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

A proposta da empresa não atende aos critérios exigidos, sendo essencial a manutenção da lisura e da isonomia no processo licitatório.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 782

f) LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK **- Não especificou as informações do SQL Server, tais como versão, licenciamento, quantidade de núcleos licenciados e etc.**

Em atenção ao recurso interposto pela empresa Vanguarda Informática Ltda, referente ao LOTE 1 - ITEM 3: SERVIDOR RACK, cumpre-nos apresentar as considerações que demonstram a total ausência de conformidade da proposta apresentada pela recorrente com os requisitos técnicos e editalícios, especialmente no que tange ao fornecimento do software SQL Server.

O edital, em seu item 8.41.3, é claro ao exigir que o fornecedor forneça, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos. Essa exigência visa garantir que o fornecimento do software seja compatível com as necessidades do órgão contratante, atendendo aos padrões de licenciamento e versões mais recentes do mercado.

> ***8.41. Sistema Operacional***
> ***8.41.3.*** *Deverá ser fornecido, de forma OEM, o software SQL Server na versão mais recente, acompanhado de licença para, no mínimo, 4 núcleos.*

Os itens 8.41 e 8.41.3 do edital estabelecem requisitos indispensáveis relacionados ao sistema operacional e ao software SQL Server dos equipamentos a serem fornecidos. A exigência de que o equipamento seja entregue com o sistema operacional Windows Server Standard em sua última versão, na modalidade OEM ou Open e com licenciamento perpétuo, assim como o software SQL Server na versão mais recente, com licença para, no mínimo, 4 núcleos, tem como objetivo assegurar a entrega de soluções tecnológicas atualizadas e de alto desempenho. Essa atualização garante acesso às funcionalidades mais recentes, melhorias de desempenho e correções de segurança, assegurando que os equipamentos sejam eficientes, seguros e plenamente compatíveis com outras tecnologias e softwares em uso pela administração pública.

A modalidade de licenciamento perpétuo representa uma solução econômica e prática para a administração pública, eliminando a necessidade de renovações constantes e pagamentos adicionais. Isso reduz os custos a longo prazo e simplifica a gestão de licenças. A exigência de que o SQL Server seja licenciado para, no mínimo, 4 núcleos, por sua vez, garante que os equipamentos tenham capacidade suficiente para atender às demandas operacionais da administração, evitando problemas de desempenho ou capacidade insuficiente.

A ausência de comprovação desses requisitos pode acarretar sérios impactos negativos. Equipamentos que não possuam sistemas operacionais e softwares devidamente atualizados e licenciados ficam vulneráveis a falhas de segurança, ataques cibernéticos e outras ameaças. A falta de atualização compromete o recebimento de patches de segurança, elevando o risco de invasões e perda de dados. Além disso, sistemas e softwares desatualizados podem apresentar incompatibilidades com outras tecnologias utilizadas, prejudicando a eficiência e funcionalidade do ambiente tecnológico da

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 783

administração pública. A ausência de licenciamento adequado do SQL Server pode ainda resultar em desempenho insuficiente, causando lentidão e ineficiência operacional.

Do ponto de vista financeiro e legal, a ausência do licenciamento perpétuo pode aumentar os gastos operacionais devido à necessidade de adquirir novas licenças ou renová-las periodicamente. O uso de softwares não licenciados ou piratas expõe a administração pública a riscos legais e financeiros, além de comprometer sua reputação institucional. O cumprimento rigoroso das leis de propriedade intelectual é essencial para evitar litígios e penalidades, mantendo a credibilidade e a integridade do processo licitatório.

No entanto, a proposta apresentada pela Vanguarda Informática Ltda não atendeu a esses requisitos fundamentais. A análise da planilha técnica intitulada *"Servidor SR630v3 (4410Y+128GB) p1 - CRC TO.xlsx"* revelou que o SQL Server, que deveria ser fornecido na modalidade OEM (embarcado com o servidor), não consta como incluído na proposta. Tampouco há qualquer citação ou documento técnico que especifique o fornecimento do software ou a quantidade de núcleos licenciados, o que inviabiliza a verificação de conformidade com as especificações do edital.

Essa omissão configura uma violação direta das condições estabelecidas no edital, que exige claramente a apresentação dessas informações. A ausência de referências ao SQL Server e ao respectivo licenciamento, especialmente quanto à quantidade de núcleos a ser licenciada, compromete a integridade da proposta, impedindo a análise técnica necessária e, por consequência, o cumprimento das condições essenciais de habilitação do certame.

Essa falta de transparência também compromete a confiança no processo licitatório. O fornecimento de informações claras e completas é fundamental para garantir a lisura e a competitividade do certame, além de assegurar que as propostas atendam integralmente às exigências legais e editalícias.

Diante desse descumprimento, a desclassificação da proposta da recorrente é inevitável, uma vez que não atende aos requisitos técnicos indispensáveis. A falta de informações sobre o SQL Server, incluindo licenciamento e versão, compromete a transparência e a integridade do processo licitatório, justificando a exclusão da proposta para resguardar os princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade que regem os processos licitatórios.

Portanto, com base nos itens 8.41.3 do edital, e em conformidade com os itens 8.42.5 e 8.42.6 do Termo de Referência, requer-se o indeferimento do recurso interposto pela empresa recorrente, a fim de preservar a integridade do certame e assegurar a plena conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Tal medida preserva a lisura do certame e assegura a contratação de soluções compatíveis com as demandas da administração pública.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 784

IV. Da proposta mais vantajosa

No contexto das licitações públicas, o conceito de “proposta mais vantajosa” é essencial para garantir que a administração pública selecione a melhor oferta, considerando uma ampla gama de critérios além do preço, como eficiência, qualidade e sustentabilidade das contratações. Este conceito, muitas vezes confundido com a “menor preço”, que se refere exclusivamente ao critério de preço, possui implicações distintas e fundamentais para a gestão eficiente dos recursos públicos.

A “proposta mais vantajosa” é aquela que oferece o melhor conjunto de benefícios para a administração pública, levando em consideração não apenas o preço, mas também fatores essenciais como qualidade, eficiência, durabilidade, prazo de entrega e garantia. Este conceito está em total conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil. O objetivo principal da proposta mais vantajosa é maximizar o retorno sobre o investimento público, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz e sustentável.

Por outro lado, a “menor preço” refere-se exclusivamente ao critério de preço, significando que a oferta apresenta o menor valor monetário para a execução de um serviço ou fornecimento de um bem. Embora o menor preço seja um critério objetivo e de fácil comparação, ele não necessariamente garante a melhor relação custo-benefício. Focar exclusivamente no menor preço pode resultar na contratação de serviços ou produtos de qualidade inferior, o que pode acarretar custos adicionais a longo prazo, como manutenções frequentes, substituições prematuras e ineficiências operacionais.

Ao comparar ao menor preço com a proposta mais vantajosa, as diferenças fundamentais tornam-se claras. Enquanto a menor preço avalia exclusivamente o preço ofertado, a proposta mais vantajosa considera múltiplos critérios, incluindo qualidade, prazo de entrega, garantia e eficiência, assegurando que o contrato atenda plenamente às exigências do edital.

A adoção do conceito de “proposta mais vantajosa” é essencial para garantir que a administração pública obtenha o melhor retorno sobre os recursos investidos. Isso requer uma análise abrangente e criteriosa das propostas, levando em conta não apenas o preço, mas também a qualidade e a eficiência dos produtos e serviços ofertados. A proposta mais vantajosa promove a sustentabilidade das contratações públicas, reduzindo custos a longo prazo e garantindo a satisfação das necessidades públicas de maneira mais eficaz.

Por certo, a proposta mais vantajosa não precisa ser, necessariamente, a de menor preço. Isso porque o aspecto econômico não é absoluto para a definição de vantajosidade, devendo ser atendidos pelo particular os requisitos mínimos de qualidade, definidos pela entidade para a aferição da proposta mais vantajosa.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 785

Dessa forma, a orientação do Tribunal de Contas da União reforça que o critério a ser considerado é o "melhor preço" e não necessariamente o "menor preço", deixando claro que o aspecto econômico é apenas uma das variáveis a serem avaliadas no julgamento.

> *"E o que é a proposta mais vantajosa para a Administração?*
> *É aquela que oferece o bem ou serviço requerido na licitação pelo menor preço,* ***sem prejuízo da qualidade do produto ou serviço ofertado****. Mesmo que a maior vantagem oferecida à Administração não seja, necessariamente, o menor preço, um preço menor representará, inexoravelmente, uma vantagem maior, quando mantidas as demais condições" (TCU. Acórdão nº 1.317/2013 – Plenário).*

Também sobre o tema, cumpre colacionar doutrina de Marçal Justen Filho, que sintetiza que a proposta mais vantajosa é aquela que garante uma relação custo x benefício:

> "A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração". JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 61.

Diante do exposto, fica evidente que as alegações da **RECORRENTE** não prosperam, pois ela claramente não apresenta a proposta mais vantajosa. Ao contrário do alegado, o equipamento por ela ofertado de fato não atende aos requisitos, conforme prevê o edital e termo de referência.

A análise dos fatos revela que a **RECORRENTE** não se preparou adequadamente para o certame, optando por ofertar equipamento que não atende aos requisitos mínimos solicitados no edital. A decisão proferida pelo pregoeiro está em total conformidade com o edital e com o princípio da isonomia, que visa garantir igualdade de condições a todos os participantes.

Sendo assim, a proposta apresentada pela **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** não se destaca como a mais vantajosa, conforme os critérios estabelecidos. Portanto, é evidente que a decisão original

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 786

é a medida que melhor atende aos princípios da legalidade e da eficiência, assegurando que o processo licitatório transcorra de maneira justa e transparente.

V. DA ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES

O princípio da isonomia é um dos pilares fundamentais que regem os processos licitatórios, assegurando que todos os concorrentes sejam tratados de forma igualitária e que as mesmas regras sejam aplicadas de maneira uniforme a todos. No contexto da licitação, as exigências descritas no Termo de Referência do Ato Convocatório são os critérios mínimos, de observância obrigatória, que todos os fornecedores interessados devem atender.

A partir do momento em que decidem participar, os fornecedores aceitam as condições impostas no edital, cientes de que a desclassificação será a consequência natural para aqueles que não cumprirem as especificações. A transparência e a competitividade no processo licitatório dependem diretamente da observância rigorosa dessas exigências mínimas.

O prazo entre a publicação do edital e a data de execução serve justamente para que os interessados possam analisar minuciosamente os requisitos, sanar dúvidas através dos esclarecimentos ou apresentar impugnações caso discordem de algum ponto. A ausência de esclarecimentos e/ou impugnação sobre o tema implica na aceitação das regras do jogo, tornando o cumprimento do edital um compromisso vinculante. Assim, não há como argumentar desconhecimento ou surpresa frente às exigências técnicas estabelecidas.

Quando há a ruptura da isonomia entre os participantes?

A isonomia é quebrada quando se permite que um licitante participe ou seja classificado com uma proposta que não atende a todas as exigências do edital, favorecendo-o indevidamente em relação aos concorrentes que seguiram à risca os requisitos estipulados. Para ilustrar, podemos fazer uma analogia com uma licitação para a compra de veículos em que os itens de segurança exigidos no edital são: [1] Airbag, [2] Freios ABS, e [3] Controle eletrônico de estabilidade.

Suponha que, após a abertura das propostas, encontramos a seguinte classificação:

Classif.	Fornecedor	Características Técnicas	Valor Unit.
1º	Fox	Veículo com: [1] Airbag e [2] Freios ABS	R$ 30.000,00
2º	Delta	Veículo com: [1] Airbag e [3] controle eletrônico de estabilidade	R$ 31.760,00
3º	Beta	Veículo com: [1] Airbag, [2] Freios ABS e [3] controle eletrônico de estabilidade	R$ 32.500,00
4º	Alpha	Veículo com: [1] Airbag, [2] Freios ABS e [3] controle eletrônico de estabilidade	R$ 32.840,00

Neste exemplo, os fornecedores Fox e Delta foram classificados nas primeiras posições com preços mais baixos, pois não incluíram todos os itens de segurança exigidos: o Fox não ofertou o controle eletrônico de estabilidade, e o Delta não apresentou freios ABS. No entanto, ambos

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 787

apresentaram preços inferiores justamente porque não cumpriram integralmente os requisitos do edital.

Se a administração pública aceitasse essas propostas, violaria o princípio da isonomia, prejudicando os fornecedores que atenderam integralmente às exigências, como Beta e Alpha, cujas propostas, embora mais caras, incluíam todos os itens de segurança estipulados. A ausência de qualquer um dos itens solicitados impacta o julgamento das propostas, que deve ser baseado em critérios objetivos e rigorosamente definidos no edital.

Ao permitir que fornecedores que não cumpriram todas as exigências do edital sejam classificados ou contratados, a administração estaria, na prática, desviando-se dos critérios objetivos, desrespeitando o princípio da isonomia e comprometendo a transparência do certame. O edital é a "lei interna" do processo licitatório, e as propostas devem ser avaliadas de acordo com suas disposições, sob pena de invalidar todo o processo. O princípio da vinculação ao edital, juntamente com o da isonomia, garante que o processo seja justo, transparente e conduzido dentro dos parâmetros legais estabelecidos. Dessa forma, qualquer decisão que desconsidere tais critérios rompe com o objetivo principal da licitação: garantir a melhor proposta dentro das condições previamente estabelecidas, de forma igualitária para todos os concorrentes.

VI. DO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS ESSENCIAIS

Em face do disposto na Seção acima, é indiscutível que a proposta da **CRP Computadores S.A** atende a todos os quesitos estabelecidos no edital e termo de referência e que o resultado deste Pregão Eletrônico está em total harmonia com os princípios consagrados na **Constituição Federal e no Art. 5º, da Lei n° 14.133/2021.**

O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração Pública deve seguir rigorosamente as normas estabelecidas no instrumento convocatório. Portanto, caso a decisão fosse alterada conforme pretende a **RECORRENTE**, o i. Pregoeiro estaria prejudicando a **RECORRIDA**, que cumpriu integralmente todas as regras definidas para o certame.

Existindo provas incontestes de que a **CRP Computadores S.A** cumpriu as normas editalícias, sua vitória é legítima, não sendo admissível a reversão do resultado com base em meras alegações e ilações que não se sustentam. É exatamente nesse sentido que se posiciona a jurisprudência, segundo a qual não devem os agentes públicos desviar sua conduta das regras do edital para atender a impugnações caprichosas, sob pena de desrespeito ao ato convocatório. Para ilustrar tal entendimento, é pertinente a reprodução de precedentes do STJ e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC):

> **PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ- CONSTITUÍDA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. SUPOSTA INOBSERVÂNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 788

NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. 1. É certo que o edital é "a lei interna da concorrência e da tomada de preços", conforme afirma Hely Lopes Meirelles, citado por José dos Santos Carvalho Filho. **"O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes"** (CARVALHO FILHO, José dos Santos. "Manual de Direito Administrativo", 14ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 226). 2. No entanto, no caso concreto, há meras alegações acerca da inobservância das regras contidas no edital por parte da empresa que venceu o certame. 3. Tratando-se de mandado de segurança, cuja finalidade é a proteção de direito líquido e certo, não se admite dilação probatória, porquanto não comporta a fase instrutória, sendo necessária a juntada de prova pré-constituída apta a demonstrar, de plano, o direito alegado. 4. Recurso ordinário desprovido.
(Grifos nossos).

(STJ, RMS n° 22647/SC, Órgão Julgador: Primeira Turma, Relatora: Min. Denise Arruda, DJ: 10/04/2007).
MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE INDEFERIDO - AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO - INOCORRÊNCIA - PROPOSTA QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NÃO CONFIGURADA - ORDEM DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO.

Estando devidamente fundamentada a análise da Comissão de Licitação acerca do recurso interposto pelo impetrante no âmbito administrativo, é de se concluir que, quanto à motivação, não há vício algum no ato impetrado, eis que se reporta expressamente a esta. **Tendo a proposta apresentada pela licitante vencedora, litisconsorte neste feito, atendido às exigências estabelecidas no Edital**, correta a decisão da autoridade impetrada que manteve sua classificação no certame. **(Grifos nossos).**
(TJSC, MS n° 69.359, Órgão Julgador: Primeira Câmara de Direito Público, Relator: Nicanor da Silveira, DJ: 12/05/2005).

No tocante ao princípio do julgamento objetivo, José dos Santos Carvalho Filho explica o seu teor da seguinte maneira: “Consiste em que os critérios e fatores seletivos previstos no edital devem ser adotados inafastavelmente para o julgamento, evitando-se, assim, qualquer surpresa para os participantes da competição” (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª ed. São Paulo: Atlas, 2012, p. 244).

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 789

Trata-se de importante corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do qual a Administração jamais pode se afastar quando do julgamento das propostas em uma licitação, conforme preleciona a jurisprudência do TCU:

> **REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL**. 1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei nº 8.666/1993). 2. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº 8.666/1993). 3. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, **os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos**, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (art. 45 da Lei nº 8.666/1993). **(Grifos nossos).**
> **(TCU, Acórdão 2345/2009, Processo TC 008.634/2009-1, Plenário, Relator: Min. Valmir Campelo, data da sessão: 07/10/2009).**

Dessa forma, funciona o edital como uma moldura para o exame de propostas. Todas as ofertas que se enquadrarem nos seus limites devem ser aceitas, habilitadas e declaradas vencedoras, conforme fez corretamente o Pregoeiro ao analisar a proposta da **RECORRIDA** neste Pregão eletrônico. Por outro lado, eliminar licitante nessas condições equivaleria a extrapolar as margens admitidas, direcionando a análise das propostas a critérios externos ao certame e subjetivos, o que feriria de morte o princípio do julgamento objetivo.

Além disso, como a decisão do Pregoeiro prestigia proposta que atende a todas as exigências do Termo de Referência, ela simboliza a aplicação indistinta e isonômica do instrumento convocatório a todos os participantes deste Pregão Eletrônico, alinhando-se aos princípios da igualdade e impessoalidade. Em nenhum momento, o julgamento da proposta vencedora foi contaminado por preferências injustificadas, logrando êxito o Pregoeiro na sua importante missão de zelar pela lisura do certame e pelo interesse público.

No mais, merece destaque o fato de que a decisão se coaduna com o princípio da legalidade, sob suas duas perspectivas, pois o i. Pregoeiro, ao julgar a proposta da **RECORRIDA** classificada e habilitada neste Pregão Eletrônico: (i) observou os artigos da Lei n° 14.133/2021, em sentido estrito; bem como (ii) cumpriu, religiosamente, todas as disposições contidas no Edital e no Termo de Referência. Afinal, nas palavras de Marçal Justen Filho: “A vinculação ao instrumento convocatório

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 790

complementa a vinculação à lei" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 70).

O resultado deste Pregão Eletrônico reflete o compromisso da Administração Pública com a legalidade e a busca pela melhor proposta para o interesse público. A análise técnica realizada pela Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC/TO), em consonância com os termos do edital, concluiu que a proposta da **RECORRENTE** não atende aos requisitos estabelecidos, garantindo assim a lisura e a transparência do processo licitatório.

Por fim, como reflexo da sintonia entre a decisão do i. Pregoeiro e todos os princípios descritos na presente Seção, não é forçoso concluir que tanto o resultado deste Pregão Eletrônico, quanto a proposta da **RECORRIDA** alinham-se às exigências do princípio da finalidade. Afinal, ambos materializam e promovem o interesse público, já que refletem perfeitamente as expectativas deste Município, para este certame.

VII. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Diante do exposto, a CRP Computadores S.A. reitera a necessidade da ratificação da desclassificação da empresa Vanguarda Informática LTDA, requerendo o prosseguimento do certame com a convocação das empresas remanescentes.

As inconformidades identificadas na proposta apresentada para o Lote 01 representam violações diretas aos requisitos expressos no Edital, afrontando os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

VIII. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a CRP Computadores S.A. requer:

1. **O recebimento das presentes contrarrazões**, por serem tempestivas e devidamente fundamentadas;
2. **No mérito, o indeferimento do recurso interposto pela empresa Vanguarda Informática LTDA**, mantendo-se inalterada a decisão que habilitou e declarou como vencedora a CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 791

Por fim, reforça-se que a manutenção da desclassificação da recorrente é indispensável para resguardar a integridade e a justiça do processo licitatório, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Termos em que, pede deferimento

DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111

Assinado de forma digital por DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2024.12.16 18:09:23 -03'00'

CRP COMPUTADORES S.A
REPRESENTANTE LEGAL P/ PROCURAÇÃO - DIOGO BORGES OLIVEIRA
CPF: 013.544.021-11

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 1 (0677454) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 792

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo nº 001/2024
Lote 01.

I – QUALIFICAÇÃO DA RECORRENTE

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, estabelecida na Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte – Brasília/DF.

II - DA TEMPESTIVIDADE:

O presente recurso administrativo foi interposto tempestivamente, conforme dispõem os termos estabelecidos no edital do certame. Ao ser formalmente protocolado, evidencia-se a plena observância do prazo legal.

III - DAS ALEGAÇÕES

A recorrente sustenta que apresentou toda a documentação pertinente a sua proposta e à sua habilitação, demonstrando aptidão para a participação no certame e oferecendo proposta para o Lote 01.

Alega que o motivo de sua desclassificação é genérica e desprovido de objetividade, considerando que os produtos ofertados atendem plenamente às características exigidas no edital, conforme comprovado na proposta apresentada.

Afirma que o descarte da proposta, nos moldes apresentados, caracteriza excesso de rigor e formalismo que, além de arbitrário, contraria os princípios de economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, fundamentais ao certame. Também invoca o princípio da razoabilidade, amplamente reconhecido pela jurisprudência, inclusive pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

IV – DOS PEDIDOS:

Recorrente requer a reconsideração da decisão que desclassificou a proposta da empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** visto cumpriu todas as condições previstas no edital 001/2024, referente ao lote 01.

V - DAS CONTRARRAZÕES

A CRP COMPUTADORES S.A, Inscrita no CNPJ: 20.998.285/0001-09, com sede na Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lote 44, Edifício Florença 5º Andar, Salas 501 e 505, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-032, Palmas/TO.

VI - DO MÉRITO:

A recorrete sustenta que:

Trata-se de pregão cujo objeto é a "Fornecimento de equipamentos de informática (Lote 1).". A empresa Vanguarda Informática Ltda. apresentou recurso administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta no Pregão Eletrônico nº 01/2024, conduzido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC/TO). A desclassificação foi motivada pela não conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e termo de referência para o Lote 01 (Computador, Notebook, Servidor Rack). Em seu recurso, a Vanguarda Informática baseou-se no artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como nos incisos X, XI, XV e XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 (Revogado) e no artigo 44 do Decreto nº 10.024/19. A empresa alega ter apresentado toda a documentação necessária para comprovar sua aptidão técnica, sustentando que sua proposta atende integralmente às especificações exigidas no edital e termo de referência

No entanto, uma análise criteriosa e detalhada revelou que a proposta da Vanguarda Informática não atende aos requisitos técnicos estabelecidos nos itens do edital e Termo de Referência. Tais inconformidades foram devidamente identificadas e justificam a decisão de desclassificação, em estrita observância às regras do certame

Requer:

1) O recebimento das presentes contrarrazões, por serem tempestivas e devidamente fundamentadas;
2) No mérito, o indeferimento do recurso interposto pela empresa Vanguarda Informática LTDA, mantendo-se inalterada a decisão que habilitou e declarou como vencedora a CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA
3) Por fim, reforça-se que a manutenção da desclassificação da recorrente é indispensável para resguardar a integridade e a justiça do processo licitatório, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública

VII - DA ANÁLISE:

A desclassificação da proposta apresentada pela Licitante **Vanguarda Informática Ltda**, foi motivada pelo descumprimento das especificações técnicas previstas no edital, especificamente nos itens **8.7, 8.21 e 8.41** do Termo de Referencia**.**

Após análise do recurso e parecer da equipe técnica, constatou-se que a proposta apresentada pela licitante **Vanguarda Informática Ltda** atende plenamente às especificações técnicas exigidas no edital, referente aos **itens 8.7, 8.21 e 841**, do Termo de Referência.

Dessa forma, o certame deverá retornar a fase inicial para análise e julgamento das propostas remanescentes, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

VIII – DECISÃO

Diante do exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**. Determino a desclassificação da proposta apresentada pela licitante **CRP COMPUTADORES S.A**, referente ao Lote 01, do Termo de Referência.

Palmas, 20 de Dezembro de 2024.

Emmily Viana Gomes Conceição
Pregoeira

Mensagem transmitida no chat do pregão, após julgar procedente o recurso da Vanguarda.

Srs. Licitantes, após análise do recurso apresentado pela empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA** referente ao **Lote 1**, informamos que, o recurso foi acatado por entendermos que a mesma atendeu as exigências referente aos itens 8.7. 8.21. 8.41. do termo de referência. Contudo, reavaliamos a proposta juntamente com a equipe técnica, e, durante a reanálise, foi identificado que a mesma não cumpriu os termos do edital referente aos **Itens: 8.16.5**: o serviço **Premier Support** não contempla as funcionalidades obrigatórias de monitoramento proativo e preditivo do hardware; **8.24.1**: o notebook ofertado não cumpre nenhuma das especificações exigidas para as interfaces USB; **8.24.5**: a câmera de vídeo integrada ao chassi do modelo ofertado não possui a resolução mínima exigida de **Full HD (1080p) 8.35.4**: o modelo de **riser** ofertado não inclui a configuração mínima de expansão exigida, sendo necessário um slot **PCIe Gen 4** e um slot **PCIe Gen 5**. Diante dos pontos apresentados acima, a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA** permanecerá **desclassificada** do certame.

ENDEREÇO

Ed. Florença em Palmas/TO
Ed. Liberty Mall em Brasília/DF
Ed. QS Tower em Goiânia/GO
Av. José de Brito, 807 em Araguaína/TO

CONTATO

Diogo Borges
(63) 3212-1952
diogo.borges@crptecnologia.com.br

ONLINE

crptecnologia.com.br
instagram.com/crptecnologia
linkedin.com/crptecnologia

PROPOSTA COMERCIAL

AOS CUIDADOS DE: EMMILY VIANA GOMES CONCEIÇÃO- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico: 90001/2024
Órgão Interessado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – (CRCTO)
Data da sessão: 04/12/2024
Hora da sessão: 9HMMmin (horário de Brasília)

VALIDADE

Proposta Criada em: 06/12/2024 **Validade da Proposta:** 120 (dias)

Proposta que faz a empresa **CRP COMPUTADORES S.A**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **20.998.285/0001-09** e inscrição estadual nº **29.460.367-0**, Insc. Municipal nº.: **2392768** estabelecida no(a) Ed. Florença, 103 Norte (ACNO 11), Conj. 02, Rua NO 07, Lt 01 A23, 9º Andar, CEP 77.001-032, Palmas - TO, para atendimento a solicitação de proposta comercial para aquisição de produtos/serviço a seguir:

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento e execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, **conforme especificações constantes no Termo de Referência**.

INVESTIMENTO

LOTE 01

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
01	PRODUTO: **Computadores** MARCA: **Dell** MODELO: **Optiplex 7020 MFF Plus** GARANTIA: **3 anos de garantia do fabricante 24x7.**	Und.	25	R$ 8.891,86	R$ 222.296,50
02	PRODUTO: **Notebook** MARCA: **Dell** MODELO: **Latitude 3450** GARANTIA: **3 anos de garantia do fabricante 24x7.**	Und.	7	R$ 8.073,90	R$ 56.517,30
03	PRODUTO: **Servidor Rack** MARCA: **Dell** MODELO: **PowerEdge R660xs** GARANTIA: **3 anos de garantia do fabricante 24x7.**		1	R$ 145.306,11	R$ 145.306,11
04	PRODUTO: **Acess Point** MARCA: **Ubiquiti** MODELO: **UniFi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro** GARANTIA: **1 ano de garantia do fabricante.**		3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69
				VALOR TOTAL	**R$ 430.150,60**

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
09	PRODUTO: **Firewall** MARCA: **SonicWALL** MODELO: **TZ 270** GARANTIA: **3 anos de garantia e suporte prestado diretamente pelo fabricante.**	Und.	1	R$ 37.098,05	**R$ 37.098,05**
				VALOR TOTAL	**R$ 37.098,05**

O valor global desta proposta é de R$ 430.150,60 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos) para o Grupo 01, e R$ 37.098,05 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e cinco centavos) para o Grupo 02.

Condições de pagamento: em 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos itens

Local de Entrega: CRCTO: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas

Prazo de Emissão da Nota Fiscal e Entrega: A emissão da nota fiscal deverá ser realizada no prazo de até 5 dias contados a partir da assinatura do contrato, e a execução do contrato deverá ser realizada no prazo de até 30 dias.
contrato.

Proposta Vencedora GRUPO 1 - CRP COMPUTADORES S.A (0677933) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 798

DECLARAÇÕES

a) Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste processo.
b) Declaro conhecer as obrigações contidas no Pregão Eletrônico: 90001/2024.
c) Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico: 90001/2024, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.
d) Declaramos ciência do Termo de referência e que a nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Dados da Empresa:

Razão Social: **CRP COMPUTADORES S.A.**

CGC (MF) nº: **20.998.285/0001-09** Insc. Estadual nº.: **29.460.367-0** Insc. Municipal nº.: **2392768**

Endereço: **Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença 9º andar.**

Cidade: **Palmas** Estado: **TO** CEP: **77.001-032**

Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: comercial@crptecnologia.com.br e licitacoes@crptecnologia.com.br

Banco: 033 **Santander** Agência nº: **3932** Conta nº: **13004259-5**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Nome: Diogo Borges Oliveira, nacionalidade: brasileiro, estado civil: Casado, profissão: Analista de Sistema de Informação, CPF: 013.544.031-11, RG: 803030, endereço: Quadra 205 Sul, QI 03, Rua 03 Lote 40, CEP: 77015-430, Palmas – Tocantins

DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111

Assinado de forma digital por DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2024.12.06 15:25:04 -03'00'

Diogo Borges Oliveira
Representante Legal P/Procuração
Diretor de Operações

Proposta Vencedora GRUPO 1 - CRP COMPUTADORES S.A (0677933) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 799

ANEXO

Especificações Técnicas:

ITEM 1: Optiplex 7020 MFF Plus

Módulo	Descrição	Qtd	PN
Processador	14ª geração Intel® Core™ i5-14500T vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 1.7 GHz a 4.8 GHz)	1	[338-CNCP]
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol	1	[619-ARSB]
Memória	16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s	1	[370-BBPX]
Armazenamento	SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)	1	[400-BPKD] [773-BBBC]
Teclado e mouse	Teclado e mouse sem fio Dell Pro - KM5221W	1	[580-AJIT]
Wireless	Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna	1	[555-BHDU] [555-BHDV]
Portas de vídeo adicionais	Porta HDMI	1	[382-BBLO]
Outros acessórios	Suporte All-In-One para OptiPlex Micro – MFS22	1	[452-BDVO]
Serviço de suporte padrão de hardware	3 anos de serviço ProSupport	1	[916-4839] [997-9790] [997-9810] [997-9842]
Monitor	Monitor Dell de 23.8" P2425H (Somente painel)	1	[210-BNFL]
Serviço de suporte padrão de hardware	3 anos Servido Avançado Hardware Service com Troca Avançada após diagnóstico remoto	1	[815-7150] [815-7155]

Proposta Vencedora GRUPO 1 - CRP COMPUTADORES S.A (0677933) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 800

ITEM 2: Latitude 3450

Módulo	Descrição	Qtd	PN
Processador	13ª geração Intel® Core™ i5-1345U (10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz)	1	[379-BFBG]
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol	1	[619-ARSB]
Placa gráfica	Intel® Integrated graphics (para processador Intel® Core™ i5-1345U) CB	1	[338-CQSF]
Tela	Full HD de 14.0" (1920x1080), 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare, Câmera FHD+IR	1	[391-BHXJ]
Memória RAM	16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s (5200MT/s com processadores Intel de 13ª geração)	1	[370-BCBS]
Apoio para as mãos	Teclado com leitor de impressão digital, Discrete Graphics, retroiluminado em Português	1	[346-BKHP]
Teclado	Teclado retroiluminado com tecla Copilot	1	[583-BKQF]
Wireless	Intel Wi-Fi 6E, AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®	1	[555-BKLT]
Bateria	Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge, (3 anos de garantia)	1	[451-BDGQ]
Câmera	Câmera FHD/IR com ExpressSign-In, Redução de Ruído Temporal, Camera Shutter, Microfone	1	[319-BBKH]
Serviço de suporte padrão de hardware	3 anos de serviço ProSupport	1	[802-4505] [802-4524] [802-4525] [916-4839]

ITEM 3: PowerEdge R660xs

Módulo	Descrição	Qtd	PN
Trusted Platform Module (TPM)	Trusted Platform Module 2.0 V3	1	[461-AAIG]
Configuração de Chassi	2.5" Chassis with up to 8 Hard Drives (SAS/SATA), 1 CPU, PERC 11	1	[470-AFQK]
Processor	Intel® Xeon® Silver 4410Y 2G, 12C/24T, 16GT/s, 30M Cache, Turbo, HT (150W) DDR5-4000	1	[338-CHSG]
Memória	RDIMM de 64 GB, 5.600 Mt/s, Dual Rank, BCC	2	[370-BCNN]
RAID	C4, RAID 5 para 3 ou mais discos rígidos ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente)	1	[780-BCDP]
Controlador RAID	PERC H755 frontal carga frontal	1	[405-AAZB] [750-ACFR]
Armazenamento	1.92TB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive, 1 DWPD	4	[400-AXSD]
Fonte de alimentação	Dupla, hot plug, fonte de alimentação redundante tolerante a falhas (1+1), 800 W, modo misto, NAF	1	[450-AIQX]

Proposta Vencedora GRUPO 1 - CRP COMPUTADORES S.A (0677933) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 801

Cabo de alimentação	NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m, cabo de alimentação (Brasil)	2	[450-AHFH]
Placa-mãe	PowerEdge R660xs Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM	1	[384-BDKV]
Network Daughter Card (NDC)	Broadcom 57414 de duas portas de 10/25 GbE SFP28, OCP NIC 3.0	1	[540-BCOC]
Cartões de armazenamento com boot otimizado	BOSS-N1 controller card + with 2 M.2 480GB - (RAID 1)	1	[403-BCRT] [490-BJKK]
Unidades ópticas e cabos para placas de rede	Cabo de cobre passivo de conexão direta Twinax SFP28 para SFP28 de 25 GbE Dell Networking de 5 metro	1	[470-ACEW]
Sistema operacional	Windows Server® 2022 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas	1	[634-BYJY]
Software de database	Microsoft SQL Server 2022 Standard, 4 núcleos, OEM, sem instalação de fábrica, inglês	1	[634-BZWG]
Gerenciamento de sistemas integrado	iDRAC9, Enterprise 16G	1	[528-CTIC]
Assistência técnica	3 anos de serviço ProSupport	1	[705-3648] [705-3664] [705-3666] [911-6619]
Mantenha seu disco rígido e componentes	3 anos de mantenha seu disco rígido para empresas, Brasil	1	[841-6932]

ITEM 4: UniFi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro

Módulo	Descrição	Qtd	PN
Access Point	UniFi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro (Garantia 1 ano pelo fabricante)	3	[Unifi 6 Pro U6-PRO I]

Proposta Vencedora GRUPO 1 - CRP COMPUTADORES S.A (0677933) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 802

ITEM 9: FIREWALL

Módulo	Descrição	Qtd	PN
Appliance	SONICWALL TZ270	1	[02-SSC-2821]
Appliance HA	SONICWALL TZ270 HIGH AVAILABILITY	1	[02-SSC-6447]
Licença Sync	STATEFUL HA UPGRADE FOR TZ270	1	[02-SSC-8051]
Licença de Proteção	ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR TZ270 3YR	1	[02-SSC-6747]
Licença de Gerenciamento	SONICWALL NETWORK SECURITY MANAGER ADVANCED WITH MANAGEMENT, REPORTING, ANALYTICS FOR TZ270 3YR	1	[02-SSC-6979]

Proposta Vencedora GRUPO 1 - CRP COMPUTADORES S.A (0677933) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 803

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/12/2024 às 17:37:39	Srs. Licitantes. Informo que a fase de julgamento será encerrada por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, a partir das 9h.
Sistema	06/12/2024 às 08:59:22	Bom dia, Srs. Licitantes! Estamos retornando agora com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	06/12/2024 às 17:59:57	Srs. Lictantes. Informo que, devido ao horário de funcionamento do CRCTO, estou concluindo as análises por hoje. Retornarei no dia 09/12, às 9h, para dar sequência aos trabalhos.
Sistema	20/12/2024 às 16:41:59	Atenção, licitantes! O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins estará em recesso de 23/12/2024 a 03/01/2025. Em razão disso, as análises e julgamentos do Pregão nª 90001/2024 serão suspensos, retornando com os trabalhos no dia 06/01/2025. Agradeço a compreensão de todos!
Sistema	06/01/2025 às 08:51:10	Bom dia, Srs. Licitantes! Retornarei aos trabalhos a partir das 09h.
Sistema	08/01/2025 às 14:50:04	Srs. Licitantes, boa tarde! Informamos que estamos enfrentando dificuldades técnicas no sistema Compras, o que está impedindo a aceitação das propostas no momento. Já abrimos um chamado junto ao suporte e estamos trabalhando para resolver a situação o mais breve possível. Pedimos a compreensão de todos e garantimos que continuaremos com o andamento do certame assim que o problema for solucionado.
Sistema	10/01/2025 às 09:14:13	Srs. Licitantes, após análise do recurso apresentado pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA referente ao Lote 1, informamos que, o recurso foi acatado por entendermos que a mesma atendeu as exigências referente aos itens 8.7. 8.21. 8.41. do termo de referência.

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 804

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 09:14:30	Contudo, reavaliamos a proposta juntamente com a equipe técnica, e, durante a reanálise, foi identificado que a mesma não cumpriu os termos do edital referente aos Itens:
Sistema	10/01/2025 às 09:14:53	8.16.5: o serviço Premier Support não contempla as funcionalidades obrigatórias de monitoramento proativo e preditivo do hardware; 8.24.1: o notebook ofertado não cumpre nenhuma das especificações exigidas para as interfaces USB; 8.24.5: a câmera de vídeo integrada ao chassi do modelo ofertado não possui a resolução mínima exigida de Full HD (1080p).
Sistema	10/01/2025 às 09:15:09	8.35.4: o modelo de riser ofertado não inclui a configuração mínima de expansão exigida, sendo necessário um slot PCIe Gen 4 e um slot PCIe Gen 5. Diante dos pontos apresentados acima, a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA permanecerá desclassificada do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 805

Grupo 1

Valor estimado: R$ 599.863,5900 (unitário)

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 430.150,6000 (total)

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 595.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 595.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 739.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 739.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 588.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 588.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 237.666,6700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 430.150,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 599.863,5900 (total) Valor negociado: Não informado		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 599.726,6700 (total)	-
Valor proposta: R$ 599.726,6700 (total) Valor negociado: Não informado		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 786.030,0000 (total)	-

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 806

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 786.030,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 582.793,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 790.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 437.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 588.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 538.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 670.900,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 564.751,4800 (total)	-
Valor proposta: R$ 599.863,5900 (total) Valor negociado: Não informado		
27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 356.166,2300 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 356.166,2300 (total) Valor negociado: Não informado		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 407.150,7500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 599.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 600.214,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600.214,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 599.844,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 599.844,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 611.591,1011 (total)	-
Valor proposta: R$ 611.591,1011 (total) Valor negociado: Não informado		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 660.318,0000 (total)	-

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 807

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 660.318,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 599.863,5900 (total)	-
Valor proposta: R$ 599.863,5900 (total) Valor negociado: Não informado		
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 599.249,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600.179,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 428.844,1000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 572.621,4800 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:12	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:23:24	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:23:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 10:19:30	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 10:26:51	Bom dia! Infelizmente nos encontramos no nosso melhor pre ço, sem possibilidade de redução.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 10:31:57	Sr. Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital. .
pelo participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 11:58:03	Senhor Pregoeiro, tivemos um problema com nossa rede para acessar a nossa documentação, a qual fica em nuvem. Solicitamos a prorrogação do prazo do envio das diligências solicitadas por mais 2 horas.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 12:26:08	Senhor, Licitante. Vamos prorrogar o prazo, que conforme o sistema será por mais duas horas. Dessa forma, peço que o Sr. me enviei a documentação o mais rapidamente possível, para não atrapalhar o andamento do certame.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 12:32:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 04/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 12:33:28	Sr. Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Conforme solicitado pelo licitante, devido a problemas na rede que estão dificultando o acesso aos documentos solicitados, informo que o prazo para envio dos anexos será prorrogado..
pelo participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 14:25:37	O problema persistiu, tivemos que buscar outras soluções, desculpa a demora. Arquivos anexados

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 808

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 14:25:44	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:44 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06.
Sistema	05/12/2024 10:30:32	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	05/12/2024 10:30:32	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:35:32 do dia 05/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/12/2024 10:35:41	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:35:32 de 05/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema	05/12/2024 10:35:41	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:43:14	Bom dia, Sr(a) Licitante. Consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:48:20	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:51:31	Consegue arredondar para R$ 428.000,00?
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:55:03	Infelizmente não Sr. Pregoeiro, estamos no limite.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:55:32	Ok.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:56:28	Sr. Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e seus anexos. .
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 11:56:42	Sr pregoeiro, para assegurar a conferência da proposta na qualidade em que almejamos, pedimos a gentileza de dilatar o nosso prazo de envio, por se tratar de solução complexa, em consonância ao princípio de isonomia, vez que o último detentor foi favorecido em seu pedido de dilação na data de ontem. Podemos contar com este apoio?
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 12:05:58	Senhor, Licitante. Vamos prorrogar o prazo, que conforme o sistema será por mais duas horas. Dessa forma, peço que o Sr. me enviei a documentação o mais rapidamente possível, para não atrapalhar o andamento do certame.
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 12:07:00	Agradecemos a compreensão, estamos providenciando.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 12:57:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:57:00 de 05/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 12:58:34	Sr. Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:59:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Conforme solicitado pelo Licitante, para assegurar a conferência da proposta e sua qualidade. Prorrogaremos o prazo de envio dos anexos..
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 14:53:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:12 de 05/12/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99.
Sistema	06/12/2024 14:46:54	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante	06/12/2024 14:46:54	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 809

Responsável	Data/Hora	Mensagem
28.956.477/0001-64	06/12/2024 14:46:54	apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:51:54 do dia 06/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	06/12/2024 14:52:02	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:51:54 de 06/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema	06/12/2024 14:52:02	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 14:53:51	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Consegue reduzir a sua proposta?
pelo participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:02:18	Boa tarde
pelo participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:04:31	Prezada, infelizmente, não será possível reduzir a proposta, pois os valores apresentados já estão no limite mínimo viável para a sua execução.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:05:30	Ok.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:06:26	Sr. Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Sr.(a) Licitante, solicito o envio da proposta final e seus anexos..
pelo participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:48:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:26 de 06/12/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09.
Sistema	06/12/2024 17:31:41	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 17:41:41.
Sistema	06/12/2024 17:44:19	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 17:54:19.
Sistema	06/12/2024 17:54:42	A fase de recurso do item G1 está aberta até 11/12/2024.
Sistema	12/12/2024 00:00:02	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/12/2024.
Sistema	17/12/2024 00:00:02	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	06/01/2025 09:21:34	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/01/2025 09:31:34.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	10/01/2025 08:50:33	Sr. Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G1.
pelo participante 20.998.285/0001-09	10/01/2025 08:57:06	Bom dia Senhora Pregoeira
pelo participante 20.998.285/0001-09	10/01/2025 08:58:16	Prezada, Infelizmente não será possível. Todos os descontos possíveis já foram concedidos na fase de lances
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	10/01/2025 09:17:55	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	10/01/2025 09:17:55	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 09:27:55.
Sistema	10/01/2025 09:30:20	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 09:40:20.
Sistema	10/01/2025 09:41:40	A fase de recurso do item G1 está aberta até 15/01/2025.

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 810

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:02	Fornecedor CLICK TECNOLOGIA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
04/12/2024 09:00:02	Fornecedor J I DA S ALMEIDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
04/12/2024 09:00:12	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:23:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/12/2024 09:23:48	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:23:48	Item encerrado para lances.
04/12/2024 10:31:57	Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:32:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital. .
04/12/2024 12:33:28	Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 14:34:00. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante, devido a problemas na rede que estão dificultando o acesso aos documentos solicitados, informo que o prazo para envio dos anexos será prorrogado..
04/12/2024 14:25:44	Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 10:28:18	Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 407.150,7500. Motivo: 8.31. SERVIDOR RACK - Divergência no item 8.36.4 no qual foi solicitado memória de no mínimo 64gb e no catálogo foi ofertado apenas 16gb. Conforme Termo de Referência item 8.42.5..
05/12/2024 10:30:32	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
05/12/2024 10:30:32	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
05/12/2024 10:35:41	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:35:32 de 05/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ: 28.956.477/0001-64.
05/12/2024 10:35:41	Item encerrado para lances.
05/12/2024 10:56:28	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 12:57:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e seus anexos. .
05/12/2024 12:58:34	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 14:59:00. Motivo: Conforme solicitado pelo Licitante, para assegurar a conferência da proposta e sua qualidade. Prorrogaremos o prazo de envio dos anexos..
05/12/2024 14:53:12	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 14:45:19	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 428.844,1000. Motivo: Srs. Licitantes, informo que a proposta apresentada pela empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA não atendeu as exigências do edital referente aos itens 8.7., 8.21. e 8.41..
06/12/2024 14:46:54	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
06/12/2024 14:46:54	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
06/12/2024 14:52:02	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:51:54 de 06/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ: 28.956.477/0001-64.
06/12/2024 14:52:02	Item encerrado para lances.
06/12/2024 15:06:26	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 17:07:00. Motivo: Sr.(a) Licitante, solicito o envio da proposta final e seus anexos..
06/12/2024 15:48:26	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 17:31:41	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 430.150,6000. Motivo: Srs. Licitantes, informo que a proposta apresentada pela empresa CRP COMPUTADORES S.A. está de acordo com

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 811

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 17:31:41	as exigências do edital..
06/12/2024 17:32:53	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
06/12/2024 17:34:09	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
06/12/2024 17:44:19	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 foi habilitado.
06/12/2024 17:44:21	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
06/12/2024 17:54:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
20/12/2024 16:26:20	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO Pregão Eletrônico nª 001/2024 Processo nª 001/2024 Lote 01. I – QUALIFICAÇÃO DA RECORRENTE VANGUARDA INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nª 27.975.551/0001-27, estabelecida na Quadra 04, Bloco B, nª 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte – Brasília/DF. II - DA TEMPESTIVIDADE: O presente recurso administrativo foi interposto tempestivamente, conforme dispõem os termos estabelecidos no edital do certame. Ao ser formalmente protocolado, evidencia-se a plena observância do prazo legal. III - DAS ALEGAÇÕES A recorrente sustenta que apresentou toda a documentação pertinente a sua proposta e à sua habilitação, demonstrando aptidão para a participação no certame e oferecendo proposta para o Lote 01. Alega que o motivo de sua desclassificação é genérica e desprovido de objetividade, considerando que os produtos ofertados atendem plenamente às características
06/01/2025 09:21:34	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 foi inabilitado. Motivo: Conforme análise do recurso já apresentado na fase recursal, a proposta da licitante VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA atende às especificações técnicas exigidas no edital, o que resulta na inabilitação da proposta da licitante CRP COMPUTADORES..
06/01/2025 09:23:46	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
06/01/2025 09:24:53	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
06/01/2025 09:28:07	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/01/2025 08:50:33	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 convocado para negociação de valor.
10/01/2025 09:17:55	Convocação de negociação de valor do fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 encerrada automaticamente.
10/01/2025 09:17:55	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 430.150,6000. Motivo: Srs. Licitantes, informo que a proposta apresentada pela empresa CRP COMPUTADORES está de acordo com as exigências do edital..
10/01/2025 09:21:20	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
10/01/2025 09:30:20	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 foi habilitado.
10/01/2025 09:41:40	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 812

Item 1 do Grupo G1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 2GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: 21 A 29POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES, Gabinete: Torre

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 11.059,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 276.487,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 8.891,8600 (unitário) / R$ 222.296,5000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: intel Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 8.891,8600 (unitário) R$ 222.296,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Optiplex 7020 MFF Plus Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 813

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 276.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 276.250,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: 7020 MICRO Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 10.500,0000 (unitário) R$ 262.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTIPLEX 7020 + P2425H ACESSORIOS DELL Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 9.100,0000 (unitário) R$ 227.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 9.590,0000 (unitário) R$ 239.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: OptiPlex 7020 MFF Valor proposta: R$ 12.900,0000 (unitário) R$ 322.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 10.368,0000 (unitário) R$ 259.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DESKTOP OPTIPLEX DELL X 7020 MFF Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total)	Proposta desclassificada

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 814

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 9.192,8300 (unitário) R$ 229.820,7500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL OPT 7020 MFF I5 + MONITOR P2425H + KIT TEC/ M Modelo/versão: DELL OPT 7020 MFF I5 + MONITOR P2425H + KIT TEC /M Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 276.250,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.060,0000 (unitário) R$ 276.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: AIO Valor proposta: R$ 11.060,0000 (unitário) R$ 276.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.059,0000 (unitário) R$ 276.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 11.059,0000 (unitário) R$ 276.475,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.193,3300 (unitário) R$ 279.833,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Valor proposta: R$ 11.193,3300 (unitário) R$ 279.833,2500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 10.969,0000 (unitário) R$ 274.225,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTIPLEX 7020 MFF Valor proposta: R$ 10.969,0000 (unitário) R$ 274.225,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: PC Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 815

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total)	Não informado	25
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 11.059,0000 (unitário) R$ 276.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Intel Valor proposta: R$ 11.059,0000 (unitário) R$ 276.475,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 10.968,3600 (unitário) R$ 274.209,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: M70qG5(12TE000ABO)+Mon.23,8"LenovoT24I-30 + Aces. Valor proposta: R$ 10.968,3600 (unitário) R$ 274.209,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:46	28.956.477/0001-64	R$ 10.668,0000
04/12/2024 09:04:25	85.240.869/0001-66	R$ 11.900,0000
04/12/2024 09:04:44	20.790.007/0001-61	R$ 10.368,0000
04/12/2024 09:08:12	23.384.022/0001-06	R$ 9.500,0000
04/12/2024 09:09:01	85.240.869/0001-66	R$ 11.579,0000
04/12/2024 09:09:25	28.956.477/0001-64	R$ 10.000,0000
04/12/2024 09:09:47	85.240.869/0001-66	R$ 9.590,0000
04/12/2024 09:12:46	14.268.740/0001-18	R$ 10.500,0000
04/12/2024 09:14:17	20.998.285/0001-09	R$ 9.192,8200
04/12/2024 09:16:48	23.384.022/0001-06	R$ 9.192,8300
04/12/2024 09:17:02	28.956.477/0001-64	R$ 9.700,0000
04/12/2024 09:17:54	28.956.477/0001-64	R$ 9.400,0000
04/12/2024 09:19:11	20.998.285/0001-09	R$ 8.891,8600
04/12/2024 09:21:23	28.956.477/0001-64	R$ 9.100,0000

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 816

Item 2 do Grupo G1 - Notebook

Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 5 A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Até 500GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade:	7	Valor estimado:	R$ 11.382,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 79.678,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 8.073,9000 (unitário) / R$ 56.517,3000 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Modelo/versão: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL NOTEBOOK Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: notebook Modelo/versão: intel Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 8.073,9000 (unitário) R$ 56.517,3000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude 3450 Valor proposta: R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 817

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.380,0000 (unitário) R$ 79.660,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 11.380,0000 (unitário) R$ 79.660,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: 7020 MICRO Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 9.999,0000 (unitário) R$ 69.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: LATITUDE 5450 Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 8.600,0000 (unitário) R$ 60.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Notebook Modelo/versão: Notebook Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 10.990,0000 (unitário) R$ 76.930,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude 3450 Valor proposta: R$ 12.900,0000 (unitário) R$ 90.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: NOTEBOOK DELL LATITUDE 3450 Valor proposta: R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total)	Proposta desclassificada

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 818

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: ASUS Modelo/versão: ASUS Valor proposta: R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 7.500,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL LAT 15 3540 I5-1235U WIN 11 PRO 16GB 512SSD Modelo/versão: DELL LAT 15 3540 I5-1235U WIN 11 PRO 16GB 512SSD Valor proposta: R$ 11.380,0000 (unitário) R$ 79.660,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.383,0000 (unitário) R$ 79.681,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: NOTEBOOK Valor proposta: R$ 11.383,0000 (unitário) R$ 79.681,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.382,0000 (unitário) R$ 79.674,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 11.382,0000 (unitário) R$ 79.674,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.538,5821 (unitário) R$ 80.770,0747 (total)	-
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Modelo/versão: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Valor proposta: R$ 11.538,5821 (unitário) R$ 80.770,0747 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.299,0000 (unitário) R$ 79.093,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: LATITUDE 5450 Valor proposta: R$ 11.299,0000 (unitário) R$ 79.093,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: Notebook Modelo/versão: PC Valor proposta: R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 819

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:				
Valor proposta:	R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total)	Não informado		7
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG			R$ 11.382,0000 (unitário) R$ 79.674,0000 (total)	-
Marca/Fabricante:	Dell			
Modelo/versão:	Latitude			
Valor proposta:	R$ 11.382,0000 (unitário) R$ 79.674,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	7
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES			R$ 7.953,1600 (unitário) R$ 55.672,1200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:	Lenovo			
Modelo/versão:	E14 (21M8000XBO) + Acessórios			
Valor proposta:	R$ 7.953,1600 (unitário) R$ 55.672,1200 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	7

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:55	28.956.477/0001-64	R$ 9.500,0000
04/12/2024 09:01:51	85.240.869/0001-66	R$ 12.000,0000
04/12/2024 09:03:29	85.240.869/0001-66	R$ 10.990,0000
04/12/2024 09:09:02	23.384.022/0001-06	R$ 7.500,0000
04/12/2024 09:09:43	28.956.477/0001-64	R$ 9.200,0000
04/12/2024 09:10:14	28.956.477/0001-64	R$ 8.900,0000
04/12/2024 09:12:50	14.268.740/0001-18	R$ 10.500,0000
04/12/2024 09:14:17	20.998.285/0001-09	R$ 8.533,2900
04/12/2024 09:17:10	28.956.477/0001-64	R$ 8.600,0000
04/12/2024 09:19:11	20.998.285/0001-09	R$ 8.073,9000
04/12/2024 09:19:22	14.268.740/0001-18	R$ 9.999,0000

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 820

Item 3 do Grupo G1 - Servidor

Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núcleos Por Processador: 10 A 14, Memória Ram: 128GB, Interface Rede Lan: Superior A 4, Interface Rede San: Superior A 4, Armazenamento Sata: Sem Discos Sata, Armazenamento Sas: Com Discos Sas, Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior 48MESES

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 237.666,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 237.666,6700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 145.306,1100 (unitário) / R$ 145.306,1100 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 237.000,0000 (unitário) R$ 237.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núc Modelo/versão: Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núc Valor proposta: R$ 237.000,0000 (unitário) R$ 237.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 250.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: Rack, Processadores Físicos: 2, Núcleos Por Proces Valor proposta: R$ 250.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 230.000,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: dell Valor proposta: R$ 230.000,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Dell Poweredge Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 821

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 145.306,1100 (unitário) R$ 145.306,1100 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: PowerEdge R660xs Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 300.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 300.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 244.000,0000 (unitário) R$ 244.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: ThinkSystem SR650 V3 Valor proposta: R$ 400.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 145.000,0000 (unitário) R$ 145.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: Servidor Valor proposta: R$ 230.000,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 215.000,0000 (unitário) R$ 215.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: PowerEdge R760xs Valor proposta: R$ 250.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 221.700,0000 (unitário) R$ 221.700,0000 (total)	-

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 822

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: SERVIDOR POWEREDGE R660XS Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 118.800,0000 (unitário) R$ 118.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL R660XS Modelo/versão: DELL R660XS Valor proposta: R$ 237.660,0000 (unitário) R$ 237.660,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 238.000,0000 (unitário) R$ 238.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: SERVIDOR Valor proposta: R$ 238.000,0000 (unitário) R$ 238.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 237.665,0000 (unitário) R$ 237.665,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 237.665,0000 (unitário) R$ 237.665,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 244.796,6701 (unitário) R$ 244.796,6701 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núc Modelo/versão: Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núc Valor proposta: R$ 244.796,6701 (unitário) R$ 244.796,6701 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 299.500,0000 (unitário) R$ 299.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: PROLIANT ML Valor proposta: R$ 299.500,0000 (unitário) R$ 299.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: Rack Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 823

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:				
Valor proposta:	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	Não informado		1
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG			R$ 238.000,0000 (unitário) R$ 238.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante:	Dell			
Modelo/versão:	PowerEdge			
Valor proposta:	R$ 238.000,0000 (unitário) R$ 238.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	1
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES			R$ 93.889,2900 (unitário) R$ 93.889,2900 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:	Lenovo			
Modelo/versão:	SR630 (7D73CTO1WW)			
Valor proposta:	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:01:01	28.956.477/0001-64	R$ 220.000,0000
04/12/2024 09:07:31	85.240.869/0001-66	R$ 219.000,0000
04/12/2024 09:07:51	20.790.007/0001-61	R$ 221.700,0000
04/12/2024 09:08:44	27.975.551/0003-99	R$ 196.229,2600
04/12/2024 09:09:48	23.384.022/0001-06	R$ 190.000,0000
04/12/2024 09:09:57	28.956.477/0001-64	R$ 200.000,0000
04/12/2024 09:10:22	85.240.869/0001-66	R$ 215.000,0000
04/12/2024 09:10:24	28.956.477/0001-64	R$ 185.000,0000
04/12/2024 09:11:15	14.268.740/0001-18	R$ 350.000,0000
04/12/2024 09:11:29	23.384.022/0001-06	R$ 182.000,0000
04/12/2024 09:12:02	27.975.551/0003-99	R$ 119.125,8700
04/12/2024 09:12:23	14.268.740/0001-18	R$ 320.000,0000
04/12/2024 09:12:34	23.384.022/0001-06	R$ 118.800,0000
04/12/2024 09:13:17	14.268.740/0001-18	R$ 299.999,9900
04/12/2024 09:14:17	20.998.285/0001-09	R$ 158.195,3500
04/12/2024 09:14:57	27.975.551/0003-99	R$ 118.500,0000
04/12/2024 09:15:56	20.998.285/0001-09	R$ 157.570,2400
04/12/2024 09:15:56	27.975.551/0003-99	R$ 95.496,6100

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 824

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:17:20	28.956.477/0001-64	R$ 170.000,0000
04/12/2024 09:18:03	28.956.477/0001-64	R$ 145.000,0000
04/12/2024 09:18:11	14.268.740/0001-18	R$ 280.000,0000
04/12/2024 09:19:11	20.998.285/0001-09	R$ 145.306,1100
04/12/2024 09:19:14	27.975.551/0003-99	R$ 93.889,2900
04/12/2024 09:20:02	14.268.740/0001-18	R$ 244.000,0000

Item 4 do Grupo G1 - Equipamento Wireless

Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Frequência: 5 - 2,4GHZ, Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 2.010,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.030,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 2.010,2300 (unitário) / R$ 6.030,6900 (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Fr Modelo/versão: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Fr Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: Roteador Wireless TP-Link Archer C6, Dual Band, AC Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 825

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Equipamento Wireless Modelo/versão: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, F Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: UniFi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro Valor proposta: R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 6.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 6.150,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UBIQUIT Modelo/versão: UBIQUIT Valor proposta: R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UBIQUITI Modelo/versão: U6 Pro Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 5.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Equipamento Wireless Modelo/versão: Equipamento Wireless Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	-

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 826

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: U6-PRO UniFi Valor proposta: R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 1.391,0000 (unitário) R$ 4.173,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: UNIFI 6 U6+ Valor proposta: R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: UBIQUITI U6 PRO Modelo/versão: UBIQUITI U6 PRO Valor proposta: R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.011,0000 (unitário) R$ 6.033,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: MONITOR Valor proposta: R$ 2.011,0000 (unitário) R$ 6.033,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.063,7021 (unitário) R$ 6.191,1063 (total)	-
Marca/Fabricante: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Fr Modelo/versão: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Fr Valor proposta: R$ 2.063,7021 (unitário) R$ 6.191,1063 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: Access Point U6 Pro Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 827

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:				
Valor proposta:	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	Não informado		3
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF			R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total)	-
Marca/Fabricante:	Equipamento			
Modelo/versão:	Wireless			
Valor proposta:	R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	3
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG			R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 5.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante:	Ubiquiti			
Modelo/versão:	Ax			
Valor proposta:	R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	3
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES			R$ 1.691,2300 (unitário) R$ 5.073,6900 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:	Ubiquiti			
Modelo/versão:	U6 Pro + Fonte Ubiquiti U-POE-AF			
Valor proposta:	R$ 1.691,2300 (unitário) R$ 5.073,6900 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	3

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:06:30	20.790.007/0001-61	R$ 1.391,0000
04/12/2024 09:06:37	85.240.869/0001-66	R$ 2.400,0000
04/12/2024 09:09:01	41.680.761/0001-19	R$ 1.700,0000
04/12/2024 09:10:48	28.956.477/0001-64	R$ 1.700,0000

Termo de Julgamento GRUPO 1 (0678134) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 828

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Às 10:38 horas do dia 16 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCIO SOUSA RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90796271100006220, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/12/2024 às 17:37:39	Srs. Licitantes. Informo que a fase de julgamento será encerrada por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, a partir das 9h.
Sistema	06/12/2024 às 08:59:22	Bom dia, Srs. Licitantes! Estamos retornando agora com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	06/12/2024 às 17:59:57	Srs. Lictantes. Informo que, devido ao horário de funcionamento do CRCTO, estou concluindo as análises por hoje. Retornarei no dia 09/12, às 9h, para dar sequência aos trabalhos.
Sistema	20/12/2024 às 16:41:59	Atenção, licitantes! O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins estará em recesso de 23/12/2024 a 03/01/2025. Em razão disso, as análises e julgamentos do Pregão nº 90001/2024 serão suspensos, retornando com os trabalhos no dia 06/01/2025. Agradeço a compreensão de todos!
Sistema	06/01/2025 às 08:51:10	Bom dia, Srs. Licitantes! Retornarei aos trabalhos a partir das 09h.
Sistema	08/01/2025 às 14:50:04	Srs. Licitantes, boa tarde! Informamos que estamos enfrentando dificuldades técnicas no sistema Compras, o que está impedindo a aceitação das propostas no momento. Já abrimos um chamado junto ao suporte e estamos trabalhando para resolver a situação o mais breve possível. Pedimos a compreensão de todos e garantimos que continuaremos com o andamento do certame assim que o problema for solucionado.

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 829

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 09:14:13	Srs. Licitantes, após análise do recurso apresentado pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA referente ao Lote 1, informamos que, o recurso foi acatado por entendermos que a mesma atendeu as exigências referente aos itens 8.7. 8.21. 8.41. do termo de referência.
Sistema	10/01/2025 às 09:14:30	Contudo, reavaliamos a proposta juntamente com a equipe técnica, e, durante a reanálise, foi identificado que a mesma não cumpriu os termos do edital referente aos Itens:
Sistema	10/01/2025 às 09:14:53	8.16.5: o serviço Premier Support não contempla as funcionalidades obrigatórias de monitoramento proativo e preditivo do hardware; 8.24.1: o notebook ofertado não cumpre nenhuma das especificações exigidas para as interfaces USB; 8.24.5: a câmera de vídeo integrada ao chassi do modelo ofertado não possui a resolução mínima exigida de Full HD (1080p).
Sistema	10/01/2025 às 09:15:09	8.35.4: o modelo de riser ofertado não inclui a configuração mínima de expansão exigida, sendo necessário um slot PCIe Gen 4 e um slot PCIe Gen 5. Diante dos pontos apresentados acima, a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA permanecerá desclassificada do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 830

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 599.863,5900 (unitário)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 430.150,6000 (total)

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 595.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 595.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 739.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 739.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 588.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 588.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 237.666,6700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 430.150,6000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 599.863,5900 (total) Valor negociado: Não informado		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 599.726,6700 (total)	-
Valor proposta: R$ 599.726,6700 (total) Valor negociado: Não informado		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 786.030,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 831

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 786.030,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 582.793,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 790.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 437.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 588.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 538.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 670.900,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 564.751,4800 (total)	-
Valor proposta: R$ 599.863,5900 (total) Valor negociado: Não informado		
27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 356.166,2300 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 356.166,2300 (total) Valor negociado: Não informado		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 407.150,7500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 599.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 600.214,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600.214,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 599.844,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 599.844,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 611.591,1011 (total)	-
Valor proposta: R$ 611.591,1011 (total) Valor negociado: Não informado		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 660.318,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 832

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 660.318,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 599.863,5900 (total)	-
Valor proposta: R$ 599.863,5900 (total) Valor negociado: Não informado		
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 599.249,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600.179,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 428.844,1000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 572.621,4800 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:12	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:23:24	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:23:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 10:19:30	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 10:26:51	Bom dia! Infelizmente nos encontramos no nosso melhor pre ço, sem possibilidade de redução.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 10:31:57	Sr. Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital. .
pelo participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 11:58:03	Senhor Pregoeiro, tivemos um problema com nossa rede para acessar a nossa documentação, a qual fica em nuvem. Solicitamos a prorrogação do prazo do envio das diligências solicitadas por mais 2 horas.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 12:26:08	Senhor, Licitante. Vamos prorrogar o prazo, que conforme o sistema será por mais duas horas. Dessa forma, peço que o Sr. me enviei a documentação o mais rapidamente possível, para não atrapalhar o andamento do certame.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 12:32:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 04/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 12:33:28	Sr. Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Conforme solicitado pelo licitante, devido a problemas na rede que estão dificultando o acesso aos documentos solicitados, informo que o prazo para envio dos anexos será prorrogado..
pelo participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 14:25:37	O problema persistiu, tivemos que buscar outras soluções, desculpa a demora. Arquivos anexados

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 833

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 14:25:44	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:44 de 04/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06.
Sistema	05/12/2024 10:30:32	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	05/12/2024 10:30:32	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:35:32 do dia 05/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/12/2024 10:35:41	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:35:32 de 05/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema	05/12/2024 10:35:41	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:43:14	Bom dia, Sr(a) Licitante. Consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:48:20	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:51:31	Consegue arredondar para R$ 428.000,00?
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:55:03	Infelizmente não Sr. Pregoeiro, estamos no limite.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:55:32	Ok.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 10:56:28	Sr. Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e seus anexos. .
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 11:56:42	Sr pregoeiro, para assegurar a conferência da proposta na qualidade em que almejamos, pedimos a gentileza de dilatar o nosso prazo de envio, por se tratar de solução complexa, em consonância ao princípio de isonomia, vez que o último detentor foi favorecido em seu pedido de dilação na data de ontem. Podemos contar com este apoio?
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 12:05:58	Senhor, Licitante. Vamos prorrogar o prazo, que conforme o sistema será por mais duas horas. Dessa forma, peço que o Sr. me enviei a documentação o mais rapidamente possível, para não atrapalhar o andamento do certame.
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 12:07:00	Agradecemos a compreensão, estamos providenciando.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 12:57:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:57:00 de 05/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99.
Sistema para o participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 12:58:34	Sr. Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:59:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Conforme solicitado pelo Licitante, para assegurar a conferência da proposta e sua qualidade. Prorrogaremos o prazo de envio dos anexos..
pelo participante 27.975.551/0003-99	05/12/2024 14:53:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:12 de 05/12/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99.
Sistema	06/12/2024 14:46:54	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	06/12/2024 14:46:54	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:51:54 do dia 06/12/2024. Acesse a Sala de

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 834

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	06/12/2024 14:46:54	Disputa.
Sistema	06/12/2024 14:52:02	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:51:54 de 06/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema	06/12/2024 14:52:02	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 14:53:51	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Consegue reduzir a sua proposta?
pelo participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:02:18	Boa tarde
pelo participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:04:31	Prezada, infelizmente, não será possível reduzir a proposta, pois os valores apresentados já estão no limite mínimo viável para a sua execução.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:05:30	Ok.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:06:26	Sr. Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Sr.(a) Licitante, solicito o envio da proposta final e seus anexos..
pelo participante 20.998.285/0001-09	06/12/2024 15:48:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:26 de 06/12/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09.
Sistema	06/12/2024 17:31:41	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 17:41:41.
Sistema	06/12/2024 17:44:19	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 17:54:19.
Sistema	06/12/2024 17:54:42	A fase de recurso do item G1 está aberta até 11/12/2024.
Sistema	12/12/2024 00:00:02	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/12/2024.
Sistema	17/12/2024 00:00:02	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	06/01/2025 09:21:34	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/01/2025 09:31:34.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	10/01/2025 08:50:33	Sr. Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item G1.
pelo participante 20.998.285/0001-09	10/01/2025 08:57:06	Bom dia Senhora Pregoeira
pelo participante 20.998.285/0001-09	10/01/2025 08:58:16	Prezada, Infelizmente não será possível. Todos os descontos possíveis já foram concedidos na fase de lances
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	10/01/2025 09:17:55	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	10/01/2025 09:17:55	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 09:27:55.
Sistema	10/01/2025 09:30:20	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 09:40:20.
Sistema	10/01/2025 09:41:40	A fase de recurso do item G1 está aberta até 15/01/2025.

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 907962711000622.000009/2024-71 / pg. 835

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/01/2025 00:00:00	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 10:31:57	Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:32:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital. .
04/12/2024 12:33:28	Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 14:34:00. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante, devido a problemas na rede que estão dificultando o acesso aos documentos solicitados, informo que o prazo para envio dos anexos será prorrogado..
04/12/2024 14:25:44	Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 10:56:28	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 12:57:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e seus anexos. .
05/12/2024 12:58:34	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 14:59:00. Motivo: Conforme solicitado pelo Licitante, para assegurar a conferência da proposta e sua qualidade. Prorrogaremos o prazo de envio dos anexos..
05/12/2024 14:53:12	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 15:06:26	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 17:07:00. Motivo: Sr.(a) Licitante, solicito o envio da proposta final e seus anexos..
06/12/2024 15:48:26	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 finalizou o envio de anexo.
11/12/2024 18:36:46	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a desistência de cadastrar recurso.
11/12/2024 22:41:13	Fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99 registra recurso.
16/12/2024 18:12:10	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 27.975.551/0003-99.
20/12/2024 16:26:20	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
10/01/2025 09:44:51	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 registra a desistência de cadastrar recurso.
15/01/2025 22:31:46	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 registra a desistência de cadastrar recurso.
16/01/2025 10:37:55	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 430.150,6000.
16/01/2025 10:38:06	Item homologado.

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 836

Item 1 do Grupo G1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 2GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: 21 A 29POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES, Gabinete: Torre

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 11.059,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 276.487,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 8.891,8600 (unitário) / R$ 222.296,5000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: intel Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 8.891,8600 (unitário) R$ 222.296,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Optiplex 7020 MFF Plus Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 837

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 276.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 276.250,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: 7020 MICRO Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 10.500,0000 (unitário) R$ 262.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTIPLEX 7020 + P2425H ACESSORIOS DELL Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 9.100,0000 (unitário) R$ 227.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: Microcomputador Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 275.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 9.590,0000 (unitário) R$ 239.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: OptiPlex 7020 MFF Valor proposta: R$ 12.900,0000 (unitário) R$ 322.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 10.368,0000 (unitário) R$ 259.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DESKTOP OPTIPLEX DELL X 7020 MFF Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total)	Proposta desclassificada

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 838

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 9.192,8300 (unitário) R$ 229.820,7500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL OPT 7020 MFF I5 + MONITOR P2425H + KIT TEC/ M Modelo/versão: DELL OPT 7020 MFF I5 + MONITOR P2425H + KIT TEC /M Valor proposta: R$ 11.050,0000 (unitário) R$ 276.250,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.060,0000 (unitário) R$ 276.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: AIO Valor proposta: R$ 11.060,0000 (unitário) R$ 276.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.059,0000 (unitário) R$ 276.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 11.059,0000 (unitário) R$ 276.475,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.193,3300 (unitário) R$ 279.833,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Valor proposta: R$ 11.193,3300 (unitário) R$ 279.833,2500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 10.969,0000 (unitário) R$ 274.225,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTIPLEX 7020 MFF Valor proposta: R$ 10.969,0000 (unitário) R$ 274.225,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Modelo/versão: PC Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 839

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 11.059,5100 (unitário) R$ 276.487,7500 (total)	Não informado	25
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 11.059,0000 (unitário) R$ 276.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell		
Modelo/versão: Intel		
Valor proposta: R$ 11.059,0000 (unitário) R$ 276.475,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 10.968,3600 (unitário) R$ 274.209,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: M70qG5(12TE000ABO)+Mon.23,8”LenovoT24I-30 + Aces.		
Valor proposta: R$ 10.968,3600 (unitário) R$ 274.209,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:46	28.956.477/0001-64	R$ 10.668,0000
04/12/2024 09:04:25	85.240.869/0001-66	R$ 11.900,0000
04/12/2024 09:04:44	20.790.007/0001-61	R$ 10.368,0000
04/12/2024 09:08:12	23.384.022/0001-06	R$ 9.500,0000
04/12/2024 09:09:01	85.240.869/0001-66	R$ 11.579,0000
04/12/2024 09:09:25	28.956.477/0001-64	R$ 10.000,0000
04/12/2024 09:09:47	85.240.869/0001-66	R$ 9.590,0000
04/12/2024 09:12:46	14.268.740/0001-18	R$ 10.500,0000
04/12/2024 09:14:17	20.998.285/0001-09	R$ 9.192,8200
04/12/2024 09:16:48	23.384.022/0001-06	R$ 9.192,8300
04/12/2024 09:17:02	28.956.477/0001-64	R$ 9.700,0000
04/12/2024 09:17:54	28.956.477/0001-64	R$ 9.400,0000
04/12/2024 09:19:11	20.998.285/0001-09	R$ 8.891,8600
04/12/2024 09:21:23	28.956.477/0001-64	R$ 9.100,0000

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 907962711000622.000009/2024-71 / pg. 840

Item 2 do Grupo G1 - Notebook

Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 5 A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Até 500GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES

Quantidade:	7	Valor estimado:	R$ 11.382,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 79.678,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 8.073,9000 (unitário) / R$ 56.517,3000 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Modelo/versão: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL NOTEBOOK Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: notebook Modelo/versão: intel Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 8.073,9000 (unitário) R$ 56.517,3000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude 3450 Valor proposta: R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 841

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.380,0000 (unitário) R$ 79.660,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 11.380,0000 (unitário) R$ 79.660,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: 7020 MICRO Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 9.999,0000 (unitário) R$ 69.993,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: LATITUDE 5450 Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 8.600,0000 (unitário) R$ 60.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Notebook Modelo/versão: Notebook Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 10.990,0000 (unitário) R$ 76.930,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude 3450 Valor proposta: R$ 12.900,0000 (unitário) R$ 90.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: NOTEBOOK DELL LATITUDE 3450 Valor proposta: R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total)	Proposta desclassificada

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 842

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: ASUS Modelo/versão: ASUS Valor proposta: R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 7.500,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL LAT 15 3540 I5-1235U WIN 11 PRO 16GB 512SSD Modelo/versão: DELL LAT 15 3540 I5-1235U WIN 11 PRO 16GB 512SSD Valor proposta: R$ 11.380,0000 (unitário) R$ 79.660,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.383,0000 (unitário) R$ 79.681,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: NOTEBOOK Valor proposta: R$ 11.383,0000 (unitário) R$ 79.681,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 11.382,0000 (unitário) R$ 79.674,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 11.382,0000 (unitário) R$ 79.674,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.538,5821 (unitário) R$ 80.770,0747 (total)	-
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Modelo/versão: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Valor proposta: R$ 11.538,5821 (unitário) R$ 80.770,0747 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.299,0000 (unitário) R$ 79.093,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: LATITUDE 5450 Valor proposta: R$ 11.299,0000 (unitário) R$ 79.093,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: Notebook Modelo/versão: PC Valor proposta: R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 7		

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 843

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 11.382,6400 (unitário) R$ 79.678,4800 (total)	Não informado	7
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 11.382,0000 (unitário) R$ 79.674,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell		
Modelo/versão: Latitude		
Valor proposta: R$ 11.382,0000 (unitário) R$ 79.674,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 7.953,1600 (unitário) R$ 55.672,1200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: E14 (21M8000XBO) + Acessórios		
Valor proposta: R$ 7.953,1600 (unitário) R$ 55.672,1200 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:00:55	28.956.477/0001-64	R$ 9.500,0000
04/12/2024 09:01:51	85.240.869/0001-66	R$ 12.000,0000
04/12/2024 09:03:29	85.240.869/0001-66	R$ 10.990,0000
04/12/2024 09:09:02	23.384.022/0001-06	R$ 7.500,0000
04/12/2024 09:09:43	28.956.477/0001-64	R$ 9.200,0000
04/12/2024 09:10:14	28.956.477/0001-64	R$ 8.900,0000
04/12/2024 09:12:50	14.268.740/0001-18	R$ 10.500,0000
04/12/2024 09:14:17	20.998.285/0001-09	R$ 8.533,2900
04/12/2024 09:17:10	28.956.477/0001-64	R$ 8.600,0000
04/12/2024 09:19:11	20.998.285/0001-09	R$ 8.073,9000
04/12/2024 09:19:22	14.268.740/0001-18	R$ 9.999,0000

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 844

Item 3 do Grupo G1 - Servidor

Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núcleos Por Processador: 10 A 14, Memória Ram: 128GB, Interface Rede Lan: Superior A 4, Interface Rede San: Superior A 4, Armazenamento Sata: Sem Discos Sata, Armazenamento Sas: Com Discos Sas, Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior 48MESES

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 237.666,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 237.666,6700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 145.306,1100 (unitário) / R$ 145.306,1100 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 237.000,0000 (unitário) R$ 237.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núc Modelo/versão: Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núc Valor proposta: R$ 237.000,0000 (unitário) R$ 237.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 250.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: Rack, Processadores Físicos: 2, Núcleos Por Proces Valor proposta: R$ 250.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 230.000,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: dell Valor proposta: R$ 230.000,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Dell Poweredge Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 845

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 145.306,1100 (unitário) R$ 145.306,1100 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: PowerEdge R660xs Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 300.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: LENOVO Valor proposta: R$ 300.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 244.000,0000 (unitário) R$ 244.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: ThinkSystem SR650 V3 Valor proposta: R$ 400.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 145.000,0000 (unitário) R$ 145.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: Servidor Valor proposta: R$ 230.000,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 215.000,0000 (unitário) R$ 215.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: PowerEdge R760xs Valor proposta: R$ 250.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 221.700,0000 (unitário) R$ 221.700,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 846

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: SERVIDOR POWEREDGE R660XS Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 118.800,0000 (unitário) R$ 118.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL R660XS Modelo/versão: DELL R660XS Valor proposta: R$ 237.660,0000 (unitário) R$ 237.660,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 238.000,0000 (unitário) R$ 238.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: SERVIDOR Valor proposta: R$ 238.000,0000 (unitário) R$ 238.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 237.665,0000 (unitário) R$ 237.665,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 237.665,0000 (unitário) R$ 237.665,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 244.796,6701 (unitário) R$ 244.796,6701 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núc Modelo/versão: Servidor Tipo: Rack, Processadores Físicos: 2, Núc Valor proposta: R$ 244.796,6701 (unitário) R$ 244.796,6701 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 299.500,0000 (unitário) R$ 299.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: PROLIANT ML Valor proposta: R$ 299.500,0000 (unitário) R$ 299.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: Servidor Modelo/versão: Rack Valor proposta: R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 847

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:				
Valor proposta:	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	Não informado		1
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG			R$ 238.000,0000 (unitário) R$ 238.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante:	Dell			
Modelo/versão:	PowerEdge			
Valor proposta:	R$ 238.000,0000 (unitário) R$ 238.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	1
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES			R$ 93.889,2900 (unitário) R$ 93.889,2900 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:	Lenovo			
Modelo/versão:	SR630 (7D73CTO1WW)			
Valor proposta:	R$ 237.666,6700 (unitário) R$ 237.666,6700 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:01:01	28.956.477/0001-64	R$ 220.000,0000
04/12/2024 09:07:31	85.240.869/0001-66	R$ 219.000,0000
04/12/2024 09:07:51	20.790.007/0001-61	R$ 221.700,0000
04/12/2024 09:08:44	27.975.551/0003-99	R$ 196.229,2600
04/12/2024 09:09:48	23.384.022/0001-06	R$ 190.000,0000
04/12/2024 09:09:57	28.956.477/0001-64	R$ 200.000,0000
04/12/2024 09:10:22	85.240.869/0001-66	R$ 215.000,0000
04/12/2024 09:10:24	28.956.477/0001-64	R$ 185.000,0000
04/12/2024 09:11:15	14.268.740/0001-18	R$ 350.000,0000
04/12/2024 09:11:29	23.384.022/0001-06	R$ 182.000,0000
04/12/2024 09:12:02	27.975.551/0003-99	R$ 119.125,8700
04/12/2024 09:12:23	14.268.740/0001-18	R$ 320.000,0000
04/12/2024 09:12:34	23.384.022/0001-06	R$ 118.800,0000
04/12/2024 09:13:17	14.268.740/0001-18	R$ 299.999,9900
04/12/2024 09:14:17	20.998.285/0001-09	R$ 158.195,3500
04/12/2024 09:14:57	27.975.551/0003-99	R$ 118.500,0000
04/12/2024 09:15:56	20.998.285/0001-09	R$ 157.570,2400
04/12/2024 09:15:56	27.975.551/0003-99	R$ 95.496,6100

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 848

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:17:20	28.956.477/0001-64	R$ 170.000,0000
04/12/2024 09:18:03	28.956.477/0001-64	R$ 145.000,0000
04/12/2024 09:18:11	14.268.740/0001-18	R$ 280.000,0000
04/12/2024 09:19:11	20.998.285/0001-09	R$ 145.306,1100
04/12/2024 09:19:14	27.975.551/0003-99	R$ 93.889,2900
04/12/2024 09:20:02	14.268.740/0001-18	R$ 244.000,0000

Item 4 do Grupo G1 - Equipamento Wireless

Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Frequência: 5 - 2,4GHZ, Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 2.010,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.030,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 2.010,2300 (unitário) / R$ 6.030,6900 (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Fr Modelo/versão: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Fr Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
54.203.446/0001-42 - 54.203.446 ADRIANA CARVALHO BARROSO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: Roteador Wireless TP-Link Archer C6, Dual Band, AC Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 849

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Equipamento Wireless Modelo/versão: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, F Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: UniFi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro Valor proposta: R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 6.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 6.150,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UBIQUIT Modelo/versão: UBIQUIT Valor proposta: R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UBIQUITI Modelo/versão: U6 Pro Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 6.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 5.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Equipamento Wireless Modelo/versão: Equipamento Wireless Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 850

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: U6-PRO UniFi Valor proposta: R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 1.391,0000 (unitário) R$ 4.173,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: UNIFI 6 U6+ Valor proposta: R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: UBIQUITI U6 PRO Modelo/versão: UBIQUITI U6 PRO Valor proposta: R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.011,0000 (unitário) R$ 6.033,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: MONITOR Valor proposta: R$ 2.011,0000 (unitário) R$ 6.033,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.063,7021 (unitário) R$ 6.191,1063 (total)	-
Marca/Fabricante: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Fr Modelo/versão: Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac, Fr Valor proposta: R$ 2.063,7021 (unitário) R$ 6.191,1063 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		
56.305.685/0001-39 - SMALTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: Access Point U6 Pro Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 851

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	Não informado	3
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total)	-
Marca/Fabricante: Equipamento Modelo/versão: Wireless Valor proposta: R$ 2.010,2300 (unitário) R$ 6.030,6900 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 5.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: Ax Valor proposta: R$ 2.010,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: ES	R$ 1.691,2300 (unitário) R$ 5.073,6900 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Ubiquiti Modelo/versão: U6 Pro + Fonte Ubiquiti U-POE-AF Valor proposta: R$ 1.691,2300 (unitário) R$ 5.073,6900 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:06:30	20.790.007/0001-61	R$ 1.391,0000
04/12/2024 09:06:37	85.240.869/0001-66	R$ 2.400,0000
04/12/2024 09:09:01	41.680.761/0001-19	R$ 1.700,0000
04/12/2024 09:10:48	28.956.477/0001-64	R$ 1.700,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 852

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/12/2024 17:41:41
Intenção de recurso na habilitação:	06/12/2024 17:54:19
Recurso:	11/12/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		06/12/2024 17:32:53
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	11/12/2024 18:36:46
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		06/12/2024 17:34:09
Intenção de recurso na habilitação:		06/12/2024 17:44:21
Recurso:	(Cadastrado)	11/12/2024 22:41:14
Contrarrazões:		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A.	(Cadastrado)	16/12/2024 18:12:10

Decisão do agente de contratação: (Procede) 20/12/2024 16:26:20

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 09:27:55
Intenção de recurso na habilitação:	10/01/2025 09:40:20
Recurso:	15/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	20/01/2025 23:59:59

Recursos realizados:

20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A.

Intenção de recurso na habilitação:		06/01/2025 09:24:53
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	10/01/2025 09:44:51
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		06/01/2025 09:23:46
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	15/01/2025 22:31:46
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		10/01/2025 09:21:20
Intenção de recurso na habilitação:		06/01/2025 09:28:07
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 853

Termo de Homologação GRUPO 1 (0678141) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 854

Ao
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)
A/C Pregoeiro (a) do Pregão nº 001/2024
Palmas/TO

PROPOSTA – ANEXO IV

O proponente a seguir identificado:

Razão Social: VLP Nobreaks e Estabilizadores Ltda – EPP CNPJ nº 20.324.748/0001-57
Endereço: Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 923, Bairro Pio x, Caxias do Sul – RS
Telefone**:** (54) 3214-4207 Email**:** comercial@vlp.com.br,

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 4674, Conta Corrente: 683-2 OP:003

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
Nome Completo: Vivian Massignani Mendes Pezzin Função: Diretora
CPF: 802.059.410-87 RG: 7075474341

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 001/2024, Processo n° 9079627110000622.000009/2024-71, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:
Grupo 2

Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário Quant.	Valor Total	Tempo Garantia
ITEM 5 - NOBREAK 800 VA - Caracteristicas: Potência de 800VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,5; tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~; forma de onda do tipo senoidal por aproximação: conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136; tempo de autonomia de 30 minutos para computador on board + monitor LED 14"; possui 6 tomadas NBR14136; tensão de saída de 115V; microprocessador ARM 32 bits; seguintes proteções: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau. Possui as seguintes proteções para nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor. Garantia do fabricante por 12 meses e demais configurações conforme edital PE: 90001/24.	VLP/ VNA 800	25	R$ 495,00	R$ 12.375,00 (Doze mil trezentos e setenta e cinco reais).	12 meses
TTEM 6 - NOBREAK 3 KVA - Caracteristicas: Potência de 3000VA, e fator de potência de saída igual ou superior a 0,6; Possui tensão de entrada do tipo bivolt automático 115/127/220V~; forma de onda do tipo senoidal por aproximação: conexão de entrada do tipo Plugue NBR 14136; O tempo de autonomia deve ser de 3horas sendo expansível até 17 horas com	VLP/ VNA 3000	2	R$ 2.160,00	R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).	12 Meses

posta Vencedora GRUPO 2 - VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES (0678165) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg.

baterias adicionais, para computador on board + monitor LED 14"; possui 10 tomadas NBR14136, sendo 6 tomadas de 10 Amperes e 4 tomadas de 20Amperes; tensão de saída de 115V; possui microprocessador RISC; Possui portas de comunicação USB e RS232, para gerenciamento do equipamento, entregar cabo USB; Deverá ter as seguintes proteções: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteções para nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor. Garantia do fabricante por 12 meses e demais configurações conforme edital PE: 90001/24.					

Valor total: R$ 16.695,00 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Caxias do Sul, 04 de Dezembro de 2024.

VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN:80205941087
Assinado de forma digital por VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN:80205941087
Dados: 2024.12.04 10:33:32 -03'00'

Vivian M. Mendes Pezzin (Diretora)
CPF: 802.059.410-87
RG: 7075474341

VLP Nobreaks e Estabilizadores Ltda EPP
Rua Euzebio Beltrao de Queiroz, 923 – Bairro Pio x
Caxias do Sul - RS CEP: 95034-330
Fone: (54) 3214-4207 comercial@vlp.com.br
CNPJ: 20.324.748/0001-57 IE 029/0606233

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 857

Grupo 2

Valor estimado: R$ 29.981,0000

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, melhor lance: R$ 16.695,0000

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 29.957,0000	-
Valor proposta: R$ 29.957,0000 Valor negociado: Não informado		
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 29.000,0000	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000 Valor negociado: Não informado		
31.788.699/0001-20 - ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 24.670,0000	-
Valor proposta: R$ 29.450,0000 Valor negociado: Não informado		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 29.600,0000	-
Valor proposta: R$ 29.600,0000 Valor negociado: Não informado		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 29.981,0000	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 Valor negociado: Não informado		
52.306.419/0001-70 - DI PRATA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 29.981,0000	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 Valor negociado: Não informado		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 858

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 24.275,0000	-
Valor proposta: R$ 32.225,0000 Valor negociado: Não informado		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 29.957,0000	-
Valor proposta: R$ 29.957,0000 Valor negociado: Não informado		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 29.990,0000	-
Valor proposta: R$ 29.990,0000 Valor negociado: Não informado		
35.439.466/0001-72 - FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 18.250,0000	-
Valor proposta: R$ 29.732,0000 Valor negociado: Não informado		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 32.500,0000	-
Valor proposta: R$ 32.500,0000 Valor negociado: Não informado		
13.531.571/0001-02 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 23.750,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.750,0000 Valor negociado: Não informado		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 29.981,0000	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 Valor negociado: Não informado		
49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 22.269,0000	-
Valor proposta: R$ 30.448,0000 Valor negociado: Não informado		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 859

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 27.225,0000	-
Valor proposta: R$ 29.958,0000 Valor negociado: Não informado		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 28.662,5000	-
Valor proposta: R$ 29.957,0000 Valor negociado: Não informado		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 18.561,8600	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 Valor negociado: Não informado		
45.990.206/0001-44 - MAPE SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 69.400,0000	-
Valor proposta: R$ 70.000,0000 Valor negociado: Não informado		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 25.220,5000	-
Valor proposta: R$ 29.955,4000 Valor negociado: Não informado		
10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 23.204,9300	-
Valor proposta: R$ 36.053,5500 Valor negociado: Não informado		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 30.030,0000	-
Valor proposta: R$ 30.030,0000 Valor negociado: Não informado		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 117.555,0000	-
Valor proposta: R$ 117.555,0000 Valor negociado: Não informado		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 29.381,0000	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 Valor negociado: Não informado		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 860

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 30.523,0132	-
Valor proposta: R$ 30.523,0132 Valor negociado: Não informado		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 29.981,0000	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 Valor negociado: Não informado		
20.324.748/0001-57 - VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 16.695,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 29.600,0000 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:12	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:19:11	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:19:24	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 10:22:29	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 10:26:27	Prezado(a) Pregoeiro(a), já ofertamos nosso melhor valor na etapa de lances.
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 10:34:59	Sr. Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
pelo participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 10:58:09	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:09 de 04/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57.
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 11:50:44	Sr. Licitante. Favor nos explicar o motivo do seu Passivo Não Circulante está zerado?
pelo participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 13:00:35	Prezado(a) Pregoeiro(a), um momento por favor!
pelo participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 13:18:17	Prezado(a) Pregoeiro(a), o passivo não circulante está zerado pois a empresa não possui dividas a longo prazo. att
Sistema	05/12/2024 11:29:18	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 11:39:18.
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	05/12/2024 11:54:02	Bom dia, Sr(a) Licitante. Nessa etapa solicitamos o envio das demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios, conforme item 15.2.4 do edital.

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 861

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 20.324.748/0001-57	05/12/2024 13:00:03	Prezado(a) Pregoeiro(a), por gentileza poderia abrir o anexo para enviarmos. Ficamos no aguardo. att
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	05/12/2024 13:02:27	Sr. Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Prazo aberto para envio dos anexos para habilitação..
pelo participante 20.324.748/0001-57	05/12/2024 14:07:23	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:23 de 05/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57.
Sistema	05/12/2024 15:09:13	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:19:13.
Sistema	05/12/2024 15:46:08	A fase de recurso do item G2 está aberta até 10/12/2024.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:02	Fornecedor ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
04/12/2024 09:00:12	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:19:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/12/2024 09:19:24	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:19:24	Item encerrado para lances.
04/12/2024 10:34:59	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:35:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
04/12/2024 10:58:09	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 11:29:18	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16.695,0000. Motivo: A proposta foi aceita pela comissão. Seguiremos para próxima etapa..
05/12/2024 11:35:54	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
05/12/2024 13:02:27	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 15:03:00. Motivo: Prazo aberto para envio dos anexos para habilitação..
05/12/2024 14:07:23	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 15:09:13	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 foi habilitado.
05/12/2024 15:46:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 862

Item 5 do Grupo G2 - Fonte alimentação ininterrupta

Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Conversão, Tensão Entrada: Bivolt AutomáticoV, Tensão Saída: 110VCA, Frequência: 60 +/-5%HZ, Referência: No-Break 1000 Va, Tipo Onda: Senoidal Pura, Software: De Comunicação Padrão Ethernet, Fator Potência: >/= 0,7, Aplicação: Informática

Valor estimado:	R$ 809,9200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, melhor lance: R$ 495,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 809,0000	-
Marca/Fabricante: Lacerda/Similar Modelo/versão: Fonte alimentação ininterrupta Valor proposta: R$ 809,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 800,0000	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Modelo/versão: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Valor proposta: R$ 800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
31.788.699/0001-20 - ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 790,0000	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KSB-800BS Valor proposta: R$ 790,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 800,0000	-
Marca/Fabricante: Fonte alimentação ininterrupta Modelo/versão: Tensão Entrada: Bivolt AutomáticoV, Tensão Saída: Valor proposta: R$ 800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 863

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 809,9200	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: SMS TECH 800BI/115 Valor proposta: R$ 809,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
52.306.419/0001-70 - DI PRATA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 809,9200	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: Tech 800VA 2930 Valor proposta: R$ 809,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 491,0000	-
Marca/Fabricante: Zion Power/ Zion Power Modelo/versão: ZPS800BA Valor proposta: R$ 809,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 809,0000	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 809,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 810,0000	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: 800VA Valor proposta: R$ 810,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
35.439.466/0001-72 - FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 490,0000	-
Marca/Fabricante: LACERDA Modelo/versão: NEW ORION Valor proposta: R$ 800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 864

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 900,0000	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: 800VA Valor proposta: R$ 900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
13.531.571/0001-02 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 950,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ATA Modelo/versão: ATA Valor proposta: R$ 950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 809,9200	-
Marca/Fabricante: TS Shara Modelo/versão: UPS Compact Xpro Valor proposta: R$ 809,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 507,0000	-
Marca/Fabricante: RAGTECH Modelo/versão: NEW EASY WAY 1200VA Valor proposta: R$ 809,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 809,0000	-
Marca/Fabricante: TSSHARA/TSSHARA Modelo/versão: UPS COMPACT XPRO 800va - 4442 Valor proposta: R$ 809,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 809,0000	-
Marca/Fabricante: SMS 800VA Modelo/versão: SMS 800VA Valor proposta: R$ 809,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 865

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 509,9200	-
Marca/Fabricante: LACERDA/LACERDA Modelo/versão: UPS NEW ORION PREMIUM 800 VA - E BI-AUT S 115 V Valor proposta: R$ 809,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
45.990.206/0001-44 - MAPE SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KSB 800BS Valor proposta: R$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 808,9000	-
Marca/Fabricante: weg Modelo/versão: 800va Valor proposta: R$ 808,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 647,6300	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KSB 800BS Valor proposta: R$ 947,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 810,0000	-
Marca/Fabricante: TSSHARA Modelo/versão: NOBREAK Valor proposta: R$ 810,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 809,0000	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 809,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 866

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 809,9200	-
Marca/Fabricante: RAGTECH Modelo/versão: NOBREAK NEW EASY WAY CÓD 4133 Valor proposta: R$ 809,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 819,8820	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Modelo/versão: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Valor proposta: R$ 819,8820 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 809,9200	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Modelo/versão: 1000 Va Valor proposta: R$ 809,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
20.324.748/0001-57 - VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 495,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VLP/VLP IND. ELETRONICA LTDA Modelo/versão: VNA 800 Valor proposta: R$ 800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:05:18	35.439.466/0001-72	R$ 490,0000
04/12/2024 09:05:42	57.601.436/0001-53	R$ 509,9200
04/12/2024 09:07:26	18.828.894/0003-30	R$ 491,0000
04/12/2024 09:08:34	10.638.290/0001-57	R$ 647,6300
04/12/2024 09:09:34	20.324.748/0001-57	R$ 495,0000
04/12/2024 09:14:37	49.816.576/0001-10	R$ 507,0000

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 867

Item 6 do Grupo G2 - Fonte alimentação ininterrupta

Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: 220V, Tensão Saída: 127/220V, Tipo Estabilizador Interno: Dupla Conversão,Trafo Isolador, Proteção Eletrônic, Tipo Alarme: Sonoro,Áudio-Visual E Led Indicador Painel Frontal, Frequência: 60HZ, Tipo Onda: Senoidal, Bateria: Seladas, Reguladas P/ Válvulas (Vrla), Autonomia Bateria: 10 Minutos, Número De Fases: Monofásico, Capacidade Nominal: 3 Kva

Valor estimado:	R$ 4.866,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, melhor lance: R$ 2.160,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 4.866,0000	-
Marca/Fabricante: IntelBras/Similar Modelo/versão: Fonte alimentação ininterrupta Valor proposta: R$ 4.866,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.500,0000	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Ten Modelo/versão: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Ten Valor proposta: R$ 4.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
31.788.699/0001-20 - ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.460,0000	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KNBE-3000BS Valor proposta: R$ 4.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.800,0000	-
Marca/Fabricante: Fonte alimentação ininterrupta Modelo/versão: ensão Entrada: 220V, Tensão Saída: 127/220V, Tipo Valor proposta: R$ 4.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 868

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 4.866,5000	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: SMS - POWER VISION UPV 3000 BIVOLT NG Valor proposta: R$ 4.866,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
52.306.419/0001-70 - DI PRATA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 4.866,5000	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: Power Vision NG 3 Valor proposta: R$ 4.866,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 6.000,0000	-
Marca/Fabricante: Zion Power/ Zion Power Modelo/versão: ZPN3.2K Valor proposta: R$ 6.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.866,0000	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 4.866,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 4.870,0000	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: 3000VA Valor proposta: R$ 4.870,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
35.439.466/0001-72 - FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 3.000,0000	-
Marca/Fabricante: TS SHARA Modelo/versão: PROFESSIONAL 3200 Valor proposta: R$ 4.866,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 869

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 5.000,0000	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: 3000VA Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 4.866,5000	-
Marca/Fabricante: TS Shara Modelo/versão: UPS Professional Valor proposta: R$ 4.866,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 4.797,0000	-
Marca/Fabricante: RAGTECH Modelo/versão: SENIUM 3200VA Valor proposta: R$ 5.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.500,0000	-
Marca/Fabricante: TSSHARA/TSSHARA Modelo/versão: UPS PROFISSIONAL UNIVERSAL 3200VA Valor proposta: R$ 4.866,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 4.218,7500	-
Marca/Fabricante: SMS 3KVA Modelo/versão: SMS 3KVA Valor proposta: R$ 4.866,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.906,9300	-
Marca/Fabricante: TS SHARA/TS SHARA Modelo/versão: NOBREAK UPS PROFESSIONAL UNIVERSAL 3200 Valor proposta: R$ 4.866,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 870

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.990.206/0001-44 - MAPE SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 9.700,0000	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KNBE 3000BS Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.499,0000	-
Marca/Fabricante: creneria Modelo/versão: 3kva Valor proposta: R$ 4.866,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.507,0900	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KNBE 3000BS Valor proposta: R$ 6.181,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.890,0000	-
Marca/Fabricante: TSSHARA Modelo/versão: NOBREAK Valor proposta: R$ 4.890,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 48.665,0000	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 48.665,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 4.566,5000	-
Marca/Fabricante: RAGTECH Modelo/versão: NOBREAK SENIUM 3200VA CÓD 4071 Valor proposta: R$ 4.866,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 871

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 5.012,9816	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Ten Modelo/versão: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Ten Valor proposta: R$ 5.012,9816 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.866,5000	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Modelo/versão: No-Break Valor proposta: R$ 4.866,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.324.748/0001-57 - VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 2.160,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VLP/VLP IND. ELETRONICA LTDA Modelo/versão: VNA 3000 Valor proposta: R$ 4.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:04:48	35.439.466/0001-72	R$ 4.200,0000
04/12/2024 09:05:10	57.601.436/0001-53	R$ 3.506,9300
04/12/2024 09:05:46	31.788.699/0001-20	R$ 2.460,0000
04/12/2024 09:06:12	35.439.466/0001-72	R$ 3.300,0000
04/12/2024 09:06:51	57.601.436/0001-53	R$ 3.206,9300
04/12/2024 09:07:28	57.601.436/0001-53	R$ 2.906,9300
04/12/2024 09:08:17	27.968.090/0001-65	R$ 4.566,5000
04/12/2024 09:08:35	10.638.290/0001-57	R$ 3.933,0700
04/12/2024 09:09:37	10.638.290/0001-57	R$ 3.507,0900
04/12/2024 09:10:24	20.324.748/0001-57	R$ 2.160,0000
04/12/2024 09:10:48	23.384.022/0001-06	R$ 4.218,7500
04/12/2024 09:12:30	27.414.128/0001-58	R$ 3.500,0000
04/12/2024 09:13:21	35.439.466/0001-72	R$ 3.000,0000
04/12/2024 09:14:12	49.816.576/0001-10	R$ 4.797,0000
04/12/2024 09:15:16	14.499.338/0001-44	R$ 2.499,0000

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 872

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:17:10	45.990.206/0001-44	R$ 9.700,0000

Termo de Julgamento GRUPO 2 (0678207) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 873

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Às 10:43 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCIO SOUSA RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90796271100006220, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/12/2024 às 17:37:39	Srs. Licitantes. Informo que a fase de julgamento será encerrada por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, a partir das 9h.
Sistema	06/12/2024 às 08:59:22	Bom dia, Srs. Licitantes! Estamos retornando agora com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	06/12/2024 às 17:59:57	Srs. Lictantes. Informo que, devido ao horário de funcionamento do CRCTO, estou concluindo as análises por hoje. Retornarei no dia 09/12, às 9h, para dar sequência aos trabalhos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 874

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R$ 29.981,0000 (unitário)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, melhor lance: R$ 16.695,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 29.957,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.957,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 29.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
31.788.699/0001-20 - ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 24.670,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.450,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 29.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 29.981,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
52.306.419/0001-70 - DI PRATA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 29.981,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 24.275,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 875

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 32.225,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 29.957,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.957,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 29.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.990,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
35.439.466/0001-72 - FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 18.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.732,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 32.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
13.531.571/0001-02 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 23.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 29.981,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 22.269,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 30.448,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 27.225,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.958,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 28.662,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.957,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 18.561,8600 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 876

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 29.981,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
45.990.206/0001-44 - MAPE SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 69.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 25.220,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.955,4000 (total) Valor negociado: Não informado		
10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 23.204,9300 (total)	-
Valor proposta: R$ 36.053,5500 (total) Valor negociado: Não informado		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 30.030,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 30.030,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 117.555,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 117.555,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 29.381,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 30.523,0132 (total)	-
Valor proposta: R$ 30.523,0132 (total) Valor negociado: Não informado		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 29.981,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 29.981,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
20.324.748/0001-57 - VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 16.695,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 29.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 877

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:12	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:19:11	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:19:24	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 10:22:29	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 10:26:27	Prezado(a) Pregoeiro(a), já ofertamos nosso melhor valor na etapa de lances.
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 10:34:59	Sr. Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
pelo participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 10:58:09	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:09 de 04/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57.
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 11:50:44	Sr. Licitante. Favor nos explicar o motivo do seu Passivo Não Circulante está zerado?
pelo participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 13:00:35	Prezado(a) Pregoeiro(a), um momento por favor!
pelo participante 20.324.748/0001-57	04/12/2024 13:18:17	Prezado(a) Pregoeiro(a), o passivo não circulante está zerado pois a empresa não possui dividas a longo prazo. att
Sistema	05/12/2024 11:29:18	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 11:39:18.
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	05/12/2024 11:54:02	Bom dia, Sr(a) Licitante. Nessa etapa solicitamos o envio das demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios, conforme item 15.2.4 do edital.
pelo participante 20.324.748/0001-57	05/12/2024 13:00:03	Prezado(a) Pregoeiro(a), por gentileza poderia abrir o anexo para enviarmos. Ficamos no aguardo. att
Sistema para o participante 20.324.748/0001-57	05/12/2024 13:02:27	Sr. Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Prazo aberto para envio dos anexos para habilitação..
pelo participante 20.324.748/0001-57	05/12/2024 14:07:23	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:23 de 05/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57.
Sistema	05/12/2024 15:09:13	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:19:13.
Sistema	05/12/2024 15:46:08	A fase de recurso do item G2 está aberta até 10/12/2024.
Sistema	05/12/2024 16:24:04	A fase de recurso do item G2 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 10:34:59	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:35:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
04/12/2024 10:58:09	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 finalizou o envio de anexo.

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 878

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 13:02:27	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 15:03:00. Motivo: Prazo aberto para envio dos anexos para habilitação..
05/12/2024 14:07:23	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 15:56:45	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 registra a desistência de cadastrar recurso.
05/12/2024 16:24:04	Prazo recursal adiantado.
19/12/2024 10:43:32	Fornecedor VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16.695,0000.
19/12/2024 10:43:42	Item homologado.

Item 5 do Grupo G2 - Fonte alimentação ininterrupta

Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Conversão, Tensão Entrada: Bivolt AutomáticoV, Tensão Saída: 110VCA, Frequência: 60 +/-5%HZ, Referência: No-Break 1000 Va, Tipo Onda: Senoidal Pura, Software: De Comunicação Padrão Ethernet, Fator Potência: >/= 0,7, Aplicação: Informática

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 809,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.248,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, melhor lance: R$ 495,0000 (unitário) / R$ 12.375,0000 (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lacerda/Similar Modelo/versão: Fonte alimentação ininterrupta Valor proposta: R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 800,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Modelo/versão: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
31.788.699/0001-20 - ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 790,0000 (unitário) R$ 19.750,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 879

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KSB-800BS Valor proposta: R$ 790,0000 (unitário) R$ 19.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 800,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fonte alimentação ininterrupta Modelo/versão: Tensão Entrada: Bivolt AutomáticoV, Tensão Saída: Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: SMS TECH 800BI/115 Valor proposta: R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
52.306.419/0001-70 - DI PRATA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: Tech 800VA 2930 Valor proposta: R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 491,0000 (unitário) R$ 12.275,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Zion Power/ Zion Power Modelo/versão: ZPS800BA Valor proposta: R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 810,0000 (unitário) R$ 20.250,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 880

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: 800VA Valor proposta: R$ 810,0000 (unitário) R$ 20.250,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
35.439.466/0001-72 - FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 490,0000 (unitário) R$ 12.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LACERDA Modelo/versão: NEW ORION Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 900,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: 800VA Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
13.531.571/0001-02 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 950,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ATA Modelo/versão: ATA Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TS Shara Modelo/versão: UPS Compact Xpro Valor proposta: R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 507,0000 (unitário) R$ 12.675,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RAGTECH Modelo/versão: NEW EASY WAY 1200VA Valor proposta: R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 881

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: TSSHARA/TSSHARA Modelo/versão: UPS COMPACT XPRO 800va - 4442 Valor proposta: R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SMS 800VA Modelo/versão: SMS 800VA Valor proposta: R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 509,9200 (unitário) R$ 12.748,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LACERDA/LACERDA Modelo/versão: UPS NEW ORION PREMIUM 800 VA - E BI-AUT S 115 V Valor proposta: R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
45.990.206/0001-44 - MAPE SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KSB 800BS Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 808,9000 (unitário) R$ 20.222,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: weg Modelo/versão: 800va Valor proposta: R$ 808,9000 (unitário) R$ 20.222,5000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 647,6300 (unitário) R$ 16.190,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KSB 800BS Valor proposta: R$ 947,6300 (unitário) R$ 23.690,7500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 810,0000 (unitário) R$ 20.250,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 882

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: TSSHARA Modelo/versão: NOBREAK Valor proposta: R$ 810,0000 (unitário) R$ 20.250,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 809,0000 (unitário) R$ 20.225,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RAGTECH Modelo/versão: NOBREAK NEW EASY WAY CÓD 4133 Valor proposta: R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 819,8820 (unitário) R$ 20.497,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Modelo/versão: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: On Line Dupla Valor proposta: R$ 819,8820 (unitário) R$ 20.497,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Modelo/versão: 1000 Va Valor proposta: R$ 809,9200 (unitário) R$ 20.248,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
20.324.748/0001-57 - VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 495,0000 (unitário) R$ 12.375,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VLP/VLP IND. ELETRONICA LTDA Modelo/versão: VNA 800 Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:05:18	35.439.466/0001-72	R$ 490,0000

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 883

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:05:42	57.601.436/0001-53	R$ 509,9200
04/12/2024 09:07:26	18.828.894/0003-30	R$ 491,0000
04/12/2024 09:08:34	10.638.290/0001-57	R$ 647,6300
04/12/2024 09:09:34	20.324.748/0001-57	R$ 495,0000
04/12/2024 09:14:37	49.816.576/0001-10	R$ 507,0000

Item 6 do Grupo G2 - Fonte alimentação ininterrupta

Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: 220V, Tensão Saída: 127/220V, Tipo Estabilizador Interno: Dupla Conversão,Trafo Isolador, Proteção Eletrônic, Tipo Alarme: Sonoro,Áudio-Visual E Led Indicador Painel Frontal, Frequência: 60HZ, Tipo Onda: Senoidal, Bateria: Seladas, Reguladas P/ Válvulas (Vrla), Autonomia Bateria: 10 Minutos, Número De Fases: Monofásico, Capacidade Nominal: 3 Kva

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 4.866,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.733,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA, CNPJ 20.324.748/0001-57, melhor lance: R$ 2.160,0000 (unitário) / R$ 4.320,0000 (total)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 4.866,0000 (unitário) R$ 9.732,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IntelBras/Similar Modelo/versão: Fonte alimentação ininterrupta Valor proposta: R$ 4.866,0000 (unitário) R$ 9.732,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Ten Modelo/versão: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Ten Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
31.788.699/0001-20 - ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.460,0000 (unitário) R$ 4.920,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 884

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KNBE-3000BS Valor proposta: R$ 4.850,0000 (unitário) R$ 9.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fonte alimentação ininterrupta Modelo/versão: ensão Entrada: 220V, Tensão Saída: 127/220V, Tipo Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: SMS - POWER VISION UPV 3000 BIVOLT NG Valor proposta: R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
52.306.419/0001-70 - DI PRATA PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: Power Vision NG 3 Valor proposta: R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Zion Power/ Zion Power Modelo/versão: ZPN3.2K Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.866,0000 (unitário) R$ 9.732,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 4.866,0000 (unitário) R$ 9.732,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 4.870,0000 (unitário) R$ 9.740,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 885

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: 3000VA Valor proposta: R$ 4.870,0000 (unitário) R$ 9.740,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
35.439.466/0001-72 - FONTES BH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TS SHARA Modelo/versão: PROFESSIONAL 3200 Valor proposta: R$ 4.866,0000 (unitário) R$ 9.732,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SMS Modelo/versão: 3000VA Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TS Shara Modelo/versão: UPS Professional Valor proposta: R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 4.797,0000 (unitário) R$ 9.594,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RAGTECH Modelo/versão: SENIUM 3200VA Valor proposta: R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.414.128/0001-58 - M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TSSHARA/TSSHARA Modelo/versão: UPS PROFISSIONAL UNIVERSAL 3200VA Valor proposta: R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 4.218,7500 (unitário) R$ 8.437,5000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 886

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SMS 3KVA Modelo/versão: SMS 3KVA Valor proposta: R$ 4.866,0000 (unitário) R$ 9.732,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.906,9300 (unitário) R$ 5.813,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: TS SHARA/TS SHARA Modelo/versão: NOBREAK UPS PROFESSIONAL UNIVERSAL 3200 Valor proposta: R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
45.990.206/0001-44 - MAPE SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 9.700,0000 (unitário) R$ 19.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KNBE 3000BS Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.499,0000 (unitário) R$ 4.998,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: creneria Modelo/versão: 3kva Valor proposta: R$ 4.866,4500 (unitário) R$ 9.732,9000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.507,0900 (unitário) R$ 7.014,1800 (total)	-
Marca/Fabricante: CR ENERGIA Modelo/versão: KNBE 3000BS Valor proposta: R$ 6.181,4000 (unitário) R$ 12.362,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.890,0000 (unitário) R$ 9.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TSSHARA Modelo/versão: NOBREAK Valor proposta: R$ 4.890,0000 (unitário) R$ 9.780,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 48.665,0000 (unitário) R$ 97.330,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 887

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 48.665,0000 (unitário) R$ 97.330,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 4.566,5000 (unitário) R$ 9.133,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RAGTECH Modelo/versão: NOBREAK SENIUM 3200VA CÓD 4071 Valor proposta: R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 5.012,9816 (unitário) R$ 10.025,9632 (total)	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Ten Modelo/versão: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Ten Valor proposta: R$ 5.012,9816 (unitário) R$ 10.025,9632 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fonte Alimentação Modelo/versão: No-Break Valor proposta: R$ 4.866,5000 (unitário) R$ 9.733,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.324.748/0001-57 - VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 4.320,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VLP/VLP IND. ELETRONICA LTDA Modelo/versão: VNA 3000 Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:04:48	35.439.466/0001-72	R$ 4.200,0000
04/12/2024 09:05:10	57.601.436/0001-53	R$ 3.506,9300
04/12/2024 09:05:46	31.788.699/0001-20	R$ 2.460,0000
04/12/2024 09:06:12	35.439.466/0001-72	R$ 3.300,0000
04/12/2024 09:06:51	57.601.436/0001-53	R$ 3.206,9300
04/12/2024 09:07:28	57.601.436/0001-53	R$ 2.906,9300

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 888

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:08:17	27.968.090/0001-65	R$ 4.566,5000
04/12/2024 09:08:35	10.638.290/0001-57	R$ 3.933,0700
04/12/2024 09:09:37	10.638.290/0001-57	R$ 3.507,0900
04/12/2024 09:10:24	20.324.748/0001-57	R$ 2.160,0000
04/12/2024 09:10:48	23.384.022/0001-06	R$ 4.218,7500
04/12/2024 09:12:30	27.414.128/0001-58	R$ 3.500,0000
04/12/2024 09:13:21	35.439.466/0001-72	R$ 3.000,0000
04/12/2024 09:14:12	49.816.576/0001-10	R$ 4.797,0000
04/12/2024 09:15:16	14.499.338/0001-44	R$ 2.499,0000
04/12/2024 09:17:10	45.990.206/0001-44	R$ 9.700,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 11:39:18
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 15:19:13
Recurso:	05/12/2024 16:24:04
Contrarrazão:	05/12/2024 16:24:04

Recursos realizados:

20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A.

Intenção de recurso no julgamento:		05/12/2024 11:35:54
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	05/12/2024 15:56:45
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Termo de Homologação GRUPO 2 (0678214) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 889

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – TO (UASG 926592)

Ref.: Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (SRP) – GRUPO 3, Processo de Compras nº 222/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO)

A Empresa CLICK TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.265.393/0001-35, sediada à Rua Umbú, nº 50, Vila São Vicente, CEP 83.209-120, Paranaguá - PR, representada por sua sócia, conforme atos constitutivos apresentados oportunamente, vem, perante Vossa Excelência, com fulcro no item 08, do Edital, cumulado com o artigo 165, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentar suas

RAZÕES RECURSAIS

contra a r. decisão proferida nos autos do processo licitatório em epígrafe que julgou e habilitou para o Grupo 3, do Edital supramencionado, o licitante **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME.** (“Recorrido, pugnando para que seja reconsiderada a decisão ou seja as razões recursais encaminhadas para deliberação da ilustre Autoridade Superior, consoante as razões de fato e dedireito a seguir aduzidas:

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 3 (0678218) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 890

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Na sessão do pregão eletrônico de 05/12/2024, o Ilustre Pregoeiro optou por habilitar a empresa para o Grupo 3 do referido Pregão, abrindo a possibilidade para as Concorrentes apresentarem Intenção de Recurso.

A ora Recorrente o fez e foi aberto o prazo para interposição de Recurso até 10/12/2024.

Consoante se infere do instrumento convocatório e da Lei de Licitações o prazo para interposição de Recurso é de três dias úteis. Destarte, estamos apresentando o Recurso dentro do prazo legal.

A presente medida é, portanto, tempestiva.

2 - FATOS E FUNDAMENTOS

Contra a r. Decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação, que: após análise realizada na documentação e da proposta comercial da empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME., quanto ao cumprimento das exigências em relação a especificação técnica do objeto minuciosamente descrito no item 8.50 do TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital, para o ITEM 07 LICENÇAS PACOTE OFFICE, considerou que a empresa ofertou um produto em conformidade com as exigências editalícias.

Quanto a proposta inserida no sistema, para o item nº 07, pela concorrente ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME., o produto ofertado é conforme segue abaixo:



ACOMPANY SYSTEM

PROPOSTA COMERCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – (CRCTO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2024

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME

Endereço: AV. Vereador Orlando Santander Francisco Nº 1313 | Bairro: IPANEMA | CEP 83.301-048 Piraquara | Paraná - Fone: (41) 3589353
CNPJ:03.983.321/0001-41- Inscrição Estadual: 9052398050
E-mail: comercial@acompanysystem.com.br – Ilzo Inglês
E-mail: contratos@acompanysystem.com.br – Silvia Barbosa – Contratos e Empenhos

DADOS BANCARIO

BANCO DO BRASIL	AG: 3263-8	C/C 39077-1
BRADESCO	AG: 1369	C/C 0027241-8
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AG: 3866	C/C 1763-0

Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a Aquisição de Equipamentos e Licenças pa
Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Termo de Referência, abaixo:

GRUPO 3						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
7	32	UNI	LICENÇA ESD OFFICE PROFESSIONAL 2021 1PC PART NUMBER: 269-17194	MICROSOFT	480,00	15.360,00
			Kaspersky Next EDR Foundations			

Enquanto que o pedido no edital do certame é o que segue:

8.50. LOTE 3 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE
8.50.1. Caracteristicas:
8.50.2. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
8.50.3. Componentes Inclusos:
8.50.3.1. Word;
8.50.3.2. Excel;
8.50.3.3. PowerPoint;
8.50.3.4. Outlook;
8.50.3.5. Access;
8.50.3.6. OneNote.
8.50.4. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
8.50.5. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
8.50.6. O licenciamento deverá ser perpétuo;
8.50.7. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
8.50.8. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
8.50.9. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;

Faremos um quadro comparativo do solicitado em edital, do ofertado pela arrematante e da licença disponível mais recente e superior da fabricante Microsoft:

Solicitado em Edital	Ofertado pela arrematante atual	Licença mais recente Microsoft / superior a solicitada pelo edital
Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior	Licença ESD Office Professional 2021 1 PC PART NUMBER: 269-17194	Microsoft Office LTSC Standard 2024[1]

Portanto a Licença Office Professional 2021 ofertada não é a mesma solicitada em edital, e também não pertence a linha corporativa da Microsoft como se pede no item 8.50.8 do edital:

> (...)
> 8.50.8. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;

Aliado ao fato de que as licenças Office Pro 2021 foram descontinuadas pela fabricante conforme link que segue adiante:

https://answers.microsoft.com/pt-br/msoffice/forum/all/existe-uma-vers%C3%A3o-das-licen%C3%A7as-office/040e0aad-6715-49b7-9cc3-260bcb97cd4f

Sendo os produtos atuais da Microsoft e objeto deste edital constantes em:

https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/enterprise/microsoft-office-volume-licensing-

[1] https://learn.microsoft.com/pt-br/partner-center/announcements/2024-september

suites-comparison

Ou seja, a licitante está oferecendo, além de um produto descontinuado e substituído pela versão 2024, um produto que não é superior ao solicitado em edital, como bem demonstrado, deste modo o item ofertado não cumpre as especificações técnicas exigidas no edital, devendo a licitante ser inabilitada do presente certame para o item em questão que faz parte do Grupo 3.

3 – DOS PEDIDOS

Pelo exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, pugna-se para que essa Comissão de Licitações reconsidere sua conduta e posterior decisão:

(i) que acatou a documentação inserida e a elaboração de sua proposta pela empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME.**

Na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, requerendo do i. Julgador Superior, o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:

Preliminarmente:
Seja, após confirmada sua tempestividade, seja o presente Recurso, recebido no Efeito Suspensivo na forma da Legislação pertinente;

No Mérito:
(i) Obediência ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, onde verificamos o NÃO atendimento as exigências editalícias, referente a especificação técnica exigida e elaboração de sua proposta;
(ii) Seja reformada a decisão, DESCLASSIFICANDO-SE a empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME.**, e todos os próximos classificados em sequência que não cumpram as exigências editalícias, para o item anteriormente mencionados
(iii) Em ato contínuo, convoque-se a segunda colocada melhor classificada na fase de lances. E em caso desta não atender as exigências editalícias, em ato contínuo e respeitando-se a

classificação na fase de lances proceda-se a convocação das demais participantes.

Caso não seja este o vosso entendimento, requer seja o Recurso submetido à apreciação da Autoridade Superior.

Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2024

Assinado digitalmente por CLICK TECNOLOGIA LTDA:21265393000135
ND: C=BR, S=PR, L=PARANAGUA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=CLICK TECNOLOGIA LTDA:21265393000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.09 14:19:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CLICK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 21.265.393/0001-35

Este documento foi assinado digitalmente pela representante legal, de acordo com as normas instituídas na ICP Brasil e na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001.

CONTRARRAZÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – (CRCTO)
Referente ao
Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (SRP) – GRUPO 3, Processo de Compras nº 222/2024

A empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.321/0001-41, com sede na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, n° 1313, Bairro Ipanema, na cidade de Piraquara, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Sr Ilzo Aparecido Pereira Inglês, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 6.960.002-6 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 015.801.339-59, tempestivamente, vem, respeitosamente a presença dessa Douta Comissão, com fulcro nos termos disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21., apresentar.

CONTRARRAZÂO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela Empresa CLICK TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.265.393/0001-35, o que faz pelas razões que passa a expor.

1.- DA TEMPESTIVIDADE
Ressaltamos, de início, que a presente CONTRARRAZÃO interposta obedece ao prazo previsto no item 16.1. do Edital, ficando estabelecido o dia 13/12/2024 AS 23:59 Horas, como prazo limite para o seu registro.

2 - DOS FATOS

Atendendo à convocação do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, o qual realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, veio a Recorrida dele participar com outras licitantes, pelo qual, após a etapa de lances, passou a apresentar proposta mais vantajosa e sagrou-se vencedora do processo licitatório no ITEM GRUPO 03 conforme decisão proferida por esta douta comissão de licitação do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

Ocorre que, depois de proferida a decisão sobre a vencedora do certame, a empresa CLICK TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.265.393/0001-35, recorreu da decisão, alegando que não houve respeito ao princípio da vinculação do instrumento convocatório.

3.- DAS ALEGAÇÕES

2 - FATOS E FUNDAMENTOS
Contra a r. Decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação, que: após análise realizada na documentação e da proposta comercial da empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME., quanto ao cumprimento das exigências em relação a especificação técnica do objeto minuciosamente descrito no item 8.50 do TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital, para o ITEM 07 LICENÇAS PACOTE OFFICE, considerou que a empresa ofertou um produto em conformidade com as exigências editalícias.
Quanto a proposta inserida no sistema, para o item nº 07, pela concorrente ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME., o produto ofertado é conforme segue abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – (CRCTO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2024

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME

Endereço: AV. Vereador Orlando Santander Francisco Nº 1313 | Bairro: IPANEMA | CEP 83.301-048 Piraquara | Paraná - Fone: (41) 35893535
CNPJ:03.983.321/0001-41- Inscrição Estadual: 9052398050
E-mail: comercial@acompanysystem.com.br – Ilzo Inglês
E-mail: contratos@acompanysystem.com.br – Silvia Barbosa – Contratos e Empenhos

DADOS BANCARIO

BANCO DO BRASIL	AG: 3263-8	C/C 39077-1
BRADESCO	AG: 1369	C/C 0027241-8
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AG: 3866	C/C 1763-0

Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a Aquisição de Equipamentos e Licenças pa
Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Termo de Referência, abaixo:

GRUPO 3						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
7	32	UNI	**LICENÇA ESD OFFICE PROFESSIONAL 2021 1PC PART NUMBER: 269-17194**	MICROSOFT	480,00	15.360,00
			Kaspersky Next EDR Foundations			

Enquanto que o pedido no edital do certame é o que segue:

8.50. LOTE 3 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE
8.50.1. Caracteristicas:
8.50.2. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
8.50.3. Componentes Inclusos:
8.50.3.1. Word;
8.50.3.2. Excel;
8.50.3.3. PowerPoint;
8.50.3.4. Outlook;
8.50.3.5. Access;
8.50.3.6. OneNote.
8.50.4. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
8.50.5. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
8.50.6. O licenciamento deverá ser perpétuo;
8.50.7. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
8.50.8. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao usc doméstico;
8.50.9. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo;

Faremos um quadro comparativo do solicitado em edital, do ofertado pela arrematante e da licença disponível mais recente e superior da fabricante Microsoft:

Solicitado em Edital	Ofertado pela arrematante atual	Licença mais recente Microsoft / superior a solicitada pelo edital
Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior	Licença ESD Office Professional 2021 1 PC PART NUMBER: 269-17194	Microsoft Office LTSC Standard 20241

Portanto a Licença Office Professional 2021 ofertada não é a mesma solicitada em edital, e também não pertence a linha corporativa da Microsoft como se pede no item 8.50.8 do edital:

acompanysystem.com.br - Fone (41) 35893535

(...)
8.50.8. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
Aliado ao fato de que as licenças Office Pro 2021 foram descontinuadas pela fabricante conforme link que segue adiante:
https://answers.microsoft.com/pt-br/msoffice/forum/all/existe-uma-vers%C3%A3o-das-licen%C3%A7as-office/040e0aad-6715-49b7-9cc3-260bcb97cd4f.

Sendo os produtos atuais da Microsoft e objeto deste edital constante em:

1 https://learn.microsoft.com/pt-br/partner-center/announcements/2024-september

Ou seja, a licitante está oferecendo, além de um produto descontinuado e substituído pela versão 2024, um produto que não é superior ao solicitado em edital, como bem demonstrado, deste modo o item ofertado não cumpre as especificações técnicas exigidas no edital, devendo a licitante ser inabilitada do presente certame para o item em questão que faz parte do Grupo 3.

3 – DOS PEDIDOS
Pelo exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, pugna-se para que essa
Comissão de Licitações reconsidere sua conduta e posterior decisão:
i que acatou a documentação inserida e a elaboração de sua proposta pela empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME.**

Na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, requerendo do i. Julgador Superior, o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:
Preliminarmente:
Seja, após confirmada sua tempestividade, seja o presente Recurso, recebido no Efeito Suspensivo na forma da Legislação pertinente;
No Mérito:
(i) Obediência ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, onde verificamos o NÃO atendimento as exigências editalícias, referente a especificação técnica exigida e elaboração de sua proposta;
(ii) Seja reformada a decisão, DESCLASSIFICANDO-SE a empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME.,** **(grifo nosso)**

4.- DO RECEBIMENTO

4.1 -O recurso interposto sobre a decisão do resultado do certame versa sobre o não respeito a vinculação ao instrumento convocatório, fato este, ludíbrio. No que diz respeito ao LOTE 3 - ITEM 7.

4.1.2- NO REFERIDO EDITAL O ITEM 8.50. LOTE 3 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE
8.50.1. Caracteristicas:
8.50.2. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior;
8.50.3. Componentes Inclusos:
8.50.3.1. Word;
8.50.3.2. Excel;
8.50.3.3. PowerPoint;
8.50.3.4. Outlook;
8.50.3.5. Access;
8.50.3.6. OneNote.
8.50.4. Deve ser licenciado para funcionamento no Windows 10 ou superior;
8.50.5. Possuir suporte completo aos formatos .docx, .xlsx, .pptx, além de compatibilidade com versões anteriores do Office;
8.50.6. O licenciamento deverá ser perpétuo;
8.50.7. A garantia deve ser de no mínimo 90 dias, garantindo que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação oficial.
8.50.8. As licenças deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito softwares destinados ao uso doméstico;
8.50.9. Apresentar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo; **(grifo nosso)**

4.2- Talvez, a recorrente, por um equívoco no momento da leitura do EDITAL de ato convocatório, ou falta de entendimento em compreender o mesmo, pro si acabou se atendo as essas minucias.
4.2.1- Assim sendo, recebemos e apreciamos a peça recursal, e encontramos várias desconformidades do tal Recurso, TAL COMO, A AFIRMAÇÃO DE **(Portanto a Licença Office Professional 2021 ofertada não é a mesma solicitada em edital, e também não pertence a linha corporativa da Microsoft como se pede no item 8.50.8 do edital**:) E A DESCONTINUAÇÃO DO PRODUTO ESD.

4.2.2- tão logo decorrem a seguir os fatos e direitos que garantem a manutenção do resultado do certame proferido por esta douta comissão de licitação do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

5.- **DEFESA EM RESPOSTA**.

Primeiramente destacamos que as razões Recursais transcritas acima são infundadas, sendo isso perceptível por nós, aos atos praticados consoantes aos vinculados ao Edital, "O DESCONHECIMENTO" Técnico por parte da Recorrente, em obter através dos argumentos em seu Recurso, o que não conquistou na sessão de lances, não apresentando preço que lhe colocasse em melhor posição no certame, e em face ao desespero como é notado nas afirmações proferidas, onde a Recorrente demonstra por mais de uma vez o desconhecimento da forma do licenciamento

acompanysystem.com.br - Fone (41) 35893535

previsto no edital, bem como a documentação apresentada pela empresa Recorrida comprovando todos os seus Atos praticados, e logo vem simplesmente tumultuando o certame e tentando distorcer os fatos.
Toda a argumentação presente no Recurso é baseada em meras presunções, ilações e indícios, e no mais das vezes, fundada em informações, organizadas fora do contexto ou pinçadas à conveniência dos interesses da Recorrente.

5.1- DO ATENDIMENTO.

5.2- É transparente e cristalino o total atendimento exigido no edital por parte da Recorrida.
Inicialmente, é bom que se tenha em mente que a análise a ser feita por esta Douta comissão de licitação e Administração deve se referir à documentação Técnica contidas nos itens Habilitatórios do referido ITEM enviados pela Empresa Recorrida para executar o contrato do referido Edital.

5.2.1- NO REFERIDO EDITAL O ITEM 8.50. LOTE 3 - ITEM 7: LICENÇAS PACOTE OFFICE
8.50.1. Características:
8.50.2. Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior; (Grifo nosso).

6.- Prezados membros dessa Douta comissão.

Tão logo é desprezível as alegações da Recorrente, que em uma breve passada pelo portal Oficial desse Certame, encontramos explicitamente o item 8.50. Contemplando todas as configurações requeridos no edital, e ainda mais.

6.1- Lembro a todos que em momento algum o Edital pede que essas licenças tem que ser **Office Home & Business 2021, e não LICENÇA ESD OFFICE PROFESSIONAL 2021, pois a passagem do ITEM 8.50.2 versa o seguinte.**
6.1.2- Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior; o que nesse caso o OFFICE PROFESSIONAL 2021 é superior ao que está sendo exigido em edital, conforme segue:

6.1.3 Office Professional 2021.

6.1.4- As ferramentas essenciais para realizar todo o trabalho, Office Professional 2021 é para pequenas empresas em crescimento que desejam os aplicativos clássicos do Office mais Outlook, Publisher e Access. Compra única instalada em 1 PC para uso no trabalho.
6.1.5- A escolha entre o **Microsoft Office Home & Business 2021** e o **Office Professional 2021** depende das suas necessidades específicas. Aqui está uma comparação rápida:

Microsoft Office Home & Business 2021

Aplicações incluídas: Word, Excel, PowerPoint e Outlook.

Licença: Perpétua (paga uma vez e usa para sempre).

Ideal para: Usuários domésticos e pequenos negócios que precisam de ferramentas de produtividade básicas e e-mail.

6.1.6- Microsoft Office Professional 2021

Aplicações incluídas: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher e Access.

Licença: Perpétua (paga uma vez e usa para sempre).

Ideal para: Usuários que precisam de ferramentas avançadas de publicação e banco de dados, além das ferramentas básicas.

Se você precisa de ferramentas de publicação e banco de dados, o Office Professional 2021 pode ser a melhor escolha

7.- Isso está no folder do fabricante o qual este junto com a proposta da Recorrida a vista de todos.

7.1- Aqui informo a todos que o produto que está descontinuado versado pelo Recorrente, é o **OFFICE PROFESSIONAL 2021 licenciamento por volume, e não o modelo de licenciamento ofertado na proposta da Recorrida.**

Ou seja, tal exigência é cumprida rigorosamente, o que está comprovado, portanto é equivocado o entendimento da Recorrente.

7.2- Nota-se que a Recorrente de forma maliciosa, tenta induzir essa comissão de licitação ao erro no seu julgamento, onde afirma inexistir, exigências que não estão de acordo com as previstas no edital como regra para fins de habilitação.

7.3- A vinculação aos princípios da Legalidade, assim entendido pela doutrina, A legalidade, como princípio de administração, (Const. Rep., art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.
7.4 - A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "pode fazer assim"; para o Administrador público significa "deve fazer assim".
As leis administrativas são normalmente, de ordem pública, e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo ou vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que contém verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos.
O ENTENDIMENTO CORRENTE NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA É DE QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E SE CONSTITUI O INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO, sendo que, “ao descumprir normas

acompanysystem.com.br - Fone (41) 35893535

editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação" e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, consignados no art. 5º da Lei das Licitações, in verbis: o que essa douta comissão executou com maestria.

7.5- "Art. 5º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

7.6- É Cediço, portanto, que o Edital constitui lei entre os licitantes e que de suas disposições ninguém pode se furtar ao cumprimento. HELY LOPES MEIRELLES conceitua o princípio da vinculação ao Edital da seguinte forma:
"Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou da realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação ou propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediram (art. 11)". (obedecido na Integra por essa Douta comissão).

7.7- Desta lição, não destoa o ilustre professor MARÇAL JUSTEN FILHO:
"No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições de atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas". (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. Dialética, São Paulo. 5ª edição/1998 – p. 62).
Não há como negar que o princípio do julgamento objetivo é decorrência lógica do princípio da vinculação ao edital. Por esse princípio, obriga-se a Administração a se ater ao critério fixado no ato de convocação, evitando o subjetivismo no julgamento.
Fica claro, portanto, que a Recorrente busca em seu Recurso apenas criar o chamado tumulto processual, devendo a autoridade administrativa aplicar-lhe as sanções e advertências previstas na legislação de regência por sua conduta temerária que, quiçá, transborda os limites da boa-fé objetiva e da lealdade processual.

8. -Destarte, requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do Recurso proposto pela Recorrente, haja visto a inexistência de relevância nas alegações propostas.
Por fim, cumpre esta Recorrida enaltecer não só o trabalho até aqui realizado pela Comissão de Licitação e equipe técnica do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, como ressaltar que sua decisão se baseia tão somente no diz respeito às regras dispostas quando da publicação do instrumento convocatório, as quais, como se sabe, eram de amplo conhecimento de todos os participantes no referido Pregão.

8.1- ASSIM, VERIFICA-SE QUE A INTENÇÃO DA RECORRENTE TEM NÍTIDO CARÁTER PROTELATÓRIO COM INTUITO DE TUMULTUAR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM ARGUMENTOS INFUNDADOS, QUE SE ACATADOS, ESTARIA DETURPANDO A FINALIDADE DA LEI DE LICITAÇÕES, QUANDO PREVIU TAL DISPOSIÇÃO.

8.2- Diante dos fatos apontados, pior, é requerer a alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento legal deixando de contratar com a Recorrida que possui o equipamento com a descrição técnica conforme previsto no edital e na legislação vigente e apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, por ser essa mais econômica e indubitavelmente verossímil e que tenha atendido a todas as exigências do edital e da legislação em vigor.

9.- DO PEDIDO

9.1- Em face ao exposto, diante ao posicionamento dos pretórios pátrios, bem como dos doutrinadores, com o objetivo de garantir a melhor contratação para O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

9.2- Requer-se:

I. que sejam recebidas e consideradas tempestivas a presente CONTRARRAZÃO;

II. no mérito, declare-as procedentes, MANTENDO a habilitação da empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME. no certame; e

III. que seja INALTERADO o resultado do processo licitatório, para que desta forma, a melhor contratação para o O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS. tendo como base o arcabouço jurisprudencial e doutrinário apresentado, sendo está, a única forma de respeito a J U S T I Ç A no caso em análise.
Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piraquara 11 de DEZEMBRO de 2024
representante legal Sr Ilzo Aparecido Pereira Inglês
cargo é Diretor Comercial sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES
Data: 11/12/2024 13:53:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo nº 001/2024

I – QUALIFICAÇÃO DA RECORRENTE

CLICK TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.265.393/0001-35, sediada à Rua Umbú, nº 50, Vila São Vicente, CEP 83.209-120, Paranaguá - PR.

II - DA TEMPESTIVIDADE:
O presente recurso administrativo foi interposto tempestivamente, conforme dispõem os termos estabelecidos no edital do certame. Ao ser formalmente protocolado, evidencia-se a plena observância do prazo legal.

III - DAS ALEGAÇÕES
A recorrente alega o produto ofertado pela empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME**, relativo ao **Item 8.50 do Termo De Referência** não atende ás especificações técnicas exigidas. Segundo a recorrente, o produto ofertado não é o mesmo requerido no edital e não pertence à linha corporativa da Microsoft, conforme exigido no instrumento convocatório.

IV – DOS PEDIDOS:

Que Seja reformada a decisão, desclassificando-se a empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME e todos os próximos classificados em sequência que não cumpram as exigências editalícias, para o item anteriormente mencionados

Na hipótese de indeferimento, que o recurso seja submetido à análise da autoridade superior, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, requerendo o provimento do presente recurso, com efeito para que seja

V - DAS CONTRARRAZÕES
A contrarrazão foi apresentada de forma tempestiva, na qual a licitante afirma que:
[...]
6.- Prezados membros dessa Douta comissão.
Tão logo é desprezível as alegações da Recorrente, que em uma breve passada pelo portal Oficial desse Certame, encontramos explicitamente o item 8.50. Contemplando todas as configurações requeridos no edital, e ainda mais.

6.1- Lembro a todos que em momento algum o Edital pede que essas licenças tem que ser **Office Home & Business 2021, e não LICENÇA ESD OFFICE PROFESSIONAL 2021, pois a passagem do ITEM 8.50.2 versa o seguinte**.
6.1.2- Fornecer o Microsoft Office Home & Business 2021 ou superior; o que nesse caso o OFFICE PROFESSIONAL 2021 é superior ao que está sendo exigido em edital, conforme segue:.
[...]

VI - DO MÉRITO:
Foram previamente examinadas as questões relativas à tempestividade, legitimidade, forma, entre outras. A recorrente, por sua vez, apresentou as razões recursais em tempo hábil, conforme previsto no edital.

A recorrente argumenta que a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame não atende às especificações técnicas exigidas no **Item 8.50 do Termo de Referência**. Contudo, após análise técnica detalhada, verificou-se que o produto ofertado pela empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, atende aos requisitos estipulados no edital, estando em conformidade com as especificações exigidas.

VII - DA ANÁLISE:
As razões recursais apresentadas pela recorrente não se revelaram suficientes para ensejar a reforma da decisão que classificou a proposta apresentada pela empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME. Foi constatado que:

1. A licença ofertada **(Office Professional 2021)** cumpre e supera as exigências do edital, que solicita **Office Homes & Business 2021 ou superior.** A versão Professional inclui todos os recursos da versão Home & Business, além de ferramentas adicionais como Access e Publisher, proporcionando maior produtividade e funcionalidades avançadas;
2. Não há evidências que o produto ofertado não pertença à linha corporativa da Microsoft, conforme alegado pela recorrente; e
3. A classificação da proposta foi realizada em estrita observância à legislação vigente e aos critérios estabelecidos no edital.

VIII – DECISÃO
Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **CLICK TECNOLOGIA LTDA**. Mantenho inalterada a decisão final do Pregão Eletrônico nº 001/2024, referente ao Lote 03.

A decisão será encaminhada à autoridade competente para análise, conforme a previsão legal.

Palmas, 16 de Dezembro de 2024.

Emmily Viana Gomes Conceição
Pregoeira

PROPOSTA COMERCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – (CRCTO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2024

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME

Endereço: AV. Vereador Orlando Santander Francisco Nº 1313 | Bairro: IPANEMA | CEP 83.301-048 Piraquara | Paraná - Fone: (41) 35893535
CNPJ:03.983.321/0001-41- Inscrição Estadual: 9052398050
E-mail: comercial@acompanysystem.com.br – Ilzo Inglês
E-mail: contratos@acompanysystem.com.br – Silvia Barbosa – Contratos e Empenhos

DADOS BANCARIO

BANCO DO BRASIL	AG: 3263-8	C/C 39077-1
BRADESCO	AG: 1369	C/C 0027241-8
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AG: 3866	C/C 1763-0

Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Termo de Referência, abaixo:

GRUPO 3						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	32	UNI	**LICENÇA ESD OFFICE PROFESSIONAL 2021 1PC PART NUMBER: 269-17194**	MICROSOFT	480,00	15.360,00
8	32	UNI	**Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition. 25-49 User 3 Anos Base License P/N KL4065KAPTS**	KASPERSKY	399,00	12.760,00
VALOR TOTAL						**R$ 28.128,00**

Validade da Proposta é de 60 Dias (Sessenta Dias).

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 14.133, a Lei complementar a qual rege o presente.
O **prazo para garantia contra defeito de fábrica** é de 12 [doze]meses**,** a contar da data de emissão da nota fiscal.

Prazo de entrega de acordo com disposto no referido Edital.

Prazo de pagamento de acordo com disposto no referido Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da Empresa.

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

PIRAQUARA 05 de DEZEMBRO de 2024



CNPJ:03.983.321/0001-41

LINK PARA COMPROVAÇÃO DE PARCEIRO

Conecte-se com parceiros

Entre em contato com parceiros confiáveis da Microsoft para encontrar serviços atualizados baseados na Microsoft para suas necessidades

https://appsource.microsoft.com/en-us/marketplace/partner-dir/c4df483d-fd42-42f7-b8ce-123bd66684bd/overview

acompanysystem.com.br - Fone (41) 35893535



Office Professional 2021

As ferramentas essenciais para realizar todo o trabalho. Office Professional 2021 é para pequenas empresas em crescimento que desejam os aplicativos clássicos do Office mais Outlook, Publisher e Access. Compra única instalada em 1 PC para uso no trabalho.

Aplicativos

Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Access (apenas PC), Publisher (apenas PC)

Serviços

Microsoft Teams[1], OneDrive[1]

1. Microsoft Teams e Outlook estão disponíveis em suas versões gratuitas. Para funcionalidade completa, veja outros produtos.
2. Use uma assinatura para aproveitar os aplicativos Office totalmente instalados em cinco dispositivos móveis, cinco tablets e cinco PCs ou MacOS por usuário. A disponibilidade de aplicativos móveis varia de acordo com o país ou região.

Licenciamento	Por usuário, a licença é comprada uma única vez.
Licença perpétua	A licença é associada à conta Microsoft do usuário, por isso, mesmo ao trocar de computador, é possível instalar novamente quantas vezes for necessário.
Aplicativos clássicos do Office	Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneNote.
Aplicativos adicionais	Access (apenas PC) e Publisher (apenas PC).
Dispositivo	Compra única para apenas 1 dispositivo.
Suporte técnico	Suporte técnico durante os primeiros 60 dias, sem custo adicional.
Formatos de venda	ESD (Eletronic Software Delivery ou versão digital).
Requisitos	Acesso à internet; Conta da Microsoft; Sistema operacional: Windows 10, Windows Server 2019; Processador de 2 núcleos, 1.6 GHz (Intel para Mac); Memória RAM: 4 GB (64 bits), 2 GB (32 bits); Espaço em disco: 4 GB (PC), 10 GB (Mac OS Extended ou APFS); Tela: 1280x768 (PC), 1280x800 (Mac).

Kaspersky United

Partner Program

kaspersky
Registered Partner

Kaspersky hereby certifies that

ACOMPANY SYSTEM

Brazil

Registered Partner

is authorised to resell Kaspersky products and services.
The Kaspersky Partner agreement recognises the commitment of both companies to offer superior solutions and customer service

Certificate is valid till **01/01/2026**
Partner PIN **AC30BR00**

Andrey Efremov,
Chief Business Development Officer



Kaspersky Next EDR Foundations

Segurança cibernética simplificada que não pesa no seu orçamento e te protege das ameaças cibernéticas



kaspersky

Kaspersky Next EDR Foundations

Segurança cibernética simplificada que não pesa no seu orçamento e te protege das ameaças cibernéticas

Kaspersky Next EDR Foundations: proteção poderosa de endpoint baseada em ML, controles de segurança flexíveis e ferramentas de análise de causa-raiz de EDR dão a você todas as ferramentas necessárias para construir um núcleo forte para sua segurança cibernética. O console fácil de usar, a implementação na nuvem ou no local e uma variedade de recursos que facilitam sua vida reduzem a complexidade e impulsionam a eficiência.



Proteção para qualquer dispositivo, em qualquer lugar

Não importa onde estão localizados seus escritórios, onde sua equipe conduz suas tarefas, ou que dispositivos eles usam. Proteja a todos a partir do console no local ou baseado na nuvem.

Kaspersky Next EDR Foundations protege desktops e servidores de arquivos Windows desktops, dispositivos macOS, dispositivos móveis iOS e Android. Não é preciso se preocupar com a provisão de hardware e software. É fácil implementar agentes de endpoint remotamente com o **Kaspersky Next EDR Foundations**. Proteção instantânea com políticas de segurança predefinidas, criadas por nossos profissionais de segurança

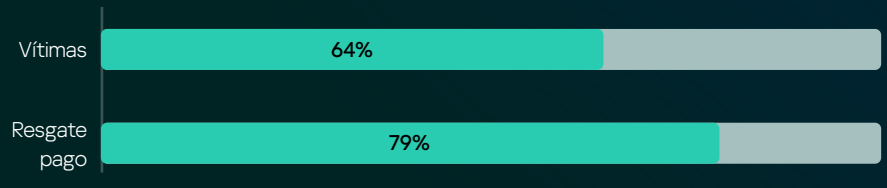
- Estações de trabalho Windows e macOS
- Servidores de arquivos Windows
- Smartphones e tablets iOS e Android

Ransomware: não é algo passageiro...

Kaspersky Next EDR Foundations protege seus dispositivos contra ameaças de malware conhecidas, desconhecidas e avançadas com nosso mecanismo anti-malware mais testado e mais premiado.

64% das organizações já foram vítimas de ataques de ransomware.
Destas, 79% pagaram o resgate.

Como os executivos percebem as ameaças de ransomware, Kaspersky, maio de 2022



Dado o ransomware como um desafio persistente para empresas de todas as dimensões, é crucial contar com defesas automatizadas e capacidade de reação rápida, mesmo com recursos limitados. Nossa prevenção de ransomware e reversão de atividades maliciosas da Kaspersky' apresenta 100% de eficiência contra ataques de ransomware e cryptolockers.

Economize tempo e recursos

Organizações de menor porte podem não ter orçamento para bancar defesas adicionais de malware para além de um antivírus de desktop. Com o **Kaspersky Next EDR Foundations** você obtém uma proteção confiável e efetiva contra ransomware, malware sem arquivo e ataques de dia-zero – sem quebrar sua conta bancária ou precisar ser um especialista em segurança cibernética.

Perfis de segurança individuais por usuário práticos

- Um único perfil de segurança é aplicado a todos os dispositivos em que o usuário trabalha
- Já vem pronto para ser usado
- Perfis separados e personalizados para diferentes dispositivos e grupos de funcionários





Gerenciamento de vulnerabilidades eficiente

- Obtenha uma visão geral dos aplicativos instalados nos dispositivos da empresa
- Além de uma lista de patches disponíveis para atualizar os aplicativos para as versões mais recentes

Resposta a ameaças sem esforço

- Prevenção contra ameaças totalmente automática
- Reversão de atividades mal-intencionadas

Enfrente os desafios de segurança cibernética rapidamente

Shadow IT

Para os funcionários é muito fácil usar ferramentas de colaboração não sancionadas, criando problemas de suporte, introduzindo riscos de segurança e até mesmo impactando a produtividade. É fundamental que o grupo de TI tenha uma imagem completa da situação para determinar um plano de ação adequado.

O Cloud Discovery revela tudo o que está rolando para que você possa agir

Analisar o uso do SaaS:

- Painel – exibição estatística
- Relatório em PDF para CEO/HR

Entender a situação:

- Os funcionários nem sempre sabem quais ferramentas são legítimas
- As ferramentas corporativas são inconvenientes e cheias de falhas
- Os usuários podem ignorar intencionalmente as políticas de segurança

Planejar e reagir:

- Eduque seus funcionários
- Restrinja serviços/categorias particulares



Reduza sua superfície de ataque

Controle de aplicativos

Gerencia a inicialização de aplicativos nos computadores dos usuários e reduz o risco de infecção do computador ao restringir o acesso aos aplicativos

Controle da Web

Controle centralizado sobre o acesso a recursos não relacionados ao trabalho ou elementos suspeitos da Web

Controle de dispositivos

Restringe o acesso do usuário aos vários dispositivos para proteger os dados contra armazenamento, transferência ou conversão ilegal

Análise de causa-raiz e visibilidade

Detecte e elimine ataques avançados, execute análises de causa-raiz com a exibição de uma kill-chain e expanda as informações para realizar análises mais detalhadas.

Onde?

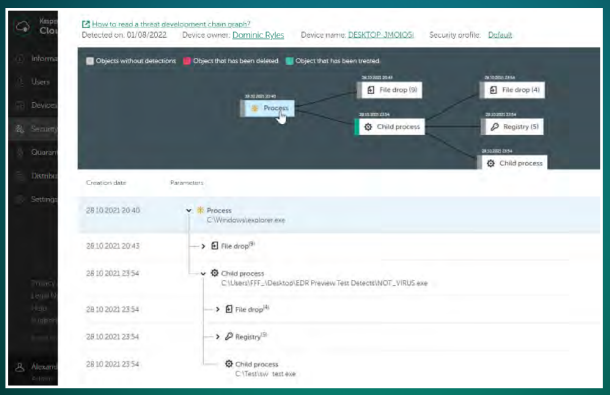
Mostra exatamente o que ocorreu, em qual host e com qual usuário

Como?

A visualização do caminho de propagação do ataque ajuda você a ver e analisar rapidamente como a ameaça se desenvolveu no host

O que?

Usando dados enriquecidos e ferramentas de visualização, você pode entender a causa-raiz da ameaça e determinar se ações de resposta adicionais precisam ser adotadas



Retome o controle de dispositivos móveis não gerenciados



A proteção antivírus defende contra ameaças, vírus e outros agentes maliciosas em tempo real.

A proteção da Web bloqueia o acesso a sites maliciosos e monitora o acesso a sites.

A proteção de senhas protege o acesso a dispositivos por meio de uma senha de desbloqueio de tela, compatível com Face ID e Touch ID.

Os controles de aplicativos e recursos restringem o uso inadequado de aplicativos e recursos de dispositivos móveis definidos pela política corporativa.

O recurso antirroubo permite localizar, bloquear ou disparar remotamente um alarme e até apagar dados de um dispositivo perdido ou roubado.

O que vem em seguida?

Kaspersky Next EDR Foundations é a primeira camada na linha de produtos da Kaspersky Next. O Kaspersky Next engloba três patamares, correspondentes à complexidade, maturidade e necessidades da organização do cliente. Aqui está o que cada patamar oferece, e como eles todos se encaixam:

Kaspersky Next EDR Foundations

A maneira mais simples de construir um núcleo sólido para a cibersegurança.

- Proteção de endpoint baseada no poderoso ML
- Recuperação automática
- Diversos recursos de automação
- Controles de segurança flexível
- Ferramentas EDR de análise de causa raiz

Kaspersky Next EDR Optimum

Aperfeiçoe suas defesas e competências contra ameaças evasivas.

- A funcionalidade essencial EDR entrega visibilidade, análise e resposta
- Proteção robustae forte para endpoints
- Controles melhorados, gerenciamento de patch e segurança na nuvem
- Treinamento em cibersegurança para o departamento de TI

Kaspersky Next XDR Expert

Proteja os negócios contra as ameaças mais complexas e avançadas.

- Integração tranquila com a infraestrutura de segurança existente
- Visibilidade em tempo real e insights profundos para ameaças
- Detecção avançada de ameaças
- Correlação cruzada de ativos
- Resposta automatizada

Por que a Kaspersky?

Nós somos um empresa privada segurança cibernética global com milhares de clientes e parceiros ao redor do mundo. Somos comprometidos com a transparência e independência, e temos criado ferramentas e fornecido serviços para manter nossos clientes seguros com nossas tecnologias testadas e premiadas por mais de 25 anos.

IDC

IDC MarketScape Worldwide Modern Endpoint Security for Enterprise e SMB 2021 Vendor Asseccinents

Principal Player



AV-Test

Proteção Avançada de Endpointo: Teste de Proteção Conta Ransomware

100% de proteção



Radicati Group

Quadrante de mercado de ameaças persistentes avançadas (APT)

Principal atuante



Examine mais de perto

Para obter mais informações sobre como o Kaspersky Next EDR Foundations aborda ameaças cibernéticas ao mesmo tempo que alivia a sua equipe e os recursos de segurança, visite https://go.kaspersky.com/next.

Saiba mais sobre o Kaspersky Next EDR Foundations

Kaspersky Next
EDR Foundations

Kaspersky Next
EDR Optimum

Saiba mais

Kaspersky Next
XDR Expert

Saiba mais

Notícias sobre ciberameaças: securelist.lat
Notícias sobre segurança de TI: business.kaspersky.com
Segurança de TI para PMEs: kaspersky.com.br/business
Segurança de TI para grandes empresas: kaspersky.com.br/enterprise

kaspersky.com.br

© 2024 AO Kaspersky Lab.
As marcas registradas e de serviço pertencem
aos seus respectivos proprietários.

Saiba mais sobre o Kaspersky Next em:
https://go.kaspersky.com/next

Escolha o nível que melhor se adeque para as suas necessidades e faça uma breve pesquisa em nossa ferramenta interativa:
https://go.kaspersky.com/Kaspersky_Next_Tool

São José dos Pinhais, 07 de MARÇO de 2024.

DECLARAÇÃO REVENDA AUTORIZADA

A empresa SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.607.657/0001-35, com sede na Avenida Rui Barbosa, 2529 Galpões 11 e 12, Jardim Ipê, São José dos Pinhais - PR, na qualidade de distribuidora, vem pela presente declarar que a empresa, ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.321/0001-41 é revenda credenciada estando apta a comercializar toda a linha de produtos de softwares e hardwares de nossa distribuição.
A presente declaração tem validade de 12 meses a partir da presente data.

,A presente declarasão não tem por finalidade autorizar a revenda a representar, responder ou assumir qualquer obrigações em nome da Scansource.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Sandra Regina Brito Monteiro Borba

RG: 15.165.402-5 SSP/SP – CPF: 052.689.528-46

Diretora Financeira

SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ: 05.607.957/0001-35
Avenida Rui Barbosa, 2S29, módulos 11 e 12
Jd. Ipê — São José dos Pinhais - PR - CEP: 83055-320
41-2169-6500 / FAX: 41-2169-6537
www.scansource.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 914

Grupo 3

Valor estimado: R$ 102.683,2000

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41, melhor lance: R$ 28.128,0000

Propostas do Grupo G3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.594.253/0001-20 - 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 18.528,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 102.624,0000 Valor negociado: Não informado		
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28.128,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 102.368,0000 Valor negociado: Não informado		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 102.080,0000	-
Valor proposta: R$ 102.080,0000 Valor negociado: Não informado		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 50.878,0800	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 Valor negociado: Não informado		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 68.067,2000	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 Valor negociado: Não informado		
12.870.090/0001-50 - DANIEL LOPES TOLAINE ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.652,8000	-
Valor proposta: R$ 102.652,8000 Valor negociado: Não informado		

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 915

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.624,0000	-
Valor proposta: R$ 102.624,0000 Valor negociado: Não informado		
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 50.878,0800	-
Valor proposta: R$ 102.682,5600 Valor negociado: Não informado		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 110.400,0000	-
Valor proposta: R$ 110.400,0000 Valor negociado: Não informado		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 92.800,0000	-
Valor proposta: R$ 102.720,0000 Valor negociado: Não informado		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 92.768,0000	-
Valor proposta: R$ 102.368,0000 Valor negociado: Não informado		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 102.683,2000	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 Valor negociado: Não informado		
26.967.780/0001-37 - J. M. VIANA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 51.856,9600	-
Valor proposta: R$ 101.589,7600 Valor negociado: Não informado		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 51.648,0000	-
Valor proposta: R$ 102.624,0000 Valor negociado: Não informado		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.646,4000	-
Valor proposta: R$ 102.646,4000 Valor negociado: Não informado		

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 916

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.720,0000	-
Valor proposta: R$ 102.720,0000 Valor negociado: Não informado		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.624,0000	-
Valor proposta: R$ 102.624,0000 Valor negociado: Não informado		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 68.368,3200	-
Valor proposta: R$ 105.884,8000 Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 105.739,8208	-
Valor proposta: R$ 105.739,8208 Valor negociado: Não informado		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 102.683,2000	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 Valor negociado: Não informado		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 51.200,0000	-
Valor proposta: R$ 105.600,0000 Valor negociado: Não informado		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 38.430,4000	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 Valor negociado: Não informado		
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 102.652,8000	-
Valor proposta: R$ 102.652,8000 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:13	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:14:29	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:18:29	O item G3 está encerrado.

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 917

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	04/12/2024 10:28:52	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 49.594.253/0001-20	04/12/2024 10:32:03	Bom dia, não é possivel chegamos em nosso melhor valor na etapa de lances
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	04/12/2024 10:33:58	Sr. Fornecedor 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ 49.594.253/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
pelo participante 49.594.253/0001-20	04/12/2024 12:18:02	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:02 de 04/12/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ 49.594.253/0001-20.
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	04/12/2024 16:09:12	Boa tarde, Sr(a). Licitante. Verificamos que o valor do objeto ofertado (Licença Office Home & Business 2021 - perpétuo) está abaixo do praticado no mercado. Portanto, solicitamos o nome do seu Distribuidor Microsoft, bem como, o envio da Carta de Autorização da Microsoft.
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 10:05:26	Bom dia, Sr(a) Licitante, reitero a necessidade de resposta do questionamento anterior.
pelo participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:20:00	Bom dia, informamos que como comprovado pelos atestados onde constam os valores de alguns fornecimentos, todas as licenças são originais microsoft.
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:27:57	Sr(a) Licitante, pode me encaminhar a sua Carta de autorização microsoft?
pelo participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:31:37	Não somos parceiros microsoft
pelo participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:32:46	não haviamos percebido tal exigência no edital, sendo assim para não retardar o certame, pedimos nossa desclassificação
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:36:04	Ok. Sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 11:46:47	Bom dia, Sr(a) Licitante. Consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 11:51:48	Prezado Pregoeiro Bom Dia!, me de 5 mts por favor, já lhe informo, pode ser?
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 12:00:23	Prezado Pregoeiro, Infelizmente não temos como reduzir os nossos valores, pois já estamos com o nosso melhor valor para esse grupo.
Sistema para o participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 12:02:09	Ok.
Sistema para o participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 12:04:44	Sr. Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposto final e os anexos. .
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:01:41	prezado pregoeiro preciso de mais 10 minutos pode ser?
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:02:38	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:38 de 05/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41.
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:03:33	Prezado, Nao precisou, mesmo assim Obrigado, é que nossa internet esta instavel.
pelo participante	05/12/2024 14:03:59	se precisar de mais alguma informação estamos a disposição.

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 918

Responsável	Data/Hora	Mensagem
03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:03:59	se precisar de mais alguma informação estamos a disposição.
Sistema para o participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:11:01	ok. Iremos começar o julgamento da proposta.
Sistema	05/12/2024 15:15:29	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:25:29.
Sistema	05/12/2024 17:17:49	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 17:27:49.
Sistema	05/12/2024 17:28:38	A fase de recurso do item G3 está aberta até 10/12/2024.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:00:13	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:14:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/12/2024 09:18:29	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:18:29	Item encerrado para lances.
04/12/2024 10:33:58	Fornecedor 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ 49.594.253/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:34:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
04/12/2024 12:18:02	Fornecedor 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ 49.594.253/0001-20 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 11:45:16	Fornecedor 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ 49.594.253/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 18.528,0000. Motivo: O licitante requereu a sua desclassificação, por não pertencer à linha corporativa do fabricante, conforme exigência do edital. .
05/12/2024 12:04:44	Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 14:05:00. Motivo: Favor enviar a proposto final e os anexos. .
05/12/2024 14:02:38	Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 15:15:29	Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 28.128,0000. Motivo: Srs. Licitantes, informo que a proposta apresentada pela empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA está de acordo com as exigências do edital..
05/12/2024 15:19:57	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
05/12/2024 15:22:02	Fornecedor CLICK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.265.393/0001-35 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
05/12/2024 17:17:49	Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41 foi habilitado.
05/12/2024 17:28:38	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 919

Item 7 do Grupo G3 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de

Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo).

Valor estimado:	R$ 2.808,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	32	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41, melhor lance: R$ 480,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.594.253/0001-20 - 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 180,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.808,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 480,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.800,0000	-
Valor proposta: R$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.189,9900	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 1.727,1500	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
12.870.090/0001-50 - DANIEL LOPES TOLAINE ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.808,0000	-
Valor proposta: R$ 2.808,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 920

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.808,0000	-
Valor proposta: R$ 2.808,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 1.190,0000	-
Valor proposta: R$ 2.808,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.000,0000	-
Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 2.500,0000	-
Valor proposta: R$ 2.810,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.500,0000	-
Valor proposta: R$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.808,9000	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
26.967.780/0001-37 - J. M. VIANA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 1.250,0000	-
Valor proposta: R$ 2.804,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.215,0000	-
Valor proposta: R$ 2.808,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.807,8000	-
Valor proposta: R$ 2.807,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 921

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.810,0000	-
Valor proposta: R$ 2.810,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.808,0000	-
Valor proposta: R$ 2.808,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.636,5100	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.897,3803	-
Valor proposta: R$ 2.897,3803 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.808,9000	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 1.200,0000	-
Valor proposta: R$ 2.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 801,0000	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 2.808,0000	-
Valor proposta: R$ 2.808,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:02:26	26.967.780/0001-37	R$ 2.499,0000
04/12/2024 09:03:26	28.956.477/0001-64	R$ 2.500,0000
04/12/2024 09:04:13	49.594.253/0001-20	R$ 2.000,0000
04/12/2024 09:05:43	21.748.841/0001-51	R$ 1.200,0000

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 922

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:05:55	49.594.253/0001-20	R$ 800,0000
04/12/2024 09:06:21	15.813.403/0001-27	R$ 1.190,0000
04/12/2024 09:06:48	26.967.780/0001-37	R$ 1.699,0000
04/12/2024 09:07:14	14.268.740/0001-18	R$ 2.500,0000
04/12/2024 09:08:17	27.968.090/0001-65	R$ 1.636,5100
04/12/2024 09:08:28	37.912.883/0001-16	R$ 801,0000
04/12/2024 09:08:51	26.967.780/0001-37	R$ 1.250,0000
04/12/2024 09:09:03	03.983.321/0001-41	R$ 480,0000
04/12/2024 09:10:02	20.998.285/0001-09	R$ 1.727,1500
04/12/2024 09:10:36	49.594.253/0001-20	R$ 180,0000
04/12/2024 09:10:36	21.265.393/0001-35	R$ 1.636,5000
04/12/2024 09:10:46	23.384.022/0001-06	R$ 1.215,0000
04/12/2024 09:12:28	21.265.393/0001-35	R$ 1.189,9900

Item 8 do Grupo G3 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho

Kaspersky Next EDR Foundations

Valor estimado:	R$ 399,9500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	32	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41, melhor lance: R$ 399,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.594.253/0001-20 - 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 399,0000	Proposta desclassificada

Valor proposta: R$ 399,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 923

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 399,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 399,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 390,0000	-
Valor proposta: R$ 390,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 399,9500	-
Valor proposta: R$ 399,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 399,9500	-
Valor proposta: R$ 399,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
12.870.090/0001-50 - DANIEL LOPES TOLAINE ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,9000	-
Valor proposta: R$ 399,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,0000	-
Valor proposta: R$ 399,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 399,9400	-
Valor proposta: R$ 399,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 450,0000	-
Valor proposta: R$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 400,0000	-
Valor proposta: R$ 400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 924

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 399,0000	-
Valor proposta: R$ 399,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 399,9500	-
Valor proposta: R$ 399,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
26.967.780/0001-37 - J. M. VIANA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 370,5300	-
Valor proposta: R$ 370,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 399,0000	-
Valor proposta: R$ 399,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,9000	-
Valor proposta: R$ 399,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 400,0000	-
Valor proposta: R$ 400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,0000	-
Valor proposta: R$ 399,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 500,0000	-
Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 406,9891	-
Valor proposta: R$ 406,9891 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 925

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 399,9500	-
Valor proposta: R$ 399,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 400,0000	-
Valor proposta: R$ 400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,9500	-
Valor proposta: R$ 399,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 399,9000	-
Valor proposta: R$ 399,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Termo de Julgamento GRUPO 3 (0678261) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 926

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Às 10:46 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCIO SOUSA RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90796271100006220, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/12/2024 às 17:37:39	Srs. Licitantes. Informo que a fase de julgamento será encerrada por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, a partir das 9h.
Sistema	06/12/2024 às 08:59:22	Bom dia, Srs. Licitantes! Estamos retornando agora com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	06/12/2024 às 17:59:57	Srs. Lictantes. Informo que, devido ao horário de funcionamento do CRCTO, estou concluindo as análises por hoje. Retornarei no dia 09/12, às 9h, para dar sequência aos trabalhos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 927

Grupo 3

Grupo 3

Valor estimado: R$ 102.683,2000 (unitário)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41, melhor lance: R$ 28.128,0000 (total)

Propostas do Grupo G3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.594.253/0001-20 - 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 18.528,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 102.624,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28.128,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 102.368,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 102.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.080,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 50.878,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 (total) Valor negociado: Não informado		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 68.067,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 (total) Valor negociado: Não informado		
12.870.090/0001-50 - DANIEL LOPES TOLAINE ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.652,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.652,8000 (total) Valor negociado: Não informado		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.624,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 928

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 102.624,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 50.878,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.682,5600 (total) Valor negociado: Não informado		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 110.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 110.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 92.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.720,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 92.768,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.368,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 102.683,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 (total) Valor negociado: Não informado		
26.967.780/0001-37 - J. M. VIANA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 51.856,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 101.589,7600 (total) Valor negociado: Não informado		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 51.648,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.624,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.646,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.646,4000 (total) Valor negociado: Não informado		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.720,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 102.624,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 929

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 102.624,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 68.368,3200 (total)	-
Valor proposta: R$ 105.884,8000 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 105.739,8208 (total)	-
Valor proposta: R$ 105.739,8208 (total) Valor negociado: Não informado		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 102.683,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 (total) Valor negociado: Não informado		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 51.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 105.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 38.430,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.683,2000 (total) Valor negociado: Não informado		
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 102.652,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.652,8000 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:13	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:14:29	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/12/2024 09:18:29	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	04/12/2024 10:28:52	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 49.594.253/0001-20	04/12/2024 10:32:03	Bom dia, não é possivel chegamos em nosso melhor valor na etapa de lances
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	04/12/2024 10:33:58	Sr. Fornecedor 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ 49.594.253/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
pelo participante	04/12/2024 12:18:02	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:02 de 04/12/2024. 13 anexos

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 930

Responsável	Data/Hora	Mensagem
49.594.253/0001-20	04/12/2024 12:18:02	foram enviados pelo fornecedor 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ 49.594.253/0001-20.
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	04/12/2024 16:09:12	Boa tarde, Sr(a). Licitante. Verificamos que o valor do objeto ofertado (Licença Office Home & Business 2021 - perpétuo) está abaixo do praticado no mercado. Portanto, solicitamos o nome do seu Distribuidor Microsoft, bem como, o envio da Carta de Autorização da Microsoft.
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 10:05:26	Bom dia, Sr(a) Licitante, reitero a necessidade de resposta do questionamento anterior.
pelo participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:20:00	Bom dia, informamos que como comprovado pelos atestados onde constam os valores de alguns fornecimentos, todas as licenças são originais microsoft.
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:27:57	Sr(a) Licitante, pode me encaminhar a sua Carta de autorização microsoft?
pelo participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:31:37	Não somos parceiros microsoft
pelo participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:32:46	não haviamos percebido tal exigência no edital, sendo assim para não retardar o certame, pedimos nossa desclassificação
Sistema para o participante 49.594.253/0001-20	05/12/2024 11:36:04	Ok. Sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 11:46:47	Bom dia, Sr(a) Licitante. Consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 11:51:48	Prezado Pregoeiro Bom Dia!, me de 5 mts por favor, já lhe informo, pode ser?
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 12:00:23	Prezado Pregoeiro, Infelizmente não temos como reduzir os nossos valores, pois já estamos com o nosso melhor valor para esse grupo.
Sistema para o participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 12:02:09	Ok.
Sistema para o participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 12:04:44	Sr. Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposto final e os anexos. .
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:01:41	prezado pregoeiro preciso de mais 10 minutos pode ser?
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:02:38	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:38 de 05/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41.
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:03:33	Prezado, Nao precisou, mesmo assim Obrigado, é que nossa internet esta instavel.
pelo participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:03:59	se precisar de mais alguma informação estamos a disposição.
Sistema para o participante 03.983.321/0001-41	05/12/2024 14:11:01	ok. Iremos começar o julgamento da proposta.
Sistema	05/12/2024 15:15:29	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:25:29.
Sistema	05/12/2024 17:17:49	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 17:27:49.

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 931

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 17:28:38	A fase de recurso do item G3 está aberta até 10/12/2024.
Sistema	11/12/2024 00:00:02	A fase de recurso do item G3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 13/12/2024.
Sistema	14/12/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item G3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 10:33:58	Fornecedor 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ 49.594.253/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:34:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
04/12/2024 12:18:02	Fornecedor 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES, CNPJ 49.594.253/0001-20 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 12:04:44	Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 14:05:00. Motivo: Favor enviar a proposto final e os anexos. .
05/12/2024 14:02:38	Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 15:53:34	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 registra a desistência de cadastrar recurso.
09/12/2024 14:22:25	Fornecedor CLICK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.265.393/0001-35 registra recurso.
11/12/2024 13:55:00	Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 21.265.393/0001-35.
16/12/2024 14:38:27	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/12/2024 10:44:44	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
19/12/2024 10:45:45	Fornecedor ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28.128,0000.
19/12/2024 10:46:03	Item homologado.

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 932

Item 7 do Grupo G3 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de

Licença Office Home & Business 2021 (perpétuo).

Quantidade:	32	Valor estimado:	R$ 2.808,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R$ 89.884,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41, melhor lance: R$ 480,0000 (unitário) / R$ 15.360,0000 (total)

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.594.253/0001-20 - 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 180,0000 (unitário) R$ 5.760,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 480,0000 (unitário) R$ 15.360,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 89.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 89.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 89.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.189,9900 (unitário) R$ 38.079,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 (unitário) R$ 89.884,8000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 1.727,1500 (unitário) R$ 55.268,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 (unitário) R$ 89.884,8000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
12.870.090/0001-50 - DANIEL LOPES TOLAINE ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 933

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 1.190,0000 (unitário) R$ 38.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,8900 (unitário) R$ 89.884,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 96.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 96.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.810,0000 (unitário) R$ 89.920,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 89.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 2.808,9000 (unitário) R$ 89.884,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 (unitário) R$ 89.884,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
26.967.780/0001-37 - J. M. VIANA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.804,1500 (unitário) R$ 89.732,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 1.215,0000 (unitário) R$ 38.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.807,8000 (unitário) R$ 89.849,6000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 934

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 2.807,8000 (unitário) R$ 89.849,6000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.810,0000 (unitário) R$ 89.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.810,0000 (unitário) R$ 89.920,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.636,5100 (unitário) R$ 52.368,3200 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 (unitário) R$ 89.884,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.897,3803 (unitário) R$ 92.716,1696 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.897,3803 (unitário) R$ 92.716,1696 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.808,9000 (unitário) R$ 89.884,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 (unitário) R$ 89.884,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 38.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário) R$ 92.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 801,0000 (unitário) R$ 25.632,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,9000 (unitário) R$ 89.884,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.808,0000 (unitário) R$ 89.856,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Lances do Item 7

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 935

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:02:26	26.967.780/0001-37	R$ 2.499,0000
04/12/2024 09:03:26	28.956.477/0001-64	R$ 2.500,0000
04/12/2024 09:04:13	49.594.253/0001-20	R$ 2.000,0000
04/12/2024 09:05:43	21.748.841/0001-51	R$ 1.200,0000
04/12/2024 09:05:55	49.594.253/0001-20	R$ 800,0000
04/12/2024 09:06:21	15.813.403/0001-27	R$ 1.190,0000
04/12/2024 09:06:48	26.967.780/0001-37	R$ 1.699,0000
04/12/2024 09:07:14	14.268.740/0001-18	R$ 2.500,0000
04/12/2024 09:08:17	27.968.090/0001-65	R$ 1.636,5100
04/12/2024 09:08:28	37.912.883/0001-16	R$ 801,0000
04/12/2024 09:08:51	26.967.780/0001-37	R$ 1.250,0000
04/12/2024 09:09:03	03.983.321/0001-41	R$ 480,0000
04/12/2024 09:10:02	20.998.285/0001-09	R$ 1.727,1500
04/12/2024 09:10:36	49.594.253/0001-20	R$ 180,0000
04/12/2024 09:10:36	21.265.393/0001-35	R$ 1.636,5000
04/12/2024 09:10:46	23.384.022/0001-06	R$ 1.215,0000
04/12/2024 09:12:28	21.265.393/0001-35	R$ 1.189,9900

Item 8 do Grupo G3 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho

Kaspersky Next EDR Foundations

Quantidade:	32	Valor estimado:	R$ 399,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R$ 12.798,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 03.983.321/0001-41, melhor lance: R$ 399,0000 (unitário) / R$ 12.768,0000 (total)

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.594.253/0001-20 - 49.594.253 SALVINA CANDIDO RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total)	Proposta desclassificada

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 936

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 390,0000 (unitário) R$ 12.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário) R$ 12.480,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
12.870.090/0001-50 - DANIEL LOPES TOLAINE ME Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,9000 (unitário) R$ 12.796,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,9000 (unitário) R$ 12.796,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 399,9400 (unitário) R$ 12.798,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,9400 (unitário) R$ 12.798,0800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 450,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 937

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
20.790.007/0001-61 - ITECH TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
26.967.780/0001-37 - J. M. VIANA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 370,5300 (unitário) R$ 11.856,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 370,5300 (unitário) R$ 11.856,9600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
14.499.338/0001-44 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,9000 (unitário) R$ 12.796,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,9000 (unitário) R$ 12.796,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,0000 (unitário) R$ 12.768,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
27.968.090/0001-65 - PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 500,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 406,9891 (unitário) R$ 13.023,6512 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 938

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 406,9891 (unitário) R$ 13.023,6512 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PE	R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,9500 (unitário) R$ 12.798,4000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 399,9000 (unitário) R$ 12.796,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 399,9000 (unitário) R$ 12.796,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 15:25:29
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 17:27:49
Recurso:	10/12/2024 23:59:59
Contrarrazão:	13/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 939

21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		05/12/2024 15:22:02
Recurso:	(Cadastrado)	09/12/2024 14:22:25
Contrarrazões:		
03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE	(Cadastrado)	11/12/2024 13:55:00

20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A.

Intenção de recurso no julgamento:		05/12/2024 15:19:57
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	06/12/2024 15:53:34
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	16/12/2024 14:38:27
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	19/12/2024 10:44:44

Termo de Homologação GRUPO 3 (0678267) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 940

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2024.

AO:
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – CRC/TO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 90001-2024
PROCESSO: 9079627110000622.000009/2024-71
TIPO: MENOR PREÇO
DATA ABERTURA: 04.12.2024 / 09:00h Brasília-DF

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Prezados Senhores,

WPI SOLUÇÕES EM TENCNOLOGIA LTDA., empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.944.251/0001-90, com endereço na Quadra ACSV SO 43, Av. LO 09, Lote 10, Sala 02 - Plano Dir. Sul, Palmas/TO, vem através do seu representante legal, na forma do disposto na Seção **16 DOS RECURSOS**, item 16.2, do Edital e legislação complementar, apresentar as RAZÕES DE RECURSO contra a decisão que classificou a proposta da Empresa: **CRP COMPUTADORES S.A**, inscrita no CNPJ nº 20.998.285/0001-09, ou RECORRIDA, com fulcro nos fatos e argumentos a seguir anotados.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é interposto dentro do prazo legal, conforme disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o direito de recurso no âmbito das licitações públicas, desde que apresentado no prazo e nas condições previstas no edital.

Dessa forma, requer-se que seja reconhecida a tempestividade do presente recurso e que ele seja devidamente processado para análise e julgamento pela autoridade competente.

II. DOS FATOS

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001-2024, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), o concorrente CRP COMPUTADORES S.A, foi declarado vencedor para o fornecimento da solução de firewall, objeto do certame, correspondente ao Lote 4 - item 9.
Entretanto, ao analisar a documentação apresentada pelo referido concorrente, constatou-se a ausência de comprovações técnicas indispensáveis para atestar que o equipamento ofertado atende aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

De acordo com o subitem 8.52.16 do edital, os desempenhos e características técnicas do equipamento devem ser comprovados exclusivamente por documento de domínio público do fabricante (datasheets). Não obstante, o concorrente não apresentou os datasheets exigidos, deixando de atender à regra editalícia.

A ausência dessa documentação compromete a validação das seguintes especificações técnicas obrigatórias:
8.52. LOTE 4 - ITEM 9: FIREWALL
* 8.52.1. Performance e requisitos mínimos:

* 8.52.2. Solução de firewall composta pelo fornecimento de um cluster com 2 (dois) equipamentos (appliances);
* 8.52.3. Desempenho em modo Threat Prevention (Proteção Anti-Malware, IPS e Controle de Aplicação habilitados) mínimo de 750Mbps ou superior;
* 8.52.4. Desempenho em modo de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL/TLS) mínimo de 300 Mbps;
* 8.52.5. Desempenho mínimo de 1 Gbps de IPS;
* 8.52.6. Deve suportar, no mínimo, 700Mbps de desempenho de VPN IPSEC;
* 8.52.7. Suporte mínimo de 700.000 conexões simultâneas/concorrentes;
* 8.52.8. Suporte mínimo de 5.000 novas conexões por segundo;
* 8.52.9. Deve possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 100-240 VAC;
* 8.52.10. Deve possuir no mínimo 8 interfaces de 1 GbE padrão RJ-45;
* 8.52.11. Deve possuir no mínimo 1 interface do tipo console ou similar;
* 8.52.12. Deve possuir no mínimo 1 interface USB 3.0 com suporte a tecnologias LTE 3G/4G e 5G;
* 8.52.13. A VPN Client-to-Site IPsec deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 190 usuários simultâneos;
* 8.52.14. A VPN SSL deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 45 usuários simultâneos;
* 8.52.15. Deve suportar no mínimo 40 túneis de VPN tipo Site-to-Site padrão IPSEC simultâneos;
* 8.52.16. Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante;
* 8.52.17. Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho solicitados.
* 8.53. Características Gerais
* 8.66.14. A solução deve possuir tela situacional com todo os inventários de firewalls gerenciados centralizadamente,
* 8.66.14.1. Nome do firewall;
* 8.66.14.2. Número de série;
* 8.66.14.3. Modelo;
* 8.66.14.4. Versão do firmware e estado da conectividade do equipamento com a gerência em online ou offline;
* 8.66.15. Deverá permitir atualizar o sistema operacional de múltiplos equipamentos gerenciados de uma única vez;
* 8.66.16. A solução deve possuir Dashboard com sumario de alertas e informação de status de licença;
* 8.66.17. A solução deverá permitir seu gerenciamento por Web GUI utilizando protocolo HTTPS sem a necessidade de uso de cliente ou console do tipo aplicativo;
* 8.66.18. A solução deverá permitir que a partir da console de gerência centralizada seja feito conexão na console de gerência local do firewall sem a necessidade do administrador utilizar endereço IP do dispositivo, URL ou FQDN;
* 8.66.19. A solução deve permitir a criação de modelos de configuração (templates) para aplicá-los em grupos de dispositivos. Os modelos de configurações devem permitir visualização e edição para sua aplicação nos firewalls;
* 8.66.20. A solução deve possibilitar a geração de templates de configuração à partir da configuração vigente em um firewall selecionado pelo administrador da plataforma, e possibilitar que este template possa ser editado e utilizado em outros firewalls gerenciados pela plataforma;

* 8.66.21. Os modelos de configuração (templates) devem suportar configurações de interfaces físicas ou virtuais;
* 8.66.22. Deverá permitir visualizar a diferença nas mudanças antes que a configurações sejam implantadas;
* 8.66.23. De forma centralizada deve permitir gerenciar, mas não limitado há, políticas de firewall, NAT, rotas, PBR (Policy Based Routing), configuração de endereçamento IP das interfaces dos equipamentos, criação e administração de políticas de IPS, configuração de políticas de antivírus e antimalwares, configuração e criação de políticas de controle de URL, criação e configuração de políticas de controle de aplicações, criação e configuração de política de SANDBOX, criação e configuração de políticas de controle de banda, criação e configuração de objetos necessários para configuração das políticas especificadas acima, usando uma única interface de gerenciamento;
* 8.66.24. Deve incluir console de configuração e monitoramento SD-WAN, possibilitar a criação de políticas SD-WAN em todos os elementos gerenciados, baseando-se em parâmetros de latência, perda de pacote e jitter, para a tomada de decisão de encaminhamento de tráfego no firewall;
* 8.66.25. Durante a alterações de políticas de segurança dos firewalls, deverá ser possível o agendamento para determinar o horário que as mudanças entrarão em vigor, proporcionando ao administrador aplicar políticas de segurança em horários com menor impacto para o ambiente;
* 8.66.26. Deverá permitir que configurações realizadas pelos administradores da solução sejam validadas e aprovadas (workflow), por um colaborador responsável por aprovação e aplicação de políticas, este processo de aprovação deve ser encaminhado de forma automatizada para o responsável da aprovação via e-mail ou console da solução, possibilitando mitigar erros de configuração e impactos negativos ao ambiente;
* 8.66.27. A funcionalidade de Workflow deve permitir configurar, em dias, a validade dos pedidos de aprovação, caso o pedido de aprovação não seja aprovado no período configurado, essa mudança deve ser expirada e não efetivada;
* 8.66.28. A solução deve oferecer monitor de auditoria de configurações aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma, permitindo comparativo diferencial entre registros para rápida identificação de configurações e alterações aplicadas;
* 8.66.29. A solução deve oferecer módulo centralizado que possibilite realização e armazenamento de backup de configurações dos firewalls gerenciados;
* 8.67. Qualificações
* Ser avaliado e certificado pelo NetSecOPEN ou citado pelo Gartner MQ (Magic Quadrant for Network Firewalls) nos o relatórios de 2022 ou mais recentes;
* 8.68.3. **É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares** que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital.

III. DA VIOLAÇÃO AO EDITAL

O edital é claro ao exigir que as especificações técnicas dos equipamentos sejam comprovadas por documentos públicos emitidos pelo fabricante, conforme disposto no subitem 8.52.16:

"Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante; não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho."

O não cumprimento desse item configura violação direta às regras do edital e contraria os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, ao habilitar o concorrente sem a devida comprovação técnica, o pregoeiro compromete a lisura do certame e prejudica os demais licitantes que cumpriram rigorosamente as exigências do edital.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, o recorrente solicita que:
1. Seja reconsiderada a habilitação do concorrente **CRP COMPUTADORES S.A**, em razão da ausência de comprovação técnica para os itens obrigatórios exigidos no edital;
2. Seja promovida a desclassificação do lote 4, item 9 da proposta do concorrente, uma vez que não atende aos requisitos técnicos estabelecidos;
3. Que o certame seja retomado, examinando a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem desclassificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

V. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este recurso fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial:
• Art. 5º: Princípios da legalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
• Art. 71: Direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos;
• Art. 59, § 1º: Desclassificação de propostas que não atendam às exigências técnicas do edital.

VI. DO REQUERIMENTO FINAL

Pelo exposto, requer-se o provimento deste recurso, com a devida anulação da habilitação do concorrente **CRP COMPUTADORES S.A**, e a reanálise da proposta do recorrente, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

WESLEY NUNES DE SOUZA:01780833130

Assinado de forma digital por WESLEY NUNES DE SOUZA:01780833130
Dados: 2024.12.10 20:56:32 -03'00'

WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
WESLEY NUNES DE SOUZA
DIRETOR
comercial@wpisolucoes.com.br
CI Nº 644.006 – S.S.P.-TO
CPF: 017.808.331-30

18.944.251/0001-90
WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA-EIRELI
Q ACSV SO 43 AV. LO 09, LOTE 10, SALA 02
PLANO DIRETOR SUL
CEP 77.015-684
PALMAS - TOCANTINS

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA EMMILY VIANA GOMES CONCEIÇÃO

Processo: 9079627110000622.000009/2024-71
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 90001-2024
Recorrente: WPI Soluções em Tecnologia Ltda.
Recorrida: CRP Computadores S.A.

A **CRP Computadores S.A., CNPJ: 20.998.285/0001-09**, com sede na Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lote 44, Edifício Florença 5º Andar, Salas 501 e 505, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-032, Palmas/TO, representada por seu procurador: Diogo Borges Oliveira, vem, por meio desta, apresentar **CONTRARRAZÃO** ao recurso interposto pela **WPI SOLUÇÕES EM TENCNOLOGIA LTDA., CNPJ: 18.944.251/0001-90**, nos termos do art. 165, §4º da Lei 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico, e Item 16 do Edital Pregão Eletrônico, fazendo-o pelas razões legais expostas abaixo, em observância aos ditames legais aplicáveis à espécie conforme abaixo demonstrado:

I. DA TEMPESTIVIDADE

É cediço que a redação da nova Lei de licitações nº 14.133/21 indica em seu art. 165, inciso I, alínea c, que o prazo para a apresentação de recursos contra a habilitação ou inabilitação de licitantes é de 03 (três) dias e em seu § 4°, que as contrarrazões serão no mesmo prazo.

> *Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
> *§ 4º* ***O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.***

O prazo para recursos do **item 09 - Firewall** foi definido pelo pregoeiro para 10/12/2024, com limite de contrarrazão para **13/12/2024**.

Tempestiva, portanto, a presente contrarrazão.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 945

II. RESUMO DOS FATOS

Trata-se de pregão cujo objeto é: "*Fornecimento de solução de firewall (Item 9).*"

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), a empresa CRP Computadores S.A. foi declarada vencedora para o fornecimento da solução de firewall, correspondente ao Item 9 – Solução de Firewall. A WPI Soluções em Tecnologia Ltda., ora recorrente, contesta essa decisão com base nos seguintes fatos e argumentos:

O recorrente alega que a CRP Computadores S.A. não apresentou os datasheets exigidos pelo edital para comprovar as especificações técnicas do equipamento ofertado, conforme item 8.52.16 do edital.

Segundo a recorrente, a desclassificação da proposta da CRP Computadores S.A. com base na suposta ausência de datasheets específicos é necessária para garantir a competitividade do certame. Segundo ela, a aceitação de documentação alternativa pode ser considerada uma medida excessivamente permissiva, que não contribui para a isonomia entre os participantes. A recorrente alega que a documentação apresentada pela CRP Computadores S.A. não atende aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no edital, comprometendo a funcionalidade e desempenho do equipamento ofertado.

Diante dos fatos e argumentos apresentados, a WPI Soluções em Tecnologia Ltda. solicita a reconsideração da habilitação da CRP Computadores S.A., a desclassificação de sua proposta para o Item 9, e a reanálise das propostas subsequentes, garantindo que todas atendam rigorosamente aos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

Após uma análise detalhada e objetiva, conclui-se que os argumentos apresentados pela **RECORRENTE** são desprovidos de fundamento. Diante disso a **CRP COMPUTADORES S.A. (RECORRIDA)** apresenta as presentes contrarrazões, conforme detalhado a seguir.

III. DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

É necessário lembrar que os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, inscritos na **Constituição Federal** e reforçados pela **Lei 14.133/2021**, orientam a administração pública a selecionar a proposta mais vantajosa, assegurando a isonomia entre os concorrentes. O **artigo 37 da Constituição Federal** estabelece os parâmetros que devem ser observados pela administração pública em seus mais variados âmbitos. Esses princípios, que não podem ser analisados isoladamente, são elementos interligados que garantem a integridade e o bom funcionamento do setor público.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 946

A mesma matriz constitucional foi contemplada na **Lei 14.133/2021, em seu artigo 5**. Vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Portanto, conforme o **art. 5º da Lei 14.133/2021** e o **artigo 37 da Constituição Federal**, a administração pública deve observar e obedecer aos princípios ali elencados, fundamentais para assegurar um processo célere e eficiente, com o uso otimizado dos recursos públicos e priorizando o interesse público. Nesse contexto, destaca-se a importância dos princípios da **eficácia** e da **economicidade**, intrinsecamente ligados ao objetivo de alcançar resultados concretos e benéficos para a sociedade, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados da melhor forma possível.

A empresa **CRP Computadores S.A.**, com sua sólida experiência no mercado, comprovou, por meio das documentações apresentadas na sessão pública, o cumprimento de todas as exigências editalícias. Demonstrou-se a perfeita compatibilidade dos produtos e serviços ofertados com os requisitos estabelecidos no edital e no termo de referência.

No entanto, a Recorrente, **WPI Soluções em Tecnologia Ltda.**, alegou que a **CRP Computadores S.A.** não teria apresentado os datasheets exigidos pelo edital para comprovação das especificações técnicas dos equipamentos ofertados, conforme disposto no **item 8.52.16 do edital**. Esta afirmação será respondida e refutada detalhadamente, demonstrando que a CRP atendeu plenamente todas as condições do edital.

IV. DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Passamos à análise dos argumentos apresentados pela empresa WPI Soluções em Tecnologia Ltda., os quais serão refutados de forma detalhada e objetiva. Cada uma das alegações será examinada à luz dos fatos, das normas editalícias e dos princípios que regem os processos licitatórios, com o objetivo de demonstrar que a desclassificação da Recorrente ocorreu de forma legítima e em total conformidade com o edital.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 947

Alega a Recorrente que a empresa CRP Computadores S.A. não teria apresentado os datasheets exigidos pelo edital para comprovar as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, conforme item 8.52.16 do edital. Contudo, demonstrar-se-á que as alegações da Recorrente são infundadas e descabidas, pois a CRP cumpriu integralmente todas as exigências do edital, conforme será detalhado a seguir.

a) **Convocação e Envio da Documentação:**

No **dia 04/12/2024, às 10h47, o sistema convocou a CRP Computadores S.A**. para enviar os anexos referentes à proposta final e aos documentos técnicos para o item 09, com prazo até às 12h48 do mesmo dia. Conforme consta registrado no chat e demostrado na Figura 01, a CRP Computadores S.A. cumpriu rigorosamente o prazo estabelecido, enviando a proposta final e todos os anexos, incluindo a documentação técnica necessária, **às 11h40:55 do dia 04/12/2024.**

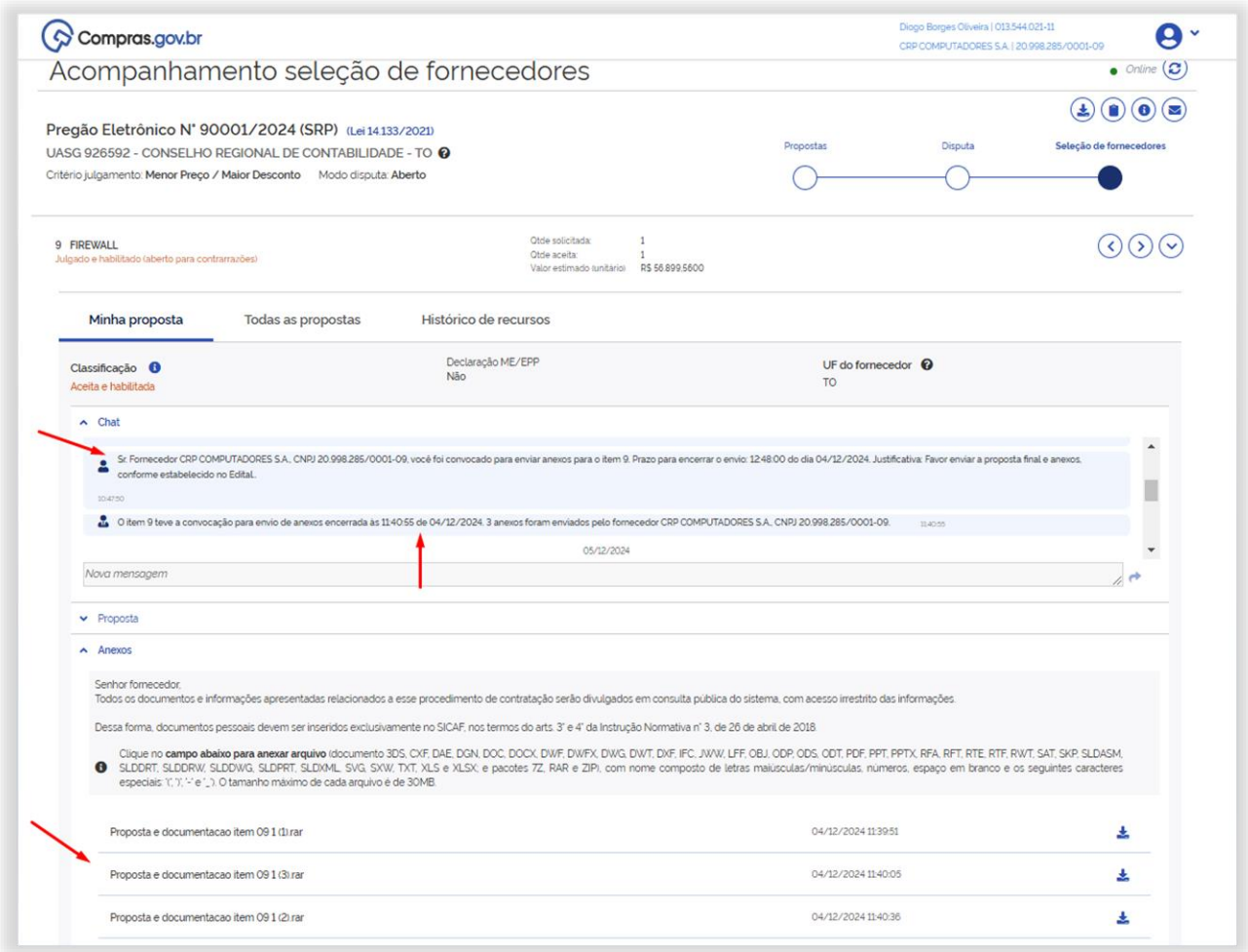


Figura 1: Documentação submetida no processo

A documentação técnica enviada pela CRP Computadores S.A. inclui todos os datasheets exigidos pelo edital, comprovando que o **equipamento ofertado atende a todas as especificações** técnicas mínimas estabelecidas no item 8.52.16. A CRP Computadores S.A. apresentou documentos de domínio público do fabricante, conforme exigido, não havendo qualquer violação ao edital.

b) Da comprovação das especificações técnicas

A empresa recorrente alega que a **CRP Computadores S.A** não comprovou as referidas especificações para o **ITEM 9** do presente certame licitatório. Contudo, cumpre destacar que apresentamos toda a documentação exigidas pela licitação, a qual foi minuciosamente conferida e analisada pela equipe do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), resultando na aceitação da nossa proposta conforme o veredicto do pregoeiro.

Observamos o seguinte requisito expresso no edital:

> *"**8.52. ITEM 9: FIREWALL***
> *8.68. Requisitos gerais obrigatórios*
> *8.68.2. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu **PART NUMBER** e/ou versão para **efeito de comprovação, bem como seu quantitativo**;*
> *8.68.3. **É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público** cuja origem seja exclusivamente do **fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante** através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;"*
> *8.68.4. Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s) para composição dos serviços, assim como informar **marca** e **modelo do equipamento**. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta; **(GRIFO NOSSO)***

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 949

Todos os manuais, fichas técnicas (datasheets), catálogos e guides foram previamente apresentados na documentação técnica submetida. Além disso, reforçamos que todos os esses documentos são de origem pública, ou seja, acessíveis por qualquer pessoa interessada através da internet. Dessa forma, uma vez indicado a **Marca**, **Modelo** e **Part Number** dos equipamentos ofertados, qualquer indivíduo pode consultar tais informações através dos sites oficiais do fabricante.

Com o objetivo de reforçar o cumprimento de todos os requisitos previstos no edital, apresentaremos uma análise minuciosa e detalhada das especificações técnicas do **ITEM 9**, abordando, ponto a ponto, os itens alegados pela recorrente, incluindo uma breve explicação de cada um para melhor compreensão pela área não técnica. Além, da comprovação através dos **sites oficiais do fabricante SonicWALL**, comprovando novamente o atendimento rigoroso das exigências estabelecidas no edital com as soluções oferecidas pela CRP.

Segue análise ponto a ponto dos itens alegados pela recorrente:

PONTO A PONTO ESPECIFICAÇÕES - ITEM 09		
ITEM QUESTIONADO	**FUNDAMENTAÇÃO**	**INDICAÇÃO COMPROBATÓRIO**
8.52.2. Solução de firewall composta pelo fornecimento de um cluster com 2 (dois) equipamentos (appliances);	A solução de firewall deve incluir dois aparelhos que trabalham juntos (chamados de "cluster") para garantir maior segurança e disponibilidade, mesmo que um deles falhe.	Em nossa proposta comercial, no tópico 'ANEXO', é possível observar para o **ITEM 9**, a composição de entrega, incluindo as quantidades e os PN (Part Numbers), onde serão fornecidos **2 (dois) appliances (equipamentos)** de firewall **SonicWALL TZ 270**.

ITEM 9: FIREWALL

Módulo	Descrição	Qtd	PN
Appliance	SONICWALL TZ270	1	[02-SSC-2821]
Appliance HA	SONICWALL TZ270 HIGH AVAILABILITY	1	[02-SSC-6447]
Licença Sync	STATEFUL HA UPGRADE FOR TZ270	1	[02-SSC-8051]
Licença de Proteção	ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR TZ270 3YR	1	[02-SSC-6747]
Licença de Gerenciamento	SONICWALL NETWORK SECURITY MANAGER ADVANCED WITH MANAGEMENT, REPORTING, ANALYTICS FOR TZ270 3YR	1	[02-SSC-6979]

Figura 2: Proposta Comercial CRP Computadores S.A.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 950

Quanto à alegação em referência às características técnicas de hardware, desempenho e recursos:

PONTO A PONTO ESPECIFICAÇÕES - ITEM 09		
ITEM QUESTIONADO	**FUNDAMENTAÇÃO**	**INDICAÇÃO COMPROBATÓRIO**
8.52.3. Desempenho em modo Threat Prevention (Proteção Anti-Malware, IPS e Controle de Aplicação habilitados) mínimo de 750Mbps ou superior;	A capacidade mínima do firewall para bloquear ataques cibernéticos (como vírus, invasões e controle de aplicativos) deve ser de 750 Mbps.	**Referência:** *"Firewall/VPN Performance TZ270 SERIES, Threat prevention throughput"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.4. Desempenho em modo de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL/TLS) mínimo de 300 Mbps;	O firewall precisa processar pelo menos 300 Mbps de dados criptografados (SSL/TLS) ao decifrá-los para inspeção.	**Referência:** *"Firewall/VPN Performance TZ270 SERIES, TLS/SSL inspection and decryption throughput (DPI SSL)"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.5. Desempenho mínimo de 1 Gbps de IPS;	O sistema de proteção contra intrusões (IPS) deve operar com no mínimo 1 Gbps de capacidade.	**Referência:** *"Firewall/VPN Performance TZ270 SERIES, IPS throughput"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.6. Deve suportar, no mínimo, 700 Mbps de desempenho de VPN IPSEC;	A solução deve suportar conexões VPN (rede privada virtual) com desempenho de, no mínimo, 700 Mbps	**Referência:** *"Firewall/VPN Performance TZ270 SERIES, IPSec VPN throughput"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.7. Suporte mínimo de 700.000 conexões simultâneas/concorrentes;	O equipamento deve gerenciar até 700.000 conexões ao mesmo tempo.	**Referência:** *"Firewall/VPN Performance TZ270 SERIES, Maximum connections (SPI)"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.8. Suporte mínimo de 5.000 novas conexões por segundo;	Deve ser capaz de suportar 5.000 novas conexões por segundo.	**Referência:** *"Firewall/VPN Performance TZ270 SERIES" e "Connections per second"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.9. Deve possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 100-240 VAC;	O firewall precisa funcionar em uma faixa ampla de tensão (100-240 VAC) sem necessidade de ajuste manual.	**Referência:** *"Hardware TZ270 SERIES" e "Input power"* Página 7. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 951

8.52.10. Deve possuir no mínimo 8 interfaces de 1 GbE padrão RJ-45;	Deve ter ao menos 8 entradas para cabos de rede padrão (RJ-45).	**Referência:** *"Firewall General TZ270 SERIES" ,"Interfaces" e " WWAN USB card support (5G/LTE/4G/3G)"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.11. Deve possuir no mínimo 1 interface do tipo console ou similar;	Deve incluir uma entrada para administração via console.	
8.52.12. Deve possuir no mínimo 1 interface USB 3.0 com suporte a tecnologias LTE 3G/4G e 5G;	Deve suportar conexão USB 3.0 para usar tecnologias como 3G, 4G e 5G.	
8.52.13. A VPN Client-to-Site IPsec deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 190 usuários simultâneos;	A VPN para usuários remotos deve suportar um crescimento futuro, ou seja, deve permitir expansão, a pelo menos 190 usuários simultâneos considerando o protocolo IPSec	**Referência:** *"VPN TZ270 SERIES" e "IPSec VPN clients (maximum)"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.14. A VPN SSL deverá suportar crescimento futuro para, no mínimo, 45 usuários simultâneos;	A VPN para usuários remotos deve suportar um crescimento futuro, ou seja, deve permitir expansão, a pelo menos 45 usuários simultâneos considerando o protocolo SSL	**Referência:** *"VPN TZ270 SERIES" e "SSL VPN licenses (maximum)"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.15. Deve suportar no mínimo 40 túneis de VPN tipo Site-to-Site padrão IPSEC simultâneos;	Deve permitir no mínimo 40 túneis VPN entre locais diferentes.	**Referência:** *"VPN TZ270 SERIES" e "Site-to-site VPN tunnels"* Página 6. *https://www.sonicwall.com/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7*
8.52.16. Os desempenhos apontados devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante;	O desempenho do equipamento deve ser comprovado com documentos oficiais do fabricante, cujo oritem seja pública na internet para consulta;	Todos os documentos de comprovação (fichas técnicas, manuais, guides e demais publicações) apresentados são originados do fabricante **SonicWALL** e estão disponíveis publicamente na web, acessíveis a qualquer pessoa interessada. *https://www.sonicwall.com* *https://www.sonicwall.com/support* *https://www.sonicwall.com/pt-br/resources/datasheet/datasheet-sonicwall-tz-series-gen-7* *https://www.sonicwall.com/pt-br/resources/datasheet/network-security-manager*
8.52.17. Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de desempenho solicitados.	Não aceita cartas ou declarações do fabricante, no que tange aos recursos de performance exigidos;	
8.66.14. A solução deve possuir tela situacional com todo os inventários de firewalls gerenciados centralizadamente, informando no mínimo para o administrador: 8.66.14.1. Nome do firewall; 8.66.14.2. Número de série; 8.66.14.3. Modelo; 8.66.14.4. Versão do firmware e estado da conectividade do equipamento com a gerência em online ou offline;	O sistema deve ter uma tela centralizada que mostre o status de todos os firewalls, incluindo informações como, nome, modelo, número de série, conectividade e firmware.	**Referência:** *"Device Inventory, System Details"* Página 20. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 952

8.66.15. Deverá permitir atualizar o sistema operacional de múltiplos equipamentos gerenciados de uma única vez;	Deve permitir aplicar atualizações e configurações em vários dispositivos ao mesmo tempo.	**Referência:** *"Multi-device Firmware Upgrade" Página 26.* *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.16. A solução deve possuir Dashboard com sumario de alertas e informação de status de licença;	O sistema deve ter um painel de alertas e status de licenças.	**Referência:** *"Dashboard, EXPIRING LICENSES, Summary"* Páginas 12/13/14. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.17. A solução deverá permitir seu gerenciamento por Web GUI utilizando protocolo HTTPS sem a necessidade de uso de cliente ou console do tipo aplicativo;	O administrador deve poder acessar e gerenciar firewalls diretamente via interface web, sem necessidade de instalar programas extras	**Referência:** *"Network Security Manager Overview"* Página 6 *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.18. A solução deverá permitir que a partir da console de gerência centralizada seja feito conexão na console de gerência local do firewall sem a necessidade do administrador utilizar endereço IP do dispositivo, URL ou FQDN;	O sistema de gerência deve dispensar a necessidade de acessar os equipamentos de forma isoladas, via IP do equipamento por exemplo.	**Referência:** *"Log-In to Unit"* *https://www.sonicwall.com/support/knowledge-base/log-in-to-unit-option-in-nsm-network-security-manager/210423122605737*
8.66.19. A solução deve permitir a criação de modelos de configuração (templates) para aplicá-los em grupos de dispositivos. Os modelos de configurações devem permitir visualização e edição para sua aplicação nos firewalls;	Deve permitir a criação de modelos de configuração reutilizáveis (templates), bem como permitir a visualização e aplicar mudanças antes de aplicá-las.	**Referência:** *"Templates, Editing Templates, Viewing Template Configuration"* Páginas 43/46/ 47. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.20. A solução deve possibilitar a geração de templates de configuração à partir da configuração vigente em um firewall selecionado pelo administrador da plataforma, e possibilitar que este template possa ser editado e utilizado em outros firewalls gerenciados pela plataforma;	A solução deve permitir que o administrador copie as configurações atuais de um firewall específico para criar um modelo (template). Esse modelo pode ser editado conforme necessário e reutilizado em outros firewalls que são gerenciados pela mesma plataforma.	**Referência:** *"Creating Duplicate Template"* Página 47. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.21. Os modelos de configuração (templates) devem suportar configurações de interfaces físicas ou virtuais;	Os modelos de configuração (templates) devem permitir incluir configurações tanto para interfaces físicas (portas físicas do firewall, como conexões de rede via cabos) quanto para interfaces virtuais (conexões lógicas, como redes virtuais)	**Referência:** *"Template Variables Overview, Add Variable"* Páginas 55/56. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.22. Deverá permitir visualizar a diferença nas mudanças antes que a configurações sejam implantadas;	A solução deve permitir que o administrador veja as diferenças entre as configurações atuais do firewall e as mudanças propostas antes de aplicá-las.	**Referência:** *"Review Diff, Auditing Configuration Changes"* Páginas 30 e 89. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 953

8.66.23. De forma centralizada deve permitir gerenciar, mas não limitado há, políticas de firewall, NAT, rotas, PBR (Policy Based Routing), configuração de endereçamento IP das interfaces dos equipamentos, criação e administração de políticas de IPS, configuração de políticas de antivírus e antimalwares, configuração e criação de políticas de controle de URL, criação e configuração de políticas de controle de aplicações, criação e configuração de política de SANDBOX, criação e configuração de políticas de controle de banda, criação e configuração de objetos necessários para configuração das políticas especificadas acima, usando uma única interface de gerenciamento;	Deve gerenciar políticas de segurança (como antivírus, controle de URL e banda) e redes SD-WAN, ajustando o tráfego conforme a qualidade da conexão a partir da plataforma de gerenciamento centralizado.	**Referência:** *"Firewall View"* Páginas 33/34. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.24. Deve incluir console de configuração e monitoramento SD-WAN, possibilitar a criação de políticas SDWAN em todos os elementos gerenciados, baseando-se em parâmetros de latência, perda de pacote e jitter, para a tomada de decisão de encaminhamento de tráfego no firewall;	A solução deve incluir em sua composição a possibilidade para configurar e monitorar redes SD-WAN (Redes de Área Ampla Definidas por Software).	**Referência:** *"SD-WAN Topology, SLA Criteria"* Páginas 107/109. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.25. Durante a alterações de políticas de segurança dos firewalls, deverá ser possível o agendamento para determinar o horário que as mudanças entrarão em vigor, proporcionando ao administrador aplicar políticas de segurança em horários com menor impacto para o ambiente;	A solução deve permitir que o administrador agende o horário em que as mudanças nas políticas de segurança dos firewalls serão aplicadas. Isso possibilita definir o momento exato para que as alterações entrem em vigor, evitando que elas sejam aplicadas em horários de pico ou quando o impacto seria maior para o ambiente.	**Referência: "***Committing and Deploying Updates in the Firewall View"* Páginas 82/83. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.26. Deverá permitir que configurações realizadas pelos administradores da solução sejam validadas e aprovadas (workflow), por um colaborador responsável por aprovação e aplicação de políticas, este processo de aprovação deve ser encaminhado de forma automatizada para o responsável da aprovação via e-mail ou console da solução, possibilitando mitigar erros de configuração e impactos negativos ao ambiente;	A solução deve permitir que as configurações feitas pelos administradores sejam enviadas para aprovação de um colaborador responsável antes de serem aplicadas.	**Referência:** *"Approval Groups"* Páginas 77/80. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.27. A funcionalidade de Workflow deve permitir configurar, em dias, a validade dos pedidos de aprovação, caso o pedido de aprovação não seja aprovado no período configurado, essa mudança deve ser expirada e não efetivada;	A funcionalidade de workflow deve permitir que o administrador defina um prazo (em dias) para a validade dos pedidos de aprovação de configurações. Se o pedido não for aprovado dentro desse prazo, a solicitação será automaticamente expirada e não será aplicada.	**Referência: "***Approval Workflow Settings"* Páginas 77/78. *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.28. A solução deve oferecer monitor de auditoria de configurações	A solução deve incluir um monitor de auditoria, que registra e acompanha todas as	**Referência:** *"Auditing Configuration Changes"* Página 89.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 954

aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma, permitindo comparativo diferencial entre registros para rápida identificação de configurações e alterações aplicadas;	configurações aplicadas aos firewalls gerenciados pela plataforma	*https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.66.29. A solução deve oferecer módulo centralizado que possibilite realização e armazenamento de backup de configurações dos firewalls gerenciados;	A solução deve permitir o armazenamento das configurações dos firewalls gerenciados.	**Referência:** *"Backups"* Páginas 39/42 *https://www.sonicwall.com/techdocs/pdf/nsm-administration.pdf*
8.67. Qualificações 8.67.2. Visando estabelecer efetividade de segurança dos firewalls de nova geração e assegurar que o fornecedor tenha uma solução já testada e comprovada por um órgão independente de mercado, o fabricante da solução deverá ser avaliado e certificado pelo NetSecOPEN ou citado pelo Gartner MQ (Magic Quadrant for Network Firewalls) nos relatórios de 2022 ou mais recentes;	Para garantir que a solução de firewall de próxima geração seja eficaz e segura, o fabricante deve ter sua tecnologia testada e validada por uma entidade independente do mercado. Especificamente, o fabricante precisa ser certificado pelo NetSecOPEN ou mencionada no Magic Quadrant (MQ) da Gartner para firewalls de rede, com base nos relatórios de 2022 ou mais recentes.	**NetSecOpen:** *https://www.netsecopen.org/certifications* **Magic Quadrant for Network Firewalls 2022:** *https://www.gartner.com/doc/reprints?id=1-2C2JDRLU&ct=221221&st=sb*

Diante do exposto, destacamos que **a solução ofertada pela CRP Computadores S.A. atende integralmente às exigências do edital**, cumprindo rigorosamente todos os requisitos especificados. O aceite e habilitação no processo licitatório reflete a conformidade da proposta com os critérios estabelecidos, bem como sua superioridade em relação aos demais concorrentes, evidenciando a vantagem econômica e técnica oferecida à administração pública.

Portanto, a alegação apresentada pela empresa recorrente não demonstra evidências concretas que justifiquem o pleito apresentado. Observa-se ainda a possibilidade de que os documentos submetidos pela CRP Computadores S.A., disponíveis publicamente, não tenham sido analisados de forma detalhada pela empresa recorrente a fim de embasar as suas alegações recursais, o que fragiliza a argumentação da parte recorrente.

A CRP Computadores S.A. atendeu integralmente a todas as exigências especificadas no edital e apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública, destacando-se tanto em conformidade técnica quanto em termos de economicidade. Diante disso, reforçamos a solicitação de manutenção da decisão favorável à CRP, reafirmando a legalidade e a adequação de nossa participação no presente certame licitatório.

V. DA NECESSIDADE DE SE MANTER A DECISÃO DO ILMO. PREGOEIRO COMO GARANTIA AO CUMPRIMENTO DE PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS ESSENCIAIS

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 955

Em face do disposto na Seção acima, é indiscutível que a proposta da **RECORRIDA** atende a todos os quesitos da Habilitação e do Termo de Referência e que o resultado deste Pregão Eletrônico está em total harmonia com os princípios consagrados na **Constituição Federal e no Art. 5º, da Lei n° 14.133/2021.**

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório determina que a Administração Pública está estritamente vinculada ao disposto nas normas fixadas em edital (inclusive esclarecimentos prestados pelo pregoeiro – afinal, também são normas editalícias). Assim, caso eventualmente reformasse sua decisão, conforme deseja a **RECORRENTE**, estaria o i. Pregoeiro retirando a vitória da **RECORRIDA**, uma licitante que seguiu, à risca, todas as regras previamente estipuladas para a disputa.

Existindo provas incontestes de que a **CONCORRENTE** cumpriu as normas editalícias, sua vitória é legítima, não sendo admissível a reversão do resultado com base em meras alegações e ilações que não se sustentam. É exatamente nesse sentido que se posiciona a jurisprudência, segundo a qual não devem os agentes públicos desviar sua conduta das regras do edital para atender a impugnações caprichosas, sob pena de desrespeito ao ato convocatório. Para ilustrar tal entendimento, é pertinente a reprodução de precedentes do STJ e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC):

> ***PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ- CONSTITUÍDA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. SUPOSTA INOBSERVÂNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA****. 1. É certo que o edital é "a lei interna da concorrência e da tomada de preços", conforme afirma Hely Lopes Meirelles, citado por José dos Santos Carvalho Filho.* ***"O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes"*** *(CARVALHO FILHO, José dos Santos. "Manual de Direito Administrativo", 14ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 226). 2. No entanto, no caso concreto, há meras alegações acerca da inobservância das regras contidas no edital por parte da empresa que venceu o certame. 3. Tratando-se de mandado de segurança, cuja finalidade é a proteção de direito líquido e certo, não se admite dilação probatória, porquanto não comporta a fase instrutória, sendo necessária a juntada de prova pré-constituída apta a demonstrar, de plano, o direito alegado. 4. Recurso ordinário desprovido.*
> ***(GRIFO NOSSO).***

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 956

> ***(STJ, RMS n° 22647/SC, Órgão Julgador: Primeira Turma, Relatora: Min. Denise Arruda, DJ: 10/04/2007).***
> ***MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE INDEFERIDO - AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO - INOCORRÊNCIA - PROPOSTA QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NÃO CONFIGURADA - ORDEM DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO.***
> *Estando devidamente fundamentada a análise da Comissão de Licitação acerca do recurso interposto pelo impetrante no âmbito administrativo, é de se concluir que, quanto à motivação, não há vício algum no ato impetrado, eis que se reporta expressamente a esta.* ***Tendo a proposta apresentada pela licitante vencedora, litisconsorte neste feito, atendido às exigências estabelecidas no Edital****, correta a decisão da autoridade impetrada que manteve sua classificação no certame.* ***(GRIFOS NOSSOS).***
> ***(TJSC, MS n° 69.359, Órgão Julgador: Primeira Câmara de Direito Público, Relator: Nicanor da Silveira, DJ: 12/05/2005).***

No tocante ao princípio do julgamento objetivo, José dos Santos Carvalho Filho explica o seu teor da seguinte maneira: "*Consiste em que os critérios e fatores seletivos previstos no edital devem ser adotados inafastavelmente para o julgamento, evitando-se, assim, qualquer surpresa para os participantes da competição*" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª ed. São Paulo: Atlas, 2012, p. 244). Trata-se de importante corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do qual a Administração jamais pode se afastar quando do julgamento das propostas em uma licitação, conforme preleciona a jurisprudência do TCU:

> ***REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL****. 1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei nº 8.666/1993). 2. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº 8.666/1993). 3. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação,* ***os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos****, de maneira a*

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 957

possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (art. 45 da Lei nº 8.666/1993). ***(GRIFOS NOSSOS).***
(TCU, Acórdão 2345/2009, Processo TC 008.634/2009-1, Plenário, Relator: Min. Valmir Campelo, data da sessão: 07/10/2009).

Dessa forma, funciona o edital como uma moldura para o exame de propostas. Todas as ofertas que se enquadrarem nos seus limites devem ser aceitas, habilitadas e declaradas vencedoras, conforme fez corretamente o Pregoeiro ao analisar a proposta da **RECORRIDA** neste Pregão eletrônico. Por outro lado, eliminar um licitante nessas condições representaria um desvio das margens admitidas, conduzindo a análise das propostas a critérios externos ao certame e subjetivos, em desacordo com o princípio do julgamento objetivo.

Além disso, como a decisão do Pregoeiro prestigia a proposta que atende a todas as exigências do documento editalício, ela simboliza a aplicação indistinta e isonômica do instrumento convocatório a todos os participantes deste Pregão Eletrônico, alinhando-se aos princípios da igualdade e impessoalidade. Em nenhum momento, o julgamento da proposta vencedora foi contaminado por preferências injustificadas, logrando êxito o Pregoeiro na sua importante missão de zelar pela lisura do certame e pelo interesse público.

No mais, merece destaque o fato de que a decisão se coaduna com o princípio da legalidade, sob suas duas perspectivas, pois o ilmo. Pregoeiro, ao julgar a proposta da **RECORRIDA** classificada e habilitada neste Pregão Eletrônico: (i) observou os artigos da Lei n° 14.133/2021, em sentido estrito; bem como (ii) cumpriu, religiosamente, todas as disposições contidas no Edital e no Termo de Referência. Afinal, nas palavras de Marçal Justen Filho: "*A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 70).

É fundamental acrescentar também que o resultado deste Pregão Eletrônico concretiza a realização do objetivo-mor de toda e qualquer licitação, qual seja a seleção da proposta mais vantajosa. Afinal, consoante apurado pela área técnica do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), demonstrado nestas contrarrazões, a proposta da **RECORRIDA** está em absoluta sintonia com as exigências do Termo de Referência (incluídos os esclarecimentos do Ilmo. Pregoeiro), além de possuir o menor preço registrado, atendendo ao aspecto da economicidade, que "*consiste em considerar a atividade administrativa sob prisma econômico. Como os recursos públicos são extremamente escassos, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 64).

Nesse giro, a manutenção da habilitação da **RECORRIDA** se revela necessária, pois consagra cumprimento ao princípio da eficiência, constante do Art. 37, caput, da CRFB/88, cujo teor remete ao

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 958

direcionamento das ações do Estado em busca dos resultados que melhor satisfaçam e promovam o interesse público, prezando sempre pelo equilíbrio na balança custo/benefício. A esse respeito, preciosas são as lições dos mestres José dos Santos Carvalho Filho e Marçal Justen Filho:

> "*A vantajosidade abrange a economicidade, que é uma manifestação do dever de eficiência. Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo-benefício. O desenvolvimento da atividade implica produção de custos em diversos níveis. [...].*
> *A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob prisma econômico. Como os recursos públicos são extremamente escassos, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Há dever de eficiência gerencial que recai sobre o agente público*". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 64).
> "*O núcleo do princípio é a procura de produtividade e economicidade e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional*". (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª ed. São Paulo: Atlas, 2012, p. 29).

Por fim, como reflexo da sintonia entre a decisão do Ilmo. Pregoeiro e todos os princípios descritos na presente Seção, não é forçoso concluir que tanto o resultado deste Pregão Eletrônico, quanto a proposta da **RECORRIDA** alinham-se às exigências do princípio da finalidade. Afinal, ambos materializam e promovem o interesse público, já que refletem perfeitamente as expectativas (técnicas e financeiras) do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), para este certame.

VI. DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

Os preços praticados pela RECORRIDA após a fase de negociação são inferiores aos da RECORRENTE, atingindo a eficácia do processo licitatório ao atender ao melhor interesse público, uma vez que a licitação, como procedimento administrativo, busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, os quais devem ser observados em todas as fases do processo licitatório, inclusive na análise das propostas apresentadas.

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 959

No caso em análise, a proposta da **RECORRIDA** é a mais vantajosa para a Administração Pública, tanto do ponto de vista financeiro quanto do ponto de vista da capacidade de entrega de resultados concretos e economicamente viáveis. É importante que o nobre julgador observe a diferença de preços nas propostas apresentadas. A **RECORRIDA** ofertou os serviços por um valor de R$ 37.098,05 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e cinco centavos). Em contrapartida, a oferta da **RECORRENTE** foi de R$ 41.898,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Essa diferença representa uma economia de R$ 4.799,98 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para os cofres públicos. A análise desses números demonstra a vantagem econômica considerável da proposta da **RECORRIDA**.

A proposta da **RECORRIDA** oferece um serviço de alta qualidade, com um preço inferior ao da proposta da **RECORRENTE**. Em vista do exposto, a proposta da **RECORRIDA** deve ser mantida como a mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, conforme já demostrado, a proposta da **RECORRIDA** está em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas no edital.

Por fim, frente a essa constatação, os argumentos delineados pela **RECORRENTE** carecem de fundamentação sólida, como devidamente elucidado, e, por consequência, não devem ser considerados procedentes.

VII. REQUERIMENTOS

Ao teor de todo o exposto requer:

Que seja recebido as presentes **CONTRARRAZÕES**, pois tempestiva e própria, para que no MÉRITO seja indeferida o recurso interposto pela empresa **WPI SOLUÇÕES EM TENCNOLOGIA LTDA mantendo** inalterado a decisão que habilitou e declarou vencedora a **CRP COMPUTADORES S.A.**

Termos em que, pede deferimento

DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111

Assinado de forma digital por DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2024.12.13 15:19:09 -03'00'

CRP COMPUTADORES S.A.
REPRESENTANTE LEGAL P/ PROCURAÇÃO
DIOGO BORGES OLIVEIRA
CPF: 013.544.021-11

Recurso - Contrarrazão - Análise GRUPO 4 (0678509) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 960

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo nº 001/2024
Lote 04, Item 09.

I – QUALIFICAÇÃO DA RECORRENTE

WPI SOLUÇÕES EM TENCNOLOGIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.944.251/0001-90, com endereço na Quadra ACSV SO 43, Av. LO 09, Lote 10, Sala 02 - Plano Dir. Sul, Palmas/TO.

II - DA TEMPESTIVIDADE:
O presente recurso administrativo foi interposto tempestivamente, conforme dispõem os termos estabelecidos no edital do certame. Ao ser formalmente protocolado, evidencia-se a plena observância do prazo legal.

III - DAS ALEGAÇÕES
A recorrente alega que o produto ofertado pela empresa **CRP COMPUTADORES S.A**, relativo ao **subitem 8.52.16 do Termo de Referência** não atende ás especificações técnicas exigidas. Segundo a recorrente, o concorrente não apresentou os datasheets exigidos, deixando de atender à regra editalícia.

IV – DOS PEDIDOS:
1. Seja reconsiderada a habilitação do concorrente CRP COMPUTADORES S.A, em razão da ausência de comprovação técnica para os itens obrigatórios exigidos no edital;

2. Seja promovida a desclassificação do lote 4, item 9 da proposta do concorrente, uma vez que não atende aos requisitos técnicos estabelecidos;

3. Que o certame seja retomado, examinando a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem desclassificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

V - DAS CONTRARRAZÕES
A contrarrazão do recurso administrativo foi interposto tempestivamente, conforme dispõem os termos estabelecidos no edital do certame. Ao ser formalmente protocolado, evidencia-se a plena observância do prazo legal.

A licitante vencedora do certame, afirma que:
[...]

A proposta da RECORRIDA oferece um serviço de alta qualidade, com um preço inferior ao da proposta da RECORRENTE. Em vista do exposto, a proposta da RECORRIDA deve ser mantida como a mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, conforme já demonstrado, a proposta da RECORRIDA está em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas no edital..

Por fim, frente a essa constatação, os argumentos delineados pela RECORRENTE carecem de fundamentação sólida, como devidamente elucidado, e, por consequência, não devem ser considerados procedentes

VI - DO MÉRITO:
Foram previamente examinadas as questões relativas à tempestividade, legitimidade, forma, entre outras. A recorrente, por sua vez, apresentou as razões recursais em tempo hábil, conforme previsto no edital.

A recorrente argumenta que a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame não atende às especificações técnicas exigidas no **subitem 8.52.16 do Termo de Referência**. Contudo, após análise técnica detalhada, verificou-se que o produto ofertado pela empresa **CRP COMPUTADORES S.A**, atende aos requisitos estipulados no edital, estando em conformidade com as especificações exigidas.

VII - DA ANÁLISE:
As razões recursais apresentadas pela recorrente não se revelaram suficientes para ensejar a reforma da decisão que classificou a proposta apresentada pela empresa **CRP COMPUTADORES S.A**. Foi constatado que:

1. O produto ofertado pela empresa vencedora encontra-se em conformidade com o exigido no Termo de Referência; e
2. A classificação da proposta foi realizada em estrita observância à legislação vigente e aos critérios técnicos estabelecidos no edital.

VIII – DECISÃO
Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **WPI SOLUÇÕES EM TENCNOLOGIA LTDA**. Mantenho inalterada a decisão final do Pregão Eletrônico nº 001/2024, referente ao Lote 04, Item 09.

A decisão será encaminhada à autoridade competente para análise, conforme a previsão legal.

Palmas, 16 de Dezembro de 2024.

Emmily Viana Gomes Conceição
Pregoeira

ENDEREÇO

Ed. Florença em Palmas/TO
Ed. Liberty Mall em Brasília/DF
Ed. QS Tower em Goiânia/GO
Av. José de Brito, 807 em Araguaína/TO

CONTATO

Diogo Borges
(63) 3212-1952
diogo.borges@crptecnologia.com.br

ONLINE

crptecnologia.com.br
instagram.com/crptecnologia
linkedin.com/crptecnologia

PROPOSTA COMERCIAL

AOS CUIDADOS DE: EMMILY VIANA GOMES CONCEIÇÃO- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico: 900012024
Órgão Interessado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – (CRCTO)
Data da sessão: 04/12/2024
Hora da sessão: 9HMMmin (horário de Brasília)

VALIDADE

Proposta Criada em: 04/12/2024 **Validade da Proposta: 120** (dias)

Proposta que faz a empresa **CRP COMPUTADORES S.A**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **20.998.285/0001-09** e inscrição estadual nº **29.460.367-0**, Insc. Municipal nº.: **2392768** estabelecida no(a) Ed. Florença, 103 Norte (ACNO 11), Conj. 02, Rua NO 07, Lt 01 A23, 9º Andar, CEP 77.001-032, Palmas - TO, para atendimento a solicitação de proposta comercial para aquisição de produtos/serviço a seguir:

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento e execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, **conforme especificações constantes no Termo de Referência**.

INVESTIMENTO

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
09	PRODUTO: **Firewall** MARCA: **SonicWALL** MODELO: **TZ 270** GARANTIA: **3 anos de garantia e suporte prestado diretamente pelo fabricante.**	Und.	1	R$ 37.098,05	**R$ 37.098,05**
				VALOR TOTAL	**R$ 37.098,05**

O valor global desta proposta é de **R$ 37.098,05 (Trinta e sete mil, noventa e oito reais e cinco centavos)**

Condições de pagamento: em 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos itens

Local de Entrega: CRCTO: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330 Palmas

Prazo de Emissão da Nota Fiscal e Entrega: A emissão da nota fiscal deverá ser realizada no prazo de até 5 dias contados a partir da assinatura do contrato, e a execução do contrato deverá ser realizada no prazo de até 30 dias.
contrato.

DECLARAÇÕES

a) Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste processo.
b) Declaro conhecer as obrigações contidas no Pregão Eletrônico: 900012024.
c) Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico: 900012024, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.
d) Declaramos ciência do Termo de referência e que a nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Dados da Empresa:
Razão Social: **CRP COMPUTADORES S.A.**
CGC (MF) nº: **20.998.285/0001-09** Insc. Estadual nº.: **29.460.367-0** Insc. Municipal nº.: **2392768**
Endereço: **Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença 9º andar.**
Cidade: **Palmas** Estado: **TO** CEP: **77.001-032**
Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: comercial@crptecnologia.com.br e licitacoes@crptecnologia.com.br
Banco: 033 **Santander** Agência nº: **3932** Conta nº: **13004259-5**
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO
Nome: Diogo Borges Oliveira, nacionalidade: brasileiro, estado civil: Casado, profissão: Analista de Sistema de Informação,

Proposta Vencedora GRUPO 4 - CRP COMPUTADORES S.A (0678515) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 965

DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111

Assinado de forma digital por DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2024.12.04 11:04:29 -03'00'

Diogo Borges Oliveira
Representante Legal P/Procuração
Diretor de Operações

Proposta Vencedora GRUPO 4 - CRP COMPUTADORES S.A (0678515) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 966

ANEXO

Especificações Técnicas:

ITEM 9: FIREWALL

Módulo	Descrição	Qtd	PN
Appliance	SONICWALL TZ270	1	[02-SSC-2821]
Appliance HA	SONICWALL TZ270 HIGH AVAILABILITY	1	[02-SSC-6447]
Licença Sync	STATEFUL HA UPGRADE FOR TZ270	1	[02-SSC-8051]
Licença de Proteção	ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR TZ270 3YR	1	[02-SSC-6747]
Licença de Gerenciamento	SONICWALL NETWORK SECURITY MANAGER ADVANCED WITH MANAGEMENT, REPORTING, ANALYTICS FOR TZ270 3YR	1	[02-SSC-6979]

Proposta Vencedora GRUPO 4 - CRP COMPUTADORES S.A (0678515) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 967

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento GRUPO 4 (0678530) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 968

Item 9 - Firewall

Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Computadores, Modelo: Tz470, Capacidade Armazenamento: Até 256GB

Valor estimado:	R$ 56.899,5600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 37.098,0500

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 52.000,0000	-
Marca/Fabricante: Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Modelo/versão: Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Valor proposta: R$ 56.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
30.190.803/0001-17 - BLUEPOINT COMERCIO E SERVICOS EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 56.899,5600	-
Marca/Fabricante: Sonicwall Modelo/versão: TZ270 Valor proposta: R$ 56.899,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 56.000,0000	-
Marca/Fabricante: Firewall Modelo/versão: Tz470, Capacidade Armazenamento: Até 256GB Valor proposta: R$ 56.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 51.999,0000	-
Marca/Fabricante: SonicWall Modelo/versão: TZ470 Valor proposta: R$ 56.899,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento GRUPO 4 (0678530) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 969

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 37.098,0500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SonicWALL Modelo/versão: TZ 270 Valor proposta: R$ 56.899,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 56.890,0000	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 56.890,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 47.800,0000	-
Marca/Fabricante: SOPHOS Modelo/versão: Sophos XGS108 HA - Xstream 36 M Valor proposta: R$ 56.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 85.000,0000	-
Marca/Fabricante: Fortiinet Modelo/versão: Fortiinet Valor proposta: R$ 85.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 52.999,0000	-
Marca/Fabricante: Fortiinet Modelo/versão: FG-70F Valor proposta: R$ 70.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 55.000,0000	-
Marca/Fabricante: Firewall Modelo/versão: Firewall Valor proposta: R$ 56.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Termo de Julgamento GRUPO 4 (0678530) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 970

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 37.400,0000	-
Marca/Fabricante: FORTINET 60F Modelo/versão: FORTINET 60F Valor proposta: R$ 56.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.218.025/0001-08 - OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 56.899,5600	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 56.899,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 57.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIREWALL Modelo/versão: FIREWALL Valor proposta: R$ 57.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 100.000,0000	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 58.339,1188	-
Marca/Fabricante: Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Modelo/versão: Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Valor proposta: R$ 58.339,1188 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.944.251/0001-90 - WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 41.898,0000	-
Marca/Fabricante: Fortinet Modelo/versão: FortiGate FG-70F Valor proposta: R$ 56.899,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:25:06	21.265.393/0001-35	R$ 56.499,9000

Termo de Julgamento GRUPO 4 (0678530) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 971

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:25:58	14.268.740/0001-18	R$ 66.999,0000
04/12/2024 09:26:55	14.268.740/0001-18	R$ 54.999,0000
04/12/2024 09:28:17	23.384.022/0001-06	R$ 54.000,0000
04/12/2024 09:29:06	14.268.740/0001-18	R$ 52.999,0000
04/12/2024 09:30:29	15.813.403/0001-27	R$ 52.500,0000
04/12/2024 09:31:13	23.384.022/0001-06	R$ 52.000,0000
04/12/2024 09:31:36	15.813.403/0001-27	R$ 51.500,0000
04/12/2024 09:32:06	18.944.251/0001-90	R$ 51.200,0000
04/12/2024 09:32:16	23.384.022/0001-06	R$ 50.900,0000
04/12/2024 09:32:27	15.813.403/0001-27	R$ 50.500,0000
04/12/2024 09:32:40	18.944.251/0001-90	R$ 50.200,0000
04/12/2024 09:32:51	23.384.022/0001-06	R$ 49.900,0000
04/12/2024 09:33:01	15.813.403/0001-27	R$ 49.500,0000
04/12/2024 09:33:48	21.265.393/0001-35	R$ 55.999,0000
04/12/2024 09:34:02	18.944.251/0001-90	R$ 49.200,0000
04/12/2024 09:34:16	23.384.022/0001-06	R$ 48.900,0000
04/12/2024 09:34:55	18.944.251/0001-90	R$ 48.500,0000
04/12/2024 09:35:31	28.956.477/0001-64	R$ 55.000,0000
04/12/2024 09:35:43	15.813.403/0001-27	R$ 48.200,0000
04/12/2024 09:35:50	23.384.022/0001-06	R$ 47.900,0000
04/12/2024 09:36:15	18.944.251/0001-90	R$ 47.600,0000
04/12/2024 09:37:28	21.265.393/0001-35	R$ 54.999,0000
04/12/2024 09:37:39	15.813.403/0001-27	R$ 47.800,0000
04/12/2024 09:37:41	23.384.022/0001-06	R$ 47.300,0000
04/12/2024 09:37:58	18.944.251/0001-90	R$ 47.000,0000
04/12/2024 09:38:34	23.384.022/0001-06	R$ 46.700,0000
04/12/2024 09:38:56	18.944.251/0001-90	R$ 46.400,0000
04/12/2024 09:39:52	23.384.022/0001-06	R$ 46.100,0000
04/12/2024 09:40:03	18.944.251/0001-90	R$ 45.800,0000
04/12/2024 09:40:26	23.384.022/0001-06	R$ 45.500,0000
04/12/2024 09:40:38	18.944.251/0001-90	R$ 45.200,0000
04/12/2024 09:41:13	23.384.022/0001-06	R$ 44.900,0000
04/12/2024 09:41:34	18.944.251/0001-90	R$ 44.600,0000

Termo de Julgamento GRUPO 4 (0678530) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 972

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:41:41	23.384.022/0001-06	R$ 44.300,0000
04/12/2024 09:41:56	18.944.251/0001-90	R$ 44.000,0000
04/12/2024 09:42:11	23.384.022/0001-06	R$ 43.700,0000
04/12/2024 09:42:47	18.944.251/0001-90	R$ 43.400,0000
04/12/2024 09:43:11	23.384.022/0001-06	R$ 43.100,0000
04/12/2024 09:44:22	18.944.251/0001-90	R$ 42.800,0000
04/12/2024 09:44:39	23.384.022/0001-06	R$ 42.500,0000
04/12/2024 09:45:38	20.998.285/0001-09	R$ 42.199,0100
04/12/2024 09:46:27	18.944.251/0001-90	R$ 41.898,0000
04/12/2024 09:46:34	23.384.022/0001-06	R$ 41.500,0000
04/12/2024 09:47:34	20.998.285/0001-09	R$ 41.199,8500
04/12/2024 09:47:48	21.265.393/0001-35	R$ 52.998,0000
04/12/2024 09:48:17	23.384.022/0001-06	R$ 40.800,0000
04/12/2024 09:49:16	20.998.285/0001-09	R$ 40.498,4600
04/12/2024 09:50:52	23.384.022/0001-06	R$ 40.100,0000
04/12/2024 09:51:52	20.998.285/0001-09	R$ 39.798,9200
04/12/2024 09:52:56	23.384.022/0001-06	R$ 39.490,0000
04/12/2024 09:53:55	20.998.285/0001-09	R$ 39.188,2000
04/12/2024 09:55:37	23.384.022/0001-06	R$ 38.800,0000
04/12/2024 09:56:01	51.750.663/0001-64	R$ 52.000,0000
04/12/2024 09:57:00	20.998.285/0001-09	R$ 38.497,9600
04/12/2024 09:57:32	21.265.393/0001-35	R$ 51.999,0000
04/12/2024 09:58:37	23.384.022/0001-06	R$ 38.100,0000
04/12/2024 09:59:36	20.998.285/0001-09	R$ 37.799,0500
04/12/2024 10:01:26	23.384.022/0001-06	R$ 37.400,0000
04/12/2024 10:02:25	20.998.285/0001-09	R$ 37.098,0500

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:23:48	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 10:04:26	O item 9 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 10:04:26	Sr. Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 23.384.022/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 10:09:26 do dia 04/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/12/2024 10:09:36	O item 9 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:09:26 de 04/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ

Termo de Julgamento GRUPO 4 (0678530) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 973

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 10:09:36	23.384.022/0001-06.
Sistema	04/12/2024 10:09:36	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:38:39	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:39:40	Bom dia
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:45:20	O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:46:14	Considerando que nosso preço ofertado já está inferior ao valor de referência estabelecido, comunicamos, que não será possível atender à solicitação de redução adicional.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:47:06	ok.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:47:50	Sr. Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
pelo participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 11:40:55	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:55 de 04/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09.
Sistema	05/12/2024 15:00:31	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:10:31.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 15:58:34	Sr. Licitante. O sistema indicou que vossa empresa possui vínculo com outros participantes desta mesma compra. A informação é verídica?
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:00:37	Boa tarde
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:06:51	Prezado, A informação procede. De fato, duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico participaram deste certame, porém atuaram em lotes distintos e não concorreram diretamente entre si. Importante destacar que, antes da realização da sessão
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:07:01	apresentamos esse esclarecimento, questionando a viabilidade da participação de ambas as empresas no processo licitatório, desde que alocadas em lotes diferentes, onde a resposta é favorável
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:07:09	considerando que é permitido que empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico participem do certame.
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:07:58	Desde que não disputem o mesmo lote
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:09:12	De acordo!
Sistema	05/12/2024 16:11:08	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 16:21:08.
Sistema	05/12/2024 16:26:22	A fase de recurso do item 9 está aberta até 10/12/2024.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:23:48	Item aberto para lances.

Termo de Julgamento GRUPO 4 (0678530) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 974

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 10:04:26	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 10:04:26	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/12/2024 10:09:36	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:09:26 de 04/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 23.384.022/0001-06.
04/12/2024 10:09:36	Item encerrado para lances.
04/12/2024 10:47:50	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:48:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
04/12/2024 11:40:55	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 15:00:31	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 37.098,0500. Motivo: Srs. Licitantes, informo que a proposta apresentada pela empresa CRC COMPUTADORES S.A. está de acordo com as exigências do edital..
05/12/2024 16:11:08	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 foi habilitado.
05/12/2024 16:13:09	Fornecedor WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18.944.251/0001-90 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
05/12/2024 16:26:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento GRUPO 4 (0678530) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 975

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Às 10:46 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCIO SOUSA RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90796271100006220, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/12/2024 às 17:37:39	Srs. Licitantes. Informo que a fase de julgamento será encerrada por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, a partir das 9h.
Sistema	06/12/2024 às 08:59:22	Bom dia, Srs. Licitantes! Estamos retornando agora com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	06/12/2024 às 17:59:57	Srs. Lictantes. Informo que, devido ao horário de funcionamento do CRCTO, estou concluindo as análises por hoje. Retornarei no dia 09/12, às 9h, para dar sequência aos trabalhos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação GRUPO 4 (0678535) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 976

Item 9 - Firewall

Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Computadores, Modelo: Tz470, Capacidade Armazenamento: Até 256GB

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 56.899,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 56.899,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, melhor lance: R$ 37.098,0500 (unitário) / R$ 37.098,0500 (total)

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 52.000,0000 (unitário) R$ 52.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Modelo/versão: Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Valor proposta: R$ 56.800,0000 (unitário) R$ 56.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
30.190.803/0001-17 - BLUEPOINT COMERCIO E SERVICOS EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 56.899,5600 (unitário) R$ 56.899,5600 (total)	-
Marca/Fabricante: Sonicwall Modelo/versão: TZ270 Valor proposta: R$ 56.899,5600 (unitário) R$ 56.899,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 56.000,0000 (unitário) R$ 56.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Firewall Modelo/versão: Tz470, Capacidade Armazenamento: Até 256GB Valor proposta: R$ 56.000,0000 (unitário) R$ 56.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.265.393/0001-35 - CLICK TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 51.999,0000 (unitário) R$ 51.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SonicWall Modelo/versão: TZ470 Valor proposta: R$ 56.899,5600 (unitário) R$ 56.899,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 37.098,0500 (unitário) R$ 37.098,0500 (total)	Proposta adjudicada

Termo de Homologação GRUPO 4 (0678535) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 977

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SonicWALL Modelo/versão: TZ 270 Valor proposta: R$ 56.899,5600 (unitário) R$ 56.899,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 56.890,0000 (unitário) R$ 56.890,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 56.890,0000 (unitário) R$ 56.890,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 47.800,0000 (unitário) R$ 47.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOPHOS Modelo/versão: Sophos XGS108 HA - Xstream 36 M Valor proposta: R$ 56.850,0000 (unitário) R$ 56.850,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 85.000,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fortiinet Modelo/versão: Fortiinet Valor proposta: R$ 85.000,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 52.999,0000 (unitário) R$ 52.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fortiinet Modelo/versão: FG-70F Valor proposta: R$ 70.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 55.000,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Firewall Modelo/versão: Firewall Valor proposta: R$ 56.500,0000 (unitário) R$ 56.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.384.022/0001-06 - MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 37.400,0000 (unitário) R$ 37.400,0000 (total)	-

Termo de Homologação GRUPO 4 (0678535) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 978

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: FORTINET 60F Modelo/versão: FORTINET 60F Valor proposta: R$ 56.800,0000 (unitário) R$ 56.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.218.025/0001-08 - OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 56.899,5600 (unitário) R$ 56.899,5600 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 56.899,5600 (unitário) R$ 56.899,5600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 57.000,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FIREWALL Modelo/versão: FIREWALL Valor proposta: R$ 57.000,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 100.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO Modelo/versão: GENÉRICO Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 58.339,1188 (unitário) R$ 58.339,1188 (total)	-
Marca/Fabricante: Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Modelo/versão: Firewall Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Valor proposta: R$ 58.339,1188 (unitário) R$ 58.339,1188 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.944.251/0001-90 - WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 41.898,0000 (unitário) R$ 41.898,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fortinet Modelo/versão: FortiGate FG-70F Valor proposta: R$ 56.899,0000 (unitário) R$ 56.899,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:25:06	21.265.393/0001-35	R$ 56.499,9000

Termo de Homologação GRUPO 4 (0678535) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 979

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:25:58	14.268.740/0001-18	R$ 66.999,0000
04/12/2024 09:26:55	14.268.740/0001-18	R$ 54.999,0000
04/12/2024 09:28:17	23.384.022/0001-06	R$ 54.000,0000
04/12/2024 09:29:06	14.268.740/0001-18	R$ 52.999,0000
04/12/2024 09:30:29	15.813.403/0001-27	R$ 52.500,0000
04/12/2024 09:31:13	23.384.022/0001-06	R$ 52.000,0000
04/12/2024 09:31:36	15.813.403/0001-27	R$ 51.500,0000
04/12/2024 09:32:06	18.944.251/0001-90	R$ 51.200,0000
04/12/2024 09:32:16	23.384.022/0001-06	R$ 50.900,0000
04/12/2024 09:32:27	15.813.403/0001-27	R$ 50.500,0000
04/12/2024 09:32:40	18.944.251/0001-90	R$ 50.200,0000
04/12/2024 09:32:51	23.384.022/0001-06	R$ 49.900,0000
04/12/2024 09:33:01	15.813.403/0001-27	R$ 49.500,0000
04/12/2024 09:33:48	21.265.393/0001-35	R$ 55.999,0000
04/12/2024 09:34:02	18.944.251/0001-90	R$ 49.200,0000
04/12/2024 09:34:16	23.384.022/0001-06	R$ 48.900,0000
04/12/2024 09:34:55	18.944.251/0001-90	R$ 48.500,0000
04/12/2024 09:35:31	28.956.477/0001-64	R$ 55.000,0000
04/12/2024 09:35:43	15.813.403/0001-27	R$ 48.200,0000
04/12/2024 09:35:50	23.384.022/0001-06	R$ 47.900,0000
04/12/2024 09:36:15	18.944.251/0001-90	R$ 47.600,0000
04/12/2024 09:37:28	21.265.393/0001-35	R$ 54.999,0000
04/12/2024 09:37:39	15.813.403/0001-27	R$ 47.800,0000
04/12/2024 09:37:41	23.384.022/0001-06	R$ 47.300,0000
04/12/2024 09:37:58	18.944.251/0001-90	R$ 47.000,0000
04/12/2024 09:38:34	23.384.022/0001-06	R$ 46.700,0000
04/12/2024 09:38:56	18.944.251/0001-90	R$ 46.400,0000
04/12/2024 09:39:52	23.384.022/0001-06	R$ 46.100,0000
04/12/2024 09:40:03	18.944.251/0001-90	R$ 45.800,0000
04/12/2024 09:40:26	23.384.022/0001-06	R$ 45.500,0000
04/12/2024 09:40:38	18.944.251/0001-90	R$ 45.200,0000
04/12/2024 09:41:13	23.384.022/0001-06	R$ 44.900,0000
04/12/2024 09:41:34	18.944.251/0001-90	R$ 44.600,0000
04/12/2024 09:41:41	23.384.022/0001-06	R$ 44.300,0000

Termo de Homologação GRUPO 4 (0678535) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 980

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:41:56	18.944.251/0001-90	R$ 44.000,0000
04/12/2024 09:42:11	23.384.022/0001-06	R$ 43.700,0000
04/12/2024 09:42:47	18.944.251/0001-90	R$ 43.400,0000
04/12/2024 09:43:11	23.384.022/0001-06	R$ 43.100,0000
04/12/2024 09:44:22	18.944.251/0001-90	R$ 42.800,0000
04/12/2024 09:44:39	23.384.022/0001-06	R$ 42.500,0000
04/12/2024 09:45:38	20.998.285/0001-09	R$ 42.199,0100
04/12/2024 09:46:27	18.944.251/0001-90	R$ 41.898,0000
04/12/2024 09:46:34	23.384.022/0001-06	R$ 41.500,0000
04/12/2024 09:47:34	20.998.285/0001-09	R$ 41.199,8500
04/12/2024 09:47:48	21.265.393/0001-35	R$ 52.998,0000
04/12/2024 09:48:17	23.384.022/0001-06	R$ 40.800,0000
04/12/2024 09:49:16	20.998.285/0001-09	R$ 40.498,4600
04/12/2024 09:50:52	23.384.022/0001-06	R$ 40.100,0000
04/12/2024 09:51:52	20.998.285/0001-09	R$ 39.798,9200
04/12/2024 09:52:56	23.384.022/0001-06	R$ 39.490,0000
04/12/2024 09:53:55	20.998.285/0001-09	R$ 39.188,2000
04/12/2024 09:55:37	23.384.022/0001-06	R$ 38.800,0000
04/12/2024 09:56:01	51.750.663/0001-64	R$ 52.000,0000
04/12/2024 09:57:00	20.998.285/0001-09	R$ 38.497,9600
04/12/2024 09:57:32	21.265.393/0001-35	R$ 51.999,0000
04/12/2024 09:58:37	23.384.022/0001-06	R$ 38.100,0000
04/12/2024 09:59:36	20.998.285/0001-09	R$ 37.799,0500
04/12/2024 10:01:26	23.384.022/0001-06	R$ 37.400,0000
04/12/2024 10:02:25	20.998.285/0001-09	R$ 37.098,0500

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:23:48	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 10:04:26	O item 9 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 23.384.022/0001-06	04/12/2024 10:04:26	Sr. Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 23.384.022/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 10:09:26 do dia 04/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/12/2024 10:09:36	O item 9 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:09:26 de 04/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 23.384.022/0001-06.

Termo de Homologação GRUPO 4 (0678535) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 981

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 10:09:36	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:38:39	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:39:40	Bom dia
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:45:20	O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:46:14	Considerando que nosso preço ofertado já está inferior ao valor de referência estabelecido, comunicamos, que não será possível atender à solicitação de redução adicional.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:47:06	ok.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 10:47:50	Sr. Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
pelo participante 20.998.285/0001-09	04/12/2024 11:40:55	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:55 de 04/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09.
Sistema	05/12/2024 15:00:31	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:10:31.
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 15:58:34	Sr. Licitante. O sistema indicou que vossa empresa possui vínculo com outros participantes desta mesma compra. A informação é verídica?
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:00:37	Boa tarde
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:06:51	Prezado, A informação procede. De fato, duas empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico participaram deste certame, porém atuaram em lotes distintos e não concorreram diretamente entre si. Importante destacar que, antes da realização da sessão
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:07:01	apresentamos esse esclarecimento, questionando a viabilidade da participação de ambas as empresas no processo licitatório, desde que alocadas em lotes diferentes, onde a resposta é favorável
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:07:09	considerando que é permitido que empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico participem do certame.
pelo participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:07:58	Desde que não disputem o mesmo lote
Sistema para o participante 20.998.285/0001-09	05/12/2024 16:09:12	De acordo!
Sistema	05/12/2024 16:11:08	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 16:21:08.
Sistema	05/12/2024 16:26:22	A fase de recurso do item 9 está aberta até 10/12/2024.
Sistema	11/12/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 13/12/2024.
Sistema	14/12/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 9

Termo de Homologação GRUPO 4 (0678535) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 982

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 10:47:50	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:48:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme estabelecido no Edital..
04/12/2024 11:40:55	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 finalizou o envio de anexo.
10/12/2024 20:59:22	Fornecedor WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18.944.251/0001-90 registra recurso.
13/12/2024 15:24:16	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 18.944.251/0001-90.
16/12/2024 16:25:52	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/12/2024 10:45:30	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
19/12/2024 10:45:45	Fornecedor CRP COMPUTADORES S.A., CNPJ 20.998.285/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37.098,0500.
19/12/2024 10:46:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 15:10:31
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 16:21:08
Recurso:	10/12/2024 23:59:59
Contrarrazão:	13/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

18.944.251/0001-90 - WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		05/12/2024 16:13:09
Recurso:	(Cadastrado)	10/12/2024 20:59:22
Contrarrazões:		
20.998.285/0001-09 - CRP COMPUTADORES S.A.	(Cadastrado)	13/12/2024 15:24:16

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	16/12/2024 16:25:52
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	19/12/2024 10:45:30

Termo de Homologação GRUPO 4 (0678535) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 983

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA EMMILY VIANA GOMES CONCEIÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 SRP
PROCESSO: 9079627110000622.000009/2024-71
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRC/TO)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 04/12/2024 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRCTO). AS AQUISIÇÕES TÊM COMO OBJETIVO MODERNIZAR E OTIMIZAR O PARQUE DE INFORMÁTICA DO CRCTO, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS. A AQUISIÇÃO BUSCA TAMBÉM GARANTIR A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A empresa **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.,** inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **44.404.731/0001-78** e inscrição estadual nº **29.518.341-1**, Insc. Municipal nº.: **2429497** estabelecida na Quadra 103 Sul Rua SO 05, CEP 77.015 -018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representada por seu representante legal, devidamente qualificado no processo, vem, perante Vossa Excelência, com fulcro no **Item 16** do edital, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão administrativa que habilitou e declarou vencedora a empresa **BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **12.818.732/0001-72**, ora aqui denominada **RECORRIDA**, quanto ao **LOTE 5 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM - 12 MESES** do presente certame, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

É cediço que a redação da nova Lei de licitações nº 14.133/21 indica em seu art. 165, inciso I, alínea c, que o prazo para a apresentação de recursos contra a habilitação ou inabilitação de licitantes é de 03 (três) dias. Assim, requer-se o recebimento ante a comprovada tempestividade.

> *Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

A sessão de processamento da licitação foi realizada no dia **04/12/2024**, tendo resultado proferido em **06/12/2024**. O prazo para recursos do **Lote 05 - Item 10** foi definido pelo pregoeiro para **11/12/2024**, com limite de contrarrazão para **16/12/2024**.

Diante disso, considerando a rigorosa observância do prazo estabelecido, requer-se o recebimento do presente recurso por sua tempestividade.

II. DO RESUMO DOS FATOS

Trata-se de pregão cujo objeto é: "**Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRC/TO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRC/TO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o Tecnologia da Informação".**

A **RECORRIDA**, empresa **BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA**, participou da licitação para o **LOTE 5 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM**, ao se classificar entre as primeiras posições, foi julgada como vencedora deste item.

No entanto, a Solução de Backup em nuvem apresentada pela empresa vencedora **não está de acordo com as descrições técnicas do Edital e do Termo de Referência** em relação às especificações do objeto.

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

Como será demonstrado a seguir, houve um claro descumprimento do edital, o que motiva a **RECORRENTE**, empresa **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.**, a manifestar seu interesse em interpor **Recurso Administrativo**, conforme será detalhado adiante.

III. DOS FUNDAMENTOS

A) DA AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL PARA LOTE 5 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM

A não observância dos requisitos estabelecidos no Edital para a aquisição do **LOTE 5 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM** pelo **CRC/TO** implica não apenas em descumprimento das normas estabelecidas, mas também na possibilidade de desigualdade de concorrência entre os licitantes. É fundamental ressaltar a importância de seguir rigorosamente as orientações do instrumento convocatório para garantir a lisura e transparência do processo licitatório.

No **Item 8.70.1 do Requisitos Gerais do Termo de Referência -** dispõe sobre os documentos a serem encaminhados junto com a proposta, onde fica claro a necessidade de se atender fielmente aos requisitos do Edital, inclusive, o **subitem 8.70.2. e 8.70.3. deixa claro as condições.**

> *8.70.1. Requisitos Gerais*
> *8.70.2. Os softwares ofertados para composição dos serviços gerenciados solicitados, deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;*
> *8.70.3. Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER e/ou versão para efeito de comprovação, bem como seu quantitativo.*

A fluência do prazo de publicação do Edital até a data de execução, se dá justamente, para que todos os interessados tomem conhecimento do processo licitatório, e, caso inconformado e/ou possua

dúvidas sobre o processo e/ou produto/serviço, que faça motivadamente os esclarecimentos/impugnações necessárias.

Não sendo exercido o direito de impugnação ao Edital, presume-se que o participante concorda com todas as exigências do certame, ciente que todos os atos serão regidos pelas citadas, portanto, não há de se falar em desconhecimento das condições impostas pelo Edital. Pois bem, o julgamento das propostas não pode dissociar-se dos critérios objetivos estabelecidos no Edital, sob pena de desviar-se do julgamento objetivo.

Isto posto, é indubitável que a proposta vencedora não se adequa ao objeto descrito ao Termo de Referência, haja vista a ausência de observância dos seguintes requisitos:

B) FORNECEDOR OFERTOU UM PRODUTO QUE NÃO POSSUI O RECURSO DE GEOLOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROTEGIDOS

Exigência do Edital:
8.73. Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:
8.73.5. Deve fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;

Ofertado pelo fornecedor:
Solução Acronis.

O **subitem 8.73.5** do edital determina de forma clara e objetiva que a solução de backup em nuvem ofertada deve obrigatoriamente incluir funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos protegidos pelo serviço de backup. Essa funcionalidade é essencial para uma administração eficaz e segura dos dispositivos, permitindo o rastreamento em tempo real, o reforço das medidas de segurança e a adoção de ações rápidas e eficazes em situações de perda, extravio ou roubo de equipamentos. Além disso, a geolocalização contribui diretamente para a proteção de dados sensíveis e para a gestão eficiente do parque tecnológico, alinhando-se aos objetivos de eficiência e segurança almejados pelo **CRC/TO**.

Realizamos uma análise detalhada dos documentos técnicos, incluindo datasheets e manuais da solução Acronis Cyber Protect Cloud, disponíveis nos links a seguir:

1. Datasheet Técnico - Acronis Cyber Protect Cloud
2. Página Oficial do Produto - Acronis Cyber Protect Cloud
3. Portal de Suporte Técnico da Acronis

O terceiro link, em especial, direciona para o portal oficial de suporte da Acronis, que fornece informações técnicas abrangentes sobre a solução. Após essa análise, não identificamos a conformidade da solução com o **subitem 8.73.5** exigido no Termo de Referência, conforme as informações disponíveis.

Todavia, a proposta apresentada pela empresa **BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA** contempla a solução de backup em nuvem com Acronis Cyber Protect Cloud, que não atende ao requisito de geolocalização para a gestão de dispositivos, conforme claramente especificado no edital. A ausência dessa funcionalidade constitui uma grave limitação técnica, comprometendo não apenas a rastreabilidade e o controle dos dispositivos sob proteção, mas também a capacidade do contratante de mitigar riscos associados à segurança dos dados e à continuidade operacional.

Diante dessa inconformidade, torna-se imperativo que a decisão que classificou a empresa **RECORRIDA** seja revista, com a consequente inabilitação de sua proposta por descumprimento ao **subitem 8.73.5** do edital. Ademais, requer-se a reanálise das propostas remanescentes, assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas exigidas, em respeito aos princípios e objetivos que regem a contratação pública.

C) DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A licitação pública tem como finalidade atender ao interesse público, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de igualdade, para que seja possível a obtenção da proposta mais vantajosa.

A licitação deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao edital, dentre outros, conforme art. 5° da Lei 14.133/2021:

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os* ***princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,*** *assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*
>
> **Grifo Nosso**

A igualdade entre os licitantes veda qualquer tipo de discriminação ou favorecimento arbitrário, garantindo a todos os participantes a mesma oportunidade de competir. As exigências do edital e dos anexos devem ser objetivas e aplicáveis a todos, de modo a evitar a criação de barreiras injustificadas à concorrência.

Em consonância com os princípios licitatórios, **as especificações técnicas definidas no edital constituem requisitos obrigatórios**. É crucial que todos os licitantes analisem o edital para garantir que os produtos ofertados atendam integralmente aos critérios, sob pena de exclusão da disputa.

O **julgamento dos licitantes deve observar os critérios do edital**, para assegurar um julgamento objetivo e o atendimento dos preceitos estabelecidos no Ato Convocatório.

Diante desse contexto, verifica-se que a proposta da **RECORRIDA** possui falhas que comprometem a conformidade com os requisitos técnicos do edital. Essa deficiência é suficiente para justificar a desclassificação, em consonância com os princípios de legalidade e isonomia.

A **falha na proposta da BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA** é de ordem técnica e regulamentar, comprometendo a funcionalidade da solução. Assim, a decisão de desclassificar a **RECORRIDA** é necessária visando o integral cumprimento das regras do edital.

D) DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório impõe que todos os licitantes observem rigorosamente os termos e condições do Edital. O instrumento convocatório é claro ao exigir:

> *Exigência do Edital:*
>
> *8.73. Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:*
>
> *8.73.5.* ***Deve fornecer funcionalidades de geolocalização*** *para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;*

Por ser lei que vincula as partes nas licitações, o Edital deve se aproximar ao máximo da perfeição, para que sejam evitados prejuízos à Administração.

A vinculação ao instrumento convocatório garante que as regras do procedimento sejam fielmente observadas por todos. Isso evita alterações nos critérios de julgamento e assegura transparência e igualdade para os interessados. Não há excesso de formalismo por parte do **CRC/TO** ao exigir o cumprimento das disposições editalícias, pois a exigência protege os princípios da legalidade e da isonomia.

O descumprimento das normas editalícias frustra a finalidade da licitação e viola princípios como legalidade, moralidade e isonomia. Ademais, o **item 8.15.13** do Edital estipula que a falta de apresentação de qualquer documento exigido resultará na desclassificação da licitante:

> *8.15.13. É* ***obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas*** *para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência* ***sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente****;*

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

Diante do exposto, a **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.** requer o deferimento deste Recurso Administrativo, com a consequente desclassificação da empresa **BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA** prosseguindo o certame com a convocação das empresas remanescentes.

Reitera-se que as inconformidades da proposta apresentada para o **LOTE 05 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM** pela **RECORRIDA** violam os requisitos do edital infringindo aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, a desclassificação da **RECORRIDA** não é mera penalidade, mas uma medida necessária para a lisura e justiça do processo licitatório.

E) DA AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO AO REQUISITO DO EDITAL

A não observância dos requisitos estabelecidos no Edital para a aquisição do **LOTE 05 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM,** implica não apenas em descumprimento das normas estabelecidas, mas também na possibilidade de desigualdade de concorrência entre os licitantes. É fundamental ressaltar a importância de seguir rigorosamente as orientações do instrumento convocatório para garantir a lisura e transparência do processo licitatório.

Isto posto, é indubitável que a proposta vencedora não se adequa ao objeto descrito instrumento convocatório, haja vista a ausência de observância dos seguintes requisitos:

> *Exigência do Edital:*
>
> *8.73. Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:*
>
> *8.73.5.* ***Deve fornecer funcionalidades de geolocalização*** *para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;*
>
> **Grifo Nosso**

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

Ao não atender à exigência do edital, que pede que seja necessário a funcionalidade de geolocalização para a gestão de dispositivos, o que é ofertado pela empresa **BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA** compromete a funcionalidade exigida e traça um contraste aquém ao objeto solicitado no termo de referência.

Tal desatendimento não se trata de uma mera irregularidade sanável ou um erro formal na documentação, mas sim de uma falha grave e **insanável** nas características da solução ofertada. A geolocalização é um requisito técnico essencial que afeta diretamente a usabilidade da solução. Soluções que não atendam a esta especificação podem prejudicar a capacidade do usuário, o que representa uma não conformidade substancial.

Conforme disposto no Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que regula o presente processo licitatório, cabe a desclassificação das propostas que:

> *Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*
>
> *(...)*
>
> *II - **não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;***
>
> **Grifo Nosso**

A desconsideração de tal exigência, mediante aceitação de característica não evidenciada e especificada pode prejudicar a cada um dos fornecedores que prezaram por seguir com a oferta de solução que atendesse fielmente esta exigência.

Neste sentido, rogamos respeitosamente que considere tal exigência supracitada, como caráter desclassificatório, haja visto todo o exposto abordado e para que haja benefício mútuo ao processo, aos fornecedores e ao **CRC/TO** no julgamento da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, resta claro que a **RECORRIDA** não atende ao requisito técnico estipulado no edital. Dessa forma, solicitamos a desclassificação da proposta da empresa **BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA**, uma vez que a mesma não cumpre com as especificações técnicas exigidas,

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

especificamente em relação a fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, a **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.** requer o deferimento do presente Recurso Administrativo, visando à **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA**, e dando sequência ao processo licitatório, convocando as empresas remanescentes.

Argumenta-se que a proposta apresentada para o **LOTE 5 - ITEM 10: SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM** apresenta discordâncias com as exigências do edital. Especificamente, a Solução de Backup em Nuvem ofertada não atende aos requisitos do instrumento convocatório, ferindo, dessa forma, os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que a desclassificação da empresa **RECORRIDA** não se configura como mera penalidade, mas sim como medida necessária para garantir a lisura e a justiça do processo licitatório.

Acreditamos na legalidade e na imparcialidade i. Pregoeira e Equipe Técnica de Apoio, confiando que o presente Recurso Administrativo será analisado com o devido rigor e que a decisão final será pautada na estrita observância da legislação aplicável.

Nestes Termos, pede deferimento.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILO DE PAULA SILVA
Data: 11/12/2024 16:41:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

DANILO DE PAULA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO
IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 001/2024
Processo nº 001/2024
Lote 05, Item 10.

I – QUALIFICAÇÃO DA RECORRENTE

IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., inscrita no CNPJ nº 44.404.731/0001- 78 e inscrição estadual nº 29.518.341-1, Insc. Municipal nº.: 2429497 estabelecida na Quadra 103 Sul Rua SO 05, CEP 77.015 -018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

II - DA TEMPESTIVIDADE:

O presente recurso administrativo foi interposto tempestivamente, conforme dispõem os termos estabelecidos no edital do certame. Ao ser formalmente protocolado, evidencia-se a plena observância do prazo legal.

III - DAS ALEGAÇÕES

A recorrente sustenta que o produto ofertado pela empresa **BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA**, relativo ao **Subitem 8.73.5 do Termo De Referência,** não atende às especificações técnicas exigidas:

O Subitem 8.73.5 do edital exige, de forma clara e objetiva, que a solução de backup em nuvem ofertada deve obrigatoriamente incluir funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos protegidos pelo serviço de backup. Essa é fundamental para:

- Rastreamento em tempo real de dispositivos;
- Reforço das medidas de segurança;
- Adoção de ações rápidas e eficazes em casos de perda, extravio ou roubo de equipamentos;
- Proteção de dados sensíveis e gestão eficiente do parque tecnológico.

Tais especificações estão alinhadas aos objetivos de eficiência e segurança almejados pelo CRCTO, sendo indispensáveis no contexto do certame

IV – DOS PEDIDOS:

A recorrente requer:

- A desclassificação da proposta apresentadas pela empresa **BACKUP JÁ SEGURANÇA CIBERNETICA LTDA, para o Lote 05 – Item 10;**
- O prosseguimento do processo licitatório com a convocação das empresas remanescentes.

V - DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas contrarrazões ao recurso.

VI - DO MÉRITO:

Foram previamente examinadas as questões relativas à tempestividade, legitimidade, forma, entre outras. A recorrente, por sua vez, apresentou as razões recursais em tempo hábil, conforme previsto no edital.

A recorrente argumenta que a proposta da empresa vencedora do certame não atende às especificações técnicas do edital, particularmente o disposto no **Subitem 8.73.5 do Termo de Referência**.

VII - DA ANÁLISE:

As alegações da recorrente foram analisadas e demonstram consistência suficiente para a revisão da decisão que classificou a proposta da empresa **BACKUP JÁ SEGURANCA CIBERNETICA LTDA.**

Verificou-se que a solução de backup apresentada não inclui a funcionalidade de geolocalização exigida no edital conforme estipulado no Subitem 8.73.5 do Termo de Referência.

Dessa forma, a proposta da empresa vencedora apresenta-se em desacordo com as exigências técnicas do certame.

VIII – DECISÃO

Diante do exposto, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A**. Determino a desclassificação da proposta apresentada pela **BACKUP JÁ SEGURANCA CIBERNETICA LTDA**, referente ao Lote 05, Item 10, por não atender a especificações técnicas do edital.

Palmas, 18 de Dezembro de 2024.

Emmily Viana Gomes Conceição
Pregoeira

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

AOS CUIDADOS DO: **EMMILY VIANA GOMES CONCEIÇÃO- PREGOEIRA**

Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SRP
Processo: 9079627110000622.000009/2024-71
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins **(CRCTO)**
Data e horário da sessão: 04/12/2024 às 09:00 horas

VALIDADE **Proposta Criada em:** 20/12/2024 **Validade da Proposta:** 120 dias

Proposta que faz a empresa **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **44.404.731/0001-78** e inscrição estadual nº **29.518.341-1**, Insc. Municipal nº.: **2429497** estabelecida na Quadra 103 Sul Rua SO 05, CEP 77.015 -018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, para atendimento a solicitação de proposta comercial para aquisição de produtos/serviço a seguir.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento e execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, **conforme especificações descritas neste edital e anexos**.

idxdatacenters
.com.br

Q. 103 Sul Rua SO 5, 30
Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP 77015-018

0800 000 6300

INVESTIMENTO

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 001/2024, Processo n° 9079627110000622.000009/2024-71, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

LOTE 05					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit. Mês**	**Valor Total Mês**
10	Solução de Backup em nuvem - 12 meses	Und	01	R$ 14.820,00	**R$ 14.820,00**
				VALOR TOTAL	**R$ 14.820,00**

O valor Total desta proposta é de R$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais)

Local da prestação de serviço: Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01 Plano Diretor Sul – Cep: 77.016-330, Palmas – Tocantins.

Condições de Pagamento: Conforme termos e condições do termo de referência.

Dados Do Representante:

Razão Social: **IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.**
CGC (MF) nº**: 44.404.731/0001-78** Insc. Estadual nº.: **29.518.341-1** Insc. Municipal nº.: **2429497**
Endereço: Quadra 103 Sul Rua SO 05, CEP 77.015 -018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.
Cidade: **Palmas** Estado: **TO** CEP: **77.001-032**
Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: licitacoes@crptech.com.br.
Banco: **Banco do Brasil** Agência nº: **1505-9** Conta nº: **66937-7**
Dados do representante legal: Nome: Danilo de Paula Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 35052379-4 - SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº 320.221.728-33, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado de Tocantins.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILO DE PAULA SILVA
Data: 20/12/2024 10:28:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANILO DE PAULA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO
IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.

oposta Vencedora GRUPO 5 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES (0678555) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 9

ANEXO – DETALHAMENTO TÉCNICO

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO
05/10 - Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como serviço)	
PART NUMBER OU VERSÃO	4 x P-ESSVUL-0I-SU1YP-00 - Veeam Data Platform Essentials Universal Subscription License. Includes Enterprise Plus Edition features. 1 Year Subscription Upfront Billing & Production (24/7) Support. Public Sector.

DETALHAMENTO DO OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Requisitos

- Os softwares ofertados para composição dos serviços gerenciados solicitados, **serão novos** e de primeiro uso. Estão em linha de produção do fabricante e cobertos por garantia do fabricante pelo período de 12 (doze) meses;

1. **Características Gerais:**

- A CONTRATADA proverá Serviços Gerenciados de Backup em nuvem destinados à realização da proteção, armazenamento e recuperação de dados dos servidores, contemplando o monitoramento, gerenciamento e suporte;
- Realizar via solução profissional de backup especificada a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores críticos elencados pela CONTRATANTE;
- Cada unidade deste item representa a proteção de até 4 (quatro) instâncias de servidor, incluindo a licença do software de backup, com capacidade para fazer a proteção de uma área total, na origem, de no mínimo 2TB (dois terabytes) de dados, assim como os serviços necessários para o monitoramento, gerenciamento e suporte do backup;
- Possibilitará a configuração de política de backup para realizar snapshots com frequências diárias, semanais e a cada intervalo de horas, podendo essa frequência ser customizável para cada servidor protegido, conforme interesse da CONTRATANTE;
- Deverá reter os dados protegidos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias sem sobrescrevê-los;

oposta Vencedora GRUPO 5 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES (0678555) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 9

- Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
- Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pelo CONTRATANTE e sem custos adicionais;
- Trafegar os dados do backup sempre de forma segura, utilizando padrões de criptografia;
- A CONTRATADA deverá informar onde o serviço será prestado, ou seja, o endereço dos servidores de backup, obrigatoriamente localizado em território nacional;
- Endereço: Quadra 103 Sul Rua SO 05, CEP 77.015 -018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO
- O sistema vai funcionar em ambiente privado e os arquivos salvos possuíram uma cópia local no Data Center da CONTRATADA e o outra replicada em uma outra nuvem sob sua gestão;
- O serviço estará disponível em tempo integral, 24h por dia, 7 dias por semana;
- Ao final do contrato, todos os dados serão apagados dos repositórios de Backup, sem possibilidade derecuperação, utilizando DELEÇÃO por "ZERO FILL" garantindo a integridade SIGILOSA do serviço;
- Será utilizado software de backup profissional, atendendo todos os requisitos especificados no item "Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup".

2. **Serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Suporte:**

- A CONTRATADA proverá serviços de gerenciamento, monitoramento e suporte, prestados remotamente por meio Centro de Operação de Segurança;
- Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção;
- Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup, caso necessário;
- Prestará todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração;
- Realizará a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela COTRATANTE e sem custos adicionais;
- Os serviços de monitoramento remoto serão realizados pela CONTRATADA, na modalidade 24h por dia, 7 dias por semana.

3. **A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:**

- Status de trabalhos bem-sucedidos, trabalhos com falha e trabalhos com erros;
- Máquinas protegidas, máquinas replicadas e pontos de restauração disponíveis;
- Status do repositório, contendo volume consumido e volume livre;

4. **Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas:**

oposta Vencedora GRUPO 5 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES (0678555) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 10

- Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução;
- Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
- Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da CONTRATANTE;
- Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail quanto aos questionamentos repassados pela CONTRATANTE;
- Acionar equipes específicas da CONTRATADA para realizar a reposição antecipada de equipamentos defeituosos, quando for necessário;
- Notificar e encaminhar para a CONTRATANTE, nova atualização de softwares e firmwares dos produtos ofertados, quando disponibilizado pelo fabricante, bem como o respectivo procedimento de atualização;
- Agendar visitas de manutenção corretiva com a CONTRATANTE, registrando chamados para este fim;
- Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria CONTRATADA ou FABRICANTE;
- Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto;
- Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 8 às 18h exceto feriados;
- Para os serviços de suporte técnico, a CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento, disponibilizando contato por telefone, e-mail e ferramenta web para abertura e acompanhamento dos chamados em regime 24x7, ou seja, de segunda a domingo, das 00:00h às 23:59h.
- Caberá à Central de Atendimento, ser o contato único entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, registrando todas as solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para estes fins, além de fornecer à CONTRATANTE o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.

5. Características de Proteção e Recursos do Software Profissional de Backup:

- Deve possuir capacidade de efetuar backups, através de políticas pré-definidas e agendadas;
- Deve possuir uma central de controle unificada para gerenciar operações de backup, recuperação e replicação em todas as plataformas compatíveis (virtuais, físicas, em nuvem);
- Deve possuir autenticação de múltiplos fatores (MFA) para usuários administradores garantindo uma camada adicional de segurança no acesso ao sistema;

oposta Vencedora GRUPO 5 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES (0678555) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 10

- Deve ser plenamente compatível com a autenticação Kerberos;

- Deve fornecer funcionalidades de geolocalização para a gestão de dispositivos que estão sob a proteção do serviço de backup;
- Deve proporcionar suporte para a criação de contas de usuário com privilégios administrativos, destinadas ao controle, gerenciamento e monitoramento das operações relacionadas aos serviços de backup. Deve ser possível criar, no mínimo, as seguintes categorias de usuários:
  - Administrador;
  - Operador;
  - Visualizador;
- Deve suportar Backup de máquinas virtuais Amazon EC e Microsoft Azure Virtual Machines;
- Deve ser possível a criação de um cache de backup local temporário, para que computadores que não possuam conexão ao local de backup remoto possam salvar os dados em um cache local e posteriormente ao estabelecer sua devida conexão salvar os dados no repositório de backup remoto;
- Deve ser capaz de suportar certificados TLS a fim de estabelecer uma conexão segura para serviços de backup;
- Deve ser possível a criação de grupos destinados a proteção e gerência dos dispositivos;
- Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através das soluções de virtualização VMware ou Hyper-V;
- Suportar servidores proxy de backup virtuais ou físicos para backup de máquinas virtuais;
- Deve oferecer recursos que possibilitam a ordenação de atividades e trabalhos de backup com base em prioridades automaticamente definidas;
- Deve incluir detalhes sobre os objetos de backup, incorporando pelo menos as seguintes informações:
  - Quantidade de pontos de restauração disponíveis;
  - Data de criação dos pontos de restauração;
  - Dimensão do backup;
- O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos, contendo intervalos periódicos mínimos a cada uma hora;
- Deve ser possível a restauração de arquivos e pastas individuais;
- Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows;
- Deve ser possível realizar a reinicialização do computador ou servidor protegido através da console de gerenciamento;
- Possui recursos de replicação de máquinas virtuais no ambiente VMware vSphere, possibilitando a criação de cópias precisas em formato nativo para rápida recuperação em caso de desastre;
- Permiti a criação de backups incrementais, ou seja, uma vez que foi feito o primeiro backup completo, os subsequentes devem ser sempre incrementais;

oposta Vencedora GRUPO 5 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES (0678555) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 10

- Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário, mesmo que impacte a performance da gravação;
- Inclui funcionalidades de imutabilidade a fim de assegurar a segurança dos dados de backup;
- Possuirá recursos para realizar a verificação de integridade dos backups de VMs;
- Fornecerá opções para administrar as operações de backup, incluindo a capacidade de pausar e retomar uma tarefa de backup;
- Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção;
- Deve permitir a modificação das políticas de backup conforme necessário, o que inclui a capacidade de alterar o escopo, o local de destino dos backups e os horários de execução;
- Capacidades para conduzir testes de validação de backups, assegurando a restauração segura, incluindo a detecção de malware a partir de um motor de varredura (Antivírus) da própria solução ou de terceiros;
- Quanto às funcionalidades de desduplicação, deverá minimamente; suportar desduplicação de blocos na origem (client side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup, além disso deve suportar desduplicação de dados nos servidores de mídia (destino), de forma que o mesmo descarte blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes;

6. **Deve ser capaz de oferecer suporte a repositórios de backup, garantindo compatibilidade com as seguintes configurações:**

- Servidores Diretamente Anexados: Windows Server e Linux;
- Armazenamento de Rede Anexado: SMB (Server Message Block) e NFS (Network File System);

7. **Deve suportar repositórios em nuvem, possuindo suporte aos seguintes provedores de nuvem:**

- Azure;
- Amazon;
- GCP;

8. **A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Windows:**

- Windows 8.1;
- Windows 10;
- Windows Server 2008 R2;

oposta Vencedora GRUPO 5 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES (0678555) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 10

- Windows Server 2012;

- Windows Server 2012 R2;
- Windows Server 2016;
- Windows Server 2019;
- Windows Server 2022;

9. A solução deve possuir agente compatíveis com ambientes Linux:

- Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.4 ou superior;
- CentOS 7;
- Oracle Linux 6 ou superior;
- Debian Linux 10.13 ou superior;
- Ubuntu 16.04 ou superior;
- SuSE Linux Enterprise Server 12 SP4;

10. Deverá garantir a recuperação granular e consistente, sem necessidade de agentes adicionais para o ambiente virtualizado através das soluções, principalmente para os seguintes softwares:

- Microsoft Active Directory 2008 a 2022;
- Microsoft Exchange Server 2013 a 2019;
- Microsoft SQL Server 2008 a 2022;
- Microsoft Sharepoint 2013 a 2019;
- Oracle Database 11g a 21c;

11. Escopo dos Serviços de Implantação da Solução de Backup:

- Instalar e configurar o software/agente de backup nos servidores a serem protegidos;
- Configurar políticas backup e de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido;
- Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;

oposta Vencedora GRUPO 5 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES (0678555) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 10

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/12/2024 às 17:37:39	Srs. Licitantes. Informo que a fase de julgamento será encerrada por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, a partir das 9h.
Sistema	06/12/2024 às 08:59:22	Bom dia, Srs. Licitantes! Estamos retornando agora com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	06/12/2024 às 17:59:57	Srs. Lictantes. Informo que, devido ao horário de funcionamento do CRCTO, estou concluindo as análises por hoje. Retornarei no dia 09/12, às 9h, para dar sequência aos trabalhos.
Sistema	20/12/2024 às 16:41:59	Atenção, licitantes! O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins estará em recesso de 23/12/2024 a 03/01/2025. Em razão disso, as análises e julgamentos do Pregão nº 90001/2024 serão suspensos, retornando com os trabalhos no dia 06/01/2025. Agradeço a compreensão de todos!
Sistema	06/01/2025 às 08:51:10	Bom dia, Srs. Licitantes! Retornarei aos trabalhos a partir das 09h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública

Termo de Julgamento GRUPO 5 (0678581) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1005

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento GRUPO 5 (0678581) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1006

Item 10 - Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como

Solução de Backup em Nuvem - 12 meses

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 21.750,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	TB/M		R$ 21.750,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.754.***-*4 - EMMILY VIANA GOMES CONCEICAO para IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78, melhor lance: R$ 14.820,0000 (unitário) / R$ 14.820,0000 (total)

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.818.732/0001-72 - BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MT	R$ 7.300,0000 (unitário) R$ 7.300,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 21.000,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.749,0000 (unitário) R$ 21.749,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 40.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 25.999,0000 (unitário) R$ 25.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.404.731/0001-78 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 14.820,0000 (unitário) R$ 14.820,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Termo de Julgamento GRUPO 5 (0678581) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1007

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 21.997,9500 (unitário) R$ 21.997,9500 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.997,9500 (unitário) R$ 21.997,9500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.365.789/0001-40 - VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.944.251/0001-90 - WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 15.120,0000 (unitário) R$ 15.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.700,0000 (unitário) R$ 21.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:23:51	12.818.732/0001-72	R$ 21.400,0000
04/12/2024 09:26:06	14.268.740/0001-18	R$ 25.999,0000
04/12/2024 09:27:32	18.365.789/0001-40	R$ 18.000,0000
04/12/2024 09:27:34	12.818.732/0001-72	R$ 17.700,0000
04/12/2024 09:27:56	44.404.731/0001-78	R$ 21.100,0000
04/12/2024 09:28:17	44.404.731/0001-78	R$ 17.400,0000
04/12/2024 09:28:19	12.818.732/0001-72	R$ 17.100,0000
04/12/2024 09:28:19	18.365.789/0001-40	R$ 17.400,0000
04/12/2024 09:28:22	15.813.403/0001-27	R$ 21.000,0000
04/12/2024 09:28:36	18.365.789/0001-40	R$ 16.800,0000

Termo de Julgamento GRUPO 5 (0678581) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1008

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:28:37	12.818.732/0001-72	R$ 16.500,0000
04/12/2024 09:29:21	18.365.789/0001-40	R$ 16.200,0000
04/12/2024 09:29:22	12.818.732/0001-72	R$ 15.900,0000
04/12/2024 09:29:34	18.365.789/0001-40	R$ 15.600,0000
04/12/2024 09:29:34	12.818.732/0001-72	R$ 15.300,0000
04/12/2024 09:29:42	18.365.789/0001-40	R$ 15.000,0000
04/12/2024 09:29:43	12.818.732/0001-72	R$ 14.700,0000
04/12/2024 09:30:27	18.944.251/0001-90	R$ 15.120,0000
04/12/2024 09:30:29	18.365.789/0001-40	R$ 14.400,0000
04/12/2024 09:30:31	12.818.732/0001-72	R$ 14.100,0000
04/12/2024 09:31:00	18.365.789/0001-40	R$ 13.800,0000
04/12/2024 09:31:01	12.818.732/0001-72	R$ 13.500,0000
04/12/2024 09:31:30	18.365.789/0001-40	R$ 13.000,0000
04/12/2024 09:31:31	12.818.732/0001-72	R$ 12.700,0000
04/12/2024 09:31:46	18.365.789/0001-40	R$ 12.400,0000
04/12/2024 09:31:46	12.818.732/0001-72	R$ 12.100,0000
04/12/2024 09:32:21	18.365.789/0001-40	R$ 11.800,0000
04/12/2024 09:32:22	12.818.732/0001-72	R$ 11.500,0000
04/12/2024 09:32:46	18.365.789/0001-40	R$ 11.200,0000
04/12/2024 09:32:49	12.818.732/0001-72	R$ 10.900,0000
04/12/2024 09:33:14	18.365.789/0001-40	R$ 10.600,0000
04/12/2024 09:33:16	12.818.732/0001-72	R$ 10.300,0000
04/12/2024 09:33:49	18.365.789/0001-40	R$ 10.000,0000
04/12/2024 09:33:49	12.818.732/0001-72	R$ 9.700,0000
04/12/2024 09:34:16	18.365.789/0001-40	R$ 9.400,0000
04/12/2024 09:34:16	12.818.732/0001-72	R$ 9.100,0000
04/12/2024 09:34:33	18.365.789/0001-40	R$ 8.800,0000
04/12/2024 09:34:34	12.818.732/0001-72	R$ 8.500,0000
04/12/2024 09:35:11	44.404.731/0001-78	R$ 14.820,0000
04/12/2024 09:35:21	18.365.789/0001-40	R$ 8.200,0000
04/12/2024 09:35:22	12.818.732/0001-72	R$ 7.900,0000
04/12/2024 09:36:08	18.365.789/0001-40	R$ 7.600,0000
04/12/2024 09:36:10	12.818.732/0001-72	R$ 7.300,0000

Termo de Julgamento GRUPO 5 (0678581) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1009

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:36:41	18.365.789/0001-40	R$ 7.000,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:23:48	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:38:42	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 10:39:20	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 10:41:38	Bom dia Sr. Pregoeiro. Não consigo muita coisa, pois já estamos no limite máximo de nossa capacidade. Consigo apenas fazer o arredondamento do valor, ficando em R$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais)/ano.
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 10:43:25	Ok. Vou Solicitar os anexos.
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 10:44:30	Sr. Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final com o valor negociado e anexos, conforme estabelecido no Edital..
pelo participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 11:52:10	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:10 de 04/12/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40.
Sistema para o participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 16:55:21	Boa tarde, senhor Licitante. Consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 17:03:58	Boa tarde! Estamos em nosso melhor valor
Sistema para o participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 17:05:43	ok!
Sistema para o participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 17:06:59	Sr. Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 19:07:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme edital..
pelo participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 17:13:17	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:17 de 05/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72.
Sistema	06/12/2024 15:04:57	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 15:14:57.
Sistema	06/12/2024 15:22:33	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 15:32:33.
Sistema	06/12/2024 15:35:17	A fase de recurso do item 10 está aberta até 11/12/2024.
Sistema	12/12/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 10 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/12/2024.
Sistema	17/12/2024 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 10 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	20/12/2024 10:03:54	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2024 10:13:54.

Termo de Julgamento GRUPO 5 (0678581) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1010

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:05:05	Bom dia, senhor Licitante. Consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:07:15	Bom dia
pelo participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:08:09	Prezada, infelizmente não será possível. Todos os possíveis descontos já foram concedidos na fase de lances.
Sistema para o participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:09:20	ok.
Sistema para o participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:12:35	Sr. Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 20/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta final e seus anexos..
pelo participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 11:43:21	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:21 de 20/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78.
Sistema	07/01/2025 09:36:52	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2025 09:46:52.
Sistema	07/01/2025 09:50:00	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2025 10:00:00.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:23:48	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:38:42	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:38:42	Item encerrado para lances.
04/12/2024 10:44:30	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:45:00. Motivo: Favor enviar a proposta final com o valor negociado e anexos, conforme estabelecido no Edital..
04/12/2024 11:52:10	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 16:53:55	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.000,0000. Motivo: Após análise detalhada, verificou-se que o modelo mencionado, "Synology DSM 2.7.0-23221", não corresponde a uma versão oficial do Synology DSM. Conforme informações disponíveis no site oficial da Synology e em fontes reconhecidas, a versão mais recente do DSM é a 7.2, lançada em 2023. .
05/12/2024 17:06:59	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 19:07:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme edital..
05/12/2024 17:13:17	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 15:04:57	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7.300,0000. Motivo: Srs. Licitantes, informo que a proposta apresentada pela empresa BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA está de acordo com as exigências do edital..
06/12/2024 15:06:57	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
06/12/2024 15:22:33	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 foi habilitado.
06/12/2024 15:28:23	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 registra a intenção de recurso na fase habilitação.

Termo de Julgamento GRUPO 5 (0678581) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1011

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 15:35:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
18/12/2024 17:55:23	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO Pregão Eletrônico nª 001/2024 Processo nª 001/2024 Lote 05, Item 10. I – QUALIFICAÇÃO DA RECORRENTE IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., inscrita no CNPJ nª 44.404.731/0001- 78 e inscrição estadual nª 29.518.341-1, Insc. Municipal nª.: 2429497 estabelecida na Quadra 103 Sul Rua SO 05, CEP 77.015 -018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. II - DA TEMPESTIVIDADE: O presente recurso administrativo foi interposto tempestivamente, conforme dispõem os termos estabelecidos no edital do certame. Ao ser formalmente protocolado, evidencia-se a plena observância do prazo legal. III - DAS ALEGAÇÕES A recorrente sustenta que o produto ofertado pela empresa BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, relativo ao Subitem 8.73.5 do Termo De Referência, não atende às especificações técnicas exigidas: O Subitem 8.73.5 do edital exige, de forma clara e objetiva, que a solução de backup em nuvem ofertada deve ob
20/12/2024 10:03:54	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 foi inabilitado. Motivo: O recurso apresentado foi julgado procedente, resultando na inabilitação da empresa, pois não atende aos requisitos exigidos no edital, conforme análise do recurso..
20/12/2024 10:12:35	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2024 12:13:00. Motivo: Solicito o envio da proposta final e seus anexos..
20/12/2024 11:43:21	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 finalizou o envio de anexo.
07/01/2025 09:36:52	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 14.820,0000. Motivo: Srs. Licitantes, informo que a proposta apresentada pela empresa IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A. está de acordo com as exigências do edital. .
07/01/2025 09:50:00	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 foi habilitado.
07/01/2025 10:01:10	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento GRUPO 5 (0678581) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1012

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

PREGÃO 90001/2024

Às 10:35 horas do dia 07 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCIO SOUSA RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90796271100006220, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	TO
Objeto da compra:	Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO).		
Entrega de propostas:	De 19/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 10:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:42	Boa tarde, Sr (a) Licitantes. Vamos encerrar o julgamento das proposta por hoje. Retornaremos amanhã as 09 horas da manhã.
Sistema	04/12/2024 às 17:29:58	Aguardo vocês!
Sistema	05/12/2024 às 09:00:40	Bom dia, Sr(a) Licitantes. Estamos retornando agora com o julgamento das propostas.
Sistema	05/12/2024 às 10:55:10	Prezados(as) Licitantes, solicitamos que atentem-se às descrições do objeto nas propostas e aos catálogos enviados, a fim de evitar divergências, sob pena de desclassificação.
Sistema	05/12/2024 às 17:37:39	Srs. Licitantes. Informo que a fase de julgamento será encerrada por hoje. Retomaremos os trabalhos amanhã, a partir das 9h.
Sistema	06/12/2024 às 08:59:22	Bom dia, Srs. Licitantes! Estamos retornando agora com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	06/12/2024 às 17:59:57	Srs. Lictantes. Informo que, devido ao horário de funcionamento do CRCTO, estou concluindo as análises por hoje. Retornarei no dia 09/12, às 9h, para dar sequência aos trabalhos.
Sistema	20/12/2024 às 16:41:59	Atenção, licitantes! O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins estará em recesso de 23/12/2024 a 03/01/2025. Em razão disso, as análises e julgamentos do Pregão nº 90001/2024 serão suspensos, retornando com os trabalhos no dia 06/01/2025. Agradeço a compreensão de todos!
Sistema	06/01/2025 às 08:51:10	Bom dia, Srs. Licitantes! Retornarei aos trabalhos a partir das 09h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação GRUPO 5 (0678587) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1013

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 10:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação GRUPO 5 (0678587) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1014

Item 10 - Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como

Solução de Backup em Nuvem - 12 meses

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 21.750,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	TB/M		R$ 21.750,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 300,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.877.***-*5 - MARCIO SOUSA RIBEIRO para IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78, melhor lance: R$ 14.820,0000 (unitário) / R$ 14.820,0000 (total)

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.818.732/0001-72 - BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MT	R$ 7.300,0000 (unitário) R$ 7.300,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.813.403/0001-27 - ESTRATEGIA IT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 21.000,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.749,0000 (unitário) R$ 21.749,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.082.945/0001-56 - FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: TO	R$ 40.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.268.740/0001-18 - FULL TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: TO	R$ 25.999,0000 (unitário) R$ 25.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.404.731/0001-78 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 14.820,0000 (unitário) R$ 14.820,0000 (total)	Proposta adjudicada

Termo de Homologação GRUPO 5 (0678587) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1015

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23.000,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 21.997,9500 (unitário) R$ 21.997,9500 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.997,9500 (unitário) R$ 21.997,9500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.365.789/0001-40 - VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 21.750,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.944.251/0001-90 - WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R$ 15.120,0000 (unitário) R$ 15.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 21.700,0000 (unitário) R$ 21.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:23:51	12.818.732/0001-72	R$ 21.400,0000
04/12/2024 09:26:06	14.268.740/0001-18	R$ 25.999,0000
04/12/2024 09:27:32	18.365.789/0001-40	R$ 18.000,0000
04/12/2024 09:27:34	12.818.732/0001-72	R$ 17.700,0000
04/12/2024 09:27:56	44.404.731/0001-78	R$ 21.100,0000
04/12/2024 09:28:17	44.404.731/0001-78	R$ 17.400,0000
04/12/2024 09:28:19	12.818.732/0001-72	R$ 17.100,0000
04/12/2024 09:28:19	18.365.789/0001-40	R$ 17.400,0000
04/12/2024 09:28:22	15.813.403/0001-27	R$ 21.000,0000
04/12/2024 09:28:36	18.365.789/0001-40	R$ 16.800,0000
04/12/2024 09:28:37	12.818.732/0001-72	R$ 16.500,0000

Termo de Homologação GRUPO 5 (0678587) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1016

Data/hora	Participante	Lance
04/12/2024 09:29:21	18.365.789/0001-40	R$ 16.200,0000
04/12/2024 09:29:22	12.818.732/0001-72	R$ 15.900,0000
04/12/2024 09:29:34	18.365.789/0001-40	R$ 15.600,0000
04/12/2024 09:29:34	12.818.732/0001-72	R$ 15.300,0000
04/12/2024 09:29:42	18.365.789/0001-40	R$ 15.000,0000
04/12/2024 09:29:43	12.818.732/0001-72	R$ 14.700,0000
04/12/2024 09:30:27	18.944.251/0001-90	R$ 15.120,0000
04/12/2024 09:30:29	18.365.789/0001-40	R$ 14.400,0000
04/12/2024 09:30:31	12.818.732/0001-72	R$ 14.100,0000
04/12/2024 09:31:00	18.365.789/0001-40	R$ 13.800,0000
04/12/2024 09:31:01	12.818.732/0001-72	R$ 13.500,0000
04/12/2024 09:31:30	18.365.789/0001-40	R$ 13.000,0000
04/12/2024 09:31:31	12.818.732/0001-72	R$ 12.700,0000
04/12/2024 09:31:46	18.365.789/0001-40	R$ 12.400,0000
04/12/2024 09:31:46	12.818.732/0001-72	R$ 12.100,0000
04/12/2024 09:32:21	18.365.789/0001-40	R$ 11.800,0000
04/12/2024 09:32:22	12.818.732/0001-72	R$ 11.500,0000
04/12/2024 09:32:46	18.365.789/0001-40	R$ 11.200,0000
04/12/2024 09:32:49	12.818.732/0001-72	R$ 10.900,0000
04/12/2024 09:33:14	18.365.789/0001-40	R$ 10.600,0000
04/12/2024 09:33:16	12.818.732/0001-72	R$ 10.300,0000
04/12/2024 09:33:49	18.365.789/0001-40	R$ 10.000,0000
04/12/2024 09:33:49	12.818.732/0001-72	R$ 9.700,0000
04/12/2024 09:34:16	18.365.789/0001-40	R$ 9.400,0000
04/12/2024 09:34:16	12.818.732/0001-72	R$ 9.100,0000
04/12/2024 09:34:33	18.365.789/0001-40	R$ 8.800,0000
04/12/2024 09:34:34	12.818.732/0001-72	R$ 8.500,0000
04/12/2024 09:35:11	44.404.731/0001-78	R$ 14.820,0000
04/12/2024 09:35:21	18.365.789/0001-40	R$ 8.200,0000
04/12/2024 09:35:22	12.818.732/0001-72	R$ 7.900,0000
04/12/2024 09:36:08	18.365.789/0001-40	R$ 7.600,0000
04/12/2024 09:36:10	12.818.732/0001-72	R$ 7.300,0000
04/12/2024 09:36:41	18.365.789/0001-40	R$ 7.000,0000

Mensagens do chat do Item 10

Termo de Homologação GRUPO 5 (0678587) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1017

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:23:48	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:38:42	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 10:39:20	Bom dia, Senhor Licitante. O Senhor consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 10:41:38	Bom dia Sr. Pregoeiro. Não consigo muita coisa, pois já estamos no limite máximo de nossa capacidade. Consigo apenas fazer o arredondamento do valor, ficando em R$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais)/ano.
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 10:43:25	Ok. Vou Solicitar os anexos.
Sistema para o participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 10:44:30	Sr. Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final com o valor negociado e anexos, conforme estabelecido no Edital..
pelo participante 18.365.789/0001-40	04/12/2024 11:52:10	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:10 de 04/12/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40.
Sistema para o participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 16:55:21	Boa tarde, senhor Licitante. Consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 17:03:58	Boa tarde! Estamos em nosso melhor valor
Sistema para o participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 17:05:43	ok!
Sistema para o participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 17:06:59	Sr. Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 19:07:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme edital..
pelo participante 12.818.732/0001-72	05/12/2024 17:13:17	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:17 de 05/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72.
Sistema	06/12/2024 15:04:57	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 15:14:57.
Sistema	06/12/2024 15:22:33	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 15:32:33.
Sistema	06/12/2024 15:35:17	A fase de recurso do item 10 está aberta até 11/12/2024.
Sistema	12/12/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 10 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/12/2024.
Sistema	17/12/2024 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 10 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	20/12/2024 10:03:54	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2024 10:13:54.
Sistema para o participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:05:05	Bom dia, senhor Licitante. Consegue reduzir o valor da sua proposta?
pelo participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:07:15	Bom dia
pelo participante	20/12/2024 10:08:09	Prezada, infelizmente não será possível. Todos os possíveis descontos já foram concedidos na fase

Termo de Homologação GRUPO 5 (0678587) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1018

Responsável	Data/Hora	Mensagem
44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:08:09	de lances.
Sistema para o participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:09:20	ok.
Sistema para o participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 10:12:35	Sr. Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 20/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta final e seus anexos..
pelo participante 44.404.731/0001-78	20/12/2024 11:43:21	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:21 de 20/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78.
Sistema	07/01/2025 09:36:52	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2025 09:46:52.
Sistema	07/01/2025 09:50:00	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/01/2025 10:00:00.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 10:44:30	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 12:45:00. Motivo: Favor enviar a proposta final com o valor negociado e anexos, conforme estabelecido no Edital..
04/12/2024 11:52:10	Fornecedor VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ 18.365.789/0001-40 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 17:06:59	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 19:07:00. Motivo: Favor enviar a proposta final e anexos, conforme edital..
05/12/2024 17:13:17	Fornecedor BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, CNPJ 12.818.732/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 00:00:02	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 registra recurso.
18/12/2024 17:55:23	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
20/12/2024 10:12:35	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2024 12:13:00. Motivo: Solicito o envio da proposta final e seus anexos..
20/12/2024 11:43:21	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 finalizou o envio de anexo.
07/01/2025 10:35:09	Fornecedor IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A., CNPJ 44.404.731/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14.820,0000.
07/01/2025 10:35:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação GRUPO 5 (0678587) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1019

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/12/2024 15:14:57
Intenção de recurso na habilitação:	06/12/2024 15:32:33
Recurso:	11/12/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

44.404.731/0001-78 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.

Intenção de recurso no julgamento:		06/12/2024 15:06:57
Intenção de recurso na habilitação:		06/12/2024 15:28:23
Recurso:	(Cadastrado)	11/12/2024 16:43:11
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	18/12/2024 17:55:23

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/01/2025 09:46:52
Intenção de recurso na habilitação:	07/01/2025 10:00:00

Termo de Homologação GRUPO 5 (0678587) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1020

PREGÃO SRP 001/2024							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ DA EM
1	1	Computador	25	R$ 599.863,59	R$ 430.150,60	CRP COMPUTADORES S.A. TO	20.998.285/0
	2	Notebook	7				
	3	Servidor Rack	1				
	4	Acess Point	3				
2	5	Nobreak 800VA	25	R$ 29.981,00	R$ 16.695,00	VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA RS	20.324.748/0
	6	Nobreak 3KVA	2				
3	7	Licenças Pacote Office	32	R$ 102.683,20	R$ 28.128,00	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA PR	03.983.321/0
	8	Licenças EndPoint	32				
4	9	Firewall	1	R$ 56.899,56	R$ 37.098,05	CRP COMPUTADORES S.A. TO	20.998.285/0
5	10	Solução de Backup em nuvem - 12 meses	1	R$ 21.750,00	R$ 14.820,00	IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A. TO	44.404.731/0
TOTAL				R$ 811.177,35	R$ 526.891,65		

EMMILY VIANA GOMES CONCEIÇÃO
Pregoeira
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição**, **Assessora da Presidência**, em 21/01/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678595** e o código CRC **55173E63**.

Anexo 01 com as informações das Empresas Vencedoras (0678595) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

ANEXO - II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), com sede à Av. Joaquim Teotônio, Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330, Palmas –TO, Inscrito no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Presidente Márcio Sousa Ribeiro, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 004822/O, em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no **Pregão Eletrônico**, para **Registro De Preços nº 0001/2024**. **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo (s) FORNECEDOR (as), com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação

1.2. Itens a Serem Adquiridos:

· 25 Computadores

· 7 Notebooks

· 1 Servidor Rack

· 3 Access Points

2. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

2.1. Fornecedor: CRP Computadores S.A, CNPJ: 20.998.285/0001-09, com sede à Quadra 103 norte (ACDO 11), Conj. 02, Rua NO 07, Lt. 01 A23, Ed. Florença, 9° andar, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. Diogo Borges Oliveira**, **CPF nº** 013.544.021-1, e-mails: comercial@crptecnologia.com.br e licitacoes@crptecnologia.com.br**:**

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia
01	Computador	Dell	Optiplex 7020 MFF Plus	Und.	25	R$ 8.891,86	R$ 222.296,50	3 anos
02	Notebook	Dell	Latitude 3450	Und.	7	R$ 8.073,90	R$ 56.517,30	3 anos
03	Servidor Rack	Dell	PowerEdge R660xs	Und.	1	R$ 145.306,11	R$ 145.306,11	3 anos
04	Acess Point	Ubiquiti	UniFi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro	Und.	3	R$ 2.010,23	R$ 6.030,69	1 ano

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 9079627110000622.000009/2024-71.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão

gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

(Assinado eletronicamente)
Fornecedor: CRP Computadores S.A
CNPJ: 20.998.285/0001-09
Representante: Diogo Borges Oliveira
CPF nº 013.544.021-11

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Borges Oliveira. registrado(a) civilmente como Diogo Borges Oliveira**, **Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 27/01/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680646** e o código CRC **4955B7A3**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0680646

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

ANEXO - II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), com sede à Av. Joaquim Teotônio, Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330, Palmas –TO, Inscrito no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Presidente Márcio Sousa Ribeiro, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 004822/O, em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no **Pregão Eletrônico**, para **Registro De Preços nº 0001/2024**. **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo (s) FORNECEDOR (as), com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação

1.2. Itens a Serem Adquiridos:

· 25 Nobreaks de 800VA

· 2 Nobreaks de 3KVA

2. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

2.1. Fornecedor: VLP Nobreaks e Estabilizadores Ltda, CNPJ n167 20.324.748/0001-57, com sede na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 923, Bairro Pio x, CEP: 95.034-330, Caxias do Sul - RS, neste ato representada pela **Srª. Vivian Massignani Mendes Pezzin**, **CPF nº 802.059.410-87**, e-mail: comercial@vlp.com.br.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia
05	Nobreak 800VA	VLP	VNA 800	Und.	25	R$ 495,00	R$ 12.375,00	12 meses
06	Nobreak 3KVA	VLP	VNA 3000	Und.	2	R$ 2.160,00	R$ 4.320,00	12 meses

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 9079627110000622.000009/2024-71.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas

seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

(Assinado eletronicamente)
Fornecedor 2: VLP Nobreaks e Estabilizadores Ltda
CNPJ: 20.324.748/0001-57
Representante: Vivian Massignani Mendes Pezzin
CPF nº 802.059.410-87

Documento assinado eletronicamente por **Vivian Massignani Mendes Pezzin**, **Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 27/01/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680843** e o código CRC **732D52B1**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0680843

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

ANEXO - II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), com sede à Av. Joaquim Teotônio, Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330, Palmas –TO, Inscrito no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Presidente Márcio Sousa Ribeiro, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 004822/O, em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no **Pregão Eletrônico**, para **Registro De Preços nº 0001/2024**. **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo (s) FORNECEDOR (as), com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação

1.2. Itens a Serem Adquiridos:

· 32 Licenças do Pacote Office

· 32 Licenças de Endpoint

2. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

2.1. Fornecedor Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME, CNPJ nº 03.983.321/0001-41, com sede à Av. Vereador Orlando Santander Francisco, n° 1313, Bairro Ipanema, CEP: 83.301-048, Piraquara - PR, neste ato representada pelo **Sr. Ilzo Aparecido Pereira Ingles, CPF nº 015.801.339-59**, e-mails: comercial@acompanysystem.com.br e contratos@acompanysystem.com.br.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia
07	Licença Pacote Office	Microsoft	Licença esd Office Professional 2021 1PC part number: 269-17194	Und.	32	R$ 480,00	R$ 15.360,00	12 meses
08	Licença EndPoint	Kaspersky	Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition. 25-49 User 3 Anos Base License P/N KL4065KAPTS	Und.	32	R$ 399,00	R$ 12.768,00	12 meses

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 9079627110000622.000009/2024-71.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de

registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços,

vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

(Assinado eletronicamente)
Fornecedor 3: Acompany Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME
CNPJ: 03.983.321/0001-41
Representante: Ilzo Aparecido Pereira Ingles
CPF nº 015.801.339-59

Documento assinado eletronicamente por **ILZO INGLES registrado(a) civilmente como ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES**, **Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 28/01/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680850** e o código CRC **1DA21716**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0680850

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

ANEXO - II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), com sede à Av. Joaquim Teotônio, Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330, Palmas –TO, Inscrito no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Presidente Márcio Sousa Ribeiro, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 004822/O, em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no **Pregão Eletrônico**, para **Registro De Preços nº 0001/2024**. **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo (s) FORNECEDOR (as), com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação

1.2. Itens a Serem Adquiridos:

· 1 Firewall

2. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

2.1. Fornecedor: CRP Computadores S.A CNPJ: 20.998.285/0001-09, com sede à Quadra 103 norte (ACDO 11), Conj. 02, Rua NO 07, Lt. 01 A23, Ed. Florença, 9° andar, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. Diogo Borges Oliveira**, **CPF nº** 013.544.021-1, e-mails: comercial@crptecnologia.com.br e licitacoes@crptecnologia.com.br**:**

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia
09	Firewall	SonicWall	TZ 270	Und.	1	R$ 37.098,05	R$ 37.098,05	3 anos

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 9079627110000622.000009/2024-71.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

(Assinado eletronicamente)
Fornecedor: CRP Computadores S.A
CNPJ: 20.998.285/0001-09
Representante: Diogo Borges Oliveira
CPF nº 013.544.021-11

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Borges Oliveira. registrado(a) civilmente como Diogo Borges Oliveira**, **Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 27/01/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680857** e o código CRC **1D41648A**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0680857

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

ANEXO - II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), com sede à Av. Joaquim Teotônio, Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330, Palmas –TO, Inscrito no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Presidente Márcio Sousa Ribeiro, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 004822/O, em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no **Pregão Eletrônico**, para **Registro De Preços nº 0001/2024**. **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo (s) FORNECEDOR (as), com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação

1.2. Itens a Serem Adquiridos:

· 1 Solução de Backup em Nuvem

2. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

2.1. Fornecedor: IDX Data Centers & It Services S.A., CNPJ nº 44.404.731/0001-78, com sede à Quadra 103 sul, Rua SO 05, 30, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-018, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. Danilo de Paula Silva**, **CPF nº 320.221.728-33**, e-mail: licitacoes@crptech.com.br.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia
10	Solução de backup em nuvem – 12 meses	Veam Backup	Veeam Data Platform Essentials	Und.	1	R$ 14.820,00	R$ 14.820,00	12 meses

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO)

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 9079627110000622.000009/2024-71.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas

seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

(Assinado eletronicamente)
Fornecedor 5: **:** IDX Data Centers & It Services S.A
CNPJ: 44.404.731/0001-78
Representante: Danilo de Paula Silva
CPF nº 320.221.728-33

Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Paula Silva**, **Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 27/01/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680864** e o código CRC **98DD2933**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0680864

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 05.02.2025
Hora : 15:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
67	2025	05.02.2025	SEI 2024-71

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Pregão SRP 001/2024. Itens a Serem Adquiridos: - 20 Computadores · 5 Notebooks · 1 Servidor Rack · 1 Access Points/roteador · 1 Firewall	402.621,09

Valor por Extenso
Quatrocentos e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Nove Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
407.985,00	0,00	402.621,09	5.363,91

PALMAS, 05 de Fevereiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

Data : 05.02.2025

Hora : 15:46

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
68	2025	05.02.2025	SEI 2024-71

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Pregão SRP 001/2024. Itens a Serem Adquiridos: - 20 Nobreaks de 800VA - 2 Nobreaks de 3KVA	14.220,00

Valor por Extenso
Quatorze Mil, Duzentos e Vinte Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
25.420,00	0,00	14.220,00	11.200,00

PALMAS, 05 de Fevereiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 05.02.2025
Hora : 15:38

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
69	2025	05.02.2025	SEI 2024-71

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Pregão SRP 001/2024. Itens a Serem Adquiridos: - 25 Licenças do Pacote Office - 25 Licenças de Endpoint	21.975,00

Valor por Extenso
Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
28.202,00	0,00	21.975,00	6.227,00

PALMAS, 05 de Fevereiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 05.02.2025
Hora : 16:13

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
70	2025	05.02.2025	SEI 2024-71

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Pregão SRP 001/2024. Iten a Ser Adquirido: - 1 Solução de Backup em Nuvem - 12 meses/licença de uso.	14.820,00

Valor por Extenso
Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
16.020,00	684,65	14.820,00	515,35

PALMAS, 05 de Fevereiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

CONTRATO

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

Processo Administrativo n° 9079627110000622.000009/2024-71

Pregão Eletrônico nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS E A CRP COMPUTADORES S.A.

A **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRCTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.155.081/0001-71, com endereço na Quadra 601 sul, conjunto 01, lote 19, Plano diretor Sul, Cep; 77.016-330 Palmas - TO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, Senhor(a) Márcio Sousa Ribeiro, Brasileiro, Divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 748364 SSP-TO e do CPF nº 012.877.071-65,e de outro lado a **CRP COMPUTADORES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, estabelecida à Rua NO 07, Lt 01 A23, Ed. Florença, 9° andar, CEP 77.001-032, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Diogo Borges Oliveira, Brasileiro, CPF nº 013.544.021-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.

1.2. O objeto da contratação:

Grupo									
	Item	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Und**	**Qtde**	**Valor Unitario**	**Valor Total**	**Prazo de Garantia**

1	1	Computador	Dell	Optiplex 7020 MFF Plus	Und	20	R$ 8.891,86	R$ 177.837,20	3 anos
	2	Notbook	Dell	Latitude 3450	Und	05	R$ 8.073,90	R$ 40.369,50	3 anos
	3	Sevidor Rack	Dell	PowerEdge R660xs	Und	01	R$ 145.306,11	R$ 145.306,11	3 anos
	4	Acess Point	Ubiquiti	Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro	Und	01	R$ 2.010,23	R$ 2.010,23	1 ano
4	9	Firewall	Sonic Wall	TZ 270	Und	01	R$ 37.098,05	R$ 37.098,05	3 anos
Valor Total								R$ 402.621,09	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. O Termo de Referência

1.3.2. O Termo de Contrato; e

1.3.3. A Ata de Registro de Preços.

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo nas condições estabelecidas no item 25 do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 402.621,09(Quatrocentos e dois mil seissentos e vinte e um reais e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativo.

7.2. A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.

7.2.1. Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

7.3. A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula; Valor corrigido = valor original x (1x variação do IPCA/100).

7.4. A aplicaçao do indice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o indice oficial, as partes deverãi acordar um novo indice, conforme a legislaçao vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;

8.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

8.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;

8.4. A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;

9.6. Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem

como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;

9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;

9.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Item 19, do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceirograu (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. **Projeto:** 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)
12.1.2. **Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.006** - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº

8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Palmas - Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

Palmas-TO 24 de janeiro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Fornecedor: CRP Computadores S.A
CNPJ: 20.998.285/0001-09
Representante: Diogo Borges Oliveira
CPF nº 013.544.021-11

Testemunhas 1:

Testemunhas 2:



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Borges Oliveira. registrado(a) civilmente como Diogo Borges Oliveira**, **Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 21/02/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710899** e o código CRC **F35969C5**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0710899

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

CONTRATO

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

Processo Administrativo n° 9079627110000622.000009/2024-71

Pregão Eletrônico nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS E A VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA.

A **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRCTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.155.081/0001-71, com endereço na Quadra 601 sul, conjunto 01, lote 19, Plano diretor Sul, Cep; 77.016-330 Palmas - TO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, Senhor(a) Márcio Sousa Ribeiro, Brasileiro, Divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 748364 SSP-TO e do CPF nº 012.877.071-65,e de outro lado a **VLP NOBREAKS E ESTABILIZADOREES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.324.748/0001-57, estabelecida à Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 923, Bairro Pio x, CEP 95.034-330, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Vivian Massignani Pezzin, Brasileira, CPF nº 802.059.410-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.

1.2. O objeto da contratação:

Grupo									
2	Item	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Und**	**Qtde**	**Preço Unitario**	**Preço Total**	**Tempo de Garantia**

	05	Nobreak 800VA	VLP	VNA 800	Und	20	R$ 495,00	R$9.900,00	12 meses
2	06	Nobreak 3KVA	VLP	VNA 3000	Und	02	R$ 2.160,00	R$ 4.320,00	12 meses
Valor Total								R$ 14.220,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. O Termo de Referência

1.3.2. O Termo de Contrato; e

1.3.3. A Ata de Registro de Preços.

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo nas condições estabelecidas no item 25 do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 14.220,00(Quatoze mil duzentos e vinte e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativo.

7.2. A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.

7.2.1. Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

7.3. A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula; Valor corrigido = valor original x (1x variação do IPCA/100).

7.4. A aplicaçao do indice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser

o indice oficial, as partes deverãi acordar um novo indice, conforme a legislaçao vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;

8.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

8.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;

8.4. A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;

9.6. Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;

9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;

9.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Item 19, do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceirograu (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. **Projeto:** 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
12.1.2. **Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002** - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132

da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Palmas - Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

Palmas-TO 24 de janeiro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Fornecedor 2: VLP Nobreaks e Estabilizadores Ltda
CNPJ: 20.324.748/0001-57
Representante: Vivian Massignani Mendes Pezzin
CPF nº 802.059.410-87

Testemunhas 1:

Testemunhas 2:

Documento assinado eletronicamente por **Vivian Massignani Mendes Pezzin**, **Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 14/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712898** e o código CRC **51DD166A**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

CONTRATO

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

Processo Administrativo n° 9079627110000622.000009/2024-71

Pregão Eletrônico nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS E A ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

A **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRCTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.155.081/0001-71, com endereço na Quadra 601 sul, conjunto 01, lote 19, Plano diretor Sul, Cep; 77.016-330 Palmas - TO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, Senhor(a) Márcio Sousa Ribeiro, Brasileiro, Divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 748364 SSP-TO e do CPF nº 012.877.071-65,e de outro lado a **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.321/0001-41, estabelecida à AV. Vereador Orlando Santander Francisco, n° 1313, Bairro, Ipanema, CEP 83.301-048, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Ilzo Aparecido Pereira Ingles, Brasileiro, CPF nº 015.801.339-59, tendo em vista o que consta no Processo nº9079627110000622.000009/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.

1.2. O objeto da contratação:

Grupo									
	Item	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Und**	**Qtde**	**Preço Unitario**	**Preço Total**	**Tempo de Garantia**

3	07	Licença Pacote Office	Microsoft	Licença esd Office Professional 2021 1PC part number. 269-17194	Und	25	R$ 480,00	R$ 12.000,00	12 meses
3	08	Licença EndPoint	Kaspersky	Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition 25-49 User 3 anos Base License P/N KL4065KAPTS	Und	25	R$ 399,00	R$ 9.975,00	12 meses
Valor Total								R$ 21.975,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. O Termo de Referência

1.3.2. O Termo de Contrato; e

1.3.3. A Ata de Registro de Preços.

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo nas condições estabelecidas no item 25 do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 21.975,00(Vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativo.

7.2. A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.

7.2.1. Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

7.3. A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula; Valor corrigido = valor original x (1x variação do IPCA/100).

7.4. A aplicaçao do indice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser o indice oficial, as partes deverãi acordar um novo indice, conforme a legislaçao vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;

8.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

8.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;

8.4. A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;

9.6. Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem

como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;

9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto durante a vigência do contrato;

9.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Item 19, do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceirograu (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. **Projeto:** 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)
12.1.2. **Conta Contábil: 6.3.2.1.05.01.002** - SOFTWARES.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº

8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Palmas - Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

Palmas-TO 27 de janeiro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Acompany Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME
CNPJ: 03.983.321/0001-41
Representante: Ilzo Aparecido Pereira Ingles
CPF nº 015.801.339-59

Testemunhas 1:

Testemunhas 2:



Documento assinado eletronicamente por **ILZO INGLES registrado(a) civilmente como ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES**, **Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 17/02/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713088** e o código CRC **877A055B**.

Referência: Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 SEI nº 0713088

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

CONTRATO

Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71

Processo Administrativo n° 9079627110000622.000009/2024-71

Pregão Eletrônico nº 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS E A IDX DATA CENTERS E IT SERVICES S.A

A **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRCTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.155.081/0001-71, com endereço na Quadra 601 sul, conjunto 01, lote 19, Plano diretor Sul, Cep; 77.016-330 Palmas - TO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, Senhor(a) Márcio Sousa Ribeiro, Brasileiro, Divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 748364 SSP-TO e do CPF nº 012.877.071-65,e de outro lado a **IDX DATA CENTERS E IT SERVICES S,A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.404.731/0001-78, estabelecida à Rua SO 05, Lt 30, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-018, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Danilo de Paula Silva, Brasileiro, CPF nº 320.221.728-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079627110000622.000009/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO). As aquisições têm como objetivo modernizar e otimizar o parque de informática do CRCTO, assegurando a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição busca também garantir a segurança das informações e o alinhamento com as melhores práticas e exigências do setor de Tecnologia da Informação.

1.2. O objeto da contratação:

Grupo									
	Item	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Und**	**Qtde**	**Preço Unitario**	**Preço Total**	**Tempo de Garantia**

5	10	Solução de backup em nuvem - 12 meses	Veam Backup	Veeam Data Platform Essentials	Und	01	R$ 14.820,00	R$ 14.820,00	12 meses
Valor Total								R$ 14.820,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. O Termo de Referência

1.3.2. O Termo de Contrato; e

1.3.3. A Ata de Registro de Preços.

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo nas condições estabelecidas no item 25 do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 14.820,00(Quatoze mil oitocentos e vinte reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O índice de correção monetária a ser utilizado nos contratos será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme estabelecido no artigo 24 da Instrução Normativa 94/2022, que regulamenta a correção de valores em contratos administrativo.

7.2. A correção monetária será aplicada anualmente, na data de aniversário do contrato, ou em conformidade com o cronograma financeiro estabelecido.

7.2.1. Em caso de inadimplência ou atraso no pagamento, será aplicada a correção conforme o IPCA, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

7.3. A correção monetária será calculada utilizando a seguinte fórmula; Valor corrigido = valor original x (1x variação do IPCA/100).

7.4. A aplicaçao do indice de correção será revista sempre que houver alteração na legislação aplicável, garantindo a transparência e a equidade nas atualizações contratuais. Caso o IPCA deixe de ser

o indice oficial, as partes deverãi acordar um novo indice, conforme a legislaçao vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber os equipamentos e licenças no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidas neste contrato;

8.3.3 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

8.3.4 Comunicar ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.3.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou meramente protelatórias;

8.4. A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o fornecimento dos equipamentos e licenças, obedecendo rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência;

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos equipamentos e licenças no local designado;

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCTO sobre os produtos ofertados;

9.6. Arcar com todas as despesas de frete, tributos e taxas referentes aos equipamentos e licenças, bem como com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;

9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos equipamentos e ferramentas necessários à

execução do objeto durante a vigência do contrato;

9.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Item 19, do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceirograu (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. **Projeto:** 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)
12.1.2. **Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.039** - ASSINATURAS.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Palmas - Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

Palmas-TO 24 de janeiro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Fornecedor: IDX Data Centers & It Services S.A
CNPJ: 44.404.731/0001-78
Representante: Danilo de Paula Silva
CPF nº 320.221.728-33

Testemunhas 1:

Testemunhas 2:

Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Paula Silva**, **Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro**, **Presidente**, em 14/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713164** e o código CRC **822BABD8**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 12.02.2025
Hora : 16:56

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
67	05.02.2025	ESTIMATIVA	SEI 2024-71	67	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1292	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico			0

Favorecido

Favorecido : 932 - CRP SERVICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ / CPF : 20.998.285/0001-09
Endereço : 103 NORTE RUA NO-7, S/N
Bairro : PL DIRETOR NORTE
CEP : 77001-032 **Cidade :** PALMAS
UF : TO
Banco : **Agência :** **Conta :**

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Pregão SRP 001/2024. Itens a Serem Adquiridos: - 20 Computadores · 5 Notebooks · 1 Servidor Rack · 1 Access Points/roteador · 1 Firewall	999	402.621,09	402.621,09

Valor por Extenso

Quatrocentos e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Nove Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
407.985,00	0,00	402.621,09	5.363,91

PALMAS, 05 de Fevereiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 12.02.2025
Hora : 17:07

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
68	05.02.2025	GLOBAL	SEI 2024-71	68	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico			0

Favorecido

Favorecido : 1264 - VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES LTDA
CNPJ / CPF : 20.324.748/0001-57
Endereço : R EUZEBIO BELTRAO DE QUEIROZ
Bairro : PIO X
CEP : 95034-330 **Cidade :** CAXIAS DO SUL
UF : RS
Banco : **Agência :**
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Pregão SRP 001/2024. Itens a Serem Adquiridos: - 20 Nobreaks de 800VA - 2 Nobreaks de 3KVA	1	14.220,00	14.220,00

Valor por Extenso

Quatorze Mil, Duzentos e Vinte Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
25.420,00	0,00	14.220,00	11.200,00

PALMAS, 05 de Fevereiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 12.02.2025
Hora : 17:23

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
69	05.02.2025	ORDINARIO	SEI 2024-71	69	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico			0

Favorecido

Favorecido : 1265 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ / CPF : 03.983.321/0001-41
Endereço : R VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO
Bairro : VILA IPANEMA
CEP : 83301-048
Cidade : PIRAQUARA
UF : PR
Banco :
Agência :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Pregão SRP 001/2024. Itens a Serem Adquiridos: - 25 Licenças do Pacote Office - 25 Licenças de Endpoint	1	21.975,00	21.975,00

Valor por Extenso

Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
28.202,00	0,00	21.975,00	6.227,00

PALMAS, 05 de Fevereiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário

Data : 12.02.2025
Hora : 17:26

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
70	05.02.2025	ORDINARIO	SEI 2024-71	70	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico			308

Favorecido

Favorecido : 1258 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A. CRP SERVIÇOS
CNPJ / CPF : 44.404.731/0001-78
Endereço : Q ACNO 11 RUA NO 7 LT 44
Bairro : CONJ 02 EDIF FLORENCA SAL
CEP : 77001-032
Cidade : PALMAS
UF : TO
Banco :
Agência :
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com Aquisição de Equipamentos e Licenças para Modernização do Parque de Informática do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins (CRCTO), conforme Pregão SRP 001/2024. Iten a Ser Adquirido: - 1 Solução de Backup em Nuvem - 12 meses/licença de uso.	1	14.820,00	14.820,00

Valor por Extenso

Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
16.020,00	684,65	14.820,00	515,35

PALMAS, 05 de Fevereiro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

Re: Ofício 2025/102-45 | Prorrogação do Prazo de Entrega | CRC - TO - Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71 | CRP Computadores 20.998.285/0001-09

De Emmily <rh@crcto.org.br>
Para Danilo Takayioshi Noda Arantes <danilo.arantes@crptech.com.br>
Cópia Crcto <crcto@crcto.org.br>, Marciosousa <marciosousa@fococontadores.com.br>, Diego <informatica@crcto.org.br>, Fiscalizacao <fiscalizacao@crcto.org.br>
Data 27-02-2025 17:51

Prezado Sr. Danilo Takayoshi,

Em atenção ao ofício nº 2025/102-45, datado de 25/02/2025, no qual solicita a prorrogação do prazo para a emissão da nota fiscal e, consequentemente, a entrega do objeto referente ao contrato nº 002/2025, informamos que, após análise, a solicitação foi acatada.

Dessa forma, estabelecemos que o novo prazo para a entrega do objeto e a emissão da nota fiscal será até o dia **28 de março de 2025**.

Adicionalmente, solicitamos que nos encaminhem documentos que comprovem que a aquisição dos produtos já foi iniciada junto ao fabricante, a fim de que possamos anexá-los ao processo do Pregão para fins de futuras auditorias.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Em 25-02-2025 11:57, Danilo Takayioshi Noda Arantes escreveu:

> Prezados Sr. Diego Carvalho, Boa tarde!
>
> **Ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS,**
>
> A empresa **CRP COMPUTADORES S.A** devidamente inscrita no CNPJ 20.998.285/0001-09, respeitosamente encaminha o **Ofício nº 2025/102-45** (anexo), com o propósito de formalizar a solicitação de prorrogação do prazo de entrega relacionado ao **Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71** (também anexo).
>
> Gostaríamos de solicitar a gentileza de analisar e deferir o assunto apresentado no referido documento, pois essa prorrogação se mostra necessária para atender às demandas pertinentes ao Contrato mencionado.
>
> - Prazo inicial: **26/02/2025**
> - Prazo novo cronograma: **28/03/2025**
>
> Desde já, manifestamos nosso agradecimento pela habitual atenção.
>
> Sigo a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.
>
> ***Por favor confirme recebimento!***
>
> No silêncio de sua resposta, entenderemos que esta comunicação por e-mail é suficiente.
>
> *Atenciosamente,*
>
> 
>

--

Atenciosamente,

Emmily Viana
Recursos Humanos do CRCTO
rh@crcto.org.br
(63) 3219-5614 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br

Ofício nº: 2025/102-45

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – CRC / TO

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de entrega referente ao **Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71**.

A **CRP COMPUTADORES S.A.**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 20.998.285/0001-09 e com inscrição estadual nº 29.460.367-0, estabelecida na Quadra 103 Norte, ACNO 11, Rua NO 07, Edifício Florença 5º Andar, Conj. 02, Lote 44, Salas 501 e 505, CEP 77001-032, Palmas-TO, vem, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo de entrega referente ao **Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71**.

Ao receber o referido processo, iniciamos prontamente os trâmites necessários para a aquisição dos equipamentos junto aos fabricantes **DELL** e **SONICWALL**, incluindo as respectivas licenças. No entanto, devido ao processo de fabricação dos itens, disponibilidade de estoque e trâmites internos de logística dos fabricantes, o prazo inicialmente estipulado de **cinco (5) dias**, com vencimento em **26/02/2025**, tornou-se inviável para o cumprimento efetivo da entrega.

Dessa forma, considerando nosso compromisso com o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**, e mediante nosso zelo para com essa instituição, solicitamos a **prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias**, a contar do dia subsequente ao vencimento, para viabilizar a entrega de todos os equipamentos dentro deste novo cronograma, findando o novo prazo na data de **28/03/2025**.

É relevante ressaltar que os produtos podem chegar antes do prazo máximo solicitado, salvo eventuais imprevistos. Comprometemo-nos a envidar todos os esforços para efetuar a entrega no menor tempo possível, buscando superar quaisquer obstáculos. Reafirmamos nosso total empenho em agilizar o processo de entrega e minimizar quaisquer impactos.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de sua resposta, caso necessite de mais informações ou esclarecimentos, permanecemos à disposição.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILO TAKAYIOSHI NODA ARANTES
Data: 25/02/2025 11:53:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Danilo Takayioshi Noda Arantes
Analista de Compras

licitação Prorrogação do Prazo de entrega - CRP COMPUTADORES (0764841) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 10

RES: Declaração Prorrogação

De <administrativo@vlp.com.br>
Para 'Fernanda' <crcto@crcto.org.br>, <comercial@vlp.com.br>
Cópia 'Emmily' <rh@crcto.org.br>
Data 14-03-2025 15:35

Boa tarde!

Confirmo o recebimento.

Fabiana Souza
Administrativo
Fone: +55 54 3224 3800
administrativo@vlp.com.br
www.vlp.com.br

De: Fernanda [mailto:crcto@crcto.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 14 de março de 2025 14:06
Para: comercial@vlp.com.br
Cc: 'Emmily' <rh@crcto.org.br>; administrativo@vlp.com.br
Assunto: Re: Declaração Prorrogação

Prezada Vivian boa tarde,

Comunicamos que o prazo solicitado na declaração referente ao contrato nº 003/2025 foi deferido.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Quaisquer dúivdas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Diretora Executiva
crcto@crcto.org.br
(63) 3219-5625 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

A 07-03-2025 16:47, comercial@vlp.com.br escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Prezados, viemos através deste solicitar prorrogação dos prazos de entrega devido aos problemas elencados em anexo.
>
> Estamos providenciando para que a entrega seja realizada o mais breve possível.
>
> Desde de já, recorremos à compreensão e aquiescência.
>
> Atenciosamente,

Vivian M. Mendes Pezzin
Administrativo / Financeiro
Fone: +55 54 3224 3800
vivian@vlp.com.br
www.vlp.com.br

--

Fernanda Carvalho
Diretora Executiva
crcto@crcto.org.br
(63) 3219-5625 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Ao

Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins

Contrato: 003/2025
Processo: 9079627110000622.000009/2024-71

A empresa VLP Nobreaks e Estabilizadores Eireli – EPP, CNPJ nº. 20.324.748/0001-57, sediada na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 923 – Bairro Pio x, CEP 95034-330, Caxias do Sul - RS, vem por meio desta, informar que devido ao atraso na entrega por parte de um dos nossos fornecedores de Gabinetes acarretou atraso na montagem dos Nobreaks e visto também que devido estarmos situados no Sul do país e o transporte até a cidade de Palmas - TO, será realizado no prazo de 23 dias úteis, assim impossibilitando o cumprimento do prazo e permitindo que a entrega do produto ocorra até o dia 03/04/2025.

O equipamento foi embarcado na data de 19/02/2025 com a NFe 2.239 e transportado pela Petrymar Transportes.

Assim, recorremos à compreensão e aquiescência de V.S.as para eximir a empresa de qualquer eventualidade de multa por atraso de entrega e salientamos nosso esforço em atender no menor prazo possível e dentro do padrão de qualidade característico de nossa empresa.

Caxias do Sul, 07 de Março de 2025.

Vivian M. Mendes Pezzin
Diretora

VLP Nobreaks e Estabilizadores Eireli
Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 923 – Bairro Pio x
Caxias do Sul - RS CEP: 95034-330
Fone: (54) 3214-4207 comercial@vlp.com.br
CNPJ: 20.324.748/0001-57 IE 029/0606233

RE: 1 x TZ 270 Sonicwall e Licenças + 1 x Acess Point Ubiquiti Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro com Injetor POE | CRC -TO Contrato 09-2024-71

De Salem Cyane Maia Serrão Russo <salem.russo@crptech.com.br>
Para Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>, Danilo Takayioshi Noda Arantes <danilo.arantes@crptech.com.br>
Cópia Financeiro CRP Tech <financeiro@crptech.com.br>, Faturamento <faturamento@crptech.com.br>, Comercial CRP Tecnologia <comercial@crptecnologia.com.br>, Compras CRP Tech <compras@crptech.com.br>
Data 09-04-2025 14:56

09.04.2025 - NF-e 1064 - CRC-TO.pdf (~15 KB) 09.04.2025 - NF-e 1064 - CRC-TO.xml (~8 KB)
09.04.2025 - NF-e 1063 - CRC-TO descrição do produto incorreta.pdf (~15 KB) 09.04.2025 - NF-e 1063 - CRC-TO descrição do produto incorreta.xml (~7 KB)

Boa tarde a todos,

Em atendimento a solicitação de correção da descrição do produto da NF-e 1060, **emitimos a NF-e 1064**, em anexo, conforme foi solicitado.
Em anexo também se encontra a NF-e 1063 que se refere a nota de devolução.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



De: Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>
Enviado: sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:50
Para: Salem Cyane Maia Serrão Russo <salem.russo@crptech.com.br>; Danilo Takayioshi Noda Arantes <danilo.arantes@crptech.com.br>
Assunto: Re: 1 x TZ 270 Sonicwall e Licenças + 1 x Acess Point Ubiquiti Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro com Injetor POE | CRC -TO Contrato 09-2024-71

Prezados(as), boa tarde!
A contabilidade do CRCTO solicita que seja especificado na nota fiscal, na descrição do produto que mesmo é um equipamento de Firewall. Se não for possível retificar a descrição da nota, mas que envie pelo menos um documento retificando.
Aguardo retorno.
Em 01-04-2025 09:50, Salem Cyane Maia Serrão Russo escreveu:

Bom dia a todos,

Informo que realizamos o cancelamento da NF-e 1059, conforme solicitado.
Em anexo está a NF-e 1060 corrigida.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



De: Danilo Takayioshi Noda Arantes <danilo.arantes@crptech.com.br>
Enviado: terça-feira, 1 de abril de 2025 09:25
Para: Salem Cyane Maia Serrão Russo <salem.russo@crptech.com.br>
Cc: Diogo Borges Oliveira <diogo.borges@crptech.com.br>; Compras CRP Tech <compras@crptech.com.br>; Comercial CRP Computadores <comercial@crpcomputadores.com.br>; Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>
Assunto: RES: 1 x TZ 270 Sonicwall e Licenças + 1 x Acess Point Ubiquiti Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro com Injetor POE | CRC -TO Contrato 09-2024-71

Bom dia, Time,

@Salem Cyane Maia Serrão Russo, conforme e-mail do cliente, favor cancelar a nota de nº 1059 (em anexo), e gerar uma somente com: **1 x TZ 270 Sonicwall.**

Sigo disponível para dúvidas e agradeço desde já.

Atenciosamente,



De: Danilo Takayioshi Noda Arantes <danilo.arantes@crptech.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 12:06
Para: Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>
Cc: Salem Cyane Maia Serrão Russo <salem.russo@crptech.com.br>; Diogo Borges Oliveira <diogo.borges@crptech.com.br>; Compras CRP TECNOLOGIA <compras@crptech.com.br>; Comercial CRP Computadores <comercial@crpcomputadores.com.br>
Assunto: RES: 1 x TZ 270 Sonicwall e Licenças + 1 x Acess Point Ubiquiti Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro com Injetor POE | CRC -TO Contrato 09-2024-71

Diego, bom dia!

Conforme alinhamos em reunião presencial aí no CRC-TO, quinta-feira (27/03), seria realizada a entrega dos equipamentos já recebidos, (1 x TZ 270 Sonicwall e Licenças + 1 x Acess Point Ubiquiti Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro com Injetor POE), para que você consiga adiantar a implantação destes, para quando chegarem os computadores, para isso, precisamos faturar, senão, não conseguimos entregar os mesmos.

Atenciosamente,



De: Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 11:52
Para: Salem Cyane Maia Serrão Russo <salem.russo@crptech.com.br>; Danilo Takayioshi Noda Arantes <danilo.arantes@crptech.com.br>
Assunto: Re: 1 x TZ 270 Sonicwall e Licenças + 1 x Acess Point Ubiquiti Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro com Injetor POE | CRC -TO Contrato 09-2024-71

Prezados, bom dia!

Não foi autorizado o faturamento do item Acess Point, referente ao lote 1. Conforme descrito abaixo:

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Marcar Mais

Re: RES: RES: RES: Ofício 2025/102-45 | Prorrogação do Prazo de Entrega | CRC - TO - Contrato nº 002/20 Processo de nº 09-2024-71 | CRP Computadores 20.998.285/0001-09

De Diego Carvalho <informatica@crcto.org.br>
Para Danilo Takayioshi Noda Arantes <danilo.arantes@crptech.com.br>
Data Qui. 15:52

Resumo Cabeçalhos Texto simples

O Presidente não deseja que seja faturado o Acess Point, pois faz parte do lote 1. Se puder entregar sem faturar agradecem

Em 27-03-2025 12:13, Danilo Takayioshi Noda Arantes escreveu:

@Diego Carvalho

Será faturado e entregue, apenas os Firewalls e o access point do contrato recebido, conforme abaixo:

4	Acess Point	Ubiquiti	Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro	Und	01	R$ 2.010,23	R$ 2.010,23
9	Firewall	Sonic Wall	TZ 270	Und	01	R$ 37.098,05	R$ 37.098,05

Atenciosamente,

CRP TECH
Danilo Arantes
ANALISTA DE COMPRAS
danilo.arantes@crptech.com.br
(63) 98517.8753
Palmas - TO . Araguaína - TO .
Brasília - DF . Goiânia - GO
0800 888 1952

Em 31-03-2025 11:42, Salem Cyane Maia Serrão Russo escreveu:

Bom dia,

Seguem em anexo nota fiscal e documentos de regularidade fiscal:

1. **NFe e XML 1059 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRC-TO**
2. Forma de pagamento: Transferência

   Dados bancários: BANCO SANTANDER (033) AGENCIA 3932 CONTA CORRENTE:13004259-5.

3. **CNDs:**
   - **Estadual**
   - **Municipal**
   - **Trabalhista**
   - **Federal**
   - **FGTS**
   - **Certidão Simplificada**
   - **Certidão de Falência e Concordata**

Favor atestar o recebimento deste e-mail e anexos.

Atenciosamente,


CRP TECH
Salem Russo
ANALISTA ADMINISTRATIVO
salem.russo@crptech.com.br
(63) 93500.8467
Palmas - TO . Araguaína - TO .
Brasília - DF . Goiânia - GO
0800 888 1952
Empresas do Grupo CRP Tech
CRP TECNOLOGIA
CRP COMPUTADORES
IDX DATA CENTERS & IT SERVICES

--


24º ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
ENCON
PALMAS | 18 E 19 SET - 2025
CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Diego Carvalho
Informática CRCTO
www.crcto.org.br
(63) 3219-5606
informatica@crcto.org.br
AVISO IMPORTANTE: ELEIÇÃO CRCTO SERÁ NO DIA 13/11/2025
ECONOMIZE PAPEL. IMPRIMA SOMENTE O QUE FOR INDISPENSÁVEL. O MEIO AMBIENTE AGRADECE!

--


24º ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
ENCON
PALMAS | 18 E 19 SET - 2025
CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Diego Carvalho
Informática CRCTO
www.crcto.org.br
(63) 3219-5606
informatica@crcto.org.br
AVISO IMPORTANTE: ELEIÇÃO CRCTO SERÁ NO DIA 13/11/2025
ECONOMIZE PAPEL. IMPRIMA SOMENTE O QUE FOR INDISPENSÁVEL. O MEIO AMBIENTE AGRADECE!

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.998.285/0001-09
Razão Social: CRP COMPUTADORES SA
Endereço: - 104 NORTE ACNO 11 RUA NO 07 CONJ 02 LOTE 44 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032520402199919575

Informação obtida em 31/03/2025 11:40:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão da CRP - Todas (0802341) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1098

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão
6515411

Validador
96695576658230687273035558892069

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
RAZÃO SOCIAL: CRP COMPUTADORES S.A.
CNPJ : 20.998.285/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.460.367-0
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ENDEREÇO: QD ACNO 11 RUA NO 7 (103 NORTE), SN, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço http://www.sefaz.to.gov.br.

DATA DE EMISSÃO: Quarta feira, 26 de Março de 2025 - 14h 52m 17s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
VANESSA LIMA PARRIÃO

MATRÍCULA:
112370231

85670000000-8 15000174123-3 25303005960-9 14209982850-1

26/03/2025 14:52 1ª VIA - BANCO

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais

DARE
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01.Nome / Razão Social: CRP COMPUTADORES S.A.				12.Data de Vencimento: 26/03/2025
02.Inscrição Estadual: 29.460.367-0	03.CPF/CNPJ: 20.998.285/0001-09			13.Período de Referência: 03/2025
04.Código do Município: 172100-0	05.Nosso Número: 253030059601	06.Número do Documento de Origem: 6515411		14.Valor da Receita: 0,00
07.Código da Receita: 422	08.Receita: TAXA DOS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA		09.Parcela: 0	15.Multa: 0,00
10.Informações Complementares: Certidão Negativa Validador: 96695576658230687273035558892069				16.Juros: 0,00 17.Atualização Monetária: 0,00 18.TSE: 15,00 19.Valor Total: 15,00
O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.				

11.Autenticação Mecânica 02900812119 - 26/03/25 14:52:18

85670000000-8 15000174123-3 25303005960-9 14209982850-1

26/03/2025 14:52 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais

DARE
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01.Nome / Razão Social: CRP COMPUTADORES S.A.				12.Data de Vencimento: 26/03/2025
02.Inscrição Estadual: 29.460.367-0	03.CPF/CNPJ: 20.998.285/0001-09			13.Período de Referência: 03/2025
04.Código do Município: 172100-0	05.Nosso Número: 253030059601	06.Número do Documento de Origem: 6515411		14.Valor da Receita: 0,00
07.Código da Receita: 422	08.Receita: TAXA DOS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA		09.Parcela: 0	15.Multa: 0,00
10.Informações Complementares: Certidão Negativa Validador: 96695576658230687273035558892069				16.Juros: 0,00 17.Atualização Monetária: 0,00 18.TSE: 15,00 19.Valor Total: 15,00
O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.				

11.Autenticação Mecânica 02900812119 - 26/03/25 14:52:18

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **20.998.285/0001-09**

Contribuinte: **CRP COMPUTADORES S.A.** Inscrição: **2392768**

Endereço oficial: **ACNO 11, RUA NO 07, CJ.02, LOTE 44, CONJ 02 LOTE 44 SALA 501 E 505, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 N - II, RUA NO 07, Nº S/N, CONJ 02 LOTE 44 SALA 501 E 505, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar n° 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **20.998.285/0001-09**
Código de validação: **4bddd.fc620.c9a3f-1197475**

Palmas, 14 de Março de 2025 às 11:52.

Certidão válida até 13 de Maio de 2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRP COMPUTADORES S.A.
CNPJ: 20.998.285/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:21 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **E813.6BB5.27CC.1960**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 6c9932ce

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CRP COMPUTADORES S.A.

CNPJ n. 20.998.285/0001-09

Certidão emitida em: 15/01/2025, às 10:38:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/01/2025, 10:38:58

Certidão da CRP - Todas (0802341) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1103

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRP COMPUTADORES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.998.285/0001-09
Certidão nº: 90216787/2025
Expedição: 02/01/2025, às 16:24:16
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRP COMPUTADORES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.998.285/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRP COMPUTADORES S.A. **NIRE :** 17300010464 **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada			**Protocolo:** TOC2402440770
NIRE (Sede) 17300010464	**CNPJ** 20.998.285/0001-09	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 05/09/2014	**Início de Atividade** 15/09/2014

Endereço Completo
Quadra 103 NORTE (ACNO 11) RUA NO 7 EDIFICIO FLORENCA 5º AND, Nº S/N, CONJ 02 LOTE 44 SALA 501 E 505, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77001-032

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA TREINAMENTO DE INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL COM SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMACAO, GESTAO ATIVIDADE DE APOIO A EDUCACAO COM ATIVIDADES DE GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATERIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE, FINANCAS ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO DE TODO TIPO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, TAIS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS HOLDINGS DE INSTITUICAO NAO FINANCEIRAS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS A EMPRESAS E CLIENTES

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
ALAN TADEU MACEDO ZAGO 982.817.201-15	07/10/2027	Diretor executivo
DIOGO BORGES OLIVEIRA 013.544.021-11	07/10/2027	Diretor

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
21/11/2024	17300010464	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2024, às 16:58:41 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **RIL0QMJ5**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

RECEBEMOS DE CRP COMPUTADORES S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 363.512,81 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS - AV JOAQUIM TEOT SEG - 601 SUL, 19 - CONJ 01 PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.061
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRP COMPUTADORES S.A.

Q 103 NORTE (ACNO 11) RUA NO 7 EDIFICIO FLORENCA 5º ANDAR,SN, SN - CONJ 02 LOTE 44 SALA 501
PLANO DIRETOR NORTE - 77001-032
PALMAS - TO Fone/Fax: 556332121952

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.061
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1725 0420 9982 8500 0109 5500 1000 0010 6119 8419 6305

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.REC.TERC.ENT.DEST.VEND.REM.VENDA ORDEM	**217250006605894 - 07/04/2025 17:05:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
294603670	**2392768**		**20.998.285/0001-09**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS	**38.155.081/0001-71**	**07/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV JOAQUIM TEOT SEG - 601 SUL, 19 - CONJ 01	**PLANO DIRETOR SUL**	**77016-330**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PALMAS	**TO**	**6332153594**		**17:04:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**15/04/2025**
Valor	**R$ 342.247,32**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
363.512,81	**72.702,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.798,37**	**363.512,81**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.101,58**	**363.512,81**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Emit				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002845	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020 (Core i5-14500T, RAM 16GB, SSD 512GB, Wifi, W11 Pro BPOR, Suporte de Mesa para Fixacao Dell Optiplex, Conjunto Dell Pro Composto por Teclado e Mouse KM5221W - Wireless e Monitor Dell Pro Plus 24" P2425H)	84715010	0/00	5120	KT	20,0000	8.891,8600	177.837,20	0,00	177.837,20	35.567,44		20,00	
002842	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 14 3450 (Core i5-1345U, RAM 16GB, SSD 512GB, 2x Wifi AX211 + BT, FHD, Bat. 3 Cel, W11)	84713012	0/00	5120	UN	5,0000	8.073,9000	40.369,50	0,00	40.369,50	8.073,90		20,00	
002846	SERVIDOR DELL POWEREDGE R660XS (Intel Xeon Sllver 4410Y, 2x RAM 64GB, 4x SSD 1.92TB, SSD 480GB, 2x WinSv 2022 Std 16CORE, DCM Module, SQL Server 2022 Std, iDRAC9, Enterprise 16G, Transceptor Optico Padrao SFP (Small Formfactor Pluggable) 25Gbs de Conexao Dupla Montados em Cabo de 5 Metros, Trilhos metalicos para montagem em maquina de processamento de dados e Braco Gerenciador de Cabos para Rack)	84715010	0/00	5120	KT	1,0000	145.306,1100	145.306,11	0,00	145.306,11	29.061,22		20,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: END. ENTREGA: Av. Teotonio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330 Palmas-TO.
REF(7530664, 7534203, 7535227) REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 E PROCESSO Nº 9079627110000622.000009/2024-71. IR, CSLL, PIS E COFINS RETIDOS NA FONTE (5,85%) CONF. IN RFB 1.234/2012. BANCO SANTANDER (033) AGENCIA 3932 CONTA CORRENTE:13004259-5
ENTREGUE PELO REMETENTE: DELL COMPUTADORES DO BRASIL, CNPJ 72.381.189/0010-01, SITUADO NA AV. DA EMANCIPACAO, PARQUE DOS PINHEIROS, HORTOLANDIA/SP - CEP: 13.184-654, IE: 748241245113. Email do Destinatário: financeiro@crcto.org.br
Inf. fisco: TRIBUTOS NA NOTA FISCAL - (LEI N. 12.741/2012 DEC. 8264/2014) FONTE: IBPT. Valor aproximado de tributos Federais R$ 33.624,93, valor aproximado dos tributos Estaduais R$ 72.702,56 e valor do IPI R$ 28.107,28.

RESERVADO AO FISCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TIC

Processo nº: 9079627110000622.000009/2024-71

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	002/2025
Período da Vigência:	21/02/2025 a 20/02/2026
Nº da OS/OFB/NE:	067/2025
Objeto:	Aquisição de equipamentos de processamento de dados
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R$ 363.512,81
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	CRP COMPUTADORES S.A.
Data da Entrega:	
Data do Recebimento:	14/05/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Trinta dias da assinatura
	NF. 1061 (SEI 0802349)

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, em caráter definitivo, atesto que os materiais referentes a NF 1061 (SEI 0802349) foram devidamente entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Targino Bezerra Neto**, **Fiscal**, em 14/04/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802472** e o código CRC **CB3CB7DA**.

NF-e 1072 | 1 x Acess Point Ubiquiti Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro com Injetor POE | CRC -TO Contrato 09-2024-71

De Salem Cyane Maia Serrão Russo <salem.russo@crptech.com.br>
Para informatica@crcto.org.br <informatica@crcto.org.br>
Cópia Comercial CRP Tecnologia <comercial@crptecnologia.com.br>, Compras CRP Tech <compras@crptech.com.br>, Julia Monique Rossetto <julia.rossetto@crptech.com.br>, Diogo Borges Oliveira <diogo.borges@crptech.com.br>, Alan Tadeu Macedo Zago <alan.zago@crpcomputadores.com.br>, Gustavo Rodrigues Batista <gustavo.rodrigues@crpcomputadores.com.br>, Faturamento <faturamento@crptech.com.br>, Financeiro CRP Tech <financeiro@crptech.com.br>
Data 15-04-2025 11:20

15.04.2025 - NF-e 1072 - CRC-TO.pdf (~15 KB) 15.04.2025 - NF-e 1072 - CRC-TO.xml (~8 KB) 1. CND's - CRP Computadores SA.rar (~755 KB)

Bom dia a todos,

Seguem em anexo nota fiscal e documentos de regularidade fiscal:

Favor atentar-se ao valor destacado para pagamento, devido a retenções de impostos:

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	15/04/2025
Valor	R$ 1.892,63

1. **NFe e XML 1072 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRC-TO**
2. Forma de pagamento: Transferência
   Dados bancários: BANCO SANTANDER (033) AGENCIA 3932 CONTA CORRENTE:13004259-5.

3. **CNDs:**
   - **Estadual**
   - **Municipal**
   - **Trabalhista**
   - **Federal**
   - **FGTS**
   - **Certidão Simplificada**
   - **Certidão de Falência e Concordata**

Favor atestar o recebimento deste e-mail e anexos.

Atenciosamente,



7

Nota Fiscal nº 1072- CRP TECNOLOGIA - Acess Point (0805463) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1108

RECEBEMOS DE CRP COMPUTADORES S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.010,23 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS - AV JOAQUIM TEOT SEG - 601 SUL, 19 - CONJ 01 PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.072
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRP COMPUTADORES S.A.

Q 103 NORTE (ACNO 11) RUA NO 7 EDIFICIO FLORENCA 5º ANDAR,SN, SN - CONJ 02 LOTE 44 SALA 501
PLANO DIRETOR NORTE - 77001-032
PALMAS - TO Fone/Fax: 556332121952

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.072
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1725 0420 9982 8500 0109 5500 1000 0010 7211 6820 6562

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	**217250007191629 - 15/04/2025 11:08:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
294603670	**2392768**		**20.998.285/0001-09**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS	**38.155.081/0001-71**	**15/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV JOAQUIM TEOT SEG - 601 SUL, 19 - CONJ 01	**PLANO DIRETOR SUL**	**77016-330**	**15/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PALMAS	**TO**	**6332153594**		**11:02:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**15/04/2025**
Valor	**R$ 1.892,63**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.010,23	**402,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26,53**	**2.010,23**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**122,22**	**2.010,23**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Emit				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002824	ACESS POINT UBIQUITI UNIFI 6 PRO GIGABIT ETHERNET 6 PRO (Fonte Ubiquiti POE 48V-24W POE-48-24W-G, Ponto de Acesso Ubiquiti UniFi 6 Pro sem Fonte U6-PRO I Tri)	85176277	2/00	5102	KT	1,0000	2.010,2300	2.010,23	0,00	2.010,23	402,05		20,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: END. ENTREGA: Av. Teotonio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330 Palmas-TO.
REF(509544) REFERENTE AO CONTRATO 02/2025 E PROCESSO Nº 9079627110000622.000009/2024-71. IR, CSLL, PIS E COFINS RETIDOS NA FONTE (5,85%) CONF. IN RFB 1.234/2012. BANCO SANTANDER (033) AGENCIA 3932 CONTA CORRENTE:13004259-5. Email do Destinatário: financeiro@crcto.org.br
Inf. fisco: TRIBUTOS NA NOTA FISCAL - (LEI N. 12.741/2012 DEC. 8264/2014) FONTE: IBPT. Valor aproximado de tributos Federais R$ 41.738,60, valor aproximado dos tributos Estaduais R$ 54.147,38 e valor do IPI R$ 52.523,91.

RESERVADO AO FISCO

Relatório de Entrega Realizada | 5 x Dell Latitude 3450 + 20 x OptiPlex + 1 x PowerEdge R660xs + 1 x Firewall Sonic TZ 270 + 1 x Acess Point Ubiquiti | CRC - TO - Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71 | CRP Computadores 20.998.285/0001-09

De Danilo Takayioshi Noda Arantes <danilo.arantes@crptech.com.br>
Para Informatica@crcto.org.br <Informatica@crcto.org.br>
Cópia Compras CRP Tech <compras@crptech.com.br>, Comercial CRP Computadores <comercial@crpcomputadores.com.br>, Diogo Borges Oliveira <diogo.borges@crptech.com.br>, Julia Monique Rossetto <julia.rossetto@crptech.com.br>, Daniel Alvares Montes <daniel.montes@crpcomputadores.com.br>, crcto@crcto.org.br <crcto@crcto.org.br>, rh@crcto.org.br <rh@crcto.org.br>, presidente@crcto.org.br <presidente@crcto.org.br>, rh@crcto.org.br <rh@crcto.org.br>, crcto@crcto.org.br <crcto@crcto.org.br>, 1 mais...
Data 16-04-2025 09:34

15.04.2025 - NF-e 1072 - CRC-TO.pdf (~15 KB) 07.04.2025 - NF-e 1061 - CRC-TO.pdf (~18 KB) 09.04.2025 - NF-e 1064 - CRC-TO.pdf (~15 KB)
Contrato 02.2025 (Revenda de equipamentos - CRP Computadores).pdf (~223 KB) Parte 6.eml (~488 KB) Sonicwall_License_PO31838.pdf (~103 KB)
Sonicwall_License_PO31838.pdf (~103 KB)

Bom dia, Prezados(as)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC – TO,

É com grande satisfação que informamos que concluímos com sucesso o serviço de compra e entrega referente ao **Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71,** conforme solicitado.

Fornecemos aqui as informações necessárias, para que você possa revisar a confirmação da entrega.

A seguir, apresentamos uma tabela com a descrição dos produtos adquiridos e entregues, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) (em anexo)

PRODUTO	QUANTIDADE	STATUS	NOTA FISCAL DE VENDA
MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 14 3450 (Core i5-1345U, RAM 16GB, SSD 512GB, 2x Wifi AX211 + BT, FHD, Bat. 3 Cel, W11)	5	Entregue Pela Fabricante em nome da CRP Computadores	NFe 1061
MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020 (Core i5-14500T, RAM 16GB, SSD 512GB, Wifi, W11 Pro BPOR, Suporte de Mesa para Fixação Dell Optiplex, Conjunto Dell Pro Composto por Teclado e Mouse KM5221W - Wireless e Monitor Dell Pro Plus 24" P2425H)	20	Entregue Pela Fabricante em nome da CRP Computadores	
SERVIDOR DELL POWEREDGE R660XS (Intel Xeon SIlver 4410Y, 2x RAM 64GB, 4x SSD 1.92TB, SSD 480GB, 2x WinSv 2022 Std 16CORE, DCM Module, SQL Server 2022 Std, iDRAC9, Enterprise 16G, Transceptor Optico Padrao SFP (Small Formfactor Pluggable) 25Gbs de Conexao Dupla Montados em Cabo de 5 Metros, Trilhos metalicos para montagem em máquina de processamento de dados e Braco Gerenciador de Cabos para Rack)	1	Entregue Pela Fabricante em nome da CRP Computadores	
FIREWALL SONICWALL TZ270 HIGH + LICENÇAS	1	Entregue Pela CRP	NFe 1064
ACESS POINT UBIQUITI UNIFI 6 PRO GIGABIT ETHERNET 6 PRO (Fonte Ubiquiti POE 48V-24W POE-48-24W-G, Ponto de Acesso Ubiquiti UniFi 6 Pro sem Fonte U6-PRO I Tri)	1	Entregue Pela CRP	NFe 1072

Agradecemos a sua confiança em nossa empresa para realizar a compra e entrega desses produtos. Durante todo o processo, nos esforçamos para garantir um serviço de alta qualidade, onde sua satisfação é de extrema importância para nós.

Caso haja qualquer dúvida ou necessidade adicional de informações, não hesite em entrar em contato conosco.

Estamos à disposição para atendê-los da melhor forma possível.

Esperamos poder atendê-los novamente, em novas oportunidades.

Atenciosamente,



Relatório de Entrega - CRP (0806155) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1110

De: Danilo Takayioshi Noda Arantes
Enviada em: quinta-feira, 27 de março de 2025 12:24
Para: 'Informatica@crcto.org.br' <Informatica@crcto.org.br>
Cc: Compras CRP TECNOLOGIA <compras@crptech.com.br>; Comercial CRP Computadores <comercial@crpcomputadores.com.br>; Diogo Borges Oliveira <diogo.borges@crptech.com.br>; Julia Monique Rossetto <julia.rossetto@crpcomputadores.com.br>; Daniel Alvares Montes <daniel.montes@crpcomputadores.com.br>; 'crcto@crcto.org.br' <crcto@crcto.org.br>; 'rh@crcto.org.br' <rh@crcto.org.br>; 'presidente@crcto.org.br' <presidente@crcto.org.br>; 'rh@crcto.org.br' <rh@crcto.org.br>; 'crcto@crcto.org.br' <crcto@crcto.org.br>; 'advogado@crcto.org.br' <advogado@crcto.org.br>
Assunto: Ofício 2025/102-69 | Cronograma de Prazo final de Entrega | CRC - TO - Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71 | CRP Computadores 20.998.285/0001-09

Prezados Sr. Diego Carvalho, Boa tarde!

Favor desconsiderar o e-mail anterior, e considerar este e-mail.

Ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS,**

A empresa **CRP COMPUTADORES S.A** devidamente inscrita no **CNPJ 20.998.285/0001-09**, respeitosamente encaminha o **Ofício nº 2025/102-69** (anexo), com o propósito de formalizar a solicitação de prorrogação do prazo Final de entrega relacionado ao **Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71** (vide anexo), vem por meio deste, solicitar vossa análise e deferimento para um cronograma final de atendimento a entrega dos equipamentos Dell ao Contrato mencionado.

Anexamos, junto a esta mensagem, a Carta da Fabricante para reforçar nosso empenho e compromisso com este processo de aquisição e atendimento a esta instituição. Além do prazo estabelecido pela fabricante, solicitamos uma extensão de mais alguns dias, necessária para cumprir todas as etapas do trâmite, incluindo faturamento, logística e demais questões internas, que se fazem exigíveis, antes da efetivação de entrega a esta Instituição. Dessa forma, garantimos um atendimento dentro do prazo final descrito abaixo.

- Prazo anterior pactuado: **28/03/2025**
- Prazo com cronograma final: **12/05/2025**

Desde já, manifestamos nosso agradecimento pela atenção de sempre.

Sigo a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por favor confirme recebimento!

No silêncio de sua resposta, entenderemos que esta comunicação por e-mail é suficiente.

Atenciosamente,



De: Danilo Takayioshi Noda Arantes
Enviada em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 11:58
Para: Informatica@crcto.org.br
Cc: Compras CRP TECNOLOGIA <compras@crptech.com.br>; Comercial CRP Computadores <comercial@crpcomputadores.com.br>; Diogo Borges Oliveira <diogo.borges@crptech.com.br>; Julia Monique Rossetto <julia.rossetto@crpcomputadores.com.br>; Daniel Alvares Montes <daniel.montes@crpcomputadores.com.br>; crcto@crcto.org.br; rh@crcto.org.br
Assunto: Ofício 2025/102-45 | Prorrogação do Prazo de Entrega | CRC - TO - Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71 | CRP Computadores 20.998.285/0001-09

Prezados Sr. Diego Carvalho, Boa tarde!

Ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS,**

A empresa **CRP COMPUTADORES S.A** devidamente inscrita no CNPJ 20.998.285/0001-09, respeitosamente encaminha o **Ofício nº 2025/102-45** (anexo), com o propósito de formalizar a solicitação de prorrogação do prazo de entrega relacionado ao **Contrato nº 002/2025 e Processo de nº 09-2024-71** (também anexo).

Gostaríamos de solicitar a gentileza de analisar e deferir o assunto apresentado no referido documento, pois essa prorrogação se mostra necessária para atender às demandas pertinentes ao Contrato mencionado.

Relatório de Entrega - CRP (0806155) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1111

- Prazo inicial: **26/02/2025**
- Prazo novo cronograma: **28/03/2025**

Desde já, manifestamos nosso agradecimento pela habitual atenção.

Sigo a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por favor confirme recebimento!

No silêncio de sua resposta, entenderemos que esta comunicação por e-mail é suficiente.

Atenciosamente,

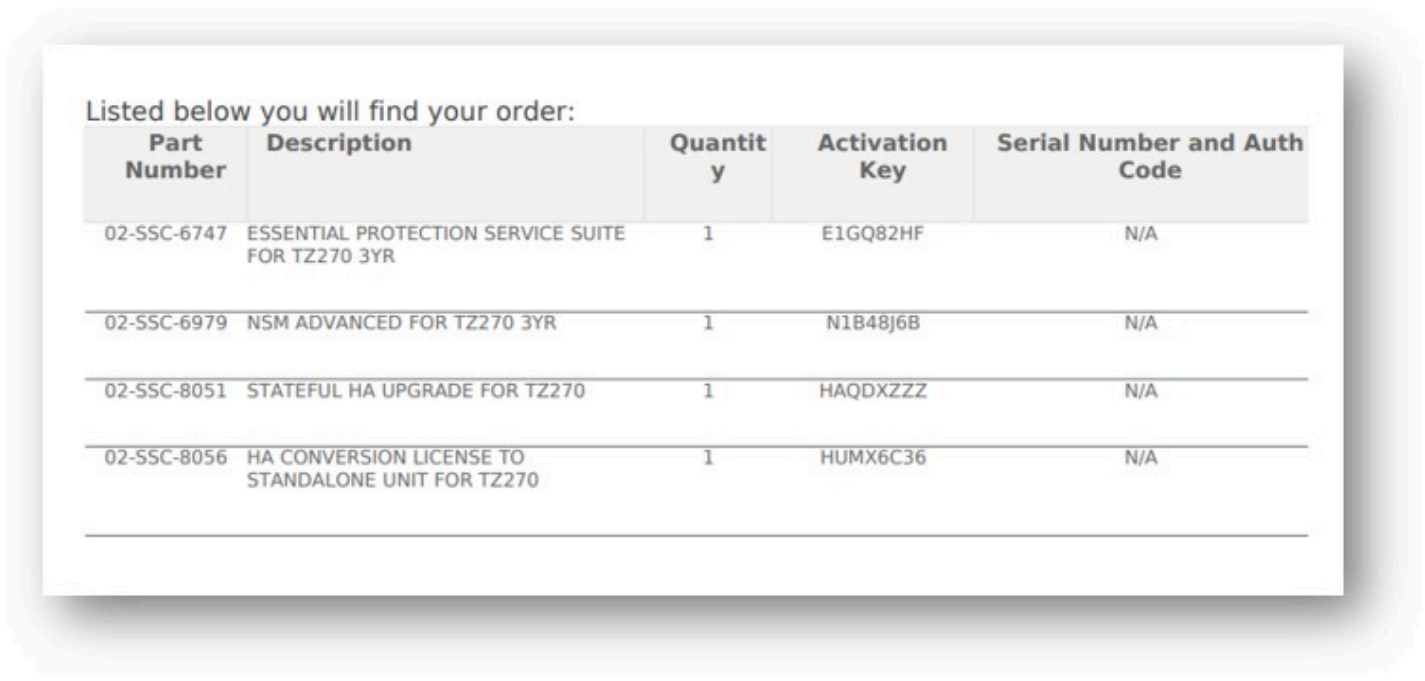


Assunto	**Entrega de Licença | 1 x TZ 270 Sonicwall + 1 x Acess Point Ubiquiti Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro com Injetor POE | CRC -TO Contrato 09-2024-71**
De	Danilo Takayioshi Noda Arantes <danilo.arantes@crptech.com.br>
Para	informatica@crcto.org.br <informatica@crcto.org.br>
Cópia	Comercial CRP Computadores <comercial@crpcomputadores.com.br>, Compras CRP Tech <compras@crptech.com.br>, Julia Monique Rossetto <julia.rossetto@crptech.com.br>, Gustavo Rodrigues Batista <gustavo.rodrigues@crpcomputadores.com.br>
Data	31-03-2025 12:00

Bom dia, @informatica@crcto.org.br

Prezado Sr. Diego,

Estamos encaminhando as licenças **"Sonicwall"**, que compõe a os equipamentos **1 x TZ 270 Sonicwall,** conforme imagem abaixo**:**



Listed below you will find your order:

Part Number	Description	Quantity	Activation Key	Serial Number and Auth Code
02-SSC-6747	ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR TZ270 3YR	1	E1GQ82HF	N/A
02-SSC-6979	NSM ADVANCED FOR TZ270 3YR	1	N1B48J6B	N/A
02-SSC-8051	STATEFUL HA UPGRADE FOR TZ270	1	HAQDXZZZ	N/A
02-SSC-8056	HA CONVERSION LICENSE TO STANDALONE UNIT FOR TZ270	1	HUMX6C36	N/A

Em breve enviaremos os equipamentos físicos, onde entregaremos estes pessoalmente, na sede do CRC-TO, no endereço:

Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330 Palmas-TO

Sigo à disposição para dúvidas.

Atenciosamente,

Relatório de Entrega - CRP (0806155) SEI 9079627110000622.000009/2024-71 / pg. 1112



De: Salem Cyane Maia Serrão Russo <salem.russo@crptech.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 11:43

Para: informatica@crcto.org.br

Cc: Comercial CRP Computadores <comercial@crpcomputadores.com.br>; Compras CRP TECNOLOGIA <compras@crptech.com.br>; Julia Monique Rossetto <julia.rossetto@crpcomputadores.com.br>; Financeiro CRP Tecnologia <financeiro@crptech.com.br>; Faturamento <faturamento@crptech.com.br>

Assunto: 1 x TZ 270 Sonicwall e Licenças + 1 x Acess Point Ubiquiti Unifi 6 Pro Gigabit Ethernet 6 Pro com Injetor POE | CRC -TO Contrato 09-2024-71

Bom dia,

Seguem em anexo nota fiscal e documentos de regularidade fiscal:

1. **NFe e XML 1059 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS – CRC-TO**
2. Forma de pagamento: Transferência

   Dados bancários: BANCO SANTANDER (033) AGENCIA 3932 CONTA CORRENTE:13004259-5.

3. **CNDs:**
   - **Estadual**
   - **Municipal**
   - **Trabalhista**
   - **Federal**
   - **FGTS**
   - **Certidão Simplificada**
   - **Certidão de Falência e Concordata**

Favor atestar o recebimento deste e-mail e anexos.

Atenciosamente,

